



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO
PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP
64240.007394/2025-43**

Cód verificador: 28e2333b-4087-4a86

ASSUNTO: 90010 - 26 Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA)

INTERESSADO: GCACL - Gu JP

Órgão de Origem: Base Administrativa de
Guarnição de João Pessoa

Data da Criação: 31/10/2025

Localização Atual do Processo: Divisão de
Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autuação: 18/12/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 1022-SPI/DIVALC/B Adm Gu JP (a)
- 2- 03 - _DFD_90010 - _2026_16_R_C_Mec.pdf
- 3- 02 - _DFD_90010 - _2026_15_BI_Mtz.pdf
- 4- 01 - _DFD_90010 - _2026_B_ADM_GU_JP.pdf (b)
- 5- Despacho Nº 116-SPI/DIVALC/B Adm Gu JP
- 6- Despacho Nº 119-SPI/DIVALC/B Adm Gu JP
- 7- 00 - ETP_PE_90010_2026.pdf (c)
- 8- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64240.007394/2025-43
- 9- 01 - DFD_PE_90010_2026.pdf (c)
- 10- 02 - Mapa_Comparativo_de_preço_PE_90010_2026.pdf (c)
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64240.007394/2025-43
- 12- 03 - Analise_Critica_Pesquisa_de_Precos_PE_90010_2026.pdf (c)
- 13- 04 - Mapa_de_Gerenciamento_de_Risco_PE_90010_2026.pdf (c)
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64240.007394/2025-43
- 15- 2.1 - _APENDICE_I_AO_TR - _BASE_e_OMV_assinado-2.pdf (c)
- 16- TR_160175-000076-2025-2-1_assinado_assinado-1.pdf (c)
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64240.007394/2025-43
- 18- 01 - _OS nº 1 GCALC 25 - 26.pdf
- 19- BI Nr 200, de 27 10 2025, da B ADM GU JP.pdf
- 20- DIEx_3419_SPI_DIVALC_B Adm Gu JP.pdf
- 21- 00 - ETP_PE_90010_2026.pdf
- 22- 01 - DFD_PE_90010_2026.pdf
- 23- 02 - Mapa_Comparativo_de_preço_PE_90010_2026.pdf
- 24- 03 - Analise_Critica_Pesquisa_de_Precos_PE_90010_2026.pdf
- 25- 04 - Mapa_de_Gerenciamento_de_Risco_PE_90010_2026.pdf
- 26- TR_160175-000076-2025-3-1_assinado_assinado.pdf
- 27- 2.2 - _APENDICE_I_AO_TR - _POS_IRP_assinado-3_assinado.pdf
- 28- DOU nomeação do Cmt.pdf
- 29- 2024-12_17_O_001_boletim_interno_especial - Nomeção OD Cel Alves Júnior.pdf
- 30- 3 - Boletim Interno Nr 159, de 20 de agosto de 2024 - Designação de Pregoeiros e Equipe de Apoio.pdf
- 31- SIASGnet IRP_27_2025_completa.pdf
- 32- Minuta Termo manifestacao IRP 27_2025_AssOD.pdf
- 33- ETP160176_000099_2025.pdf
- 34- MODELO_termo_manifestacao_irp_27_2025__1__assinado_assinado_assinado.pdf
- 35- MODELO_estudo_t_cnico_preliminar_27_2025_assinado_assinado_assinado.pdf
- 36- Termo_manifestacao_irp_27_2025_31BIMTZ.pdf
- 37- ETP160173_000066_2025_31BIMTZ.pdf
- 38- mensagem-2025_3972339.pdf

39- mensagem-2025_3972342.pdf
40- mensagem-2025_4039592-1.pdf
41- Despacho Nº 144-DIVALC/B Adm Gu JP
42- Despacho Nº 145-DIVALC/B Adm Gu JP
43- 1 - DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU.pdf
44- 2 - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO.pdf
45- Minuta_Edital_PE_90010_2026assinado.pdf
46- Minuta_Contrato_PE_90010_2026.pdf
47- Minuta_ATA_SRP.pdf
48- Modelo Proposta de Preços_PE_SRP_90010_2026.pdf
49- Despacho Nº 147-DIVALC/B Adm Gu JP
50- Lista de verificação_SRP 90010_2026.pdf
51- 22_of_remissa_cju_processo_Aquisicao_Material_Permanente_(PASA)_assinado.pdf
52- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64240.007394/2025-43
53- 1 - DECLARACAO_DE_UTILIZACAO_DE_MODELOS_AGU_assinado__282_29_assinado.pdf (c)
5 4 - 2 -
_DECLARACAO_DE_ADEQUACAO_AO_PLANEJAMENTO ESTRATEGICO_DO_ORGAO_assinado__281_29_assinado.pdf (c)
55- 3.0 - Extrato_Alterações_Edital.pdf (c)
56- 3 - Minuta_de_Edital_SRP_90013-2026_assinado.pdf (c)
57- 4 - Minuta do Termo de Contrato SRP 90013-26.pdf (c)
58- 5 - Minuta da Ata de Registro de Preços SRP 90002-26.pdf (c)
59- 6 - Anexo_IV_Modelo_Proposta_de_Preços.pdf (c)
60- Termo de Desentranhamento Nº 006/2026 - Processo 64240.007394/2025-43
61- Análise_Jurídica.pdf
62- Despacho_decisorio_pos_CJU_assinado.pdf
63- 1_Edital_PE_SRP_90010_2026.pdf
64- 2_TR_PE_SRP_90010_2026.pdf
65- 3_APENDICE_I_AO_TR.pdf
66- 4_ETP_PE_SRP_90010_2026.pdf
67- 5_Minuta_Contrato_PE_SRP_90010_2026.pdf
68- 6_Minuta_ATA_SRP_90010_2026.pdf
69- 7_Anexo_IV_Modelo_Proposta_de_Preços.docx
70- Aviso_de_licitação_DOU.pdf
71- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2026 - Processo 64240.007394/2025-43

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Termo de Abertura Nº 1022-SPI/DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 24 de outubro de 2025.

Assunto: 90010 - 26 Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA)

Anexos:

- [1\) 01 - DFD 90010 - 2026 B ADM GU JP.pdf](#)
- [2\) 02 - DFD 90010 - 2026 15 BI Mtz.pdf](#)
- [3\) 03 - DFD 90010 - 2026 16 R C Mec.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, autuo nesta data o presente processo administrativo (**SRP 90010/2026**), visando a **Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA)**, conforme necessidade constante dos DFD desta Base e de suas OMV (Organizações Militares Vinculadas) : o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado e o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

Chefe da SPI



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten**, em 24/10/2025, às 11:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: H2La-NUwJ-PEw/-aA3j



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)
REGIMENTO PIRAGIBE**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado	
Setor Requisitante: Equipe de Planejamento da Contratação (Setor de Aprovisionamento do 16º RC Mec)	
Pregão: SRP 90010/26 – Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA)	Período: 12 (doze) meses

1. Justificativa da Necessidade

1.1 O Setor de aprovisionamento do 16º RC Mec, confecciona diariamente refeições para centena de militares, sendo café, almoço, janta e ceia, tendo e vista essa alta demanda e por consequência o desgaste dos equipamentos que são utilizados nos processos de confecção, armazenagem e distribuição das refeições, a aquisição de equipamentos novos é essencial para o bom funcionamento deste setor.

1.2 As quantidades informadas neste documento serão suficientes para atender o 16º RC Mec pelo período de 12 meses, tomando-se por base quantitativos constantes no estoque do SISCOFIS, e os quantitativos consumidos nos 3 anos que antecedem essa aquisição.

1.2.1 Os itens nº 4, 15, 26, 35, 37, 52, 56, 61, 66, 67 e 69 tiveram um aumento considerável de demanda em relação aos anos anteriores. A demanda anterior, baseada em padrões de consumo dos anos precedentes, já não consegue atender de maneira adequada as necessidades atuais, devido a fatores como mudanças nos hábitos de consumo e a intensificação de atividades produtivas. Por essa razão, torna-se imperativo atualizar e ampliar a formalização de demanda, de modo a garantir o suprimento contínuo e eficiente dos gêneros requisitados, evitando possíveis rupturas ou escassez.

1.2.2 Foi incluso o item 73 – Forno Industrial a gás, tendo em vista que a rede elétrica do Regimento não suporta Forno Industrial Elétrico.

1.3 Conforme a Portaria – SEF/C Ex nº 209, foi cassada a autonomia administrativa do 16º RC Mec (UASG 160172) a contar de 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia parcial a essa Base

Administrativa, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec junto à B Adm Gu JP.

2. Materiais/Serviços a serem adquiridos/contratados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS ESPECIFICAÇÃO	UNID ADE MEDI DA	CATMA T/SERV	Aquisiç ão 2024	Aquisiç ão 2025	Neces sidad e	10% margem de segurança	Dema nda Estim ada
1	CORTADOR MANUAL DE ALIMENTOS COM TRIPE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COMPOSTO DE JOGO DE NAVALHAS DE AÇO INOXIDÁVEL 0X10MM E 08X08MM. DIMENSÕES APROXIMADAS 121X53X48 CM.	Unidade	339435	2	2	2	0	2
2	MODELADORA DE MASSA PARA PANIFICAÇÃO , TIPO MONOFÁSICA, COM MOTOR DE 1/5 CV, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATÉ 15 KG DE MASSA POR PASSADA. EQUIPAMENTO COM 2 ROLOS AMASSADORES EM AÇO COM COBERTURA DE CROMO PARA MAIOR DURABILIDADE. ESTRUTURA ROBUSTA E FÁCIL DE LIMPAR, IDEAL PARA PRODUÇÃO CONTÍNUA DE PÃES E MASSAS.	Unidade	445803	1	1	1	0	1
3	BALANÇA ELETRÔNICA , CAPACIDADE PESAGEM 30 KG, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÕES DE 5 EM 5 GRAMAS	Unidade	288764	2	2	1	0	1
4	MÁQUINA FABRICAR GELO , MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 158	Unidade	445201	1	1	3	0	3

	KG/DIA, TIPO GELO CUBO, CAPACIDADE DEPÓSITO 140 KG. MÁQUINA COM LUZES INDICATIVAS DE RESERVATÓRIO CHEIO, QUE VOLTA A PRODUZIR O GELO AUTOMATICAMENTE APÓS RETIRADA DO GELO DO RESERVATÓRIO OU DEGELO DO MESMO. MANGUEIRA PARA ENTRADA NA REDE DE ÁGUA DE ¾. GÁS UTILIZADO R290. POTÊNCIA MÍNIMA: 1100W.							
5	REFRIGERADOR DE ALIMENTOS TIPO COMERCIAL, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 1° C A 8° C, 220 VOLTS, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO GALVANIZADO, 4 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PÉS REGULÁVEIS, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 1200 MM (FRENTE), 620MM (LATERAL), 2000MM (ALTURA).	Unidade	445213	2	2	2	0	2
6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 250 MM, ALTURA 630 MM, PESO 12 KG, CAPACIDADE 4 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL	Unidade	219499	2	2	1	0	1
7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 280 MM, ALTURA 720 MM, PESO 12,50 KG, CAPACIDADE 8 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL.	Unidade	219500	2	2	2	0	2
8	MOINHO TRITURADOR – MOINHO DE PÃO, TENSÃO 220V, PARA TRANSFORMAR PÃO TORRADO EM FARINHA DE PÃO. CAPACIDADE MÍNIMA PRODUÇÃO: 70KG/H. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: ½ CV. MODELO DE REFERÊNCIA: MFP-80.	Unidade	486072	1	1	1	0	1
9	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA 12 LITROS PROFISSIONAL 220V, BALDE AÇO INOX PESO APROXIMADO DO PRODUTO 55KG. DIMENSÕES 36X63X75CM. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 1/2CV. POTÊNCIA	Unidade	447100	1	1	1	0	1

	MÍNIMA (W): 360. ROTAÇÃO DO BATEDOR: 80 A 230 RPM.							
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX. ARMAZENA 100 LITROS. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 180 L/HORA;03 TORNEIRAS EM METAL CROMADO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA; DIMENSÕES: 130X70X65 CM (ALT X LARG X PROF);PESO: 50 KG; TENSÃO: 127V OU 220V.	Unidade	395320	6	6	3	0	3
11	COIFA CONFECCIONADA EM AÇO INOX 430 COM SUPORTE E FILTROS PARA FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS NAS MEDIDAS 3000X1500XX600MM.	Unidade	215382	1	1	1	0	1
12	FORNO INDUSTRIAL INOX À GÁS. DIMENSÕES: 95CM X95CM. REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA ABERTURA TOTAL DO VIDRO. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO: 260L. QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA EM AÇO TUBULAR. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA. COM CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA. FORNO COM ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA E DISPONDO ABERTURA TOTAL DO VIDRO PARA FACILITAR ACESSO AOS ALIMENTOS DURANTE O PREPARO. COM TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO PARA MONITORAMENTO PRECISO DA TEMPERATURA.	Unidade	445208	3	3	3	0	3
13	GABINETE REFRIGERADO EM AÇO INOX 304, 3 GAVETAS SEM CUBAS, 2 PORTAS DE CORRER. DIMENSÕES: 1,80X0,70X0,85M. TEMPERATURA DE TRABALHO: 2°C A 7°C, COM CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA. VOLTAGEM: 220V. COM SAPATAS NIVELADORAS. DEGELO AUTOMÁTICO. POSIÇÃO: HORIZONTAL.	Unidade	602030	2	2	1	0	1
14	LAVATÓRIO PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX 304 COM ACIONAMENTO DE JOELHO. DIMENSÕES: ALTURA 27 CM	Unidade	445671	6	6	3	0	3

	COMPRIMENTO 50 CM LARGURA 50CM PROFUNDIDADE 12 CM. ACOMPANHA KIT COMPLETO PRONTA INSTALAÇÃO. CUBA DA PIA EM AÇO INOXIDÁVEL.							
15	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS , COPO EM AÇO INOX DE ALTA PERFORMANCE E DURABILIDADE, COM 2L DE CAPACIDADE. POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 300W. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 800W. ROTAÇÃO: 18.000 RPM. TAMPA COM VISOR QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO E ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PROCESSAMENTO SEM A NECESSIDADE DE REMOVER A TAMPA. COM MARCAÇÃO DE NÍVEL NA PARTE EXTERNA DO COPO. BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES. LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX 301 ENDURECIDA POR ENCRUAMENTO . TENSÃO: 220V.	Unidade	405225	1	1	2	0	2
16	MESA LISA COM PRATELEIRA LISA EM AÇO INOX , TAMPO DE ENCOSTO COM ESPELHO MEDINDO 80MM DE ALTURA, PÉS EM TUBO 1.1/4" COM SAPATAS EM NYLON PARA REGULAGEM DE NÍVEL. DIMENSÕES COMPRIMENTO 1,50M LARGURA: 0,70M ALTURA: 0,85M ESPESSURA CHAPA (TAMPO): 1 - PESO BRUTO (KG): 56,00.	Unidade	614243	6	6	3	0	3
17	SELF-SERVICE REFRIGERADO PARA CUBAS GNS 1/1 DE CENTRO (1/2 SAIA), EM AÇO INOX AISI430, 4 CUBAS EM AÇO INOX AISI430, COM DIMENSÕES 148X69X90CM. TENSÃO: 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 2500W. RODÍZIOS COM TRAVA OU NIVELADORES, COM PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX AISI430.	Unidade	613445	4	4	3	0	3
18	BALCÃO TÉRMICO , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 430, COMPRIMENTO: 280 CM, LARGURA: 70CM, ALTURA: 85CM. COMPONENTES: COM TANQUE BANHO MARIA TAMBÉM EM AÇO INOX 430. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VITRINE PROTETORA SUPERIOR EM VIDRO CURVO (MÍNIMO 4MM), TIPO RODÍZIO: GIRATÓRIO COM FREIO, QUANTIDADE CUBAS: 10 CUBAS ½. TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA, DIÂMETRO RODÍZIO:4 POL. TENSÃO: 220V. COM	Unidade	252785	4	4	4	0	4

	TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA (20°C A 80°C). POTÊNCIA MÍNIMA: 2000W.							
19	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL COM TRIPE. COLUNAS: TUBO DE AÇO 5/8;FACAS: AÇO INOX PADRÃO 10MM;-FIXAÇÃO: TRIPÉ SOLDADO AÇO; DIMENSÕES (L x A x P): 45,5 X 112 X 55 CM; PESO: 3,36 KG	Unidade	339435	3	3	2	0	2
20	ESTANTE METÁLICA , MATERIAL: AÇO, ALTURA: 2,00 M, LARGURA:1,205 M, PROFUNDIDADE: 0,585 M, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4UN, COR: CINZA, CAPACIDADE: 300 KG.	Unidade	473527	6	6	2	0	2
21	FOGÃO INDUSTRIAL . MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, COMPRIMENTO: 1,51 M, LARGURA: 0,89 CM, ALTURA: 0,80 CM, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, QUANTIDADE BOCAS: 6.	Unidade	243077	5	5	2	0	2
22	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE BOCAS: 8 UN, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, ALTURA: 850 MM, APLICAÇÃO: RESTAURANTE, COMPRIMENTO: 1.770 MM, FUNCIONAMENTO: GÁS, LARGURA: 1.178 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORNO/GRELHAS 40 X 40cm / QUEIMADORES DUPLOS, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS.	Unidade	255374	5	5	2	0	2
23	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE BOCAS: 6, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, ALTURA: 80 cm APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTO, COMPRIMENTO: 200 CM, FUNCIONAMENTO: GÁS, LARGURA: 116 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA BI FETEIRA, 3 BOCAS SIMPLES, 3 BOCAS DUPLAS	Unidade	465552	1	1	1	0	1
24	FORNO ELÉTRICO , APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, VOLTAGEM: 110/220 V, CAPACIDADE: 750 PÃES / HORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 ESTEIRAS, VISOR DE VIDRO E FECHO REFORÇADO, MATERIAL EXTERNO: FRENTE E PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. MOTOR: ½ CV. ROTAÇÃO MOTOR: 1750RPM.	Unidade	308631	2	2	2	0	2

	POTÊNCIA MÍNIMA: 360W.							
25	FREEZER E REFRIGERADOR (DUPLA AÇÃO), TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 530L, ALTURA: 96CM, LARGURA: 148 CM, PROFUNDIDADE: 78 CM, QUANTIDADE TAMPAS: 2UN, SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO REFRIGERADOR: +2°C A 8°C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DO FREEZER: -22°C A -18°C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS FIBRA, DRENO FRONTAL. TENSÃO: 220V.	Unidade	345665	5	5	5	0	5
26	FREEZER/REFRIGERADOR VERTICAL 600L, ALTURA: 208CM, LARGURA: 74CM, COMPRIMENTO: 70CM, PORTAS: 1 / PORTA SÓLIDA PORTA CHAPA/CEGA. RESFRIADOS: 0 A 7°C CONGELADOS: -12 A -15°C COR: BRANCO. TENSÃO: 220V. PRATELEIRAS: 4UN.	Unidade	472009	2	2	5	0	5
27	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 12L	Unidade	370526	8	8	8	0	8
28	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20L	Unidade	347602	8	8	8	0	8
29	LIXEIRA INOX P/ DETRITOS 80 L. TIPO: CESTO MÓVEL, ALÇA, TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL	Unidade	465488	10	10	10	1	11
30	MAQUINA DE CORTAR E FATIAR FRIOS (ALT. X LAR. X COMPR.) 430X580X440 PESO: 30 KG, FEITA EM AÇO INOX 420. CONSUMO DE ENERGIA 0,25 KWA/HORA. TENSÃO ELÉTRICA 110/220V, COM CHAVE SELETORA. ALIMENTAÇÃO CAPACIDADE DE CORTE 150X180MM. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 1/3HP. POTÊNCIA MÍNIMA (W): 400. PRODUTO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA CORTES. FINALIDADE: CORTE DE FRIOS E LEGUMES EM GERAL. TAMANHO MÍNIMO LÂMINA: 200MM. ROTAÇÃO MÍNIMA: 1700RPM.	Unidade	230201	4	4	2	0	2
31	MASSEIRA MATERIAL: AÇO INOX AISI 304, APLICAÇÃO: MASSAS ALIMENTÍCIAS, CAPACIDADE: 25 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO BASCULANTE, SISTEMA MONOFÁSICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA MOTOR: 1/2 CV.	Unidade	409930	1	1	1	0	1
32	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL TAMPO AÇO	Unidade	318883	4	4	3	0	3

	INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COMPRIMENTO: 1,90 m, LARGURA: 0,90 m, ALTURA: 0,90 m, APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.							
33	REFRESQUEIRA , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 1 DEPÓSITO, CAPACIDADE: 100 L, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: SERVIR BEBIDAS FRIAS, CONSUMO: 0,37 KW/H.	Unidade	356886	2	2	3	0	3
34	REFRIGERADOR EXPOSITOR APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO ENLATADOS E CONGELADOS, CAPACIDADE: 406 L, TIPO: VERTICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA DE VIDRO TRANSPARENTE; COM DRENO; FAIXA DE TEMPERATURA: 2°C/8°C; COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO DA PORTA/TAMPA; FROST FREE; POTÊNCIA MÍNIMA: 360W; COM TRÊS PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COM SOMENTE 1 PORTA/TAMPA; COM TERMÔMETRO; COM ABERTURA BASCULANTE; COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA DO TIPO ELETRÔNICO; VOLTAGEM: 220 V.	Unidade	291029	3	3	2	0	2
35	REFRIGERADOR EXPOSITOR , TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 1.257L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EVAPORADOR ALETADO; PORTA ANTIEMBAÇANTE; 2 PORTAS COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO; VOLTAGEM: 220 V; TEMPERATURA: 2 A 8 °C; COM 8 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E INDEPENDENTES; FROST FREE; POTÊNCIA MÍNIMA: 600W.	Unidade	392187	0	0	2	0	2
36	CÂMARA FRIGORÍFICA , TIPO: PASS-THRU VERTICAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, QUANTIDADE DE PORTAS: 02 UN, MATERIAL ISOLAMENTO TÉRMICO: POLIURETANO INJETADO, SISTEMA REFRIGERAÇÃO: CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO. CAPACIDADE PARA 16 GN'S 1/1 – 100/150MM OU 30 GN'S 1/1 65MM. TENSÃO: 220V. CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA: DE 2°C A 7°C. COM SUPORTE PARA GN'S TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE MÍNIMA: 585L.	Unidade	442518	1	1	1	0	1
37	EQUIPAMENTO MULTIUSO COZINHA, PASS THROUGH	Unidade	473558	1	1	2	0	2

	QUENTE, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL 430 ESCOVADO, CONTROLADOR DIGITAL, MATERIAL ISOLAMENTO: POLIURETANO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 20 GNS 1/1 X 100, RODÍZIOS GIRATÓRIA, TIPO FUNCIONAMENTO: AQUECIDO, VOLTAGEM: 220 V. TEMPERATURA: +30°C A +80°C. POTÊNCIA MÍNIMA: 1000W. CAPACIDADE MÍNIMA DE: 540L.							
38	FRITADEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA: 3300 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA 2 CESTOS SIMPLES, ÁGUA E ÓLEO. COM 2 CUBAS GN 1/2X100MM.	Unidade	445460	2	2	1	0	1
39	REFRESQUEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DEPÓSITO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 2 TORNEIRAS, CAPACIDADE: 30 L, TENSÃO: 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 275W. TEMPO MÉDIO PARA REFRIGERAR: 2H30MIN. TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C. COM BANDEJA REMOVÍVEL. COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA.	Unidade	434625	2	2	1	0	1
40	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, CAPACIDADE: 10 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTERILIZADOR E DOIS DEPÓSITOS. INFORMAÇÕES CONSUMO: 1300W/1,30Kw/H.	Unidade	238908	4	4	2	0	2
41	FOGAREIRO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA RECHAUD, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 9L, ALTURA: 31CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 BOCAS, 1 CUBA.	Unidade	473258	11	11	10	1	11
42	DESCASCADOR BATATA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 10 KG, POTÊNCIA: 1/2 HP, VOLTAGEM: 220 V. ROTAÇÃO: 3400 RPM. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA: 120KG/H. CICLO: 60/120 SEGUNDOS. POTÊNCIA NOMINAL	Unidade	376259	1	1	1	0	1

	MÍNIMA: 520W.							
43	ESTUFA CLIMATIZADA AUTOMÁTICA PARA CRESCIMENTO DE PÃES COM 20 (VINTE) ASSADEIRAS INCLUÍDAS;- 220 VOLTS; COM CONTROLADOR DIGITAL EQUIPADO COM BATERIA DE ATÉ 72 HORAS DE DURAÇÃO APROXIMADAMENTE; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RODÍZIOS SUPER RESISTENTES PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO; REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO CORRUGADO; SUPORTE PARA ESTEIRAS 5 8CMX68 CM, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA; ARMÁRIO PARA RETARDAMENTO DO CRESCIMENTO DA MASSA(FRIO) E ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO DA MASSA (QUENTE); ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO; SISTEMA DE VAPOR COMPOSTO DE CUBA E RESISTÊNCIA, LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 (VINTE) ESTEIRAS (500PÃES); 20 (VINTE) ASSADEIRAS INCLUÍDAS, SENDO: 10 (DEZ) ASSADEIRAS PARA PÃO FRANCÊS; 10 (DEZ) ASSADEIRAS PARA PÃO DOCE; CONTROLADOR DIGITAL EQUIPADO COM BATERIA DE ATÉ 72 HORAS DE DURAÇÃO APROXIMADAMENTE; POTÊNCIA: 2000 WATTS APROXIMADAMENTE. MOTOR: 1/2 CV APROXIMADAMENTE; FREQUÊNCIA: 60 HZ APROXIMADAMENTE. ENSÃO: 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 2100X760X915MM (AXLXP); PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 200KG.	Unidade	308627	2	2	1	0	1
44	CARRINHO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PLATAFORMA: AÇO INOXIDÁVEL, TRANSPORTE: ALIMENTOS, QUANTIDADE RODAS: 4, POR RODA: DUAS FIXAS E DUAS GIRATÓRIAS, CAPACIDADE CARGA: 285KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, POABA: TUBULAR,	Unidade	445090	6	6	3	0	3

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGISTRO DE FECHO RÁPIDO PARA ESCOAMENTO.							
45	CAFETEIRA INDUSTRIAL EM AÇO INOX ESCOVADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS (2 BOJOS EM AÇO INOX 304 DE 25 LITROS CADA APROXIMADAMENTE). RESISTÊNCIAS BLINDADAS. REGISTROS MANUAIS PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA. EXCLUSIVA TORNEIRA HORIZONTAL (INDICADA PARA CAFÉ E LEITE). ACOMPANHA VARETA PARA LIMPEZA DAS TORNEIRAS. TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE 20° A 120°C APROXIMADAMENTE; DE ALTA PERFORMANCE. MEDIDAS APROXIMADAS (MM): 810 X 430X 820. CONSUMO APROXIMADO: 7000W / 7,00KW/H. ALIMENTAÇÃO: 220V. (SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO: CF4.252MARCHESONI).	Unidade	423374	2	2	2	0	2
46	CILINDRO SOVADOR PARA MASSAS. SIMILAR MARCA: BRAESI (MODELO: CBI-500/1 NSTYLE). CARATERÍSTICAS: - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM EXCELENTE QUALIDADE, ATENDE A NR 12 E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; BANDEJA EM PINTURA EPÓXI OU OPCIONAL EM AÇO INOX; EIXOS APOIADOS EM ROLAMENTOS; CAPACIDADE PARA 15KG DE MASSA; MOTOR: 02 MOTORES MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO DE 220V OU 380V COM 1,5CV DE POTÊNCIA; CONSUMO: 1,8 KW/H - DIMENSÕES DA MÁQUINA - ALTURA: 1.660 MM -LARGURA: 840 MM - PROFUNDIDADE: 1.440 MM – PESO LÍQUIDO: 165 KG / PESO BRUTO 193KG;-PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; -UTILIDADE: CILINDRAR MASSAS PARA USO GERAL.	Unidade	237992	1	1	1	0	1
47	ELIMINADOR INSETOS - MATA INSETOS ELÉTRICO, COM LUZ ULTRA VIOLETA, GRADE ELÉTRICA ELIMINADORA DE INSETOS, FUNDO PLANO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, BASE REMOVÍVEL, SIMILAR AO MODELO SGS-01 OU DE MAIOR QUALIDADE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES 00(L)X25(A)X15(C) CM, INOX, ÁREA DE ATUAÇÃO MÁXIMO	Unidade	464601	11	11	6	0	6

	120M², TIPO DE LÂMPADA 2X LÂMPADA UVA-30W (INCLUSAS), INDICAÇÃO, SERVE PARA TODOS OS AMBIENTES, MODO DE USO BASTA CONECTÁ-LO NA TOMADA E OS INSETOS QUE ESTIVEREM PRÓXIMOS SERÃO ATRAÍDOS PELA LUZ, MODO DE FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, QUE ELIMINA TODOS OS TIPOS DE INSETOS VOADORES, AMBIENTE USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DOMÉSTICO GARANTIA DO APARELHO: 9 MESES+3 MESES CDC, LÂMPADAS 3 MESES CDC, VOLTAGEM BIVOLT, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR À 70WATS, CONSUMO DE ENERGIA(KW/H)0,46 EM 220V E 0,92 EM 110V, NÃO PRODUZ VAPOR.							
48	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCAL, VOLTAGEM 220 VOLTS, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, RESERVATÓRIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 200 LITROS. O BEBEDOURO A SER ADQUIRIDO DEVERÁ POSSUIR A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA CLASSE “A”, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO Nº 20, DE 01/02/2006, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA. NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.783, DE 1998, E RESOLUÇÃO CONANA Nº 267, DE 14/11/2000, É VEDADA A OFERTA DE PRODUTO OU EQUIPAMENTO QUE CONTENHA OU FAÇA USO DE QUALQUER DAS SUBSTÂNCIAS QUE DESTROEM A CAMADA DE OZÔNIO – SDO ABRANGIDAS PELO PROTOCOLO DE MONTREAL	Unidade	311387	6	6	5	0	5
49	ESTANTE METÁLICA , MATERIAL AÇO, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,92M, PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADES PRATELEIRAS 5 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEIS	Unidade	233816	6	6	4	0	4

50	REFRIGERADOR DOMÉSTICO , CAPACIDADE 480 L (370L NO REFRIGERADOR E 110L NO FREEZER), VOLTAGEM 220 V, CATEGORIA ENERGÉTICA: A. TEMPERATURA FREEZER: -15°C A -24°C. TEMPERATURA REFRIGERADOR: 2°C A 8°C. DIVISÃO DO REFRIGERADOR: 3 PRATELEIRAS, 1 GAVETA DE LEGUMES, 1 COMPARTIMENTO DE FRIOS E 3 PRATELEIRAS DE PORTA. DIVISÃO FREEZER: 1 PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA E 2 PRATELEIRAS DE PORTA. TOMADA: 10A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TIPO VERTICAL.	Unidade	298691	1	1	3	0	3
51	FORNO DE MICRO-ONDAS , 220V, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 30 LITROS, FUNÇÃO DESCONGELAR, POTÊNCIA APROXIMADA 1.000W, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, VÁRIOS NÍVEIS DE POTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (12 MESES) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA *ON SITE. REFERÊNCIA: CONSUL, BRASTEMP, ELECTROLUX, LG E SIMILARES.	Unidade	354973	6	6	2	0	2
52	SANDUICHEIRA ELÉTRICA GRILL, 220V, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, LÂMPADAS PILOTO QUE INDICAM O FUNCIONAMENTO DO APARELHO, BANDEJA COLETORA DE GORDURA, CHAPAS DUPLAS ANTIADERENTE. 700W. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (12 MESES) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REFERÊNCIA: ARNO, WALITA, GEORGE FOREMAN E SIMILARES.	Unidade	605389	3	3	6	0	6
53	CAFETEIRA : BASE DE AQUECIMENTO ANTIADERENTE: CONSERVA A TEMPERATURA SEM ALTERAR O SABOR. BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LUZ PILOTO. CAPACIDADE PARA 25 CAFEZINHOS (50 ML) INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA. JARRA DE VIDRO REFRAATÓRIO RESISTENTE AO CALOR: COM TAMPA E INDICAÇÃO DE NÍVEL DE ÁGUA NO CORPO. PEÇAS PRÓPRIAS PARA LAVA-LOUÇAS. SISTEMA CORTA-PINGOS: PERMITE QUE A JARRA SEJA RETIRADA POR ALGUNS INSTANTES PARA SERVIR O CAFÉ, SEM QUE CAIAM GOTAS DO PORTA FILTRO. COM	Unidade	364223	2	2	2	0	2

	ESTE SISTEMA NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR PASSAR TODO O CAFÉ ANTES DE SERVIR. SUPORTE PARA FILTRO REMOVÍVEL: FACILITA A LIMPEZA. VOLTAGEM: 220V.							
54	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MOTOR 2.0CV 450 LIBRAS 20 L/MIN BIVOLT MONO, BOMBA RADIAL COM 3 PISTÕES: ALTAMENTE RESISTENTE A ABRASÃO E CORROSÃO. LUBRIFICADA COM ÓLEO, FILTRO DE ÁGUA: COM TELA EM AÇO INOX, BICO DE 2,6MM: ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE SAÍDA: COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, MANGUEIRA DE SUÇÃO: COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, TENSÃO: 220V BIVOLT, FREQUÊNCIA: 60HZ, MOTOR: 2CV MONOFÁSICO IP21 WEG 2 POLOS, PRESSÃO NOMINAL: 450IBF/POL ² / 31 BAR / 3,5 MPA, POTÊNCIA CONSUMIDA: 2000 WATTS, VAZÃO: 20 LITROS/MINUTO, TIPO DE BOMBA: RADIAL, NÚMERO DE PISTÕES: 03.	Unidade	300845	5	5	2	0	2
55	BALANÇA ELETRÔNICA 300KG x 50g PLATAFORMA INOX COM COLUNA ARTICULADA PESAGEM MÁXIMA: 300 KG. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO DE TARA SUCESSIVA, SAÍDA DE DADOS: RS-232C (OPCIONAL) QUE PERMITE TRANSFERIR DADOS DE PESAGEM A DISPOSITIVOS EXTERNOS DE AUTOMAÇÃO OU IMPRESSORAS. ROBUSTEZ E DURABILIDADE, COLUNA ARTICULADA, FLEXIBILIDADE DE MANUSEIO E INSTALAÇÃO, FLEXIBILIDADE NO USO DE TARA, PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS E SOBRECARGAS, PLATAFORMA DE PESAGEM EM AÇO INOX AISI 304, TECLADO DE FÁCIL DIGITAÇÃO, DIMENSÕES (LXAXP) 40 X 85,5 X 72 CM, PESO 11,6 KG. GARANTIA DE 1 ANO. CERTIFICADO DE QUALIDADE DO INMETRO.	Unidade	617857	2	2	1	0	1
56	PIA DUPLA DE INOX 430 COM 02 (DUAS) PIAS DE MEDIDAS. MEDIDAS 1,90X0,70X0,80(LXAXP). CUBAS COM 0,50X0,50X0,35 (PROFUNDIDADE).	Unidade	617119	0	0	3	0	3
57	MESA DE INOX 430 DE MEDIDAS 150X0,70x0,80M COM GRADE NA PARTE INFERIOR.	Unidade	607703	5	5	3	0	3

58	PISTOLA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA COM INFRAVERMELHO TIPO TERMÔMETRO INDUSTRIAL CULINÁRIO DE LEITURA FAIXA DE -50°C a +380°C, COM CERTIFICADO CALIBRAÇÃO.	Unidade	477254	2	2	2	0	2
59	TERMÔMETRO DIGITAL DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA COM ESPETO TIPO CULINÁRIO DE LEITURA FAIXA DE -50°C a +380°C, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	Unidade	477411	2	2	2	0	2
60	CARRO DE TRANSPORTE DE AÇO INOX 430 DE CAPACIDADE DE 270 LITROS, COM REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, COM 4(QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2(DOIS) FREIOS. MEDIDAS DA CUBA: C = 91 cm x L = 60 cm, A = 48 cm E DIMENSÕES DO CARRO: C = 104.2 cm x L = 60 cm, A = 93.5 cm.	Unidade	486778	4	4	2	0	2
61	CARRO DE DETRITOS DE AÇO INOX 430 , DE CAPACIDADE 50 LITROS COM TAMPA REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL COM PUXADOR EM BAQUELITE COM ALÇAS ANATÔMICAS LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPOSTO DE 01(UM) CONJUNTO DE RODÍZIOS GERATÓRIOS COM FREIOS Ø3", SENDO DOIS RODÍZIOS SIMPLES, DE ACABAMENTO ESCOVADO, DE MEDIDAS: 56X45 CM (LARGXALT).	Unidade	615694	0	0	1	0	1
62	LIQUIDIFICADOR BASCULANTE INDUSTRIAL COM COPO EM AÇO INOX 25L BIVOLT DE MATERIAL DO COPO: AÇO INOX, MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO, MATERIAL DA BASE: AÇO CARBONO, POSSUI PÉS ANTIDERRAPANTES: SIM, POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE: SIM, CAPACIDADE: 25L QUANTIDADE DE VELOCIDADES: 01, TIPO DE ROTAÇÃO: 3500 RPM, POTÊNCIA: 1000 W, TIPO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, TIPO DE CONSUMO: 1,0 KW/H, NÍVEL DE RUÍDO: MENOR QUE 85 DB, NÚMERO DO CERTIFICADO INMETRO: BRP233533, DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 135X36X56 CM, PESO: 29 Kg	Unidade	481373	8	8	3	0	3
63	CHAPA PARA LANCHES À GÁS 3 QUEIMADORES 90 CM MODELO DE REFERÊNCIA: CGP90 8MM - CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO - CHAPA EM AÇO LAMINADO A QUENTE COM	Unidade	251736 Correção do CATMAT.	2	2	2	0	2

	ESPESSURA DE 8 MM - QUEIMADORES ESMALTADOS COM CONTROLE INDIVIDUAL - FÁCIL ACENDIMENTO ATRAVÉS DA CHAMA PILOTO COM REGISTRO INDEPENDENTE - PÉS EM AÇO CARBONO CROMADO COM REGULAGEM DE ALTURA - CONSUMO POR QUEIMADOR: 0,557 KG/H - QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 3 - CONSUMO POR PILOTO: 0,011 KG/H - CONSUMO MÁXIMO: 1,704 KG/H - POTÊNCIA MÁXIMA: 19.426 KCAL/H							
64	BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO: MÓDULO QUENTE DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR ALIMENTOS QUENTES TEMPERATURA DE TRABALHO: 55° A 75 °C AQUECIMENTO: BANHO MARIA, REVESTIMENTO: MDF NA COR AVELÃ, VIDRO CURVO SALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED, TAMPO EM GRANITO AMARELO ORNALMENTAL, BUFFET SELF SERVICE REFRIGERADA (COMPRESSOR), CAPACIDADE: 4 GNS 1/1X100MM OU 8 GNS 1/2X100MM (NÃO INCLUSAS). MÓDULO FRIO DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR SALADAS E SOBREMESAS, TEMPERATURA DE TRABALHO: 5° A 10°C REFRIGERAÇÃO: PISTA FRIA REVESTIMENTO: MDF NA COR A COMBINAR, VIDRO CURVO SALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED TAMPO EM GRANITO, AS CUBAS GN PODEM SER SUBSTITUÍDAS POR TRAVESSAS NOS MÓDULOS REFRIGERADOS. MÓDULO PARA PRATOS, TALHERES E BANDEJAS UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR PRATOS, BANDEJAS E TALHERES NO INÍCIO DO BUFFET, TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE REVESTIMENTO: MDF, NA COR A COMBINAR, ACOMPANHA 03 RECIPIENTES PARA TALHERES	Unidade	446195	4	4	3	0	3
65	BALCÃO TÉRMICO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO EQUIPAMENTO EM AÇO INOX 430 ESCOVADO (SEM MADEIRA). SALIVADOR EM VIDRO TEMPERADO. RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO COM FREIOS. CUBAS PADRÃO SEMELHANTE GASTRONORM (1/2	Unidade	252793	4	4	3	0	3

	GN). BALCÃO AQUECIDO VERSÕES COM 8, 10 E 12 CUBAS. SISTEMA DE AQUECIMENTO POR BANHO-MARIA. CONTROLE DA TEMPERATURA POR THERMOSTATO. BALCÃO REFRIGERADO ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO. PISTA FRIA COM MEDIDA EQUIVALENTE A 8 CUBAS (1/2 GN) (NÃO ACOMPANHA CUBAS).							
66	PORTA AUTOMÁTICA VAI E VEM DE FOLHA DUPLA DE CARGA PESADA PARA COZINHA INDUSTRIAL DE MEDIDA 2,10 M X 1,20 M, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE NA ESPESSURA DE 40MM, REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO 0,50MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA RAL9003 COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO, COM VISOR DE POLICARBONATO 500 X 400 COM MOLDURA DE BORRACHA VULCANIZADA COM GAXETA DE VEDAÇÃO EM TODO PERÍMETRO DA PORTA GARANTINDO A EXCELENTE VEDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA MPACTO EM ALUMÍNIO XADREZ - ALTURA DE 1,00 METRO	Unidade	431703	0	0	6	0	6
67	PORTA AUTOMÁTICA VAI E VEM DE FOLHA SIMPLES DE CARGA PESADA PARA COZINHA INDUSTRIAL DE MEDIDA 2,10 M X 0,80 M, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE NA ESPESSURA DE 40MM, REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO 0,50MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA RAL9003 COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO, COM VISOR DE POLICARBONATO 500 X 400 COM MOLDURA DE BORRACHA VULCANIZADA COM GAXETA DE VEDAÇÃO EM TODO PERÍMETRO DA PORTA GARANTINDO A EXCELENTE VEDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO EM ALUMÍNIO XADREZ - ALTURA DE 1,00 METRO	Unidade	431703	0	0	6	0	6
68	MESA PARA REFEITÓRIO , REDONDA, PARA 06 PESSOAS, ESTRUTURA EM AÇO, MEDINDO 1400 X 740MM, COMPOSTA POR: 01 TAMPO DE GRANITO 6MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO	Unidade	458165	33	33	10	1	11

	ARREDONDADO NAS BORDAS. 01 ESTRUTURA DE AÇO EM FORMA DE X. COLUNA VERTICAL E HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 60X30 MM EM CHAPA # 18 (1,20MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). NOS TRAVAMENTOS INFERIORES COLOCAÇÕES DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL. VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS DIMENSÕES							
69	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, PARA 06 PESSOAS MATERIAL TAMPO: MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO, ESPESSURA: 30 MM, ACABAMENTO BORDAS: PVC MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 180 CM LARGURA: 0,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS ARREDONDADAS E SAPATAS REGULÁVEIS, COR: PRETA.	Unidade	232014	0	0	10	1	10
70	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, COM 8 BANCOS FIXOS COM ENCOSTO E DE PLÁSTICO, TAMPO EM MDP COM OPÇÕES DE ESPESSURA EM 25 OU 18MM. ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EPOXY, DE ALTURA DE UM TAMPO DE MESA DE 75CM. A LARGURA É 75CM DE UMA MESA QUE ACOMODE DUAS PESSOAS SENTADAS FRENTE A FRENTE, A MEDIDA DA BANDEJA É 48X33CM. ESPAÇO MÍNIMO PRA CADA PESSOA É DE 60CM.COMPRIMENTO 240CM ALTURA 72 CM PROFUNDIDADE 80 CM (MESA) 166 CM (TOTAL COM BANCOS), 2 PESSOAS LADO A LADO (4 LUGARES). UMA MESA DE REFEITÓRIO DE 8 LUGARES, 240CM DE COMPRIMENTO.	Unidade	296859	33	33	20	2	22
71	CADEIRA PARA REFEITÓRIO COM ESTRUTURA E ENCOSTO DE AÇO CARBONO CROMADO OU PINTURA; ASSENTO ESTOFADO; DESCRIÇÃO: CADEIRA PARA REFEITÓRIO COM ESTRUTURA E ENCOSTO DE AÇO CARBONO CROMADO OU PINTURA; ASSENTO ESTOFADO; MEDIDAS: 390X430X860 (LXPXA).	Unidade	207100	198	198	50	5	55
72	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADOR DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROPORCIONAR ÁGUA GELADA	Unidade	286040	4	4	3	0	3

	SUFICIENTE PARA 15 PESSOAS CONSTANTEMENTE, COM NO MÍNIMO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA DE 1,8 LITRO, DIMENSÕES APROX: ALTURA: 36,0 CM, LARGURA: 27,5 CM, PROFUNDIDADE: 37,0 CM.							
73	FORNO INDUSTRIAL, TIPO: A GÁS, MATERIAL: CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PLACAS REFRATÁRIAS, VISOR EM VIDRO, TERMÔMETRO, COMPRIMENTO: 1.130 MM, LARGURA: 1.080 MM, ALTURA: 1.970 MM, TIPO DE CÂMARA: DUPLA, APLICAÇÃO: COZINHA	Unidade	290951	0	0	2	0	2

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação dos serviços

Data estimada para a necessidade dos serviços: a partir de 03/03/2025.

Quartel em João Pessoa-PB, conforme data da assinatura digital.

– 2º Ten
Resp Chefe do Setor de Aprovisionamento

Despacho do Cmt:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda.
2. O setor requisitante adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e encaminhe à UG do Pregão.

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

– Ten Cel
Comandante do 16º RC Mec



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(8ª Cia Inf de SC/1870)
REGIMENTO VIDAL DE NEGREIROS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 15º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO	
Setor Requisitante: Setor de Aprovisionamento	
Pregão: SRP 90010/26 – Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA)	Período: 12 (doze) meses

1. Justificativa da Necessidade

1.1 Atualmente, Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa é a Organização Militar responsável por adquirir Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA), para o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado. A aquisição dos itens abaixo cujo objetivo é atender a demanda desta Organização Militar (15º BI Mtz), está amparada no histórico de aquisição de anos anteriores, lançamentos no SCN Log / SIGELOG, para o ano de 2026, bem como eventuais necessidades que surgiram após o preenchimento dos referidos sistemas.

1.2 As quantidades informadas neste documento de formalização da demanda serão suficientes para atender esta Organização Militar pelo período de 12 meses, fundamentada nos lançamentos previstos no PCA.

2. Materiais/Serviços a serem adquiridos/contratados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE MEDID A	CATMAT /SERV	Aquisiç ão 2024	Aquisiçã o 2025	Neces sidad e	10% margem de segurança	Dema nda Estima da
1	CORTADOR MANUAL DE ALIMENTOS COM TRIPÉ CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COMPOSTO DE JOGO DE NAVALHAS DE AÇO INOXIDÁVEL 0X10MM E 08X08MM. DIMENSÕES APROXIMADAS 121X53X48 CM.	Unidade	339435	0	5	5	1	6
2	MODELADORA DE MASSA PARA PANIFICAÇÃO, TIPO MONOFÁSICA, COM MOTOR DE 1/5 CV, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATÉ 15 KG DE MASSA POR PASSADA. EQUIPAMENTO COM 2	Unidade	445803	0	0	1	1	1

	ROLOS AMASSADORES EM AÇO COM COBERTURA DE CROMO PARA MAIOR DURABILIDADE. ESTRUTURA ROBUSTA E FÁCIL DE LIMPAR, IDEAL PARA PRODUÇÃO CONTÍNUA DE PÃES E MASSAS.							
3	BALANÇA ELETRÔNICA , CAPACIDADE PESAGEM 30 KG, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÕES DE 5 EM 5 GRAMAS	Unidade	288764	0	2	1	1	3
4	MÁQUINA FABRICAR GELO , MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 158 KG/DIA, TIPO GELO CUBO, CAPACIDADE DEPÓSITO 140 KG. MÁQUINA COM LUZES INDICATIVAS DE RESERVATÓRIO CHEIO, QUE VOLTA A PRODUZIR O GELO AUTOMATICAMENTE APÓS RETIRADA DO GELO DO RESERVATÓRIO OU DEGELO DO MESMO. MANGUEIRA PARA ENTRADA NA REDE DE ÁGUA DE ¾. GÁS UTILIZADO R290. POTÊNCIA MÍNIMA: 1100W.	Unidade	445201	1	1	1	1	2
5	REFRIGERADOR DE ALIMENTOS TIPO COMERCIAL, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 1° C A 8° C, 220 VOLTS, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO GALVANIZADO, 4 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PÉS REGULÁVEIS, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 1200 MM (FRENTE), 620MM (LATERAL), 2000MM (ALTURA).	Unidade	445213	0	1	1	1	2
6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 250 MM, ALTURA 630 MM, PESO 12 KG, CAPACIDADE 4 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL	Unidade	219499	0	0	3	1	4
7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 280 MM, ALTURA 720 MM, PESO 12,50 KG, CAPACIDADE 8 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL.	Unidade	219500	0	2	3	1	4
8	MOINHO TRITURADOR – MOINHO DE PÃO, TENSÃO 220V, PARA TRANSFORMAR PÃO TORRADO EM FARINHA DE PÃO. CAPACIDADE MÍNIMA PRODUÇÃO: 70KG/H. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: ½ CV. MODELO DE REFERÊNCIA: MFP-80.	Unidade	486072	0	0	1	1	1

9	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA 12 LITROS PROFISSIONAL 220V, BALDE AÇO INOX PESO APROXIMADO DO PRODUTO 55KG. DIMENSÕES 36X63X75CM. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 1/2CV. POTÊNCIA MÍNIMA (W): 360. ROTAÇÃO DO BATEDOR: 80 A 230 RPM.	Unidade	447100	0	1	1	1	2
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX. ARMAZENA 100 LITROS. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 180 L/HORA;03 TORNEIRAS EM METAL CROMADO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA; DIMENSÕES: 130X70X65 CM (ALT X LARG X PROF);PESO: 50 KG; TENSÃO: 127V OU 220V.	Unidade	395320	0	1	2	1	3
11	COIFA CONFECCIONADA EM AÇO INOX 430 COM SUPORTE E FILTROS PARA FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS NAS MEDIDAS 3000X1500XX600MM.	Unidade	215382	0	0	1	1	2
12	FORNO INDUSTRIAL INOX À GÁS. DIMENSÕES: 95CM X95CM. REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA ABERTURA TOTAL DO VIDRO. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO: 260L. QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA EM AÇO TUBULAR. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA. COM CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA. FORNO COM ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA E DISPONDO ABERTURA TOTAL DO VIDRO PARA FACILITAR ACESSO AOS ALIMENTOS DURANTE O PREPARO. COM TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO PARA MONITORAMENTO PRECISO DA TEMPERATURA.	Unidade	445208	0	2	2	1	3
13	GABINETE REFRIGERADO EM AÇO INOX 304, 3 GAVETAS SEM CUBAS, 2 PORTAS DE CORRER. DIMENSÕES: 1,80X0,70X0,85M. TEMPERATURA DE TRABALHO: 2°C A 7°C, COM CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA. VOLTAGEM: 220V. COM SAPATAS NIVELADORAS. DEGELO AUTOMÁTICO. POSIÇÃO: HORIZONTAL.	Unidade	602030	0	0	1	1	2
14	LAVATÓRIO PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX 304 COM ACIONAMENTO DE JOELHO. DIMENSÕES: ALTURA 27 CM COMPRIMENTO 50 CM LARGURA 50CM	Unidade	445671	0	0	1	1	2

	PROFUNDIDADE 12 CM. ACOMPANHA KIT COMPLETO PRONTA INSTALAÇÃO. CUBA DA PIA EM AÇO INOXIDÁVEL.							
15	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS , COPO EM AÇO INOX DE ALTA PERFORMANCE E DURABILIDADE, COM 2L DE CAPACIDADE. POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 300W. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 800W. ROTAÇÃO: 18.000 RPM. TAMPA COM VISOR QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO E ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PROCESSAMENTO SEM A NECESSIDADE DE REMOVER A TAMPA. COM MARCAÇÃO DE NÍVEL NA PARTE EXTERNA DO COPO. BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES. LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX 301 ENDURECIDA POR ENCRUAMENTO . TENSÃO: 220V.	Unidade	405225	0	0	1	1	2
16	MESA LISA COM PRATELEIRA LISA EM AÇO INOX , TAMPO DE ENCOSTO COM ESPELHO MEDINDO 80MM DE ALTURA, PÉS EM TUBO 1.1/4" COM SAPATAS EM NYLON PARA REGULAGEM DE NÍVEL. DIMENSÕES COMPRIMENTO 1,50M LARGURA: 0,70M ALTURA: 0,85M ESPESSURA CHAPA (TAMPO): 1 - PESO BRUTO (KG): 56,00.	Unidade	614243	2	5	5	1	6
17	SELF-SERVICE REFRIGERADO PARA CUBAS GNS 1/1 DE CENTRO (1/2 SAIA), EM AÇO INOX AISI430, 4 CUBAS EM AÇO INOX AISI430, COM DIMENSÕES 148X69X90CM. TENSÃO: 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 2500W. RODÍZIOS COM TRAVA OU NIVELADORES, COM PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX AISI430.	Unidade	613445	0	0	2	1	3
18	BALCÃO TÉRMICO , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 430, COMPRIMENTO: 280 CM, LARGURA: 70CM, ALTURA: 85CM. COMPONENTES: COM TANQUE BANHO MARIA TAMBÉM EM AÇO INOX 430. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VITRINE PROTETORA SUPERIOR EM VIDRO CURVO (MÍNIMO 4MM), TIPO RODÍZIO: GIRATÓRIO COM FREIO, QUANTIDADE CUBAS: 10 CUBAS ½. TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA, DIÂMETRO RODÍZIO:4 POL. TENSÃO: 220V. COM TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA (20°C A 80°C). POTÊNCIA MÍNIMA: 2000W.	Unidade	252785	2	0	1	1	2
19	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL COM TRIPE. COLUNAS: TUBO DE AÇO 5/8;FACAS: AÇO INOX PADRÃO 10MM;-FIXAÇÃO: TRIPE SOLDADO AÇO;	Unidade	339435	0	0	1	1	2

	DIMENSÕES (L x A x P): 45,5 X 112 X 55 CM; PESO: 3,36 KG							
20	ESTANTE METÁLICA , MATERIAL: AÇO, ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 1,205 M, PROFUNDIDADE: 0,585 M, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4UN, COR: CINZA, CAPACIDADE: 300 KG.	Unidade	473527	2	5	5	1	6
21	FOGÃO INDUSTRIAL . MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, COMPRIMENTO: 1,51 M, LARGURA: 0,89 CM, ALTURA: 0,80 CM, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, QUANTIDADE BOCAS: 6.	Unidade	243077	0	0	1	1	1
22	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE BOCAS: 8 UN, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, ALTURA: 850 MM, APLICAÇÃO: RESTAURANTE, COMPRIMENTO: 1.770 MM, FUNCIONAMENTO: GÁS, LARGURA: 1.178 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORNO/GRELHAS 40 X 40cm / QUEIMADORES DUPLOS, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS.	Unidade	255374	0	0	1	1	1
23	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE BOCAS: 6, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, ALTURA: 80 cm APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTO, COMPRIMENTO: 200 CM, FUNCIONAMENTO: GÁS, LARGURA: 116 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA BI FETEIRA, 3 BOCAS SIMPLES, 3 BOCAS DUPLAS	Unidade	465552	0	0	1	1	1
24	FORNO ELÉTRICO , APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, VOLTAGEM: 110/220 V, CAPACIDADE: 750 PÃES / HORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 ESTEIRAS, VISOR DE VIDRO E FECHO REFORÇADO, MATERIAL EXTERNO: FRETE E PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. MOTOR: ½ CV. ROTAÇÃO MOTOR: 1750RPM. POTÊNCIA MÍNIMA: 360W.	Unidade	308631	1	1	1	1	2
25	FREEZER E REFRIGERADOR (DUPLA AÇÃO) , TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 530L, ALTURA: 96CM, LARGURA: 148 CM, PROFUNDIDADE: 78 CM, QUANTIDADE TAMPAS: 2UN, SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO REFRIGERADOR: +2°C A 8°C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DO FREEZER: -22°C A -18°C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS FIBRA, DRENO FRONTAL.	Unidade	345665	0	3	3	1	4

	TENSÃO: 220V.							
26	FREEZER/REFRIGERADOR VERTICAL 600L, ALTURA: 208CM, LARGURA: 74CM, COMPRIMENTO: 70CM, PORTAS: 1 / PORTA SÓLIDA PORTA CHAPA/CEGA. RESFRIADOS: 0 A 7°C CONGELADOS: -12 A -15°C COR: BRANCO. TENSÃO: 220V. PRATELEIRAS: 4UN.	Unidade	472009	0	0	1	1	2
27	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 12L	Unidade	370526	0	0	4	1	5
28	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20L	Unidade	347602	0	0	4	1	5
29	LIXEIRA INOX P/ DETRITOS 80 L. TIPO: CESTO MÓVEL, ALÇA, TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL	Unidade	465488	0	0	4	1	5
30	MAQUINA DE CORTAR E FATIAR FRIOS (ALT. X LAR. X COMPR.) 430X580X440 PESO: 30 KG, FEITA EM AÇO INOX 420. CONSUMO DE ENERGIA 0,25 KWA/HORA. TENSÃO ELÉTRICA 110/220V, COM CHAVE SELETORA. ALIMENTAÇÃO CAPACIDADE DE CORTE 150X180MM. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 1/3HP. POTÊNCIA MÍNIMA (W): 400. PRODUTO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA CORTES. FINALIDADE: CORTE DE FRIOS E LEGUMES EM GERAL. TAMANHO MÍNIMO LÂMINA: 200MM. ROTAÇÃO MÍNIMA: 1700RPM.	Unidade	230201	0	0	1	1	1
31	MASSEIRA MATERIAL: AÇO INOX AISI 304, APLICAÇÃO: MASSAS ALIMENTÍCIAS, CAPACIDADE: 25 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO BASCULANTE, SISTEMA MONOFÁSICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA MOTOR: 1/2 CV.	Unidade	409930	0	0	1	1	1
32	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS , MATERIAL TAMPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COMPRIMENTO: 1,90 m, LARGURA: 0,90 m, ALTURA: 0,90 m, APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	Unidade	318883	0	2	3	1	4
33	REFRESQUEIRA , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 1 DEPÓSITO, CAPACIDADE: 100 L, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: SERVIR BEBIDAS FRIAS, CONSUMO: 0,37 KW/H.	Unidade	356886	0	0	1	1	2
34	REFRIGERADOR EXPOSITOR APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO ENLATADOS E CONGELADOS, CAPACIDADE: 406 L, TIPO: VERTICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA DE VIDRO TRANSPARENTE; COM DRENO; FAIXA DE TEMPERATURA: 2°C/8°C; COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO DA PORTA/TAMPA; FROST FREE; POTÊNCIA	Unidade	291029	0	0	1	1	2

	MÍNIMA: 360W; COM TRÊS PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COM SOMENTE 1 PORTA/TAMPA; COM TERMÔMETRO; COM ABERTURA BASCULANTE; COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA DO TIPO ELETRÔNICO; VOLTAGEM: 220 V.							
35	REFRIGERADOR EXPOSITOR , TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 1.257L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EVAPORADOR ALETADO; PORTA ANTIEMBAÇANTE; 2 PORTAS COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO; VOLTAGEM: 220 V; TEMPERATURA: 2 A 8 °C; COM 8 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E INDEPENDENTES; FROST FREE; POTÊNCIA MÍNIMA: 600W.	Unidade	392187	0	1	1	1	2
36	CÂMARA FRIGORÍFICA , TIPO: PASS-THRU VERTICAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, QUANTIDADE DE PORTAS: 02 UN, MATERIAL ISOLAMENTO TÉRMICO: POLIURETANO INJETADO, SISTEMA REFRIGERAÇÃO: CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO. CAPACIDADE PARA 16 GN'S 1/1 – 100/150MM OU 30 GN'S 1/1 65MM. TENSÃO: 220V. CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA: DE 2°C A 7°C. COM SUPORTE PARA GN'S TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE MÍNIMA: 585L.	Unidade	442518	0	0	1	1	2
37	EQUIPAMENTO MULTIUSO COZINHA, PASS THROUGH QUENTE , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL 430 ESCOVADO, CONTROLADOR DIGITAL, MATERIAL ISOLAMENTO: POLIURETANO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 20 GNS 1/1 X 100, RODÍZIOS GIRATÓRIA, TIPO FUNCIONAMENTO: AQUECIDO, VOLTAGEM: 220 V. TEMPERATURA: +30°C A +80°C. POTÊNCIA MÍNIMA: 1000W. CAPACIDADE MÍNIMA DE: 540L.	Unidade	473558	0	0	1	1	2
38	FRITADEIRA , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA: 3300 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA 2 CESTOS SIMPLES, ÁGUA E ÓLEO. COM 2 CUBAS GN 1/2X100MM.	Unidade	445460	0	0	1	1	2
39	REFRESQUEIRA , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DEPÓSITO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 2 TORNEIRAS, CAPACIDADE: 30 L, TENSÃO: 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 275W. TEMPO	Unidade	434625	0	2	1	1	2

	MÉDIO PARA REFRIGERAR: 2H30MIN. TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C. COM BANDEJA REMOVÍVEL. COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA.							
40	CAFETEIRA ELÉTRICA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, CAPACIDADE: 10 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTERILIZADOR E DOIS DEPÓSITOS. INFORMAÇÕES CONSUMO: 1300W/1,30Kw/H.	Unidade	238908	0	0	1	1	2
41	FOGAREIRO , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA RECHAUD, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 9L, ALTURA: 31CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 BOCAS, 1 CUBA.	Unidade	473258	0	0	3	1	4
42	DESCASCADOR BATATA , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 10 KG, POTÊNCIA: 1/2 HP, VOLTAGEM: 220 V. ROTAÇÃO: 3400 RPM. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA: 120KG/H. CICLO: 60/120 SEGUNDOS. POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 520W.	Unidade	376259	0	1	1	1	1
43	ESTUFA CLIMATIZADA AUTOMÁTICA PARA CRESCIMENTO DE PÃES COM 20 (VINTE) ASSADEIRAS INCLUÍDAS:- 220 VOLTS; COM CONTROLADOR DIGITAL EQUIPADO COM BATERIA DE ATÉ 72 HORAS DE DURAÇÃO APROXIMADAMENTE; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RODÍZIOS SUPER RESISTENTES PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO; REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO CORRUGADO; SUPORTE PARA ESTEIRAS 5 8CMX68 CM, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA; ARMÁRIO PARA RETARDAMENTO DO CRESCIMENTO DA MASSA(FRIO) E ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO DA MASSA (QUENTE); ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO; SISTEMA DE VAPOR COMPOSTO DE CUBA E RESISTÊNCIA, LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 (VINTE) ESTEIRAS (500PÃES); 20 (VINTE) ASSADEIRAS INCLUÍDAS, SENDO: 10 (DEZ) ASSADEIRAS PARA PÃO FRANCÊS; 10 (DEZ) ASSADEIRAS PARA PÃO DOCE; CONTROLADOR DIGITAL EQUIPADO COM BATERIA DE ATÉ 72 HORAS DE DURAÇÃO APROXIMADAMENTE; POTÊNCIA: 2000 WATTS APROXIMADAMENTE. MOTOR:	Unidade	308627	0	0	1	1	2

	1/2 CV APROXIMADAMENTE; FREQUÊNCIA: 60 HZ APROXIMADAMENTE. ENSÃO: 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 2100X760X915MM (AXLXP); PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 200KG.							
44	CARRINHO INDUSTRIAL , MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PLATAFORMA: AÇO INOXIDÁVEL, TRANSPORTE: ALIMENTOS, QUANTIDADE RODAS: 4, POR RODA: DUAS FIXAS E DUAS GIRATÓRIAS, CAPACIDADE CARGA: 285KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, POABA: TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGISTRO DE FECHO RÁPIDO PARA ESCOAMENTO.	Unidade	445090	0	0	2	1	3
45	CAFETEIRA INDUSTRIAL EM AÇO INOX ESCOVADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS (2 BOJOS EM AÇO INOX 304 DE 25 LITROS CADA APROXIMADAMENTE). RESISTÊNCIAS BLINDADAS. REGISTROS MANUAIS PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA. EXCLUSIVA TORNEIRA HORIZONTAL (INDICADA PARA CAFÉ E LEITE).ACOMPANHA VARETA PARA LIMPEZA DAS TORNEIRAS. TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE 20º A 120ºC APROXIMADAMENTE; DE ALTA PERFORMANCE. MEDIDAS APROXIMADAS (MM): 810 X 430X 820. CONSUMO APROXIMADO: 7000W / 7,00KW/H. ALIMENTAÇÃO: 220V. (SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO: CF4.252MARCHESONI).	Unidade	423374	0	0	1	1	2
46	CILINDRO SOVADOR PARA MASSAS. SIMILAR MARCA: BRAESI (MODELO: CBI- 500/1 NSTYLE). CARATERÍSTICAS: - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM EXCELENTE QUALIDADE, ATENDE A NR 12 E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; BANDEJA EM PINTURA EPÓXI OU OPCIONAL EM AÇO INOX; EIXOS APOIADOS EM ROLAMENTOS; CAPACIDADE PARA 15KG DE MASSA; MOTOR: 02 MOTORES MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO DE 220V OU 380V COM 1,5CV DE POTÊNCIA; CONSUMO: 1,8 KW/H - DIMENSÕES DA MÁQUINA - ALTURA: 1.660 MM -LARGURA: 840 MM - PROFUNDIDADE: 1.440 MM – PESO LÍQUIDO: 165 KG / PESO BRUTO 193KG;-PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; -UTILIDADE: CILINDRAR MASSAS PARA USO GERAL.	Unidade	237992	0	0	1	0	1
47	ELIMINADOR INSETOS - MATA INSETOS ELÉTRICO, COM LUZ ULTRA VIOLETA, GRADE ELÉTRICA ELIMINADORA DE	Unidade	464601	0	2	1	1	2

	INSETOS, FUNDO PLANO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, BASE REMOVÍVEL, SIMILAR AO MODELO SGS-01 OU DE MAIOR QUALIDADE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES 00(L)X25(A)X15(C) CM, INOX, ÁREA DE ATUAÇÃO MÁXIMO 120M², TIPO DE LÂMPADA 2X LÂMPADA UVA-30W (INCLUSAS), INDICAÇÃO, SERVE PARA TODOS OS AMBIENTES, MODO DE USO BASTA CONECTÁ-LO NA TOMADA E OS INSETOS QUE ESTIVEREM PRÓXIMOS SERÃO ATRAÍDOS PELA LUZ, MODO DE FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, QUE ELIMINA TODOS OS TIPOS DE INSETOS VOADORES, AMBIENTE USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DOMÉSTICO GARANTIA DO APARELHO: 9 MESES+3 MESES CDC, LÂMPADAS 3 MESES CDC, VOLTAGEM BIVOLT, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR À 70WATS, CONSUMO DE ENERGIA(KW/H)0,46 EM 220V E 0,92 EM 110V, NÃO PRODUZ VAPOR.							
48	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCAL, VOLTAGEM 220 VOLTS, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, RESERVATÓRIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 200 LITROS. O BEBEDOURO A SER ADQUIRIDO DEVERÁ POSSUIR A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA CLASSE “A”, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 20, DE 01/02/2006, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA. NOS TERMOS DO DECRETO N° 2.783, DE 1998, E RESOLUÇÃO CONANA N° 267, DE 14/11/2000, É VEDADA A OFERTA DE PRODUTO OU EQUIPAMENTO QUE CONTENHA OU FAÇA USO DE QUALQUER DAS SUBSTÂNCIAS QUE DESTROEM A CAMADA DE OZÔNIO – SDO ABRANGIDAS PELO PROTOCOLO DE MONTREAL	Unidade	311387	0	0	1	1	2
49	ESTANTE METÁLICA , MATERIAL AÇO, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,92M, PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADES PRATELEIRAS 5 UN, TRATAMENTO SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEIS	Unidade	233816	0	5	4	1	5

50	REFRIGERADOR DOMÉSTICO , CAPACIDADE 480 L (370L NO REFRIGERADOR E 110L NO FREEZER), VOLTAGEM 220 V, CATEGORIA ENERGÉTICA: A. TEMPERATURA FREEZER: -15°C A -24°C. TEMPERATURA REFRIGERADOR: 2°C A 8°C. DIVISÃO DO REFRIGERADOR: 3 PRATELEIRAS, 1 GAVETA DE LEGUMES, 1 COMPARTIMENTO DE FRIOS E 3 PRATELEIRAS DE PORTA. DIVISÃO FREEZER: 1 PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA E 2 PRATELEIRAS DE PORTA. TOMADA: 10A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TIPO VERTICAL.	Unidade	298691	0	0	1	1	2
51	FORNO DE MICRO-ONDAS , 220V, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 30 LITROS, FUNÇÃO DESCONGELAR, POTÊNCIA APROXIMADA 1.000W, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, VÁRIOS NÍVEIS DE POTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (12 MESES) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA *ON SITE. REFERÊNCIA: CONSUL, BRASTEMP, ELECTROLUX, LG E SIMILARES.	Unidade	354973	0	0	1	1	2
52	SANDUICHEIRA ELÉTRICA GRILL, 220V, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, LÂMPADASPILOTO QUE INDICAM O FUNCIONAMENTO DO APARELHO, BANDEJA COLETORA DE GORDURA, CHAPAS DUPLAS ANTIADERENTE. 700W. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (12 MESES) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REFERÊNCIA: ARNO, WALITA, GEORGE FOREMAN E SIMILARES.	Unidade	605389	0	0	1	1	2
53	CAFETEIRA : BASE DE AQUECIMENTO ANTIADERENTE: CONSERVA A TEMPERATURA SEM ALTERAR O SABOR. BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LUZ PILOTO. CAPACIDADE PARA 25 CAFEZINHOS (50 ML) INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA. JARRA DE VIDRO REFRAATÁRIO RESISTENTE AO CALOR: COM TAMPA E INDICAÇÃO DE NÍVEL DE ÁGUA NO CORPO. PEÇAS PRÓPRIAS PARA LAVAR LOUÇAS. SISTEMA CORTA-PINGOS: PERMITE QUE A JARRA SEJA RETIRADA POR ALGUNS INSTANTES PARA SERVIR O CAFÉ, SEM QUE CAIAM GOTAS DO PORTA FILTRO. COM ESTE SISTEMA NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR PASSAR TODO O CAFÉ ANTES DE SERVIR. SUPORTE PARA FILTRO REMOVÍVEL: FACILITA A LIMPEZA. VOLTAGEM: 220V.	Unidade	364223	0	0	2	1	3
54	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MOTOR 2.0CV 450 LIBRAS 20 L/MIN BIVOLT	Unidade	300845	0	0	1	1	2

	MONO, BOMBA RADIAL COM 3 PISTÕES: ALTAMENTE RESISTENTE A ABRASÃO E CORROSÃO. LUBRIFICADA COM ÓLEO, FILTRO DE ÁGUA: COM TELA EM AÇO INOX, BICO DE 2,6MM: ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE SAÍDA: COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, MANGUEIRA DE SUÇÃO: COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, TENSÃO: 220V BIVOLT, FREQUÊNCIA: 60HZ, MOTOR: 2CV MONOFÁSICO IP21 WEG 2 POLOS, PRESSÃO NOMINAL: 450IBF/POL ² / 31 BAR / 3,5 MPA, POTÊNCIA CONSUMIDA: 2000 WATTS, VAZÃO: 20 LITROS/MINUTO, TIPO DE BOMBA: RADIAL, NÚMERO DE PISTÕES: 03.							
55	BALANÇA ELETRÔNICA 300KG x 50g PLATAFORMA INOX COM COLUNA ARTICULADA PESAGEM MÁXIMA: 300 KG. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO DE TARA SUCESSIVA, SAÍDA DE DADOS: RS-232C (OPCIONAL) QUE PERMITE TRANSFERIR DADOS DE PESAGEM A DISPOSITIVOS EXTERNOS DE AUTOMAÇÃO OU IMPRESSORAS. ROBUSTEZ E DURABILIDADE, COLUNA ARTICULADA, FLEXIBILIDADE DE MANUSEIO E INSTALAÇÃO, FLEXIBILIDADE NO USO DE TARA, PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS E SOBRECARGAS, PLATAFORMA DE PESAGEM EM AÇO INOX AISI 304, TECLADO DE FÁCIL DIGITAÇÃO, DIMENSÕES (LXAXP) 40 X 85,5 X 72 CM, PESO 11,6 KG. GARANTIA DE 1 ANO. CERTIFICADO DE QUALIDADE DO INMETRO.	Unidade	617857	0	1	1	1	1
56	PIA DUPLA DE INOX 430 COM 02 (DUAS) PIAS DE MEDIDAS. MEDIDAS 1,90X0,70X0,80(LXAXP). CUBAS COM 0,50X0,50X0,35 (PROFUNDIDADE).	Unidade	617119	0	0	1	1	2
57	MESA DE INOX 430 DE MEDIDAS 150X0,70x0,80M COM GRADE NA PARTE INFERIOR.	Unidade	607703	0	3	3	1	4
58	PISTOLA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA COM INFRAVERMELHO TIPO TERMÔMETRO INDUSTRIAL CULINÁRIO DE LEITURA FAIXA DE -50°C a +380°C, COM CERTIFICADO CALIBRAÇÃO.	Unidade	477254	0	0	1	1	2
59	TERMÔMETRO DIGITAL DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA COM ESPETO TIPO CULINÁRIO DE LEITURA FAIXA DE -50°C a +380°C, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	Unidade	477411	0	0	1	1	2
60	CARRO DE TRANSPORTE DE AÇO INOX	Unidade	486778	0	0	1	1	2

	430 DE CAPACIDADE DE 270 LITROS, COM REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, COM 4(QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2(DOIS) FREIOS. MEDIDAS DA CUBA: C = 91 cm x L = 60 cm, A = 48 cm E DIMENSÕES DO CARRO: C = 104.2 cm x L = 60 cm, A = 93.5 cm.							
61	CARRO DE DETRITOS DE AÇO INOX 430 , DE CAPACIDADE 50 LITROS COM TAMPA REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL COM PUXADOR EM BAQUELITE COM ALÇAS ANATÔMICAS LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPOSTO DE 01(UM) CONJUNTO DE RODÍZIOS GERATÓRIOS COM FREIOS Ø3", SENDO DOIS RODÍZIOS SIMPLES, DE ACABAMENTO ESCOVADO, DE MEDIDAS: 56X45 CM (LARGXALT).	Unidade	615694	0	0	2	1	3
62	LIQUIDIFICADOR BASCULANTE INDUSTRIAL COM COPO EM AÇO INOX 25L BIVOLT DE MATERIAL DO COPO: AÇO INOX, MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO, MATERIAL DA BASE: AÇO CARBONO, POSSUI PÉS ANTIDERRAPANTES: SIM, POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE: SIM, CAPACIDADE: 25L QUANTIDADE DE VELOCIDADES: 01, TIPO DE ROTAÇÃO: 3500 RPM, POTÊNCIA: 1000 W, TIPO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, TIPO DE CONSUMO: 1,0 KW/H, NÍVEL DE RUÍDO: MENOR QUE 85 DB, NÚMERO DO CERTIFICADO INMETRO: BRP233533, DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 135X36X56 CM, PESO: 29 Kg	Unidade	481373	1	3	3	1	4
63	CHAPA PARA LANCHES À GÁS 3 QUEIMADORES 90 CM MODELO DE REFERÊNCIA: CGP90 8MM - CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO - CHAPA EM AÇO LAMINADO A QUENTE COM ESPESSURA DE 8 MM - QUEIMADORES ESMALTADOS COM CONTROLE INDIVIDUAL - FÁCIL ACENDIMENTO ATRAVÉS DA CHAMA PILOTO COM REGISTRO INDEPENDENTE - PÉS EM AÇO CARBONO CROMADO COM REGULAGEM DE ALTURA - CONSUMO POR QUEIMADOR: 0,557 KG/H - QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 3 - CONSUMO POR PILOTO: 0,011 KG/H - CONSUMO MÁXIMO: 1,704 KG/H - POTÊNCIA MÁXIMA: 19.426 KCAL/H	Unidade	251736 Correção do CATMAT.	0	1	2	1	3
64	BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO: MÓDULO QUENTE DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR ALIMENTOS QUENTES TEMPERATURA DE TRABALHO: 55° A 75 °C AQUECIMENTO: BANHO MARIA,	Unidade	446195	0	0	1	1	2

	REVESTIMENTO: MDF NA COR AVELÃ, VIDRO CURVO SALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED, TAMPO EM GRANITO AMARELO ORNALMENTAL, BUFFET SELF SERVICE REFRIGERADA (COMPRESSOR), CAPACIDADE: 4 GNS 1/1X100MM OU 8 GNS 1/2X100MM (NÃO INCLUSAS). MÓDULO FRIO DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR SALADAS E SOBREMESAS, TEMPERATURA DE TRABALHO: 5° A 10°C REFRIGERAÇÃO: PISTA FRIA REVESTIMENTO: MDF NA COR A COMBINAR, VIDRO CURVO SALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED TAMPO EM GRANITO, AS CUBAS GN PODEM SER SUBSTITUÍDAS POR TRAVESSAS NOS MÓDULOS REFRIGERADOS. MÓDULO PARA PRATOS, TALHERES E BANDEJAS UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR PRATOS, BANDEJAS E TALHERES NO INÍCIO DO BUFFET, TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE REVESTIMENTO: MDF, NA COR A COMBINAR, ACOMPANHA 03 RECIPIENTES PARA TALHERES							
65	BALCÃO TÉRMICO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO EQUIPAMENTO EM AÇO INOX 430 ESCOVADO (SEM MADEIRA). SALIVADOR EM VIDRO TEMPERADO. RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO COM FREIOS. CUBAS PADRÃO SEMELHANTE GASTRONORM (1/2 GN). BALCÃO AQUECIDO VERSÕES COM 8, 10 E 12 CUBAS. SISTEMA DE AQUECIMENTO POR BANHO-MARIA. CONTROLE DA TEMPERATURA POR TERMOSTATO. BALCÃO REFRIGERADO ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO. PISTA FRIA COM MEDIDA EQUIVALENTE A 8 CUBAS (1/2 GN) (NÃO ACOMPANHA CUBAS).	Unidade	252793	0	2	1	1	2
66	PORTA AUTOMÁTICA VAI E VEM DE FOLHA DUPLA DE CARGA PESADA PARA COZINHA INDUSTRIAL DE MEDIDA 2,10 M X 1,20 M, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE NA ESPESSURA DE 40MM, REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO 0,50MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA RAL9003 COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO, COM VISOR DE POLICARBONATO 500 X 400 COM MOLDURA DE BORRACHA VULCANIZADA COM GAXETA DE VEDAÇÃO EM TODO PERÍMETRO DA PORTA GARANTINDO A EXCELENTE	Unidade	431703	0	2	1	1	2

	VEDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO EM ALUMÍNIO XADREZ - ALTURA DE 1,00 METRO							
67	PORTA AUTOMÁTICA VAI E VEM DE FOLHA SIMPLES DE CARGA PESADA PARA COZINHA INDUSTRIAL DE MEDIDA 2,10 M X 0,80 M, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE NA ESPESSURA DE 40MM, REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO 0,50MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA RAL9003 COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO, COM VISOR DE POLICARBONATO 500 X 400 COM MOLDURA DE BORRACHA VULCANIZADA COM GAXETA DE VEDAÇÃO EM TODO PERÍMETRO DA PORTA GARANTINDO A EXCELENTE VEDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO EM ALUMÍNIO XADREZ - ALTURA DE 1,00 METRO	Unidade	431703	0	0	1	1	2
68	MESA PARA REFEITÓRIO , REDONDA, PARA 06 PESSOAS, ESTRUTURA EM AÇO, MEDINDO 1400 X 740MM, COMPOSTA POR: 01 TAMPO DE GRANITO 6MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO ARREDONDADO NAS BORDAS. 01 ESTRUTURA DE AÇO EM FORMA DE X. COLUNA VERTICAL E HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 60X30 MM EM CHAPA # 18 (1,20MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). NOS TRAVAMENTOS INFERIORES COLOCAÇÕES DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL. VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS DIMENSÕES	Unidade	458165	0	0	30	30	33
69	MESA PARA REFEITÓRIO , RETANGULAR, PARA 06 PESSOAS MATERIAL TAMPO: MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO, ESPESSURA: 30 MM, ACABAMENTO BORDAS: PVC MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 180 CM LARGURA: 0,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS ARREDONDADAS E SAPATAS REGULÁVEIS, COR: PRETA.	Unidade	232014	0	0	10	1	11
70	MESA PARA REFEITÓRIO , RETANGULAR, COM 8 BANCOS FIXOS COM ENCOSTO E DE PLÁSTICO, TAMPO EM MDP COM OPÇÕES DE ESPESSURA EM 25 OU 18MM. ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EPOXY, DE ALTURA DE UM TAMPO DE MESA DE 75CM. A LARGURA É 75CM DE UMA MESA QUE ACOMODE DUAS PESSOAS SENTADAS FRENTE A FRENTE, A MEDIDA DA BANDEJA É 48X33CM. ESPAÇO MÍNIMO	Unidade	296859	0	0	10	1	11

	PRA CADA PESSOA É DE 60CM.COMPRIMENTO 240CM ALTURA 72 CM PROFUNDIDADE 80 CM (MESA) 166 CM (TOTAL COM BANCOS), 2 PESSOAS LADO A LADO (4 LUGARES). UMA MESA DE REFEITÓRIO DE 8 LUGARES, 240CM DE COMPRIMENTO.							
71	CADEIRA PARA REFEITÓRIO COM ESTRUTURA E ENCOSTO DE AÇO CARBONO CROMADO OU PINTURA; ASSENTO ESTOFADO; DESCRIÇÃO: CADEIRA PARA REFEITÓRIO COM ESTRUTURA E ENCOSTO DE AÇO CARBONO CROMADO OU PINTURA; ASSENTO ESTOFADO; MEDIDAS: 390X430X860 (LXPXA).	Unidade	207100	0	0	150	15	165
72	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADOR DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROPORCIONAR ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA 15 PESSOAS CONSTANTEMENTE, COM NO MÍNIMO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA DE 1,8 LITRO, DIMENSÕES APROX: ALTURA: 36,0 CM, LARGURA: 27,5 CM, PROFUNDIDADE: 37,0 CM.	Unidade	286040	0	0	1	1	2
73	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:FERRO FUNDIDO, FUNCIONAMENTO:GÁS, COMPRIMENTO:2.280 MM, LARGURA:1.060 MM, ALTURA:800 MM, TIPO USO:COZINHAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FORNO/GRELHAS DE 40X40 CM/QUEIMADORES DUPLOS, QUANTIDADE BOCAS:8	Unidade	239902	0	0	1	1	2
74	SANDUICHEIRA, MATERIAL:AÇO INOX ESCOVADO, TENSÃO:110/220 V, POTÊNCIA:2.500 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLACAS ALUMÍNIO FUNDIDO, CONTROLE ALTA SENSIBILIDADE	Unidade	317762	0	0	2	1	3
75	CALDEIRÃO, MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 CAPACIDADE: 300 L DIMENSÕES: 1170 X 1220 X 1250 MM TIPO AQUECIMENTO: GÁS (GLP/GN) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MEXEDOR ELÉTRICO 220 V, 7,5 CV TEMPERATURA DE TRABALHO: +50 A +160 °C	Unidade	615224	0	0	1	1	2

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação dos serviços

Data estimada para a necessidade dos serviços: a partir de 15/01/2025.

Quartel em João Pessoa-PB, conforme data da assinatura digital.

- 1º Ten

Encarregado do Aprovisionamento

Despacho do Cmt:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda.
2. O setor requisitante adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e encaminhe à UG do Pregão.

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

– Cel

Comandante do 15º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Despacho Nº 116-SPI/DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 3 de novembro de 2025.

Assunto: despacho Ch Div Adm

Concordo com as demandas apresentadas pela Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e suas OMV: o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado e o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

Chefe da Divisão Administrativa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**, em 03/11/2025, às 10:16 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: HC8I-kbSM-3oPY-bX8N



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Despacho Nº 119-SPI/DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 3 de novembro de 2025.

Assunto: despacho do Ordenador de Despesas

APROVO os DFD apresentados pela Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e suas OMV, o 15º Batalhão de Infantaria Motorizado e o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, e determino ao Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art. 3º, da INSEGES/MGI nº 58/2022.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel , em 03/11/2025, às 16:29 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: KLJS-j/ZE-GuRT-+au8



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64240.007394/2025-43

Em 26/11/2025 às 15:01, faço anexar ao presente processo 64240.007394/2025-43, o(s) documento(s): 00 - ETP_PE_90010_2026.pdf.

Chefe da SPI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXACÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64240.007394/2025-43

Em 26/11/2025 às 15:02, faço anexar ao presente processo 64240.007394/2025-43, o(s)
d o c u m e n t o (s) : 0 1 - D F D _ P E _ _ 9 0 0 1 0 _ 2 0 2 6 . p d f , 0 2 -
Mapa_Comparativo_de_preço_PE_90010_2026.pdf.

Chefe da SPI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64240.007394/2025-43

Em 26/11/2025 às 15:02, faço anexar ao presente processo 64240.007394/2025-43, o(s) documento(s): 03 - Analise_Critica_Pesquisa_de_Precos_PE_90010_2026.pdf, 04 - Mapa_de_Gerenciamento_de_Risco_PE_90010_2026.pdf.

Chefe da SPI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64240.007394/2025-43

Em 26/11/2025 às 15:08, faço anexar ao presente processo 64240.007394/2025-43, o(s) documento(s): 2.1_- _APENDICE_I_AO_TR_- _BASE_e_OMV_assinado-2.pdf, TR_160175-000076-2025-2-1_assinado_assinado-1.pdf.

Chefe da SPI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1 GCALC, DE 15 SET 25

PREGÕES ELETRÔNICOS POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
COMUNS NA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA e BAYEUX EM 2025/2026

1. FINALIDADE

Regular os procedimentos a serem adotados pelas Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa e Bayeux para o biênio 2025/2026, com execução de licitações centralizadas de itens comuns à Guarnição, no Sistema de Registro de Preços (SRP), sob coordenação da B Adm Gu JP.

2. REFERÊNCIAS

- a. Caderno de Orientação B Adm/CMNE – Edição 2022;
- b. Caderno de Orientação aos Agentes da Administração – Comandantes B Adm Ap/B Adm, 3ª Edição, agosto de 2023;
- c. Caderno de Orientação aos Agentes da Administração – Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), 3ª Edição, agosto de 2023;
- d. Portaria nº 144-SEF, de 19 de julho de 2021 (EB90-N-08.007), que aprova as Normas para a Organização e o Funcionamento dos Grupos de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos de Bens e Serviços Comuns;
- e. Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- f. Diretriz do Comandante Militar do Nordeste;
- g. Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e
- h. Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

3. OBJETIVOS

Divulgar as atribuições de cada OM no Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos (GCALC) da Guarnição de João Pessoa e Bayeux para o biênio 2025/2026.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Conforme Anexo "B".

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. Não serão permitidas caronas nos certames conduzidos no âmbito dos pregões centralizados da Guarnição de João Pessoa, exceto para as Guarnições de Recife e de Natal. Para estas, a participação

restringe-se à adesão posterior à ata, não se estendendo à fase interna da licitação, a qual continuará a ser realizada exclusivamente pelas OM da Guarnição de João Pessoa.

b. As Unidades Gestoras deverão definir as quantidades a serem adquiridas, mediante técnicas quantitativas de estimação, considerando o histórico de consumo, as utilizações prováveis e a previsão de descentralização de recursos orçamentários. Também deve ser observado o preenchimento dos quantitativos mínimos e máximos que determinada OM tem previsão de adquirir (por empenho/pedido), possibilitando, assim, maior planejamento por parte dos futuros fornecedores.

c. As Unidades Gestoras deverão juntar a justificativa de necessidade para indicação das quantidades demandadas, incluindo, de cada objeto a ser licitado, os quantitativos solicitados e adquiridos nos dois últimos anos.

d. Cabe à Administração avaliar, a cada contratação, como se efetivará o cumprimento aos ditames insculpidos no artigo 48 do Estatuto das ME/EPP, especialmente aqueles de caráter compulsório, a seguir reproduzidos:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
I - deverá realizar processo licitatório destinado **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte** nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

[...]

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, **cota de até 25% (vinte e cinco por cento)** do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (grifo nosso)

e. Diante do exposto, anterior à fase de manifestação da IRP, será remetido aos Órgãos Participantes um DIEx solicitando a quantidade dos itens da licitação, a fim de que seja verificado se há a necessidade de abertura da cota reservada, bem como inclusão de novos itens, e neste preenchimento fica vedado a exclusão dos itens iniciais da relação, devendo a OM preencher, de maneira clara e minuciosa, os itens que incluir, elencando seus respectivos CATMAT/CATSERV, a fim de possibilitar a pesquisa de preço. Sendo assim, havendo a necessidade de realização da cota, fica padronizado a manifestação na IRP pelos Órgãos Participantes somente no item destinado à ampla concorrência. O item da cota reservada (exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte) consiste na participação somente do Órgão Gerenciador.

f. O Plano de Aquisições e Logística Sustentável (PALS) e o Plano de Contratações Anual são os documentos básicos para a definição das necessidades das OM Gu no GCALC e devem estar alinhados ao Plano de Gestão da OM e às Normas de Gestão Ambiental.

g. Para os Pregões Eletrônicos sob a responsabilidade da B Adm Gu JP serão constituídas equipes de precificação/confecção de Termo de referência na própria SPI/B Adm Gu JP, equipe esta que deve ser reforçada com 1 Sargento e 1 Soldado EP do 15º BI Mtz, e 1 Sargento do 16º R C Mec.

h. Por ocasião do preenchimento das demandas no DFD e na IRP, a OM não deve retirar itens da lista ou refazer a numeração. Para aqueles itens em que não possuir interesse, deve colocar como demanda o número "0".

i. Para acrescentar novos itens à relação de planejamento, a unidade deve incluir descrições suficientes para viabilizar a pesquisa de preço, bem como informar o CATMAT ou CATSERV válido. Podendo ser verificadas essas informações no sítio eletrônico do Catálogo de Compras ou através do seguinte link: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/bus>.

j. Serão realizadas reuniões mensais no 1º Gpt E para acompanhamento das atividades do GCALC, conforme Anexo "A".

k. O Coordenador-Geral do GCALC será o Ch EM/1º Gpt E e o Coordenador será o Cmt B Adm Gu JP.

l. O GCALC da Gu de João Pessoa de 2025-2026 funcionará com a participação das seguintes OM: 1º Gpt E, B Adm Gu JP, H Gu JP, 15º BI Mtz, 16º RC Mec, 31º BI Mtz e Capitania dos Portos da Paraíba.

ANEXO "A" - CRONOGRAMA GCALC

ANEXO "B" - DISTRIBUIÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS NA GU

ANEXO "C" - MINUTA DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

Quartel em João Pessoa, PB, ____ de _____ de 2025.

(

Comandante do 1º Grupamento de Engenharia

ANEXO "B" - DISTRIBUIÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS NA GU

ANEXO B – OS Nº 1 – GCALC
GCALC 2024/2025 – (MINUTA)

Nº dos processos licitatórios	Objeto	Responsável pela Fase Interna dos processos licitatórios	Responsável pela Fase Externa dos processos licitatórios	Início dos trabalhos de planejamento e precificação	Entrega do processo ao pregoeiro	Previsão para Homologação	Vigência pregoão anterior (GCALC 23-24)
90001/2026	Chamada Pública para Agricultura Familiar	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	01/07/25	22/10/25	DEZ/25	DEZ/25
90002/2026	Contratação do Serviço de Manutenção de material Permanente do Rancho (PASA)	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	01/07/25	22/10/25	DEZ/25	DEZ/25
90003/2026	Contratação do Serviço de Instalação de Forro PVC e Gesso	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	01/07/25	22/10/25	DEZ/25	DEZ/25
90004/2026	Aquisição de Material para Ilb, IlQ e Adestramento	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	01/08/25	19/10/25	JAN/26	FEV/26
90005/2026	Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros)	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	01/08/25	19/10/25	JAN/26	FEV/26
90006/2026	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	01/08/25	19/10/25	JAN/26	FEV/26
90007/2026	Aquisição de Material de Combate a Incêndio e Recarga de Extintores, incluindo Extintores para Viaturas	31º bhmz	31º bhmz	01/08/25	19/10/25	JAN/26	JAN/26
90008/2026	Aquisição de Material de Informática (Comum)	Cmdo 1º Gpt E (160176)	Cmdo 1º Gpt E (160176)	01/08/25	19/10/25	JAN/26	FEV/26
90009/2026	Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais Descartáveis e Embalagens	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	02/09/25	24/12/25	FEV/26	MAR/26
90010/2026	Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA)	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	02/09/25	24/12/25	FEV/26	MAR/26
90011/2026	Aquisição de Medicamentos	H Gu JP (160139)	H Gu JP (160139)	01/10/25	21/01/26	MAR/26	ABR/26
90012/2026	Aquisição de Material de Copa e Cozinha	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	15/10/25	05/02/26	ABR/26	MAIO/26
90013/2026	Aquisição de Material Permanente (Mobiliários e Ar Condicionado)	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	14/11/25	05/03/26	MAIO/26	MAIO/26
90014/2026	Aquisição de Material de Higiene e Limpeza	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	14/11/25	05/03/26	MAIO/26	MAIO/26
90015/2026	Aquisição de Material de Expediente	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	14/11/25	05/03/26	MAIO/26	MAIO/26
90016/2026	Contratação do Serviço de Manutenção e Instalação de Ar Condicionado	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	14/11/25	05/03/26	MAIO/26	MAIO/26
90017/2026	Aquisição de Material Odontológico	H Gu JP (160139)	H Gu JP (160139)	16/12/25	06/04/26	JUN/26	JUL/26
90018/2026	Aquisição de Material para Pintura Predial	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	16/12/25	06/04/26	JUN/26	JUL/26
90019/2026	Aquisição de Pneus, Óleos Lubrificantes e Baterias	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	16/12/25	06/04/26	JUN/26	JUL/26
90020/2026	Aquisição de Material Hidráulico	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	16/12/25	06/04/26	JUN/26	JUL/26
90021/2026	Contratação do Serviço de Manutenção de Bens Imóveis	Cmdo 1º Gpt E (160176)	Cmdo 1º Gpt E (160176)	16/12/25	06/04/26	JUN/26	JUL/26
90022/2026	Aquisição de Material Elétrico	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	15/01/26	05/05/26	JUL/26	AGO/26
90023/2026	Aquisição de Peças e Contratação de Serviço para Viaturas Leves e Pesados	Cmdo 1º Gpt E (160175)	Cmdo 1º Gpt E (160175)	15/01/26	05/05/26	JUL/26	AGO/26
90024/2026	Contratação de Serviços Gráficos e Institucional	B Adm Gu JP (160176)	B Adm Gu JP (160176)	15/01/26	05/05/26	JUL/26	AGO/26
90025/2026	Aquisição de Material de Manutenção para Refrigeração	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	14/02/26	08/06/26	AGO/26	AGU/26
90026/2026	Contratação do Serviço de Dedetização, Limpeza de Fossa, Limpeza de Caixa D'Água e Controle de Vetores	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	14/03/26	03/07/26	SET/26	AGU/26
90027/2026	Contratação do Serviço de Locação Veículos	Escritório Regional da Op Carro Pipa (160500)	Escritório Regional da Op Carro Pipa (160500)	14/03/26	03/07/26	SET/26	AGU/26
90028/2026	Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis e Ferramental	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	14/03/26	03/07/26	SET/26	AGU/26
90029/2026	Contratação do Serviço de Emissão de Passagens Aéreas e Rodoviárias	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	15/04/26	04/08/26	OUT/26	AGU/26
90030/2026	Aquisição de Material Carpintaria e Marcenaria e serralheria	B Adm Gu JP (160175)	B Adm Gu JP (160175)	15/04/26	04/08/26	OUT/26	AGU/26
90031/2026	Aquisição de Material de Informática (Solução de TIC)	Cmdo 1º Gpt E (160176)	Cmdo 1º Gpt E (160176)	15/04/26	04/08/26	OUT/26	AGU/26

Fase Interna por OM		Fase Externa por OM	
Comdo 1º Gpt E (160176)	4		4
B Adm Gu JP (160175)	23		23
H Gu JP (160139)	2		2
Escritório Regional da Op Carro Pipa (160500)	1		1
31º bhmz	1		1
		31	
Qtz de processos licitatórios por mês			
JAN	3		
FEV	1		
MAR	3		
ABRIL	2		
MAIO	0		
JUN	0		
JUL	3		
AGO	5		
SET	3		
OUT	2		
NOV	4		
DEZ	5		
	31		

tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 75714, de 27 de outubro de 2025, da(o) Seq Pes)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DIVERSOS

Equipe de Planejamento da Contratação - Designação

Designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, tendo em vista a necessidade da Aquisição de Material para IIB, IIQ e Adestramento - 90004/2026, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no processo NUP 64240.007345/2025-19, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

TOS - Chefe da Equipe.
Administrativo.
Administrativo.
Integrante Requisitante.
O - Integrante Administrativo.

Em consequência:

- a) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela DIVALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação;
- b) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos e remetê-los à DIVALC via “Encaminhamento” no SPED 3.0:
 - Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
 - Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
 - Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
 - Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.
- c) O Chefe da Equipe de Planejamento deverá despachar a referida documentação com o Ordenador de Despesas até o dia 15 NOV 25, e, mediante aprovação, encaminhar a documentação ao Fisc Adm;
- d) Os militares designados assim que tomar conhecimento, deverão compareçam à DIVALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- e) O Subcomandante, a Seção de Pessoal e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 75710, de 27 de outubro de 2025, da(o) SALC SPI)

Designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, tendo em vista a necessidade da Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA) - 90010/2026, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no processo NUP 64240.007394/2025-43, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

2º Ten **FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS** - Chefe da Equipe.

inistrativo.
dministrativo.
egrante Requisitante.
- Integrante Administrativo.

Em consequência:

- a) A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela DIVALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação;
- b) Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos e remetê-los à DIVALC via “Encaminhamento” no SPED 3.0:
- Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
 - Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
 - Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e
 - Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.
- c) O Chefe da Equipe de Planejamento deverá despachar a referida documentação com o Ordenador de Despesas até o dia 20 NOV 25, e, mediante aprovação, encaminhar a documentação ao Fisc Adm;
- d) Os militares designados assim que tomar conhecimento, deverão compareçam à DIVALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- e) O Subcomandante, a Seção de Pessoal e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 75711, de 27 de outubro de 2025, da(o) SALC SPI)

3. DIVERSOS

Sem Alteração

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

1 M.

Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

DIEEx nº 3419-SPI/DIVALC/B Adm Gu JP
EB: 64240.006456/2025-08

João Pessoa, PB, 18 de setembro de 2025.

Do Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Ao Sr Comandante do 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado, Chefe do Estado-Maior do 1º Grupamento de Engenharia, Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa, Comandante do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado

Assunto: Documento de Formalização da Demanda (DFD) - 90010 - Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA)

Anexos:

- 1) DIEEx-308-S1_7__CGCFEx.pdf
- 2) Modelo DFD 90010-26 - Aquisição de Mat Perm Rancho.doc

1. Com intuito de iniciar o processo do Pregão Eletrônico SRP nº **90010 - Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA)**, está sendo disponibilizada a Minuta do Documento de Formalização da Demanda do procedimento.

2. Solicito que sejam incluídas as necessidades e demandas de aquisição, conforme modelo disponibilizado, levando em consideração as necessidades da OM para os próximos 12 (doze) meses, período de vigência do processo após sua conclusão.

3. Solicito, ainda, que os itens pelos quais a Organização Militar não manifeste interesse sejam apenas zerados, em vez de excluídos da relação. Ademais, antes de incluir qualquer novo item, deve ser verificado se o mesmo já se encontra na listagem, de modo a evitar duplicidades. Ressalto, por fim, a necessidade de conferir a validade do respectivo CATMAT/CATSERV, por meio de pesquisa do item pelo código ou nome, disponível no endereço eletrônico: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>.

4. Ademais, informo ainda que o item 3 do Documento de Formalização da demanda faz referência ao quantitativo mínimo e máximo que se planeja contratar, sendo a quantidade máxima o próprio valor da demanda estimada no item 2 do DFD.

5. De acordo com o DIEEx nº 308-S1/7º CGCFEx, de 19 de julho de 2024, em anexo, a partir do dia 1º de agosto de 2024 os processos licitatórios devem ser realizados utilizando-se as ferramentas eletrônicas, tais como o SPED 3.0 e os artefatos presentes no portal de compras. Dessa forma, solicito que os respectivos DFD sejam **assinados de forma eletrônica**, para que o

processo seja instaurado e instruído conforme as normativas vigentes.

6. Por fim, solicito o envio da resposta com o DFD preenchido e assinado de forma eletrônica para esta Base **até o dia 26 de SET de 2025** e coloco à disposição o 2º Ten Felipe, Ch SPI, no telefone (81) 991104682, para estabelecimento de contatos que se façam necessários.

Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel**, em 18/09/2025, às 12:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

WgmL-h9Jc-CE6U-P8tk

ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Estudo Técnico Preliminar 51/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64240.007394/2025-43

2. Descrição da necessidade

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 200, de 27 de outubro de 2025, da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

2.2 O ETP tem por objeto a aquisição de materiais permanentes destinados ao Rancho da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, incluindo equipamentos de preparação, manipulação, conservação e distribuição de alimentos, em conformidade com a legislação vigente, para atendimento das necessidades da própria Base e das Organizações Militares (OM) vinculadas.

2.3 A contratação visa assegurar a disponibilidade regular de equipamentos essenciais às atividades de subsistência, garantindo eficiência, segurança alimentar, padronização operacional e conformidade com normas sanitárias vigentes. Parte significativa dos equipamentos atualmente em uso encontra-se com vida útil esgotada, desgastada, fora de especificação ou obsoleta tecnologicamente, demandando substituição imediata para evitar impactos negativos na produção diária das refeições, no bem-estar da tropa e no atendimento aos padrões de higiene e segurança alimentar.

2.4 Cabe à Base Administrativa, além de sua missão precípua de apoio, assegurar a continuidade dos serviços de alimentação, a higidez dos meios logísticos, a observância das normas de segurança alimentar e o cumprimento da legislação sanitária. A reposição planejada de equipamentos do Rancho sustenta a regularidade da produção, a eficiência do preparo, a economia de insumos, a segurança dos manipuladores e a manutenção da capacidade de atender às demandas das OM, impactando diretamente a qualidade de vida da tropa.

2.5 A presente contratação não apenas restaura a capacidade objetiva de operação do Rancho (ao substituir equipamentos inadequados ou antigos), como também valoriza o ambiente de trabalho, melhora as condições da equipe de subsistência e eleva os padrões de qualidade das refeições servidas. Em conformidade com os princípios de administração ética e de zelo com o bem público, recorda-se a máxima atribuída a São Luís IX: “Amai e protegei a justiça; não desprezeis as queixas dos necessitados.” — orientação que se alinha ao dever institucional de prover alimentação adequada, segura e digna ao efetivo militar.

2.6 O processo de contratação contemplará entregas periódicas e parceladas, alinhadas ao cronograma de substituição dos equipamentos, à capacidade de instalação e ao planejamento logístico da subsistência. Tal modelagem permite garantir abastecimento contínuo, evitar interrupções no serviço desempenhados no rancho, assegurar rastreabilidade dos bens permanentes e permitir substituição escalonada dos itens inservíveis ou obsoletos, conforme as necessidades operacionais da Base e das OM vinculadas.

2.7 Todos os itens elencados para suprir as necessidades do Rancho da Guarnição de João Pessoa são classificados como bens comuns, em conformidade com o inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que:

- a) São ofertados amplamente no mercado;
- b) Podem ser adquiridos a qualquer momento;
- c) Permitem comparação objetiva entre diferentes marcas e modelos;
- d) Possuem padrões de desempenho e qualidade tecnicamente definíveis nos Editais e Anexos;
- e) Possuem especificações usuais de mercado;
- f) Permitem julgamento objetivo;
- g) O padrão de qualidade usualmente ofertado atende plenamente às necessidades da Administração Pública.

2.8 Considerando a possibilidade da contratação de forma parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária em cada descentralização de recurso realizada pelo Departamento Geral de Pessoal e a necessidade de atender as demais Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa, optou-se pela contratação dos serviços através do Sistema de Registro de Preços fundamentado no art. 3º, inciso II e III, do Decreto nº 11.462/2013, conforme a seguir transcrito:

- Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
- (...)
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Encarregado do Setor de Aproveitamento da B Adm Gu JP	RAFAEL AUGUSTO DIAS VIEIRA – 2º Sgt
Encarregado do Setor de Aproveitamento do 15º BI Mtz	GUILHERME SEIXAS NASCIMENTO – 1º ten
Resp Chefe do Setor de Aproveitamento do 16º RC Mec	CLAUDIOMIRO LUIS GARBIM – 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.
- 4.2 Não há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.
- 4.3 A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O RANCHO (PASA)** possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
- 4.3.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 14.133/21.
- 4.4 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.
- 4.5 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1 **Necessidade e vantajosidade - A aquisição de material permanente para o Rancho (PASA) mostra-se necessária e vantajosa para a Administração, considerando o caráter contínuo das atividades de preparo, distribuição e consumo de gêneros alimentícios no âmbito da Organização Militar. Os equipamentos atualmente em uso apresentam desgaste acentuado, obsolescência tecnológica ou vida útil esgotada, comprometendo a segurança alimentar, a eficiência dos processos de preparo, a qualidade das refeições servidas e a conformidade com normas sanitárias.**
- 5.5.1 A recomposição e modernização do acervo asseguram regularidade na produção das refeições, redução de riscos operacionais (acidentes, contaminações, falhas de equipamentos), otimização de recursos humanos e materiais, além de ganhos de economicidade ao evitar manutenções excessivas, desperdícios e interrupções no fornecimento de alimentação à tropa.

5.2 Justificativa técnica e operacional - A contratação direta para aquisição de equipamentos com especificações técnicas padronizadas — envolvendo critérios de segurança, durabilidade, eficiência energética, facilidade de higienização, conformidade às normas da Vigilância Sanitária e compatibilidade com a rotina operacional do PASA — possibilita maior controle de qualidade, rastreabilidade dos itens adquiridos e substituição tempestiva de bens inservíveis.

5.2.1 Tal abordagem mostra-se mais eficiente do que depender de reparos paliativos ou remanejamentos internos, pois o funcionamento adequado do Rancho depende de equipamentos em pleno estado operacional. A modernização do parque de máquinas e utensílios do PASA contribui diretamente para a autonomia logística, para a segurança alimentar e para a manutenção da capacidade de atendimento do efetivo, assegurando regularidade e padronização nos serviços prestados.

5.3 Doutrina logística e manutenção da capacidade orgânica (não terceirizar atividades essenciais no que envolve o preparo de alimentos) - Não se recomenda terceirizar atividades essenciais do no que tange a manipulação e preparo de alimentos, controle de qualidade, higienização e gestão de insumos. Além disso, como as peças são de fácil acesso no mercado, faz com que fique inviável a utilização desse objeto em serviço.

5.3.1 A manutenção da capacidade orgânica é fundamental para garantir a segurança alimentar da tropa, a padronização dos processos internos e o atendimento às diretrizes logísticas do Exército.

5.3.2 O adequado funcionamento do Rancho exige que o efetivo trabalhe rotineiramente com equipamentos padronizados, seguros e confiáveis, garantindo agilidade no preparo das refeições, conformidade com protocolos sanitários e capacidade de resposta imediata às demandas operacionais e variações no efetivo alimentado.

5.4 Abastecimento, fornecedores e modelagem dos itens - Para mitigar riscos de desabastecimento, variação de preços ou descontinuidade de determinados modelos e marcas, propõe-se modelagem que concilie:

(i) ampla concorrência, visando assegurar disponibilidade, qualidade e melhores condições comerciais; e

(ii) loteamento por categorias de equipamentos, como: preparo térmico (fogões industriais, fornos), conservação e refrigeração (freezers, câmaras), higienização (pias industriais, lavadoras), corte e processamento (cortadores, batedeiras, processadores), e equipamentos de apoio.

5.4.1 Essa estrutura permite entregas organizadas, substituição gradual de equipamentos obsoletos, adequação às demandas variáveis de refeições e melhor gestão da vida útil dos bens permanentes, garantindo continuidade operacional ao PASA.

5.5 Modalidade e forma de contratação - Considerando a clareza das especificações, a ampla oferta desses itens no mercado e a necessidade de entregas programadas e compatíveis com o planejamento logístico, o Pregão Eletrônico, preferencialmente na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), apresenta-se como a modalidade mais adequada.

5.5.1 O SRP proporciona flexibilidade para ajustar quantitativos conforme disponibilidade orçamentária e evolução das necessidades do PASA, amplia a competitividade, facilita a execução logística e permite resposta mais ágil a demandas emergenciais.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, preferencialmente na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à aquisição de material permanente para o Rancho (PASA) pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

6.1.1 As aquisições ocorrerão sob demanda, após emissão da nota de empenho correspondente, observando-se o planejamento de necessidades do PASA, as especificações técnicas de cada equipamento, requisitos de segurança, normas sanitárias aplicáveis, condições de instalação, prazos de entrega e locais previamente definidos.

O escopo da contratação limita-se estritamente ao fornecimento dos bens permanentes, não abrangendo serviços de montagem, instalação especializada ou manutenção contínua, que permanecem sob responsabilidade orgânica da Organização Militar ou serão executados conforme contratos específicos, quando existentes.

6.2 A adoção do fornecimento por demanda no âmbito do SRP tem por objetivo permitir entregas fracionadas, progressivas e planejadas, de acordo com a necessidade real ao longo da vigência, garantindo racionalização logística e maior eficiência na gestão do acervo permanente.

6.2.1 Esse modelo favorece a competitividade, possibilita melhor alocação orçamentária (empenho conforme necessidade), reduz riscos de obsolescência ou estoque ocioso, e facilita o controle de qualidade no recebimento, com a prerrogativa de rejeição/substituição de equipamentos que não atendam às especificações técnicas ou normas sanitárias.

6.2.2 Além disso, permite que a OM responda de forma tempestiva às necessidades do Rancho, assegurando a modernização gradual de equipamentos, melhoria das condições de preparo e distribuição de refeições, bem como o cumprimento da legislação aplicável ao manejo e conservação de alimentos em ambientes institucionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 - As estimativas de quantidades e tipos de materiais permanentes destinados ao Rancho (PASA) foram previamente definidas conforme o Documento de Formalização da Demanda (DFD), considerando a necessidade de modernização, substituição de equipamentos obsoletos e adequação às normas sanitárias e operacionais.

7.2 - Conforme a Portaria – SEF/C Ex nº 209, de 24 de agosto de 2022, e a Portaria – SEF/C Ex nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e do 15º BI Mtz (UASG 160174) em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175).

Assim, cabe à Base Administrativa a responsabilidade pela aquisição de materiais e pela contratação de serviços destinados às Organizações Militares Vinculadas (OMV), conforme suas demandas específicas.

Justifica-se, portanto, a inclusão das demandas relacionadas ao material permanente do PASA para o 16º RC Mec e para o 15º BI Mtz nesta contratação centralizada, assegurando padronização, economicidade e atendimento simultâneo às necessidades da guarnição.

7.3 - As demandas relativas aos equipamentos permanentes destinados aos Ranchos das OM supracitadas foram consolidadas em um único Documento de Formalização da Demanda, contendo os quantitativos definidos pela Base e por suas OMV.

Cada setor requisitante analisou suas necessidades com base no histórico de uso, nas condições atuais dos equipamentos, nas prioridades de substituição e na previsão de consumo e desgaste ao longo do exercício, resultando em uma estimativa alinhada à realidade operacional e às exigências sanitárias vigentes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.103.211,40

8.1 A presente contratação tem valor estimado de R\$ 2.103.211,40 (dois milhões, cento e três mil duzentos e onze reais e quarenta centavos).

8.1.1 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços seguindo os parâmetros da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme documentação juntada aos autos.

8.1.2 O valor estimado da contratação refere-se ao somativo das necessidades da B Adm Gu JP (UGG), 15º BI Mtz e 16º RC Mec (OMV à B Adm Gu JP).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A Lei nº 14.133/2021 incentiva o parcelamento do objeto nas licitações, conforme disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e no art. 47, §1º, com o objetivo de aumentar a competitividade e assegurar o melhor aproveitamento do mercado. O Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula nº 247, reforça essa diretriz ao estabelecer:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

9.2 Optar pelo parcelamento do objeto nesta contratação oferece diversas vantagens, alinhadas aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade:

9.2.1 Aumento da Competitividade: O parcelamento permite a participação de um número maior de fornecedores, inclusive micro e pequenas empresas, que podem não ter capacidade para fornecer a totalidade do objeto, mas podem atender a itens específicos. Isso amplia a competitividade do certame e pode resultar em propostas mais vantajosas para a Administração.

9.2.2 Adequação às Necessidades e ao Mercado: A divisão do objeto em lotes ou itens permite a contratação de fornecedores especializados, o que pode resultar em melhor qualidade e maior aderência às necessidades das Organizações Militares.

9.2.3 Eficiência na Execução: O parcelamento proporciona flexibilidade na gestão dos contratos, com entregas e execuções de serviços realizadas de forma escalonada, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária, sem comprometer a continuidade das operações.

9.2.4 Mitigação de Riscos: A contratação parcelada permite melhor gerenciamento dos riscos, evitando a dependência de um único fornecedor. Eventuais falhas podem ser contornadas sem comprometimento geral da execução contratual.

9.3 Considerações sobre a economia de escala: embora o parcelamento possa, em certos casos, reduzir as economias de escala, tal desvantagem é compensada pelas vantagens apresentadas, como o aumento da competitividade e a especialização. Além disso, a divisão do objeto em partes menores não compromete a eficiência nem a integridade do conjunto.

9.4 Diante das vantagens e em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes do TCU, opta-se pelo parcelamento do objeto como a solução mais adequada, assegurando melhor relação custo-benefício, maior participação de fornecedores e melhor qualidade dos serviços contratados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 No âmbito desta Unidade Gerenciadora (UG) e das Unidades Gestoras Participantes (UGP) há contratações correlatas/interdependentes com vigência até MAR/2025, não podendo haver dissolução de continuidade dos pregões.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada com o previsto PCA 2026 da B Adm Gu JP, cuja ID no PNCP é 00394452000103-0-000335/2026, cujo identificador da futura contratação é 160175-16/2026 com classe e grupo 7330 e Id no PNCP 28.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Benefícios Diretos

a) Atender, de forma contínua, eficiente e segura, às demandas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e de suas OMV quanto ao fornecimento de equipamentos permanentes para o Rancho (PASA) — tais como equipamentos de preparo térmico, conservação, refrigeração, higienização e processamento de alimentos — assegurando qualidade, conformidade sanitária e estabilidade operacional no fornecimento das refeições à tropa.

b) Apoiar a execução das atividades institucionais por meio da modernização do parque de equipamentos dos Ranchos, garantindo meios adequados, padronizados e seguros para o preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, em consonância com normas sanitárias, regulamentos logísticos e boas práticas de segurança alimentar.

c) Favorecer a continuidade e regularidade das rotinas de alimentação das OMV, assegurando abastecimento estável, capacidades adequadas de produção e redução de interrupções decorrentes de falhas, obsolescência ou insuficiência de equipamentos permanentes essenciais às operações do PASA.

d) Fortalecimento das boas práticas de gestão alimentar: modernização e padronização dos equipamentos, melhoria da ergonomia, da higiene e da segurança operacional nas instalações do PASA; redução de riscos de acidentes e de tempos ociosos; melhoria da qualidade das refeições servidas; e reforço da capacidade orgânica de preparo sob responsabilidade dos militares. Tudo isso contribui para a eficiência administrativa e para a manutenção da prontidão da tropa.

e) Minimizar riscos associados à indisponibilidade de equipamentos críticos, à obsolescência tecnológica e à variação de preços, por meio de loteamento por grupos de itens, ampla competitividade e planejamento de entregas, preservando padrões de segurança, eficiência energética, durabilidade e desempenho requeridos para o funcionamento do Rancho.

12.2 Benefícios Indiretos

a) Economicidade e eficiência orçamentária: contratação competitiva utilizando SRP, com entregas sob demanda e substituição gradual do acervo obsoleto, reduzindo custos com manutenção emergencial, ineficiência energética, paralisações, desperdícios e logística reversa, além de otimizar o planejamento orçamentário da área de alimentação da tropa.

b) Transparência e controle do gasto público na área de alimentação: adoção de critérios objetivos de recebimento dos bens (conformidade técnica, certificações sanitárias, eficiência energética, integridade/funcionalidade, número de série, garantia), permitindo inspeção rigorosa, aceite formal e rejeição/substituição de equipamentos fora de especificação, assegurando rastreabilidade e aderência à legislação sanitária e administrativa vigente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – PB

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa	
Setor Requisitante: Equipe de Planejamento da Contratação	
Objeto: Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA) - 90010-26	NUP: 64240.007394/2025-43

1. Justificativa da Necessidade

1.1. Atualmente, a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP) é a Organização Militar responsável por realizar a aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA) destinado ao 15º Batalhão de Infantaria Motorizado, ao 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado e à própria Base Administrativa da Guarnição. O objetivo da aquisição é garantir a recomposição, modernização e adequação do parque de equipamentos utilizados nas atividades de preparo, cocção, distribuição e acondicionamento dos alimentos servidos diariamente a o efetivo militar que atua na guarnição.

1.2. Considerando que o rancho é área sensível de produção de alimentos e está diretamente ligado à salubridade, à segurança alimentar e ao bem-estar da tropa, torna-se imprescindível assegurar que os materiais permanentes estejam em condições técnicas adequadas, garantindo funcionamento eficiente, seguro e dentro dos padrões estabelecidos pelas normas sanitárias vigentes.

1.4. Conforme estabelecido pela Portaria SEF/C Ex nº 209, de 24 de agosto de 2022, e Portaria SEF/C Ex nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e do 15º BI Mtz (UASG 160174), a contar de 31 de dezembro de 2022. A partir dessas normativas, foi concedida autonomia administrativa parcial à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175), no contexto da implantação da Base Administrativa da Guarnição.

1.5. Assim, o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz passaram à condição de Unidades Semiautônomas

Vinculadas (OMV), competindo à B Adm Gu JP a gestão das aquisições de materiais e contratações de serviços necessárias ao pleno funcionamento das atividades desempenhadas pelas OMV. Dessa forma, a inclusão da presente demanda do PASA fundamenta-se na responsabilidade administrativa delegada a esta Base.

1.6. As quantidades apresentadas neste Documento de Formalização da Demanda foram levantadas com base nas necessidades informadas pelas Seções de Aprovisionamento do 15º BI Mtz e do 16º RC Mec, considerando o período de 12 meses do exercício de 2026. Os levantamentos apontam a necessidade de substituição, ampliação e modernização do conjunto de equipamentos permanentes utilizados na área de alimentação, em especial aqueles que já se encontram obsoletos, avariados, com baixa eficiência energética ou comprometendo a segurança alimentar devido ao desgaste pelo uso prolongado.

1.7. O rancho é um ambiente crítico dentro de uma Organização Militar, sendo responsável pela nutrição diária da tropa. A produção de alimentos em larga escala requer equipamentos em perfeitas condições sanitárias, estruturais e funcionais. Atualmente, verifica-se que parte significativa do material permanente das cozinhas apresenta:

- corrosão,
- desgaste por uso contínuo,
- perda de integridade estrutural,
- baixa eficiência no preparo térmico,
- risco de contaminação cruzada,
- dificuldade de higienização adequada, e
- não conformidade com normas de vigilância sanitária.

1.8. Tais condições impactam diretamente a salubridade do ambiente, a qualidade dos alimentos servidos, a segurança alimentar dos militares, e ainda aumentam o consumo de energia e a ocorrência de manutenção corretiva.

1.9. A recomposição do material permanente do PASA, portanto, não é apenas recomendável, mas necessária para manter o padrão mínimo de funcionamento seguro esperado de uma Unidade Militar.

1.10. A presente contratação encontra-se alinhada à Ordem de Instrução nº 1 – GCALC, que rege o planejamento das licitações das Organizações Militares no âmbito da Guarnição de João Pessoa para o ano de 2026, garantindo aderência às diretrizes superiores de gestão administrativa, planejamento anual e racionalização de recursos.

1.11. 1.7 Seguem, a seguir, os quantitativos solicitados pelas três Organizações Militares e o somatório dos mesmos.

2. Quantidade de material a ser contratado

Item	Descrição do Material	CATMAT	Unidade	B Adm Gu JP	15° BI Mtz	16° RC Mec	Demanda Estimada
1	CORTADOR MANUAL DE ALIMENTOS COM TRIPE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COMPOSTO DE JOGO DE NAVALHAS DE AÇO INOXIDÁVEL 0X10MM E 08X08MM. DIMENSÕES APROXIMADAS 121X53X48 CM.	339435	Unidade	2	6	2	10
2	MODELADORA DE MASSA PARA PANIFICAÇÃO, TIPO MONOFÁSICA, COM MOTOR DE 1/5 CV, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATÉ 15 KG DE MASSA POR PASSADA. EQUIPAMENTO COM 2ROLOS AMASSADORES EM AÇO COM COBERTURA DE CROMO PARA MAIOR DURABILIDADE. ESTRUTURA ROBUSTA E FÁCIL DE LIMPAR, IDEAL PARA PRODUÇÃO CONTÍNUA DE PÃES E MASSAS.	445803	Unidade	0	1	1	2
3	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 30 KG, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÕES DE 5 EM 5 GRAMAS	288764	Unidade	2	3	1	6

4	MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETEAÇOINOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 158 KG/DIA, TIPO GELO CUBO, CAPACIDADE DEPÓSITO 140 KG. MÁQUINA COM LUZES INDICATIVAS DE RESERVATÓRIO CHEIO, QUE VOLTA A PRODUZIROGELO AUTOMATICAMENTE APÓS RETIRADA DO GELO DO RESERVATÓRIO OU DEGELO DO MESMO. MANGUEIRA PARA ENTRADA NA REDE DE ÁGUA DE ¾. GÁS UTILIZADO R290. POTÊNCIA MÍNIMA: 1100W.	445201	Unidade	3	0	3	6
5	MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETEAÇOINOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 158 KG/DIA, TIPO GELO CUBO, CAPACIDADE DEPÓSITO 140 KG. MÁQUINA COM LUZES INDICATIVAS DE RESERVATÓRIO CHEIO, QUE VOLTA A PRODUZIROGELO AUTOMATICAMENTE APÓS RETIRADA DO GELO DO RESERVATÓRIO OU DEGELO DO MESMO. MANGUEIRA PARA ENTRADA NA REDE DE ÁGUA DE ¾. GÁS UTILIZADO R290. POTÊNCIA MÍNIMA: 1100W. DESTINADO A PEQUENAS EMPRESAS.	445201	Unidade	0	2	0	2
6	REFRIGERADOR DE ALIMENTOS TIPO COMERCIAL, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 1° C A 8° C, 220 VOLTS, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO GALVANIZADO, 4 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PÉS REGULÁVEIS, CONTROLADORDIGITALDE TEMPERATURA, DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 1200 MM (FRENTE), 620MM (LATERAL),	445213	Unidade	2	2	2	6

	2000MM (ALTURA).						
7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 250 MM, ALTURA 630 MM, PESO 12 KG, CAPACIDADE 4 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL	219499	Unidade	2	4	1	7
8	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 280 MM, ALTURA 720 MM, PESO 12,50 KG, CAPACIDADE 8 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL.	219500	Unidade	2	4	2	8
9	MOINHO TRITURADOR – MOINHO DE PÃO, TENSÃO 220V, PARA TRANSFORMAR PÃO TORRADO EM FARINHA DE PÃO. CAPACIDADE MÍNIMA PRODUÇÃO: 70KG/H. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: ½ CV. MODELO DE REFERÊNCIA: MFP-80.	486072	Unidade	0	1	1	2
10	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA 12 LITROS PROFISSIONAL 220V, BALDE AÇO INOX PESO APROXIMADO DO PRODUTO 55KG. DIMENSÕES 36X63X75CM. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 1/2CV. POTÊNCIA MÍNIMA (W): 360. ROTAÇÃO DO BATEDOR: 80 A 230 RPM.	447100	Unidade	2	2	1	5
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX. ARMAZENA 100 LITROS. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 180 L/HORA; 03 TORNEIRAS EM METAL CROMADO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA; DIMENSÕES: 130X70X65 CM (ALT X LARG X PROF); PESO: 50 KG; TENSÃO: 127V OU 220V.	395320	Unidade	2	3	3	8
12	COIFA CONFECCIONADA EM AÇO INOX 430 COM SUPORTE E FILTROS PARA FOGÃO	215382	Unidade	0	2	1	3

	INDUSTRIAL DE 8 BOCAS NAS MEDIDAS 3000X1500XX600MM.						
13	FORNO INDUSTRIAL INOX À GÁS. DIMENSÕES:95CMX95CM. REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA ABERTURA TOTAL DO VIDRO. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO: 260L. QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA EM AÇO TUBULAR. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA. COM CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA. FORNO COM ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA E DISPONDO ABERTURA TOTAL DO VIDRO PARA FACILITAR ACESSO AOS ALIMENTOS DURANTE O PREPARO. COM TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO PARA MONITORAMENTO PRECISO DA TEMPERATURA.	445208	Unidade	2	3	3	8
14	GABINETE REFRIGERADO EM AÇO INOX 304, 3 GAVETAS SEM CUBAS, 2 PORTAS DECORRER.DIMENSÕES: 1,80X0,70X0,85M. TEMPERATURA DE TRABALHO: 2°C A 7°C, COM CONTROLE DIGITALDETEMPERATURA. VOLTAGEM: 220V. COM SAPATAS NIVELADORAS. DEGELO AUTOMÁTICO. POSIÇÃO: HORIZONTAL.	602030	Unidade	2	2	1	5
15	LAVATÓRIO PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX 304 COM ACIONAMENTO DE JOELHO. DIMENSÕES: ALTURA 27 CM COMPRIMENTO 50 CM LARGURA 50CM PROFUNDIDADE 12 CM. ACOMPANHA KIT COMPLETO PRONTA INSTALAÇÃO. CUBA DA PIA EM AÇO	445671	Unidade	2	2	3	7

	INOXIDÁVEL.						
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS, COPO EM AÇO INOX DE ALTA PERFORMANCE E DURABILIDADE, COM 2L DE CAPACIDADE. POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 300W. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 800W. ROTAÇÃO: 18.000 RPM. TAMPA COM VISOR QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO E ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PROCESSAMENTO SEM A NECESSIDADE DE REMOVER A TAMPA. COM MARCAÇÃO DE NÍVEL NA PARTE EXTERNA DO COPO. BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES.LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX 301 ENDURECIDA POR ENCRUAMENTO . TENSÃO: 220V.	405225	Unidade	2	0	2	4
17	MESA LISA COM PRATELEIRA LISA EM AÇO INOX, TAMPO DE ENCOSTO COM ESPELHO MEDINDO 80MM DE ALTURA, PÉS EM TUBO 1.1/4" COM SAPATAS EM NYLON PARA REGULAGEM DE NÍVEL. DIMENSÕES COMPRIMENTO 1,50M LARGURA: 0,70M ALTURA: 0,85M ESPESSURA CHAPA (TAMPO): 1 - PESO BRUTO (KG): 56,00.	614243	Unidade	2	0	3	5
18	SELF-SERVICE REFRIGERADO PARA CUBAS GNS 1/1 DE CENTRO (1/2 SAIA), EM AÇO INOX AISI430, 4 CUBAS EM AÇO INOX AISI430, COM DIMENSÕES 148X69X90CM. TENSÃO: 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 2500W. RODÍZIOS COM TRAVA OU NIVELADORES, COM PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX AISI430.	613445	Unidade	0	0	3	3
19	BALCÃO TÉRMICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 430, COMPRIMENTO: 280 CM, LARGURA: 70CM, ALTURA: 85CM. COMPONENTES: COM TANQUE BANHO MARIA TAMBÉM EM AÇO INOX 430.	252785	Unidade	3	0	4	7

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VITRINE PROTETORA SUPERIOR EM VIDRO CURVO (MÍNIMO 4MM), TIPO RODÍZIO: GIRATÓRIO COM FREIO, QUANTIDADE CUBAS: 10 CUBAS ½. TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA, DIÂMETRO RODÍZIO:4 POL. TENSÃO: 220V. COM TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA (20°C A 80°C). POTÊNCIA MÍNIMA: 2000W.						
20	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL COM TRIPE. COLUNAS: TUBO DE AÇO 5/8;FACAS: AÇO INOX PADRÃO 10MM;- FIXAÇÃO: TRIPÉ SOLDADO AÇO; DIMENSÕES (L x A x P): 45,5 X 112 X 55 CM; PESO: 3,36 KG	339435	Unidade	0	0	2	2
21	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA: 2,00 M, LARGURA:1,205 M, PROFUNDIDADE: 0,585 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4UN, COR: CINZA, CAPACIDADE: 300 KG.	473527	Unidade	0	6	2	8
22	FOGÃO INDUSTRIAL. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, COMPRIMENTO: 1,51 M, LARGURA: 0,89 CM, ALTURA: 0,80 CM, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, QUANTIDADE BOCAS: 6.	243077	Unidade	0	1	2	3
23	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE BOCAS: 8 UN, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, ALTURA: 850 MM, APLICAÇÃO: RESTAURANTE, COMPRIMENTO: 1.770 MM, FUNCIONAMENTO: GÁS, LARGURA: 1.178 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORNO/GRELHAS 40 X 40cm / QUEIMADORES DUPLOS, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS.	255374	Unidade	0	1	2	3

24	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE BOCAS: 6, TIPO ACENDIMENTO:AUTOMÁTICO, ALTURA: 80 cm APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTO, COMPRIMENTO: 200 CM, FUNCIONAMENTO: GÁS, LARGURA: 116 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA BI FETEIRA, 3 BOCAS SIMPLES, 3 BOCAS DUPLAS	465552	Unidade	2	1	1	4
25	FORNO ELÉTRICO, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, VOLTAGEM: 110/220 V, CAPACIDADE: 750 PÃES / HORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 ESTEIRAS, VISOR DE VIDRO E FECHO REFORÇADO, MATERIAL EXTERNO: FRENTE E PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. MOTOR: ½ CV. ROTAÇÃO MOTOR: 1750RPM. POTÊNCIA MÍNIMA: 360W.	308631	Unidade	0	2	2	4
26	FREEZER E REFRIGERADOR (DUPLA AÇÃO),TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE: 530L, ALTURA: 96CM, LARGURA: 148 CM, PROFUNDIDADE: 78 CM, QUANTIDADE TAMPAS: 2UN, SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO REFRIGERADOR: +2°C A 8°C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DO FREEZER: -22°C A -18°C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220V, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: RODÍZIOS FIBRA, DRENO FRONTAL.TENSÃO: 220V.	345665	Unidade	3	4	5	12
27	FREEZER/REFRIGERADOR VERTICAL 600L, ALTURA: 208CM, LARGURA: 74CM, COMPRIMENTO: 70CM, PORTAS: 1 / PORTA SÓLIDA PORTA CHAPA/CEGA. RESFRIADOS: 0 A 7°C CONGELADOS: -12 A -15°C COR: BRANCO. TENSÃO: 220V. PRATELEIRAS: 4UN.	472009	Unidade	2	2	5	9
28	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 12L	370526	Unidade	6	5	8	19

29	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20L	347602	Unidade	6	5	8	19
30	LIXEIRA INOX P/ DETRITOS 80 L. TIPO: CESTO MÓVEL, ALÇA, TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL	465488	Unidade	0	5	11	16
31	MAQUINA DE CORTAR E FATIAR FRIOS (ALT. X LAR. X COMPR.) 430X580X440 PESO: 30 KG, FEITA EM AÇO INOX 420. CONSUMO DE ENERGIA 0,25 KWA/HORA. TENSÃO ELÉTRICA 110/220V, COM CHAVE SELETORA. ALIMENTAÇÃO CAPACIDADE DE CORTE 150X180MM. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 1/3HP. POTÊNCIA MÍNIMA (W): 400. PRODUTO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA CORTES. FINALIDADE: CORTE DE FRIOS E LEGUMES EM GERAL. TAMANHO MÍNIMO LÂMINA: 200MM. ROTAÇÃO MÍNIMA: 1700RPM.	230201	Unidade	2	1	2	5
32	MASSEIRA MATERIAL: AÇO INOX AISI 304, APLICAÇÃO: MASSAS ALIMENTÍCIAS, CAPACIDADE: 25 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO BASCULANTE, SISTEMA MONOFÁSICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA MOTOR: 1/2 CV.	409930	Unidade	0	1	1	2
33	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL TAMPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COMPRIMENTO: 1,90 m, LARGURA: 0,90 m, ALTURA: 0,90 m, APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	318883	Unidade	0	4	3	7
34	REFRESQUEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 1 DEPÓSITO, CAPACIDADE: 100 L, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: SERVIR BEBIDAS FRIAS, CONSUMO: 0,37 KW/H.	356886	Unidade	2	2	3	7
35	REFRIGERADOR EXPOSITOR APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO ENLATADOS E CONGELADOS, CAPACIDADE: 406 L, TIPO: VERTICAL,	291029	Unidade	2	2	2	6

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA DE VIDRO TRANSPARENTE; COM DRENO; FAIXA DE TEMPERATURA: 2°C/8°C; COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO DA PORTA/TAMPA; FROST FREE; POTÊNCIA MÍNIMA: 360W; COM TRÊS PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COM SOMENTE 1 PORTA/TAMPA; COM TERMÔMETRO; COM ABERTURA BASCULANTE; COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA DO TIPO ELETRÔNICO; VOLTAGEM: 220 V.						
36	REFRIGERADOR EXPOSITOR, TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 1.257L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EVAPORADOR ALETADO; PORTA ANTIEMBAÇANTE; 2 PORTAS COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO; VOLTAGEM: 220 V; TEMPERATURA: 2 A 8 °C; COM 8 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E INDEPENDENTES; FROST FREE; POTÊNCIA MÍNIMA: 600W.	392187	Unidade	2	2	2	6
37	CÂMARA FRIGORÍFICA, TIPO: PASS- THRU VERTICAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, QUANTIDADE DE PORTAS: 02 UN, MATERIAL ISOLAMENTO TÉRMICO: POLIURETANO INJETADO, SISTEMA REFRIGERAÇÃO: CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO. CAPACIDADE PARA 16 GN'S 1/1 – 100/150MM OU 30 GN'S 1/1 65MM. TENSÃO: 220V. CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA: DE 2°C A 7°C. COM SUPORTE PARA GN'S TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE MÍNIMA: 585L.	442518	Unidade	0	2	1	3
38	EQUIPAMENTO MULTIUSO COZINHA, PASS THROUGH QUENTE, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL 430 ESCOVADO, CONTROLADOR DIGITAL,	473558	Unidade	2	2	2	6

	MATERIALISOLAMENTO: POLIURETANO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 20 GNS 1/1 X 100, RODÍZIOS GIRATÓRIA, TIPO FUNCIONAMENTO: AQUECIDO, VOLTAGEM: 220 V. TEMPERATURA: +30°C A +80°C. POTÊNCIA MÍNIMA: 1000W. CAPACIDADE MÍNIMA DE: 540L.						
39	FRITADEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA: 3300 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA 2 CESTOS SIMPLES, ÁGUA E ÓLEO. COM 2 CUBAS GN 1/2X100MM.	445460	Unidade	6	2	1	9
40	REFRESQUEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DEPÓSITO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 2 TORNEIRAS, CAPACIDADE: 30 L, TENSÃO: 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 275W. TEMPO MÉDIO PARA REFRIGERAR: 2H30MIN. TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C. COM BANDEJA REMOVÍVEL. COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA.	434625	Unidade	2	2	1	5
41	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, CAPACIDADE: 10 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTERILIZADOR E DOIS DEPÓSITOS. INFORMAÇÕES CONSUMO: 1300W/1,30Kw/H.	238908	Unidade	0	3	2	5
42	FOGAREIRO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA RECHAUD, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 9L, ALTURA: 31CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2	473258	Unidade	5	4	11	20

	BOCAS, 1 CUBA.						
43	DESCASCADOR BATATA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 10 KG, POTÊNCIA: 1/2 HP, VOLTAGEM: 220 V. ROTAÇÃO: 3400 RPM. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA: 120KG/H. CICLO: 60/120 SEGUNDOS. POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 520W.	376259	Unidade	2	1	1	4
44	ESTUFA CLIMATIZADA AUTOMÁTICA PARA CRESCIMENTO DE PÃES COM 20 (VINTE) ASSADEIRAS INCLUÍDAS:- 220 VOLTS; COM CONTROLADOR DIGITAL EQUIPADO COM BATERIA DE ATÉ 72 HORAS DURAÇÃO APROXIMADAMENTE; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RODÍZIOS SUPER RESISTENTES PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO; REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO CORRUGADO; SUPORTE PARA ESTEIRAS 5 8CMX68 CM, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA; ARMÁRIO PARA RETARDAMENTO DO CRESCIMENTO DA MASSA(FRIO) E ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO DA MASSA (QUENTE); ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO; SISTEMA DE VAPOR COMPOSTO DE CUBA E RESISTÊNCIA, LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 (VINTE) ESTEIRAS (500PÃES); 20 (VINTE) ASSADEIRAS INCLUÍDAS, SENDO: 10 (DEZ) ASSADEIRAS PARA PÃO FRANCÊS; 10 (DEZ) ASSADEIRAS PARA PÃO DOCE; CONTROLADOR DIGITAL EQUIPADO COM BATERIA DE ATÉ 72 HORAS DE DURAÇÃO APROXIMADAMENTE;	308627	Unidade	0	2	1	3

	POTÊNCIA: 2000 WATTS APROXIMADAMENTE. MOTOR:1/2CVAPROXIMADAMENTE; FREQUÊNCIA:60HZ APROXIMADAMENTE. ENSÃO: 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 2100X760X915MM (AXLXP); PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 200KG.						
45	CARRINHO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PLATAFORMA: AÇO INOXIDÁVEL, TRANSPORTE: ALIMENTOS, QUANTIDADE RODAS: 4, POR RODA: DUAS FIXAS E DUAS GIRATÓRIAS, CAPACIDADE CARGA: 285KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, POABA: TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGISTRO DE FECHO RÁPIDO PARA ESCOAMENTO.	445090	Unidade	0	3	3	6
46	CAFETEIRA INDUSTRIAL EM AÇO INOX ESCOVADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS (2 BOJOS EM AÇO INOX 304 DE 25 LITROS CADA APROXIMADAMENTE). RESISTÊNCIAS BLINDADAS. REGISTROS MANUAIS PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA. EXCLUSIVA TORNEIRA HORIZONTAL (INDICADA PARA CAFÉ E LEITE). ACOMPANHA VARETA PARA LIMPEZA DAS TORNEIRAS. TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE 20° A 120°C APROXIMADAMENTE; DE ALTA PERFORMANCE. MEDIDAS APROXIMADAS (MM): 810 X 430 X 820. CONSUMO APROXIMADO: 7000W / 7,00KW/H. ALIMENTAÇÃO: 220V. (SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO: CF4.252MARCHESONI).	423374	Unidade	0	2	2	4
47	CILINDRO SOVADOR PARA MASSAS. SIMILAR MARCA: BRAESI (MODELO: CBI- 500/1 NSTYLE). CARATERÍSTICAS: - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM EXCELENTE	237992	Unidade	0	1	1	2

	QUALIDADE, ATENDE A NR 12 E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; BANDEJA EM PINTURA EPÓXI OU OPCIONAL EM AÇO INOX; EIXOS APOIADOS EM ROLAMENTOS; CAPACIDADE PARA 15KG DE MASSA; MOTOR: 02 MOTORES MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO DE 220V OU 380V COM 1,5CV DE POTÊNCIA; CONSUMO: 1,8 KW/H - DIMENSÕES DA MÁQUINA - ALTURA: 1.660 MM -LARGURA: 840 MM - PROFUNDIDADE: 1.440 MM – PESO LÍQUIDO: 165 KG / PESO BRUTO 193KG;- PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; - UTILIDADE: CILINDRAR MASSAS PARA USO GERAL.						
48	ELIMINADOR INSETOS - MATA INSETOS ELÉTRICO, COM LUZ ULTRA VIOLETA, GRADE ELÉTRICA ELIMINADORA DE INSETOS, FUNDO PLANO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, BASE REMOVÍVEL, SIMILAR AO MODELO SGS-01 OU DE MAIOR QUALIDADE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:DIMENSÕES 00(L)X25(A)X15(C) CM, INOX, ÁREA DE ATUAÇÃO MÁXIMO 120M², TIPO DE LÂMPADA 2X LÂMPADA UVA-30W (INCLUSAS), INDICAÇÃO, SERVE PARA TODOS OS AMBIENTES, MODO DE USO BASTA CONECTÁ-LO NA TOMADA E OS INSETOS QUE ESTIVEREM PRÓXIMOS SERÃO ATRAÍDOS PELA LUZ, MODO DE FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, QUE ELIMINA TODOS OS TIPOS DE INSETOS VOADORES, AMBIENTE USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DOMÉSTICO GARANTIA DO APARELHO: 9 MESES+3 MESES CDC, LÂMPADAS 3 MESES CDC, VOLTAGEM BIVOLT, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR À 70WATS, CONSUMO DE ENERGIA(KW/H)0,46 EM	464601	Unidade	6	2	6	14

	220V E 0,92 EM 110V, NÃO PRODUZ VAPOR.						
49	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCAL, VOLTAGEM 220 VOLTS, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, RESERVATÓRIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 200 LITROS. O BEBEDOURO A SER ADQUIRIDO DEVERÁ POSSUIR A ETIQUETANACIONALDE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA CLASSE “A”, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO Nº 20, DE 01/02/2006, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA. NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.783, DE 1998, E RESOLUÇÃO CONANA Nº 267, DE 14/11/2000, É VEDADA A OFERTA DE PRODUTO OU EQUIPAMENTO QUE CONTENHA OU FAÇA USO DE QUALQUER DAS SUBSTÂNCIAS QUE DESTROEM A CAMADA DE OZÔNIO – SDO ABRANGIDAS PELO PROTOCOLO DE MONTREAL	311387	Unidade	3	2	5	10
50	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,92M, PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO PRATELEIRASREGULÁVEIS, QUANTIDADES PRATELEIRAS 5 UN, TRATAMENTOSUPERFICIAL ANTICORROSIVO,ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, CORBEGE,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEIS	233816	Unidade	0	5	4	9
51	REFRIGERADORDOMÉSTICO, CAPACIDADE 480 L (370L NO REFRIGERADOR E 110L NO FREEZER), VOLTAGEM 220 V, CATEGORIA ENERGÉTICA: A. TEMPERATURA FREEZER: -	298691	Unidade	3	2	3	8

	15°C A -24°C. TEMPERATURA REFRIGERADOR: 2°C A 8°C. DIVISÃO DO REFRIGERADOR: 3 PRATELEIRAS, 1 GAVETA DE LEGUMES, 1 COMPARTIMENTO DE FRIOS E 3 PRATELEIRAS DE PORTA. DIVISÃO FREEZER: 1 PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA E 2 PRATELEIRAS DE PORTA. TOMADA: 10A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TIPO VERTICAL.						
52	FORNO DE MICRO-ONDAS, 220V, MATERIALAÇÃO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 30 LITROS, FUNÇÃO DESCONGELAR, POTÊNCIA APROXIMADA 1.000W, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, VÁRIOS NÍVEIS DE POTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (12 MESES) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA *ON SITE. REFERÊNCIA: CONSUL, BRASTEMP, ELECTROLUX, LG E SIMILARES.	354973	Unidade	2	2	2	6
53	SANDUICHEIRA ELÉTRICA GRILL, 220V, MATERIALAÇÃO INOXIDÁVEL, LÂMPADA PILOTO QUE INDICAM O FUNCIONAMENTO DO APARELHO, BANDEJA COLETORA DE GORDURA, CHAPAS DUPLAS ANTIADERENTE. 700W. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (12 MESES) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REFERÊNCIA: ARNO, WALITA, GEORGE FOREMAN E SIMILARES.	605389	Unidade	3	2	6	11
54	CAFETEIRA: BASE DE AQUECIMENTO ANTIADERENTE: CONSERVA A TEMPERATURA SEM ALTERAR O SABOR. BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LUZ PILOTO. CAPACIDADE PARA 25 CAFEZINHOS (50 ML) INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA. JARRA DE VIDRO REFRATÁRIO RESISTENTE AO CALOR: COM TAMPA E INDICAÇÃO DE NÍVEL DE ÁGUA NO	364223	Unidade	2	3	2	7

	CORPO. PEÇAS PRÓPRIAS PARA LAVA-LOUÇAS. SISTEMA CORTA-PINGOS: PERMITE QUE A JARRA SEJA RETIRADA POR ALGUNS INSTANTES PARA SERVIR O CAFÉ, SEM QUE CAIAM GOTAS DO PORTA FILTRO. COM ESTE SISTEMA NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR PASSAR TODO O CAFÉ ANTES DE SERVIR. SUPORTE PARA FILTRO REMOVÍVEL: FACILITA A LIMPEZA. VOLTAGEM: 220V.						
55	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MOTOR 2.0CV 450 LIBRAS 20 L/MIN BIVOLT MONO, BOMBA RADIAL COM 3 PISTÕES: ALTAMENTE RESISTENTE A ABRASÃO E CORROSÃO. LUBRIFICADA COM ÓLEO, FILTRO DE ÁGUA: COM TELA EM AÇO INOX, BICO DE 2,6MM: ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE SAÍDA: COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, MANGUEIRA DE SUCÇÃO: COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, TENSÃO: 220V BIVOLT, FREQUÊNCIA: 60HZ, MOTOR: 2CV MONOFÁSICO IP21 WEG 2 POLOS, PRESSÃO NOMINAL: 450IBF/POL ² / 31 BAR / 3,5 MPA, POTÊNCIA CONSUMIDA: 2000 WATTS, VAZÃO: 20 LITROS/MINUTO, TIPO DE BOMBA: RADIAL, NÚMERO DE PISTÕES: 03.	300845	Unidade	2	2	2	6
56	BALANÇA ELETRÔNICA 300KG x 50g PLATAFORMA INOX COM COLUNA ARTICULADA PESAGEM MÁXIMA: 300 KG. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO DE TARA SUCESSIVA, SAÍDA DE DADOS: RS-232C (OPCIONAL) QUE PERMITE TRANSFERIR DADOS DE PESAGEM A DISPOSITIVOS EXTERNOS DE AUTOMAÇÃO OU IMPRESSORAS. ROBUSTEZ E DURABILIDADE, COLUNA ARTICULADA, FLEXIBILIDADE DE MANUSEIO E INSTALAÇÃO, FLEXIBILIDADE NO	617857	Unidade	2	1	1	4

	USO DE TARA, PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS E SOBRECARGAS, PLATAFORMA DE PESAGEM EM AÇO INOX AISI 304, TECLADO DE FÁCIL DIGITAÇÃO, DIMENSÕES (LXAXP) 40 X 85,5 X 72 CM, PESO 11,6 KG. GARANTIA DE 1 ANO. CERTIFICADO DE QUALIDADE DO INMETRO.						
57	PIA DUPLA DE INOX 430 COM 02 (DUAS) PIAS DE MEDIDAS. MEDIDAS 1,90X0,70X0,80(LXAXP). CUBAS COM 0,50X0,50X0,35 (PROFUNDIDADE).	617119	Unidade	0	2	3	5
58	MESA DE INOX 430 DE MEDIDAS 150X0,70x0,80M COM GRADE NA PARTE INFERIOR.	607703	Unidade	0	4	3	7
59	PISTOLA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA COM INFRAVERMELHO TIPO TERMÔMETRO INDUSTRIAL CULINÁRIO DE LEITURA FAIXA DE -50°C a +380°C, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	477254	Unidade	3	2	2	7
60	TERMÔMETRO DIGITAL DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA COM ESPETO TIPO CULINÁRIO DE LEITURA FAIXA DE -50°C a +380°C, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	477411	Unidade	3	2	2	7
61	CARRO DE TRANSPORTE DE AÇO INOX 430 DE CAPACIDADE DE 270 LITROS, COM REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, COM 4 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 (DOIS) FREIOS. MEDIDAS DA CUBA: C = 91 cm x L = 60 cm, A = 48 cm E DIMENSÕES DO CARRO: C = 104.2 cm x L = 60 cm, A = 93.5 cm.	486778	Unidade	0	2	2	4
62	CARRO DE DETRITOS DE AÇO INOX 430, DE CAPACIDADE 50 LITROS COM TAMPA REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL COM PUXADOR EM BAQUELITE COM ALÇAS ANATÔMICAS LATERAIS EM AÇO	615694	Unidade	0	3	1	4

	INOXIDÁVEL, COMPOSTO DE 01(UM) CONJUNTO DE RODÍZIOS GERATÓRIOS COM FREIOS Ø3", SENDO DOIS RODÍZIOS SIMPLES, DE ACABAMENTO ESCOVADO, DE MEDIDAS: 56X45 CM (LARGXALT).						
63	LIQUIDIFICADOR BASCULANTE INDUSTRIAL COM COPO EM AÇO INOX 25L BIVOLT DE MATERIAL DO COPO: AÇO INOX, MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO, MATERIAL DA BASE: AÇO CARBONO, POSSUI PÉS ANTIDERRAPANTES: SIM, POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE: SIM, CAPACIDADE: 25L QUANTIDADE DE VELOCIDADES: 01, TIPO DE ROTAÇÃO: 3500 RPM, POTÊNCIA: 1000 W, TIPO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, TIPO DE CONSUMO: 1,0 KW/H, NÍVEL DE RUÍDO: MENOR QUE 85 DB, NÚMERO DO CERTIFICADO INMETRO: BRP233533, DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 135X36X56 CM, PESO: 29 Kg	481373	Unidade	2	4	3	9
64	CHAPA PARA LANCHES À GÁS 3 QUEIMADORES 90 CM MODELO DE REFERÊNCIA: CGP90 8MM - CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO - CHAPA EM AÇO LAMINADO A QUENTE COM ESPESURA DE 8 MM - QUEIMADORES ESMALTADOS COM CONTROLE INDIVIDUAL - FÁCIL ACENDIMENTO ATRAVÉS DA CHAMA PILOTO COM REGISTRO INDEPENDENTE - PÉS EM AÇO CARBONO CROMADO COM REGULAGEM DE ALTURA - CONSUMO POR QUEIMADOR: 0,557 KG/H - QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 3 - CONSUMO POR PILOTO: 0,011 KG/H - CONSUMO MÁXIMO: 1,704 KG/H - POTÊNCIA MÁXIMA: 19.426 KCAL/H	251736	Unidade	0	3	2	5
65	BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO: MÓDULO QUENTE DE	446195	Unidade	2	2	0	4

	UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR ALIMENTOS QUENTES TEMPERATURA DE TRABALHO: 55° A 75 °C AQUECIMENTO: BANHO MARIA, REVESTIMENTO: MDF NA COR AVELÃ, VIDROCURVOSALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED, TAMPO EM GRANITO AMARELO ORNALMENTAL, BUFFET SELF SERVICE REFRIGERADA (COMPRESSOR), CAPACIDADE: 4 GNS 1/1X100MM OU 8 GNS 1/2X100MM (NÃO INCLUSAS). MÓDULO FRIO DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR SALADA E SOBREMESAS, TEMPERATURA DE TRABALHO: 5° A 10°C REFRIGERAÇÃO: PISTA FRIA REVESTIMENTO: MDF NA COR A COMBINAR, VIDRO CURVO SALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED TAMPO EM GRANITO, AS CUBAS GN PODEREM SER SUBSTITUÍDAS POR TRAVESSAS NOS MÓDULOS REFRIGERADOS. MÓDULO PARA PRATOS, TALHERES E BANDEJAS UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR PRATOS, BANDEJAS E TALHERES NO INÍCIO DO BUFFET, TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE REVESTIMENTO: MDF, NA COR A COMBINAR, ACOMPANHA 03 RECIPIENTES PARA TALHERES						
66	BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO: MÓDULO QUENTE DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR ALIMENTOS QUENTES TEMPERATURA DE TRABALHO: 55° A 75 °C AQUECIMENTO: BANHO MARIA, REVESTIMENTO: MDF NA COR AVELÃ, VIDROCURVOSALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED, TAMPO EM GRANITO AMARELO ORNALMENTAL, BUFFET SELF SERVICE REFRIGERADA (COMPRESSOR), CAPACIDADE:	446195	Unidade	0	0	3	3

	4 GNS 1/1X100MM OU 8 GNS 1/2X100MM (NÃO INCLUSAS). MÓDULO FRIO DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR SALADA SE SOBREMESAS, TEMPERATURA DE TRABALHO: 5° A 10°C REFRIGERAÇÃO: PISTA FRIA REVESTIMENTO: MDF NA COR A COMBINAR, VIDRO CURVO SALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED TAMPO EM GRANITO, AS CUBAS GN PODEM SER SUBSTITUÍDAS POR TRAVESSAS NOS MÓDULOS REFRIGERADOS. MÓDULO PARA PRATOS, TALHERES E BANDEJAS UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR PRATOS, BANDEJAS E TALHERES NO INÍCIO DO BUFFET, TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE REVESTIMENTO: MDF, NA COR A COMBINAR, ACOMPANHA 03 RECIPIENTES PARA TALHERES Destinado a pequenas empresas.						
67	BALCÃO TÉRMICO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO EQUIPAMENTO EM AÇO INOX 430 ESCOVADO (SEM MADEIRA). SALIVADOR EM VIDRO TEMPERADO. RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO COM FREIOS. CUBAS PADRÃO SEMELHANTE GASTRONORM (1/2 GN). BALCÃO AQUECIDO VERSÕES COM 8, 10 E 12 CUBAS. SISTEMA DE AQUECIMENTO POR BANHO-MARIA. CONTROLADA TEMPERATURA POR TERMOSTATO. BALCÃO REFRIGERADO ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO. PISTA FRIA COM MEDIDA EQUIVALENTE A 8 CUBAS (1/2 GN) (NÃO ACOMPANHA CUBAS).	252793	Unidade	0	2	3	5
68	PORTA AUTOMÁTICA VAI E VEM DE FOLHA	431703	Unidade	3	2	6	11

	DUPLA DE CARGA PESADA PARA COZINHA INDUSTRIAL DE MEDIDA 2,10 M X 1,20 M, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE NA ESPESSURA DE 40MM, REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO 0,50MM COMPINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA RAL9003 COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO, COM VISOR DE POLICARBONATO 500 X 400 COM MOLDURA DE BORRACHA VULCANIZADA COM GAXETA DE VEDAÇÃO EM TODO PERÍMETRO DA PORTA GARANTINDO A EXCELENTE VEDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO EM ALUMÍNIO XADREZ - ALTURA DE 1,00 METRO						
69	PORTA AUTOMÁTICA VAI E VEM DE FOLHA SIMPLES DE CARGA PESADA PARA COZINHA INDUSTRIAL DE MEDIDA 2,10 M X 0,80 M, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE NA ESPESSURA DE 40MM, REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO 0,50MM COMPINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA RAL9003 COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO, COM VISOR DE POLICARBONATO 500 X 400 COM MOLDURA DE BORRACHA VULCANIZADA COM GAXETA DE VEDAÇÃO EM TODO PERÍMETRO DA PORTA GARANTINDO A EXCELENTE VEDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO EM ALUMÍNIO XADREZ - ALTURA DE 1,00 METRO	431703	Unidade	3	2	6	11
70	MESA PARA REFEITÓRIO, REDONDA, PARA 06 PESSOAS, ESTRUTURA EM AÇO, MEDINDO 1400 X 740MM, COMPOSTA POR: 01 TAMPO DE GRANITO 6MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO ARREDONDADO NAS BORDAS. 01 ESTRUTURA DE AÇO EM FORMA DE X. COLUNA VERTICAL E HORIZONTAL EM TUBO	458165	Unidade	11	33	11	55

	DE AÇO RETANGULAR 60X30 MM EM CHAPA # 18 (1,20MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). NOS TRAVAMENTOS INFERIORES COLOCAÇÕES DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL. VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS DIMENSÕES						
71	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, PARA 06 PESSOAS MATERIAL TAMPO: MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO, ESPESSURA: 30 MM, ACABAMENTO BORDAS: PVC MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 180 CMLARGURA:0,80M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS ARREDONDADASESAPATAS REGULÁVEIS, COR: PRETA.	232014	Unidade	15	11	10	36
72	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, COM 8 BANCOS FIXOS COM ENCOSTO E DE PLÁSTICO, TAMPO EM MDP COM OPÇÕES DE ESPESSURA EM 25 OU 18MM. ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EPOXY, DE ALTURA DE UM TAMPO DE MESA DE 75CM. A LARGURA É 75CM DE UMA MESA QUE ACOMODE DUAS PESSOAS SENTADAS FRENTE A FRENTE, A MEDIDA DA BANDEJA É 48X33CM. ESPAÇO MÍNIMO PRA CADA PESSOA É DE 60CM.COMPRIMENTO 240CM ALTURA 72 CM PROFUNDIDADE 80 CM (MESA) 166 CM (TOTAL COM BANCOS), 2 PESSOAS LADO A LADO (4 LUGARES). UMA MESA DE REFEITÓRIO DE 8 LUGARES, 240CM DE COMPRIMENTO.	296859	Unidade	0	11	20	31
73	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, COM 8 BANCOS FIXOS COM ENCOSTO E DE PLÁSTICO, TAMPO EM MDP COM OPÇÕES DE ESPESSURA EM 25 OU 18MM. ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EPOXY, DE ALTURA	296859	Unidade	3	0	2	5

	DE UM TAMPO DE MESA DE 75CM. A LARGURA É 75CM DE UMA MESA QUE ACOMODE DUAS PESSOAS SENTADAS FRENTE A FRENTE, A MEDIDA DA BANDEJA É 48X33CM. ESPAÇO MÍNIMO PRA CADA PESSOA É DE 60CM.COMPRIMENTO 240CM ALTURA 72 CM PROFUNDIDADE 80 CM (MESA) 166 CM (TOTAL COM BANCOS), 2 PESSOAS LADO A LADO (4 LUGARES). UMA MESA DE REFEITÓRIO DE 8 LUGARES, 240CM DE COMPRIMENTO. Destinsdo a pequenas empresas.						
74	CADEIRA PARA REFEITÓRIO COM ESTRUTURA E ENCOSTO DE AÇO CARBONO CROMADO OU PINTURA; ASSENTO ESTOFADO; DESCRIÇÃO: CADEIRA PARA REFEITÓRIO COM ESTRUTURA E ENCOSTO DE AÇO CARBONO CROMADO OU PINTURA; ASSENTO ESTOFADO; MEDIDAS: 390X430X860 (LXPXA).	207100	Unidade	13	165	55	233
75	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADORDEÁGUA, CARACTERÍSTICASMÍNIMAS: PROPORCIONAR ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA 15 PESSOAS CONSTANTEMENTE, COM NO MÍNIMO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA DE 1,8 LITRO, DIMENSÕES APROX: ALTURA: 36,0 CM, LARGURA: 27,5 CM, PROFUNDIDADE: 37,0 CM.	286040	Unidade	3	2	3	8
76	Forno Industrial Tipo: A Gás , Material: Chapa Aço Inoxidável , Características Adicionais: Com Placas Refratárias, Visor Em Vidro, Termômetro , Comprimento: 1130 MM, Largura: 1.080 MM, Altura: 1.970 MM, Tipo Câmera: Dupla , Aplicação: Cozinha	239902	Unidade	0	0	2	2
77	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:FERRO FUNDIDO,FUNIONAMENTO:GÁS, COMPRIMENTO:2.280MM, LARGURA:1.060 MM, ALTURA:800 MM, TIPO USO:COZINHAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS	317762	Unidade	0	0	2	2

	ADICIONAIS:SEM FORNO/GRELHASDE40X40 CM/QUEIMADORES DÚPLAS, QUANTIDADE BOCAS:8						
78	SANDUICHEIRA, MATERIAL:AÇO INOX ESCOVADO, TENSÃO:110/220 V, POTÊNCIA:2.500 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLACA ALUMÍNIO FUNDIDO,CONTROLE ALTA SENSIBILIDADE	615224	Unidade	0	3	0	3
79	CALDEIRÃO, MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 CAPACIDADE: 300 L DIMENSÕES: 1170 X 1220 X 1250 MM TIPO AQUECIMENTO: GÁS (GLP/GN) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MEXEDOR ELÉTRICO 220 V, 7,5 CV TEMPERATURA DE TRABALHO: +50 A +160 °C	468382	Unidade	0	2	0	2
80	UNIDADE CONDENSADORA COMPLETA: POTÊNCIA: 5,5 HP REFRIGERANTE: R404A TENSÃO/VOLTAGEM: 380V FREQUÊNCIA: 60HZ TIPO DE COMPRESSOR: HERMÉTICO (COMPRESSOR TIPO SCROLL) APLICAÇÕES: IDEAL PARA CÂMARAS FRIGORÍFICAS, FREEZERS COMERCIAIS, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E OUTROS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE REFRIGERAÇÃO. VANTAGENS: ALTA PERFORMANCE: EXCELENTE DESEMPENHO DE REFRIGERAÇÃO PARA SISTEMAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS. EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA: IDEAL PARA QUEM BUSCA	474314	Unidade	2	0	0	2
81	UNIDADE CONDENSADORA COMPLETA:POTÊNCIA: 2 HP REFRIGERANTE: R404A TENSÃO/VOLTAGEM: 380V FREQUÊNCIA: 60HZ TIPO DE COMPRESSOR: HERMÉTICO (COMPRESSOR TIPO SCROLL)	290951	Unidade	1	0	0	1

	APLICAÇÕES: IDEAL PARA CÂMARAS FRIGORÍFICAS, FREEZERS COMERCIAIS, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E OUTROS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE REFRIGERAÇÃO. VANTAGENS: ALTA PERFORMANCE: EXCELENTE DESEMPENHO DE REFRIGERAÇÃO PARA SISTEMAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS. EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA: IDEAL PARA QUEM BUSCA REDUZIR CUSTOS OPERACIONAIS SEM COMPROMETER O DESEMPENHO. SEMELHANTE AO MODELO 5,5 HP HJZ022D20Q R22 R134A R404A R407C R452A R513A DANFOSS						

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição dos materiais

Data estimada para a necessidade dos itens: 05/01/2026.

Quartel em João Pessoa-PB, conforme data da assinatura digital.

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS – PREGÃO 900010-26

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da SEGES/ME.

I – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA) para organizações militares atuam na Guarnição de João Pessoa, que inclui o 15º Batalhão de Infantaria Motorizada, o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizada, a Base Administrativa. Este insumo é fundamental para o desempenho das diversas missões institucionais da Força Terrestre. Além disso, a legislação da Força, conforme o Art. 50, IV, “g” da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, que aprova o Estatuto dos Militares, estabelece que a alimentação é um direito do militar em atividade. Assim, a aquisição do GLP atende à necessidade do Setor de Aprovisionamento da B Adm Gu JP e das OM vinculadas, assegurando a continuidade das atividades essenciais dessas organizações.

II – PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item (ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78.	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.	Escolha prioritária para os mais diversos itens, tendo em vista a previsão normativa de se utilizar, preferencialmente, os parâmetros dos incisos I da IN nº 65, de 7 de julho de 2021.
08, 17, 26, 28, 43, 54, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 69, 72.	III - dados de pesquisa de amplo domínio, de tabela de referência	Escolha prioritária para os mais diversos itens, tendo em

77.	formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo , desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso. (Site)	vista a previsão normativa de se utilizar, preferencialmente, os parâmetros dos incisos III da IN nº 65, de 7 de julho de 2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III – SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Conforme Relatório de Pesquisa de Preços, cujo esta Nota Técnica Integra.

IV – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo:

Nº DO ITEM	CARACTERIZAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Todos os itens	Inexecutável/ Inconsistente e Excessivamente elevado	Todos os itens explicitados tiveram preços retirados da composição de preços do item, tendo em vista: o preço estar muito abaixo do praticado pelo mercado; preço muito acima da realidade de preços do mercado; preço inconsistente com o item em voga.

4.2. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média/mediana/menor/outro dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de [justificativa para a escolha da metodologia].

Nº DO ITEM	MÉTODO UTILIZADO	JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHE
Todos os itens	Mediana	A média é apropriada quando os preços coletados são relativamente homogêneos, ou seja, não há grande discrepância entre os valores, dessa forma, na maior parte dos itens optou-se pela utilização deste método para a obtenção do preço estimado.

V – MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de R\$ 2.103.211,40 (Dois milhões cento e três mil e duzentos e onze reais e quarenta centavos), conforme memória de cálculo contido no Relatório de Pesquisa de Preços, que contém todos os preços pesquisados, inclusive detalhando os preços dentro de cada item que compõe ou não a cesta de preços do item.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI – IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: ST ALEXANDRE SERGIO (Identidade Militar nº: 011455524-6); 2º Sgt FELIPE ALVES MARTINS (Identidade Militar nº: 020103157-2); e Sd EP CARLOS EDUARDO DA SILVA FILHO (Identidade Militar nº: 071232127-2).

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.

– ST

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Sd EP

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
63/2025	160175	Concluída	FELIPE ALVES MARTINS

Título: SRP 90010/26 – Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA)

Observações: SRP 90010/26 – Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA)

Total de itens cotados: 78 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 2.103.211,4000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
339435 - Cortador Tipo: Manual , Material: Alumínio Fundido , Aplicação: Legumes , Características Adicionais: Facas Aço Inox, Pés E Coluna Tubo Aço 5/8"	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 212,0000	R\$ 220,5667	R\$ 224,7000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 2,7469% Desvio Padrão: 6,0588 Maior Preço: R\$ 225,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 225,0000	11/06/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98656305900282025		11/06/2025		23		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Utensílios de Cozinha do Projeto Cozinhamento - Secretaria Municipal de Abastecimento, SegurançaAlimentar e Agricultura	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		986563		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS LTDA				JL Colombo			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 224,7000	29/05/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16041806900222025		29/05/2025		4		Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para cozinha para atender as necessidades do 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160418		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
59.477.332 BRUNO LIRA DE ARAUJO				KD Eletro			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	19	Unidade	R\$ 212,0000	20/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98502305900342024	20/03/2025	40	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de copa, cozinha, cama, mesa e banho para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985023	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA		2010	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445803 - Modeladora Massa Panificação Tipo: Monofásica , Potência Motor: 1/5 CV, Tensão Alimentação: 220 V, Capacidade Produção: 15kg De Massa Por Passada , Características Adicionais: 2 Rolos Amassadores Com Cobertura Em Cromo	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 4.829,0000	R\$ 5.435,2400	R\$ 5.676,7200
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 7,9412% Desvio Padrão: 431,6207 Maior Preço: R\$ 5.800,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 5.800,0000	11/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16047305900162025	11/09/2025	87	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação de natureza de bens comuns é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material Permanente para Copa e Cozinha, atendendo as necessidades e demandas do setor de abastecimento desta Organização Militar e participantes
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160473	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
TOTAL LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	VENÂNCIO	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 5.676,7200	23/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16030305900032025	23/07/2025	40	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes em consonância ao Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160303	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	MPC220M60N5	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4.829,0000	27/06/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
38012705900622025		27/06/2025		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para padaria, destinados a otimizar a produção e atender às necessidades das unidadesdo Complexo Penal I de Guarulhos	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		380127		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MICROFORT INFORMATICA LTDA				BRAESI			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
288764 - Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 30 KG, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Com Divisões De 5 Em 5 Gramas	Unidade	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 600,0000	R\$ 647,6667	R\$ 640,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 6,5462% Desvio Padrão: 42,3976 Maior Preço: R\$ 703,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 703,0000	24/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15303705900172025		24/09/2025		11		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para a Universidade Federal de Alagoas- Campus Arapiraca	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		153037		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		LIDER / LIDER BALANÇ		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		-					
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 640,0000	19/09/2025	Sim

Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98205105960372025		19/09/2025		7		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de materiais, móveis,máquinas e equipamentos para o Programa de Lavanderias no Município de João Pessoa, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social SEDES	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		982051		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		LD230 LIGHT		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata					
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3

I

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br

2614

Unidade

R\$ 600,0000

07/08/2025

Sim

Id da Compra

15317305900112024

Comprado em

07/08/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço Nacional para futura e eventual aquisição de equipamentos de cozinha, por parte dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e Entidades Executoras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Esfera

Federal

Fornecedor

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Índice e Valor

-

Critério Julgamento Item

Menor Preço

UASG

153173

Ata

[Acesse a Ata](#)

Forma

SISRP

Marca/modelo

LD230 LIGHT

Edital

[Acesse o Edital](#)

Modalidade

Pregão

Compra

[Acesse a compra](#)

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445201 - Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 220 V, Capacidade De Produção: 158 KG/DIA, Tipo Gelo: Cubo , Capacidade Depósito: 140 K	Unidade	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 13.874,0000	Média R\$ 15.205,2500	● Mediana R\$ 14.649,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 9,5808% Desvio Padrão: 1.456,7919 Maior Preço: R\$ 17.649,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Este documento é peça do processo 64240.007394/2025-43

7 de 155
Pág 98 de 791

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 14.398,0000	09/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76240005900242025	09/10/2025	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos, materiais para Cozinha Principal, Auxiliar, Praça D Armas e Refeitórios da Escola Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	762400	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
EVERTEC REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	EVEREST		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 17.649,0000	09/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76240005900242025	09/10/2025	149	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos, materiais para Cozinha Principal, Auxiliar, Praça D Armas e Refeitórios da Escola Naval.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	762400	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	EGC-150M/140		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 14.900,0000	03/10/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
12066905900202025		03/10/2025		85		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamento de Rancho para atender às necessidades da Seção de Subsistência (SSUB) da Base Aérea de Santa Cruz (BASC)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		120669		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
EVERTEC REFRIGERACAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA		EGC 150MA/140					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 13.874,0000	27/06/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
12063805000542023		27/06/2025		47	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de prec os para aquisic a o de material permanente de cozinha e cozinha industrial para atender demanda da Base Ae rea de Campo Grande.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		120638		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA				EGC-150A 220v			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445213 - Refrigerador Alimentos Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Revestimento Externo Aço Inoxidável Escovado , Quantidade Portas: 4 UN, Cor: Branca , Capacidade: 810	Unidade	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 7.289,9900

Média

R\$ 7.363,5233

Mediana

R\$ 7.374,0000

Coefficiente de Variação: 0,7639%

Desvio Padrão: 56,2526

Maior Preço: R\$ 7.426,5800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 7.289,9900	10/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8032106000192025	10/09/2025	2	Aquisição de equipamentos de cozinha para EE Antônio Augusto Netto
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	80321	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
A2G COMERCIAL LTDA.		KOFISA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Marília	Avenida Pedro de Toledo	17509020	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 7.374,0000	17/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16016105900042025	17/06/2025	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Material Pemanente II COP 30
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160161	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
PROSPERAR PRODUTOS LTDA		25/KRES- 6PD	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 7.426,5800	11/06/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
16001905900122024			11/06/2025		33		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente de cozinha (PASA)
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			160019		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
NOVA MESA UTILIDADES LTDA					VENANCIO		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
219499 - Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável , Material Base: Alumínio , Largura: 250 MM, Altura: 630 MM, Peso: 12 KG, Capacidade: 4 L, Potência Motor: 0,50 CV, Tensão Nominal: 110/220 V, Aplicação: Industrial	Unidade	7
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 685,0000	R\$ 740,6467	R\$ 723,3400
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 7,2785% Desvio Padrão: 53,9081 Maior Preço: R\$ 813,6000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	3774	Unidade	R\$ 685,0000	07/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15317305900112024	07/08/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço Nacional para futura e eventual aquisição de equipamentos de cozinha, por parte dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e Entidades Executoras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153173	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
FULL - BROADCAST & AUDIO - LTDA		BR-3,5	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1456	Unidade	R\$ 813,6000	07/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15317305900112024	07/08/2025	18	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço Nacional para futura e eventual aquisição de equipamentos de cozinha, por parte dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e Entidades Executoras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153173	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		BR 3.5L Aço Inoxidáv	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 723,3400	11/07/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
15303805900152024			11/07/2025		56		Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão nº.: 90015/2024 - Aquisição de equipamentos industriais, eletrodomésticos e afins.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			153038		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA					1257		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
219500 - Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável , Material Base: Alumínio , Largura: 280 MM, Altura: 720 MM, Peso: 12,50 KG, Capacidade: 8 L, Potência Motor: 0,50 CV, Tensão Nominal: 110/220 V, Aplicação: Industrial	Unidade	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 926,3400	R\$ 988,3100	R\$ 936,0900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 8,1799% Desvio Padrão: 80,8426 Maior Preço: R\$ 1.102,5000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 1102,5000	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92779505900022025	22/08/2025	129	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura e eventual aquisição de Material Permanente, Material de Consumo e Correlatos, correspondente a móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e demais bens de longa durabilidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deMarituba/PA
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927795	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA		KD ELETRO - L IND 8L	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	4100	Unidade	R\$ 936,0900	07/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15317305900112024	07/08/2025	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de PreçoNacional para futura e eventual aquisição de equipamentos de cozinha, por parte dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e EntidadesExecutoras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153173	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		BR 8L Aço Inoxidável	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	3718	Unidade	R\$ 926,3400	07/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15317305900112024	07/08/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço Nacional para futura e eventual aquisição de equipamentos de cozinha, por parte dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e Entidades Executoras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153173	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	BR 8L Aço Inoxidável	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486072 - Moinho Triturador Modelo: Discos De 200mm De Diâmetro , Potência Motor: 3 CV, Características Adicionais: Gaveta Removível, Capacidade De Produção: O A 100 , Material Construtivo: Chapa E Perfilados De Aço Carbono , Aplicação: Pulverização De Amostras Seca De Rochas E Minérios	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 992,0000	R\$ 1.425,7433	R\$ 1.035,2400
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 40,8978% Desvio Padrão: 583,0977 Maior Preço: R\$ 2.249,9900		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 1.035,2400	08/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16051405900212024	08/05/2025	30	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanente diversos, tais como ferramental de construção/oficina, equipamentos de veterinária, provisionamento, almoxarifado, mobília em geral e equipamentos eletroeletrônicos, dentre outros bens, para a Coudelaria de Rincão , 1º RC Mec, 6º RCB e 4º RCB.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160514	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	MP220M60N5	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 992,0000	09/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16017505900092025	09/04/2025	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA), para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160175	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	MP220M60N5	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	III	CNPJ: 02.485.014/0001-78 - Mídias Especializadas	1		R\$ 2.249,9900	24/10/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
24/10/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:18	https://www.ultrafeu.com.br/moinho-de-pao-mfp-80-inox-gpaniz/p?idsku=2114&gad_source=4&gad_campaignid=21602834615&gclid=CjwKCAjwx-zHBhBhEiwA7Kjq6wCgT1f4c-snLJ_GZweH21SNMsNkXbJkjp1MlCbkgDwc6oiRwwQj8RoC7lsQAvD_BwE	ITEM UM.pdf

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item
447100 - Batedeira Industrial Material Corpo: Ferro , Tipo Rolamento: Blindado , Capacidade: 12 L, Potência Motor: 1/2 CV, Quantidade Velocidade: 3 , Características Adicionais: Tacho Aço Inoxidável Escovado , Tensão Alimentação: 220 V, Acessórios: 3 Batedores Tipo Gancho, Leque E Arame

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 3.300,0000

Média
R\$ 3.424,0075

Mediana
R\$ 3.451,2500

Coeficiente de Variação: 2,2233%
Desvio Padrão: 76,1260
Maior Preço: R\$ 3.493,5300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.300,0000	18/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92785505900312025	18/09/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição De Eletrodomésticos Diversos, Destinados A Atender Às Necessidades Das Unidades Educacionais Vinculadas Ao Fundo Municipal De Educação, Incluindo Escolas De Educação Infantil, Ensino Fundamental, Creches E Demais Setores Administrativos Da Secretaria Municipal De Educação, Visando À Melhoria Das Condições De Preparo Da Merenda Escolar, Armazenamento De Alimentos, Climatização E Apoio Às Atividades Pedagógicas E Operacionais
Esfera Estadual	UASG 927855	Forma SISPP	Modalidade Pregão
Fornecedor REVONTECH EMPREENDIMENTOS LTDA		Marca/modelo mana	
Índice e Valor -	Ata -	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 3.478,5000	17/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16034805900032025	17/07/2025	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo e permanente para copa e cozinha do Setor de Aproveitamento do 5º BEC.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160348	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	BPM12 PLUS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	41	Unidade	R\$ 3.424,0000	09/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031805900072024	09/07/2025	103	Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico de registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo e permanente do PASA para atender às necessidades da EsSLog/CMVM e UASGs participantes do GCALC 1ª DE.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160318	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	BAM12220M60N5		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.493,5300	07/04/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
15501305901102024			07/04/2025		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bens permanentes para atender os serviços de hotelaria hospitalar.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			155013		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
CMA LICITACOES LTDA					MANA		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
395320 - Bebedouro Água Tipo: Industrial , Características Adicionais: 3 Torneiras Baixa Pressão/ Temperatura 4°C A 9°C , Material Gabinete: Aço Inox E Poliuretano Injetado , Capacidade Água: 100 L, Material Corpo: Aço Inoxidável	Unidade	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.650,0000	R\$ 2.666,7567	R\$ 2.670,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 0,4713% Desvio Padrão: 12,5687 Maior Preço: R\$ 2.680,2700		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.650,0000	18/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98030105900672024	18/09/2025	22	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Centrais de ar, Refrigeradores, Bebedouros, Climatizadores, Conservador e Cortinas de ar,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SMSA (órgão gerenciador) e osdemais participantes.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980301	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA	MR 100		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 2.670,0000	17/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062805900432025	17/09/2025	43	Objeto: Pregão Eletrônico - O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material permanente para equipar os Hotéis de Trânsito, as Barracas de Campanha, os apartamentoscedidos pela Prefeitura da Aeronáutica de Belém, e outras Unidades apoiadas pelo GAP-BE, visando atender as demandas durante o evento da COP 30
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120628	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	KNOX		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	MINISTERIO DE PORTOS E AEROPORTOS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 2.680,2700	16/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
39900805900152025		16/09/2025		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais diversos (bebedouro, dispenser, caneta marca texto).	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		399008		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
FAZ VENDAS LTDA				RA10			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
215382 - Coifa Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Cozinha , Tipo: De Centro , Características Adicionais: Com Exaustor	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 8.660,0000	R\$ 8.896,6300	R\$ 8.729,9900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 3,2213% Desvio Padrão: 286,5829 Maior Preço: R\$ 9.299,9000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 8.729,9900	04/08/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
16013605900072025			04/08/2025		50		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente PASA.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			160136		SISRP		Pregão
Fornecedor			Marca/modelo				
ARTE VENDAS DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA			Premium				
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 8.660,0000	14/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78140106900062025	14/07/2025	1	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição e instalação, por dispensa de licitação, de uma coifa em aço inox piramidal 2500x1100x500, com filtros, drenos, dutos, tubos e curvas e instalação de um exaustor industrial alta rotação blindado de 3cv, para modernização da cozinha, para esta estação radiogoniométrica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	781401	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
54.286.277 GRACIELE GOMES DE CASTRO SEVERIANO		tr	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 9.299,9000	23/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16016505900012025	23/05/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para futura aquisição de materiais permanentes para o PASA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160165	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
H S DE MORAIS - COMERCIO		COMBRAZ	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item

445208 - Forno Industrial Tipo: A Gás , Material: Chapa Aço Inoxidável , Tensão Alimentação: 220/380 V, Consumo: 2,6 KG/H, Faixa Temperatura: 50 A 250 °

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 8.262,5600

Média

R\$ 9.012,3400

Mediana

R\$ 8.973,7500

Coeficiente de Variação: 4,1867%

Desvio Padrão: 377,3213

Maior Preço: R\$ 9.400,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 9.292,6800	14/10/2025	Sim

Id da Compra

38026705900182025

Comprado em

14/10/2025

Nº do Item

81

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Utensílios para Cozinha, para atender as necessidades da Penitenciária Feminina de Mogi Guaçu e doCentro de Ressocialização " Prefeito João Misságli" de Mogi Mirim, na modalidade Pregão Eletrônico.

Esfera

Estadual

UASG

380267

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A2G COMERCIAL LTDA.

Marca/modelo

COPAMETAL

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 9.400,0000	25/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
16035205900082024		25/09/2025		35	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente visando atender as necessidades do CFRON RORAIMA/ 7º BIS e demais participantes.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		160352		SISRP	Pregão		
Fornecedor		Marca/modelo					
COMERCIAL JANDAIA LTDA		VENANCIO					
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 9.400,0000	25/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
16035205900082024		25/09/2025		34	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente visando atender as necessidades do CFRON RORAIMA/ 7º BIS e demais participantes.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		160352		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
COMERCIAL JANDAIA LTDA				VENANCIO			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 8.262,5600	28/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16040406900142025	28/05/2025	1	Objeto: Aquisição de Forno Industrial para o Setor de Aproveitamento do 4º RCC.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160404	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
B10 LICITA LTDA	TEDESCO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 8.973,7500	21/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16024905901222025	21/05/2025	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160249	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Venancio		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 8.783,6500	21/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16024905901222025	21/05/2025	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160249	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Venancio		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 8.973,7400	21/05/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
16024905901222025			21/05/2025		21		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			160249		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
NOVA MESA UTILIDADES LTDA					ITAJOBÍ		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602030 - Balcão Frigorífico Material Estrutura: Aço , Acabamento Superficial: Chapa Metálica Pintada , Temperatura Trabalho: 0 A 7 ° C, Tipo Prateleiras: Duas Placas Frias , Largura: 64 CM, Tensão Alimentação: 127 V, Comprimento: 100 CM, Altura: 100 CM, Características Adicionais: Dois Vidros Frontais, Tampo E Saia Em Aço Inox	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 6.997,9900	R\$ 10.812,6633	R\$ 11.440,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 26,7536% Desvio Padrão: 2.892,7725 Maior Preço: R\$ 14.000,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

i1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 14.000,0000	15/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78120006000202025	15/10/2025	1	Aquisição de equipamento para substituir o defeituoso na câmara frigorífica do 1BtlOpLitFN.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	781200	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
33.405.001 LUIZ HENRIQUE CRUZ SANTANA FERRAZ	Danfross 2,5HP		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Brasil	21012350	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 6.997,9900	23/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16030305900032025	23/07/2025	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes em consonância ao Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160303	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
REGIS AZEVEDO KAPP LTDA	klima		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 11.440,0000	24/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036005900022025	24/04/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preçopara futura aquisição de materiais para Copa eCozinha, em favor do GCALC SERRA, gerenciado pelo 6º Batalhão de Comunicações
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160360	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA	ESPECIAL		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445671 - Lavatório Mãos Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 360 MM, Largura: 360 MM, Altura: 140 MM, Características Adicionais: Cuba: 250x140mm, Acionamento Com O Joelho	Unidade	7
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1188,0000	R\$ 1.305,6300	R\$ 1.288,9900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 7,9279% Desvio Padrão: 103,5087 Maior Preço: R\$ 1.439,9000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15	Unidade	R\$ 1.188,0000	17/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16034805900032025	17/07/2025	133	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo e permanente para copa e cozinha do Setor de Aproveitamento do 5º BEC.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160348	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA	RVLVJ-ESP		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	18	Unidade	R\$ 1.288,9900	11/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16001905900122024	11/06/2025	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente de cozinha (PASA)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160019	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
NOVA MESA UTILIDADES LTDA	REVINOX		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	8	Unidade	R\$ 1439,9000	07/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015905900042025	07/05/2025	49	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente, Copa e Cozinha para atender a demanda do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) - GCALC
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160159	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
NOVA MESA UTILIDADES LTDA	JOELHO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
405225 - Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável , Material Base: Aço Inox , Altura: 495 MM, Capacidade: 2 L, Potência Motor: 800 W, Tensão Nominal: 110/220 V, Profundidade: 202 M	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.030,8800	R\$ 1.152,1600	R\$ 1.212,8000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 7,4432% Desvio Padrão: 85,7579 Maior Preço: R\$ 1.212,8000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 1.212,8000	12/02/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98583305900192024		12/02/2025		912		Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atendimento das entidades filantrópicas atendidas pela secretaria municipal de educação; e gestão, prestação de serviços e preparo da alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. (conforme descrito no edital)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		985833		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA				METVISA /INDUSTRIA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	64	Unidade	R\$ 1.212,8000	12/02/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98583305900192024		12/02/2025		414		Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atendimento das entidades filantrópicas atendidas pela secretaria municipal de educação; e gestão, prestação de serviços e preparo da alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. (conforme descrito no edital)	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		985833		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA				METVISA /INDUSTRIA			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS -RJ - Compras.gov.br	73	Unidade	R\$ 1.030,8800	12/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98583305900192024	12/02/2025	165	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atendimento das entidades filantrópicas atendidas pela secretaria municipal de educação; e gestão, prestação de serviços e preparo da alimentação escolar, incluindo o fornecimento, logística, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. (conforme descrito no edital)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	985833	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
INFINITY MULTISERVICOS LTDA		VITALEX	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
614243 - Mesa Manipulação / Preparação Alimentos Material Tampo: Aço Inox Aisi 304 , Material Estrutura: Aço Inox Aisi 304 , Comprimento: 180 CM, Largura: 70 CM, Altura: 85 CM, Aplicação: Manipulação De Alimentos	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.979,6000	R\$ 2.259,2000	R\$ 2.199,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 11,3503% Desvio Padrão: 256,4269 Maior Preço: R\$ 2.599,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.599,0000	08/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92811805900492025		08/09/2025		5		Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (MESA /BANCADA DE INOX) PARA A COZINHA, visando atender a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		928118		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA				MP207			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.199,0000	08/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92811805900492025		08/09/2025		1	Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS (MESA /BANCADA DE INOX) PARA A COZINHA, visando atender a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Municipal		928118		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA				MP 180			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE CAPANEMA - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 1.979,6000	20/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98748705900072025	20/03/2025	17	Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 958211/2024 CELEBRADO COM O ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (mapa).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987487	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		Geração	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
613445 - Balcão Térmico Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 160 CM, Largura: 70 CM, Altura: 90 CM, Componentes: Refrigeração Através De Pista Fria	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 10.289,8700	R\$ 11.087,7267	R\$ 10.962,3100
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 6,3874% Desvio Padrão: 708,2227 Maior Preço: R\$ 12.011,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.011,0000	24/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10210505900692024	24/02/2025	24	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para Restaurante
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102105	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VENÂNCIO	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	-		

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	III	CNPJ: 01.438.784/0048-60 - Mídias Especializadas	1		R\$ 10.962,3100	24/10/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
24/10/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:20	https://www.leroymerlin.com.br/buffet-refrigerado-gelopar-4-cubas-branco-50-60hz-220v-gbrf-175_1571561354?region=outros	ITEM UM.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	III	CNPJ: 33.041.260/0652-90 - Mídias Especializadas	1		R\$ 10.289,8700	24/10/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
24/10/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:21	https://www.pontofrio.com.br/buffet-refrigerado-gelopar-4-cubas-branco-50-60hz-220v-gbrf-175/ p/1572900894?utm_medium=cpc&idSku=1572900894&idLojista=32731&tipoLojista=3P	ITEM DOIS.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
252785 - Balcão Térmico Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 280 CM, Largura: 70 CM, Altura: 85 CM, Componentes: Com Tanque Banho Maria , Características Adicionais: Com Vitrine Protetora Superior Em Vidro Curvo, Es- , Tipo Rodízio: Giratório Com Freio , Quantidade Recipiente: 7 UN, Tipo Recipientes: Com Alças Móveis E Tampa , Diâmetro Rodízio: 4 PO	Unidade	7

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6.900,0000

Média

R\$ 9.916,6667

Mediana

R\$ 10.700,0000

Coefficiente de Variação: 22,3232%

Desvio Padrão: 2.213,7198

Maior Preço: R\$ 12.150,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 6.900,0000	16/06/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
16002205900192024		16/06/2025		175	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente, mobiliário e PASA		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		160022		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
SIGMA DA AMAZONIA LTDA				BTQ07			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 10.700,0000	02/06/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
10230805900022025			02/06/2025		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para o Restaurante Universitário.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			102308		SISPP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
PLANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA					STEEL/STEEL		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 12.150,0000	02/06/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
10230805900022025			02/06/2025		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos para o Restaurante Universitário.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			102308		SISPP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
PLANO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA					STEEL/STEEL		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
339435 - Cortador Tipo: Manual , Material: Alumínio Fundido , Aplicação: Legumes , Características Adicionais: Facas Aço Inox, Pés E Coluna Tubo Aço 5/8"	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 212,0000	R\$ 220,5667	R\$ 224,7000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 2,7469% Desvio Padrão: 6,0588 Maior Preço: R\$ 225,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 225,0000	11/06/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98656305900282025		11/06/2025		23	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Utensílios de Cozinha do Projeto Cozinhamento - Secretaria Municipal de Abastecimento, SegurançaAlimentar e Agricultura		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		986563		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS LTDA				JL Colombo			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 224,7000	29/05/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16041806900222025		29/05/2025		4		Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para cozinha para atender as necessidades do 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160418		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
59.477.332 BRUNO LIRA DE ARAUJO				KD Eletro			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	19	Unidade	R\$ 212,0000	20/03/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98502305900342024		20/03/2025		40		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de copa, cozinha, cama, mesa e banho para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		985023		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA				2010			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
473527 - Estante Metálica Material: Aço , Altura: 2,00 M, Largura: 1,205 M, Profundidade: 0,585 M, Tipo Prateleiras: Reguláveis , Quantidade Prateleiras: 4 UN, Cor: Cinza , Capacidade: 300 K	Unidade	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.750,0000	R\$ 1.806,3333	R\$ 1.830,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 2,2146% Desvio Padrão: 40,0028 Maior Preço: R\$ 1.839,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.839,0000	01/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12063105900262025	01/09/2025	59	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Bens Móveis Permanentes (Móveis, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Musculação) para a BANT e Unidades Apoiadas). PAG 67222.022522/2024-12.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120631	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS	EST		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.750,0000	28/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002606900192025	28/05/2025	7	Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Setor de Aproveitamento do CFAP/34º BIS no âmbito do Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160026	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
REVONTECH EMPREENDIMENTOS LTDA	nacional		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	31	Unidade	R\$ 1.830,0000	09/04/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16017505900092025		09/04/2025		20		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA), para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160175		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
ELEVVA GESTAO COMERCIAL E SERVICOS LTDA		estante metálica		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata					
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
243077 - Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Manual , Comprimento: 1,51 M, Largura: 0,89 CM, Altura: 0,80 CM, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos , Quantidade Bocas: 6	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.265,9900	R\$ 2.761,9967	R\$ 2.822,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 13,8613% Desvio Padrão: 382,8498 Maior Preço: R\$ 3.198,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.822,0000	20/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38014205900262025	20/10/2025	35	Objeto: Pregão Eletrônico - Processo de aquisição de utensílios de cozinha.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380142	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	FOGÃO INDUSTRIAL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.265,9900	13/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98779105900652025	13/10/2025	33	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987791	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	MISTER MISTER		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.198,0000	26/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15851605930082024	26/03/2025	34	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a aquisição de material de permanente eletro administrativo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158516	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SOMA COMERCIO DE TINTAS LTDA		6BC BP 40X40 C/FORN	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
255374 - Fogão Industrial Material: Aço Inoxidável , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Automático , Comprimento: 1.770 MM, Largura: 1.178 MM, Altura: 850 MM, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos , Características Adicionais: Com Forno/Grelhas 40 X 40cm / Queimadores Duplos , Quantidade Bocas: 8 UN, Aplicação: Restaurante	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 4.590,0000	R\$ 5.021,0000	R\$ 4.890,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 8,2820% Desvio Padrão: 415,8389 Maior Preço: R\$ 5.583,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 4.890,0000	10/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98756305900552025	10/09/2025	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição e fornecimento de Equipamentos e eletrodomésticos diversos, incluindo aparelhos de ar-condicionado, bebedouros, fogões industriais, fornos, freezers, geladeiras e lavadoras de alta pressão e de roupas, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987563	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
TOLEQUIP VENDAS LTDA		ITAJOBI	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 4.590,0000	01/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16035305900142025	01/08/2025	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para provisionamento
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160353	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		FOGÃO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.583,0000	11/03/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
16035706900222025			11/03/2025		3		Objeto: Aquisição de material permanente para o setor de aprovisionamento da OM
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			160357		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
RZ SOLUCOES LTDA					CEFAZ		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
465552 - Fogão Industrial Material: Ferro Fundido , Funcionamento: Gás , Tipo Acendimento: Automático , Comprimento: 200 CM, Largura: 116 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Chapa Bifeteira, 3 Bocas Simples, 3 Bocas Duplas, , Quantidade Bocas: 6 UN, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 5.500,0000	R\$ 6.528,8133	R\$ 7.043,2200
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 11,1426% Desvio Padrão: 727,4809 Maior Preço: R\$ 7.043,2200		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1471	Unidade	R\$ 7.043,2200	07/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15317305900112024	07/08/2025	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço Nacional para futura e eventual aquisição de equipamentos de cozinha, por parte dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e Entidades Executoras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153173	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		6B 40x40 3QS 3QD Ino	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2092	Unidade	R\$ 7.043,2200	07/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15317305900112024	07/08/2025	26	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço Nacional para futura e eventual aquisição de equipamentos de cozinha, por parte dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e Entidades Executoras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	153173	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA		6B 40x40 3QS 3QD Ino	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 5.500,0000	07/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015905900042025	07/05/2025	133	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente, Copa e Cozinha para atender a demanda do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) - GCALC
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160159	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	ECONOMY		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
308631 - Forno Elétrico Aplicação: Industrial , Voltagem: 110/220 V, Capacidade: 750 Pães / Hora , Material Externo: Frente E Porta Em Aço Inoxidável Escovado , Características Adicionais: 10 Esteiras, Visor De Vidro E Fecho Reforçado,Cor-	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 9.300,0000	R\$ 10.380,0000	R\$ 10.250,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 9,0501%		
Desvio Padrão: 939,3970		
Maior Preço: R\$ 11.590,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 10.250,0000	26/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16013705900142024	26/09/2025	31	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos, utensílios de cozinha e material permanente.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160137	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
NOVA MESA UTILIDADES LTDA		TWIST	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 9.300,0000	01/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16035305900142025	01/08/2025	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para provisionamento
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160353	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
ALFA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		FVT10E	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 11.590,0000	25/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16053606000462025	25/05/2025	2	Dispensa de Licitação para aquisição de material permanente para o setor de provisionamento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160536	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
T. S. SANTOS ALVES LTDA		PRO GAS	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AC/Cruzeiro do Sul	Cruzeiro Sul	69980000	2

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
345665 - Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 530 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Sistema Degelo: Automático , Cor: Branca , Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Dupla Ação, Dreno Frontal E 4 Rodízios	Unidade	12
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 3.690,0000	R\$ 3.776,6667	R\$ 3.690,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 3,2453% Desvio Padrão: 122,5652 Maior Preço: R\$ 3.950,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 3.950,0000	22/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
78882005900012025		22/09/2025		9	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de cozinha e refeitório de consumo duradouro.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		788820		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA				HI550			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 3.690,0000	15/05/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16007205900042024		15/05/2025		114		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de copa e cozinha, e de uniformes para os militares do serviço de provisionamento.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160072		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA				METALFRIO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	18	Unidade	R\$ 3.690,0000	15/05/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16007205900042024		15/05/2025		97		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de copa e cozinha, e de uniformes para os militares do serviço de provisionamento.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160072		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
MSL INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		METALFRIO		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata					
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item

472009 - Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 650 L, Características Adicionais: 4 Prateleiras Removíveis E Altura Ajustável , Funções: Auto Defrost, Sistema De Alarme Sonoro E Visual De , Temperatura Operação: -15°C A -30 °C, Aplicação: Laboratório , Quantidade De Portas: 2

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

9

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 7.963,8500

Média

R\$ 8.338,6267

Mediana

R\$ 8.329,9900

Coefficiente de Variação: 3,7127%

Desvio Padrão: 309,5900

Maior Preço: R\$ 8.722,0400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	CNPJ: 83.646.984/0069-06 - Mídias Especializadas	1		R\$ 8.722,0400	24/10/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
24/10/2025		-		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
11:24		https://www.angeloni.com.br/eletro/freezer-vertical-com-porta-cega-tripla-acao-gpc57sb-gelopar-conservador-577-litros-inox-220v-308412/p		ITEM TRÊS.pdf			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 02.485.014/0001-78 - Mídias Especializadas	1		R\$ 8.329,9900	24/10/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
24/10/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
11:25		https://www.ultrafeu.com.br/conservador-refrigerador-vertical-para-gelo-e-congelados-gpc-57sb-ti- tripla-acao-controlador-eletronico-tipo-inox-577L-gelopar/p?idsku=3132&srsltid=AfmBOorGMMhkPTanq8iduCb6pJa1UHnL1nSJfHbpOkiQeCCft9GQAlocg0	ITEM TRÊS.pdf				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 04.920.658.0006-87 - Mídias Especializadas	1		R\$ 7.963,8500	24/10/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
24/10/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
11:27		https://www.norterefrigeracao.com.br/geladeira-expositora-vertical-569L-estatico-vcfm-569-2v- total-black-fricon-220v-preto-158918?srsltid=AfmBOorY--jRsUEWwWm2fP5ITBQuU8wpXH6PYwRVnr-zAXWzcArKogzc_c5A	ITEM UM.pdf				

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
370526 - Lixeira Material: Aço Inoxidável . Capacidade: 12 L, Tipo: Com Tampa , Características Adicionais: Haste E Pedal Para Acionamento Da Tampa , Aplicação: Coleta De Lixo	Unidade	19
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 150,0000	R\$ 164,0000	R\$ 159,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 8,4929% Desvio Padrão: 13,9284 Maior Preço: R\$ 183,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	CAMARA MUNICIPAL DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	85	Unidade	R\$ 150,0000	10/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92670805900022025	10/07/2025	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento, entrega e montagem de armários de aço, estantes, carrinho aparador, lixeiras, contêiners, ombrelones, kits para bandeiras internas e móveis para refeitório para a Câmara Municipal de Londrina.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926708	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
27.040.990 DIEGO GUSTAVO QUERINO		lixeira	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 183,0000	12/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16001706900042025	12/06/2025	3	Objeto: Aquisição de material de consumo para o setor de aprovisionamento
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160017	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
37.522.648 CAIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA		AGIL SALES	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 159,0000	05/05/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16016705900012025		05/05/2025		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de higiene e limpeza	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160167		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
PRECISAO COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA		3040/203		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata					
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
347602 - Lixeira Material: Aço , Capacidade: 20 L, Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados , Características Adicionais: Cilíndrica Com Cesto Interno Removível , Aplicação: Coleta De Lixo	Unidade	19
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 335,0000	R\$ 363,2500	R\$ 364,9900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 6,1637% Desvio Padrão: 22,3895 Maior Preço: R\$ 389,7600		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 364,9900	22/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
42512805900232025	22/08/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes, com serviços acessórios de instalação/montagem (quando cabíveis), destinado à implantação do serviço de neonatologia/pediatria com deficiência auditiva do Hospital Regional de Barreirinhas, que serão custeados com os recursos oriundos da Portaria nº 4.604/2022 - Proposta nº 06023.953000/1220-06 / MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	425128	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
T10 FAST COMERCIO DE INFORMATICA E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Evolução		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	cnpj: 10802168000174 - Mídias Especializadas	1		R\$ 335,0000	24/10/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
24/10/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:29	https://toppredios.com.br/produto/lixadeira-aco-inox-com-pedal-20l/?gad_source=4&gad_campaignid=22707200540&gclid=CjwKCAjwx-zHBhBhEiwA7Kjq6zjQi6GCOwP1J7iC8ziNveNXBKP17_TU_WZ94jSbe-JcdgQUArfSIhoCCIEQAvD_BwE	ITEM UM.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 34.903.950/0001-48 - Mídias Especializadas	1		R\$ 389,7600	24/10/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
24/10/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:29	https://campeodaconstrucao.com.br/produto/808217-lixadeira-inox-cpedal-20l?utm_source=google&utm_medium=pmax&utm_campaign=produtos_selecionados&utm_source=google&utm_medium=pmax&utm_campaign=&utm_term=&utm_content=&gad_source=4&gad_campaignid=22511414778&gclid=CjwKCAjwx-zHBhBhEiwA7Kjq60UnPvYxVenNL-SFKeXYn6CRIKjg44ovPWODnkVjW8DLyUCdhDb6UBoCQngQAvD_BwEV	ITEM TRÊS.pdf

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item
465488 - Lixeira Material: Aço Inox Aisi 304 , Capacidade: 80 L, Tipo: Cesto Móvel, Alça, Tampa E Acionamento Por Pedal , Características Adicionais: Conforme Modelo , Aplicação: Porta Detrito

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
16

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 1.100,0000

Média
R\$ 1.189,5733

Mediana
R\$ 1.118,7200

Coeficiente de Variação: 9,5577%
Desvio Padrão: 113,6959
Maior Preço: R\$ 1.350,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	33	Unidade	R\$ 1.118,7200	14/08/2025	Sim

Id da Compra
16029605900042025

Comprado em
14/08/2025

Nº do Item
16

Objeto da Compra
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Permanente de Saúde e Odontológico

Esfera
Federal

UASG
160296

Forma
SISRP

Modalidade
Pregão

Fornecedor
DIRCEU LONGO & CIA LTDA

Marca/modelo
3041/203

Índice e Valor
-

Ata
[Acesse a Ata](#)

Edital
[Acesse o Edital](#)

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Descrição do item

230201 - Máquina Fatiadora Material: Aço Inoxidável , Material Lâmina: Aço Alemão , Diâmetro: 370 MM, Potência: 5 HP, Tipo Motor: Monofásico , Frequência: 60 Ciclos E 580 Giros Lâmina /Minuto , Alimentação: 110/220 V, Aplicação: Processamento Carnes

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 6,9531%
R\$ 7.199,4000	R\$ 7.775,8300	R\$ 7.629,0000	Desvio Padrão: 540,6587
			Maior Preço: R\$ 8.499,0900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 7.629,0000	26/09/2025	Sim

Id da Compra

16013705900142024

Comprado em

26/09/2025

Nº do Item

10

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos, utensílios de cozinha e material permanente.

Esfera

Federal

UASG

160137

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA

Marca/modelo

PB98ISMN

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Unidade	R\$ 7.199,4000	22/07/2025	Sim

Id da Compra

16017005900022025

Comprado em

22/07/2025

Nº do Item

14

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de copa, cozinha, padaria e refeitório

Esfera

Federal

UASG

160170

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA

Marca/modelo

SIMILAR

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8.499,0900	28/05/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16010005900042025		28/05/2025		17		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de materiais permanentes (maquinários e equipamentos) para o Setor de Aprovisionamento da 3ªBda Inf Mec.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160100		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
RONI BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA				Sirman CFI			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 31

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
409930 - Maseira Material: Aço Inox Aisi 304 , Capacidade: 25 KG, Tensão Alimentação: 220 V, Aplicação: Massas Alimenticias , Potência Motor: 1/2 CV, Características Adicionais: Modelo Basculante, Sistema Monofásico	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 5.850,0000	R\$ 6.186,6667	R\$ 6.000,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 6,0628% Desvio Padrão: 375,0852 Maior Preço: R\$ 6.710,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 5.850,0000	03/10/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
12066905900202025		03/10/2025		2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamento de Rancho para atender às necessidades da Seção de Subsistência (SSUB) da Base Aérea de Santa Cruz (BASC)		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		120669		SISRP	Pregão		
Fornecedor		VENÂNCIO		Marca/modelo			
TOTAL LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA							
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.000,0000	17/09/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
78820006900612025			17/09/2025		2		Objeto: Aquisição de materiais e maquinário depadaria
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			788200		SISPP		Dispensa
Fornecedor			Marca/modelo				
EXCELLENCE LICITACOES LTDA			venancio				
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 6.710,0000	07/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015905900042025	07/05/2025	78	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente, Copa e Cozinha para atender a demanda do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) - GCALC
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160159	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	ASRI-25-B		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
318883 - Mesa Manipulação / Preparação Alimentos Material Tampo: Aço Inoxidável , Material Estrutura: Tubular Metálica , Comprimento: 1,90 M, Largura: 0,90 M, Altura: 0,90 M, Aplicação: Manipulação De Alimentos	Unidade	7
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.099,0000	R\$ 2.288,0000	R\$ 2.367,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 5,8672% Desvio Padrão: 134,2411 Maior Preço: R\$ 2.398,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.398,0000	02/06/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
16035706900532025			02/06/2025		1		Objeto: Aquisição de material permanente para o setor de aprovisionamento da OM.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			160357		SISPP		Dispensa
Fornecedor					Marca/modelo		
ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA					Mesa Manipulação / P		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.099,0000	23/05/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
16047706900062025			23/05/2025		3		Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender o Setor de Aprovisionamento da 11ª Cia E Cmb Mec.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			160477		SISPP		Dispensa
Fornecedor			Marca/modelo				
ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA			ITAJOBI				
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		-		Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.367,0000	21/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45102305900612024	21/02/2025	60	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento futuro e eventual de EQUIPAMENTO DE COZINHA E CONFEITARIA (EQUIPAMENTO) pelo sistema de REGISTRO DE PREÇO, conforme quantitativos e especificações dos produtos contidos neste termo.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	451023	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	CD 60	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 33

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
356886 - Refresqueira Material Estrutura: Aço Inoxidável , Tipo: 1 Despósito , Capacidade: 100 L, Tensão: 230 V, Aplicação: Servi Bebidas Frias , Consumo: 0,37 KW/	Unidade	7
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 5.200,0000	R\$ 5.612,4450	R\$ 5.574,8900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 7,0263% Desvio Padrão: 394,3458 Maior Preço: R\$ 6.100,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 6.100,0000	26/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16013705900142024	26/09/2025	29	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos, utensílios de cozinha e material permanente.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160137	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX LTDA	Refresqueira 100L		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 5.200,0000	04/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16013605900072025	04/08/2025	53	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente PASA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160136	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
YRLEY BARBOSA DA SILVA LTDA	RFI - 100		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	7	Unidade	R\$ 5.900,0000	08/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16001505900012025	08/07/2025	24	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é atender as demandas do Programade Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) e necessidades do 2º Grupamento de Engenharia, bemcomo outras unidades envolvidas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, neste Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160015	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX LTDA	Refresqueira 100L	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	26	Unidade	R\$ 5.249,7800	11/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16041305900372024	11/04/2025	79	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de natureza comum (equipamentos e máquinaspara copa e cozinha).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160413	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	RFI 100L-220v	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
291029 - Refrigerador Expositor Tipo: Vertical , Capacidade: 406 L, Aplicação: Refrigeração Enlatados E Congelados , Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente	Unidade	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 2,0699%

R\$ 4.709,4500

R\$ 4.817,4800

R\$ 4.792,9900

Desvio Padrão: 99,7193

Maior Preço: R\$ 4.950,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 4.950,0000	25/08/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
93000305900442025		25/08/2025		6		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de utensílios, eletrodomésticos e carros de transportede alimentos para a cozinha a serem utilizadospelo Hospital Santa Lydia	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		930003		SISPP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		METALFRIO					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 4.709,4500	31/07/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
75120005900112024			31/07/2025		10		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de material de rancho e lavanderia para o Grupamento de Navios Hidroceanográficos e Navios subordinados
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			751200		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
PROSPERAR PRODUTOS LTDA					VB40		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	7	Unidade	R\$ 4.792,9900	24/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16004905900072024	24/04/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de máquinas e equipamentos em padrão doméstico e industrial, relacionados à cocção, acondicionamento, controle de medição e armazenamento de alimentos para o consumo humano.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160049	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
LL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	RF-004		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
392187 - Refrigerador Expositor Tipo: Vertical , Capacidade: 1.277 L, Características Adicionais: Evaporador Aletado, Porta Antiembaçante, Fechament , Voltagem: 220 V, Temperatura: 2 A 8 °	Unidade	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 11.299,0000	R\$ 11.719,7250	R\$ 11.840,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 2,0970%		
Desvio Padrão: 245,7665		
Maior Preço: R\$ 11.899,9000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 11.299,0000	23/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16030305900032025	23/07/2025	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes em consonância ao Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160303	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
REGIS AZEVEDO KAPP LTDA	GELOPAR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	PREFEITURA DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 11.800,0000	23/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98768305900252025	23/06/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para a Associação Central dos Produtores Rurais Ecológicos - ACEMPRE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987683	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA	METALFRIO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3

I

PREFEITURA DE MARECHAL
CANDIDO RONDON - PR - Compras.
gov.br

1

Unidade

R\$ 11.880,0000

23/06/2025

Sim

Id da Compra

98768305900252025

Comprado em

23/06/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para a Associação Central dos Produtores Rurais Ecológicos - ACEMPRE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura,Pecuária e Desenvolvimento Sustentável.

Esfera

Municipal

UASG

987683

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

OTTO COMERCIO GERAL LTDA

Marca/modelo

gelopar

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

4

I

COMANDO DA MARINHA - Compras.
gov.br

1

Unidade

R\$ 11.899,9000

13/03/2025

Sim

Id da Compra

74205005900522024

Comprado em

13/03/2025

Nº do Item

46

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Mobiliário Administrativo e de Rancho Utensílios Domésticos e deCozinha e Esportivos

Esfera

Federal

UASG

742050

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

MetalFrio

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 36

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
442518 - Câmara Frigorífica Tipo: Pass-Thru Vertical , Material: Aço Inoxidável Aisi 304 , Quantidade De Portas: 02 UN, Material Isolamento Térmico: Poliuretano Injetado , Sistema Refrigeração: Circulação De Ar Forçado , Características Adicionais: 17 Pares De Suportes Reguláveis/Controlador De Tem	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 7.998,0000

Média

R\$ 10.329,0333

Mediana

R\$ 10.950,0000

Coeficiente de Variação: 16,5282%

Desvio Padrão: 1.707,2047

Maior Preço: R\$ 12.039,1000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 12.039,1000	23/09/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
15814905900022025			23/09/2025		26		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de cozinha doméstica e industrial paraos Campi e Reitoria do IFSertãoPE para atendera Reitoria e os Campi do IFSertãoPE.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			158149		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA					Refrimate		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 7.998,0000	11/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
16047305900162025		11/09/2025		96	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação de natureza de bens comuns é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Material Permanente para Copa e Cozinha, atendendo as necessidades e demandas do setor de aprovisionamento desta Organização Militar e participantes		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		160473		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
TOTAL LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA				VENÂNCIO			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 10.950,0000	11/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25700305900062025	11/08/2025	71	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de moveis para uso em laboratórios, incluindo instalação, para atender ao novo prédio da Seção de Hepatologia do Instituto Evandro Chagas
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257003	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
INDUSTRIA BRASILEIRA DE MOVEIS LTDA	GRUPO IBRAM		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 37

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
473558 - Equipamento Multiuso Cozinha Material Estrutura: Aço Inoxidável , Material Isolamento: Poliuretano , Quantidade Portas: 2 UN, Aplicação: Cozinha Industrial , Características Adicionais: Capacidade De 20 Gns 1/1 X 100, Rodízios Giratóri- , Tipo Funcionamento: Aquecido , Voltagem: 220	Unidade	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 6.612,5000	R\$ 7.253,9200	R\$ 6.999,4100
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 9,0008% Desvio Padrão: 652,9128 Maior Preço: R\$ 8.149,8500		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 6.999,4100	21/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78270006900602025	21/08/2025	3	Objeto: Dispensa Eletrônica para aquisição de geladeira industrial, batedeira Planetária, liquidificador doméstico ,Pass Through, moedor decarne industrial e fogão a gás para cozinha ecopa deste Hospital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, em atendimento ao contido no Termo de Referência, do Hospital Naval de Salvador.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	782700	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA	FRILUX		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 8.149,8500	11/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15849206900142025	11/06/2025	1	Objeto: Aquisição de Pass Through Aquecido para restaurante estudantil do IFMT Campus Campo Novo do Parecis
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158492	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA	FRILUX		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 6.612,5000	09/04/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16017505900092025		09/04/2025		37		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA), para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160175		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS LTDA		EF-003					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 38

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445460 - Fritadeira Material Estrutura: Aço Inoxidável , Potência: 3.300 W, Tensão Alimentação: 220 V, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Acompanha 2 Cestos Simples	Unidade	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 880,3200	R\$ 889,6533	R\$ 885,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 1,1322% Desvio Padrão: 10,0729 Maior Preço: R\$ 903,6400		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	12	Unidade	R\$ 880,3200	22/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16017005900022025	22/07/2025	273	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de copa, cozinha, padaria e refeitório
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160170	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Ital Inox Ital Inox		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 885,0000	03/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16029905900072025	03/07/2025	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente de Rancho para atender a demanda do Centro General Ernani Ayrosa (CGEA)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160299	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
TOTAL LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA	FAST EQUIPAMENTOS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 903,6400	03/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
94300105909802024	03/07/2025	6	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é a aquisição de equipamentos para o Laboratório de Panificação para revitalização da infraestrutura laboratorial da FATEC Cariri, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	943001	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Ital INox		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 39

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
434625 - Refresqueira Material Estrutura: Aço Inoxidável , Material Depósito: Policarbonato , Tipo: 2 Depósitos , Capacidade: 30 L, Tensão: 220 V, Potência: 278 W, Aplicação: Servi Bebidas Frias , Características Adicionais: Pingadeira Removível	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.100,0000	R\$ 2.516,3016	R\$ 2.543,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 5,9010% Desvio Padrão: 148,4868 Maior Preço: R\$ 2.836,0600		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 2.100,0000	08/10/2025	Sim

Id da Compra 78411006000072025	Comprado em 08/10/2025	Nº do Item 9	Objeto da Compra Aquisição de material de cozinha.
Esfera Federal	UASG 784110	Forma SISPP	Modalidade Dispensa
Fornecedor MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA		Marca/modelo IBBL	
Índice e Valor -	Ata -	Edital -	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém	Rodovia Arthur Bernardes, s/nº Base Naval de Val-de-Cães	66110300	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 2.299,0000	24/09/2025	Sim

Id da Compra 76570606000362025	Comprado em 24/09/2025	Nº do Item 5	Objeto da Compra O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, materiais permanentes para cozinha/rancho, destinados a atender às necessidades da Organização Militar.
Esfera Federal	UASG 765706	Forma SISPP	Modalidade Dispensa
Fornecedor EXCELLENCE LICITACOES LTDA		Marca/modelo venancio	
Índice e Valor -	Ata -	Edital -	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Nova Friburgo	Avenida Governador Geremias de Mattos Fontes	28613140	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.494,9900	23/09/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
15814905900022025			23/09/2025		70		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de cozinha doméstica e industrial paraos Campi e Reitoria do IFSertãoPE para atendera Reitoria e os Campi do IFSertãoPE.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			158149		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA					JP II 220V		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 2.490,0000	28/08/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16025305900042025		28/08/2025		63		Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de utensílios e equipamentos, visando suprir às necessidades do Setor de Aprovisionamento.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160253		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
GESSICA DA ROSA DINIZ LTDA				JP-II			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 2.390,0000	04/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16013605900072025	04/08/2025	52	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente PASA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160136	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
EXCELLENCE LICITACOES LTDA		ms216	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 2.490,0000	23/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16043105900042025	23/07/2025	62	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para o Programa de Auditoria e Segurança Alimentar PASA
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160431	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
EXCELLENCE LICITACOES LTDA		ms 216	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 2.300,0000	14/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16031305900022025	14/07/2025	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente de Rancho
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160313	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
EXCELLENCE LICITACOES LTDA		ms 216	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.462,1400	08/07/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
77121006900212025		08/07/2025		3		Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de equipamentos para o rancho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		771210		SISPP		Dispensa	
Fornecedor		Marca/modelo					
LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA		Venancio					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.836,0600	01/07/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
78335006900372025		01/07/2025		10		Objeto: A aquisição de materiais permanentes para o rancho da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte tem como objetivo modernizar suas instalações, por meio da renovação dos equipamentos de cozinha utilizados no preparo das refeições, melhorando as condições de trabalho dos militares e servidores, além de elevar a qualidade do atendimento prestado aos usuários	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		783350		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
AMENA CLIMATIZACAO LTDA				IBBL			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.550,0000	16/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002205900192024	16/06/2025	139	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente, mobiliário e PASA
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160022	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	JPll Inox		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.550,0000	29/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16023905900042025	29/05/2025	17	Objeto: Pregão Eletrônico - A aquisição de material de consumo e permanente do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160239	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
YRLEY BARBOSA DA SILVA LTDA	BEGEL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.551,0000	19/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45116405901852024	19/05/2025	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para cozinha para atender a demanda doComplexo Hospitalar da UEPG.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	451164	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
AMENA CLIMATIZACAO LTDA	VENÂNCIO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.613,0000	07/05/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16015905900042025		07/05/2025		192		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente, Copa e Cozinha para atender a demanda do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) - GCALC	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160159		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
YRLEY BARBOSA DA SILVA LTDA				JUICE PLUS II			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.613,0000	07/05/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
16015905900042025		07/05/2025		95	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente, Copa e Cozinha para atender a demanda do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) - GCALC		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		160159		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
YRLEY BARBOSA DA SILVA LTDA				JUICE PLUS II			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.646,3700	05/05/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
16000205900022025		05/05/2025		28	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente para o setor de provisionamento do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		160002		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA				RV216			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 2.654,0000	15/04/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92615005900562025		15/04/2025		11		Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de equipamentos para cozinha industrial visando atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta, dos fundos especiais, das autarquias e fundações públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		926150		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS LTDA				BBS2			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

17

I

SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO
ESTADO DE PERN - Compras.gov.br

40

Unidade

R\$ 2.654,0000

15/04/2025

Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92615005900562025	15/04/2025	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de equipamentos para cozinha industrial visando atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta, dos fundos especiais, das autarquias e fundações públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Esfera Estadual	UASG 926150	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS LTDA		Marca/modelo BBS2	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Editais Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

18

I

SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO
ESTADO DE PERN - Compras.gov.br

40

Unidade

R\$ 2.654,0000

15/04/2025

Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92615005900562025	15/04/2025	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de equipamentos para cozinha industrial visando atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta, dos fundos especiais, das autarquias e fundações públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Esfera Estadual	UASG 926150	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS LTDA		Marca/modelo BBS2	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Editais Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

19	I	SECRETARIA DE AD DO GOVERNO DO ESTADO DE PERN - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 2.654,0000	15/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92615005900562025	15/04/2025	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de equipamentos para cozinha industrial visando atender às necessidades dos órgãos da Administração Direta, dos fundos especiais, das autarquias e fundações públicas integrantes do Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926150	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS LTDA		BBS2	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 2.543,0000	02/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036306900122025	02/04/2025	4	Objeto: Eventual aquisição dematerial permanente para o setor de aprovisionamento e melhoriasnasinstalaçõesdo3ºRCMec
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160363	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
JOTA SOLUCOES E SERVICOS LTDA		VENANCIO	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.499,9900	02/04/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
16012905900042025			02/04/2025		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente ao setor de provisionamento visando atender demandas do PASA
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			160129		SISRP		Pregão
Fornecedor			Marca/modelo				
SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA			JP11 220V				
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2.343,9900	28/03/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16014605900102024		28/03/2025		59		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, destinados a atender as necessidades do Comando da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal e Organizações Militares Diretamente Subordinadas da guarnição de Corumbá-MS.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160146		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
METTA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA		venancio					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 2.490,0000	26/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16014705900012025	26/03/2025	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de máquinas e equipamentos, de natureza comum, para atender às demandas do setor de Aprovisionamento do 47º BI, no âmbito do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160147	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
GESSICA DA ROSA DINIZ LTDA	BEGEL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 2.600,0000	24/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16010505900022025	24/03/2025	57	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais permanentes, com o objetivo de atender ao 24º BIS durante a Operação Arariboia.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160105	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SANTOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	RV216		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 2.429,0000	21/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76570406900022025	21/03/2025	8	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de itens para o rancho e cozinha desta Policlínica.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	765704	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		VENÂNCIO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 40

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
238908 - Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Industrial , Capacidade: 10 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Com Esterilizador E Dois Depósitos	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1.099,9900	R\$ 1.462,2833	R\$ 1.386,8600
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 22,6309%		
Desvio Padrão: 330,9285		
Maior Preço: R\$ 1.900,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	EMPRESA BRAS. DE PARTICIPAÇÕES EM ENER.NCLEAR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.386,8600	11/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92953905900042025	11/07/2025	54	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) para fornecimento, sob demanda, de materiais de copa-cozinha, materiais de limpeza, eletrodomésticos e mobiliário/organização, para atender às necessidades da ENBPar em Brasília-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	929539	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
CFTN SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		Cafeteira Elétrica	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 1.900,0000	20/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16009505900122024	20/05/2025	43	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para o Setor de Aproveitamento do 58 BIMTZ.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160095	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
ARB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		MONARCHA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 1.099,9900	07/05/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
92595805901742024			07/05/2025		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Materiais permanentes (Cafeteira, frigobar, fogão, entre outros)
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			925958		SISPP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA					MARCHESONI		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 41

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
473258 - Fogareiro Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Sistema Rechaud , Capacidade Reservatório: 9 L, Altura: 31 CM, Características Adicionais: 2 Bocas, 1 Cuba	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 638,8800	R\$ 771,2200	R\$ 786,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 11,0124%		
Desvio Padrão: 84,9301		
Maior Preço: R\$ 874,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 874,0000	14/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16030305900042025	14/10/2025	103	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo em consonância ao Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160303	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
J BRILHANTE COMERCIAL LTDA	GP169		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	28	Unidade	R\$ 638,8800	29/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
71100005900132025	29/09/2025	25	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de copa e cozinha para o Gabinete do Comandante da Marinha (GCM), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	711000	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	GP169		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 773,0000	14/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16038906900132025	14/05/2025	6	Objeto: Aquisição de material permanente para o Setor de Aprovisionamento para o 8º Batalhão Logístico
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160389	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
RCK SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA	mondial ou similar		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 799,0000	14/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16038906900132025	14/05/2025	5	Objeto: Aquisição de material permanente para o Setor de Aprovisionamento para o 8º Batalhão Logístico
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160389	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO	EXIGIDO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 42

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
376259 - Descascador Batata Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 10 KG, Potência: 1/2 HP, Voltagem: 110/220	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3.080,2000	R\$ 3.394,4180	R\$ 3.119,5900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 11,6954% Desvio Padrão: 396,9909 Maior Preço: R\$ 4.086,0000		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.086,0000	26/09/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra	
16013705900142024			26/09/2025		12	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos, utensílios de cozinha e material permanente.	
Esfera			UASG		Forma	Modalidade	
Federal			160137		SISRP	Pregão	
Fornecedor					Marca/modelo		
MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PARA GASTRONOMIA LTDA					DB10		
Índice e Valor			Ata		Edital	Compra	
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.119,5900	27/06/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
79101006900812025		27/06/2025		13	Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e utensílios em geral. Se atentar aos itens 1.1 e 5.1 do Termo de Referência.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		791010		SISPP	Dispensa		
Fornecedor				Marca/modelo			
OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				METVISA/IMG			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		-	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 3.598,3000	26/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16016706900092025	26/06/2025	5	Objeto: Eventual aquisição de material permanente classificado como copa e cozinha com a finalidade de suprir a demanda do setor de abastecimento do 53º BIS que foram configurado como fracassado e com quantidades insuficientes do Pregão SRP 90011 /2025.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160167	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
M & R SOLUCOES SERVICOS E TRANSPORTES LTDA		Skymssen	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 3.088,0000	05/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16033406900362025	05/06/2025	4	Objeto: Equipamentos permanentes para o abastecimento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160334	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
60.107.296 MARISA DO CARMO CARDOSO		TR	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.080,2000	19/05/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
45116405901852024		19/05/2025		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para cozinha para atender a demanda doComplexo Hospitalar da UEPG.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		451164		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				metvisa/img			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 43

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
308627 - Armário Panificação Material: Chapa De Aço , Altura: 2 M, Largura: 70 CM, Profundidade: 58 CM, Acabamento Superficial: Pintura Martelada , Aplicação: Acondicionamento Massa Pães Em Fermentação , Características Adicionais: 20 Assadeiras E 500 Pães De 50 G	Unidade	3
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 11.135,9800	R\$ 13.419,5100	R\$ 12.385,7700
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 17,8882% Desvio Padrão: 2.400,5144 Maior Preço: R\$ 16.736,7800		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	cnpj: 96.418.264/0001-36 - Mídias Especializadas	1		R\$ 12.385,7700	24/10/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
24/10/2025		-		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
11:33		https://www.queroquero.com.br/camara-de-fermentacao-inox-20-esteiras-rf118-frilux-camara-220v-255067/p?idsku=254246&srsrltid=AfmBOoqRT7sXg8VSdlyaOtZkPfnzZOHiOi9hGzTr89dHfcFpr5vSjUImjEQ		ITEM UM.pdf			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ: 60.726.403/0001-44 - Mídias Especializadas	1		R\$ 16.736,7800	24/10/2025	Sim

Data da Cotação

24/10/2025

Marca/Modelo

-

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

11:34

Endereço Eletrônico

https://www.topemastore.com.br/estufa-eletrica-para-20-gns?srsltid=AfmBOoqKyaaGl52WLkcaWM-4suBKc_y-mZTEp0_lkFfjaicamS-JKOYwprc

Anexos

ITEM DOIS.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 08.584.116/0001-27 - Mídias Especializadas	1		R\$ 11.135,9800	24/10/2025	Sim

Data da Cotação

24/10/2025

Marca/Modelo

-

Informações Adicionais

-

Hora da Cotação

11:35

Endereço Eletrônico

https://www.webcontinental.com.br/armario-crescimento-para-20-esteiras-monofasico-vazio- vaf20t-inox-220v---venancio-22436-220v-004721002284/p?&utm_source=google&utm_medium=cpc&gad_source=4&gad_campaignid=17415720381&gclid=CjwKCAjwpOfHBhAxEiwAm1SwEsqeLO89T32ay2slc-72C-W_JhX9M6tQ0apFvjVekv9aqzXEJ8LOJRoCBnYQAvD_BwE

Anexos

ITEM TRÊS.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 44

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445090 - Carrinho Industrial Material: Aço Inoxidável , Material Plataforma: Aço Inoxidável , Tipo Transporte: Alimentos , Quantidade Roda: 4 , Tipo Roda: Duas Fixas E Duas Giratórias , Capacidade Carga: 285 KG, Acabamento Superficial: Polido , Tipo Aba: Tubular , Características Adicionais: Registro De Fecho Rápido Para Escoamento	Unidade	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.320,0000	R\$ 2.690,6250	R\$ 2.647,7500
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 12,8152% Desvio Padrão: 344,8082 Maior Preço: R\$ 3.147,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 3.147,0000	13/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16053705900072025	13/10/2025	122	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais e Equipamentos a fim de atender ao Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) ea Administração e instalações do Setor de Aprovisionamento do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Lista de itens no Apêndice I.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160537	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	CD 285		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 2.396,5000	09/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78800006000872025	09/10/2025	3	Duas Estantes e Um Carro Cuba.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788000	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL	TR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Manaus	Rua Bernardo Ramos	69005310	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	22	Unidade	R\$ 2.320,0000	15/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16007205900042024	15/05/2025	66	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de copa e cozinha, e de uniformes para os militares do serviço de abastecimento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160072	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX LTDA	Carrinho industrial		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 2.899,0000	05/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16000205900022025	05/05/2025	26	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente para o setor de abastecimento do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160002	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	CD 26		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 45

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
423374 - Cafeteira Elétrica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 50 L, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Com 2 Depósitos	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4.147,1600

Média

R\$ 4.273,7200

Mediana

R\$ 4.188,0000

Coefficiente de Variação: 3,5339%

Desvio Padrão: 151,0278

Maior Preço: R\$ 4.486,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.147,1600	25/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98859905901862025		25/09/2025		8	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento, garantia e assistência técnica de eletrodomésticos e projetor multimídia.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Municipal		988599		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
AMENA CLIMATIZACAO LTDA				MARCHESONI			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.188,0000	24/06/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
42512805900112025		24/06/2025		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos /materiais permanentes para uso em cozinha hospitalar, com serviços acessórios de instalação/montagem e treinamento, (quando cabíveis), que serão alocados para a Unidade de Alimentação e Nutrição /Dietética do Hospital da RegiãoTocantina, e atendimento às demandas das Unidades de Internações, pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão. Maranhão.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		425128		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA				MARCHESONI			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 4.486,0000	09/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45102305900012025	09/06/2025	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de Equipamento de Cozinha , através de ATA DE REGISTRO DE PREÇO com vigência de 12 meses
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	451023	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA	CPA50 220v		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 46

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
237992 - Maseira Tipo: Rápida , Material: Chapa Metálica Pintada /Cuba Em Inox , Capacidade: 15 KG, Tensão Alimentação: 110 /220 V, Aplicação: Elaboração De Massas Para Panificação , Potência Motor: 1/2 C	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 10.140,0000	R\$ 11.246,2667	R\$ 11.799,4000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 6,9556% Desvio Padrão: 782,2487 Maior Preço: R\$ 11.799,4000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 10.140,0000	20/10/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
38014205900262025			20/10/2025		33		Objeto: Pregão Eletrônico - Processo de aquisição de utensílios de cozinha.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Estadual			380142		SISPP		Pregão
Fornecedor			Ata		Marca/modelo		Compra
EXCELLENCE LICITACOES LTDA			-		VENANCIO		
Índice e Valor					Edital		
-					Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 11.799,4000	25/09/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16035205900082024		25/09/2025		57		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente visando atender as necessidades do CFRON RORAIMA/ 7º BIS e demais participantes.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160352		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA				CSC510220M60N5			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	21	Unidade	R\$ 11.799,4000	25/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16035205900082024	25/09/2025	56	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente visando atender as necessidades do CFRON RORAIMA/ 7º BIS e demais participantes.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160352	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		CSC510220M60N5	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 47

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464601 - Aparelho Repelente Tensão Alimentação: 110/220 V, Área Ação: 200 M2, Aplicação: Repelir Insetos	Unidade	14
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 238,8700	R\$ 318,3867	R\$ 338,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 18,4000% Desvio Padrão: 58,5833 Maior Preço: R\$ 378,2900		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 238,8700	04/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
75120006901302025	04/09/2025	5	Objeto: Contratação por dispensa de licitação para aquisição de eletrodomésticos para o Naviode Apoio Oceanográfico Ary Rongel (NApOc Ary Rongel). Conforme condições, descrições, especificações e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	751200	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
23.444.446 ROSEANE SOUZA DOS SANTOS		Ydtech	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	12000	Unidade	R\$ 338,0000	14/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98715105900532025	14/07/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de armadilhas para insetos e armadilhas de autodisseminação ou dispersoras (ADs), para o controle e combate aos insetos nas áreas endêmicas e para as edificações públicas do município de Suzano
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987151	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
FL CONTROLE DE PRAGAS E SERVICO GERAIS LTDA		proprio	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	5000	Unidade	R\$ 378,2900	14/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	N° do Item	Objeto da Compra
98715105900532025	14/07/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de armadilhas para insetos e armadilhas de autodisseminação ou dispersoras (ADs), para o controle e combate aos insetos nas áreas endêmicas e para as edificações públicas do município de Suzano
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987151	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
BLACK TSHIRT LICITACOES E ASSESSORIA LTDA	MT120		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 48

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
311387 - Bebedouro Água Tipo: Industrial , Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali , Voltagem: 110/220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 200 L, Material Reservatório Água: Aço Inoxidável	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 3.583,6700	R\$ 4.294,8900	R\$ 4.450,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 12,3142% Desvio Padrão: 528,8829 Maior Preço: R\$ 4.851,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	SECRETARIA DE EST DE LICIT E CONTRATAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.450,0000	21/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93080006001902025	21/10/2025	2	Aquisição de material permanente: (bebedouros, purificador de água gelada e natural, cooktop elétrico, climatizador de ar frio, freezer vertical, geladeira, etc...) para atender a nova sede da Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração - SEGAD
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930800	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
LOJAS PERIN LTDA		Frisbel RA20	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RR/Boa Vista	Rua Mauro Luiz Schmitz Ferreira	69307670	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.583,6700	10/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92585106900042025	10/10/2025	8	Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender a 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes de Rondônia.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	925851	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
CAMARGO & MEDEIROS COMERCIO LTDA		similar	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i3	I	EAM-AGÊNCIA AMAZ.DESENV.ECON. SOCIAL AMBIENTAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 4.851,0000	01/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93059206000282025	01/10/2025	1	Aquisição de 01 (um) unidade de bebedouro industrial, visando a substituição de equipamento danificado do Restaurante Prato Cheio Unidade Novo Israel.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	930592	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
REFRIAL DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MAQUINAS E PECAS LTDA.,	Frisbel	-	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	-		
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Manaus	Rua Major Gabriel	69020060	1

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 49

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
233816 - Estante Metálica Material: Aço , Altura: 1,98 M, Largura: 0,92 M, Profundidade: 0,40 M, Tipo Prateleiras: Reguláveis , Quantidade Prateleiras: 6 UN, Tratamento Superficial: Anticorrosivo , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Cor: Bege , Características Adicionais: Desmontável	Unidade	9
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.329,1100	R\$ 1.458,5900	R\$ 1.424,9100
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 8,3519% Desvio Padrão: 121,8204 Maior Preço: R\$ 1.621,7500		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 1.621,7500	06/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062505900152025	06/08/2025	56	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Mobiliário para o Grupamento de Apoio do Distrito Federal e unidades apoiadas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120625	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	Havena	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 1.329,1100	06/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062505900152025	06/08/2025	55	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Mobiliário para o Grupamento de Apoio do Distrito Federal e unidades apoiadas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120625	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	Havena	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1189	Unidade	R\$ 1.424,9100	11/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45696105900492024	11/07/2025	16	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA CAPITAL EDO INTERIOR DO ESTADO DE RORAIMA, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA SOB O SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456961	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	EST	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata		
-	Acesse a Ata		
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 50

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
298691 - Refrigerador Doméstico Capacidade: 480 L, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Duplex, Frost Free E Degelo Automático , Cor: Branca , Tipo: Vertical	Unidade	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 3.499,9900	R\$ 3.719,6600	R\$ 3.769,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 4,3820% Desvio Padrão: 162,9945 Maior Preço: R\$ 3.889,9900		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.499,9900	23/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10212406001092025	23/09/2025	2	Aquisição de Freezer e Geladeira Duplex
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102124	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
PACKARD TECNOLOGIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	MIDEA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Sebastião	RODOVIA MANOEL HIPOLITO DO REGO, KM.131,5	11612109	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.769,0000	13/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8032006900052025	13/05/2025	1	Objeto: Aquisição de Geladeira
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	80320	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA.	ELECTROLUX		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3.889,9900	27/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98754105900032025	27/03/2025	61	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário e equipamento escolar para utilização emEscolas e CMEI s do Município de Dois Vizinhos. Com itens exclusivos para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Cota Reservada e Ampla Concorrência.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987541	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA	Midea		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 51

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
354973 - Forno Microondas Capacidade: 30 L, Voltagem: 220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Com Prato Giratório	Unidade	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 640,0000	R\$ 648,9667	R\$ 648,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 1,1936%		
Desvio Padrão: 7,7461		
Maior Preço: R\$ 658,9000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 11ª - CE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 658,9000	02/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92918506900022025	02/06/2025	2	Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, incluindo geladeira, micro-ondas e outros itens essenciais, para atender às necessidades do Conselho Regional de Nutrição da 11ª Região sede, no Ceará, e suas Delegacias localizadas nos estadosdo Maranhão e Piauí, pelo período de 12 (doze) meses.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	929185	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
M & J REFRIGERACAO LTDA		AGRATTO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	92	Unidade	R\$ 648,0000	05/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92670305900272025	05/05/2025	25	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para fornecimento de eletrodomésticos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926703	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		MIDEA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 640,0000	14/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98197505900302024	14/04/2025	58	Objeto: Pregão Eletrônico - CONTRATAÇÃO de EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E ELETRO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAA PREFEITURA DE CAJAZEIRAS-PB
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	981975	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	Agratto		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 52

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
605389 - Sanduicheira Material: Aço Inoxidável , Tensão: 220 V, Potência: 750 W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill	Unidade	11
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 219,0000	R\$ 231,7400	R\$ 233,9900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 3,6751%		
Desvio Padrão: 8,5166		
Maior Preço: R\$ 239,9800		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

i1	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 229,0000	01/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92740106003372025	01/10/2025	4	Aquisição de equipamentos de apoio para uso nos quartos de hóspedes e cozinha.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927401	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
NEXUS COMERCIO E SERVICOS LTDA		DIVERSOS	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PB/João Pessoa	Avenida Presidente Epitácio Pessoa	58032000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 239,9800	10/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78310306000162025	10/09/2025	7	O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de bens para modernização dos ranchos deste navio
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	783103	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
23.444.446 ROSEANE SOUZA DOS SANTOS		Philco	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RN/Natal	Rua Silvio Pelico	59040150	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 238,9800	25/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76570606900462025	25/07/2025	2	Objeto: Aquisição de calculadora eletrônica, sanduicheira elétrica, fonte de alimentação e luminária hermética
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	765706	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA	Sanduicheira		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 219,0000	27/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15812406900812025	27/06/2025	3	Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios domésticos para a Reitoria do IF Goiano.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	158124	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA	MALORY		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 53

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
364223 - Cafeteira Elétrica Material: Plástico Resistente , Aplicação: Residencial , Capacidade: 26 Cafés , Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Placa Aquecedora/Filtro Removível /Corta Pingo/Nível	Unidade	7
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 137,3700	R\$ 242,5200	R\$ 234,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 36,9189% Desvio Padrão: 89,5358 Maior Preço: R\$ 356,1900		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 137,3700	15/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7000605900112025	15/10/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para o TRE-PI
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70006	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	AGRATTO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 356,1900	29/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
72100006001332025	29/09/2025	2	Modalidade Dispensa de Licitação - Aquisição de cafeteiras e sanduicheiras elétricas, para suprir as necessidades nas atividades da Escola de Guerra Naval, nos termos, condições e exigências deste instrumento.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	721000	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA	CAFETEIRA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Pasteur	22290255	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.S. PERNAMBUCANO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 234,0000	23/09/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
15814905900022025			23/09/2025		6		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de cozinha doméstica e industrial paraos Campi e Reitoria do IFSertãoPE para atendera Reitoria e os Campi do IFSertãoPE.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			158149		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA					26 cafês		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 54

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
300845 - Lavadora Alta Pressão Tipo: Trifásico , Potência Consumida: Mínimo 2 CV, Pressão: Mínimo 400 LB, Características Adicionais: 3 Pistões E Carrinho De Transporte	Unidade	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.234,0000	R\$ 3.717,5233	R\$ 4.224,5600
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 28,6850% Desvio Padrão: 1.066,3730 Maior Preço: R\$ 4.694,0100		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 2.234,0000	09/04/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
16017505900092025		09/04/2025		54	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA), para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		160175		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA				EL-4000V2 220v			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	cnpj: 08.858.579/0015-35 - Mídias Especializadas	1		R\$ 4.694,0100	27/10/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
27/10/2025		-		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
09:48		https://www.ferramentaskennedy.com.br/lavadora-de-alta-pressao-l-profi-2000-de-3-bico-2300w- mono-wap-126283/p?idsku=19730&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=21807895884&kwd=&mat chtype=&adset_id=&device=c&gad_source=4&gad_campaignid=21818269372&gclid=Cj0KCQjw sPzHBhDCARIsALiWNG2UaOvb3vrz2HTq3tPGnQEVa965TzXqpokGhNHYFGbn21UWFI Fey5 4aArY5EALw_wcB		ITEM UM.pdf			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	cnpj:00.565.813/0001-29 - Mídias Especializadas	1		R\$ 4.224,5600	27/10/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
27/10/2025		-		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
09:49		https://www.anhangueraferramentas.com.br/produto/lavadora-de-alta-pressao-420-libras-1680l-h- 2200w-bivolt-6864030000-vonder-120290		ITEM TRÊS.pdf			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 55

Descrição do item

617857 - Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 300 KG, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Plataforma Em Chapa De Aço, Tecla Zero E Tara , Tipo: Plataforma, Sem Coluna , Número Dígitos: 6 , Dimensões: 80 X 80 CM, Sensibilidade: 100 G, Material: Aço

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.800,0000

Média

R\$ 1.903,0000

Mediana

R\$ 1.810,0000

Coefficiente de Variação: 7,2860%

Desvio Padrão: 138,6530

Maior Preço: R\$ 2.099,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 1.810,0000	21/08/2025	Sim

Id da Compra

16024905900162025

Comprado em

21/08/2025

Nº do Item

18

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente, em proveito do Hospital Veterinário da Academia Militar das Agulhas Negras.

Esfera

Federal

UASG

160249

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

B520 CÃES

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

i2	I	ERO-SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. AMBIENTAL - Compras.gov. br	1	Unidade	R\$ 2.099,0000	15/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45325106000282025	15/07/2025	1	Aquisição de Balança digital e Kit de Energia Solar Móvel, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453251	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
MAQ-GAS COMERCIO E SERVICOS LTDA		XX	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RO/Porto Velho	Estrada Santo Antônio	76805696	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 1.800,0000	23/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78314306900172025	23/06/2025	1	Objeto: Pesadora - Contadora de Bancada 60 x 60 cm, com cobertura da plataforma em aço inox, coluna, carrinho, saída de comunicação RS232 e de 5 a 300 kg de capacidade.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	783143	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		LIDER/LIDER BALANCAS	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 56

Descrição do item

617119 - Pia Material: Aço Inoxidável , Tipo: Cuba Funda , Comprimento: 1.900 MM, Largura: 0,60 M, Quantidade Cubas: 1 UN, Comprimento Cubas: 70 CM, Largura Cubas: 40 CM, Profundidade Cubas: 0,30 M, Características Adicionais: Cuba Do Lado Esquerdo, Com Valvula

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 1,6079%
Desvio Padrão: 34,1533
Maior Preço: R\$ 2.172,4500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.100,0000	01/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38024105900232025	01/07/2025	36	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de consumo para a cozinha geral
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380241	SISPP	Pregão
Fornecedor	Ata	Marca/modelo	Compra
F. A. COMERCIAL LTDA	-	Eginox Bancada Confo	Acesse o Edital Acesse a compra
Índice e Valor		Edital	
-		Acesse o Edital	
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 2.100,0000	09/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16017505900092025	09/04/2025	56	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA), para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160175	SISRP	Pregão
Fornecedor	Ata	Marca/modelo	Compra
VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA	Acesse a Ata	RVPD-ESP	Acesse o Edital Acesse a compra
Índice e Valor		Edital	
-		Acesse o Edital	
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ:08.622.056/0001-90 - Mídias Especializadas	1		R\$ 2.172,4500	24/10/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
24/10/2025	-	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:52	https://paequipamentos.com.br/produto/pia-inox-100x070-com-2-cubas-40x34x18/?srsltid=AfmBOoooronil0CLj-LN1UEgla7LApB5oDuLL_7HBCFqtpQ7RPzHlxKkhqw	ITEM DOIS.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 57

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
607703 - Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Aço Inox , Forma Mesa: Retangular , Comprimento Mesa: 300 CM, Largura Mesa: 140 CM, Características Adicionais: Pés Niveladores , Revestimento Tampo: Mdf Com Lâmina De Imbuia , Altura Mesa: 0,75	Unidade	7
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 3.989,0000	R\$ 4.183,0000	R\$ 4.280,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 3,2794% Desvio Padrão: 137,1787 Maior Preço: R\$ 4.280,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 3.989,0000	01/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78930006900402025	01/09/2025	6	Objeto: Aquisição de bancadas para a cozinha do rancho para a Capitania Fluvial do Rio Paraná(CFRP).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	789300	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
GRUPO DINOX LTDA		Fabricação Propria	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 4.280,0000	20/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98285305900152025	20/05/2025	43	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982853	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA		LIVIA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 4.280,0000	20/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98285305900152025	20/05/2025	42	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	982853	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA		LIVIA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 58

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
477254 - Termômetro Tipo: Digital , Faixa Medição Temperatura: -50°C A 200 °C, Aplicação: Medição De Temperatura Em Líquidos E Semissólidos , Material: Gabinete Plástico, Tela Lcd , Características Adicionais: Portátil Com Sonda De Imersão, Haste Em Inox , Alimentação: Pilha	Unidade	7
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 263,3600	R\$ 314,6967	R\$ 336,7400
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 11,5734% Desvio Padrão: 36,4210 Maior Preço: R\$ 343,9900		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	CNPJ:09.353.055/0001-50 - Mídias Especializadas	1		R\$ 343,9900	24/10/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
24/10/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
11:54		https://www.tecnoferramentas.com.br/termometro-infravermelho-50a-380-novotest-wt-320/p?idsku=725788689&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=Pmax_Smart-Shopping&utm_content=&utm_term=&gad_source=4&gad_campaignid=17177580618&gclid=CjwKCAjwx-zHBhBhEiwA7Kjq6zl7Pew3klbWlWEz_SKAxLaudHfVTJzSlhpJnD-NScFvZ7cu05dJJxoCHYIQAvD_BwE	ITEM UM.pdf				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ:05.545.381/0001-08 - Mídias Especializadas	1		R\$ 263,3600	24/10/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
24/10/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
11:55		https://loja.akso.com.br/termometro-infravermelho-50-a-380-c-simpla-ti38?parceiro=7763&variant_id=117&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=shopping&gad_source=4&gad_campaignid=17076097622&gclid=CjwKCAjwx-zHBhBhEiwA7Kjq61wDm9CWhUMfAOGOcUR-1w2nF-KBMLsUVPhivNWF2dZTXxBM9vC8phoCMDQAvD_BwE	ITEM DOIS.pdf				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ:05.545.381/0001-08 - Mídias Especializadas	1		R\$ 336,7400	24/10/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo	Informações Adicionais				
24/10/2025		-	-				
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico	Anexos				
11:56		https://loja.akso.com.br/termometro-infravermelho-50-a-550-c-simpla-ti55?parceiro=7763&variant_id=495&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_campaign=shopping&gad_source=4&gad_campaignid=17076097622&gclid=CjwKCAjwx-zHBhBhEiwA7Kjq65l3BhST7oEm_5K-q4tqwxR_q6Yh4OQhvdgEdUldkP8L5iZEMqB7zhoCXVoQAvD_BwE	ITEM TRÊS.pdf				

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 59

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
477411 - Termômetro Tipo: Analógico , Faixa Medição Temperatura: 0 - 200 °C, Elemento Expansão: Mercúrio , Material: Vidro	Unidade	7

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 23,3781%

R\$ 80,0000

R\$ 113,7667

R\$ 116,3000

Desvio Padrão: 26,5965

Maior Preço: R\$ 145,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	225	Unidade	R\$ 80,0000	03/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15405205900082025	03/04/2025	176	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de vidrarias e outros insumos para os laboratórios do Campus UFV- Florestal.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	154052	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
TDA MATERIAIS E INSUMOS PARA LABORATORIO LTDA	hg		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ:08.283.477/0001-33 - Mídias Especializadas	1		R\$ 145,0000	24/10/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
24/10/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:58	https://www.instrusul.com.br/produto/termometro-digital-tipo-espeto-resistente-a-agua-ins-1311-com-certificado-19737?gad_source=4&gad_campaignid=17177671329&gclid=CjwKCAjwx-zHBhBhEiwA7Kjq68oklTm2rYlC8KOV2p01Fjt9qFy0yMkUCT7cDg5cJy9s2ZG8Q6JzZR0CCysQAvD_BwE	ITEM UM.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 49.629.623/0001-17 - Mídias Especializadas	1		R\$ 116,3000	24/10/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
24/10/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:59	https://www.homis.com.br/ensaios-mecanicos-e-metrologia/termometro-digital-para-cozinhas-tipo-espeto-50-300-oc-com-congelamento-de-dados-homis-ft01-h307-019?parceiro=1979&gad_source=4&gad_campaignid=924495063&gclid=CjwKCAjwx-zHBhBhEiwA7Kjq6w7GlnCP0hZs2Gn8ov5JaYV2J5yyuP2F-U2pFz8NwjGDB_HN_G7jbxoCVJ0QAvD_BwE	ITEM DOIS.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 60

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486778 - Carrinho Distribuição Material Bandeja: Chapa Aço 18 , Material Estrutura: Chapa Aço 18 , Tipo: 2 Bandejas , Tipo Rodizio: 2 Fixos E 2 Giratórios , Aplicação: Transporte De Processos , Comprimento: 72 CM, Largura: 50 CM, Altura: 102 CM, Características Adicionais: 02 Alças Laterais, Capacidade Mínima 200 Kg , Acabamento Superficial: Galvanizado Com Pintura Epoxi	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.399,0000	R\$ 2.632,0000	R\$ 2.723,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 6,3095% Desvio Padrão: 166,0663 Maior Preço: R\$ 2.774,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.399,0000	23/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78882006900232025	23/09/2025	1	Objeto: Aquisição de equipamentos de copa e cozinha, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	788820	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
MANPRIME SOLUCOES LTDA	similar		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 2.774,0000	09/04/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16017505900092025		09/04/2025		60		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA), para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160175		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA				CD 60			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ:03.551.422/0001-43 - Mídias Especializadas	1		R\$ 2.723,0000	24/10/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo			Informações Adicionais		
24/10/2025		-			-		
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico			Anexos		
12:05		https://www.therj.net/loja/produto.php?loja=338856&IdProd=241&parceiro=1202&variant_id=1041&srsltid=AfmBOoryXttODZJ6IGgg2_ROUM6ta97LzpU6F0nKC2vOk1rPJsnsle_YE6Y			ITEM UM.pdf		

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 61

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615694 - Carro Carga Material: Aço Inoxidável Aisi 304 , Tipo: Tampa: Basculante Acionamento Por Pedal , Capacidade Carga: 80 L. Quantidade Rodízios: 4 UN, Tipo Rodízio: 2 Giratórios, 2 Giratórios Com Freio , Comprimento: 472 MM, Altura: 640 MM, Aplicação: Transporte De Detritos , Acabamento Superficial: Em Chapa Pré Polida Com Película Protetora	Unidade	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 2.800,0000	R\$ 2.866,6667	R\$ 2.800,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 3,2889% Desvio Padrão: 94,2809 Maior Preço: R\$ 3.000,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 3.000,0000	12/08/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra	
92544805900082025			12/08/2025		1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de carros de transporte.	
Esfera			UASG		Forma	Modalidade	
Estadual			925448		SISRP	Pregão	
Fornecedor					Marca/modelo		
CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA					UND		
Índice e Valor			Ata		Edital	Compra	
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.800,0000	01/04/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
16024905900362024			01/04/2025		149		Objeto: Pregão Eletrônico - Objeto é aquisição de utensílios de cozinha, uniforme de cozinheiros e equipamento permanente de cozinha industrial
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			160249		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA					CD 149		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.800,0000	01/04/2025	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
16024905900362024			01/04/2025		16		Objeto: Pregão Eletrônico - Objeto é aquisição de utensílios de cozinha, uniforme de cozinheiros e equipamento permanente de cozinha industrial
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			160249		SISRP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
GERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA					CD 16		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 62

Descrição do item
481373 - Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável ,
Material Base: Aço Inox , Capacidade: 25 L, Potência Motor: 1,5 CV,
Tensão Nominal: 220

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
9

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 1.953,4300

Média
R\$ 2.426,1100

Mediana
R\$ 2.434,9000

Coeficiente de Variação: 15,7620%
Desvio Padrão: 382,4036
Maior Preço: R\$ 2.890,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.890,0000	29/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92627706900202025	29/09/2025	2	Objeto: Liquidificador industrial, alta rotação, 4L e Liquidificador Industrial 25 L
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926277	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
FRANKE & ZIMMER LTDA		SKYMSEN	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.953,4300	07/05/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
16015905900042025		07/05/2025		90	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente, Copa e Cozinha para atender a demanda do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) - GCALC		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		160159		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
NOVA MESA UTILIDADES LTDA				25L			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	cnpj: 35.026.574/0001-13 - Mídias Especializadas	1		R\$ 2.434,9000	27/10/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo		Informações Adicionais			
27/10/2025		-		-			
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico		Anexos			
09:52		https://www.amazon.com.br/Liquidificador-Comercial-Basculante-Monobloco-LB-25MB/dp/B07JGSNJF9?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fplfs&psc=1&smid=A25KGQM65CZQA1		ITEM UM.pdf			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 63

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
251736 - Chapa Assadeira/Fritadeira Material: Aço Inoxidável , Material Queimador: Aço Carbono , Funcionamento: Gás , Comprimento: 90 CM, Largura: 32 CM, Altura: 18 CM, Características Adicionais: Controle Queimador Individual, Queimador Com Siste	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 5.070,0000	R\$ 5.736,2767	R\$ 6.058,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 8,2148% Desvio Padrão: 471,2209 Maior Preço: R\$ 6.080,8300		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.070,0000	22/05/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16047106900212025		22/05/2025		1		Objeto: Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos. Em caso de Divergencia de Cat Mat prevalece conforme Termo de Referencia anexado neste Aviso de Dispensa Eletronica.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160471		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
ANSAH COMERCIO LTDA				venancio			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	cnpj:35.289.561/0001-37 - Mídias Especializadas	1		R\$ 6.080,8300	27/10/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo				Informações Adicionais	
27/10/2025		-				-	
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico				Anexos	
09:58		https://www.varimaq.com.br/buffets-e-coccao/chapas-e-sanduicheiras/chapa-americana-a-gas-90-com-pe-venancio-cgp90-?parceiro=9590&gad_source=4&gad_campaignid=19898394642&gclid=Cj0KCQjwsPzHBhDCARIsALIWNG3jbSBIQ2QhZ_Ro-oLz9umLlaEHxCkKf02e-0_LCg4RVS_4n-RMVflaAolkEALw_wcB				ITEM UM.pdf	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	cnpj:04.920.658.0001-72 - Mídias Especializadas	1		R\$ 6.058,0000	27/10/2025	Sim
Data da Cotação		Marca/Modelo				Informações Adicionais	
27/10/2025		-				-	
Hora da Cotação		Endereço Eletrônico				Anexos	
09:59		https://www.norterefrigeracao.com.br/chapa-de-lanche-a-gas-90cm-chp-90-metalcubas-6-queimadores-157399?gad_source=4&gad_campaignid=22701716061&gclid=Cj0KCQjwsPzHBhDCARIsALIWNG2FXL933uJIKL9laOCTYwfPNAPxIVtjuDJZsV5P7szjvA8i3QgIVOgaAoWvEALw_wcB				ITEM DOIS.pdf	

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 64

Descrição do item

446195 - Balcão Térmico Material: Mdf E Granito , Comprimento: 330 CM, Largura: 110 CM, Altura: 157 CM, Componentes: Banho Maria E Placa Fria , Características Adicionais: Vitrine Protetora De Saliva E Iluminada De Led , Quantidade Recipiente: 14 UN, Tipo Recipientes: Com Alças Móveis E Tampa

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

7

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 16.200,0000

Média

R\$ 19.780,1667

Mediana

R\$ 20.255,5000

Coefficiente de Variação: 13,9016%

Desvio Padrão: 2.749,7591

Maior Preço: R\$ 22.885,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 22.885,0000	24/07/2025	Sim

Id da Compra

16029506900122025

Comprado em

24/07/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de material permanente.

Esfera

Federal

UASG

160295

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

ACAZE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA.

Marca/modelo

Balcão Térmico Mater

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 20.255,5000	07/07/2025	Sim

Id da Compra

78490006900052025

Comprado em

07/07/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Dispensa de Licitação Aquisição de três conjuntos de balcões térmicos modelo self-service, sendo cada conjunto composto por três módulos (pista quente, pista fria e módulo de apoio para pratos e talheres, com porta-talheres).

Esfera

Federal

UASG

784900

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA

Marca/modelo

REVITEC/VICENTE XIST

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 16.200,0000	03/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015205900072024	03/07/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos relacionados ao Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA), para o setor de provisionamento do 11º RC Mec.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160152	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ARTINOX COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA	Buffet completo art		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 65

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
252793 - Balcão Conservação Alimento Material: Aço Inoxidável , Comprimento: 340 CM, Largura: 70 CM, Altura: 85 CM, Componentes: Pasta Fria Com Isolamento Térmico , Quantidade Recipiente: 6 (Gns 1/2-65) E 6 (Gns 1/1-65) UN, Tipo Recipientes: Com Alças Móveis E Tampa , Tipo Rodízio: Giratório Com Freio , Diâmetro Rodízio: 4 POL, Características Adicionais: Vitrine Superior Em Vidro Curvo, 6 Portas Frontais	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 7.889,0000	R\$ 8.309,6333	R\$ 7.889,9000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 7,1511% Desvio Padrão: 594,2291 Maior Preço: R\$ 9.150,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 7.889,0000	01/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78335006900372025	01/07/2025	2	Objeto: A aquisição de materiais permanentes para o rancho da Capitania dos Portos do Rio Grande do Norte tem como objetivo modernizar suas instalações, por meio da renovação dos equipamentos de cozinha utilizados no preparo das refeições, melhorando as condições de trabalho dos militares e servidores, além de elevar a qualidade do atendimento prestado aos usuários
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	783350	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
PAULO C MARTINS LTDA		POLAR	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 7.889,9000	03/06/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16000105900042025	03/06/2025	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para o 7º BEC
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160001	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		REFRIMATE	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 9.150,0000	20/05/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16009505900122024		20/05/2025		44		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para o Setor de Aprovisionamento do 58 BIMTz.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160095		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
G5 REFRIGERACAO E ELETRODOMESTICOS LTDA		Balcão Conservação		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata					
-		Acesse a Ata					
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 66

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
431703 - Porta Vai-Vem Material: Chapa De Poliuretano De Alta Densidade , Acabamento: Revestida Com Chapa De Abs Em Cada Face , Tipo Dobradiça: Dobradiças Em Aço Inoxidável , Características Adicionais: Amortecedores De Impacto/Visor Em Acrílico/Caxetas	Unidade	11
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 4.240,0000	R\$ 4.346,6667	R\$ 4.400,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 1,7352% Desvio Padrão: 75,4247 Maior Preço: R\$ 4.400,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	8	Unidade	R\$ 4.400,0000	22/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16017005900022025	22/07/2025	262	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de copa, cozinha, padaria e refeitório
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160170	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
H S DE MORAIS - COMERCIO		COMBRAZ	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 4.240,0000	28/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16016706900082025	28/05/2025	5	Objeto: Eventual aquisição de material de consumo classificado como copa e cozinha com a finalidade de suprir a demanda do setor de abastecimento do 53º BIS que foram configurado como fracassado do Pregão SRP 90007 /2025 com o mesmoobjeto desta dispensa bem como de itens sem saldo.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160167	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
59.058.349 DIVINA APARECIDA DOS REIS TEIXEIRA MAIA		Dart	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	13	Unidade	R\$ 4.400,0000	09/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16017505900092025	09/04/2025	66	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA), para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160175	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
H S DE MORAIS - COMERCIO	COMBRAZ		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 67

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
431703 - Porta Vai-Vem Material: Chapa De Poliuretano De Alta Densidade , Acabamento: Revestida Com Chapa De Abs Em Cada Face , Tipo Dobradiça: Dobradiças Em Aço Inoxidável , Características Adicionais: Amortecedores De Impacto/Visor Em Acrílico/Caxetas	Unidade	11
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 4.274,9100	R\$ 4.358,3033	R\$ 4.400,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 1,3530% Desvio Padrão: 58,9680 Maior Preço: R\$ 4.400,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	17	Unidade	R\$ 4.274,9100	04/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16013605900072025	04/08/2025	81	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente PASA.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160136	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
RG COMERCIO LTDA		Porta vai-vem	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	8	Unidade	R\$ 4.400,0000	22/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16017005900022025	22/07/2025	262	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de copa, cozinha, padaria e refeitório
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160170	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
H S DE MORAIS - COMERCIO		COMBRAZ	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	13	Unidade	R\$ 4.400,0000	09/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16017505900092025	09/04/2025	66	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA), para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160175	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
H S DE MORAIS - COMERCIO		COMBRAZ	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 68

Descrição do item
458165 - Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Estrutura Tubular Com Tampo Granito , Forma Mesa: Redonda , Comprimento Mesa: 1,40 M, Quantidade Cadeiras: 6 UN, Material Cadeira: Metal , Material Encosto: Metal , Cor Cadeira: Prêta , Altura Mesa: 80 CM, Espessura Tampo: 30 MM, Características Adicionais: Cadeiras Empilhável Encosto Em Listras De Ferro -

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
55

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 1.288,3900

Média
R\$ 1.371,7967

● Mediana
R\$ 1.391,0000

Coeficiente de Variação: 4,5030%
Desvio Padrão: 61,7725
Maior Preço: R\$ 1.436,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 1.391,0000	28/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015805900102025	28/08/2025	157	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente, para atender as demandas do GCALC
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160158	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA	TOPAZZIO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.288,3900	08/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16051405900212024	08/05/2025	41	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanente diversos, tais como ferramental de construção/oficina, equipamentos de veterinária, aprovisionamento, almoxarifado, mobília em geral e equipamentos eletroeletrônicos, dentre outros bens, para a Coudelaria de Rincão , 1º RC Mec, 6º RCB e 4º RCB.
Esfera Federal	UASG 160514	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA		Marca/modelo mesa	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.436,0000	25/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92589205900232024	25/02/2025	28	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliários corporativos.
Esfera Estadual	UASG 925892	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor H S DE MORAIS - COMERCIO		Marca/modelo COMBRAZ	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 69

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
232014 - Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Madeira Aglomerada , Forma Mesa: Retangular , Comprimento Mesa: 1.70 M, Largura Mesa: 0,85 M, Quantidade Cadeiras: 6 UN, Material Cadeira: Metal , Material Encosto: Estofado Corino , Tipo Assento: Estofado , Cor Cadeira: Creme	Unidade	36

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.000,0000

Média

R\$ 1.502,0333

●

Mediana

R\$ 1.417,1000

Coefficiente de Variação: 29,8675%

Desvio Padrão: 448,6205

Maior Preço: R\$ 2.089,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.417,1000	10/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92521005900092025	10/10/2025	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e material permanente para as Bases doSamu Oeste (Cidade Universitária, PB Butantã, Mario Degni, Rio Pequeno, Colombo, CAPS Itaim, Pat Band, Ama Sorocabana, Ps Lapa, Aristides Viadana e Real Parque). Unidades pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde - Oeste, conformedescriptivo e especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I do Edital.
Esfera Municipal	UASG 925210	Forma SISPP	Modalidade Pregão
Fornecedor MANEZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA		Marca/modelo PZ	
Índice e Valor -	Ata -	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	79	Unidade	R\$ 1.000,0000	09/04/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16017505900092025	09/04/2025	69	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA), para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.
Esfera Federal	UASG 160175	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor PLATIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA		Marca/modelo própria	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ: 13.556.118/0001-42 - Mídias Especializadas	1		R\$ 2.089,0000	24/10/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
24/10/2025	-	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:41	https://www.rodioffice.com.br/produto/mesa-para-refeitorio-industrial-6-lugares-mdp-18-mm-formica-barra-w?srsltid=AfmBOopOMVIMqthEbtrM4U2Rz-q5fOjmWl49kXiievVgQTPpxOb_GSccd1s	ITEM UM.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 70

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
296859 - Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Madeira Maciça , Forma Mesa: Retangular , Comprimento Mesa: 1,80 M, Largura Mesa: 1,50 M, Quantidade Cadeiras: 8 UN, Material Cadeira: Madeira Maciça , Altura Mesa: 0,78	Unidade	36
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2.400,0000	R\$ 2.466,6667	R\$ 2.500,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 1,9111% Desvio Padrão: 47,1405 Maior Preço: R\$ 2.500,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.400,0000	20/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
12062505901012025	20/10/2025	83	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Eletrodomésticos II e Materiais Auxiliares de Hotelaria destinados ao CPBV.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	120625	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA		SIMILAR	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	68	Unidade	R\$ 2.500,0000	05/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16052405900032025	05/08/2025	74	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo e permanente referentes ao PASA (Programa de Auditoria em Segurança Alimentar) para o 15º B Log e demais OMs pertencentes aoGCALC da 15ª Bda Inf Mec.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160524	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
H S DE MORAIS - COMERCIO		COMBRAZ	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	95	Unidade	R\$ 2.500,0000	07/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015905900042025	07/05/2025	191	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente, Copa e Cozinha para atender a demanda do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) - GCALC
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160159	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA		MENEGHETTI	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 71

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
207100 - Cadeira Material: Metal , Tipo Espaldar: Alto , Acabamento Superficial: Pintado	Unidade	233

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 0,4707%

R\$ 196,0000

R\$ 197,3133

R\$ 197,9700

Desvio Padrão: 0,9287

Maior Preço: R\$ 197,9700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 197,9700	05/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10230806001272025	05/08/2025	1	Aquisição de cadeira de descanso e mesa inox para o restaurante universitário.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102308	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL	Própria		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Bauru	Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube	17033360	10

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 197,9700	30/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10230806900122025	30/07/2025	1	Objeto: Aquisição de cadeiras de descanso parafuncionários, mesa de inox e estante inox 4 planos gradeadas
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	102308	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL	TR		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	919	Unidade	R\$ 196,0000	09/04/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16017505900092025		09/04/2025		71		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA), para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160175		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA				amanda			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 72

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
286040 - Aparelho Purificador De Água Tipo: Dupla Filtragem , Voltagem: 220 V, Caracterisitcas Adicionais: Água Gelada E Natural, Aparelho Ligado A Rede De Á , Capacidade: 1,8 L, Vazão: 1,5 L/	Unidade	8
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.090,9900	R\$ 1.470,3267	R\$ 1.419,9900
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 22,5929% Desvio Padrão: 332,1893 Maior Preço: R\$ 1.900,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRAS. DE PARTICIPAÇÕES EM ENER.NCLEAR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.900,0000	11/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92953905900042025	11/07/2025	53	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) para fornecimento, sob demanda, de materiais de copa-cozinha, materiais de limpeza, eletrodomésticos e mobiliário/organização, para atender às necessidades da ENBPar em Brasília-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Esfera Federal	UASG 929539	Forma SISPP	Modalidade Pregão
Fornecedor CFTN SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		Marca/modelo Aparelho Purificador	
Índice e Valor -	Ata -	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	CNPJ 15.436.940/0001-03 - Mídias Especializadas	1		R\$ 1.090,9900	24/10/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
24/10/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:44	https://www.amazon.com.br/Purificador-Electrolux-PA31G-Bivolt-Painel/dp/B076FCQVZY/ref=asc_df_B076FCQVZY?mcid=79e01058a2d432ac832466f1c0e75856&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709870389015&hvpos=&hvnetw-g&hvrnd=17982870900322255636&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9101443&hvtargid=pla-812645045413&psc=1&language=pt_BR&gad_source=1	ITEM UM.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	CNPJ61.956.129/0001-62 - Mídias Especializadas	1		R\$ 1.419,9900	24/10/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
24/10/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:46	https://www.amazon.com.br/Purificador-Refrigerado-Compressor-Soft-Branco/dp/B086H25SRX/ref=asc_df_B086H25SRX?mcid=194a0421240130799c0a203b566b45d1&tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=709964506256&hvpos=&hvnetw-g&hvrnd=17982870900322255636&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocphy=9101443&hvtargid=pla-1686893176041&psc=1&language=pt_BR&gad_source=1	ITEM DOIS.pdf

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 73

Descrição do item
290951 - Forno Industrial Tipo: A Gás , Material: Chapa Aço Inoxidável , Características Adicionais: Com Placas Refratárias, Visor Em Vidro, Termômetro , Comprimento: 1130 MM, Largura: 1.080 MM, Altura: 1.970 MM, Tipo Câmera: Dupla , Aplicação: Cozinha

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 2.224,5600

Média
R\$ 2.556,8367

Mediana
R\$ 2.548,9500

Coeficiente de Variação: 10,7390%
Desvio Padrão: 274,5791
Maior Preço: R\$ 2.897,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 2.897,0000	30/05/2025	Sim

Id da Compra
16024506900012025

Comprado em
30/05/2025

Nº do Item
1

Objeto da Compra
Objeto: Forno Pedra Refratária Inox à Gás (Referência: Forno Roma Gás Inox Com Infravermelho FIRIV110) Placas refratárias; - Com cavalete desmontável, gaveta móvel, placas refratárias, termômetro para controle de temperatura e portatipo guilhotina; - Visor em vidro temperado; Obs: o material deverá atender as seguintes medidas ou similar abaixo, como também o objeto deverá ser entregue e instalado no local designado. Altura: 1350 mm; Largura: 1120 mm; Profundidade: 975. mm Al

Esfera
Federal

UASG
160245

Forma
SISPP

Modalidade
Dispensa

Fornecedor
48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO

Marca/modelo
progas

Índice e Valor
-

Ata
-

Edital
-

Compra
[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

i2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 2.548,9500	29/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16049506002382025	29/05/2025	5	Aquisição de material permanente para o Setor de Aproveitamento do Hospital Militar deÁrea de São Paulo,
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160495	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
A D DA SILVA COMERCIAL	Conforme descritivo		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Paulo	Rua Ari Cajado	01551080	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 2.224,5600	05/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16000205900022025	05/05/2025	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de material permanente para o setor de abastecimento do Comando de Fronteira Acre/4º Batalhão de Infantaria de Selva.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160002	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
NOVA MESA UTILIDADES LTDA	REFRATARIO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 74

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
239902 - Fogão Industrial Material: Ferro Fundido , Funcionamento: Gás , Comprimento: 2.280 MM, Largura: 1.060 MM, Altura: 800 MM, Tipo Uso: Cozinhar Alimentos , Características Adicionais: Sem Forno/Grelhas De 40x40 Cm /Queimadores Duplos , Quantidade Bocas: 8	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2.970,0000

Média

R\$ 3.193,3233

Mediana

R\$ 3.270,4600

Coefficiente de Variação: 5,0233%

Desvio Padrão: 160,4098

Maior Preço: R\$ 3.339,5100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 2.970,0000	29/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
79538006000182025	29/09/2025	5	Aquisição de equipamentos industriais e convencionais de cozinha e padaria, visando a modernização, ampliação e manutenção da eficiência operacional no fornecimento de refeições, além da reposição de equipamentos obsoletos e/ou danificados para evitar prejuízos e assegurando condições adequadas de trabalho no rancho do Complexo Naval da Ilha das Flores.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	795380	SISPP	Dispensa

Fornecedor	Marca/modelo
MARGO CATARINA DA SILVA RODRIGUES DE SOUSA	CONFORME TR

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/São Gonçalo	Avenida Paiva	24426148	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 3.339,5100	28/05/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16002606900192025		28/05/2025		2		Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento do CFAP/34º BIS no âmbito do Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160026		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
AMENA CLIMATIZACAO LTDA				MR FOGÕES			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 3.270,4600	07/05/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
16015905900042025		07/05/2025		130	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material permanente, Copa e Cozinha para atender a demanda do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) - GCALC		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		160159		SISRP	Pregão		
Fornecedor		SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		Marca/modelo			
				MISTER MISTER			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 75

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
317762 - Sanduicheira Material: Aço Inox Escovado , Tensão: 110 /220 V, Potência: 2.500 W, Características Adicionais: Placas Alumínio Fundido, Controle Alta Sensibilida	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3.484,2000

Média

R\$ 4.526,7267

Mediana

R\$ 5.047,9900

Coefficiente de Variação: 16,2850%

Desvio Padrão: 737,1777

Maior Preço: R\$ 5.047,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 5.047,9900	10/10/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76570906000262025	10/10/2025	1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RANCHO PARA A POLICLÍNICA NAVAL DE CAMPO GRANDE
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	765709	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
GENESIS GLOBAL LTDA	RED CHAMELEON		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Brasil	23078001	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.484,2000	24/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76420006000222025	24/09/2025	2	Dispensa Eletrônica para aquisições de diversos materiais visando atender as demandas da Praça D'armas, do Posto de Atendimento e Divisão de Serviços Gerais.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	764200	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	DV		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Praça Barão Ladário	20091000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 5.047,9900	21/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
76570906000042025	21/09/2025	1	Aquisição de material permanente destinado ao rancho da Policlínica Naval de Campo Grande (PNCG)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	765709	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
GENESIS GLOBAL LTDA	Red Chameleon		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Avenida Brasil	23078001	1

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 76

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
615224 - Caldeirão Material: Aço Inox Aisi 304 , Capacidade: 300 L, Dimensões: 1170 X 1220 X 1250 MM, Tipo Aquecimento: Gás (Glp/Gn) , Características Adicionais: Com Mexedor Elétrico 220 V, 7,5 Cv , Temperatura De Trabalho: +50 A +160 °	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 16.999,9000	R\$ 21.399,9667	R\$ 20.300,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 19,2330% Desvio Padrão: 4.115,8588 Maior Preço: R\$ 26.900,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 16.999,9000	01/10/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16010605900122025		01/10/2025		28		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes para serviço de alimentação	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160106		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
ERINOX EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAL LTDA		CGV300AC-ERX		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
-		Acesse a Ata					
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 26.900,0000	07/08/2025	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98013905901082024		07/08/2025		15		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente em geral (veículo, mobiliários, eletrodomésticos, informática e outros), em atendimento às Programações SIGTV nº 120040120220005, 12004012220006, 120040120230015, 120040120230017, 120040120230020, 120040120230021, 120040120230022 e 120040120230023.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		980139		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
GRUMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		CGVG-300 AM		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
-		Acesse a Ata					
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i3	I	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Compras.gov. br	1	Unidade	R\$ 20.300,0000	06/08/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15435806002712025	06/08/2025	1	Caldeirão Industrial A Gás 300 L Tampa Autoclavada Construído Em Aço Inoxidável Painel Interno De Cocção E Revestimento Externo Em Aço Tampa Auto Clavada: Chaminés Inoxidáveis Pannel De Comando Em Aço Inoxidável Aquecimento A Gás Auto Gerador De Vapor Câmara De Combustão Conjugada Pés Tubulares Em Aço Inoxidável
Esfera Federal	UASG 154358	Forma SISPP	Modalidade Dispensa
Fornecedor ARTINOX COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA		Marca/modelo Artinox	
Índice e Valor -	Ata -	Edital -	Compra Acesse a compra
Critério Julgamento Item Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PR/Curitiba	Avenida Sete de Setembro 3165	80230901	1

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 77

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
468382 - Compressor Refrigeração Tensão: 380 V, Aplicação: Chiller , Tipo: Hermético , Características Adicionais: Trifásico , Freqüência: 50/60 H	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 6.646,2000	R\$ 10.437,5133	R\$ 11.707,7700
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 26,1467% Desvio Padrão: 2.729,0618 Maior Preço: R\$ 12.958,5700		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.646,2000	06/12/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13504006900232024	06/12/2024	2	Objeto: Aquisição de Compressores para as Unidades de Refrigeração da Embrapa Hortaliças
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135040	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
22.743.127 MATEUS CASSIANO BRAGA DE AGUIAR	-		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

2	III	CNPJ: 26.648.082/0001-79 - Mídias Especializadas	1		R\$ 11.707,7700	24/10/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
24/10/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:49	https://rcrefrigeracao.com.br/produtos/unidade-condensadora-tauri-slim-tecumseh-5hp-gas-r404a-380v-440v-modelo-uts0437lz-tz-gold/?pf=gs&variant=1278566184&srsltid=AfmBOooEVHWLFISilgakOB_67p8jblINuPVGWAKPuBfk7l9sxZtDV-_uMzg	ITEM TRÊS.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

3	III	CNPJ: 57.190.298/0001-67 - Mídias Especializadas	1		R\$ 12.958,5700	24/10/2025	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
24/10/2025	-	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
11:50	https://www.multifrioshop.com/refrigeracao/unidades-condensadoras/unidades-grandes/unidade-condensadora-ucb-4500-5-hp-elgin-r404-3f-220v?parceiro=2316&srsltid=AfmBOooJpdisi25dtS0pPatYfxhCtWSARkphWx-nUB3ONg9Fox_Qrl5HW4	ITEM UM.pdf

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 78

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
474314 - Compressor Refrigeração Potência: 2 HP, Tensão: 220 V, Aplicação: Câmara De Resfriamento	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 28,6258%

R\$ 3.000,0000

R\$ 4.566,6667

R\$ 4.500,0000

Desvio Padrão: 1.307,2448

Maior Preço: R\$ 6.200,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.500,0000	22/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78680005900182024	22/05/2025	102	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras aquisições de materiais destinados as manutenções dos meios navais subordinadosao Comando do Sexto Distrito Naval (COM6ºDN) edas câmaras frigoríficas da Base Fluvial de Ladário (BFLa).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	786800	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
AYE IMPORT & EXPORT LTDA		Compressor refrigera	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.000,0000	31/03/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45016105900802025	31/03/2025	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços de compressores para sistemas de ar condicionado
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	450161	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
G.R CARNEIRO LTDA		SHZ73LC4-U	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

i3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6.200,0000	26/02/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38026906000312025	26/02/2025	1	Aquisição de compressor para câmara fria de congelados do almoxarifado da Penitenciária de Itatinga.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	380269	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
JOSE RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA REFRIGERACAO	CR 24 Copeland	-	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Locais de Entrega			
UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Itatinga	Rodovia Presidente Castello Branco Km 228	18699900	1

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 27/10/2025 10:32

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026
NUP: 64240.007394/2025-43.**

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

A Equipe de Planejamento da Contratação foi formalmente designada por intermédio do Boletim Interno nº 200, de 27 de Outubro de 2025, da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, tendo sido utilizados como fontes de pesquisa o disciplinado no inciso I - composição de custos unitários menores ou iguais à **mediana** do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como **Painel de Preços ou banco de preços** em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente, além de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo **Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso (Insiso III).

A cesta de preços utilizada para determinação dos valores de referência para o pregão eletrônico foi composta por 234 (duzentos e trinta e quatro) preços, conforme Relatório da Pesquisa de Preços, considerando-se, no mínimo, três cotações para cada item.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, foram priorizados os preços cujos processos de licitação datam de 09 abr 25 em diante, de forma a atender ao prazo legal da validade da pesquisa.

A metodologia utilizada para determinação dos preços de referência para a contratação foi a média, em conformidade com o art. 6º, da supramencionada Instrução Normativa.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação e quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5, ou, sendo 5, foi seguido de no mínimo um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços elaborado pela 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para determinação dos valores de referência para o Pregão Eletrônico.

João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

- ST
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Matriz de Gerenciamento de Riscos 32/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
32/2025	ALEXANDRE SERGIO	14/11/2025 08:14
Objeto da Matriz de Riscos		
Gerenciar os riscos referentes ao PE SRP 90010-26 - Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA)		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	RISCO 01 - Não especificação correta do material	Falta de conhecimento sobre o material que está especificando	Planejamento	Administração	Médio	
						Impactos
						1 Materiais inadequados ou cancelamento da contratação
						Ações Preventivas
						P-01 Reuniões com a Equipe de Planejamento da Contratação Responsável: FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS
						P-02 Capacitação dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação Responsável: FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS
						Ações de Contingência
						C-01 Correção do Termo de Referência. Responsável: FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	RISCO 02 - Precificação inadequada materiais	Desatenção ou falta de conhecimento sobre o material que está sendo precificado	Planejamento	Administração	Médio	
						Impactos
						1 Item deserto ou com possibilidade de sobrepreço no processo de aquisição.
						Ações Preventivas
						P-01 Reuniões com a Equipe de Planejamento da Contratação. Responsável: FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS
						P-02 Capacitação dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação que realizarão a precificação do material. Responsável: FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS
						Ações de Contingência
						C-01 Averiguação da precificação realizada pelo Chefe da SPI antes do p´rocesso ser finalizado. Responsável: FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	RISCO 03 - Empresa desistir de entregar o material	Múltiplas causas: empresa fez uma oferta muito baixa pelo material e não consegue cumprir os compromissos criados; aumento de custos do fornecedor tendo em vista fatores externos, etc.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Médio	
						Impactos
						1 Rescisão da ATA
						Ações Preventivas
						P-01 Solicitar atestado de materiais entregues antes da assinatura da Ata - Pregoeiro responsável. Responsável: WEDJA DE ARAUJO LINHARES
						P-02 2 Fazer cadastro de reserva Responsável: WEDJA DE ARAUJO LINHARES
						Ações de Contingência
						C-01 Convocar segundo colocado Responsável: WEDJA DE ARAUJO LINHARES
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item

R-04	RISCO 04	- Material não entregue ou entregue com	Gestão de Contrato	Contratada	Médio
	Indisponibilidade do material	do qualidade não condizente			
	Impactos				
1	Indisponibilidade temporária do material				
	Ações Preventivas				
P-01	Identificar as sanções administrativas e notificar a empresa, de forma que a Contratada seja Responsável: RAFAEL AUGUSTO DIAS VIEIRA motivada a cumprir com suas obrigações - Setor Requisitante de cada OM.				
	Ações de Contingência				
C-01	Acionamento da empresa - Setor Requisitante de cada OM.			Responsável: RAFAEL AUGUSTO DIAS VIEIRA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	RISCO 05 - Falta de recursos para pagamento do empenho	Indisponibilidade de recursos financeiros para a Administração cumprir suas obrigações.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Possibilidade da empresa deixar de entregar o material, acarretando na indisponibilidade temporária do material.					
Ações Preventivas						
P-01	Solicitar o crédito para o órgão responsável - Chefe do Setor Financeiro.			Responsável: ANDRE SANTOS DE JESUS		
Ações de Contingência						
C-01	Incluir no planejamento da Organização Militar o recurso em tela para a possível aquisição do material - Chefe da Seção de Apoio.			Responsável: ROSENILDO VILELA DE LIMA		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

 Assinou eletronicamente em 26/11/2025 às 14:37:58.

ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Termo de Referência 76/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG 76/2025 160175-ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA Editado por ALEXANDRE SERGIO Atualizado em 24/11/2025 14:49 (v 0.8)
Status CONCLUIDO

Outras informações

Categoria II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo Número da Contratação 64240.007394/2025-43 Processo Administrativo 64240.007394/2025-43

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026
PROCESSO Nº 64240.007394/2025-43

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O RANCHO (PASA), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL[A1] [A2]

<u>1</u>					<u>R\$ OU</u> <u>SIGILOSO</u>	<u>R\$ OU</u> <u>SIGILOSO</u>
<u>2</u>	<u>Idem ao Item 1 – Cota</u> <u>reservada para ME/EPP em XX,</u> <u>XX% (ver nota explicativa)</u>					
<u>3</u>						
<u>...</u>						

~~1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).~~

Órgão Gerenciador:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO Máxima	Quantidade total

Órgão Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO Máxima	Quantidade total

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.[A3]

OU

~~1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.[A4]

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

~~1.6. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a 5 anos] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A5]~~

~~1.7. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] **OU** [o Estudo Técnico Preliminar] **OU** [os termos da Nota Técnica .../...];~~

OU

~~1.8. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000335 /2026;

II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2025;

III) Id do item no PCA: 160175-16/2026;

VI) Classe/Grupo: 7330;

V) Identificador da Futura Contratação: 28.

OU

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normativos aplicáveis:

4.1.1. Critérios ambientais para embalagens

Recomenda-se que as embalagens utilizadas para o fornecimento do material permanente destinado ao Rancho (PASA) sejam recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental. Além disso, os resíduos gerados durante o processo de entrega, transporte ou acondicionamento dos materiais deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com o Decreto nº 10.936/2022, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.1.2. Regularidade ambiental e Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA)

Os fornecedores deverão atender às exigências do Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA), sempre que aplicável, especialmente quando suas atividades envolverem fabricação, armazenamento, transporte ou comercialização de produtos que exijam controle ambiental, conforme dispõe a legislação pertinente, notadamente a Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013.

4.1.3. Classificação de produtos e obrigatoriedade de inscrição

Quando houver fornecimento de itens que se enquadrem como produtos de origem florestal, vegetal ou que dependam de controle ambiental específico, o fornecedor (pessoa jurídica) deverá possuir inscrição ativa no CTF/IBAMA na categoria correspondente à atividade desempenhada, garantindo a rastreabilidade e a regularidade ambiental do processo produtivo.

~~Indicação de marcas ou modelos~~

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...) [A3].~~

~~Da vedação de contratação de marca ou produto~~

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.3.1. [...]~~

~~4.3.2. [...]~~

~~Da exigência de amostra~~

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. [...];~~

~~4.5.2. [...], e~~

~~4.5.3. [...].~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço] no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (....):~~

~~4.9.2. Itens (....):~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **XX (xxxxx)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.[A4]~~

~~Da exigência de carta de solidariedade~~

~~4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.[A5]~~

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.[A6]

ou

~~4.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **XX% (xxxxx por cento)** do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~4.18. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.18.1. [...];~~

~~4.18.2. [...], e~~

~~4.18.3. [...].~~

~~4.19. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.19.1. [...];~~

~~4.19.2. [...], e~~

~~4.19.3. [...].~~

~~4.20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~4.21. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.[A7]~~

Garantia da contratação[A8]

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

~~4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a XX% (xxxxx por cento) do valor [total] OU [anual] da contratação[A9] . [A10]~~

~~4.26. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.26.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~4.26.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

~~4.26.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~4.26.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

- ~~4.26.5 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~
- ~~4.27. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A11]~~
- ~~4.28. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~
- ~~4.29. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~
- ~~4.30. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~
- ~~4.30.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~
- ~~4.31. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~
- ~~4.31.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e~~
- ~~4.31.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~
- ~~4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~
- ~~4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~
- ~~4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[A12].~~
- ~~4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~
- ~~4.35.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~
- ~~4.35.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~
- ~~4.36. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~4.36.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.36.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.37. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.38. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~

~~4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

~~Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:~~

~~4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:~~

~~4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A13].~~

~~4.41.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

~~4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

Margem de Preferência:

~~4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CiCS, por[A14] se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

4.3 Em conformidade com o disposto no art. 48, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a presente licitação tem por reservado para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) TODOS OS ITENS, Exceto o item 4, 5, 6, 13, 14, 18, 19, 25, 27, 31, 36, 37, 38, 49, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 79, 80. Tal medida visa fomentar o desenvolvimento econômico e social local e fortalecer o empreendedorismo nacional, em especial os pequenos negócios.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos itens que constituem gêneros de alimentação é de 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas, em remessa única ou parcelada, conforme modalidade do Empenho.

5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições.[A2]

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

5.4.1. Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175) – Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa/PB, CEP 58.010-060, contato pelo telefone (83) 2106-1520 – e-mail: almoxbadmgujp@gmail.com;

5.4.2. 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) - Av. Cruz das Armas, nº 281 – Bairro Cruz das Armas – João Pessoa/PB, CEP: 58.085-000, contatos pelo telefone (83) 3241-6945 – e-mail: salc15bimtz@gmail.com;

5.4.3. 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172) – Av. Marechal Rondon, S/N – Jardim Aeroporto – Bayeux/PB, CEP 58.113-370, contatos pelo telefone (83) 3222-1000 – e-mail: salc16rcmec@hotmail.com;

5.4.4. 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) – Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 2205 - Estados, João Pessoa - PB, 58040-000, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e e-mail: salc@1gec.eb.mil.br;

5.4.5. Hospital De Guarnição De João Pessoa – (UASG 160139) - Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 – Bairro Estados – João Pessoa/Pb – Cep: 58030-002, Contatos Pelo Telefone (83) 2106-1776 ou pelo e-mail: aguia.hgujp@gmail.com; e;

5.4.6. 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173) - Rua Quinze de Novembro – 100 , bairro conceição – Campina Grande/pb – Cep: 58401-213, contatos pelo telefone: (83)991127524 ou pelo e-mail: salceb31bi@gmail.com;

5.4.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) ~~(dias ou meses ou anos)~~, ou a ~~(metade, um terço~~, dois terços etc .) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica[A4]

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)[A5]

~~5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.7.. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A6]~~

~~5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.~~

~~5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.[A7]~~

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

~~6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.~~

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.15.1. [...];~~

~~6.15.2. [...]; e~~

~~6.15.3. [...]. [A2]~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 05% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 03% (três por cento) a 05% (cinco por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.2.4.7.1 Força maior ou caso fortuito - quando o atraso ou descumprimento das obrigações contratuais ocorrer devido a eventos imprevisíveis e inevitáveis;

7.2.4.7.2 Solicitações de alteração pela Administração – Caso o contratante (Administração Pública) solicite alterações ou reprogramação do cronograma de entrega do material, e isso cause atrasos ou modificações nas obrigações da contratada.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumário, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~Antecipação de pagamento[A6]~~

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante - ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.2. (...)[A7]~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado: [A8]~~

~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente; [A9]~~

~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%. [A10]~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/09/2025.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA; ~~(indicar o índice a ser adotado)~~; exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [PREGÃO] ~~OU [CONCORRÊNCIA]~~; sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] ~~OU [MAIOR DESCONTO] OU [TÉCNICA E PREÇO]~~.

~~OU~~

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado a depender da modalidade de empenho ~~[integral/parcelado /continuado]~~.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será[A2] :

9.4.1. Valores unitários: conforme planilha contante no Apêndice I ao presente termo de referência ~~de composição de preços anexa ao edital OU tabela constante no item XXXXXX deste Termo de Referência.~~

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº[A7]~~

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis ~~.....~~
~~[do último exercício social] OU [dos dois últimos exercícios sociais]~~, já exigíveis e apresentados na forma da lei,
comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um),
obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação ~~[capital mínimo] OU~~
patrimônio líquido mínimo de 5% ~~[até 10%]~~ do [valor total estimado da contratação] ~~OU [valor total estimado da parcela~~
~~pertinente]~~.

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena
de inabilitação[A13] ;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido
constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil
para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da
habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada
por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.[A14]

Qualificação Técnica

~~9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se for o~~
~~caso), em plena validade:[A17]~~

~~9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da~~
~~assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade~~
~~profissional competente no Brasil.~~

~~9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional~~
~~equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões~~
~~ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente,~~
~~quando for o caso.~~

~~9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~9.34.1.1. [...];~~

~~9.34.1.2. [...]; e~~

~~9.34.1.3. [...].~~

~~9.34.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.~~

~~9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

~~9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

~~9.35. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei: [A20].~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 5.381.375,73 (cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), conforme custos unitários apostos no Apêndice I ao Presente Termo de Referência. ~~[tabela contida no item 1.1 acima] Ou [em anexo];~~

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.[A3]~~

ou

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tomado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. [A4]~~

~~10.3.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tomado público após a fase de lances.~~

~~10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.[A5]~~

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/unidade: [...];~~

~~II) Fonte de recursos: [...];~~

~~III) Programa de trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de despesa: [...]; e~~

~~V) Plano interno: [...].~~

~~11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]~~

OU

~~11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2].~~

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

APÊNDICES: Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes apêndices:

APÊNDICE I – RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS POR OM;

APÊNDICE II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

APÊNDICE III – REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO; e

APÊNDICE IV - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

APÊNDICE III

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização ~~OU~~ ~~/[Carta Contrato~~ ~~/Autorização~~ ~~OU~~ [constante deste Anexo constante neste Anexo], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital ~~OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica~~, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.~~

~~OU~~

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado[A2], atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:~~

~~2.4.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;~~

~~2.4.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução contratual, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;~~

~~2.4.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;~~

~~2.4.4. Haja manifestação expressa do Contratado informando o interesse na prorrogação;~~

~~2.4.5. Seja comprovado que o Contratado mantém as condições iniciais de habilitação; e~~

~~2.4.6. Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).[A3]~~

~~2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.7. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.~~

~~2.8. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias úteis.[A5]

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A4]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada[A9] (se for o caso) ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

~~4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~

~~4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;~~

~~4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;~~

~~4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;~~

~~4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]~~

~~4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho [A12];~~

~~4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;~~

~~4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;~~

~~4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;~~

~~4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;~~

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

~~5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;~~

~~5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação;~~

~~5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:~~

~~5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e~~

~~5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para~~

a continuidade da execução contratual.[A13]

ou

~~5.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14].~~

~~5.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.~~

~~5.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.~~

~~5.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.[A15]~~

ou

~~5.8. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.~~

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em João Pessoa - PB., Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta , no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão /Concorrência/Dispensa Eletrônoia nº 90010/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20..... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE GABRIEL ARAUJO DOS SANTOS

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

ALEXANDRE SERGIO

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

APÊNDICE I AO TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS POR OM

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	CATM AT	B Adm Gu JP	15° BI Mtz	16° RC Mec	1° Gpt E	31° BI Mtz	H Gu JP	Soma	VALOR ESTIMADO	
											UNITÁRIO	TOTAL ITEM
1	CORTADOR MANUAL DE ALIMENTOS COM TRIPÉ CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COMPOSTO DE JOGO DE NAVALHAS DE AÇO INOXIDÁVEL 0X10MM E 08X08MM. DIMENSÕES APROXIMADAS 121X53X48 CM.	Unidade	339435	2	6	2	6	2	11	29	R\$ 224,70	R\$ 6.516,30
2	MODELADORA DE MASSA PARA PANIFICAÇÃO, TIPO MONOFÁSICA, COM MOTOR DE 1/5 CV, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATÉ 15 KG DE MASSA POR PASSADA. EQUIPAMENTO COM 2ROLOS AMASSADORES EM AÇO COM COBERTURA DE CROMO PARA MAIOR DURABILIDADE. ESTRUTURA ROBUSTA E FÁCIL DE LIMPAR, IDEAL PARA PRODUÇÃO CONTÍNUA DE PÃES E MASSAS.	Unidade	445803	0	1	1	1	2	2	7	R\$ 5.676,72	R\$ 39.737,04
3	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 30 KG, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÕES DE 5 EM 5 GRAMAS	Unidade	288764	2	3	1	1	2	6	15	R\$ 640,00	R\$ 9.600,00
4	MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETEAÇOINOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 158 KG/DIA, TIPO GELO CUBO, CAPACIDADE DEPÓSITO 140 KG. MÁQUINA COM LUZES INDICATIVAS DE RESERVATÓRIO CHEIO, QUE VOLTA A PRODUZIROGELO AUTOMATICAMENTE APÓS RETIRADA DO GELO DO RESERVATÓRIO OU DEGELO DO MESMO. MANGUEIRA PARA ENTRADA NA REDE DE ÁGUA DE ¾". GÁS UTILIZADO R290. POTÊNCIA MÍNIMA: 1100W.	Unidade	445201	3	0	3	1	2	3	12	R\$ 14.649,00	R\$ 175.788,00

5	MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETEAÇOINOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 158 KG/DIA, TIPO GELO CUBO, CAPACIDADE DEPÓSITO 140 KG. MÁQUINA COM LUZES INDICATIVAS DE RESERVATÓRIO CHEIO, QUE VOLTA A PRODUZIROGELO AUTOMATICAMENTE APÓS RETIRADA DO GELO DO RESERVATÓRIO OU DEGELO DO MESMO. MANGUEIRA PARA ENTRADA NA REDE DE ÁGUA DE ¾. GÁS UTILIZADO R290. POTÊNCIA MÍNIMA: 1100W. DESTINADO A PEQUENAS EMPRESAS.	Unidade	445201	0	2	0	1	2	3	8	R\$ 14.649,00	R\$ 117.192,00
6	REFRIGERADOR DE ALIMENTOS TIPO COMERCIAL, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 1° C A 8° C, 220 VOLTS, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO GALVANIZADO, 4 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PÉS REGULÁVEIS, CONTROLADORDIGITALDE TEMPERATURA, DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 1200 MM (FRENTE), 620MM (LATERAL), 2000MM (ALTURA).	Unidade	445213	2	2	2	1	2	3	12	R\$ 7.374,00	R\$ 88.488,00
7	LIQUIDIFICADORINDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 250 MM, ALTURA 630 MM, PESO 12 KG, CAPACIDADE 4 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL	Unidade	219499	2	4	1	2	5	4	18	R\$ 723,34	R\$ 13.020,12
8	LIQUIDIFICADORINDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 280 MM, ALTURA 720 MM, PESO 12,50 KG, CAPACIDADE 8 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL.	Unidade	219500	2	4	2	2	7	4	21	R\$ 936,09	R\$ 19.657,89
9	MOINHO TRITURADOR – MOINHO DE PÃO, TENSÃO 220V, PARA TRANSFORMAR PÃO TORRADO EM FARINHA DE PÃO. CAPACIDADE MÍNIMA PRODUÇÃO: 70KG/H. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: ½	Unidade	486072	0	1	1	1	2	2	7	R\$ 1.035,24	R\$ 7.246,68

	CV. MODELO DE REFERÊNCIA: MFP-80.											
10	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA 12 LITROS PROFISSIONAL 220V, BALDE AÇO INOX PESO APROXIMADO DO PRODUTO 55KG. DIMENSÕES 36X63X75CM. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 1/2CV. POTÊNCIA MÍNIMA (W): 360. ROTAÇÃO DO BATEDOR: 80 A 230 RPM.	Unidade	447100	2	2	1	1	3	3	12	R\$ 3.451,25	R\$ 41.415,00
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX. ARMAZENA 100 LITROS. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 180 L/HORA; 03 TORNEIRAS EM METAL CROMADO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA; DIMENSÕES: 130X70X65 CM (ALT X LARG X PROF); PESO: 50 KG; TENSÃO: 127V OU 220V.	Unidade	395320	2	3	3	4	4	2	18	R\$ 2.670,00	R\$ 48.060,00
12	COIFA CONFECCIONADA EM AÇO INOX 430 COM SUPORTE E FILTROS PARA FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS NAS MEDIDAS 3000X1500XX600MM.	Unidade	215382	0	2	1	1	3	2	9	R\$ 8.729,99	R\$ 78.569,91
13	FORNO INDUSTRIAL INOX À GÁS. DIMENSÕES: 95CMX95CM. REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA ABERTURA TOTAL DO VIDRO. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO: 260L. QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA EM AÇO TUBULAR. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA. COM CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA. FORNO COM ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA E DISPONDO ABERTURA TOTAL DO VIDRO PARA FACILITAR ACESSO AOS ALIMENTOS DURANTE O PREPARO. COM TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO PARA MONITORAMENTO PRECISO DA TEMPERATURA.	Unidade	445208	2	3	3	3	3	2	16	R\$ 8.973,75	R\$ 143.580,00
14	GABINETE REFRIGERADO EM AÇO INOX 304, 3 GAVETAS SEM CUBAS, 2 PORTAS DECORRER. DIMENSÕES: 1,80X0,70X0,85M.	Unidade	602030	2	2	1	1	2	2	10	R\$ 11.440,00	R\$ 114.400,00

	TEMPERATURA DE TRABALHO: 2°C A 7°C, COM CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA. VOLTAGEM: 220V. COM SAPATAS NIVELADORAS. DEGELO AUTOMÁTICO. POSIÇÃO: HORIZONTAL.											
15	LAVATÓRIO PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX 304 COM ACIONAMENTO DE JOELHO. DIMENSÕES: ALTURA 27 CM COMPRIMENTO 50 CM LARGURA 50CM PROFUNDIDADE 12 CM. ACOMPANHA KIT COMPLETO PRONTA INSTALAÇÃO. CUBA DA PIA EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	445671	2	2	3	4	4	5	20	R\$ 1.288,99	R\$ 25.779,80
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS, COPO EM AÇO INOX DE ALTA PERFORMANCE E DURABILIDADE, COM 2L DE CAPACIDADE. POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 300W. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 800W. ROTAÇÃO: 18.000 RPM. TAMPA COM VISOR QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO E ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PROCESSAMENTO SEM A NECESSIDADE DE REMOVER A TAMPA. COM MARCAÇÃO DE NÍVEL NA PARTE EXTERNA DO COPO. BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES. LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX 301 ENDURECIDA POR ENCRUAMENTO. TENSÃO: 220V.	Unidade	405225	2	0	2	2	4	5	15	R\$ 1.212,80	R\$ 18.192,00
17	MESA LISA COM PRATELEIRA LISA EM AÇO INOX, TAMPO DE ENCOSTO COM ESPELHO MEDINDO 80MM DE ALTURA, PÉS EM TUBO 1.1/4" COM SAPATAS EM NYLON PARA REGULAGEM DE NÍVEL. DIMENSÕES COMPRIMENTO 1,50M LARGURA: 0,70M ALTURA: 0,85M ESPESSURA CHAPA (TAMPO): 1 - PESO BRUTO (KG): 56,00.	Unidade	614243	2	0	3	3	2	6	16	R\$ 2.199,00	R\$ 35.184,00
18	SELF-SERVICE REFRIGERADO PARA CUBAS GNS 1/1 DE CENTRO (1/2 SAIA), EM AÇO INOX AISI430, 4 CUBAS EM AÇO INOX AISI430, COM DIMENSÕES 148X69X90CM. TENSÃO: 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 2500W. RODÍZIOS COM TRAVA OU NIVELADORES, COM PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX AISI430.	Unidade	613445	0	0	3	3	2	3	11	R\$ 10.962,31	R\$ 120.585,41
19	BALCÃO TÉRMICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 430, COMPRIMENTO: 280 CM, LARGURA: 70CM,	Unidade	252785	3	0	4	2	2	4	15	R\$ 10.700,0	R\$ 160.500,00

	ALTURA: 85CM. COMPONENTES: COM TANQUE BANHO MARIA TAMBÉM EM AÇO INOX 430. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VITRINE PROTETORA SUPERIOR EM VIDRO CURVO (MÍNIMO 4MM), TIPO RODÍZIO: GIRATÓRIO COM FREIO, QUANTIDADE CUBAS: 10 CUBAS ½. TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA, DIÂMETRO RODÍZIO:4 POL. TENSÃO: 220V. COM TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA (20°C A 80°C). POTÊNCIA MÍNIMA: 2000W.										0	
20	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL COM TRIPE. COLUNAS: TUBO DE AÇO 5/8;FACAS: AÇO INOX PADRÃO 10MM;- FIXAÇÃO: TRIPÉ SOLDADO AÇO; DIMENSÕES (L x A x P): 45,5 X 112 X 55 CM; PESO: 3,36 KG	Unidade	339435	0	0	2	0	2	11	15	R\$ 224,70	R\$ 3.370,50
21	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA: 2,00 M, LARGURA:1,205 M, PROFUNDIDADE: 0,585 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4UN, COR: CINZA, CAPACIDADE: 300 KG.	Unidade	473527	0	6	2	5	4	21	38	R\$ 1.830,00	R\$ 69.540,00
22	FOGÃO INDUSTRIAL. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, COMPRIMENTO: 1,51 M, LARGURA: 0,89 CM, ALTURA: 0,80 CM, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, QUANTIDADE BOCAS: 6.	Unidade	243077	0	1	2	1	2	3	9	R\$ 2.822,00	R\$ 25.398,00
23	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE BOCAS: 8 UN, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, ALTURA: 850 MM, APLICAÇÃO: RESTAURANTE, COMPRIMENTO: 1.770 MM, FUNCIONAMENTO: GÁS, LARGURA: 1.178 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORNO/GRELHAS 40 X 40cm / QUEIMADORES DUPLOS, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS.	Unidade	255374	0	1	2	1	3	4	11	R\$ 4.890,00	R\$ 53.790,00
24	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE BOCAS: 6, TIPO ACENDIMENTO:AUTOMÁTICO, ALTURA: 80 cm APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTO,	Unidade	465552	2	1	1	1	2	3	10	R\$ 7.043,22	R\$ 70.432,20

	COMPRIMENTO: 200 CM, FUNCIONAMENTO: GÁS, LARGURA: 116 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA BI FETEIRA, 3 BOCAS SIMPLES, 3 BOCAS DUPLAS											
25	FORNO ELÉTRICO, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, VOLTAGEM: 110/220 V, CAPACIDADE: 750 PÃES / HORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 ESTEIRAS, VISOR DE VIDRO E FECHO REFORÇADO, MATERIAL EXTERNO: FRENTE E PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. MOTOR: ½ CV. ROTAÇÃO MOTOR: 1750RPM. POTÊNCIA MÍNIMA: 360W.	Unidade	308631	0	2	2	2	3	3	12	R\$ 10.250,0 0	R\$ 123.000,00
26	FREEZER E REFRIGERADOR (DUPLA AÇÃO), TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 530L, ALTURA: 96CM, LARGURA: 148 CM, PROFUNDIDADE: 78 CM, QUANTIDADE TAMPAS: 2UN, SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO REFRIGERADOR: +2°C A 8°C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DO FREEZER: -22°C A -18°C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS FIBRA, DRENO FRONTAL. TENSÃO: 220V.	Unidade	345665	3	4	5	0	5	4	21	R\$ 3.690,00	R\$ 77.490,00
27	FREEZER/REFRIGERADOR VERTICAL 600L, ALTURA: 208CM, LARGURA: 74CM, COMPRIMENTO: 70CM, PORTAS: 1 / PORTA SÓLIDA PORTA CHAPA/CEGA. RESFRIADOS: 0 A 7°C CONGELADOS: -12 A -15°C COR: BRANCO. TENSÃO: 220V. PRATELEIRAS: 4UN.	Unidade	472009	2	2	5	1	5	3	18	R\$ 8.329,99	R\$ 149.939,82
28	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 12L	Unidade	370526	6	5	8	4	5	16	44	R\$ 159,00	R\$ 6.996,00
29	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20L	Unidade	347602	6	5	8	4	4	11	38	R\$ 364,99	R\$ 13.869,62
30	LIXEIRA INOX P/ DETRITOS 80 L. TIPO: CESTO MÓVEL, ALÇA, TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL	Unidade	465488	0	5	11	10	5	11	42	R\$ 1.118,72	R\$ 46.986,24
31	MAQUINA DE CORTAR E FATIAR FRIOS (ALT. X LAR.	Unidade	230201	2	1	2	1	2	3	11	R\$	R\$

	X COMPR.) 430X580X440 PESO: 30 KG, FEITA EM AÇO INOX 420. CONSUMO DE ENERGIA 0,25 KWA/HORA. TENSÃO ELÉTRICA 110/220V, COM CHAVE SELETORA. ALIMENTAÇÃO CAPACIDADE DE CORTE 150X180MM. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 1/3HP. POTÊNCIA MÍNIMA (W): 400. PRODUTO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA CORTES. FINALIDADE: CORTE DE FRIOS E LEGUMES EM GERAL. TAMANHO MÍNIMO LÂMINA: 200MM. ROTAÇÃO MÍNIMA: 1700RPM.										7.629,00	83.919,00
32	MASSEIRA MATERIAL: AÇO INOX AISI 304, APLICAÇÃO: MASSAS ALIMENTÍCIAS, CAPACIDADE: 25 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO BASCULANTE, SISTEMA MONOFÁSICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA MOTOR: 1/2 CV.	Unidade	409930	0	1	1	1	2	3	8	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00
33	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL TAMPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COMPRIMENTO: 1,90 m, LARGURA: 0,90 m, ALTURA: 0,90 m, APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	Unidade	318883	0	4	3	2	3	6	18	R\$ 2.367,00	R\$ 42.606,00
34	REFRESQUEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 1 DEPÓSITO, CAPACIDADE: 100 L, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: SERVIR BEBIDAS FRIAS, CONSUMO: 0,37 KW/H.	Unidade	356886	2	2	3	1	2	3	13	R\$ 5.574,89	R\$ 72.473,57
35	REFRIGERADOR EXPOSITOR APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO ENLATADOS E CONGELADOS, CAPACIDADE: 406 L, TIPO: VERTICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA DE VIDRO TRANSPARENTE; COM DRENO; FAIXA DE TEMPERATURA: 2°C/8°C; COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO DA PORTA/TAMPA; FROST FREE; POTÊNCIA MÍNIMA: 360W; COM TRÊS PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COM SOMENTE 1 PORTA/TAMPA; COM TERMÔMETRO; COM ABERTURA BASCULANTE; COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA DO TIPO ELETRÔNICO; VOLTAGEM: 220 V.	Unidade	291029	2	2	2	1	2	3	12	R\$ 4.792,99	R\$ 57.515,88

36	REFRIGERADOR EXPOSITOR, TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 1.257L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EVAPORADOR ALETADO; PORTA ANTIEMBAÇANTE; 2 PORTAS COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO; VOLTAGEM: 220 V; TEMPERATURA: 2 A 8 °C; COM 8 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E INDEPENDENTES; FROST FREE; POTÊNCIA MÍNIMA: 600W.	Unidade	392187	2	2	2	0	2	3	11	R\$ 11.840,00	R\$ 130.240,00
37	CÂMARA FRIGORÍFICA, TIPO: PASS- THRU VERTICAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, QUANTIDADE DE PORTAS: 02 UN, MATERIAL ISOLAMENTO TÉRMICO: POLIURETANO INJETADO, SISTEMA REFRIGERAÇÃO: CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO. CAPACIDADE PARA 16 GN'S 1/1 – 100/150MM OU 30 GN'S 1/1 65MM. TENSÃO: 220V. CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA: DE 2°C A 7°C. COM SUPORTE PARA GN'S TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE MÍNIMA: 585L.	Unidade	442518	0	2	1	1	2	3	9	R\$ 10.950,00	R\$ 98.550,00
38	EQUIPAMENTO MULTIUSO COZINHA, PASS THROUGH QUENTE, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL 430 ESCOVADO, CONTROLADOR DIGITAL, MATERIAL ISOLAMENTO: POLIURETANO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 20 GNS 1/1 X 100, RODÍZIOS GIRATÓRIA, TIPO FUNCIONAMENTO: AQUECIDO, VOLTAGEM: 220 V. TEMPERATURA: +30°C A +80°C. POTÊNCIA MÍNIMA: 1000W. CAPACIDADE MÍNIMA DE: 540L.	Unidade	473558	2	2	2	1	2	3	12	R\$ 6.999,41	R\$ 83.992,92
39	FRITADEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA: 3300 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA 2 CESTOS SIMPLES, ÁGUA E ÓLEO. COM 2 CUBAS GN 1/2X100MM.	Unidade	445460	6	2	1	1	2	5	17	R\$ 885,00	R\$ 15.045,00
40	REFRESQUEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO	Unidade	434625	2	2	1	2	2	4	13	R\$	R\$

	INOXIDÁVEL, MATERIAL DEPÓSITO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 2 TORNEIRAS, CAPACIDADE: 30 L, TENSÃO: 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 275W. TEMPO MÉDIO PARA REFRIGERAR: 2H30MIN. TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C. COM BANDEJA REMOVÍVEL. COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA.										2.543,00	33.059,00
41	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, CAPACIDADE: 10 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTERILIZADOR E DOIS DEPÓSITOS. INFORMAÇÕES CONSUMO: 1300W/1,30Kw/H.	Unidade	238908	0	3	2	1	4	3	13	R\$ 1.386,86	R\$ 18.029,18
42	FOGAREIRO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA RECHAUD, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 9L, ALTURA: 31CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 BOCAS, 1 CUBA.	Unidade	473258	5	4	11	10	2	11	43	R\$ 786,00	R\$ 33.798,00
43	DESCASCADOR BATATA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 10 KG, POTÊNCIA: 1/2 HP, VOLTAGEM: 220 V. ROTAÇÃO: 3400 RPM. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA: 120KG/H. CICLO: 60/120 SEGUNDOS. POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 520W.	Unidade	376259	2	1	1	1	2	3	10	R\$ 3.119,59	R\$ 31.195,90
44	ESTUFA CLIMATIZADA AUTOMÁTICA PARA CRESCIMENTO DE PÃES COM 20 (VINTE) ASSADEIRAS INCLUÍDAS:- 220 VOLTS; COM CONTROLADOR DIGITAL EQUIPADO COM BATERIA DE ATÉ 72 HORAS DE DURAÇÃO APROXIMADAMENTE; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RODÍZIOS SUPER RESISTENTES PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO; REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO CORRUGADO; SUPORTE PARA ESTEIRAS 5 8CMX68 CM, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA; ARMÁRIO PARA RETARDAMENTO DO CRESCIMENTO DA MASSA (FRIO) E	Unidade	308627	0	2	1	1	3	3	10	R\$ 12.385,77	R\$ 123.857,70

	ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO DA MASSA (QUENTE); ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO; SISTEMA DE VAPOR COMPOSTO DE CUBA E RESISTÊNCIA, LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 (VINTE) ESTEIRAS (500PÃES); 20 (VINTE) ASSADEIRAS INCLUÍDAS, SENDO: 10 (DEZ) ASSADEIRAS PARA PÃO FRANCÊS; 10 (DEZ) ASSADEIRAS PARA PÃO DOCE; CONTROLADOR DIGITAL EQUIPADO COM BATERIA DE ATÉ 72 HORAS DE DURAÇÃO APROXIMADAMENTE; POTÊNCIA: 2000 WATTS APROXIMADAMENTE. MOTOR:1/2CVAPROXIMADAMENTE; FREQUÊNCIA:60HZ APROXIMADAMENTE. ENSÃO: 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 2100X760X915MM (AXLXP); PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 200KG.											
45	CARRINHO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇOINOXIDÁVEL,MATERIAL PLATAFORMA: AÇO INOXIDÁVEL, TRANSPORTE:ALIMENTOS, QUANTIDADE RODAS: 4, POR RODA: DUAS FIXAS E DUAS GIRATÓRIAS, CAPACIDADECARGA:285KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, POABA: TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGISTRO DE FECHO RÁPIDO PARA ESCOAMENTO.	Unidade	445090	0	3	3	2	2	5	15	R\$ 2.647,75	R\$ 39.716,25
46	CAFETEIRA INDUSTRIAL EM AÇO INOX ESCOVADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS (2 BOJOS EM AÇO INOX 304 DE 25 LITROS CADA APROXIMADAMENTE). RESISTÊNCIAS BLINDADAS. REGISTROS MANUAIS PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA. EXCLUSIVA TORNEIRA HORIZONTAL (INDICADA PARA CAFÉ E LEITE).ACOMPANHA VARETA PARA LIMPEZA DAS TORNEIRAS. TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE 20° A 120°C APROXIMADAMENTE; DE ALTA PERFORMANCE.MEDIDAS APROXIMADAS (MM): 810 X 430X 820. CONSUMO APROXIMADO: 7000W / 7,00KW/H. ALIMENTAÇÃO: 220V. (SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO: CF4.252MARCHESONI).	Unidade	423374	0	2	2	1	4	4	13	R\$ 4.188,00	R\$ 54.444,00

47	CILINDRO SOVADOR PARA MASSAS. SIMILAR MARCA: BRAESI (MODELO: CBI- 500/1 NSTYLE). CARATERÍSTICAS: - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM EXCELENTE QUALIDADE, ATENDE A NR 12 E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; BANDEJA EM PINTURA EPÓXI OU OPCIONAL EM AÇO INOX; EIXOS APOIADOS EM ROLAMENTOS; CAPACIDADE PARA 15KG DE MASSA; MOTOR: 02 MOTORES MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO DE 220V OU 380V COM 1,5CV DE POTÊNCIA; CONSUMO: 1,8 KW/H - DIMENSÕES DA MÁQUINA - ALTURA: 1.660 MM - LARGURA: 840 MM - PROFUNDIDADE: 1.440 MM – PESO LÍQUIDO: 165 KG / PESO BRUTO 193KG;- PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; - UTILIDADE: CILINDRAR MASSAS PARA USO GERAL.	Unidade	237992	0	1	1	0	1	2	5	R\$ 11.799,40	R\$ 58.997,00
48	ELIMINADOR INSETOS - MATA INSETOS ELÉTRICO, COM LUZ ULTRA VIOLETA, GRADE ELÉTRICA ELIMINADORA DE INSETOS, FUNDO PLANO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, BASE REMOVÍVEL, SIMILAR AO MODELO SGS-01 OU DE MAIOR QUALIDADE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES 00(L)X25(A)X15(C) CM, INOX, ÁREA DE ATUAÇÃO MÁXIMO 120M², TIPO DE LÂMPADA 2X LÂMPADA UVA-30W (INCLUSAS), INDICAÇÃO, SERVE PARA TODOS OS AMBIENTES, MODO DE USO BASTA CONECTÁ-LO NA TOMADA E OS INSETOS QUE ESTIVEREM PRÓXIMOS SERÃO ATRAÍDOS PELA LUZ, MODO DE FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, QUE ELIMINA TODOS OS TIPOS DE INSETOS VOADORES, AMBIENTE USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DOMÉSTICO GARANTIA DO APARELHO: 9 MESES+3 MESES CDC, LÂMPADAS 3 MESES CDC, VOLTAGEM BIVOLT, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR À 70WATS, CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 0,46 EM 220V E 0,92 EM 110V, NÃO PRODUZ VAPOR.	Unidade	464601	6	2	6	4	5	6	29	R\$ 338,00	R\$ 9.802,00
49	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TORNEIRAS	Unidade	311387	3	2	5	2	4	4	20	R\$ 4.450,00	R\$ 89.000,00

	LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCAL, VOLTAGEM 220 VOLTS, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, RESERVATÓRIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 200 LITROS. O BEBEDOURO A SER ADQUIRIDO DEVERÁ POSSUIR A ETIQUETANACIONALDE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA CLASSE “A”, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO Nº 20, DE 01/02/2006, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA. NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.783, DE 1998, E RESOLUÇÃO CONANA Nº 267, DE 14/11/2000, É VEDADA A OFERTA DE PRODUTO OU EQUIPAMENTO QUE CONTENHA OU FAÇA USO DE QUALQUER DAS SUBSTÂNCIAS QUE DESTROEM A CAMADA DE OZÔNIO – SDO ABRANGIDAS PELO PROTOCOLO DE MONTREAL											
50	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,92M, PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO PRATELEIRASREGULÁVEIS, QUANTIDADES PRATELEIRAS 5 UN, TRATAMENTOSUPERFICIAL ANTICORROSIVO,ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, CORBEGE,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEIS	Unidade	233816	0	5	4	4	4	16	33	R\$ 1.424,91	R\$ 47.022,03
51	REFRIGERADORDOMÉSTICO, CAPACIDADE 480 L (370L NO REFRIGERADOR E 110L NO FREEZER), VOLTAGEM 220 V, CATEGORIA ENERGÉTICA: A. TEMPERATURA FREEZER: -15°C A -24°C. TEMPERATURA REFRIGERADOR: 2°C A 8°C. DIVISÃO DO REFRIGERADOR: 3 PRATELEIRAS, 1 GAVETA DE LEGUMES, 1 COMPARTIMENTO DE FRIOS E 3 PRATELEIRAS DE PORTA. DIVISÃO FREEZER:1PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA E 2 PRATELEIRAS DE PORTA.TOMADA:10A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TIPO VERTICAL.	Unidade	298691	3	2	3	1	2	4	15	R\$ 3.769,00	R\$ 56.535,00

52	FORNO DE MICRO-ONDAS, 220V, MATERIALAÇOINOXIDÁVEL, CAPACIDADE 30 LITROS, FUNÇÃO DESCONGELAR,POTÊNCIA APROXIMADA 1.000W, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, VÁRIOS NÍVEIS DE POTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (12 MESES) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA *ON SITE. REFERÊNCIA: CONSUL, BRASTEMP, ELECTROLUX, LG E SIMILARES.	Unidade	354973	2	2	2	1	3	4	14	R\$ 648,00	R\$ 9.072,00
53	SANDUICHEIRA ELÉTRICA GRILL, 220V, MATERIALAÇOINOXIDÁVEL, LÂMPADASPILOTO QUE INDICAM O FUNCIONAMENTO DO APARELHO, BANDEJA COLETORA DE GORDURA, CHAPAS DUPLAS ANTIADERENTE. 700W. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (12 MESES) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REFERÊNCIA: ARNO, WALITA, GEORGE FOREMAN E SIMILARES.	Unidade	605389	3	2	6	2	4	5	22	R\$ 233,99	R\$ 5.147,78
54	CAFETEIRA: BASE DE AQUECIMENTO ANTIADERENTE: CONSERVA A TEMPERATURA SEM ALTERAR O SABOR. BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LUZ PILOTO. CAPACIDADE PARA 25 CAFEZINHOS (50 ML) INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA. JARRA DE VIDRO REFRAATÁRIO RESISTENTE AO CALOR: COM TAMP A E INDICAÇÃO DE NÍVEL DE ÁGUA NO CORPO. PEÇAS PRÓPRIAS PARA LAVA- LOUÇAS. SISTEMA CORTA-PINGOS: PERMITE QUE A JARRA SEJA RETIRADA POR ALGUNS INSTANTES PARA SERVIR O CAFÉ, SEM QUE CAIAM GOTAS DO PORTA FILTRO. COM ESTE SISTEMA NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR PASSAR TODO O CAFÉ ANTES DE SERVIR. SUPORTE PARA FILTRO REMOVÍVEL: FACILITA A LIMPEZA. VOLTAGEM: 220V.	Unidade	364223	2	3	2	2	4	6	19	R\$ 234,00	R\$ 4.446,00
55	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MOTOR 2.0CV 450 LIBRAS 20 L/MIN BIVOLT MONO, BOMBA RADIAL COM 3 PISTÕES: ALTAMENTE RESISTENTE A ABRASÃO E CORROSÃO. LUBRIFICADA COM ÓLEO, FILTRO DE ÁGUA: COM TELA EM AÇO INOX, BICO DE 2,6MM: ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE SAÍDA: COM 10	Unidade	300845	2	2	2	1	2	3	12	R\$ 4.224,56	R\$ 50.694,72

	METROS DE COMPRIMENTO, MANGUEIRA DE SUÇÃO: COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, TENSÃO: 220V BIVOLT, FREQUÊNCIA: 60HZ, MOTOR: 2CV MONOFÁSICO IP21 WEG 2 POLOS, PRESSÃO NOMINAL: 450IBF/POL ² / 31 BAR / 3,5 MPA, POTÊNCIA CONSUMIDA: 2000 WATTS, VAZÃO: 20 LITROS/MINUTO, TIPO DE BOMBA: RADIAL, NÚMERO DE PISTÕES: 03.											
56	BALANÇA ELETRÔNICA 300KG x 50g PLATAFORMA INOX COM COLUNA ARTICULADA PESAGEM MÁXIMA: 300 KG. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO DE TARA SUCESSIVA, SAÍDA DE DADOS: RS-232C (OPCIONAL) QUE PERMITE TRANSFERIR DADOS DE PESAGEM A DISPOSITIVOS EXTERNOS DE AUTOMAÇÃO OU IMPRESSORAS. ROBUSTEZ E DURABILIDADE, COLUNA ARTICULADA, FLEXIBILIDADE DE MANUSEIO E INSTALAÇÃO, FLEXIBILIDADE NO USO DE TARA, PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS E SOBRECARGAS, PLATAFORMA DE PESAGEM EM AÇO INOX AISI 304, TECLADO DE FÁCIL DIGITAÇÃO, DIMENSÕES (LXAXP) 40 X 85,5 X 72 CM, PESO 11,6 KG. GARANTIA DE 1 ANO. CERTIFICADO DE QUALIDADE DO INMETRO.	Unidade	617857	2	1	1	1	2	4	11	R\$ 1.810,00	R\$ 19.910,00
57	PIA DUPLA DE INOX 430 COM 02 (DUAS) PIAS DE MEDIDAS. MEDIDAS 1,90X0,70X0,80 (LXAXP). CUBAS COM 0,50X0,50X0,35 (PROFUNDIDADE).	Unidade	617119	0	2	3	1	3	5	14	R\$ 2.100,00	R\$ 29.400,00
58	MESA DE INOX 430 DE MEDIDAS 150X0,70x0,80M COM GRADE NA PARTE INFERIOR.	Unidade	607703	0	4	3	2	3	6	18	R\$ 4.280,00	R\$ 77.040,00
59	PISTOLA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA COM INFRAVERMELHO TIPO TERMÔMETRO INDUSTRIAL CULINÁRIO DE LEITURA FAIXA DE -50°C a +380°C, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	Unidade	477254	3	2	2	2	2	7	18	R\$ 336,74	R\$ 6.061,32
60	TERMÔMETRO DIGITAL DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA COM ESPETO TIPO CULINÁRIO DE LEITURA FAIXA DE -50°C a +380°C, COM	Unidade	477411	3	2	2	0	2	5	14	R\$ 116,30	R\$ 1.628,20

	CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.											
61	CARRO DE TRANSPORTE DE AÇO INOX430 DE CAPACIDADE DE 270 LITROS, COM REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, COM4(QUATRO)RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2(DOIS) FREIOS. MEDIDAS DA CUBA: C = 91 cm x L = 60 cm, A = 48 cm E DIMENSÕES DO CARRO: C = 104.2 cm x L = 60 cm, A = 93.5 cm.	Unidade	486778	0	2	2	2	2	3	11	R\$ 2.723,00	R\$ 29.953,00
62	CARRO DE DETRITOS DE AÇO INOX 430, DE CAPACIDADE 50 LITROS COM TAMPA REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL COM PUXADOR EM BAQUELITE COM ALÇAS ANATÔMICAS LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPOSTO DE 01(UM) CONJUNTO DE RODÍZIOS GERATÓRIOS COM FREIOS Ø3", SENDO DOIS RODÍZIOS SIMPLES, DE ACABAMENTO ESCOVADO, DE MEDIDAS: 56X45 CM (LARGXALT).	Unidade	615694	0	3	1	3	2	3	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
63	LIQUIDIFICADORBASCULANTE INDUSTRIAL COM COPO EM AÇO INOX 25L BIVOLT DE MATERIAL DO COPO: AÇO INOX, MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO, MATERIAL DA BASE: AÇO CARBONO,POSSUIPÉS ANTIDERRAPANTES: SIM, POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE: SIM, CAPACIDADE: 25L QUANTIDADE DE VELOCIDADES: 01, TIPO DE ROTAÇÃO: 3500 RPM, POTÊNCIA: 1000 W, TIPO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, TIPO DE CONSUMO: 1,0 KW/H, NÍVEL DE RUÍDO: MENOR QUE 85 DB, NÚMERO DO CERTIFICADO INMETRO: BRP233533, DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 135X36X56 CM, PESO: 29 Kg	Unidade	481373	2	4	3	2	4	5	20	R\$ 2.434,90	R\$ 48.698,00
64	CHAPA PARA LANCHES À GÁS 3 QUEIMADORES 90 CM MODELO DE REFERÊNCIA: CGP90 8MM - CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO - CHAPA EM AÇO LAMINADO A QUENTE COM ESPESSURA DE 8 MM - QUEIMADORES ESMALTADOS COM CONTROLE INDIVIDUAL - FÁCIL ACENDIMENTO ATRAVÉS DA CHAMA PILOTO COM REGISTRO INDEPENDENTE -	Unidade	251736	0	3	2	0	2	3	10	R\$ 6.058,00	R\$ 60.580,00

	PÉS EM AÇO CARBONO CROMADO COM REGULAGEM DE ALTURA - CONSUMO POR QUEIMADOR: 0,557 KG/H - QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 3 - CONSUMO POR PILOTO: 0,011 KG/H - CONSUMO MÁXIMO: 1,704 KG/H - POTÊNCIA MÁXIMA: 19.426 KCAL/H											
65	BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO: MÓDULO QUENTE DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR ALIMENTOS QUENTES TEMPERATURA DE TRABALHO: 55° A 75 °C AQUECIMENTO: BANHO MARIA, REVESTIMENTO: MDF NA COR AVELÃ, VIDROCURVOSALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED, TAMPO EM GRANITO AMARELO ORNALMENTAL, BUFFET SELF SERVICE REFRIGERADA (COMPRESSOR), CAPACIDADE: 4 GNS 1/1X100MM OU 8 GNS 1/2X100MM (NÃO INCLUSAS). MÓDULO FRIO DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR SALADA E SOBREMESAS, TEMPERATURA DE TRABALHO: 5° A 10°C REFRIGERAÇÃO: PISTA FRIA REVESTIMENTO: MDF NA COR A COMBINAR, VIDRO CURVO SALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED TAMPO EM GRANITO, AS CUBAS GN PODEM SER SUBSTITUÍDAS POR TRAVESSAS NOS MÓDULOS REFRIGERADOS. MÓDULO PARA PRATOS, TALHERES E BANDEJAS UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR PRATOS, BANDEJAS E TALHERES NO INÍCIO DO BUFFET, TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE REVESTIMENTO: MDF, NA COR A COMBINAR, ACOMPANHA 03 RECIPIENTES PARA TALHERES	Unidade	446195	2	2	0	2	2	3	11	R\$ 20.255,50	R\$ 222.810,50
66	BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO: MÓDULO QUENTE DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR ALIMENTOS QUENTES TEMPERATURA DE TRABALHO: 55° A 75 °C AQUECIMENTO: BANHO MARIA, REVESTIMENTO: MDF NA COR AVELÃ, VIDROCURVOSALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED, TAMPO EM GRANITO AMARELO ORNALMENTAL, BUFFET SELF SERVICE REFRIGERADA	Unidade	446195	0	0	3	1	2	4	10	R\$ 20.255,50	R\$ 202.555,00

	(COMPRESSOR), CAPACIDADE: 4 GNS 1/1X100MM OU 8 GNS 1/2X100MM (NÃO INCLUSAS). MÓDULO FRIO DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONARSALADASE SOBREMESAS, TEMPERATURA DE TRABALHO: 5° A 10°C REFRIGERAÇÃO: PISTA FRIA REVESTIMENTO: MDF NA COR A COMBINAR, VIDRO CURVO SALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED TAMPO EM GRANITO, AS CUBAS GN PODEM SER SUBSTITUÍDAS POR TRAVESSASNOSMÓDULOS REFRIGERADOS. MÓDULO PARA PRATOS, TALHERES E BANDEJAS UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR PRATOS, BANDEJAS E TALHERES NO INÍCIO DO BUFFET, TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE REVESTIMENTO: MDF, NA COR A COMBINAR, ACOMPANHA 03 RECIPIENTES PARA TALHERES Destinsdo a pequenas empresas.											
67	BALCÃO TÉRMICO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO EQUIPAMENTO EM AÇO INOX 430 ESCOVADO (SEM MADEIRA). SALIVADOR EM VIDRO TEMPERADO. RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO COM FREIOS. CUBAS PADRÃO SEMELHANTE GASTRONORM (1/2 GN). BALCÃO AQUECIDO VERSÕES COM 8, 10 E 12 CUBAS. SISTEMA DE AQUECIMENTO POR BANHO-MARIA. CONTROLE DA TEMPERATURA POR TERMOSTATO. BALCÃO REFRIGERADO ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO. PISTA FRIA COM MEDIDA EQUIVALENTE A 8 CUBAS (1/2 GN) (NÃO ACOMPANHA CUBAS).	Unidade	252793	0	2	3	2	2	4	13	R\$ 7.889,90	R\$ 102.568,70
68	PORTA AUTOMÁTICA VAI E VEM DE FOLHA DUPLA DE CARGA PESADA PARA COZINHA INDUSTRIAL DE MEDIDA 2,10 M X 1,20 M, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE NA ESPESSURA DE 40MM, REVESTIMENTO EM CHAPA DE	Unidade	431703	3	2	6	2	6	9	28	R\$ 4.400,00	R\$ 123.200,00

	AÇO0,50MMCOMPINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA RAL9003 COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO, COM VISOR DE POLICARBONATO 500 X 400 COM MOLDURADEBORRACHA VULCANIZADA COM GAXETA DE VEDAÇÃO EM TODO PERÍMETRO DA PORTA GARANTINDO A EXCELENTE VEDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA MPACTO EM ALUMÍNIO XADREZ - ALTURA DE 1,00 METRO											
69	PORTA AUTOMÁTICA VAI E VEM DE FOLHA SIMPLES DE CARGA PESADA PARA COZINHA INDUSTRIAL DE MEDIDA 2,10 M X 0,80 M, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE NA ESPESSURA DE 40MM, REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO0,50MMCOMPINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA RAL9003 COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO, COM VISOR DE POLICARBONATO 500 X 400 COM MOLDURADEBORRACHA VULCANIZADA COM GAXETA DE VEDAÇÃO EM TODO PERÍMETRO DA PORTA GARANTINDO A EXCELENTE VEDAÇÃO,PROTEÇÃOCONTRA IMPACTO EM ALUMÍNIO XADREZ - ALTURA DE 1,00 METRO	Unidade	431703	3	2	6	5	6	9	31	R\$ 4.400,00	R\$ 136.400,00
70	MESA PARA REFEITÓRIO, REDONDA, PARA 06 PESSOAS, ESTRUTURA EM AÇO, MEDINDO 1400 X 740MM, COMPOSTA POR: 01 TAMPO DE GRANITO 6MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO ARREDONDADO NAS BORDAS. 01 ESTRUTURA DE AÇO EM FORMA DE X. COLUNA VERTICAL E HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 60X30 MM EM CHAPA # 18 (1,20MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). NOS TRAVAMENTOS INFERIORES COLOCAÇÕES DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL. VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS DIMENSÕES	Unidade	458165	11	33	11	10	20	0	85	R\$ 1.391,00	R\$ 118.235,00
71	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, PARA 06 PESSOAS MATERIAL TAMPO: MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO, ESPESSURA: 30 MM, ACABAMENTO BORDAS: PVC MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO,	Unidade	232014	15	11	10	10	20	27	93	R\$ 1.417,10	R\$ 131.790,30

	COMPRIMENTO: 180 CMLARGURA:0,80M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS ARREDONDADASESAPATAS REGULÁVEIS, COR: PRETA.											
72	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, COM 8 BANCOS FIXOS COM ENCOSTO E DE PLÁSTICO, TAMPO EM MDP COM OPÇÕES DE ESPESSURA EM 25 OU 18MM. ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EPOXY, DE ALTURA DE UM TAMPO DE MESA DE 75CM. A LARGURA É 75CM DE UMA MESA QUE ACOMODE DUAS PESSOAS SENTADAS FRENTE A FRENTE, A MEDIDA DA BANDEJA É 48X33CM. ESPAÇO MÍNIMO PRA CADA PESSOA É DE 60CM.COMPRIMENTO 240CM ALTURA 72 CM PROFUNDIDADE 80 CM (MESA) 166 CM (TOTAL COM BANCOS), 2 PESSOAS LADO A LADO (4 LUGARES). UMA MESA DE REFEITÓRIO DE 8 LUGARES, 240CM DE COMPRIMENTO.	Unidade	296859	0	11	20	30	30	0	91	R\$ 2.500,00	R\$ 227.500,00
73	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, COM 8 BANCOS FIXOS COM ENCOSTO E DE PLÁSTICO, TAMPO EM MDP COM OPÇÕES DE ESPESSURA EM 25 OU 18MM. ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EPOXY, DE ALTURA DE UM TAMPO DE MESA DE 75CM. A LARGURA É 75CM DE UMA MESA QUE ACOMODE DUAS PESSOAS SENTADAS FRENTE A FRENTE, A MEDIDA DA BANDEJA É 48X33CM. ESPAÇO MÍNIMO PRA CADA PESSOA É DE 60CM.COMPRIMENTO 240CM ALTURA 72 CM PROFUNDIDADE 80 CM (MESA) 166 CM (TOTAL COM BANCOS), 2 PESSOAS LADO A LADO (4 LUGARES). UMA MESA DE REFEITÓRIO DE 8 LUGARES, 240CM DE COMPRIMENTO. Destinsdo a pequenas empresas.	Unidade	296859	3	0	2	10	5	0	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
74	CADEIRA PARA REFEITÓRIO COM ESTRUTURA E ENCOSTO DE AÇO CARBONO CROMADO OU PINTURA; ASSENTO ESTOFADO; DESCRIÇÃO: CADEIRA PARA REFEITÓRIO COM ESTRUTURA E ENCOSTO DE AÇO CARBONO CROMADO OU	Unidade	207100	13	165	55	100	230	53	616	R\$ 197,97	R\$ 121.949,52

	PINTURA; ASSENTO ESTOFADO; MEDIDAS: 390X430X860 (LX PXA).											
75	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADOR DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROPORCIONAR ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA 15 PESSOAS CONSTANTEMENTE, COM NO MÍNIMO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA DE 1,8 LITRO, DIMENSÕES APROX: ALTURA: 36,0 CM, LARGURA: 27,5 CM, PROFUNDIDADE: 37,0 CM.	Unidade	286040	3	2	3	1	3	3	15	R\$ 1.419,99	R\$ 21.299,85
76	Forno Industrial Tipo: A Gás , Material: Chapa Aço Inoxidável , Características Adicionais: Com Placas Refratárias, Visor Em Vidro, Termômetro , Comprimento: 1130 MM, Largura: 1.080 MM, Altura: 1.970 MM, Tipo Câmera: Dupla , Aplicação: Cozinha	Unidade	239902	0	0	2	1	2	3	8	R\$ 2.548,95	R\$ 20.391,60
77	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, FUNCIONAMENTO: GÁS, COMPRIMENTO: 2.280 MM, LARGURA: 1.060 MM, ALTURA: 800 MM, TIPO USO: COZINHAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORNO/GRELHAS DE 40X40 CM/QUEIMADORES DUPLOS, QUANTIDADE BOCAS: 8	Unidade	317762	0	0	2	1	2	3	8	R\$ 3.270,46	R\$ 26.163,68
78	SANDUICHEIRA, MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO, TENSÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: 2.500 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACA ALUMÍNIO FUNDIDO, CONTROLE ALTA SENSIBILIDADE	Unidade	615224	0	3	0	1	2	4	10	R\$ 5.047,99	R\$ 50.479,90
79	CALDEIRÃO, MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 CAPACIDADE: 300 L DIMENSÕES: 1170 X 1220 X 1250 MM TIPO AQUECIMENTO: GÁS (GLP/GN) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MEXEDOR ELÉTRICO 220 V, 7,5 CV TEMPERATURA DE TRABALHO: +50 A +160 °C	Unidade	468382	0	2	0	1	2	2	7	R\$ 20.300,00	R\$ 142.100,00
80	UNIDADE CONDENSADORA COMPLETA: POTÊNCIA: 5,5 HP REFRIGERANTE: R404A TENSÃO/VOLTAGEM: 380V FREQUÊNCIA: 60HZ TIPO DE COMPRESSOR: HERMÉTICO (COMPRESSOR	Unidade	474314	2	0	0	1	2	5	10	R\$ 11.707,77	R\$ 117.077,70

	TIPO SCROLL) APLICAÇÕES: IDEAL PARA CÂMARAS FRIGORÍFICAS, FREEZERS COMERCIAIS, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E OUTROS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE REFRIGERAÇÃO. VANTAGENS: ALTA PERFORMANCE: EXCELENTE DESEMPENHO DE REFRIGERAÇÃO PARA SISTEMAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS. EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA: IDEAL PARA QUEM BUSCA											
81	UNIDADE CONDENSADORA COMPLETA:POTÊNCIA: 2 HPREFRIGERANTE: R404A TENSÃO/VOLTAGEM: 380V FREQUÊNCIA: 60HZ TIPO DE COMPRESSOR: HERMÉTICO (COMPRESSOR TIPO SCROLL) APLICAÇÕES: IDEAL PARA CÂMARAS FRIGORÍFICAS, FREEZERS COMERCIAIS, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E OUTROS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE REFRIGERAÇÃO. VANTAGENS: ALTA PERFORMANCE: EXCELENTE DESEMPENHO DE REFRIGERAÇÃO PARA SISTEMAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS. EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA: IDEAL PARA QUEM BUSCA REDUZIR CUSTOS OPERACIONAIS SEM COMPROMETER O DESEMPENHO. SEMELHANTE AO MODELO 5,5 HP HJZ022D20Q R22 R134A R404A R407C R452A R513A DANFOSS	Unidade	290951	1	0	0	2	1	9	13	R\$ 4.500,00	R\$ 58.500,00
TOTAL											R\$ 5.381.375,73	

Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e dos órgãos participantes

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID ADE	B Adm Gu JP		15° BI Mtz		16° RC Mec		1° GPT E		31° BI Mtz		H GU JP	
			Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima
1	CORTADOR MANUAL DE ALIMENTOS COM TRIPÉ CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COMPOSTO DE JOGO DE NAVALHAS DE AÇO INOXIDÁVEL 0X10MM E 08X08MM. DIMENSÕES APROXIMADAS 121X53X48 CM.	Unidade	1	2	1	6	1	2	1	6	1	2	1	11
2	MODELADORA DE MASSA PARA PANIFICAÇÃO, TIPO MONOFÁSICA, COM MOTOR DE 1/5 CV, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATÉ 15 KG DE MASSA POR PASSADA. EQUIPAMENTO COM 2ROLOS AMASSADORES EM AÇO COM COBERTURA DE CROMO PARA MAIOR DURABILIDADE. ESTRUTURA ROBUSTA E FÁCIL DE LIMPAR, IDEAL PARA PRODUÇÃO CONTÍNUA DE PÃES E MASSAS.	Unidade	0	0	0	1	1	1	1	1	1	2	1	2

3	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 30 KG, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÕES DE 5 EM 5 GRAMAS	Unidade	1	2	1	3	1	1	1	1	1	2	1	6
4	MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETEAÇOINOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 158 KG/DIA, TIPO GELO CUBO, CAPACIDADE DEPÓSITO 140 KG. MÁQUINA COM LUZES INDICATIVAS DE RESERVATÓRIO CHEIO, QUE VOLTA A PRODUZIR GELO AUTOMATICAMENTE APÓS RETIRADA DO GELO DO RESERVATÓRIO OU DEGELO DO MESMO. MANGUEIRA PARA ENTRADA NA REDE DE ÁGUA DE ¾". GÁS UTILIZADO R290. POTÊNCIA MÍNIMA: 1100W.	Unidade	1	3	1	0	1	3	1	1	1	2	1	3
5	MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETEAÇOINOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 158 KG/DIA, TIPO GELO CUBO, CAPACIDADE DEPÓSITO 140 KG. MÁQUINA COM LUZES INDICATIVAS DE RESERVATÓRIO CHEIO, QUE VOLTA A PRODUZIR GELO AUTOMATICAMENTE APÓS RETIRADA DO GELO DO RESERVATÓRIO OU DEGELO DO MESMO. MANGUEIRA	Unidade	0	0	0	2	0	0	1	1	1	2	1	3

	PARA ENTRADA NA REDE DE ÁGUA DE ¾. GÁS UTILIZADO R290. POTÊNCIA MÍNIMA: 1100W. DESTINADO A PEQUENAS EMPRESAS.													
6	REFRIGERADOR DE ALIMENTOS TIPO COMERCIAL, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 1° C A 8° C, 220 VOLTS, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO GALVANIZADO, 4 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PÉS REGULÁVEIS, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 1200 MM (FRENTE), 620MM (LATERAL), 2000MM (ALTURA).	Unidade	1	2	1	2	1	2	1	1	1	2	1	3
7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 250 MM, ALTURA 630 MM, PESO 12 KG, CAPACIDADE 4 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL	Unidade	1	2	1	4	1	1	1	2	1	5	1	4
8	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 280 MM, ALTURA 720 MM, PESO 12,50 KG, CAPACIDADE 8	Unidade	1	2	1	4	1	2	1	2	1	7	1	4

	L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL.													
9	MOINHO TRITURADOR – MOINHO DE PÃO, TENSÃO 220V, PARA TRANSFORMAR PÃO TORRADO EM FARINHA DE PÃO. CAPACIDADE MÍNIMA PRODUÇÃO: 70KG/H. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: ½ CV. MODELO DE REFERÊNCIA: MFP-80.	Unidade	0	0	0	1	1	1	1	1	1	2	1	2
10	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA 12 LITROS PROFISSIONAL 220V, BALDE AÇO INOX PESO APROXIMADO DO PRODUTO 55KG. DIMENSÕES 36X63X75CM. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 1/2CV. POTÊNCIA MÍNIMA (W): 360. ROTAÇÃO DO BATEDOR: 80 A 230 RPM.	Unidade	1	2	1	2	1	1	1	1	1	3	1	3
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX. ARMAZENA 100 LITROS. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 180 L/HORA; 03 TORNEIRAS EM METAL CROMADO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA; DIMENSÕES: 130X70X65 CM (ALT X LARG X PROF); PESO: 50 KG; TENSÃO: 127V OU 220V.	Unidade	1	2	1	3	1	3	1	4	1	4	1	2
12	COIFA CONFECCIONADA EM AÇO INOX 430 COM SUPORTE E FILTROS PARA FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS NAS	Unidade	0	0	0	2	1	1	1	1	1	3	1	2

	MEDIDAS 3000X1500XX600MM.													
13	FORNO INDUSTRIAL INOX À GÁS. DIMENSÕES:95CMX95CM. REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA ABERTURA TOTAL DO VIDRO. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO: 260L. QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA EM AÇO TUBULAR. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA. COM CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA. FORNO COM ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA E DISPONDO ABERTURA TOTAL DO VIDRO PARA FACILITAR ACESSO AOS ALIMENTOS DURANTE O PREPARO. COM TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO PARA MONITORAMENTO PRECISO DA TEMPERATURA.	Unidad e	1	2	1	3	1	3	1	3	1	3	1	2
14	GABINETE REFRIGERADO EM AÇO INOX 304, 3 GAVETAS SEM CUBAS, 2 PORTAS DECORRER.DIMENSÕES: 1,80X0,70X0,85M. TEMPERATURA DE	Unidad e	1	2	1	2	1	1	1	1	1	2	1	2

	TRABALHO: 2°C A 7°C, COM CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA. VOLTAGEM: 220V. COM SAPATAS NIVELADORAS. DEGELO AUTOMÁTICO. POSIÇÃO: HORIZONTAL.													
15	LAVATÓRIO PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX 304 COM ACIONAMENTO DE JOELHO. DIMENSÕES: ALTURA 27 CM. COMPRIMENTO 50 CM. LARGURA 50CM. PROFUNDIDADE 12 CM. ACOMPANHA KIT COMPLETO PRONTA INSTALAÇÃO. CUBA DA PIA EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	1	2	1	2	1	3	1	4	1	4	1	5
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS, COPO EM AÇO INOX DE ALTA PERFORMANCE E DURABILIDADE, COM 2L DE CAPACIDADE. POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 300W. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 800W. ROTAÇÃO: 18.000 RPM. TAMPA COM VISOR QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO E ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PROCESSAMENTO SEM A NECESSIDADE DE REMOVER A TAMPA. COM MARCAÇÃO DE NÍVEL NA PARTE EXTERNA DO COPO. BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES. LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX 301 ENDURECIDA POR ENCRUAMENTO . TENSÃO: 220V.	Unidade	1	2	1	0	1	2	1	2	1	4	1	5

17	MESA LISA COM PRATELEIRA LISA EM AÇO INOX, TAMPO DE ENCOSTO COM ESPELHO MEDINDO 80MM DE ALTURA, PÉS EM TUBO 1.1/4" COM SAPATAS EM NYLON PARA REGULAGEM DE NÍVEL. DIMENSÕES COMPRIMENTO 1,50M LARGURA: 0,70M ALTURA: 0,85M ESPESSURA CHAPA (TAMPO): 1 - PESO BRUTO (KG): 56,00.	Unidade	1	2	1	0	1	3	1	3	1	2	1	6
18	SELF-SERVICE REFRIGERADO PARA CUBAS GNS 1/1 DE CENTRO (1/2 SAIA), EM AÇO INOX AISI430, 4 CUBAS EM AÇO INOX AISI430, COM DIMENSÕES 148X69X90CM. TENSÃO: 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 2500W. RODÍZIOS COM TRAVA OU NIVELADORES, COM PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX AISI430.	Unidade	0	0	0	0	1	3	1	3	1	2	1	3
19	BALCÃO TÉRMICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 430, COMPRIMENTO: 280 CM, LARGURA: 70CM, ALTURA: 85CM. COMPONENTES: COM TANQUE BANHO MARIA TAMBÉM EM AÇO INOX 430. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VITRINE PROTETORA SUPERIOR EM VIDRO CURVO (MÍNIMO 4MM), TIPO RODÍZIO: GIRATÓRIO COM FREIO, QUANTIDADE CUBAS: 10 CUBAS ½. TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E	Unidade	1	3	1	0	1	4	1	2	1	2	1	4

	TAMPA, DIÂMETRO RODÍZIO:4 POL. TENSÃO: 220V. COM TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA (20°C A 80°C). POTÊNCIA MÍNIMA: 2000W.													
20	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL COM TRIPE. COLUNAS: TUBO DE AÇO 5/8;FACAS: AÇO INOX PADRÃO 10MM;- FIXAÇÃO: TRIPE SOLDADO AÇO; DIMENSÕES (L x A x P): 45,5 X 112 X 55 CM; PESO: 3,36 KG	Unidad e	0	0	0	0	1	2	0	0	1	2	1	11
21	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA: 2,00 M, LARGURA:1,205 M, PROFUNDIDADE: 0,585 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4UN, COR: CINZA, CAPACIDADE: 300 KG.	Unidad e	0	0	0	6	1	2	1	5	1	4	1	21
22	FOGÃO INDUSTRIAL. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, COMPRIMENTO: 1,51 M, LARGURA: 0,89 CM, ALTURA: 0,80 CM, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, QUANTIDADE BOCAS: 6.	Unidad e	0	0	0	1	1	2	1	1	1	2	1	3
23	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE BOCAS: 8 UN, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, ALTURA: 850 MM, APLICAÇÃO: RESTAURANTE,	Unidad e	0	0	0	1	1	2	1	1	1	3	1	4

	COMPRIMENTO: 1.770 MM, FUNCIONAMENTO: GÁS, LARGURA: 1.178 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORNO/GRELHAS 40 X 40cm / QUEIMADORES DUPLOS, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS.													
24	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE BOCAS: 6, TIPO ACENDIMENTO:AUTOMÁTICO , ALTURA: 80 cm APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTO, COMPRIMENTO: 200 CM, FUNCIONAMENTO: GÁS, LARGURA: 116 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA BI FETEIRA, 3 BOCAS SIMPLES, 3 BOCAS DUPLAS	Unidad e	1	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1	3
25	FORNO ELÉTRICO, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, VOLTAGEM: 110/220 V, CAPACIDADE: 750 PÃES / HORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 ESTEIRAS, VISOR DE VIDRO E FECHO REFORÇADO, MATERIAL EXTERNO: FRENTE E PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. MOTOR: ½ CV. ROTAÇÃO MOTOR: 1750RPM. POTÊNCIA MÍNIMA: 360W.	Unidad e	0	0	0	2	1	2	1	2	1	3	1	3
26	FREEZER E REFRIGERADOR (DUPLA AÇÃO),TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE: 530L, ALTURA: 96CM, LARGURA: 148 CM,	Unidad e	1	3	1	4	1	5	0	0	1	5	1	4

	PROFUNDIDADE: 78 CM, QUANTIDADE TAMPAS: 2UN, SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO REFRIGERADOR: +2°C A 8°C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DO FREEZER: - 22°C A -18°C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220V, CARACTERÍSTICASADICIONAI S: RODÍZIOS FIBRA, DRENO FRONTAL.TENSÃO: 220V.													
27	FREEZER/REFRIGERADOR VERTICAL 600L, ALTURA: 208CM, LARGURA: 74CM, COMPRIMENTO: 70CM, PORTAS: 1 / PORTA SÓLIDA PORTA CHAPA/CEGA. RESFRIADOS: 0 A 7°C CONGELADOS: -12 A - 15°C COR: BRANCO. TENSÃO: 220V. PRATELEIRAS: 4UN.	Unidad e	1	2	1	2	1	5	1	1	1	5	1	3
28	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 12L	Unidad e	1	6	1	5	1	8	1	4	1	5	1	16
29	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20L	Unidad e	1	6	1	5	1	8	1	4	1	4	1	11
30	LIXEIRA INOX P/ DETRITOS 80 L. TIPO: CESTO MÓVEL, ALÇA, TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL	Unidad e	0	0	0	5	1	11	1	10	1	5	1	11
31	MAQUINA DE CORTAR E FATIAR FRIOS (ALT. X LAR. X COMPR.) 430X580X440 PESO: 30 KG, FEITA EM AÇO INOX 420. CONSUMO DE ENERGIA 0,25 KWA/HORA. TENSÃO ELÉTRICA 110/220V, COM	Unidad e	1	2	1	1	1	2	1	1	1	2	1	3

	CHAVE SELETORA. ALIMENTAÇÃO CAPACIDADE DE CORTE 150X180MM. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 1/3HP. POTÊNCIA MÍNIMA (W): 400. PRODUTO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA CORTES. FINALIDADE: CORTE DE FRIOS E LEGUMES EM GERAL. TAMANHO MÍNIMO LÂMINA: 200MM. ROTAÇÃO MÍNIMA: 1700RPM.													
32	MASSEIRA MATERIAL: AÇO INOX AISI 304,APLICAÇÃO:MASSAS ALIMENTÍCIAS, CAPACIDADE: 25 KG, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: MODELO BASCULANTE, SISTEMA MONOFÁSICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA MOTOR: 1/2 CV.	Unidade	0	0	0	1	1	1	1	1	1	2	1	3
33	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL TAMPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COMPRIMENTO: 1,90 m, LARGURA: 0,90 m, ALTURA:0,90 m, APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	Unidade	0	0	0	4	1	3	1	2	1	3	1	6
34	REFRESQUEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 1 DEPÓSITO, CAPACIDADE: 100 L, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: SERVIR BEBIDAS FRIAS, CONSUMO: 0,37 KW/H.	Unidade	1	2	1	2	1	3	1	1	1	2	1	3

35	REFRIGERADOR EXPOSITOR APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO ENLATADOS E CONGELADOS, CAPACIDADE: 406 L, TIPO: VERTICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA DE VIDRO TRANSPARENTE; COM DRENO; FAIXA DE TEMPERATURA: 2°C/8°C; COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO DA PORTA/TAMPA; FROST FREE; POTÊNCIA MÍNIMA: 360W; COM TRÊS PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COM SOMENTE 1 PORTA/TAMPA; COM TERMÔMETRO; COM ABERTURA BASCULANTE; COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA DO TIPO ELETRÔNICO; VOLTAGEM: 220 V.	Unidad e	1	2	1	2	1	2	1	1	1	2	1	3
36	REFRIGERADOR EXPOSITOR, TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 1.257L, CARACTERÍSTICASADICIONAI S: EVAPORADOR ALETADO; PORTA ANTIEMBAÇANTE; 2 PORTAS COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO; VOLTAGEM: 220 V; TEMPERATURA: 2 A 8 °C; COM 8 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E INDEPENDENTES; FROST FREE; POTÊNCIA MÍNIMA: 600W.	Unidad e	1	2	1	2	1	2	0	0	1	2	1	3
37	CÂMARA FRIGORÍFICA, TIPO: PASS- THRU VERTICAL,	Unidad e	0	0	0	2	1	1	1	1	1	2	1	3

	MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, QUANTIDADE DE PORTAS: 02 UN, MATERIAL ISOLAMENTO TÉRMICO: POLIURETANO INJETADO, SISTEMA REFRIGERAÇÃO: CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO. CAPACIDADE PARA 16 GN'S 1/1 – 100/150MM OU 30 GN'S 1/1 65MM. TENSÃO: 220V. CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA: DE 2°C A 7°C. COM SUPORTE PARA GN'S TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE MÍNIMA: 585L.													
38	EQUIPAMENTO MULTIUSO COZINHA, PASS THROUGH QUENTE, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL 430 ESCOVADO, CONTROLADOR DIGITAL, MATERIALISOLAMENTO: POLIURETANO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 20 GNS 1/1 X 100, RODÍZIOS GIRATÓRIA, TIPO FUNCIONAMENTO: AQUECIDO, VOLTAGEM: 220 V. TEMPERATURA: +30°C A +80°C. POTÊNCIA MÍNIMA: 1000W. CAPACIDADE MÍNIMA DE: 540L.	Unidade	1	2	1	2	1	2	1	1	1	2	1	3
39	FRITADEIRA, MATERIAL AÇO	Unidade	1	6	1	2	1	1	1	1	1	2	1	5

	INOXIDÁVEL, POTÊNCIA: 3300 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA 2 CESTOS SIMPLES, ÁGUA E ÓLEO. COM 2 CUBAS GN 1/2X100MM.													
40	REFRESQUEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DE DEPÓSITO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 2 TORNEIRAS, CAPACIDADE: 30 L, TENSÃO: 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 275W. TEMPO MÉDIO PARA REFRIGERAR: 2H30MIN. TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C. COM BANDEJA REMOVÍVEL. COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA.	Unidade	1	2	1	2	1	1	1	2	1	2	1	4
41	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, CAPACIDADE: 10 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTERILIZADOR E DOIS DEPÓSITOS. INFORMAÇÃO DE CONSUMO: 1300W/1,30Kw/H.	Unidade	0	0	0	3	1	2	1	1	1	4	1	3
42	FOGAREIRO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA RECHAUD, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 9L, ALTURA: 31CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2	Unidade	1	5	1	4	1	11	1	10	1	2	1	11

	BOCAS, 1 CUBA.													
43	DESCASCADOR BATATA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 10 KG, POTÊNCIA: 1/2 HP, VOLTAGEM: 220 V. ROTAÇÃO: 3400 RPM. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA: 120KG/H. CICLO: 60/120 SEGUNDOS. POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 520W.	Unidade	1	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1	3
44	ESTUFA CLIMATIZADA AUTOMÁTICA PARA CRESCIMENTO DE PÃES COM 20 (VINTE) ASSADEIRAS INCLUÍDAS:- 220 VOLTS; COM CONTROLADOR DIGITAL EQUIPADO COM BATERIA DE ATÉ 72 HORAS DE DURAÇÃO APROXIMADAMENTE; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RODÍZIOS SUPER RESISTENTES PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO; REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO CORRUGADO; SUPORTE PARA ESTEIRAS 5 8CMX68 CM, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA; ARMÁRIO PARA RETARDAMENTO DO CRESCIMENTO DA MASSA (FRIO) E ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO DA MASSA	Unidade	0	0	0	2	1	1	1	1	1	3	1	3

	(QUENTE); ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO; SISTEMA DE VAPOR COMPOSTO DE CUBA E RESISTÊNCIA, LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 (VINTE) ESTEIRAS (500PÃES); 20 (VINTE) ASSADEIRAS INCLUÍDAS, SENDO: 10 (DEZ) ASSADEIRAS PARA PÃO FRANCÊS; 10 (DEZ) ASSADEIRAS PARA PÃO DOCE; CONTROLADOR DIGITAL EQUIPADO COM BATERIA DE ATÉ 72 HORAS DE DURAÇÃO APROXIMADAMENTE; POTÊNCIA: 2000 WATTS APROXIMADAMENTE. MOTOR:1/2CVAPROXIMADAMENTE; FREQUÊNCIA:60HZ APROXIMADAMENTE. ENSÃO: 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 2100X760X915MM (AXLXP); PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 200KG.													
45	CARRINHO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇOINOXIDÁVEL,MATERIAL PLATAFORMA: AÇO INOXIDÁVEL, TRANSPORTE:ALIMENTOS, QUANTIDADE RODAS: 4, POR RODA: DUAS FIXAS E DUAS GIRATÓRIAS, CAPACIDADECARGA:285KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, POABA: TUBULAR,	Unidade	0	0	0	3	1	3	1	2	1	2	1	5

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGISTRO DE FECHO RÁPIDO PARA ESCOAMENTO.													
46	CAFETEIRA INDUSTRIAL EM AÇO INOX ESCOVADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS (2 BOJOS EM AÇO INOX 304 DE 25 LITROS CADA APROXIMADAMENTE). RESISTÊNCIAS BLINDADAS. REGISTROS MANUAIS PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA. EXCLUSIVA TORNEIRA HORIZONTAL (INDICADA PARA CAFÉ E LEITE).ACOMPANHA VARETA PARA LIMPEZA DAS TORNEIRAS. TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE 20° A 120°C APROXIMADAMENTE; DE ALTA PERFORMANCE.MEDIDAS APROXIMADAS (MM): 810 X 430X 820. CONSUMO APROXIMADO: 7000W / 7,00KW/H. ALIMENTAÇÃO: 220V. (SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO: CF4.252MARCHESONI).	Unidade	0	0	0	2	1	2	1	1	1	4	1	4
47	CILINDRO SOVADOR PARA MASSAS. SIMILAR MARCA: BRAESI (MODELO: CBI- 500/1 NSTYLE). CARATERÍSTICAS: - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM EXCELENTE QUALIDADE, ATENDE A NR 12 E COM CERTIFICAÇÃO DO	Unidade	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1	1	2

	INMETRO; BANDEJA EM PINTURA EPÓXI OU OPCIONAL EM AÇO INOX; EIXOS APOIADOS EM ROLAMENTOS; CAPACIDADE PARA 15KG DE MASSA; MOTOR: 02 MOTORES MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO DE 220V OU 380V COM 1,5CV DE POTÊNCIA; CONSUMO: 1,8 KW/H - DIMENSÕES DA MÁQUINA - ALTURA: 1.660 MM -LARGURA: 840 MM - PROFUNDIDADE: 1.440 MM – PESO LÍQUIDO: 165 KG / PESO BRUTO 193KG;-PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; -UTILIDADE: CILINDRAR MASSAS PARA USO GERAL.													
48	ELIMINADOR INSETOS - MATA INSETOS ELÉTRICO, COM LUZ ULTRA VIOLETA, GRADE ELÉTRICA ELIMINADORA DE INSETOS, FUNDO PLANO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, BASE REMOVÍVEL, SIMILAR AO MODELO SGS-01 OU DE MAIOR QUALIDADE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:DIMENSÃO 00(L)X25(A)X15(C) CM, INOX, ÁREA DE ATUAÇÃO MÁXIMO 120M², TIPO DE LÂMPADA 2X LÂMPADA UVA-30W (INCLUSAS), INDICAÇÃO, SERVE PARA TODOS OS AMBIENTES, MODO DE USO BASTA CONECTÁ-LO NA TOMADA E OS INSETOS QUE ESTIVEREM PRÓXIMOS	Unidade	1	6	1	2	1	6	1	4	1	5	1	6

	SERÃO ATRAÍDOS PELA LUZ, MODO DE FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, QUE ELIMINA TODOS OS TIPOS DE INSETOS VOADORES, AMBIENTE USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DOMÉSTICO GARANTIA DO APARELHO: 9 MESES+3 MESES CDC, LÂMPADAS 3 MESES CDC, VOLTAGEM BIVOLT, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR À 70 WATS, CONSUMO DE ENERGIA (KW/H) 0,46 EM 220V E 0,92 EM 110V, NÃO PRODUZ VAPOR.													
49	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCAL, VOLTAGEM 220 VOLTS, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, RESERVATÓRIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 200 LITROS. O BEBEDOURO A SER ADQUIRIDO DEVERÁ POSSUIR A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA CLASSE “A”, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO Nº 20, DE 01/02/2006, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM	Unidade	1	3	1	2	1	5	1	2	1	4	1	4

	COMPULSÓRIA. NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.783, DE 1998, E RESOLUÇÃO CONANA Nº 267, DE 14/11/2000, É VEDADA A OFERTA DE PRODUTO OU EQUIPAMENTO QUE CONTENHA OU FAÇA USO DE QUALQUER DAS SUBSTÂNCIAS QUE DESTROEM A CAMADA DE OZÔNIO – SDO ABRANGIDAS PELO PROTOCOLO DE MONTREAL													
50	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,92M, PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADES PRATELEIRAS 5 UN, TRATAMENTOS SUPERFICIAL ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, CORBEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEIS	Unidade	0	0	0	5	1	4	1	4	1	4	1	16
51	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 480 L (370L NO REFRIGERADOR E 110L NO FREEZER), VOLTAGEM 220 V, CATEGORIA ENERGÉTICA: A. TEMPERATURA FREEZER: -15°C A -24°C. TEMPERATURA REFRIGERADOR: 2°C A 8°C. DIVISÃO DO REFRIGERADOR: 3 PRATELEIRAS, 1 GAVETA DE LEGUMES, 1 COMPARTIMENTO DE FRIOS E 3 PRATELEIRAS DE PORTA.	Unidade	1	3	1	2	1	3	1	1	1	2	1	4

	DIVISÃO FREEZER:1PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA E 2 PRATELEIRAS DE PORTA.TOMADA:10A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TIPO VERTICAL.													
52	FORNO DE MICRO-ONDAS, 220V, MATERIAÇÃOINOXIDÁVEL, CAPACIDADE 30 LITROS, FUNÇÃO DESCONGELAR,POTÊNCIA APROXIMADA 1.000W, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, VÁRIOS NÍVEIS DE POTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (12 MESES) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA *ON SITE. REFERÊNCIA: CONSUL, BRASTEMP, ELECTROLUX, LG E SIMILARES.	Unidad e	1	2	1	2	1	2	1	1	1	3	1	4
53	SANDUICHEIRA ELÉTRICA GRILL, 220V, MATERIAÇÃOINOXIDÁVEL, LÂMPADASPILOTO QUE INDICAM O FUNCIONAMENTO DO APARELHO, BANDEJA COLETORA DE GORDURA, CHAPAS DUPLAS ANTIADERENTE. 700W. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (12 MESES) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REFERÊNCIA: ARNO, WALITA, GEORGE FOREMAN E SIMILARES.	Unidad e	1	3	1	2	1	6	1	2	1	4	1	5
54	CAFETEIRA: BASE DE	Unidad	1	2	1	3	1	2	1	2	1	4	1	6

	AQUECIMENTO ANTIADERENTE: CONSERVA A TEMPERATURA SEM ALTERAR O SABOR. BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LUZ PILOTO. CAPACIDADE PARA 25 CAFEZINHOS (50 ML) INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA. JARRA DE VIDRO REFRAATÁRIO RESISTENTE AO CALOR: COM TAMPA E INDICAÇÃO DE NÍVEL DE ÁGUA NO CORPO. PEÇAS PRÓPRIAS PARA LAVA-LOUÇAS. SISTEMA CORTA-PINGOS: PERMITE QUE A JARRA SEJA RETIRADA POR ALGUNS INSTANTES PARA SERVIR O CAFÉ, SEM QUE CAIAM GOTAS DO PORTA FILTRO. COM ESTE SISTEMA NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR PASSAR TODO O CAFÉ ANTES DE SERVIR. SUPORTE PARA FILTRO REMOVÍVEL: FACILITA A LIMPEZA. VOLTAGEM: 220V.	e												
55	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MOTOR 2.0CV 450 LIBRAS 20 L/MIN BIVOLT MONO, BOMBA RADIAL COM 3 PISTÕES: ALTAMENTE RESISTENTE A ABRASÃO E CORROSÃO. LUBRIFICADA COM ÓLEO, FILTRO DE ÁGUA: COM TELA EM AÇO INOX, BICO DE 2,6MM: ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE SAÍDA: COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, MANGUEIRA DE SUÇÃO:	Unidade	1	2	1	2	1	2	1	1	1	2	1	3

	COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, TENSÃO: 220V BIVOLT, FREQUÊNCIA: 60HZ, MOTOR: 2CV MONOFÁSICO IP21 WEG 2 POLOS,PRESSÃO NOMINAL: 450IBF/POL ² / 31 BAR / 3,5 MPA, POTÊNCIA CONSUMIDA: 2000 WATTS, VAZÃO: 20 LITROS/MINUTO, TIPO DE BOMBA: RADIAL, NÚMERO DE PISTÕES: 03.													
56	BALANÇA ELETRÔNICA 300KG x 50g PLATAFORMA INOXCOMCOLUNA ARTICULADA PESAGEM MÁXIMA: 300 KG.DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO DE TARA SUCESSIVA, SAÍDA DE DADOS:RS-232C(OPCIONAL)QUE PERMITETRANSFERIR DADOS DE PESAGEM A DISPOSITIVOS EXTERNOS DE AUTOMAÇÃO OU IMPRESSORAS. ROBUSTEZ E DURABILIDADE, COLUNA ARTICULADA, FLEXIBILIDADE DE MANUSEIOEINSTALAÇÃO, FLEXIBILIDADE NO USO DE TARA, PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS E SOBRECARGAS, PLATAFORMA DE PESAGEM EM AÇO INOX AISI 304, TECLADO DE FÁCIL DIGITAÇÃO , DIMENSÕES (LXAXP) 40 X 85,5 X 72 CM, PESO 11,6 KG.	Unidade	1	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1	4

	GARANTIA DE 1 ANO. CERTIFICADO DE QUALIDADE DO INMETRO.													
57	PIA DUPLA DE INOX 430 COM 02 (DUAS) PIAS DE MEDIDAS. MEDIDAS 1,90X0,70X0,80(LXAXP). CUBAS COM 0,50X0,50X0,35 (PROFUNDIDADE).	Unidade	0	0	0	2	1	3	1	1	1	3	1	5
58	MESA DE INOX 430 DE MEDIDAS 150X0,70x0,80M COM GRADE NA PARTE INFERIOR.	Unidade	0	0	0	4	1	3	1	2	1	3	1	6
59	PISTOLA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA COM INFRAVERMELHO TIPO TERMÔMETRO INDUSTRIAL CULINÁRIO DE LEITURA FAIXA DE -50°C a +380°C, COM CERTIFICADO CALIBRAÇÃO.	Unidade	1	3	1	2	1	2	1	2	1	2	1	7
60	TERMÔMETRO DIGITAL DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA COM ESPETO TIPO CULINÁRIO DE LEITURA FAIXA DE -50°C a +380°C, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	Unidade	1	3	1	2	1	2	0	0	1	2	1	5
61	CARRO DE TRANSPORTE DE AÇO INOX 430 DE CAPACIDADE DE 270 LITROS, COM REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, COM 4 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 (DOIS) FREIOS. MEDIDAS DA CUBA: C = 91 cm x L = 60 cm, A = 48 cm E DIMENSÕES DO CARRO: C = 104.2 cm x L = 60 cm, A = 93.5 cm.	Unidade	0	0	0	2	1	2	1	2	1	2	1	3

62	CARRO DE DETRITOS DE AÇO INOX 430, DE CAPACIDADE 50 LITROS COM TAMPA REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL COM PUXADOR EM BAQUELITE COM ALÇAS ANATÔMICAS LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPOSTO DE 01(UM) CONJUNTO DE RODÍZIOS GERATÓRIOS COM FREIOS Ø3", SENDO DOIS RODÍZIOS SIMPLES, DE ACABAMENTO ESCOVADO, DE MEDIDAS: 56X45 CM (LARGXALT).	Unidade	0	0	0	3	1	1	1	3	1	2	1	3
63	LIQUIDIFICADORBASCULANTE INDUSTRIAL COM COPO EM AÇO INOX 25L BIVOLT DE MATERIAL DO COPO: AÇO INOX, MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO, MATERIAL DA BASE: AÇO CARBONO,POSSUIPÉS ANTIDERRAPANTES: SIM, POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE: SIM, CAPACIDADE: 25L QUANTIDADE DE VELOCIDADES: 01, TIPO DE ROTAÇÃO: 3500 RPM, POTÊNCIA: 1000 W, TIPO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, TIPO DE CONSUMO: 1,0 KW/H, NÍVEL DE RUÍDO: MENOR QUE 85 DB, NÚMERO DO CERTIFICADO INMETRO: BRP233533, DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 135X36X56 CM, PESO: 29 Kg	Unidade	1	2	1	4	1	3	1	2	1	4	1	5

64	CHAPA PARA LANCHES À GÁS 3 QUEIMADORES 90 CM MODELO DE REFERÊNCIA: CGP90 8MM - CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO - CHAPA EM AÇO LAMINADO A QUENTE COM ESPESSURA DE 8 MM - QUEIMADORES ESMALTADOS COM CONTROLE INDIVIDUAL - FÁCIL ACENDIMENTO ATRAVÉS DA CHAMA PILOTO COM REGISTRO INDEPENDENTE - PÉS EM AÇO CARBONO CROMADO COM REGULAGEM DE ALTURA - CONSUMO POR QUEIMADOR: 0,557 KG/H - QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 3 - CONSUMO POR PILOTO: 0,011 KG/H - CONSUMO MÁXIMO: 1,704 KG/H - POTÊNCIA MÁXIMA: 19.426 KCAL/H	Unidad e	0	0	0	3	1	2	0	0	1	2	1	3
65	BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO: MÓDULO QUENTE DE UTILIZAÇÃO:ACONDICIONAR ALIMENTOS QUENTES TEMPERATURA DE TRABALHO: 55° A 75 °C AQUECIMENTO: BANHO MARIA, REVESTIMENTO: MDF NA COR AVELÃ, VIDROCURVOSALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED, TAMPO EM GRANITO AMARELO ORNALMENTAL, BUFFET SELF SERVICE REFRIGERADA (COMPRESSOR), CAPACIDADE: 4 GNS	Unidad e	1	2	1	2	0	0	1	2	1	2	1	3

	1/1X100MM OU 8 GNS 1/2X100MM (NÃO INCLUSAS). MÓDULO FRIO DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONARSALADASE SOBREMESAS, TEMPERATURA DE TRABALHO: 5° A 10°C REFRIGERAÇÃO: PISTA FRIA REVESTIMENTO: MDF NA COR A COMBINAR, VIDRO CURVO SALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED TAMPO EM GRANITO, AS CUBAS GN PODEM SER SUBSTITUÍDAS POR TRAVESSASNOMÓDULOS REFRIGERADOS. MÓDULO PARA PRATOS, TALHERES E BANDEJAS UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR PRATOS, BANDEJAS E TALHERES NO INÍCIO DO BUFFET, TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE REVESTIMENTO: MDF, NA COR A COMBINAR, ACOMPANHA 03 RECIPIENTES PARA TALHERES													
66	BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO: MÓDULO QUENTE DE UTILIZAÇÃO:ACONDICIONAR ALIMENTOS QUENTES TEMPERATURA DE TRABALHO: 55° A 75 °C AQUECIMENTO: BANHO MARIA, REVESTIMENTO: MDF NA COR AVELÃ, VIDROCURVOSALIVADOR,	Unidad e	0	0	0	0	1	3	1	1	1	2	1	4

	ILUMINAÇÃO POR LED, TAMPO EM GRANITO AMARELO ORNAMENTAL, BUFFET SELF SERVICE REFRIGERADA (COMPRESSOR), CAPACIDADE: 4 GNS 1/1X100MM OU 8 GNS 1/2X100MM (NÃO INCLUSAS). MÓDULO FRIO DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONARSALADASE SOBREMESAS, TEMPERATURA DE TRABALHO: 5° A 10°C REFRIGERAÇÃO: PISTA FRIA REVESTIMENTO: MDF NA COR A COMBINAR, VIDRO CURVO SALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED TAMPO EM GRANITO, AS CUBAS GN PODEM SER SUBSTITUÍDAS POR TRAVESSASNOMÓDULOS REFRIGERADOS. MÓDULO PARA PRATOS, TALHERES E BANDEJAS UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR PRATOS, BANDEJAS E TALHERES NO INÍCIO DO BUFFET, TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE REVESTIMENTO: MDF, NA COR A COMBINAR, ACOMPANHA 03 RECIPIENTES PARA TALHERES Destinsdo a pequenas empresas.													
67	BALCÃO TÉRMICO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO	Unidad e	0	0	0	2	1	3	1	2	1	2	1	4

	EQUIPAMENTO EM AÇO INOX 430 ESCOVADO (SEM MADEIRA). SALIVADOR EM VIDRO TEMPERADO. RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO COM FREIOS. CUBAS PADRÃO SEMELHANTE GASTRONORM (1/2 GN). BALCÃO AQUECIDO VERSÕES COM 8, 10 E 12 CUBAS. SISTEMADEAQUECIMENTOPO R BANHO-MARIA.CONTROLEDA TEMPERATURA POR TERMOSTATO. BALCÃO REFRIGERADO ISOLAMENTOTÉRMICOEM POLIURETANO EXPANDIDO. PISTA FRIA COM MEDIDA EQUIVALENTE A 8 CUBAS (1/2 GN) (NÃO ACOMPANHA CUBAS).													
68	PORTA AUTOMÁTICA VAI E VEM DE FOLHA DUPLA DE CARGA PESADA PARA COZINHA INDUSTRIAL DE MEDIDA 2,10 M X 1,20 M, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE NA ESPESSURA DE 40MM, REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO0,50MMCOMPINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA RAL9003 COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO, COM VISOR DE POLICARBONATO 500 X 400 COM MOLDURADEBORRACHA VULCANIZADA COM GAXETA	Unidade	1	3	1	2	1	6	1	2	1	6	1	9

	DE VEDAÇÃO EM TODO PERÍMETRO DA PORTA GARANTINDO A EXCELENTE VEDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA MPACTO EM ALUMÍNIO XADREZ - ALTURA DE 1,00 METRO													
69	PORTA AUTOMÁTICA VAI E VEM DE FOLHA SIMPLES DE CARGA PESADA PARA COZINHA INDUSTRIAL DE MEDIDA 2,10 M X 0,80 M, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE NA ESPESSURA DE 40MM, REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO0,50MMCOMPINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA RAL9003 COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO, COM VISOR DE POLICARBONATO 500 X 400 COM MOLDURADEBORRACHA VULCANIZADA COM GAXETA DE VEDAÇÃO EM TODO PERÍMETRO DA PORTA GARANTINDO A EXCELENTE VEDAÇÃO,PROTEÇÃOCONTR A IMPACTO EM ALUMÍNIO XADREZ - ALTURA DE 1,00 METRO	Unidad e	1	3	1	2	1	6	1	5	1	6	1	9
70	MESA PARA REFEITÓRIO, REDONDA, PARA 06 PESSOAS, ESTRUTURA EM AÇO, MEDINDO 1400 X 740MM, COMPOSTA POR: 01 TAMPO DE GRANITO 6MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO	Unidad e	1	11	1	33	1	11	1	10	1	20	0	0

	ARREDONDADO NAS BORDAS. 01 ESTRUTURA DE AÇO EM FORMA DE X. COLUNA VERTICAL E HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 60X30 MM EM CHAPA # 18 (1,20MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). NOS TRAVAMENTOS INFERIORES COLOCAÇÕES DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL. VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS DIMENSÕES													
71	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, PARA 06 PESSOAS MATERIAL TAMPO: MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO, ESPESSURA: 30 MM, ACABAMENTO BORDAS: PVC MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 180 CMLARGURA:0,80M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS ARREDONDADASESAPATAS REGULÁVEIS, COR: PRETA.	Unidade	1	15	1	11	1	10	1	10	1	20	1	27
72	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, COM 8 BANCOS FIXOS COM ENCOSTO E DE PLÁSTICO, TAMPO EM MDP COM OPÇÕES DE ESPESSURA EM 25 OU 18MM. ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EPOXY, DE ALTURA DE UM TAMPO DE MESA DE 75CM. A LARGURA É 75CM DE UMA MESA QUE	Unidade	0	0	0	11	1	20	1	30	1	30	0	0

	ACOMODE DUAS PESSOAS SENTADAS FRENTE A FRENTE, A MEDIDA DA BANDEJA É 48X33CM. ESPAÇO MÍNIMO PRA CADA PESSOA É DE 60CM.COMPRIMENTO 240CM ALTURA 72 CM PROFUNDIDADE 80 CM (MESA) 166 CM (TOTAL COM BANCOS), 2 PESSOAS LADO A LADO (4 LUGARES). UMA MESA DE REFEITÓRIO DE 8 LUGARES, 240CM DE COMPRIMENTO.													
73	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, COM 8 BANCOS FIXOS COM ENCOSTO E DE PLÁSTICO, TAMPO EM MDP COM OPÇÕES DE ESPESSURA EM 25 OU 18MM. ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EPOXY, DE ALTURA DE UM TAMPO DE MESA DE 75CM. A LARGURA É 75CM DE UMA MESA QUE ACOMODE DUAS PESSOAS SENTADAS FRENTE A FRENTE, A MEDIDA DA BANDEJA É 48X33CM. ESPAÇO MÍNIMO PRA CADA PESSOA É DE 60CM.COMPRIMENTO 240CM ALTURA 72 CM PROFUNDIDADE 80 CM (MESA) 166 CM (TOTAL COM BANCOS), 2 PESSOAS LADO A LADO (4 LUGARES). UMA MESA DE REFEITÓRIO DE 8 LUGARES, 240CM DE COMPRIMENTO. Destinsdo a	Unidad e	1	3	1	0	1	2	1	10	1	5	0	0

	pequenas empresas.													
74	CADEIRA PARA REFEITÓRIO COM ESTRUTURA E ENCOSTO DE AÇO CARBONO CROMADO OU PINTURA; ASSENTO ESTOFADO; DESCRIÇÃO: CADEIRA PARA REFEITÓRIO COM ESTRUTURA E ENCOSTO DE AÇO CARBONO CROMADO OU PINTURA; ASSENTO ESTOFADO; MEDIDAS: 390X430X860 (LXPXA).	Unidade	1	13	1	165	1	55	1	100	1	230	1	53
75	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADORDEÁGUA, CARACTERÍSTICASMÍNIMAS: PROPORCIONAR ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA 15 PESSOAS CONSTANTEMENTE, COM NO MÍNIMO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA DE 1,8 LITRO, DIMENSÕES APROX: ALTURA: 36,0 CM, LARGURA: 27,5 CM, PROFUNDIDADE: 37,0 CM.	Unidade	1	3	1	2	1	3	1	1	1	3	1	3
76	Forno Industrial Tipo: A Gás , Material: Chapa Aço Inoxidável , Características Adicionais: Com Placas Refratárias, Visor Em Vidro, Termômetro , Comprimento: 1130 MM, Largura: 1.080 MM, Altura: 1.970 MM, Tipo Câmera: Dupla , Aplicação: Cozinha	Unidade	0	0	0	0	1	2	1	1	1	2	1	3
77	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:FERRO FUNDIDO,FUNCIÓNAMENTO: GÁS, COMPRIMENTO:2.280MM, LARGURA:1.060 MM, ALTURA:800 MM, TIPO USO:COZINHAR ALIMENTOS,	Unidade	0	0	0	0	1	2	1	1	1	2	1	3

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FORNO/GRELHASDE40X40 CM/QUEIMADORES DUPLOS, QUANTIDADE BOCAS:8													
78	SANDUICHEIRA, MATERIAL:AÇO INOX ESCOVADO, TENSÃO:110/220 V, POTÊNCIA:2.500 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLACASALUMÍNI O FUNDIDO,CONTROLEALTA SENSIBILIDADE	Unidad e	0	0	0	3	0	0	1	1	1	2	1	4
79	CALDEIRÃO, MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 CAPACIDADE: 300 L DIMENSÕES: 1170 X 1220 X 1250 MM TIPO AQUECIMENTO: GÁS (GLP/GN) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MEXEDOR ELÉTRICO 220 V, 7,5 CV TEMPERATURA DE TRABALHO: +50 A +160 °C	Unidad e	0	0	0	2	0	0	1	1	1	2	1	2
80	UNIDADE CONDENSADORA COMPLETA: POTÊNCIA: 5,5 HP REFRIGERANTE: R404A TENSÃO/VOLTAGEM: 380V FREQUÊNCIA: 60HZ TIPO DE COMPRESSOR: HERMÉTICO (COMPRESSOR TIPO SCROLL) APLICAÇÕES: IDEAL PARA CÂMARAS FRIGORÍFICAS, FREEZERS COMERCIAIS, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E OUTROS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE REFRIGERAÇÃO.	Unidad e	1	2	1	0	0	0	1	1	1	2	1	5

	VANTAGENS: ALTA PERFORMANCE: EXCELENTE DESEMPENHO DE REFRIGERAÇÃO PARA SISTEMAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS. EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA: IDEAL PARA QUEM BUSCA													
81	UNIDADE CONDENSADORA COMPLETA: POTÊNCIA: 2 HPREFRIGERANTE: R404A TENSÃO/VOLTAGEM: 380V FREQUÊNCIA: 60HZ TIPO DE COMPRESSOR: HERMÉTICO (COMPRESSOR TIPO SCROLL) APLICAÇÕES: IDEAL PARA CÂMARAS FRIGORÍFICAS, FREEZERS COMERCIAIS, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E OUTROS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE REFRIGERAÇÃO. VANTAGENS: ALTA PERFORMANCE: EXCELENTE DESEMPENHO DE REFRIGERAÇÃO PARA SISTEMAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS. EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA: IDEAL PARA QUEM BUSCA REDUZIR CUSTOS OPERACIONAIS SEM COMPROMETER O DESEMPENHO. SEMELHANTE AO MODELO 5,5 HP HJZ022D20Q R22 R134A R404A R407C R452A R513A DANFOSS	Unidad e	1	1	1	0	0	0	1	2	1	1	1	9

João Pessoa-PB, conforme data da assinatura digital.

– 2º Ten

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

- da CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Cel QEM FC (0114830946) FRANCISCO THARCIO GOMES COSTA;
- da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM FC (0130910847) FÁBIO BARROS DE SOUSA;
- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Cel QEM Cart (0115395048) MARCUS FABIANO SILVA SALDANHA;
- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115403248) EMERSON MAGNUS DE ARAÚJO XAVIER;
- da B Adm Ap/8ª RM (Belém-PA), o Cel INF (0858425937) LEANDRO DA SILVA MELLO;
- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel INF (0204713945) FREDERICO SOARES DE SOUZA;
- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130545148) MOACIR MENDONÇA LIMA;
- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0187402938) ALINSON DE PAULA;
- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Cel INF (0564995934) ANDRÉ PAULO MAURMANN;
- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Cel INF (0113964548) FERNANDO GUIMARÃES DE SIQUEIRA;
- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Cel INF (0204744940) FELIPE RIBEIRO DA SILVA;
- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel ART (0194546230) DORNELES CACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR;
- da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel ART (0111027942) EVERTON CONCEIÇÃO SOARES;
- do H Ge BELEM (Belém-PA), a Ten Cel MED (0131322943) DINALVA FERREIRA DA COSTA DO CARMO;
- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel FARM (0114494644) SANDRO PORCIUNCULA;
- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), o Cel ENG (0187684733) EMERSON DA SILVA MORAES;
- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), o Ten Cel MED (0318838042) MARCIO RIBEIRO TONIAZZO;
- do H Gu BAGE (Bagé-RS), a Ten Cel FARM (0332851146) MACLEINE FRANTZ MACHADO;
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel MED (0131596041) KÁTIA VANUSA DE ALCÂNTARA QUEIROZ MENNA BARRETO;
- do H Gu MARABA (Marabá-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;
- do H M R (Resende-RJ), o Cel MED (0113884142) UBIRATAN DE OLIVEIRA MAGALHÃES;
- da Pclin MN (Niterói-RJ), a Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA;
- da Pclin MPA (Porto Alegre-RS), a Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;
- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Cel ENG (0762847739) TARCÍSIO BRUNO FIGUEIREDO DO VALE;
- do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0204726442) FABIO COLANGELO SANTOS;
- do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel INF (0204727044) JEAN RICARDO SOUZA CRUZ;
- do CIMH (Três Barras-SC), o Cel CAV (0520617242) ROBSON VANDERLI DE SÁ; e
- do CISM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0113968846) PAULO SANTORO JÚNIOR.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

PORTARIA - C EX Nº 730, DE 23 DE MAIO DE 2024

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR,por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares a seguir relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130905649) ANDERSON XAVIER NEVES;
- do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF (0130574049) RODRIGO ROZAS;
- do 3º BIS (Barcelos-AM), o Ten Cel INF (0309492940) ROGER REGUFE GONÇALVES LOPES;
- do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF (0130911548) JOÃO CARLOS DUQUE;
- do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF (0195436837) FABIO ROBERTO SANTOS ALCANTARA;
- do Cmdo Fron RIO NEGRO / 5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF (1127212742) FREDERICO INACIO BARROS SILVA;
- do Cmdo Fron RONDÔNIA / 6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF (0521497842) JOÃO ANTONIO PREGNOLATO FILHO;
- do Cmdo Fron RORAIMA / 7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0130574841) DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR;
- do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130890544) MAURILIO LUCIO DA SILVA JUNIOR;
- do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF (0130282148) DANIEL PASCHOAL ZANINI;
- do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF (0130912041) RAFAEL PEREIRA BEZERRA;
- do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF (0130890049) LAURO LIMA DOS SANTOS NETO;
- do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0130909146) MAURILIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR;
- do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel INF (0937316446) ROBERTO NUNES RIBEIRO FILHO;
- do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF (1138363344) ROGERIO ALEX AQUINO DE CASTRO;
- do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0332633445) ALBERTO DANUBIO MANFRA JUNIOR;
- do 28º BI Mec (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0130911043) FERNANDO GRIEP DE SOUZA FRANCO;
- do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (0130881543) ROMULO TORRES RAMIRO;
- do 30º BI Mec (Apucarana-PR), o Ten Cel INF (1139058349) UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES FILHO;
- do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF (0130907348) VICENTE DE PAULO CAMPOS JUNIOR;
- do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF (1127148748) DIOGO OLIVEIRA GENIAL;
- do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel INF (0925967143) ANDRÉ LUÍS MIRANDA PEIXOTO;
- do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel INF (0420304248) VICTOR BERNARDES DE FARIA;
- do 36º BI Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF (0113036941) DOMINGOS PINTO DA SILVA JÚNIOR;

- do 37º BI Mec (Lins-SP), o Ten Cel INF (1010669743) WAGNER PERES LEITE;
- do 40º BI (Crateús-CE), o Ten Cel INF (0130544844) HEBERT CÁSSIO GUIMARÃES FONSECA;
- do 41º BI Mtz (Jataí-GO), o Ten Cel INF (0130570849) FAUSTO CALADO DE CARVALHO;
- do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF (0196160634) THIAGO CUNHA GOMES;
- do 47º BI (Coxim-MS), o Cel INF (0114794944) GLAUCIJANDER MELO DE FREITAS;
- do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF (0736089145) PAULO GUSTAVO MONTEIRO DOS SANTOS;
- do 58º BI Mtz (Aragarças-GO), o Ten Cel INF (0130539844) HÉLIO RICARDO BEZERRA SAMPAIO;
- do 59º BI Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel INF (0130567340) MÁRCIO ROBÉRIO DE OLIVEIRA LIMA;
- do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130284649) MARCELO SOUSA DE PINHO;
- do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0420281743) RAFAEL RIBEIRO SALES;
- do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130546047) CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA;
- do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0114797749) RAFAEL DOMINGUES DE OLIVEIRA;
- do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130891344) ANDRÉ LUIS CRUZ CORREIA;
- do BCSv/AMAN (Resende-RJ), o Ten Cel INF (0130915242) EDNEI MACHADO;
- da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0420276743) RICARDO ASSIS VITÓRIO;
- da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF (0130889041) MARCELO BALBI DE SOUZA LIMA;
- da 2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Maj INF (0420233249) CARLOS MARCELO DA SILVA;
- da 15ª Cia Inf Mtz (Guaíra-PR), o Ten Cel INF (0216463349) RODOLFO LEONARDO BORGES CARNEIRO AMORIM;
- do 1º RC Mec (Itaqui-RS), o Ten Cel CAV (0196438832) DANIEL DA SILVEIRA JACOBINA;
- do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Maj CAV (0131488249) JAIME OLIVEIRA DA SILVA LIMA;
- do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV (0130298144) PEDRO DA CRUZ MACHADO JÚNIOR;
- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel CAV (0112718341) JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR;
- do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel CAV (0317863546) ANDRÉ ROLIM DA SILVA;
- do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel CAV (0115350142) LUIZ EDUARDO MACIEL LOPES;
- do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Maj CAV (0724954243) JOÃO CARLOS DE ALMEIDA LIMA;
- do 10º RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0332013143) THIAGO CARON DA SILVA;
- do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV (0130282742) LUIZ FERNANDO CORADINI;
- do 17º RC Mec (Amambaí-MS), o Ten Cel CAV (0130288947) PEDRO AUGUSTO DA CAS PORTO;
- do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV (1138332349) CLEBER HENRIQUE BERNARDES SIMÕES;
- do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (1127273140) ENDRIGO BUSCARONS DA SILVA;
- da EsEqEx (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0196737035) RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA;
- do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0216454744) BRUNO RICARDO KURZ CLASEN;
- do CA Sul (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0111454443) MARCEL HERMAN HEISE;
- do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART (0216466649) CARLOS EDUARDO OLIVEIRA;
- do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130908049) EVERTON OLIVEIRA BEHNEN;
- do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0216490144) RODRIGO MONTEIRO DE MORAES BRAZ;
- do 12º GAC (Jundiá-SP), o Ten Cel ART (0196307334) MARIO HENRIQUE MADUREIRA;
- do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART (0216460543) LUIS RIELE MIRANDA GUIMARÃES;
- do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART (0130570047) ROBSON PINHEIRO DANTAS;
- do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel ART (0216488841) RAFAEL SILVA RUIZ;
- do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel ART (1138775349) PATRICK CELSO MAXIMO NETTO;
- do 26º GAC (Guarapuava-PR), o Ten Cel ART (0216459545) JÚLIO CÉSAR LACERDA MARTINS;
- do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Ten Cel ART (0926377946) GILDSON BORGES DA SILVA;
- do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0216453548) ADRIANO MURAROLI BERNARDES;
- do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART (0111875142) FRANCISCO XAVIER MONTEIRO BEZERRA DO NASCIMENTO;
- do 6º GMF (Formosa-GO), o Maj ART (0131498040) LEANDRO RODRIGUEZ CALDAS;
- da EsACosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (1239568940) LUIZ CARLOS BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR;
- do 2º GAAAE (Praia Grande-SP), o Maj ART (0131505448) ANTONIO CELSO FERNANDES NEVES;
- do 4º GAAAE (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel ART (0216474643) LUCIANO PINHEIRO CARDOSO;
- do 11º GAAAE (Brasília-DF), o Maj ART (0196921936) ABNER DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR;
- do 1º BEC (Caicó-RN), o Ten Cel ENG (0130905748) ARTHUR PETRONIO DE CARVALHO BRITO;
- do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel ENG (1028565347) ANTONIO AÉCIO SILVA SOUSA;
- do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel ENG (1138329048) WARLEY LUIZ DA SILVA;
- do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG (0130295546) ANDERSON LUIZ ALVES FIGUEIREDO;
- do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Ten Cel ENG (0130540842) ERIC MONIOS;
- do 4º BE Cmb (Itajubá-MG), o Cel ENG (0111411641) RODRIGO MOTINHA LANZELLOTTE;
- do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Maj ENG (0131489742) ALEXANDRE WAGNER DE ALMEIDA E SILVA;
- do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Ten Cel ENG (0130883143) JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO;
- do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), o Ten Cel ENG (0434033643) HÉLIO AUGUSTO POLI DE SOUZA;



- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG (0130882145) ANDERSON FÉLIX GERALDO;

- do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG (0196415137) FRANCISCO HOSKEN DA CÁS;

- do 3º B Com GE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM (0216490649) SAMUEL BOMBASSARO NETO;

- do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130573744) PEDRO NICOLAU DE MELO JUNIOR;

- do 1º B Com GE SI (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0725116743) FLAVIO AUGUSTO COELHO REGUEIRA COSTA;

- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM (0204080741) RODRIGO LUIZ VALIM;

- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0216454843) CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MEIRELLES DE ANDRADE;

- do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0130908940) LÚCIO JERONIMO;

- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Com (0115408148) MÁRCIO BARROSO TOSCANO DANTAS;

- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM Compt (0130496649) JERONYMO MOTA ALVES DE CARVALHO;

- do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM (0130533540) JULIANO BRANDÃO PALÁCIO;

- do 41º CT (Belém-PA), o Cel COM (0204750244) MARCO ANDRÉ DE ALMEIDA MAYMONE;

- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Cel COM (0194706735) CILENO DE MAGALHÃES RIBEIRO;

- do 8º B Mnt SI (Belém-PA), o Maj QMB (0131502247) MAURICIO BERTOLINO RODRIGUES FILHO;

- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0216467340) DANTE GAUTO STORTI;

- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Ten Cel QMB (0216489443) ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS;

- do 5º CGCFEx (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0194678132) ALÉQUI S SANDER DA SILVA CORRÊA;

- do 7º CGCFEx (Recife-PE), o Cel SV INT (0113979546) SERGIO BARRA FREIXO JUNIOR;

- do 8º CGCFEx (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0216461749) NEILTON BARRETO SOCORRO JUNIOR;

- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT (0216459644) JULIO CÉSAR TENÓRIO DE OLIVEIRA;

- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130567548) MAURO CÉSAR DA CRUZ MAGALHÃES;

- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130889140) MÁRCIO REIS DO VALE;

- do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0130890841) ROBERTO DE ALCÂNTARA PINTO;

- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Cel SV INT (0112523147) VINICIUS PINHEIRO TRINDADE;

- do 8º B Sup SI (Belém-PA), o Ten Cel SV INT (0216465740) ALESSANDRO GUIDUCI MOREIRA;

- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0130296841) WELTON FERREIRA CARDOSO;

- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130295942) GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA;

- do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT (0130543846) ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO;

- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0130874241) JOSUÉ BITENCOURT DA SILVA;

- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel SV INT (0113981047) ALZEIR COSTA DOS SANTOS;

- do 1º B Log SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF (0130532542) ADEMIR RODRIGUES OLIVEIRA;

- do 2º B Log (Campinas-SP), o Ten Cel INF (0309798643) NORBERTO VILAS BÔAS HENNEMANN;

- do 3º B Log (Bagé-RS), o Ten Cel CAV (0319322145) CARLOS FRIEDRICH KASPER;

- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Maj QMB (0131480642) JOELSON SUZENA ROSA;

- do 9º B Log (Santiago-RS), o Ten Cel INF (0216491142) THALES FERREIRA SILVA;

- do 10º B Log (Alegrete-RS), o Ten Cel INF (0130913940) JULIO CESAR AGUIAR SIQUEIRA;

- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel ART (0216484147) GUILHERME VENTURI GIANNOTTI;

- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0130911944) PETRÔNIO DE CASTRO PEREIRA;

- do 17º B Log SI (Porto Velho-RO), o Ten Cel INF (1127292041) ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA;

- do 23º B Log SI (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0623134145) ALEXANDRE MEDEIROS TORRES;

- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV (0131479842) BRUNO CORÉ FARIA;

- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel INF (0130536642) MARCOS SILVA ALMEIDA;

- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0623550746) KAUÊ MENEZES CHAGAS;

- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV (1127222345) JOÃO PAULO DE ANDRADE BARROSO;

- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF (0318582541) FABIANO ROCHA DA SILVEIRA;

- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV (0204252845) CRISTIAN FERNANDO LOMBARDI DOS SANTOS;

- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130574148) RODRIGO SCHARDOSIM VALÉRIO IAMIN;

- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART (0216475947) MÁRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;

- do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130279847) PAULO EUSTÁQUIO DOS SANTOS JUNIOR;

- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195481536) RODRIGO COSTA FEDOZZI;

- da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130888043) GUILHERME BOTTREL CARVALHO;

- do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130548449) MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO;

- da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0194677936) MARCOS WALFRIDO RICARTE FIGUEIREDO;

- do MNMSGM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0194799938) NEMUEL DE ALMEIDA RAMOS;

- do CMC (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0194702437) JOSÉ AUGUSTO MARÇÃO;

- do Pq R Mnt / 10ª RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB (0521182345) RUI CÉSAR DIAS DA SILVA;

- da CRO / 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QEM FC (0100680354) FREDERICO HOPFINGER LEITE;

- da CRO / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM FC (0115424749) FABIANO QUEIROZ DE SOUZA;

- da CRO / 9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC (0130566946) KELMO LINS BRAGA;

- da CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC (0115356149) MARCUS VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES;

- da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM EL (0130285141) HERON ALVES DOS SANTOS;

- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart (0216483842) GABRIEL DRESCH;

- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart (0115424541) DANIEL DA COSTA E SILVA;

- da B Adm Ap/8ª RM (Belém-PA), o Cel CAV (0925626145) LUCIANO SILVEIRA DE SOUZA;

- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel INF (0204738447) MARCO ANTÔNIO CHAVES SCHLOTTGEN;

- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0130895048) WAGNER BISPO DE OLIVEIRA NASCIMENTO;

- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114793243) EDUARDO VIEIRA DE LIMA;

- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Ten Cel ART (1126549045) ANDRE ZANELLA NETO;

- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel ENG (0114829344) BRUNO TADEU BEZERRA PAIVA;

- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (1010847141) JOSÉ ALVES JÚNIOR;

- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel COM (0113964746) FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JÚNIOR;

- da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel CAV (0309592046) DÉLCIO DE DEUS GULART;

- do 9º B Sau (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0194419339) MURILO JOSÉ VIEIRA BARRETO;

- do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED (0114949043) ANGELO BARLETTA NETO;

- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), a Ten Cel MED (0131305849) ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA;

- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), a Ten Cel MED (0114772742) ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;

- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), a Ten Cel MED (0334232048) ENEIDA PIRES TEIXEIRA;

- do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Ten Cel FARM (0434511648) RENATO VINICIUS AGOSTINI;

- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel FARM (0131817645) MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA;

- do H Gu MARABA (Marabá-PA), a Ten Cel MED (0762800134) ANA CLÁUDIA MENDES MORAIS SILVA DANTAS;

- do H M R (Resende-RJ), a Ten Cel MED (0130959844) RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT;

- da Pclin MN (Niterói-RJ), o Ten Cel DENT (0131086746) RODRIGO PAZ SILVA;

- da Pclin MPA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (0131309247) FERNANDO RAMIRES GOUVEIA ALVES;

- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Cel CAV (0308829845) EVANDRO MISSAGIA FERNANDES;

- do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV (0113966949) LEANDRO VIEIRA CHELMINSKI;

- do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART (0113973143) CRISTIANO MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS;

- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel ART (0114804743) GUILHERME MACIEL DORNELLES; e

- do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0130300544) MÁRCIO ANTÔNIO VOLPI DA SILVA.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 176, DE 21 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

NOMEAR o 2º Sgt R/1 (1127157046) ADIRON XAVIER DE ARAUJO, no Gabinete do Comandante do Exército, em Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoiar Tecnicamente o Setor de Aprovisionamento, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2024.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 177, DE 21 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

NOMEAR o Cap R/1 (0497894634) JOSÉ ROBERTO GODOIS FIRMINO, na Secretaria-Geral do Exército, em Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Apoio Técnico nos assuntos referentes à Gestão de Imóveis, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2024.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 178, DE 22 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea "b", inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

EXONERAR, ex officio, o 2º Sgt R/1 (1182986735) MARTIM DA ROCHA RODRIGUES, da Prestação de Tarefa por Tempo Certo no Ministério da Defesa, em Brasília-DF, a partir de 10 de maio de 2024, de acordo com o art. 11, inciso II, alínea "e" da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO

PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 181, DE 23 DE MAIO DE 2024

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o art. 6º, § 1º, inciso II da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no art. 3º, § 1º, alínea b, inciso III da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

NOMEAR o Cel R/1 (1179178130) LÍDIO RUBENS SOARES DA CUNHA, no Ministério da Defesa, em Brasília-DF, como Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Assessor no Departamento de Promoção Comercial, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 1º de junho de 2024.

Gen Div MARCIO DE SOUZA NUNES RIBEIRO





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

Quartel em João Pessoa, 17 de dezembro de 2024
(terça-feira)

BOLETIM INTERNO ESPECIAL Nº 1/2024

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

1. ASSUNTOS GERAIS

DE OFICIAIS

a. Comando - Assunção

Assumo, nesta data, o Comando e a função de Ordenador de Despesas desta Base Administrativa.

Em consequência:

- a) Permanecem em vigor todas as ordens, diretrizes e instruções baixadas pelo meu antecessor, até segunda ordem; e
- b) O Subcomandante, os Chefes de Divisões/Seções e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 68560, de 16 de dezembro de 2024, da(o) Seç Pes)

b. Declaração de Bens e Renda - Apresentação

Atendendo prescrição contida no inciso III do Art. 4º da Port - C Ex nº 1.692, de 22 FEV 22 (Aprova as Instruções Gerais para Apresentação de Declaração de Bens e Rendias, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 2ª Edição, 2022), apresentei a minha declaração de bens e renda e o Formulário de Autorização de Acesso aos dados da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, por ocasião do recebimento de função de Comandante e Ordenador de Despesas desta

4) Processos Licitatórios - Designação de Pregoeiros e Equipe de Apoio

Designo os militares abaixo relacionados, para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio no desempenho das funções previstas no Art. 7º da Lei 14.133/2021, em procedimentos licitatórios, em dispensas e inexigibilidades de licitação e em procedimentos auxiliares a serem instaurados no âmbito desta Base Administrativa:

Em consequência:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação ou Pregoeiro no desempenho das atribuições relacionadas no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e Art. 16 do Decreto 11.246/2022;
- b) Caberá ao setor requisitante do objeto a responsabilidade de, quando consultada pelo Agente de Contratação ou Pregoeiro, fornecer informações, por escrito quanto a todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos realizados por interessados no certame, bem como subsidiar a resposta a eventuais questionamentos formulados por qualquer órgão de controle interno ou externo;
- c) Os Agentes de Contratação e Pregoeiros poderão atuar também como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de contratação ou que se enquadrem nos impedimentos descritos no parágrafo 1º do artigo 9º da Lei 14.133/2021;
- d) Os militares ora designados poderão compor Comissão de Contratação, na hipótese prevista no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições pertinentes;
- e) A presente designação de militares não os isentará de suas atribuições regulares junto às seções em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021; e
- f) A Divisão Administrativa (SALC), a Seção de Pessoal e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 65400, de 13 de agosto de 2024, da(o) Seq Pes)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DIVERSOS

Equipe de Planejamento da Contratação - Designação

Designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, tendo em vista a necessidade de alimentos de agricultores e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 JUL 06, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 4º da Lei nº 14.628, de 20 JUL 23, no art. 4º do

Resumo da IRP

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JO

Nº da IRP

160175 - 00027/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Modalidade da Compra

Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

15/05/2026

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

12

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

CPF

718.163.174-89

DDD/Telefone

83

81289560

DDD/Fax

E-mail

sdferreiraal20@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PE

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO

Número

Complemento

Bairro

Município

João Pessoa/PB

CEP

58010610

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	339435-Cortador	Unidade	Menor Preço	224,7000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	6

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
2	Material	445803-Modeladora massa panificação	Unidade	Menor Preço	5.676,7200	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	1
3	Material	288764-Balança eletrônica	Unidade	Menor Preço	640,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	6
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	1
4	Material	445201-Máquina fabricar gelo	Unidade	Menor Preço	14.649,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	6
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	1
5	Material	445201-Máquina fabricar gelo	Unidade	Menor Preço	14.649,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	1
6	Material	445213-Refrigerador alimentos	Unidade	Menor Preço	7.374,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2

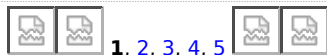
Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	6
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	1
7	Material	219499-Liquidificador industrial	Unidade	Menor Preço	723,3400	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	3
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	7
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2
8	Material	219500-Liquidificador industrial	Unidade	Menor Preço	936,0900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	3
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	7
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	8
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2
9	Material	486072-Moinho Triturador	Unidade	Menor Preço	1.035,2400	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	1
10	Material	447100-Batedeira industrial	Unidade	Menor Preço	3.451,2500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	3

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	1
11	Material	395320-Bebedouro água	Unidade	Menor Preço	2.670,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	4
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	8
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	4
12	Material	215382-Coifa	Unidade	Menor Preço	8.729,9900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	3
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	3
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	1
13	Material	445208-Forno industrial	Unidade	Menor Preço	8.973,7500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	3
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	8
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3
14	Material	602030-Balcão Frigorífico	Unidade	Menor Preço	11.440,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	5

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	1
15	Material	445671-Lavatório mãos	Unidade	Menor Preço	1.288,9900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	4
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	4
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	7
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	4
16	Material	405225-Liquidificador industrial	Unidade	Menor Preço	1.212,8000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	4
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	4
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	4
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2
17	Material	614243-Mesa manipulação / preparação alimentos	Unidade	Menor Preço	2.199,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3
18	Material	613445-Balcão Térmico	Unidade	Menor Preço	10.962,3100	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	3
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
19	Material	252785-Balcão térmico	Unidade	Menor Preço	10.700,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	3
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	7
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2
20	Material	339435-Cortador	Unidade	Menor Preço	224,7000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	10
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	2

81 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.



Adicional

Observação

Esta IRP é exclusiva para o GCALC da Guarnição de João Pessoa.

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
MODELO_estudo_técnico_preliminar_27_2025.doc	30/10/2025
MODELO_termo_manifestacao_irp_27_2025.doc	30/10/2025

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JO

Nº da IRP

160175 - 00027/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Modalidade da Compra

Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

15/05/2026

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

12

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

CPF

718.163.174-89

DDD/Telefone

83

81289560

DDD/Fax

E-mail

sdferreiraal20@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PE

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO

Número

Complemento

Bairro

Município

João Pessoa/PB

CEP

58010610

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
21	Material	473527-Estante metálica	Unidade	Menor Preço	1.830,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	20
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	4
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	8
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	5

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
22	Material	243077-Fogão industrial	Unidade	Menor Preço	2.822,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	3
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	1
23	Material	255374-Fogão industrial	Unidade	Menor Preço	4.890,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	3
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	3
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	3
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	1
24	Material	465552-Fogão industrial	Unidade	Menor Preço	7.043,2200	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	4
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	1
25	Material	308631-Forno elétrico	Unidade	Menor Preço	10.250,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	3
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	4
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2
26	Material	345665-Freezer	Unidade	Menor Preço	3.690,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	3

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	12
27	Material	472009-Freezer vertical	Unidade	Menor Preço	8.329,9900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	1
28	Material	370526-Lixeira	Unidade	Menor Preço	159,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	15
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	19
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	4
29	Material	347602-Lixeira	Unidade	Menor Preço	364,9900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	10
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	4
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	19
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	4
30	Material	465488-Lixeira	Unidade	Menor Preço	1.118,7200	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	10
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	16

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	10
31	Material	230201-Máquina fatiadora	Unidade	Menor Preço	7.629,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	1
32	Material	409930-Masseira	Unidade	Menor Preço	6.000,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	1
33	Material	318883-Mesa manipulação, preparação alimentos	Unidade	Menor Preço	2.367,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	3
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	7
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2
34	Material	356886-Refresqueira	Unidade	Menor Preço	5.574,8900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	7
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	1

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
35	Material	291029-Refrigerador expositor	Unidade	Menor Preço	4.792,9900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	6
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	1
36	Material	392187-Refrigerador expositor	Unidade	Menor Preço	11.840,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	6
37	Material	442518-Câmara frigorífica	Unidade	Menor Preço	10.950,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	3
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	1
38	Material	473558-Equipamento multiuso cozinha	Unidade	Menor Preço	6.999,4100	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	6
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	1
39	Material	445460-Fritadeira	Unidade	Menor Preço	885,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	4
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
40	Material	434625-Refresqueira	Unidade	Menor Preço	2.543,0000	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	1
						160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	3
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2

81 registros encontrados, exibindo do 21° ao 40°.

[1](#), [2](#), [3](#), [4](#), [5](#)

Adicional

Observação

Esta IRP é exclusiva para o GCALC da Guarnição de João Pessoa.

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
MODELO_estudo_técnico_preliminar_27_2025.doc	30/10/2025
MODELO_termo_manifestacao_irp_27_2025.doc	30/10/2025

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JO

Nº da IRP

160175 - 00027/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Modalidade da Compra

Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

15/05/2026

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

12

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

CPF

718.163.174-89

DDD/Telefone

83

81289560

DDD/Fax

E-mail

sdferreiraal20@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PE

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO

Número

Complemento

Bairro

Município

João Pessoa/PB

CEP

58010610

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
41	Material	238908-Cafeteira elétrica	Unidade	Menor Preço	1.386,8600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	4
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	1

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
42	Material	473258-Fogareiro	Unidade	Menor Preço	786,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	10
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	20
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	10
43	Material	376259-Descascador batata	Unidade	Menor Preço	3.119,5900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	4
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	1
44	Material	308627-Armário panificação	Unidade	Menor Preço	12.385,7700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	3
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	3
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	1
45	Material	445090-Carrinho industrial	Unidade	Menor Preço	2.647,7500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	4
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	6
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	2
46	Material	423374-Cafeteira elétrica	Unidade	Menor Preço	4.188,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	3

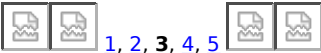
Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	4
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	4
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	1
47	Material	237992-Masseira	Unidade	Menor Preço	11.799,4000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
48	Material	464601-Aparelho repelente	Unidade	Menor Preço	338,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	5
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	14
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	4
49	Material	311387-Bebedouro água	Unidade	Menor Preço	4.450,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	3
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	4
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	10
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	2
50	Material	233816-Estante metálica	Unidade	Menor Preço	1.424,9100	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	15
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	4
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	9

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	4
51	Material	298691-Refrigerador doméstico	Unidade	Menor Preço	3.769,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	3
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	8
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	1
52	Material	354973-Forno microondas	Unidade	Menor Preço	648,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	3
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	3
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	6
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	1
53	Material	605389-Sanduicheira	Unidade	Menor Preço	233,9900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	4
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	4
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	11
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	2
54	Material	364223-Cafeteira elétrica	Unidade	Menor Preço	234,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	5
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	4
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	7
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	2

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
55	Material	300845-Lavadora alta pressão	Unidade	Menor Preço	4.224,5600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	6
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	1
56	Material	617857-Balança eletrônica	Unidade	Menor Preço	1.810,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	3
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	4
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	1
57	Material	617119-Pia	Unidade	Menor Preço	2.100,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	4
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	3
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	5
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	1
58	Material	607703-Mesa copa/cozinha	Unidade	Menor Preço	4.280,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	5
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	3
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	7
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	2
59	Material	477254-Termômetro	Unidade	Menor Preço	336,7400	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	6

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
60	Material	477411-Termômetro	Unidade	Menor Preço	116,3000	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	7
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	2
						160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	4
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	7

81 registros encontrados, exibindo do 41° ao 60°.

**Adicional**

Observação

Esta IRP é exclusiva para o GCALC da Guarnição de João Pessoa.

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
MODELO_estudo_técnico_preliminar_27_2025.doc	30/10/2025
MODELO_termo_manifestacao_irp_27_2025.doc	30/10/2025

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO

Nº da IRP

160175 - 00027/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Modalidade da Compra

Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

15/05/2026

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

12

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

CPF

718.163.174-89

DDD/Telefone

83

81289560

DDD/Fax

E-mail

sdferreiraal20@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PE

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO

Número

Complemento

Bairro

Município

João Pessoa/PB

CEP

58010610

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
61	Material	486778-Carrinho distribuição	Unidade	Menor Preço	2.723,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	4
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
62	Material	615694-Carro carga	Unidade	Menor Preço	2.800,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	4
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	3
63	Material	481373-Liquidificador industrial	Unidade	Menor Preço	2.434,9000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	4
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	4
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	9
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2
64	Material	251736-Chapa assadeira,fritadeira	Unidade	Menor Preço	6.058,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	5
65	Material	446195-Balcão térmico	Unidade	Menor Preço	20.255,5000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	4
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2
66	Material	446195-Balcão térmico	Unidade	Menor Preço	20.255,5000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	3
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	3
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	1
67	Material	252793-Balcão conservação alimento	Unidade	Menor Preço	7.889,9000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	3
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2
68	Material	431703-Porta vai-vem	Unidade	Menor Preço	4.400,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	8
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	6
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	11
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	2
69	Material	431703-Porta vai-vem	Unidade	Menor Preço	4.400,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	8
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	6
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	11
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	5
70	Material	458165-Mesa copa.cozinha	Unidade	Menor Preço	1.391,0000	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	55
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	10

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
71	Material	232014-Mesa copa	Unidade	Menor Preço	1.417,1000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	25
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	20
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	36
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	10
72	Material	296859-Mesa copa,cozinha	Unidade	Menor Preço	2.500,0000	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	30
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	31
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	30
73	Material	296859-Mesa copa,cozinha	Unidade	Menor Preço	2.500,0000	160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	5
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	5
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	10
74	Material	207100-Cadeira	Unidade	Menor Preço	197,9700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	50
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	230
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	233
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	100
75	Material	286040-Aparelho purificador de água	Unidade	Menor Preço	1.419,9900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	3
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	8

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	1
76	Material	239902-Fogão industrial	Unidade	Menor Preço	2.548,9500	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	1
77	Material	290951-Forno industrial	Unidade	Menor Preço	3.270,4600	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	1
78	Material	317762-Sanduicheira	Unidade	Menor Preço	5.047,9900	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	3
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	3
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	1
79	Material	615224-Caldeirão	Unidade	Menor Preço	2.030,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/PB	1
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/PB	2
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/PB	1

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
80	Material	468382-Compressor refrigeração	Unidade	Menor Preço	11.707,7700	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	4
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	2
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	2
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	1

81 registros encontrados, exibindo do 61° ao 80°.



[1](#), [2](#), [3](#), **4**, [5](#)



Adicional

Observação

Esta IRP é exclusiva para o GCALC da Guarnição de João Pessoa.

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
MODELO_estudo_técnico_preliminar_27_2025.doc	30/10/2025
MODELO_termo_manifestacao_irp_27_2025.doc	30/10/2025

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JO

Nº da IRP

160175 - 00027/2025

Lei

Lei nº 14.133/2021

Modalidade da Compra

Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

15/05/2026

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

12

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

JOSE ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS

CPF

718.163.174-89

DDD/Telefone

83

81289560

DDD/Fax

E-mail

sdferreiraal20@gmail.com

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PE

Órgão da UASG

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

PRACA OLAVO BILAC, S/N - VARADOURO

Número

Complemento

Bairro

Município

João Pessoa/PB

CEP

58010610

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
81	Material	474314-Compressor refrigeração	Unidade	Menor Preço	4.500,0000	160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	João Pessoa/ PB	8
						160173 - MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB	Campina Grande/PB	1
						160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	João Pessoa/ PB	1
						160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	João Pessoa/ PB	2

81 registros encontrados, exibindo do 81° ao 81°.



[1](#), [2](#), [3](#), [4](#), [5](#)



Adicional

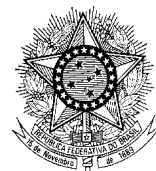
Observação

Esta IRP é exclusiva para o GCALC da Guarnição de João Pessoa.

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
MODELO_estudo_técnico_preliminar_27_2025.doc	30/10/2025
MODELO_termo_manifestacao_irp_27_2025.doc	30/10/2025

Fechar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP
nº 27/2025 DA UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

1. Termo de abertura

Participação do Comando do 1º Grupamento de Engenharia – UASG 160176, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175), o qual tem como objeto a **Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA)** para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares vinculadas, em conformidade com o que preconiza do Art. 8º do Decreto nº 11.462/2023.

2. Justificativa da necessidade

Considerando o princípio da motivação dos atos administrativos - art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99 -; e o Art. 18, I da Lei nº 14.133/21; fica indicado que o quantitativo deste Termo de Manifestação está baseado nos seguintes critérios:

Item	Discriminação dos itens ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Última Aquisição (1)	Estoque (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Semestral Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
1	CORTADOR MANUAL DE ALIMENTOS COM TRIPE	Unidade	0	0	não há	não há	não há	6
2	MODELADORA DE MASSA PARA PANIFICAÇÃO, TIPO MO-NOFÁSICA	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1

..... 1/27)

3	BALANÇA ELE- TRÔNICA, CAPACI- DADE PESAGEM 30 KG, VOLTAGEM 110/220 V	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1
4	MÁQUINA FABRI- CAR GELO, MATERI- AL GABINETEAÇO I- NOXIDÁVEL, VOLTA- GEM 220 V	Unidade	1	0	não há	não há	não há	1
5	MÁQUINA FABRI- CAR GELO, MATERI- AL GABINETEAÇO I- NOXIDÁVEL, VOLTA- GEM 220 V. DESTI- NADO A PEQUENAS EMPRESAS.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1
6	REFRIGERADOR DE ALIMENTOS TIPO COMERCIAL	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1
7	LIQUIDIFICADOR IN- DUSTRIAL, MATERI- AL COPO AÇO INO- XIDÁVEL	Unidade	0	0	não há	não há	não há	2
8	LIQUIDIFICADOR IN- DUSTRIAL, MATERI- AL COPO AÇO INO- XIDÁVEL	Unidade	1	0	não há	não há	não há	2
9	MOINHO TRITURA- DOR – MOINHO DE PÃO, TENSÃO 220V	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1
10	BATEDEIRA INDUS- TRIAL PLANETÁRIA 12 LITROS PROFISSI- ONAL 220V	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1
11	BEBEDOURO INDUS- TRIAL INOX. ARMA- ZENA 100 LITROS.	Unidade	2	0	não há	não há	não há	4
12	COIFA CONFECCIO- NADA EM AÇO INOX 430 COM SUPORTE E FILTROS PARA FO-	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1

..... 2/27)

	GÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS NAS MEDI-DAS 3000X1500XX600M M.							
13	FORNO INDUSTRIAL INOX À GÁS.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	3
14	GABINETE REFRIGERADO EM AÇO INOX 304, 3 GAVETAS	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1
15	LAVATÓRIO PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX	Unidade	1	0	não há	não há	não há	4
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS, COPO EM AÇO INOX	Unidade	0	0	não há	não há	não há	2
17	MESA LISA COM PRATELEIRA LISA EM AÇO INOX	Unidade	0	0	não há	não há	não há	3
18	SELF-SERVICE REFRIGERADO PARA CUBAS GNS 1/1 DE CENTRO	Unidade	0	0	não há	não há	não há	3
19	BALCÃO TÉRMICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 430, COMPRIMENTO: 280 CM, LARGURA: 70CM, ALTURA: 85CM.	Unidade	1	0	não há	não há	não há	2
20	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL COM TRIPE.	Unidade	3	0	não há	não há	não há	0
21	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	5
22	FOGÃO INDUSTRIAL. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1
23	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1

..... 3/27)

24	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: FERRO FUNDIDO.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1
25	FORNO ELÉTRICO, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	2
26	FREEZER E REFRIGERADOR (DUPLA AÇÃO).	Unidade	0	0	não há	não há	não há	0
27	FREEZER/REFRIGERADOR VERTICAL.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1
28	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 12L	Unidade	0	0	não há	não há	não há	4
29	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20L	Unidade	0	0	não há	não há	não há	4
30	LIXEIRA INOX P/ DETRITOS 80 L.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	10
31	MAQUINA DE CORTAR E FATIAR FRIOS.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1
32	MASSEIRA MATERIAL: AÇO INOX.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1
33	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL TAMPO AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	2
34	REFRESQUEIRA.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1
35	REFRIGERADOR EXPOSITOR.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1
36	REFRIGERADOR EXPOSITOR, TIPO: VERTICAL.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	0
37	CÂMARA FRIGORÍFICA, TIPO: PASS-THRU VERTICAL.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1
38	EQUIPAMENTO	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1

..... 4/27)

	MULTIUSO COZINHA, PASS THROUGH QUENTE.							
39	FRITADEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1
40	REFRESQUEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	2
41	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	1	0	não há	não há	não há	1
42	FOGAREIRO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	10
43	DESCASCADOR BATATA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1
44	ESTUFA CLIMATIZADA AUTOMÁTICA PARA CRESCIMENTO DE PÃES COM 20 (VINTE) ASSADEIRAS.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1
45	CARRINHO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	2
46	CAFETEIRA INDUSTRIAL EM AÇO INOX ESCOVADO.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1
47	CILINDRO SOVADOR PARA MASSAS.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	0
48	ELIMINADOR INSETOS - MATA INSETOS ELÉTRICO, COM LUZ ULTRA VIOLETA, GRADE ELÉTRICA ELIMINADORA DE INSETOS.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	4
49	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	2

..... 5/27)

50	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	4
51	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 480 L (370L NO REFRIGERADOR E 110L NO FREEZER).	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1
51	FORNO DE MICROONDAS, 220V.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1
53	SANDUICHEIRA ELÉTRICA GRILL, 220V, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	2
54	CAFETEIRA: BASE DE AQUECIMENTO ANTIADERENTE.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	2
55	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MOTOR 2.0CV 450 LIBRAS 20 L/MIN BIVOLT.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1
56	BALANÇA ELÉTRICA 300KG x 50g PLATAFORMA INOX.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1
57	PIA DUPLA DE INOX 430 COM 02 (DUAS) PIAS.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1
58	MESA DE INOX 430 DE MEDIDAS 150X0,70x0,80M COM GRADE NA PARTE INFERIOR.	Unidade	3	0	não há	não há	não há	2
59	PISTOLA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA COM INFRAVERMELHO.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	2
60	TERMÔMETRO DIGITAL DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA COM ESPETO TIPO CULINÁRIO.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	0

..... 6/27)

61	CARRO DE TRANSPORTE DE AÇO INOX.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	2
62	CARRO DE DETRITOS DE AÇO INOX 430, DE CAPACIDADE 50 LITROS.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	3
63	LIQUIDIFICADOR BASCULANTE INDUSTRIAL COM COPO EM AÇO INOX 25L.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	2
64	CHAPA PARA LANCHES À GÁS 3 QUEIMADORES.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	0
65	BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	2
66	BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO. Destinado a pequenas empresas.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1
67	BALCÃO TÉRMICO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	2
68	PORTA AUTOMÁTICA VAI E VEM DE FOLHA DUPLA.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	2
69	PORTA AUTOMÁTICA VAI E VEM DE FOLHA SIMPLES.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	5
70	MESA PARA REFEITÓRIO, REDONDA, PARA 06 PESSOAS.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	10
71	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, PARA 06 PESSOAS.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	10
72	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, COM 8 BANCOS.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	30

73	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, COM 8 BANCOS. Destinado a pequenas empresas.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	10
74	CADEIRA PARA REFEITÓRIO COM ESTRUTURA E ENCOSTO DE AÇO CARBONO CROMADO.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	100
75	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADOR DE ÁGUA.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1
76	FORNO INDUSTRIAL TIPO: A GÁS.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1
77	FOGÃO INDUSTRIAL.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1
78	SANDUICHEIRA, MATERIAL:AÇO INOX ESCOVADO.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1
79	CALDEIRÃO, MATERIAL: AÇO INOX.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1
80	UNIDADE CONDENSADORA COMPLETA: POTÊNCIA: 5,5 HP.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	1
81	UNIDADE CONDENSADORA COMPLETA:POTÊNCIA: 2 HP.	Unidade	0	0	não há	não há	não há	2

Legenda:

- (1) – Última Aquisição: quantidade adquirida durante o último exercício financeiro;
- (2) – Estoque: quantidade em estoque na ocasião da requisição;
- (3) – Consumo Médio Mensal: quantidade adquirida no exercício anterior menos (-) estoque dividido por 12 (doze);
- (4) – Consumo Semestral Estimado: consumo médio mensal multiplicado por 6 (seis);
- (5) – Nível de Segurança: acréscimo de 5% sobre do consumo semestral estimado, como reserva técnica para eventuais disparidades;
- (6) – Demanda Estimada: quantidade a ser adquirida, constante da planilha abaixo do item 4. – Demonstrativo de Necessidades.

3. Local de entrega

..... 8/27)

O local de entrega do material será no endereço **Avenida Presidente Epitácio Pessoa nº 2205**, Bairro: **Estados**, Cidade: **João Pessoa, Paraíba**, CEP: **58.030-909** em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 16:30 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas. Contatos pelo telefone **(83) 2106-1624** – E-mail institucional: **aprov@1gec.eb.mil.br**.

4. Demonstrativo das necessidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CORTADOR MANUAL DE ALIMENTOS COM TRIPÉ CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COMPOSTO DE JOGO DE NAVALHAS DE AÇO INOXIDÁVEL 0X10MM E 08X08MM. DIMENSÕES APROXIMADAS 121X53X48 CM.	Unidade	224,7	6	1348,2
2	MODELADORA DE MASSA PARA PANIFICAÇÃO, TIPO MONOFÁSICA, COM MOTOR DE 1/5 CV, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATÉ 15 KG DE MASSA POR PASSADA. EQUIPAMENTO COM 2ROLOS AMASSADORES EM AÇO COM COBERTURA DE CROMO PARA MAIOR DURABILIDADE. ESTRUTURA ROBUSTA E FÁCIL DE LIMPAR, IDEAL PARA PRODUÇÃO CONTÍNUA DE PÃES E MASSAS.	Unidade	5676,72	1	5676,72
3	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 30 KG, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÕES DE 5 EM 5 GRAMAS	Unidade	640	1	640
4	MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETEAÇOINOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 158 KG/DIA, TIPO GELO CUBO, CAPACIDADE DEPÓSITO 140 KG. MÁQUINA COM LUZES INDICATIVAS DE RESERVATÓRIO CHEIO, QUE VOLTA A PRODUZIROGELO AUTOMATICAMENTE APÓS RETIRADA DO GELO DO RESERVATÓRIO OU DEGELO DO MESMO. MANGUEIRA PARA ENTRADA NA REDE DE ÁGUA DE ¾. GÁS UTILIZADO R290. POTÊNCIA MÍNIMA: 1100W.	Unidade	14649	1	14649

..... 9/27)

5	MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETEAÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 158 KG/DIA, TIPO GELO CUBO, CAPACIDADE DEPÓSITO 140 KG. MÁQUINA COM LUZES INDICATIVAS DE RESERVATÓRIO CHEIO, QUE VOLTA A PRODUZIR GELO AUTOMATICAMENTE APÓS RETIRADA DO GELO DO RESERVATÓRIO OU DEGELO DO MESMO. MANGUEIRA PARA ENTRADA NA REDE DE ÁGUA DE ¾". GÁS UTILIZADO R290. POTÊNCIA MÍNIMA: 1100W. DESTINADO A PEQUENAS EMPRESAS.	Unidade	14649	1	14649
6	REFRIGERADOR DE ALIMENTOS TIPO COMERCIAL, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 1° C A 8° C, 220 VOLTS, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO GALVANIZADO, 4 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PÉS REGULÁVEIS, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 1200 MM (FRENTE), 620MM (LATERAL), 2000MM (ALTURA).	Unidade	7374	1	7374
7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 250 MM, ALTURA 630 MM, PESO 12 KG, CAPACIDADE 4 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL	Unidade	723,34	2	1446,68
8	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 280 MM, ALTURA 720 MM, PESO 12,50 KG, CAPACIDADE 8 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL.	Unidade	936,09	2	1872,18
9	MOINHO TRITURADOR – MOINHO DE PÃO, TENSÃO 220V, PARA TRANSFORMAR PÃO TORRADO EM FARINHA DE PÃO. CAPACIDADE MÍNIMA PRODUÇÃO: 70KG/H. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: ½ CV. MODELO DE REFERÊNCIA: MFP-80.	Unidade	1035,24	1	1035,24
10	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA 12 LITROS PROFISSIONAL 220V, BALDE AÇO INOX PESO APROXIMADO DO PRODUTO 55KG. DIMENSÕES 36X63X75CM. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 1/2CV. POTÊNCIA MÍNIMA (W): 360. ROTAÇÃO DO BATEDOR: 80 A 230 RPM.	Unidade	3451,25	1	3451,25

..... 10/27)

11	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX. ARMAZENA 100 LITROS. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 180 L/HORA;03 TORNEIRAS EM METAL CROMADO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA;DIMENSÕES: 130X70X65 CM (ALT X LARG X PROF);PESO: 50 KG; TENSÃO: 127V OU 220V.	Unidade	2670	4	10680
12	COIFA CONFECCIONADA EM AÇO INOX 430 COM SUPORTE E FILTROS PARA FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS NAS MEDIDAS 3000X1500XX600MM.	Unidade	8729,99	1	8729,99
13	FORNO INDUSTRIAL INOX À GÁS. DIMENSÕES:95CMX95CM. REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA ABERTURA TOTAL DO VIDRO. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO: 260L. QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA EM AÇO TUBULAR. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA. COM CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA. FORNO COM ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA E DISPONDO ABERTURA TOTAL DO VIDRO PARA FACILITAR ACESSO AOS ALIMENTOS DURANTE O PREPARO. COM TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO PARA MONITORAMENTO PRECISO DA TEMPERATURA.	Unidade	8973,75	3	26921,25
14	GABINETE REFRIGERADO EM AÇO INOX 304, 3 GAVETAS SEM CUBAS, 2 PORTAS DECORRER.DIMENSÕES: 1,80X0,70X0,85M. TEMPERATURA DE TRABALHO: 2°C A 7°C, COM CONTROLE DIGITALDETEMPERATURA. VOLTAGEM: 220V. COM SAPATAS NIVELADORAS. DEGELO AUTOMÁTICO. POSIÇÃO: HORIZONTAL.	Unidade	11440	1	11440
15	LAVATÓRIO PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX 304 COM ACIONAMENTO DE JOELHO. DIMENSÕES: ALTURA 27 CM COMPRIMENTO 50 CM LARGURA 50CM PROFUNDIDADE 12 CM. ACOMPANHA KIT COMPLETO PRONTA INSTALAÇÃO. CUBA DA PIA EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	1288,99	4	5155,96

..... 11/27)

16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS, COPO EM AÇO INOX DE ALTA PERFORMANCE E DURABILIDADE, COM 2L DE CAPACIDADE. POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 300W. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 800W. ROTAÇÃO: 18.000 RPM. TAMPA COM VISOR QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO E ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PROCESSAMENTO SEM A NECESSIDADE DE REMOVER A TAMPA. COM MARCAÇÃO DE NÍVEL NA PARTE EXTERNA DO COPO. BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES.LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX 301 ENDURECIDA POR ENCRUAMENTO . TENSÃO: 220V.	Unidade	1212,8	2	2425,6
17	MESA LISA COM PRATELEIRA LISA EM AÇO INOX, TAMPO DE ENCOSTO COM ESPELHO MEDINDO 80MM DE ALTURA, PÉS EM TUBO 1.1/4" COM SAPATAS EM NYLON PARA REGULAGEM DE NÍVEL. DIMENSÕES COMPRIMENTO 1,50M LARGURA: 0,70M ALTURA: 0,85M ESPESSURA CHAPA (TAMPO): 1 - PESO BRUTO (KG): 56,00.	Unidade	2199	3	6597
18	SELF-SERVICE REFRIGERADO PARA CUBAS GNS 1/1 DE CENTRO (1/2 SAIA), EM AÇO INOX AISI430, 4 CUBAS EM AÇO INOX AISI430, COM DIMENSÕES 148X69X90CM. TENSÃO: 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 2500W. RODÍZIOS COM TRAVA OU NIVELADORES, COM PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX AISI430.	Unidade	10962,31	3	32886,93
19	BALCÃO TÉRMICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 430, COMPRIMENTO: 280 CM, LARGURA: 70CM, ALTURA: 85CM. COMPONENTES: COM TANQUE BANHO MARIA TAMBÉM EM AÇO INOX 430. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VITRINE PROTETORA SUPERIOR EM VIDRO CURVO (MÍNIMO 4MM), TIPO RODÍZIO: GIRATÓRIO COM FREIO, QUANTIDADE CUBAS: 10 CUBAS ½. TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA, DIÂMETRO RODÍZIO:4 POL. TENSÃO: 220V. COM TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA (20°C A 80°C). POTÊNCIA MÍNIMA: 2000W.	Unidade	10700	2	21400
20	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL COM TRIPE. COLUNAS: TUBO DE AÇO 5/8;FACAS: AÇO INOX PADRÃO 10MM;- FIXAÇÃO: TRIPÉ SOLDADO AÇO; DIMENSÕES (L x A x P): 45,5 X 112 X 55 CM; PESO: 3,36 KG	Unidade	224,7	0	0
21	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA: 2,00 M, LARGURA:1,205 M, PROFUNDIDADE: 0,585 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4UN, COR: CINZA, CAPACIDADE: 300 KG.	Unidade	1830	5	9150

..... 12/27)

22	FOGÃO INDUSTRIAL. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, COMPRIMENTO: 1,51 M, LARGURA: 0,89 CM, ALTURA: 0,80 CM, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, QUANTIDADE BOCAS: 6.	Unidade	2822	1	2822
23	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE BOCAS: 8 UN, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, ALTURA: 850 MM, APLICAÇÃO: RESTAURANTE, COMPRIMENTO: 1.770 MM, FUNCIONAMENTO: GÁS, LARGURA: 1.178 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORNO/GRELHAS 40 X 40cm / QUEIMADORES DUPLOS, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS.	Unidade	4890	1	4890
24	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE BOCAS: 6, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, ALTURA: 80 cm APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTO, COMPRIMENTO: 200 CM, FUNCIONAMENTO: GÁS, LARGURA: 116 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA BI FETEIRA, 3 BOCAS SIMPLES, 3 BOCAS DUPLAS	Unidade	7043,22	1	7043,22
25	FORNO ELÉTRICO, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, VOLTAGEM: 110/220 V, CAPACIDADE: 750 PÃES / HORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 ESTEIRAS, VISOR DE VIDRO E FECHO REFORÇADO, MATERIAL EXTERNO: FRENTE E PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. MOTOR: ½ CV. ROTAÇÃO MOTOR: 1750RPM. POTÊNCIA MÍNIMA: 360W.	Unidade	10250	2	20500
26	FREEZER E REFRIGERADOR (DUPLA AÇÃO), TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 530L, ALTURA: 96CM, LARGURA: 148 CM, PROFUNDIDADE: 78 CM, QUANTIDADE TAMPAS: 2UN, SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO REFRIGERADOR: +2°C A 8°C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DO FREEZER: -22°C A -18°C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS FIBRA, DRENO FRONTAL. TENSÃO: 220V.	Unidade	3690	0	0
27	FREEZER/REFRIGERADOR VERTICAL 600L, ALTURA: 208CM, LARGURA: 74CM, COMPRIMENTO: 70CM, PORTAS: 1 / PORTA SÓLIDA PORTA CHAPA/CEGA. RESFRIADOS: 0 A 7°C CONGELADOS: -12 A -15°C COR: BRANCO. TENSÃO: 220V. PRATELEIRAS: 4UN.	Unidade	8329,99	1	8329,99
28	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 12L	Unidade	159	4	636

..... 13/27)

29	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20L	Unidade	364,99	4	1459,96
30	LIXEIRA INOX P/ DETRITOS 80 L. TIPO: CESTO MÓVEL, ALÇA, TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL	Unidade	1118,72	10	11187,2
31	MAQUINA DE CORTAR E FATIAR FRIOS (ALT. X LAR. X COMPR.) 430X580X440 PESO: 30 KG, FEITA EM AÇO INOX 420. CONSUMO DE ENERGIA 0,25 KWA/HORA. TENSÃO ELÉTRICA 110/220V, COM CHAVE SELETORA. ALIMENTAÇÃO CAPACIDADE DE CORTE 150X180MM. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 1/3HP. POTÊNCIA MÍNIMA (W): 400. PRODUTO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA CORTES. FINALIDADE: CORTE DE FRIOS E LEGUMES EM GERAL. TAMANHO MÍNIMO LÂMINA: 200MM. ROTAÇÃO MÍNIMA: 1700RPM.	Unidade	7629	1	7629
32	MASSEIRA MATERIAL: AÇO INOX AISI 304, APLICAÇÃO: MASSAS ALIMENTÍCIAS, CAPACIDADE: 25 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO BASCULANTE, SISTEMA MONOFÁSICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA MOTOR: 1/2 CV.	Unidade	6000	1	6000
33	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL TAMPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COMPRIMENTO: 1,90 m, LARGURA: 0,90 m, ALTURA: 0,90 m, APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	Unidade	2367	2	4734
34	REFRESQUEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 1 DEPÓSITO, CAPACIDADE: 100 L, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: SERVIR BEBIDAS FRIAS, CONSUMO: 0,37 KW/H.	Unidade	5574,89	1	5574,89
35	REFRIGERADOR EXPOSITOR APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO ENLATADOS E CONGELADOS, CAPACIDADE: 406 L, TIPO: VERTICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA DE VIDRO TRANSPARENTE; COM DRENO; FAIXA DE TEMPERATURA: 2°C/8°C; COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO DA PORTA/TAMPA; FROST FREE; POTÊNCIA MÍNIMA: 360W; COM TRÊS PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COM SOMENTE 1 PORTA/TAMPA; COM TERMÔMETRO; COM ABERTURA BASCULANTE; COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA DO TIPO ELETRÔNICO; VOLTAGEM: 220 V.	Unidade	4792,99	1	4792,99
36	REFRIGERADOR EXPOSITOR, TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 1.257L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EVAPORADOR ALETADO; PORTA ANTIEMBAÇANTE; 2 PORTAS COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO; VOLTAGEM: 220 V; TEMPERATURA: 2 A 8 °C; COM 8 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E INDEPENDENTES; FROST FREE; POTÊNCIA MÍNIMA: 600W.	Unidade	11840	0	0

..... 14/27)

37	CÂMARA FRIGORÍFICA, TIPO: PASS- THRU VERTICAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, QUANTIDADE DE PORTAS: 02 UN, MATERIAL ISOLAMENTO TÉRMICO: POLIURETANO INJETADO, SISTEMA REFRIGERAÇÃO: CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO. CAPACIDADE PARA 16 GN'S 1/1 – 100/150MM OU 30 GN'S 1/1 65MM. TENSÃO: 220V. CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA: DE 2°C A 7°C. COM SUPORTE PARA GN'S TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE MÍNIMA: 585L.	Unidade	10950	1	10950
38	EQUIPAMENTO MULTIUSO COZINHA, PASS THROUGH QUENTE, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL 430 ESCOVADO, CONTROLADOR DIGITAL, MATERIALISOLAMENTO: POLIURETANO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 20 GNS 1/1 X 100, RODÍZIOS GIRATÓRIA, TIPO FUNCIONAMENTO: AQUECIDO, VOLTAGEM: 220 V. TEMPERATURA: +30°C A +80°C. POTÊNCIA MÍNIMA: 1000W. CAPACIDADE MÍNIMA DE: 540L.	Unidade	6999,41	1	6999,41
39	FRITADEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA: 3300 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA 2 CESTOS SIMPLES, ÁGUA E ÓLEO. COM 2 CUBAS GN 1/2X100MM.	Unidade	885	1	885
40	REFRESQUEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DEPÓSITO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 2 TORNEIRAS, CAPACIDADE: 30 L, TENSÃO: 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 275W. TEMPO MÉDIO PARA REFRIGERAR: 2H30MIN. TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C. COM BANDEJA REMOVÍVEL. COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA.	Unidade	2543	2	5086
41	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, CAPACIDADE: 10 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTERILIZADOR E DOIS DEPÓSITOS. INFORMAÇÕES CONSUMO: 1300W/1,30Kw/H.	Unidade	1386,86	1	1386,86
42	FOGAREIRO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA RECHAUD, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 9L, ALTURA: 31CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 BOCAS, 1 CUBA.	Unidade	786	10	7860

..... 15/27)

43	DESCASCADOR BATATA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 10 KG, POTÊNCIA: 1/2 HP, VOLTAGEM: 220 V. ROTAÇÃO: 3400 RPM. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA: 120KG/H. CICLO: 60/120 SEGUNDOS. POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 520W.	Unidade	3119,59	1	3119,59
44	ESTUFA CLIMATIZADA AUTOMÁTICA PARA CRESCIMENTO DE PÃES COM 20 (VINTE) ASSADEIRAS INCLUÍDAS:- 220 VOLTS; COM CONTROLADOR DIGITAL EQUIPADO COM BATERIA DE ATÉ 72 HORASDEDURAÇÃO APROXIMADAMENTE; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RODÍZIOS SUPER RESISTENTES PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO;REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO CORRUGADO; SUPORTE PARA ESTEIRAS 5 8CMX68 CM, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA; ARMÁRIO PARA RETARDAMENTO DO CRESCIMENTO DA MASSA(FRIO) E ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO DA MASSA (QUENTE); ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO; SISTEMA DE VAPOR COMPOSTO DE CUBA E RESISTÊNCIA, LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 (VINTE) ESTEIRAS (500PÃES); 20 (VINTE) ASSADEIRAS INCLUÍDAS, SENDO: 10 (DEZ) ASSADEIRAS PARA PÃO FRANCÊS; 10 (DEZ) ASSADEIRAS PARA PÃO DOCE; CONTROLADOR DIGITAL EQUIPADO COM BATERIA DE ATÉ 72 HORAS DE DURAÇÃO APROXIMADAMENTE; POTÊNCIA: 2000 WATTS APROXIMADAMENTE. MOTOR:1/2CVAPROXIMADAMENTE; FREQUÊNCIA:60HZ APROXIMADAMENTE. ENSÃO: 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 2100X760X915MM (AXLXP); PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 200KG.	Unidade	12385,77	1	12385,77
45	CARRINHO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇOINOXIDÁVEL,MATERIAL PLATAFORMA: AÇO INOXIDÁVEL, TRANSPORTE:ALIMENTOS, QUANTIDADE RODAS: 4, POR RODA: DUAS FIXAS E DUAS GIRATÓRIAS, CAPACIDADECARGA:285KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, POABA: TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGISTRO DE FECHO RÁPIDO PARA ESCOAMENTO.	Unidade	2647,75	2	5295,5

46	CAFETEIRA INDUSTRIAL EM AÇO INOX ESCOVADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS (2 BOJOS EM AÇO INOX 304 DE 25 LITROS CADA APROXIMADAMENTE). RESISTÊNCIAS BLINDADAS. REGISTROS MANUAIS PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA. EXCLUSIVA TORNEIRA HORIZONTAL (INDICADA PARA CAFÉ E LEITE).ACOMPANHA VARETA PARA LIMPEZA DAS TORNEIRAS. TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE 20º A 120ºC APROXIMADAMENTE; DE ALTA PERFORMANCE.MEDIDAS APROXIMADAS (MM): 810 X 430X 820. CONSUMO APROXIMADO: 7000W / 7,00KW/H. ALIMENTAÇÃO: 220V. (SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO: CF4.252MARCHESONI).	Unidade	4188	1	4188
47	CILINDRO SOVADOR PARA MASSAS. SIMILAR MARCA: BRAESI (MODELO: CBI- 500/1 NSTYLE). CARATERÍSTICAS: - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM EXCELENTE QUALIDADE, ATENDE A NR 12 E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; BANDEJA EM PINTURA EPÓXI OU OPCIONAL EM AÇO INOX; EIXOS APOIADOS EM ROLAMENTOS; CAPACIDADE PARA 15KG DE MASSA; MOTOR: 02 MOTORES MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO DE 220V OU 380V COM 1,5CV DE POTÊNCIA; CONSUMO: 1,8 KW/H - DIMENSÕES DA MÁQUINA - ALTURA: 1.660 MM -LARGURA: 840 MM - PROFUNDIDADE: 1.440 MM – PESO LÍQUIDO: 165 KG / PESO BRUTO 193KG;-PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; -UTILIDADE: CILINDRAR MASSAS PARA USO GERAL.	Unidade	11799,4	0	0
48	ELIMINADOR INSETOS - MATA INSETOS ELÉTRICO, COM LUZ ULTRA VIOLETA, GRADE ELÉTRICA ELIMINADORA DE INSETOS, FUNDO PLANO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, BASE REMOVÍVEL, SIMILAR AO MODELO SGS-01 OU DE MAIOR QUALIDADE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:DIMENSÕES 00(L)X25(A)X15(C) CM, INOX, ÁREA DE ATUAÇÃO MÁXIMO 120M², TIPO DE LÂMPADA 2X LÂMPADA UVA-30W (INCLUSAS), INDICAÇÃO, SERVE PARA TODOS OS AMBIENTES, MODO DE USO BASTA CONECTÁ-LO NA TOMADA E OS INSETOS QUE ESTIVEREM PRÓXIMOS SERÃO ATRAÍDOS PELA LUZ, MODO DE FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, QUE ELIMINA TODOS OS TIPOS DE INSETOS VOADORES,AMBIENTEUSO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DOMÉSTICO GARANTIA DO APARELHO: 9MESES+3 MESES CDC, LÂMPADAS 3 MESES CDC, VOLTAGEM BIVOLT, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR À 70WATS, CONSUMO DE ENERGIA(KW/H)0,46 EM 220V E 0,92 EM 110V, NÃO PRODUZ VAPOR.	Unidade	338	4	1352

..... 17/27)

49	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCAL, VOLTAGEM 220 VOLTS, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, RESERVATÓRIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 200 LITROS. O BEBEDOURO A SER ADQUIRIDO DEVERÁ POSSUIR A ETIQUETANACIONALDE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA CLASSE “A”, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 20, DE 01/02/2006, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA. NOS TERMOS DO DECRETO N° 2.783, DE 1998, E RESOLUÇÃO CONANA N° 267, DE 14/11/2000, É VEDADA A OFERTA DE PRODUTO OU EQUIPAMENTO QUE CONTENHA OU FAÇA USO DE QUALQUER DAS SUBSTÂNCIAS QUE DESTROEM A CAMADA DE OZÔNIO – SDO ABRANGIDAS PELO PROTOCOLO DE MONTREAL	Unidade	4450	2	8900
50	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,92M, PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO PRATELEIRASREGULÁVEIS, QUANTIDADES PRATELEIRAS 5 UN, TRATAMENTOSUPERFICIAL ANTICORROSIVO,ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, CORBEGE,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEIS	Unidade	1424,91	4	5699,64
51	REFRIGERADORDOMÉSTICO, CAPACIDADE 480 L (370L NO REFRIGERADOR E 110L NO FREEZER), VOLTAGEM 220 V, CATEGORIA ENERGÉTICA: A. TEMPERATURA FREEZER: -15°C A -24°C. TEMPERATURA REFRIGERADOR: 2°C A 8°C. DIVISÃO DO REFRIGERADOR: 3 PRATELEIRAS, 1 GAVETA DE LEGUMES, 1 COMPARTIMENTO DE FRIOS E 3 PRATELEIRAS DE PORTA. DIVISÃO FREEZER:1PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA E 2 PRATELEIRAS DE PORTA.TOMADA:10A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TIPO VERTICAL.	Unidade	3769	1	3769
51	FORNO DE MICRO-ONDAS, 220V, MATERIALAÇOINOXIDÁVEL, CAPACIDADE 30 LITROS, FUNÇÃO DESCONGELAR,POTÊNCIA APROXIMADA 1.000W, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, VÁRIOS NÍVEIS DE POTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (12 MESES) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA *ON SITE. REFERÊNCIA: CONSUL, BRASTEMP, ELECTROLUX, LG E SIMILARES.	Unidade	648	1	648

53	SANDUICHEIRA ELÉTRICA GRILL, 220V, MATERIALAÇOINOXIDÁVEL, LÂMPADASPILOTO QUE INDICAM O FUNCIONAMENTO DO APARELHO, BANDEJA COLETORA DE GORDURA, CHAPAS DUPLAS ANTIADERENTE. 700W. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (12 MESES) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REFERÊNCIA: ARNO, WALITA, GEORGE FOREMAN E SIMILARES.	Unidade	233,99	2	467,98
54	CAFETEIRA: BASE DE AQUECIMENTO ANTIADERENTE: CONSERVA A TEMPERATURA SEM ALTERAR O SABOR. BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LUZ PILOTO. CAPACIDADE PARA 25 CAFEZINHOS (50 ML) INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA. JARRA DE VIDRO REFRATÁRIO RESISTENTE AO CALOR: COM TAMP A E INDICAÇÃO DE NÍVEL DE ÁGUA NO CORPO. PEÇAS PRÓPRIAS PARA LAVA- LOUÇAS. SISTEMA CORTA-PINGOS: PERMITE QUE A JARRA SEJA RETIRADA POR ALGUNS INSTANTES PARA SERVIR O CAFÉ, SEM QUE CAIAM GOTAS DO PORTA FILTRO. COM ESTE SISTEMA NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR PASSAR TODO O CAFÉ ANTES DE SERVIR. SUPORTE PARA FILTRO REMOVÍVEL: FACILITA A LIMPEZA. VOLTAGEM: 220V.	Unidade	234	2	468
55	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MOTOR 2.0CV 450 LIBRAS 20 L/MIN BIVOLT MONO, BOMBA RADIAL COM 3 PISTÕES: ALTAMENTE RESISTENTE A ABRASÃO E CORROSÃO. LUBRIFICADA COM ÓLEO, FILTRO DE ÁGUA: COM TELA EM AÇO INOX, BICO DE 2,6MM: ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE SAÍDA: COM 10 METROSDECOMPRIMENTO, MANGUEIRA DE SUÇÃO: COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, TENSÃO: 220V BIVOLT, FREQUÊNCIA: 60HZ, MOTOR: 2CV MONOFÁSICO IP21 WEG 2 POLOS,PRESSÃONOMINAL: 450IBF/POL ² / 31 BAR / 3,5 MPA, POTÊNCIA CONSUMIDA: 2000 WATTS, VAZÃO: 20 LITROS/MINUTO, TIPO DE BOMBA: RADIAL, NÚMERO DE PISTÕES: 03.	Unidade	4224,56	1	4224,56

56	BALANÇA ELETRÔNICA 300KG x 50g PLATAFORMA INOXCOMCOLUNA ARTICULADA PESAGEM MÁXIMA: 300 KG.DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO DE TARA SUCESSIVA, SAÍDA DE DADOS:RS-232C(OPCIONAL)QUE PERMITETRANSFERIRDADOS DE PESAGEM A DISPOSITIVOS EXTERNOS DE AUTOMAÇÃO OU IMPRESSORAS. ROBUSTEZ E DURABILIDADE, COLUNA ARTICULADA, FLEXIBILIDADE DE MANUSEIOEINSTALAÇÃO, FLEXIBILIDADE NO USO DE TARA, PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS E SOBRECARGAS, PLATAFORMADE PESAGEM EM AÇO INOX AISI 304, TECLADODEFÁCILDIGITAÇÃO, DIMENSÕES (LXAXP) 40 X 85,5 X 72 CM, PESO 11,6 KG. GARANTIA DE 1 ANO. CERTIFICADODEQUALIDADEDO INMETRO.	Unidade	1810	1	1810
57	PIA DUPLA DE INOX 430 COM 02 (DUAS) PIAS DE MEDIDAS. MEDIDAS 1,90X0,70X0,80(LXAXP). CUBAS COM 0,50X0,50X0,35 (PROFUNDIDADE).	Unidade	2100	1	2100
58	MESA DE INOX 430 DE MEDIDAS 150X0,70x0,80M COM GRADE NA PARTE INFERIOR.	Unidade	4280	2	8560
59	PISTOLA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA COM INFRAVERMELHO TIPO TERMÔMETRO INDUSTRIAL CULINÁRIO DE LEITURA FAIXA DE - 50°C a +380°C, COM CERTIFICADO CALIBRAÇÃO.	Unidade	336,74	2	673,48
60	TERMÔMETRO DIGITAL DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA COM ESPETO TIPO CULINÁRIO DE LEITURA FAIXA DE -50°C a +380°C, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	Unidade	116,3	0	0
61	CARRO DE TRANSPORTE DE AÇO INOX430 DE CAPACIDADE DE 270 LITROS, COM REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, COM4(QUATRO)RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2(DOIS) FREIOS. MEDIDAS DA CUBA: C = 91 cm x L = 60 cm, A = 48 cm E DIMENSÕES DO CARRO: C = 104.2 cm x L = 60 cm, A = 93.5 cm.	Unidade	2723	2	5446
62	CARRO DE DETRITOS DE AÇO INOX 430, DE CAPACIDADE 50 LITROS COM TAMPA REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL COM PUXADOR EM BAQUELITE COM ALÇAS ANATÔMICAS LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPOSTO DE 01(UM) CONJUNTO DE RODÍZIOS GERATÓRIOS COM FREIOS Ø3", SENDO DOIS RODÍZIOS SIMPLES, DE ACABAMENTO ESCOVADO, DE MEDIDAS: 56X45 CM (LARGXALT).	Unidade	2800	3	8400

63	LIQUIDIFICADORBASCULANTE INDUSTRIAL COM COPO EM AÇO INOX 25L BIVOLT DE MATERIAL DO COPO: AÇO INOX, MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO, MATERIAL DA BASE: AÇO CARBONO,POSSUIPÉS ANTIDERRAPANTES: SIM, POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE: SIM, CAPACIDADE: 25L QUANTIDADE DE VELOCIDADES: 01, TIPO DE ROTAÇÃO: 3500 RPM, POTÊNCIA: 1000 W, TIPO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, TIPO DE CONSUMO: 1,0 KW/H, NÍVEL DE RUÍDO: MENOR QUE 85 DB, NÚMERO DO CERTIFICADO INMETRO: BRP233533, DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 135X36X56 CM, PESO: 29 Kg	Unidade	2434,9	2	4869,8
64	CHAPA PARA LANCHES À GÁS 3 QUEIMADORES 90 CM MODELO DE REFERÊNCIA: CGP90 8MM - CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO - CHAPA EM AÇO LAMINADO A QUENTE COM ESPESSURA DE 8 MM - QUEIMADORES ESMALTADOS COM CONTROLE INDIVIDUAL - FÁCIL ACENDIMENTO ATRAVÉS DA CHAMA PILOTO COM REGISTRO INDEPENDENTE - PÉS EM AÇO CARBONO CROMADO COM REGULAGEM DE ALTURA - CONSUMO POR QUEIMADOR: 0,557 KG/H - QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 3 - CONSUMO POR PILOTO: 0,011 KG/H - CONSUMO MÁXIMO: 1,704 KG/H - POTÊNCIA MÁXIMA: 19.426 KCAL/H	Unidade	6058	0	0
65	BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO: MÓDULO QUENTE DE UTILIZAÇÃO:ACONDICIONAR ALIMENTOS QUENTES TEMPERATURA DE TRABALHO: 55° A 75 °C AQUECIMENTO: BANHO MARIA, REVESTIMENTO: MDF NA COR AVELÃ, VIDROCURVOSALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED, TAMPO EM GRANITO AMARELO ORNALMENTAL, BUFFET SELF SERVICE REFRIGERADA (COMPRESSOR), CAPACIDADE: 4 GNS 1/1X100MM OU 8 GNS 1/2X100MM (NÃO INCLUSAS). MÓDULO FRIO DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONARSALADASE SOBREMESAS, TEMPERATURA DE TRABALHO: 5° A 10°C REFRIGERAÇÃO: PISTA FRIA REVESTIMENTO: MDF NA COR A COMBINAR, VIDRO CURVO SALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED TAMPO EM GRANITO, AS CUBAS GN PODEM SER SUBSTITUÍDAS POR TRAVESSASNOMÓDULOS REFRIGERADOS. MÓDULO PARA PRATOS, TALHERES E BANDEJAS UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR PRATOS, BANDEJAS E TALHERES NO INÍCIO DO BUFFET, TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE REVESTIMENTO: MDF, NA COR A COMBINAR, ACOMPANHA 03 RECIPIENTES PARA TALHERES	Unidade	20255,5	2	40511

66	BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO: MÓDULO QUENTE DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR ALIMENTOS QUENTES TEMPERATURA DE TRABALHO: 55° A 75 °C AQUECIMENTO: BANHO MARIA, REVESTIMENTO: MDF NA COR AVELÃ, VIDRO CURVO SALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED, TAMPO EM GRANITO AMARELO ORNAMENTAL, BUFFET SELF SERVICE REFRIGERADA (COMPRESSOR), CAPACIDADE: 4 GNS 1/1X100MM OU 8 GNS 1/2X100MM (NÃO INCLUSAS). MÓDULO FRIO DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR SALADA E SOBREMESAS, TEMPERATURA DE TRABALHO: 5° A 10°C REFRIGERAÇÃO: PISTA FRIA REVESTIMENTO: MDF NA COR A COMBINAR, VIDRO CURVO SALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED TAMPO EM GRANITO, AS CUBAS GN PODEM SER SUBSTITUÍDAS POR TRAVESSAS NOS MÓDULOS REFRIGERADOS. MÓDULO PARA PRATOS, TALHERES E BANDEJAS UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR PRATOS, BANDEJAS E TALHERES NO INÍCIO DO BUFFET, TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE REVESTIMENTO: MDF, NA COR A COMBINAR, ACOMPANHA 03 RECIPIENTES PARA TALHERES Destinado a pequenas empresas.	Unidade	20255,5	1	20255,5
67	BALCÃO TÉRMICO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO EQUIPAMENTO EM AÇO INOX 430 ESCOVADO (SEM MADEIRA). SALIVADOR EM VIDRO TEMPERADO. RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO COM FREIOS. CUBAS PADRÃO SEMELHANTE GASTRONORM (1/2 GN). BALCÃO AQUECIDO VERSÕES COM 8, 10 E 12 CUBAS. SISTEMA DE AQUECIMENTO POR BANHO-MARIA. CONTROLADA A TEMPERATURA POR TERMOSTATO. BALCÃO REFRIGERADO ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO. PISTA FRIA COM MEDIDA EQUIVALENTE A 8 CUBAS (1/2 GN) (NÃO ACOMPANHA CUBAS).	Unidade	7889,9	2	15779,8
68	PORTA AUTOMÁTICA VAI E VEM DE FOLHA DUPLA DE CARGA PESADA PARA COZINHA INDUSTRIAL DE MEDIDA 2,10 M X 1,20 M, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE NA ESPESSURA DE 40MM, REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO 0,50MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA RAL9003 COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO, COM VISOR DE POLICARBONATO 500 X 400 COM MOLDURA DE BORRACHA VULCANIZADA COM GAXETA DE VEDAÇÃO EM TODO PERÍMETRO DA PORTA GARANTINDO A EXCELENTE VEDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO EM ALUMÍNIO XADREZ - ALTURA DE 1,00 METRO	Unidade	4400	2	8800

22/27)

69	PORTA AUTOMÁTICA VAI E VEM DE FOLHA SIMPLES DE CARGA PESADA PARA COZINHA INDUSTRIAL DE MEDIDA 2,10 M X 0,80 M, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE NA ESPESSURA DE 40MM, REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO, 50MM COMPINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA RAL9003 COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO, COM VISOR DE POLICARBONATO 500 X 400 COM MOLDURA DE BORRACHA VULCANIZADA COM GAXETA DE VEDAÇÃO EM TODO PERÍMETRO DA PORTA GARANTINDO A EXCELENTE VEDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO EM ALUMÍNIO XADREZ - ALTURA DE 1,00 METRO	Unidade	4400	5	22000
70	MESA PARA REFEITÓRIO, REDONDA, PARA 06 PESSOAS, ESTRUTURA EM AÇO, MEDINDO 1400 X 740MM, COMPOSTA POR: 01 TAMPO DE GRANITO 6MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO ARREDONDADO NAS BORDAS. 01 ESTRUTURA DE AÇO EM FORMA DE X. COLUNA VERTICAL E HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 60X30 MM EM CHAPA # 18 (1,20MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). NOS TRAVAMENTOS INFERIORES COLOCAÇÕES DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL. VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS DIMENSÕES	Unidade	1391	10	13910
71	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, PARA 06 PESSOAS MATERIAL TAMPO: MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO, ESPESSURA: 30 MM, ACABAMENTO BORDAS: PVC MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 180 CM LARGURA: 0,80M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS ARREDONDADAS E SAPATAS REGULÁVEIS, COR: PRETA.	Unidade	1417,1	10	14171
72	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, COM 8 BANCOS FIXOS COM ENCOSTO E DE PLÁSTICO, TAMPO EM MDP COM OPÇÕES DE ESPESSURA EM 25 OU 18MM. ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EPOXY, DE ALTURA DE UM TAMPO DE MESA DE 75CM. A LARGURA É 75CM DE UMA MESA QUE ACOMODE DUAS PESSOAS SENTADAS FRENTE A FRENTE, A MEDIDA DA BANDEJA É 48X33CM. ESPAÇO MÍNIMO PRA CADA PESSOA É DE 60CM. COMPRIMENTO 240CM ALTURA 72 CM PROFUNDIDADE 80 CM (MESA) 166 CM (TOTAL COM BANCOS), 2 PESSOAS LADO A LADO (4 LUGARES). UMA MESA DE REFEITÓRIO DE 8 LUGARES, 240CM DE COMPRIMENTO.	Unidade	2500	30	75000

73	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, COM 8 BANCOS FIXOS COM ENCOSTO E DE PLÁSTICO, TAMPO EM MDP COM OPÇÕES DE ESPESSURA EM 25 OU 18MM. ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EPOXY, DE ALTURA DE UM TAMPO DE MESA DE 75CM. A LARGURA É 75CM DE UMA MESA QUE ACOMODE DUAS PESSOAS SENTADAS FRENTE A FRENTE, A MEDIDA DA BANDEJA É 48X33CM. ESPAÇO MÍNIMO PRA CADA PESSOA É DE 60CM.COMPRIMENTO 240CM ALTURA 72 CM PROFUNDIDADE 80 CM (MESA) 166 CM (TOTAL COM BANCOS), 2 PESSOAS LADO A LADO (4 LUGARES). UMA MESA DE REFEITÓRIO DE 8 LUGARES, 240CM DE COMPRIMENTO. Destinsdo a pequenas empresas.	Unidade	2500	10	25000
74	CADEIRA PARA REFEITÓRIO COM ESTRUTURA E ENCOSTO DE AÇO CARBONO CROMADO OU PINTURA; ASSENTO ESTOFADO; DESCRIÇÃO: CADEIRA PARA REFEITÓRIO COM ESTRUTURA E ENCOSTO DE AÇO CARBONO CROMADO OU PINTURA; ASSENTO ESTOFADO; MEDIDAS: 390X430X860 (LXPXA).	Unidade	197,97	100	19797
75	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADORDEÁGUA, CARACTERÍSTICASMÍNIMAS: PROPORCIONAR ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA 15 PESSOAS CONSTANTEMENTE, COM NO MÍNIMO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA DE 1,8 LITRO, DIMENSÕES APROX: ALTURA: 36,0 CM, LARGURA: 27,5 CM, PROFUNDIDADE: 37,0 CM.	Unidade	1419,99	1	1419,99
76	Forno Industrial Tipo: A Gás , Material: Chapa Aço Inoxidável , Características Adicionais: Com Placas Refratárias, Visor Em Vidro, Termômetro , Comprimento: 1130 MM, Largura: 1.080 MM, Altura: 1.970 MM, Tipo Câmera: Dupla , Aplicação: Cozinha	Unidade	2548,95	1	2548,95
77	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:FERRO FUNDIDO,FUNIONAMENTO:GÁS, COMPRIMENTO:2.280MM, LARGURA:1.060 MM, ALTURA:800 MM, TIPO USO:COZINHAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FORNO/GRELHASDE40X40 CM/QUEIMADORESDE2PLOS, QUANTIDADE BOCAS:8	Unidade	3270,46	1	3270,46
78	SANDUICHEIRA, MATERIAL:AÇO INOX ESCOVADO, TENSÃO:110/220 V, POTÊNCIA:2.500 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLACASALUMÍNIO FUNDIDO,CONTROLEALTA SENSIBILIDADE	Unidade	5047,99	1	5047,99

79	CALDEIRÃO, MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 CAPACIDADE: 300 L DIMENSÕES: 1170 X 1220 X 1250 MM TIPO AQUECIMENTO: GÁS (GLP/GN) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MEXEDOR ELÉTRICO 220 V, 7,5 CV TEMPERATURA DE TRABALHO: +50 A +160 °C	Unidade	20300	1	20300
80	UNIDADE CONDENSADORA COMPLETA: POTÊNCIA: 5,5 HP REFRIGERANTE: R404A TENSÃO/VOLTAGEM: 380V FREQUÊNCIA: 60HZ TIPO DE COMPRESSOR: HERMÉTICO (COMPRESSOR TIPO SCROLL) APLICAÇÕES: IDEAL PARA CÂMARAS FRIGORÍFICAS, FREEZERS COMERCIAIS, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E OUTROS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE REFRIGERAÇÃO. VANTAGENS: ALTA PERFORMANCE: EXCELENTE DESEMPENHO DE REFRIGERAÇÃO PARA SISTEMAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS. EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA: IDEAL PARA QUEM BUSCA	Unidade	11707,77	1	11707,77
81	UNIDADE CONDENSADORA COMPLETA: POTÊNCIA: 2 HP REFRIGERANTE: R404A TENSÃO/VOLTAGEM: 380V FREQUÊNCIA: 60HZ TIPO DE COMPRESSOR: HERMÉTICO (COMPRESSOR TIPO SCROLL) APLICAÇÕES: IDEAL PARA CÂMARAS FRIGORÍFICAS, FREEZERS COMERCIAIS, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E OUTROS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE REFRIGERAÇÃO. VANTAGENS: ALTA PERFORMANCE: EXCELENTE DESEMPENHO DE REFRIGERAÇÃO PARA SISTEMAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS. EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA: IDEAL PARA QUEM BUSCA REDUZIR CUSTOS OPERACIONAIS SEM COMPROMETER O DESEMPENHO. SEMELHANTE AO MODELO 5,5 HP HJZ022D20Q R22 R134A R404A R407C R452A R513A DANFOSS	Unidade	4500	2	9000

..... 25/27)

Quartel em João Pessoa, PB, data e hora conforme assinatura digital.

– 2º SGT

Respondendo pelo Setor de Aprovisionamento do Cmdo 1º Gpt E

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para **Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA)** destinado ao Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

Quartel em João Pessoa, PB, data e hora conforme assinatura digital.

- Cel

Fiscal Administrativo do Cmdo 1º Gpt E

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Diante do Demonstrativo de Necessidades apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, do processo nº64240.007394/2025-43 tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para **Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA)** para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares vinculadas, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.
2. Aprovo o presente documento;
3. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada; e
4. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

Quartel em João Pessoa, PB, data e hora conforme assinatura digital.

– Cel
Cmdo 1º Gpt E

..... 27/27)

COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

Estudo Técnico Preliminar 99/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Histórico e Atribuições da Unidade Gestora

2.1 O Comando do 1º Grupamento de Engenharia foi fundado em 27 de abril de 1955, sendo uma das unidades mais tradicionais e reconhecidas do Exército Brasileiro. Desde sua criação, o órgão tem desempenhado um papel crucial em diversas operações de engenharia, contribuindo significativamente para a infraestrutura militar e civil do país. Ao longo dos anos, o Grupamento passou por diversas reestruturações, adaptando-se às novas demandas e desafios impostos pelo contexto histórico e político brasileiro. Entre os principais marcos históricos, destacam-se a participação em grandes obras de infraestrutura, como [listar obras significativas], que não apenas fortaleceram a capacidade operativa das Forças Armadas, mas também contribuíram para o desenvolvimento regional.

2.1 As competências e atribuições do Comando do 1º Grupamento de Engenharia estão claramente delineadas em legislações e normativas específicas, conferindo ao órgão a responsabilidade de planejar, executar e fiscalizar obras e serviços de engenharia. Além disso, o setor do Almoxarifado, que é responsável pela aquisição de material permanente (mobiliários e ar condicionado), desempenha um papel estratégico na manutenção da logística e do suporte às operações militares. O posicionamento do órgão na administração pública é de grande relevância, uma vez que suas ações impactam diretamente na eficácia das operações e na prestação de serviços à sociedade. As funções estratégicas desempenhadas pelo Grupamento incluem a coordenação de esforços interinstitucionais e a atuação em situações de emergência e desastres.

2.2 No que tange à capacidade técnica, o Comando do 1º Grupamento de Engenharia dispõe de recursos e infraestrutura adequados para gerenciar contratações de grande porte. A equipe envolvida possui experiência prévia em aquisições similares, o que garante um conhecimento aprofundado das melhores práticas de mercado e das exigências legais. A expertise técnica da equipe é complementada por treinamentos contínuos e pela atualização em normativas, assegurando que os processos de contratação sejam realizados com eficiência e transparência. A capacidade operacional para gerenciar a contratação de material permanente (mobiliários e ar condicionado) é robusta, permitindo a implementação de soluções que atendam às necessidades dos efetivos de forma eficaz.

2.3 A conexão entre o objeto da contratação e os objetivos estratégicos do Comando é evidente, uma vez que a aquisição de material permanente (mobiliários e ar condicionado) tem como objetivo a modernização e ampliação dos recursos materiais de uso duradouro, indispensáveis ao desempenho das atividades de engenharia, instrução, manutenção e gestão administrativa. Essa contratação não apenas contribui para o cumprimento da missão institucional do órgão, mas também fortalece sua capacidade de resposta em situações emergenciais, promovendo a saúde e o bem-estar dos servidores. O impacto esperado dessa contratação é significativo, pois reforça a logística do Grupamento e assegura que as operações sejam realizadas de maneira eficiente, alinhando-se às diretrizes de excelência e responsabilidade que regem a administração pública.

3. Legislação básica aplicável

3.1 Os procedimentos para condução do processo de contratação serão conduzidos com base no amparo da legislação vigente, conforme relação a seguir:

- 3.1.1 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 3.1.2 Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;
- 3.1.3 Decreto nº 8.538, de 5 de outubro de 2015;
- 3.1.4 Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;
- 3.1.5 Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;
- 3.1.6 Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021;
- 3.1.7 Instrução Normativa SEGES/ME nº 72, de 12 de agosto de 2021;
- 3.1.8 Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022;
- 3.1.9 Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022;
- 3.1.10 Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022.

4. Descrição da necessidade

4.1 O Comando do 1º Grupamento de Engenharia enfrenta uma situação crítica em relação à aquisição de material permanente do almoxarifado, que é essencial para a manutenção das atividades operacionais e logísticas da instituição. Historicamente, a carência de materiais adequados tem impactado negativamente no suporte às operações, especialmente nas situações de emergência e em missões que exigem alta mobilização. O diagnóstico da situação atual revela que os estoques de material estão defasados, com itens essenciais como mobiliário e ar condicionado necessário nas atividades desenvolvidas nas seções, equipamentos de armazenamento e mobiliário deteriorados ou em quantidade insuficiente para atender à demanda. Essa escassez compromete a capacidade de atendimento das necessidades básicas dos servidores e das tropas, o que é fundamental para garantir a eficiência nas operações.

4.2 A legislação aplicável, incluindo a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos da Administração Pública, estabelece que a aquisição de bens deve ser realizada de forma a garantir a continuidade dos serviços. A falta de material adequado não apenas infringe as normas de operação da instituição, mas também pode resultar em penalidades administrativas e prejudicar a imagem pública do Comando. As consequências da não resolução deste problema são gravíssimas, podendo levar à insatisfação dos servidores e à ineficiência nas atividades operacionais, o que compromete a missão institucional e a capacidade de resposta em situações críticas.

4.3 A contratação para a aquisição de material permanente é justificada por motivos técnicos que são fundamentais para o funcionamento adequado do Comando. Primeiramente, a modernização e diversificação dos utensílios e equipamentos são imprescindíveis para atender às exigências contemporâneas das operações militares e administrativas. A falta de material adequado não apenas prejudica a eficiência administrativa, mas também pode comprometer a segurança e o bem-estar dos servidores.

4.4 Além disso, a contratação está alinhada com os objetivos estratégicos da instituição, que visam garantir a prontidão operacional e a adequada logística de apoio. A solução proposta não só resolverá a carência imediata de materiais, mas também contribuirá para a criação de um ambiente de trabalho mais seguro e organizado, refletindo diretamente na satisfação e produtividade dos servidores. A relação entre o problema identificado e a solução proposta é clara: a aquisição de novos materiais atenderá à demanda existente e proporcionará condições adequadas para o exercício das atividades operacionais.

4.5 Os benefícios esperados com a contratação são amplos e impactarão tanto os beneficiários diretos, que incluem os servidores e as tropas, quanto os indiretos, que englobam a população atendida nas operações do Grupamento. A melhoria qualitativa e quantitativa dos materiais disponíveis resultará em um ambiente de trabalho mais eficaz e seguro, permitindo que os servidores realizem suas atividades com mais eficiência e conforto.

4.6 Além disso, os impactos positivos nos processos de trabalho serão significativos, uma vez que a disponibilidade de material adequado contribuirá para a fluidez nas operações e na logística de apoio. A aquisição de novos materiais permitirá a implementação de práticas modernas de trabalho, alinhando-se à missão institucional de garantir a segurança e a eficácia nas operações. Com isso, a instituição estará mais bem preparada para atender às demandas da sociedade e cumprir com seus objetivos estratégicos.

4.7 A aquisição de material permanente, incluindo mobiliários e ar condicionado adequados para a melhores condições de trabalho otimização de processos internos e maior eficiência no cumprimento da missão institucional da Organização Militar, demonstra um claro interesse público, uma vez que a eficiência no atendimento às necessidades dos servidores reflete diretamente na qualidade das operações do Comando. Este alinhamento com políticas públicas setoriais, que priorizam a segurança e a eficiência no serviço público, evidencia a importância da aquisição. A conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública, como a legalidade e a eficiência, é igualmente essencial para garantir que a contratação seja realizada de maneira transparente e responsável.

4.8 A relação custo-benefício é favorável ao interesse público, pois a aquisição de materiais novos e adequados evitará gastos futuros com manutenção e reparo de equipamentos obsoletos, além de minimizar os riscos relacionados à ineficiência logística. Isso se traduz em uma alocação mais racional dos recursos públicos, promovendo a sustentabilidade e a responsabilidade fiscal.

4.9 A urgência da contratação é evidente, pois a não aquisição dos materiais necessários poderá levar a consequências graves, como a inviabilização de operações essenciais e a insatisfação dos servidores. Os riscos institucionais envolvidos, como a perda de credibilidade e a incapacidade de resposta nas situações de emergência, tornam a contratação ainda mais relevante. A relevância temporal é acentuada pela necessidade de garantir que o Comando esteja devidamente equipado para enfrentar desafios operacionais, especialmente em períodos de alta demanda.

4.10 Além disso, a oportunidade de modernizar o material disponível permitirá ao Comando se posicionar de forma mais competitiva e preparada para atender às exigências contemporâneas das operações. A contratação, portanto, não é apenas uma necessidade imediata, mas uma estratégia que pode trazer melhorias significativas para o desempenho institucional a longo prazo, garantindo a continuidade dos serviços prestados à sociedade.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Encarregado do Almoxarifado	GUTEMBERG ERIC DE ALMEIDA - 1º Tenente

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1 A aquisição de material permanente pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia exige uma especificação detalhada dos requisitos técnicos, funcionais, de qualidade e de desempenho para assegurar que os produtos atendam adequadamente às necessidades identificadas. Os materiais a serem adquiridos incluem mobiliário e ar condicionado, para suportar o uso intensivo em ambientes operacionais e logísticos. Portanto, os requisitos técnicos incluem a durabilidade dos materiais, que devem ser fabricados com materiais resistentes, como aço inoxidável para utensílios e plásticos de alta densidade para armazenamento, conforme normas como a ABNT NBR 16225, que regula a segurança e qualidade de produtos para uso interno da instituição.

6.2 Os requisitos funcionais devem garantir que os itens adquiridos atendam às especificações operacionais do Comando. Além disso, é necessário que os produtos possuam certificações que garantam a conformidade com normas de segurança e saúde, como a ANVISA e o Código de Defesa do Consumidor, assegurando que os materiais não apresentem riscos à saúde dos usuários.

6.3 Do ponto de vista socioambiental, a contratação deve considerar critérios de sustentabilidade que minimizem o impacto ambiental. Isso inclui a exigência de que os fornecedores adotem práticas de produção responsáveis, como o uso de materiais recicláveis e a implementação de processos de logística reversa para o descarte adequado de produtos ao final de sua vida útil. A Lei nº 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, deve ser respeitada, assegurando que os itens adquiridos sejam compatíveis com essa política e incentivem a economia circular. Exemplos de medidas sustentáveis incluem a escolha de fabricantes que utilizam energia renovável em seus processos produtivos e que possuem certificações ambientais, como ISO 14001, que atestam a gestão ambiental eficaz.

6.4 Finalmente, a avaliação dos critérios de desempenho deve incluir a capacidade dos produtos de atender aos padrões de eficácia e eficiência em situações reais de uso. Para isso, a instituição deve estabelecer indicadores de desempenho que permitam monitorar a qualidade e a durabilidade dos materiais ao longo do tempo, assegurando que atendam às expectativas do Comando. Esses indicadores podem incluir a taxa de falhas ou quebras durante o uso, a facilidade de limpeza e manutenção, e a satisfação dos usuários com os novos materiais. A combinação destes requisitos técnicos, funcionais, de qualidade e socioambientais garantirá que a contratação atenda plenamente às necessidades operacionais do Grupamento, contribuindo para a eficiência e eficácia das atividades realizadas.

7. Levantamento de Mercado

7.1 Para a aquisição de material permanente pelo almoxarifado do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, foi realizada uma pesquisa de mercado abrangente, utilizando diferentes métodos para identificar as soluções disponíveis. Primeiramente, foi realizada uma consulta a fornecedores locais, regionais e nacionais, nas quais foram analisadas as inovações e tendências na área de materiais de mobiliário e ar condicionado. Além disso, foram utilizadas plataformas digitais e sites especializados, como o Portal de Compras do Governo Federal e revistas do setor, que fornecem insights sobre novos produtos e tecnologias disponíveis no mercado.

7.2 Os fornecedores consultados incluíram empresas reconhecidas na fabricação de mobiliário e ar condicionado. Esses fornecedores oferecem uma variedade de produtos que atendem às necessidades específicas do Comando, garantindo que os itens adquiridos sejam duráveis e de alta qualidade. Tecnologias e inovações consideradas incluem materiais que garantem a segurança e otimizar o uso em ambientes de alto desgaste.

7.3 Além disso, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos, como o Exército Brasileiro e o Corpo de Bombeiros, que já implementaram a aquisição de materiais permanentes pelo almoxarifado com resultados positivos. Essas referências proporcionam uma base sólida para a decisão de compra, demonstrando a viabilidade das soluções propostas e sua adaptação às necessidades operacionais. As fontes de informação consultadas também incluíram estudos de mercado e análises de tendências publicadas em revistas especializadas, que apontam a crescente demanda por produtos sustentáveis e de qualidade.

7.4 No contexto da aquisição de material permanente, as modalidades de licitação aplicáveis são o Pregão, a Concorrência e o Diálogo Competitivo, conforme previsto no Art. 33 da Lei nº 14.133/2021. O Pregão é a modalidade mais recomendada para esta contratação, pois permite a aquisição de bens e serviços comuns de forma ágil e com maior competitividade. A escolha pelo Pregão se justifica pela possibilidade de receber propostas em menor tempo e pela simplicidade do procedimento, alinhando-se à necessidade de rápida reposição de materiais.

7.5 A Concorrência, embora possa ser utilizada, é mais indicada para contratações de maior complexidade e valor elevado, o que não se aplica neste caso, considerando que a natureza dos produtos a serem adquiridos é comum e de fácil especificação. O Diálogo Competitivo, por sua vez, é voltado para situações em que há inovação ou complexidade elevada, o que também não se encaixa nas características da aquisição do material. Assim, o Pregão se mostra a modalidade mais adequada, atendendo tanto às exigências legais quanto às necessidades operacionais do Comando.

7.6 Para a avaliação das propostas, o critério de julgamento mais adequado é o “menor preço”, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Justificativa técnica e jurídica para essa escolha baseia-se no fato de que a aquisição de material permanente envolve produtos de natureza comum, onde a competição pelo menor preço pode ser facilmente mensurada. O critério de menor preço assegura que a Administração obtenha a melhor oferta, alinhando-se ao princípio da economicidade.

7.7 A vinculação do critério escolhido com as especificidades do objeto é clara, uma vez que a natureza dos materiais permite uma comparação objetiva entre as propostas apresentadas. A análise de precedentes e boas práticas em contratações similares demonstra que a utilização do critério de menor preço tem resultado em aquisições bem-sucedidas, garantindo a satisfação das necessidades institucionais sem comprometer a qualidade dos produtos.

7.8 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) é recomendada para a aquisição de material permanente, considerando a natureza da demanda e a possibilidade de compras futuras. A utilização do SRP permite a otimização dos processos de aquisição, promovendo a agilidade na contratação e a flexibilidade para atender a necessidades variáveis ao longo do tempo.

7.9 É importante ressaltar que esta contratação não se trata de Compra Nacional, uma vez que os materiais são destinados a atender diretamente as operações do Comando e não a um mercado amplo. A questão do orçamento sigiloso deve ser considerada, com a justificativa de que os detalhes financeiros podem ser mantidos em confidencialidade para proteger a competitividade no mercado, conforme a legislação pertinente.

7.10 A autorização da Secretaria de Governo Digital do MGI é necessária para a implementação do SRP, sendo que a fundamentação normativa para essa autorização deve ser claramente delineada no processo de contratação. As vantagens da participação de Unidades Gestoras Participantes são evidentes, pois permitirão a consolidação de demandas e a redução de custos por meio da compra em maior escala.

7.11 Com base na análise realizada, a contratação de material permanente pelo almoxarifado do Comando do 1º Grupamento de Engenharia mostra-se viável tanto técnica quanto economicamente. A pesquisa de mercado evidenciou a disponibilidade de soluções adequadas, e a escolha do Pregão como modalidade de licitação, com o critério de menor preço, atende às exigências legais e operacionais. A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá uma gestão eficiente das aquisições, garantindo que a Administração Pública atenda de forma eficaz às suas necessidades operacionais, promovendo a transparência, a competitividade e a economicidade.

7.12 As vantagens da participação como Unidade Gestora Participante são significativas, pois possibilitam a agregação de demandas e a otimização de recursos. O cronograma para divulgação da Ata de Registro de Preços deve ser claro e acessível, e, caso não se opte pela divulgação, uma justificativa robusta deve ser apresentada.

7.13 Adicionalmente, a dedicação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) deve ser analisada, pois pode gerar um impacto positivo no mercado local, promovendo o desenvolvimento econômico. A definição técnica sobre a adoção de diferença mínima entre lances deve ser estabelecida, com percentuais recomendados que assegurem a competitividade sem prejudicar a qualidade dos produtos adquiridos.

7.14 Dessa forma, a viabilidade técnica e econômica da contratação de material permanente é amplamente fundamentada nas análises de mercado realizadas, nas modalidades de licitação avaliadas e na definição dos critérios de julgamento e modos de disputa. A escolha do Pregão como modalidade licitatória, juntamente com a adoção do critério de "Menor Preço" e a implementação do Sistema de Registro de Preços, asseguram que a contratação será realizada de forma eficiente, transparente e alinhada às necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia. Assim, a proposta não apenas atende às exigências legais, mas também promove a utilização responsável dos recursos públicos, assegurando a qualidade e a continuidade das operações do Comando.

7.15 Entre as alternativas analisadas, julga-se que seja adequado favorável atender o que prescreve a legislação vigente, no sentido de organizar o processo para aquisição proposta fazendo manifestação como Unidade Gestora Participante (UGP) em pregão realizado pela UG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, inclusive atendendo o constante da Ordem de Serviço nº 9-SALC/Cmdo 1º Gpt E, de 8 de julho de 2025.

8. Descrição da solução como um todo

8.1 A solução proposta para a aquisição de material permanente pelo almoxarifado do Comando do 1º Grupamento de Engenharia abrange uma série de elementos que visam atender de forma eficaz às necessidades operacionais e logísticas da instituição. A aquisição incluirá mobiliário e ar condicionado, equipamentos de eletrodomésticos e mobiliário para atender a um uso intenso e garantir a qualidade das operações. Os produtos a serem adquiridos deverão atender às normas de segurança e qualidade estabelecidas pela ABNT e pela ANVISA, assegurando que a alimentação fornecida aos servidores e tropas seja segura e em conformidade com as melhores práticas de saúde pública.

8.2 Aspectos relacionados à manutenção e assistência técnica são cruciais para garantir a longevidade e a funcionalidade dos materiais adquiridos. O contrato de aquisição incluirá cláusulas que prevejam a disponibilização de assistência técnica pelos fornecedores, a fim de assegurar a correta manutenção dos equipamentos. Essa assistência técnica será fundamental para resolver eventuais problemas de funcionamento e para realizar manutenções preventivas, aumentando a vida útil dos produtos e reduzindo a necessidade de novas aquisições em curto prazo. A legislação aplicável, especialmente a Lei nº 8.666/1993, reforça a importância de incluir garantias e suporte técnico nas contratações públicas, assegurando que os bens adquiridos sejam adequados e funcionais durante o seu ciclo de vida.

8.3 Além disso, a escolha de fornecedores será pautada pela análise de critérios técnicos e econômicos, priorizando empresas que apresentem garantias de qualidade e que possuam experiência comprovada no fornecimento de materiais semelhantes a órgãos públicos. Exemplos de contratações em outros órgãos, como o Exército Brasileiro, mostram que a adoção de fornecedores com histórico de bom atendimento e produtos de alta qualidade é crucial para o sucesso das aquisições. Essas práticas não só garantem a eficiência operacional, mas também promovem a sustentabilidade das aquisições, considerando a utilização de produtos que minimizem o impacto ambiental e que atendam a padrões de eficiência energética.

8.4 A solução proposta também considera a implementação de um sistema de controle e avaliação da qualidade dos materiais, que permitirá ao Setor de Almoxarifado monitorar o desempenho dos produtos adquiridos. Esse sistema incluirá indicadores que avaliem a durabilidade, a funcionalidade e a satisfação dos usuários, garantindo que a aquisição atenda às expectativas do Comando. Com essa abordagem, a solução não apenas resolve a necessidade imediata de reposição de materiais, mas também estabelece um padrão de qualidade que pode ser utilizado como referência para futuras aquisições, contribuindo para a eficiência administrativa e a otimização dos recursos públicos.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas para a aquisição de material permanente pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia foi realizada com base em um levantamento detalhado das necessidades do setor, considerando a frequência de uso e a demanda operacional. O método utilizado para essa estimativa envolveu a análise das condições atuais dos equipamentos em uso e a necessidade de substituição, para garantir a continuidade da qualidade ofertada aos seus usuários, permitindo identificar padrões de utilização e a rotatividade dos materiais. Além disso, foram considerados os eventos programados, como exercícios e missões, que exigirão um maior volume de suprimentos.

9.2 A memórias de cálculo elaboradas incluem a consolidação de dados sobre os itens a serem adquiridos, como ar condicionado e mobiliário. Por exemplo, para ar condicionado e mobiliário, foi estimada uma quantidade baseada no número de servidores que utilizam as instalações, multiplicada pela frequência de uso e pela vida útil média dos materiais e equipamentos. Documentos de suporte, como relatórios de consumo e registros de aquisições anteriores, foram utilizados para embasar as quantidades propostas. Esses dados foram complementados por consultas a fornecedores, que forneceram informações sobre a durabilidade dos produtos e as melhores práticas de reposição.

9.3 A relação de itens, com suas respectivas descrições, unidades de fornecimento e quantidades, servirá para compor o Termo de Referência, conforme especificado no Inciso V, do Art. 9º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022. Este documento não apenas proporcionará transparência no processo de aquisição, mas também garantirá que todas as partes interessadas tenham acesso às informações detalhadas sobre os materiais a serem adquiridos, assegurando que a contratação atenda às reais necessidades operacionais do Comando. Essa abordagem fundamentada e detalhada assegura que a estimativa de quantidades seja adequada, econômica e alinhada com os objetivos institucionais.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 877.600,00

10.1 A estimativa do valor da contratação para a aquisição de material permanente (mobiliário e ar condicionado) pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia deve ser foi elaborada com base no valor total registrado no Plano de Contratações Anual (PCA), que estabelece um montante pré-definido para essa finalidade.

10.2 A estimativa considera a quantidade de itens a serem adquiridos está organizada por Classe de materiais, conforme quadro abaixo, obtidos por meio de uma pesquisa de preços abrangente. Esta pesquisa incluiu a consulta simplificada a diversas fontes, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), análise de cotações e comparação com aquisições realizadas recentemente por outros órgãos públicos para bens e materiais similares.

Item	Classe	Valor Total (R\$)
1	MOBILIÁRIO DOMÉSTICO	420.000,00
2	EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO	408.000,00
3	FONÓGRAFOS, RÁDIOS E TELEVISORES DE TIPO DOMÉSTICO	23.000,00
4	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS	15.000,00
5	EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE ANDAIME E FORMAS DE CONCRETO	4.000,00
6	IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM	1.600,00
7	EQUIPAMENTO PARA PREPARAÇÃO DO SOLO	6.000,00

10.3 A metodologia utilizada para a estimativa de valores seguiu as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que orienta sobre a elaboração de pesquisa de preços e análise crítica dos dados coletados. O relatório da pesquisa de preços, que será anexado ao ETP, contém detalhamentos das cotações obtidas, incluindo informações sobre a composição dos preços e a justificativa para cada item. A nota técnica de análise crítica dos preços, elaborada em separado, fundamentará a escolha dos valores a serem considerados na proposta, levando em conta a adequação dos preços ao contexto de mercado e à realidade orçamentária do Comando.

10.4 A estimativa final do valor da contratação será baseada nos métodos estabelecidos na IN SEGES/ME nº 65/2021 sobre os preços coletados, garantindo que a proposta apresentada reflita um valor justo e competitivo. Essa abordagem não apenas assegura a conformidade com a legislação vigente, mas também promove a transparência e a responsabilidade fiscal na gestão dos recursos públicos. Com essa estimativa fundamentada, o Comando do 1º Grupamento de Engenharia estará apto a realizar a aquisição dos materiais necessários, contribuindo para a eficiência das operações e a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a **inviabilidade técnica e econômica do parcelamento** da licitação cujo objeto é a aquisição de **material permanente para o Almoxarifado**, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

11.2 Embora o parcelamento de objetos licitatórios seja, como regra, recomendado pela legislação vigente, com o intuito de **ampliar a competitividade, permitir a participação de maior número de licitantes e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração**, há hipóteses legais e técnicas que **justificam a adoção de contratação por item único ou lote único**, conforme estabelecem os princípios da economicidade e da eficiência.

11.3 No presente caso, **a não adoção do parcelamento encontra respaldo nos seguintes fundamentos:**

11.3.1 **Economia de escala:** A formação de um lote único possibilita a negociação com fornecedores que trabalham com **portfólios mais amplos**, o que permite obter **valores unitários mais vantajosos** em razão do volume consolidado da contratação. O parcelamento, ao contrário, diluiria o poder de barganha, podendo elevar os preços por item ou por categoria.

11.3.2 **Redução de custos administrativos:** A condução de múltiplos processos contratuais, com diferentes fornecedores, implicaria **maior esforço operacional**, necessidade de **fiscalizações paralelas, gestão separada de empenhos, recebimentos e pagamentos**, elevando significativamente o custo de gestão. A consolidação do objeto permite **otimizar a execução orçamentária e administrativa** da unidade.

11.3.3 **Integração logística e funcional dos itens:** Os materiais permanentes de mobiliário e ar condicionado são **itens diretamente interdependentes** dentro do contexto de uso interno, principalmente nas atividades das seções dentro da instituição. Sua aquisição de forma unificada assegura **sincronização no fornecimento**.

11.3.4 **Padronização e controle de qualidade:** A contratação por lote único possibilita o **controle padronizado da qualidade dos produtos fornecidos**, uma vez que o fornecedor é único. O parcelamento poderia resultar em variação de qualidade entre marcas e tipos de ar condicionado e mobiliários, dificultando o controle sanitário, contábil e operacional.

11.4 Diante do exposto, conclui-se que **a contratação em lote único é a medida mais vantajosa à Administração Pública**, não apenas sob o aspecto econômico, mas também sob os pontos de vista logístico, sanitário e gerencial, **não se justificando, neste caso, o fracionamento do objeto licitado**.

11.5 A decisão está alinhada com os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, conforme previsto na legislação aplicável à matéria.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 No contexto da aquisição de material permanente do almoxarifado pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia, é fundamental considerar as contratações anteriores e em andamento que possuem relação direta com o objeto a ser contratado. Um exemplo significativo é a contratação realizada para a aquisição de mobiliário e ar condicionado, que são essenciais para o funcionamento das atividades. A interdependência entre essas aquisições é clara, uma vez que os materiais permanentes, são necessários nas operações e atividades, proporcionando melhor qualidade no âmbito interno.

12.2 Além disso, contratações de serviços de manutenção e assistência técnica para mobiliário e ar condicionado também se relacionam com a aquisição de material permanente de almoxarifado. A manutenção adequada dos equipamentos é essencial para prolongar sua vida útil e garantir que os materiais operem de forma eficiente. Sem essa assistência, os materiais adquiridos podem não ser utilizados de maneira eficaz, resultando em desperdício de recursos e comprometendo a qualidade do serviço prestado. A legislação, especialmente a Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas, ressalta a importância de considerar a interdependência de contratos para uma gestão eficiente dos recursos públicos e a otimização das aquisições.

12.3 Portanto, a análise das contratações correlatas e interdependentes é crucial para garantir que a nova aquisição de material permanente não apenas atenda às necessidades imediatas, mas também se integre de forma eficaz com os serviços e materiais já existentes, promovendo uma operação logística mais eficiente e alinhada com os objetivos estratégicos do Comando do 1º Grupamento de Engenharia. Essa visão integrada assegura a eficácia das aquisições e o uso responsável dos recursos públicos.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1 A contratação para a aquisição de material permanente pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia está claramente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da instituição, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022. No PCA, a necessidade de reposição e atualização dos materiais permanentes utilizados nas operações logísticas e de almoxarifado foi identificada na contratação 160176-86/2026, considerando a importância desses itens para a manutenção da eficiência e da qualidade dos serviços prestados.

13.2 Os itens relacionados à contratação proposta incluem mobiliário e ar condicionado, todos essencialmente necessários para garantir as atividades e operações. A inclusão dessa demanda no PCA reflete o comprometimento da Administração em atender às demandas operacionais de forma planejada e estratégica, alinhando-se aos objetivos institucionais de eficiência e eficácia na gestão de recursos. A legislação, em especial a Lei nº 14.133/2021, reforça a importância do planejamento e da transparência nas contratações públicas, assegurando que as aquisições realizadas estejam em consonância com as necessidades reais da instituição.

13.3 Assim, a previsão da contratação no PCA não apenas atende à necessidade imediata do Comando, mas também demonstra uma abordagem proativa na gestão dos recursos públicos, garantindo que as aquisições sejam realizadas de forma responsável e eficiente. Essa conexão entre o PCA e a contratação proposta assegura que o Comando do 1º Grupamento de Engenharia esteja muito bem preparado para atender às suas obrigações operacionais, promovendo uma administração pública mais eficaz e orientada para resultados.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

14.1 A aquisição de material permanente pelo almoxarifado do Comando do 1º Grupamento de Engenharia visa alcançar uma série de resultados esperados em diferentes períodos. Nos resultados imediatos, em curto prazo, espera-se que a entrega dos novos materiais melhore significativamente as condições operacionais, permitindo que as atividades de internas sejam realizadas de forma mais eficiente e segura. A implementação de novos mobiliários e ar condicionados modernos facilitará no trabalho interno e a melhoria das atividades operacionais e administrativas.

14.2 A médio prazo, a expectativa é de que a utilização dos novos materiais contribua para a formação de uma rotina operacional mais organizada e sistemática, reduzindo o tempo dedicado a tarefas logísticas. Os impactos e benefícios de longo prazo incluem a criação de um ambiente de trabalho mais produtivo e saudável, que não apenas atende às necessidades imediatas, mas também promove um padrão de qualidade nas operações. A transformação nos processos de trabalho será evidente, com a implementação de práticas mais eficientes que podem se tornar referência dentro da instituição, melhorando a satisfação dos servidores e a eficiência operacional.

14.3 Os benefícios econômicos da contratação são significativos, começando pela economicidade e redução de custos operacionais. Com a aquisição de materiais de qualidade, espera-se que os custos com manutenção e reposição sejam reduzidos, uma vez que produtos duráveis e eficientes diminuem a necessidade de substituições frequentes. A análise da relação custo-benefício demonstra que a escolha de fornecedores que oferecem materiais com garantias de qualidade resultará em um investimento mais vantajoso para a Administração.

14.4 A otimização de recursos públicos será uma consequência direta dessa aquisição, pois a melhor utilização dos materiais adquiridos evitará desperdícios e promoverá uma gestão mais eficiente dos suprimentos disponíveis. Por exemplo, a utilização de equipamentos de armazenamento adequados permitirá que os alimentos sejam conservados por mais tempo, reduzindo as perdas e contribuindo para uma gestão mais responsável dos recursos públicos.

14.5 Em termos de eficiência, a contratação trará melhorias significativas nos processos administrativos do Comando. A adoção de novos equipamentos permitirá uma melhora na execução administrativa, facilitando o trabalho dos servidores. Essa racionalização de procedimentos se traduz em uma força de trabalho mais otimizada, que poderá se concentrar em atividades estratégicas em vez de perder tempo com tarefas logísticas ineficientes.

14.6 Além disso, a introdução de materiais adequados e modernos contribuirá para a padronização das operações, permitindo que os servidores sigam protocolos mais claros e eficientes. Isso não apenas melhora a eficácia das operações, mas também promove um ambiente de trabalho mais colaborativo, onde todos têm acesso às ferramentas necessárias para desempenhar suas funções de maneira adequada.

14.7 Para mensurar o sucesso da contratação, serão estabelecidos indicadores de desempenho específicos, como a taxa de utilização dos materiais adquiridos, a satisfação dos usuários e a frequência de manutenção dos equipamentos. As métricas de acompanhamento dos resultados incluirão relatórios trimestrais sobre a eficiência operacional, que serão coletados através de feedback dos servidores e análise de registros de uso.

14.8 A metodologia para coleta e análise de dados envolverá a utilização de questionários e entrevistas com os usuários, além da observação direta das operações. A periodicidade de avaliação dos indicadores será semestral, permitindo ajustes nas práticas operacionais e garantindo que as aquisições continuem a atender às necessidades do Comando.

14.9 A aquisição de material permanente do almoxarifado contribuirá diretamente para o cumprimento da missão institucional do Comando, ao assegurar que os servidores e tropas tenham acesso em suas respectivas tarefas e em condições seguras. Os impactos na qualidade dos serviços prestados serão evidentes, com refeições de melhor qualidade e maior satisfação dos usuários. Os benefícios diretos incluem a melhoria nas condições de trabalho e a saúde dos servidores, enquanto os benefícios indiretos se estendem à imagem institucional do Comando, que se torna mais reconhecido pela eficiência e qualidade no atendimento.

14.10 Além disso, em termos de sustentabilidade, a escolha de materiais que promovam a conservação de alimentos e a redução de desperdícios contribuirá para práticas mais responsáveis e ambientalmente conscientes, alinhando-se às políticas públicas de gestão sustentável.

14.11 Os ganhos intangíveis da contratação são igualmente relevantes. A melhoria da imagem institucional será um reflexo direto da implementação de práticas de qualidade nas operações desse comando, gerando uma percepção positiva entre os servidores e a sociedade. O aumento da transparência e accountability nas aquisições será assegurado pela documentação e relatórios que acompanharão cada etapa do processo, fortalecendo a confiança nas ações do Comando.

14.12 A modernização tecnológica e processual, com a adoção de equipamentos eficientes, promove não apenas melhorias operacionais, mas também o desenvolvimento institucional, capacitando os servidores e promovendo um ambiente de inovação. Dessa forma, a contratação não apenas atende às necessidades imediatas, mas também estabelece uma base sólida para o crescimento e a evolução contínua do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, garantindo que os desafios futuros sejam enfrentados com eficiência e eficácia.

15. Providências a serem Adotadas

15.1 Para assegurar uma aquisição eficiente de material permanente de almoxarifado, o Comando do 1º Grupamento de Engenharia deve implementar uma série de providências administrativas preliminares. Primeiramente, ajustes no ambiente organizacional serão necessários para garantir que o Almoxarifado esteja preparado para lidar com a nova aquisição. Isso inclui a revisão de processos internos e a alocação de responsabilidades específicas para a gestão dos novos materiais, assegurando que todos os servidores envolvidos estejam cientes de suas funções.

15.2 A capacitação de servidores e usuários é crucial e será realizada através de treinamentos sobre o uso adequado dos novos materiais. Essas capacitações garantirão que todos os colaboradores estejam aptos a utilizar os materiais de forma eficiente e segura, promovendo uma cultura organizacional de responsabilidade e qualidade. Além disso, adequações físicas e tecnológicas podem ser necessárias, especialmente no que diz respeito ao armazenamento e manuseio dos novos itens, assegurando que as instalações atendam às exigências de segurança.

15.3 A integração com sistemas existentes também deve ser considerada. O Almoxarifado deve garantir que os novos materiais sejam registráveis nos sistemas de gestão de estoque e logística já utilizados pela instituição, permitindo um controle mais eficaz e uma gestão integrada dos recursos.

15.4 O cronograma da contratação será estruturado em etapas com prazos estimados, responsáveis designados e marcos críticos. A fase preparatória, já iniciada com a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), incluirá a criação do Termo de Referência detalhado e a pesquisa de preços. O prazo estimado para a conclusão desta fase é de duas semanas. Em seguida, a fase de divulgação do edital ocorrerá em até 10 dias após a finalização das etapas preliminares, com a publicação no Diário Oficial da União e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme estipulado no Art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

15.5 Após a divulgação, a fase de apresentação de propostas e lances será realizada em até 30 dias, seguida pela fase de julgamento e habilitação, que deve ser concluída em até 15 dias. O cronograma incluirá marcos críticos, como a data de publicação do edital e a data limite para a apresentação das propostas, além de medidas de contingência para atrasos, como a possibilidade de prorrogação dos prazos, se necessário, comunicando os fornecedores adequadamente.

15.6 No que tange ao processo licitatório, serão observadas as etapas sequenciais estabelecidas no Art. 17 da Lei nº 14.133/2021:

15.6.1 Fase Preparatória: Já iniciada com a elaboração deste ETP, seguida pelo Termo de Referência detalhado, pesquisa de preços conforme IN SEGES nº 65/2021, elaboração da minuta do edital e aprovação jurídica;

15.6.2 Fase de Manifestação na Intenção de Registro de Preços (IRP): registro de manifestação na IRP, com aceitação das condições dispostas no Termo de Referência, sobre especificação, prazo e condições de entrega e envio da documentação formal para confirmar o procedimento;

15.7 Após a conclusão do processo licitatório, serão adotados procedimentos para a emissão de notas de empenho para aquisição dos materiais necessários e compatíveis com a provisão orçamentária destinada à Unidade Gestora Executora, garantindo que todas as partes envolvidas estejam cientes de suas obrigações. A programação orçamentária e financeira será revisada para assegurar que os recursos estejam disponíveis para o cumprimento das obrigações contratuais.

16.8 A publicidade dos atos contratuais será realizada em conformidade com a legislação vigente, garantindo a transparência do processo e permitindo que todos os interessados tenham acesso às informações pertinentes. Essa abordagem assegurará a legalidade e a responsabilidade nas aquisições, promovendo uma gestão pública mais eficiente.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1 A aquisição de material permanente do almoxarifado pelo Comando do 1º Grupamento de Engenharia pode gerar diversos impactos ambientais que precisam ser identificados e gerenciados. Primeiramente, os impactos específicos relacionados ao objeto da contratação incluem o consumo de recursos naturais e matérias-primas, como metais e plásticos, que são utilizados na fabricação de mobiliários e ar condicionado. A extração e o processamento dessas matérias-primas podem levar à degradação ambiental, incluindo a redução da biodiversidade, desmatamento e poluição da água e do solo.

16.2 Além disso, a geração de resíduos é uma preocupação significativa, uma vez que muitos dos materiais adquiridos têm uma vida útil limitada. O descarte inadequado desses materiais, que muitas vezes contêm componentes plásticos ou metais, pode resultar em contaminação ambiental. A avaliação do ciclo de vida dos produtos é crucial para entender os impactos desde a produção até o descarte final, levando em consideração as emissões de gases de efeito estufa durante a fabricação e o transporte dos produtos. A Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme a Lei nº 12.305/2010, destaca a importância de uma gestão adequada dos resíduos gerados.

16.3 Para mitigar os impactos ambientais identificados, diversas ações específicas são propostas. Primeiramente, será exigido que os fornecedores adotem práticas sustentáveis na produção dos materiais, como a utilização de matérias-primas recicladas e processos que minimizem o consumo de recursos naturais. Além disso, a implementação de um programa de treinamento para os servidores sobre a utilização adequada e a conservação dos materiais adquiridos ajudará a prolongar sua vida útil.

16.4 Os processos de descarte e destinação final dos materiais devem ser claramente definidos, garantindo que os itens em desuso sejam encaminhados para reciclagem ou descarte adequado. A logística reversa será incentivada, permitindo que os fornecedores se responsabilizem pelo retorno dos produtos ao final de sua vida útil, em conformidade com a legislação vigente. Essa prática não só reduz a quantidade de resíduos enviados a aterros sanitários, mas também promove a reutilização de materiais, contribuindo para uma economia circular.

16.5 Os critérios de sustentabilidade a serem adotados incluem a exigência de certificações e selos ambientais que garantam que os produtos adquiridos estejam em conformidade com normas ambientais. Exemplos de certificações incluem a ISO 14001, que estabelece diretrizes para a gestão ambiental, e o selo de Produtos Sustentáveis, que atesta a responsabilidade ambiental dos fabricantes. A conformidade com normas ambientais e a adoção de práticas de economia circular serão fundamentais para garantir que a aquisição de materiais permanentes do almoxarifado contribua para a sustentabilidade.

16.6 Além disso, a eficiência energética deve ser uma prioridade, especialmente no que diz respeito ao uso de equipamentos que demandam energia para funcionamento. A escolha de produtos que apresentem menores níveis de emissões durante sua produção e operação contribuirá para a redução da pegada de carbono da instituição, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável.

16.7 Para garantir a eficácia das medidas ambientais implementadas, serão estabelecidos mecanismos de acompanhamento. Indicadores de desempenho ambiental, como a taxa de reciclagem dos materiais descartados e a eficiência no uso de recursos, serão utilizados para mensurar o sucesso das iniciativas. A coleta de dados será realizada por meio de relatórios trimestrais que avaliarão a execução das práticas sustentáveis e o impacto ambiental da contratação.

16.8 A periodicidade de avaliação dos indicadores será trimestral, permitindo ajustes e melhorias contínuas nas práticas adotadas. Os responsáveis pelo monitoramento incluirão a equipe do Almoxarifado, que deverá realizar auditorias regulares e compilar os dados sobre a eficácia das medidas mitigadoras. Essa abordagem garantirá que a aquisição de material permanente do almoxarifado não apenas atenda às necessidades operacionais, mas também respeite as diretrizes ambientais, promovendo uma gestão pública responsável e sustentável.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de material permanente (mobiliário, ar condicionado, etc), visa atender as necessidades do Cmdo do 1º Gpt E, bem como, da Cia Cmdo do 1º Gpt E

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/11/2025 às 15:39:09.

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/11/2025 às 16:04:57.

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/11/2025 às 15:36:48.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP
nº 27/2025 DA UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

1. Termo de abertura

Participação do(a) Hospital De Guarnição De João Pessoa – UASG 160139 , na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175), o qual tem como objeto a **Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA)** para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares vinculadas, em conformidade com o que preconiza do Art. 8º do Decreto nº 11.462/2023.

2. Justificativa da necessidade

Considerando o princípio da motivação dos atos administrativos - art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99 -; e o Art. 18, I da Lei nº 14.133/21; fica indicado que o quantitativo deste Termo de Manifestação está baseado nos seguintes critérios:

Item	Discriminação dos itens ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Última Aquisição (1)	Estoque (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Semestral Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
1	CORTADOR MANUAL DE ALIMENTOS COM TRIPÉ CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO	Unidade	0	0	1	10	0,5	11

	COMPOSTO DE JOGO DE NAVALHAS DE AÇO INOXIDÁVEL 0X10MM E 08X08MM. DIMENSÕES APROXIMADAS 121X53X48 CM.							
2	MODELADORA DE MASSA PARA PANIFICAÇÃO, TIPO MONOFÁSICA, COM MOTOR DE 1/5 CV, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATÉ 15 KG DE MASSA POR PASSADA. EQUIPAMENTO COM 2 ROLOS AMASSADORES EM AÇO COM COBERTURA DE CROMO PARA MAIOR DURABILIDADE. ESTRUTURA ROBUSTA E FÁCIL DE LIMPAR, IDEAL PARA PRODUÇÃO CONTÍNUA DE PÃES E MASSAS.	Unidade	0	0	0	1	0,05	2
3	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 30 KG, VOLTAGEM	Unidade	0	0	0	5	0,25	6

.....2/76)

	110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÕES DE 5 EM 5 GRAMAS							
4	MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETEAÇOINO XIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 158 KG/DIA, TIPO GELO CUBO, CAPACIDADE DEPÓSITO 140 KG. MÁQUINA COM LUZES INDICATIVAS DE RESERVATÓRIO CHEIO, QUE VOLTA A PRODUZIR GELO AUTOMATICAMEN TE APÓS RETIRADA DO GELO DO RESERVATÓRIO OU DEGELO DO MESMO. MANGUEIRA PARA ENTRADA NA REDE DE ÁGUA DE ¾. GÁS UTILIZADO R290. POTÊNCIA MÍNIMA: 1100W.	Unidade	0	0	1	2	0,1	3
5	MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETEAÇOINO XIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V,	Unidade	0	0	1	2	0,1	3

.....3/76)

	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 158 KG/DIA, TIPO GELO CUBO, CAPACIDADE DEPÓSITO 140 KG. MÁQUINA COM LUZES INDICATIVAS DE RESERVATÓRIO CHEIO, QUE VOLTA A PRODUZIR GELO AUTOMATICAMENTE APÓS RETIRADA DO GELO DO RESERVATÓRIO OU DEGELO DO MESMO. MANGUEIRA PARA ENTRADA NA REDE DE ÁGUA DE ¾". GÁS UTILIZADO R290. POTÊNCIA MÍNIMA: 1100W. DESTINADO A PEQUENAS EMPRESAS.							
6	REFRIGERADOR DE ALIMENTOS TIPO COMERCIAL, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 1° C A 8° C, 220 VOLTS, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO GALVANIZADO, 4 PORTAS, CAPACIDADE	Unidade	0	0	0	2	0,1	3

.....4/76)

	MÍNIMA DE 1000 LITROS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PÉS REGULÁVEIS, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 1200 MM (FRENTE), 620MM (LATERAL), 2000MM (ALTURA).							
7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 250 MM, ALTURA 630 MM, PESO 12 KG, CAPACIDADE 4 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL	Unidade	0	0	1	3	0,15	4
8	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 280 MM, ALTURA 720	Unidade	0	0	1	3	0,15	4

.....5/76)

	MM, PESO 12,50 KG, CAPACIDADE 8 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL.							
9	MOINHO TRITURADOR – MOINHO DE PÃO, TENSÃO 220V, PARA TRANSFORMAR PÃO TORRADO EM FARINHA DE PÃO. CAPACIDADE MÍNIMA PRODUÇÃO: 70KG/H. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: ½ CV. MODELO DE REFERÊNCIA: MFP-80.	Unidade	0	0	0	1	0,05	2
10	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA 12 LITROS PROFISSIONAL 220V, BALDE AÇO INOX PESO APROXIMADO DO PRODUTO 5KG. DIMENSÕES 36X63X75CM. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 1/2CV. POTÊNCIA MÍNIMA (W): 360. ROTAÇÃO DO BATEDOR: 80 A 230 RPM.	Unidade	0	0	0	2	0,1	3

.....6/76)

11	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX. ARMAZENA 100 LITROS. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 180 L/HORA;03 TORNEIRAS EM METAL CROMADO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA;DIMENSÕES: 130X70X65 CM (ALT X LARG X PROF);PESO: 50 KG; TENSÃO: 127V OU 220V.	Unidade	0	0	0	1	0,05	2
12	COIFA CONFECCIONADA EM AÇO INOX 430 COM SUPORTE E FILTROS PARA FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS NAS MEDIDAS 3000X1500XX600 MM.	Unidade	0	0	0	1	0,05	2
13	FORNO INDUSTRIAL INOX À GÁS. DIMENSÕES:95CM X95CM. REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, CÂMARA COM	Unidade	0	0	0	1	0,05	2

.....7/76)

TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA ABERTURA TOTAL DO VIDRO. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO: 260L. QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA EM AÇO TUBULAR. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA. COM CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA. FORNO COM ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA E DISPONDO ABERTURA TOTAL DO VIDRO PARA FACILITAR ACESSO AOS ALIMENTOS DURANTE O PREPARO. COM TERMÔMETRO NA							

	LATERAL DO FORNO PARA MONITORAMENTO PRECISO DA TEMPERATURA.							
14	GABINETE REFRIGERADO EM AÇO INOX 304, 3 GAVETAS SEM CUBAS, 2 PORTAS DECORRER.DIMENSÕES: 1,80X0,70X0,85M. TEMPERATURA DE TRABALHO: 2ºC A 7ºC, COM CONTROLE DIGITALDETEMPERATURA. VOLTAGEM: 220V. COM SAPATAS NIVELADORAS. DEGELO AUTOMÁTICO. POSIÇÃO: HORIZONTAL.	Unidade	0	0	0	1	0,05	2
15	LAVATÓRIO PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX 304 COM ACIONAMENTO DE JOELHO. DIMENSÕES: ALTURA 27 CM COMPRIMENTO 50 CM LARGURA 50CM PROFUNDIDADE 12 CM. ACOMPANHA KIT COMPLETO PRONTA INSTALAÇÃO.	Unidade	0	0	0	4	0,2	5

.....9/76)

	CUBA DA PIA EM AÇO INOXIDÁVEL.							
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS, COPO EM AÇO INOX DE ALTA PERFORMANCE E DURABILIDADE, COM 2L DE CAPACIDADE. POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 300W. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 800W. ROTAÇÃO: 18.000 RPM. TAMPA COM VISOR QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO E ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PROCESSAMENTO SEM A NECESSIDADE DE REMOVER A TAMPA. COM MARCAÇÃO DE NÍVEL NA PARTE EXTERNA DO COPO. BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTE S.LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX 301 ENDURECIDA POR ENCRUAMENTO . TENSÃO: 220V.	Unidade	0	0	0	4	0,2	5
17	MESA LISA COM	Unidade	0	0	0	5	0,25	6

.....10/76)

	PRATELEIRA LISA EM AÇO INOX, TAMPO DE ENCOSTO COM ESPELHO MEDINDO 80MM DE ALTURA, PÉS EM TUBO 1.1/4" COM SAPATAS EM NYLON PARA REGULAGEM DE NÍVEL. DIMENSÕES COMPRIMENTO 1,50M LARGURA: 0,70M ALTURA: 0,85M ESPESSURA CHAPA (TAMPO): 1 - PESO BRUTO (KG): 56,00.							
18	SELF-SERVICE REFRIGERADO PARA CUBAS GNS 1/1 DE CENTRO (1/2 SAIA), EM AÇO INOX AISI430, 4 CUBAS EM AÇO INOX AISI430, COM DIMENSÕES 148X69X90CM. TENSÃO: 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 2500W. RODÍZIOS COM TRAVA OU NIVELADORES, COM PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX AISI430.	Unidade	0	0	0	2	0,1	3
19	BALCÃO TÉRMICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 430, COMPRIMENTO:	Unidade	0	0	0	3	0,15	4

.....11/76)

	280 CM, LARGURA: 70CM, ALTURA: 85CM. COMPONENTES: COM TANQUE BANHO MARIA TAMBÉM EM AÇO INOX 430. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VITRINE PROTETORA SUPERIOR EM VIDRO CURVO (MÍNIMO 4MM), TIPO RODÍZIO: GIRATÓRIO COM FREIO, QUANTIDADE CUBAS: 10 CUBAS ½. TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA, DIÂMETRO RODÍZIO:4 POL. TENSÃO: 220V. COM TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA (20°C A 80°C). POTÊNCIA MÍNIMA: 2000W.							
20	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL COM TRIPE. COLUNAS: TUBO DE AÇO 5/8;FACAS: AÇO INOX PADRÃO 10MM;- FIXAÇÃO:	Unidade	0	0	0	10	0,5	11

.....12/76)

	TRIPÉ SOLDADO AÇO; DIMENSÕES (L x A x P): 45,5 X 112 X 55 CM; PESO: 3,36 KG							
21	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA: 2,00 M, LARGURA:1,205 M, PROFUNDIDADE: 0,585 M, TIPO PRATELEIRAS:REG ULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4UN, COR: CINZA, CAPACIDADE: 300 KG.	Unidade	0	0	0	20	1	21
22	FOGÃO INDUSTRIAL. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO : GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, COMPRIMENTO: 1,51 M, LARGURA: 0,89 CM, ALTURA: 0,80 CM, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, QUANTIDADE BOCAS: 6.	Unidade	0	0	0	2	0,1	3
23	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE BOCAS: 8 UN, TIPO	Unidade	0	0	0	3	0,15	4

.....13/76)

	ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, ALTURA: 850 MM, APLICAÇÃO: RESTAURANTE, COMPRIMENTO: 1.770 MM, FUNCIONAMENTO : GÁS, LARGURA: 1.178 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORNO/GRELHAS 40 X 40cm / QUEIMADORES DUPLOS, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS.							
24	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE BOCAS: 6, TIPO ACENDIMENTO:AUTOMÁTICO, ALTURA: 80 cm APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTO, COMPRIMENTO: 200 CM, FUNCIONAMENTO : GÁS, LARGURA: 116 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA BI FETEIRA, 3 BOCAS SIMPLES, 3 BOCAS DUPLAS	Unidade	0	0	0	2	0,1	3
25	FORNO ELÉTRICO,	Unidade	0	0	0	2	0,1	3

.....14/76)

	APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, VOLTAGEM: 110/220 V, CAPACIDADE: 750 PÃES / HORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 ESTEIRAS, VISOR DE VIDRO E FECHO REFORÇADO, MATERIAL EXTERNO: FRENTE E PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. MOTOR: ½ CV. ROTAÇÃO MOTOR: 1750RPM. POTÊNCIA MÍNIMA: 360W.							
26	FREEZER E REFRIGERADOR (DUPLA AÇÃO), TIPO: HORIZ ONTAL, CAPACIDADE: 530L, ALTURA: 96CM, LARGURA: 148 CM, PROFUNDIDADE: 78 CM, QUANTIDADE TAMPAS: 2UN, SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO REFRIGERADOR: +2°C A 8°C, TEMPERATURA DE	Unidade	0	0	0	3	0,15	4

.....15/76)

	OPERAÇÃO DO FREEZER: -22°C A -18°C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS FIBRA, DRENO FRONTAL.TENSÃO: 220V.							
27	FREEZER/ REFRIGERADOR VERTICAL 600L, ALTURA: 208CM, LARGURA: 74CM, COMPRIMENTO: 70CM, PORTAS: 1 / PORTA SÓLIDA PORTA CHAPA/CEGA. RESFRIADOS: 0 A 7°C CONGELADOS: -12 A -15°C COR: BRANCO. TENSÃO: 220V. PRATELEIRAS: 4UN.	Unidade	0	0	0	2	0,1	3
28	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 12L	Unidade	0	0	0	15	0,75	16
29	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20L	Unidade	0	0	0	10	0,5	11
30	LIXEIRA INOX P/ DETRITOS 80 L. TIPO: CESTO MÓVEL, ALÇA, TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL	Unidade	0	0	0	10	0,5	11
31	MAQUINA DE CORTAR E FATIAR	Unidade	0	0	0	2	0,1	3

.....16/76)

	FRIOS (ALT. X LAR. X COMPR.) 430X580X440 PESO: 30 KG, FEITA EM AÇO INOX 420. CONSUMO DE ENERGIA 0,25 KWA/HORA. TENSÃO ELÉTRICA 110/220V, COM CHAVE SELETORA. ALIMENTAÇÃO CAPACIDADE DE CORTE 150X180MM. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 1/3HP. POTÊNCIA MÍNIMA (W): 400. PRODUTO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA CORTES. FINALIDADE: CORTE DE FRIOS E LEGUMES EM GERAL. TAMANHO MÍNIMO LÂMINA: 200MM. ROTAÇÃO MÍNIMA: 1700RPM.							
32	MASSEIRA MATERIAL: AÇO INOX AISI 304, APLICAÇÃO: M ASSAS ALIMENTÍCIAS, CAPACIDADE: 25 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO	Unidade	0	0	0	2	0	3

.....17/76)

	BASCULANTE, SISTEMA MONOFÁSICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA MOTOR: 1/2 CV.							
33	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL TAMPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COMPRIMENTO: 1,90 m, LARGURA: 0,90 m, ALTURA:0,90 m, APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	Unidade	0	0	0	5	0,25	6
34	REFRESQUEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 1 DEPÓSITO, CAPACIDADE: 100 L, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: SERVIR BEBIDAS FRIAS, CONSUMO: 0,37 KW/H.	Unidade	0	0	0	2	0,1	3
35	REFRIGERADOR EXPOSITOR APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO ENLATADOS E CONGELADOS, CAPACIDADE: 406	Unidade	0	0	0	2	0,1	3

.....18/76)

	L, TIPO: VERTICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA DE VIDRO TRANSPARENTE; COM DRENO; FAIXA DE TEMPERATURA: 2°C/8°C; COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO DA PORTA/TAMPA; FROST FREE; POTÊNCIA MÍNIMA: 360W; COM TRÊS PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COM SOMENTE 1 PORTA/TAMPA; COM TERMÔMETRO; COM ABERTURA BASCULANTE; COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA DO TIPO ELETRÔNICO; VOLTAGEM: 220 V.							
36	REFRIGERADOR EXPOSITOR, TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 1.257L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EVAPORADOR ALETADO; PORTA ANTIEMBAÇANTE; 2 PORTAS COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO;	Unidade	0	0	0	2	0,1	3

.....19/76)

	VOLTAGEM: 220 V; TEMPERATURA: 2 A 8 °C; COM 8 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E INDEPENDENTES; FROST FREE; POTÊNCIA MÍNIMA: 600W.							
37	CÂMARA FRIGORÍFICA, TIPO: PASS- THRU VERTICAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, QUANTIDADE DE PORTAS: 02 UN, MATERIAL ISOLAMENTO TÉRMICO: POLIURETANO INJETADO, SISTEMA REFRIGERAÇÃO: CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO. CAPACIDADE PARA 16 GN'S 1/1 – 100/150MM OU 30 GN'S 1/1 65MM. TENSÃO: 220V. CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA: DE 2°C A 7°C. COM SUPORTE PARA GN'S TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE	Unidade	0	0	0	2	0,1	3

.....20/76)

	MÍNIMA: 585L.							
38	EQUIPAMENTO MULTIUSO COZINHA, PASS THROUGH QUENTE, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL 430 ESCOVADO, CONTROLADOR DIGITAL, MATERIALISOLAM ENTO: POLIURETANO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARA CTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 20 GNS 1/1 X 100, RODÍZIOS GIRATÓRIA, TIPO FUNCIONAMENTO :AQUECIDO, VOLTAGEM: 220 V. TEMPERATURA: +30°C A +80°C. POTÊNCIA MÍNIMA: 1000W. CAPACIDADE MÍNIMA DE: 540L.	Unidade	0	0	0	2	0,1	3
39	FRITADEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA: 3300 W, TENSÃO	Unidade	0	0	0	4	0,2	5

.....21/76)

	ALIMENTAÇÃO: 220 V, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA 2 CESTOS SIMPLES, ÁGUA E ÓLEO. COM 2 CUBAS GN 1/2X100MM.							
40	REFRESQUEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DEPÓSITO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 2 TORNEIRAS, CAPACIDADE: 30 L, TENSÃO: 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 275W. TEMPO MÉDIO PARA REFRIGERAR: 2H30MIN. TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C. COM BANDEJA REMOVÍVEL. COM CONTROLE AUTOM ÁTICO DE TEMPERATURA.	Unidade	0	0	0	3	0,15	4
41	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, CAPACIDADE: 10 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS	Unidade	0	0	0	2	0,1	3

.....22/76)

	ADICIONAIS: COM ESTERILIZADOR E DOIS DEPÓSITOS. INFORMAÇÕES NSUMO: 1300W/1,30Kw/H.							
42	FOGAREIRO,MATE RIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA RECHAUD,CAPACI DADE RESERVATÓRIO: 9L, ALTURA: 31CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 BOCAS, 1 CUBA.	Unidade	0	0	0	10	0,5	11
43	DESCASCADOR BATATA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 10 KG, POTÊNCIA: 1/2 HP, VOLTAGEM: 220 V. ROTAÇÃO: 3400 RPM. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA: 120KG/H. CICLO: 60/120 SEGUNDOS. POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 520W.	Unidade	0	0	0	2	0,1	3
44	ESTUFA CLIMATIZADA AUTOMÁTICA PARA CRESCIMENTO DE PÃES COM 20	Unidade	0	0	0	2	0,1	3

.....23/76)

(VINTE) ASSADEIRAS INCLUÍDAS:- 220 VOLTS; COM CONTROLADOR DIGITAL EQUIPADO COM BATERIA DE ATÉ 72 HORASDEDURAÇÃ O APROXIMADAMEN TE; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RODÍZIOS SUPER RESISTENTES PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO;R EVESTIMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO CORRUGADO; SUPORTE PARA ESTEIRAS 5 8CMX68 CM, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA; ARMÁRIO PARA RETARDAMENTO DO CRESCIMENTO DA MASSA(FRIO) E ACELERAÇÃO DO							

CRESCIMENTO DA MASSA (QUENTE); ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO; SISTEMA DE VAPOR COMPOSTO DE CUBA E RESISTÊNCIA, LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 (VINTE) ESTEIRAS (500PÃES); 20 (VINTE) ASSADEIRAS INCLUÍDAS, SENDO: 10 (DEZ) ASSADEIRAS PARA PÃO FRANCÊS; 10 (DEZ) ASSADEIRAS PARA PÃO DOCE; CONTROLADOR DIGITAL EQUIPADO COM BATERIA DE ATÉ 72 HORAS DE DURAÇÃO APROXIMADAMENTE; POTÊNCIA: 2000 WATTS APROXIMADAMENTE. MOTOR:1/2CVAPROXIMADAMENTE; FREQUÊNCIA:60HZ APROXIMADAMENTE. ENSÃO: 220V;							

	DIMENSÕES APROXIMADAS: 2100X760X915M M (AXLXP); PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 200KG.							
45	CARRINHO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇOINOXIDÁVEL, MATERIAL PLATAFORMA: AÇO INOXIDÁVEL, TRANSPORTE:ALIM ENTOS, QUANTIDADE RODAS: 4, POR RODA: DUAS FIXAS E DUAS GIRATÓRIAS, CAPACIDADECARG A:285KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, POABA: TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGISTRO DE FECHO RÁPIDO PARA ESCOAMENTO.	Unidade	0	0	0	4	0,2	5
46	CAFETEIRA INDUSTRIAL EM AÇO INOX ESCOVADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS (2 BOJOS EM AÇO INOX 304 DE 25 LITROS	Unidade	0	0	0	3	0,15	4

.....26/76)

	CADA APROXIMADAMENTE). RESISTÊNCIAS BLINDADAS. REGISTROS MANUAIS PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA. EXCLUSIVA TORNEIRA HORIZONTAL (INDICADA PARA CAFÉ E LEITE).ACOMPANH A VARETA PARA LIMPEZA DAS TORNEIRAS. TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE 20º A 120ºC APROXIMADAMENTE; DE ALTA PERFORMANCE.M EDIDAS APROXIMADAS (MM): 810 X 430X 820. CONSUMO APROXIMADO: 7000W / 7,00KW/H. ALIMENTAÇÃO: 220V. (SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO: CF4.252MARCHESONI).							
47	CILINDRO SOVADOR PARA MASSAS. SIMILAR MARCA: BRAESI (MODELO: CBI-	Unidade	0	0	0	1	0,05	2

.....27/76)

500/1 NSTYLE). CARATERÍSTICAS: - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM EXCELENTE QUALIDADE, ATENDE A NR 12 E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; BANDEJA EM PINTURA EPÓXI OU OPCIONAL EM AÇO INOX; EIXOS APOIADOS EM ROLAMENTOS; CAPACIDADE PARA 15KG DE MASSA; MOTOR: 02 MOTORES MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO DE 220V OU 380V COM 1,5CV DE POTÊNCIA; CONSUMO: 1,8 KW/H - DIMENSÕES DA MÁQUINA - ALTURA: 1.660 MM -LARGURA: 840 MM - PROFUNDIDADE: 1.440 MM – PESO LÍQUIDO: 165 KG / PESO BRUTO 193KG;-PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; - UTILIDADE: CILINDRAR							

	MASSAS PARA USO GERAL.							
48	ELIMINADOR INSETOS - MATA INSETOS ELÉTRICO, COM LUZ ULTRA VIOLETA, GRADE ELÉTRICA ELIMINADORA DE INSETOS, FUNDO PLANO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, BASE REMOVÍVEL, SIMILAR AO MODELO SGS-01 OU DE MAIOR QUALIDADE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES 00(L)X25(A)X15(C) CM, INOX, ÁREA DE ATUAÇÃO MÁXIMO 120M², TIPO DE LÂMPADA 2X LÂMPADA UVA-30W (INCLUSAS), INDICAÇÃO, SERVE PARA TODOS OS AMBIENTES, MODO DE USO BASTA CONECTÁ-LO NA TOMADA E OS INSETOS QUE ESTIVEREM PRÓXIMOS SERÃO ATRAÍDOS PELA LUZ, MODO DE FUNCIONAMENTO	Unidade	0	0	0	5	0,25	6

.....29/76)

	AUTOMÁTICO, QUE ELIMINA TODOS OS TIPOS DE INSETOS VOADORES, AMBIENTE USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DOMÉSTICO GARANTIA DO APARELHO: 9 MESES+3 MESES CDC, LÂMPADAS 3 MESES CDC, VOLTAGEM BIVOLT, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR À 70WATS, CONSUMO DE ENERGIA(KW/H)0,46 EM 220V E 0,92 EM 110V, NÃO PRODUZ VAPOR.							
49	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCAL, VOLTAGEM 220 VOLTS, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, RESERVATÓRIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 200 LITROS.	Unidade	0	0	0	3	0,15	4

.....30/76)

	O BEBEDOURO A SER ADQUIRIDO DEVERÁ POSSUIR A ETIQUETANACIONALDE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA CLASSE “A”, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 20, DE 01/02/2006, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA. NOS TERMOS DO DECRETO N° 2.783, DE 1998, E RESOLUÇÃO CONANA N° 267, DE 14/11/2000, É VEDADA A OFERTA DE PRODUTO OU EQUIPAMENTO QUE CONTENHA OU FAÇA USO DE QUALQUER DAS SUBSTÂNCIAS QUE DESTROEM A CAMADA DE OZÔNIO – SDO ABRANGIDAS PELO PROTOCOLO DE MONTREAL							
50	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO,	Unidade	0	0	0	15	0,75	16

.....31/76)

	ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,92M, PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO PRATELEIRASREGU LÁVEIS, QUANTIDADES PRATELEIRAS 5 UN, TRATAMENTOSUP ERFICIAL ANTICORROSIVO,A CABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, CORBEGE,CARACT ERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEIS							
51	REFRIGERADOR DO MÉSTICO, CAPACIDADE 480 L (370L NO REFRIGERADOR E 110L NO FREEZER), VOLTAGEM 220 V, CATEGORIA ENERGÉTICA: A. TEMPERATURA FREEZER: -15°C A - 24°C. TEMPERATURA REFRIGERADOR: 2°C A 8°C. DIVISÃO DO REFRIGERADOR: 3 PRATELEIRAS, 1 GAVETA DE LEGUMES, 1 COMPARTIMENTO DE FRIOS E 3	Unidade	0	0	0	3	0,15	4

.....32/76)

	PRATELEIRAS DE PORTA. DIVISÃO FREEZER:1PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA E 2 PRATELEIRAS DE PORTA.TOMADA:1 0A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TIPO VERTICAL.							
51	FORNO DE MICRO-ONDAS, 220V, MATERIALAÇOINO XIDÁVEL, CAPACIDADE 30 LITROS, FUNÇÃO DESCONGELAR,POTÊNCIA APROXIMADA 1.000W, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, VÁRIOS NÍVEIS DE POTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (12 MESES) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA *ON SITE. REFERÊNCIA: CONSUL, BRASTEMP, ELECTROLUX, LG E SIMILARES.	Unidade	0	0	0	3	0,15	4
53	SANDUICHEIRA ELÉTRICA GRILL, 220V,	Unidade	0	0	0	4	0,2	5

.....33/76)

	MATERIALIZAÇÃO XIDÁVEL, LÂMPADA PILOTO QUE INDICAM O FUNCIONAMENTO DO APARELHO, BANDEJA COLETORA DE GORDURA, CHAPAS DUPLAS ANTIADERENTE. 700W. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (12 MESES) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REFERÊNCIA: ARNO, WALITA, GEORGE FOREMAN E SIMILARES.							
54	CAFETEIRA: BASE DE AQUECIMENTO ANTIADERENTE: CONSERVA A TEMPERATURA SEM ALTERAR O SABOR. BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LUZ PILOTO. CAPACIDADE PARA 25 CAFEZINHOS (50 ML) INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA. JARRA DE VIDRO REFRATÁRIO RESISTENTE AO CALOR: COM TAMPA E INDICAÇÃO DE NÍVEL DE ÁGUA	Unidade	0	0	0	5	0,25	6

.....34/76)

	NO CORPO. PEÇAS PRÓPRIAS PARA LAVA- LOUÇAS. SISTEMA CORTA-PINGOS: PERMITE QUE A JARRA SEJA RETIRADA POR ALGUNS INSTANTES PARA SERVIR O CAFÉ, SEM QUE CAIAM GOTAS DO PORTA FILTRO. COM ESTE SISTEMA NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR PASSAR TODO O CAFÉ ANTES DE SERVIR. SUPORTE PARA FILTRO REMOVÍVEL: FACILITA A LIMPEZA. VOLTAGEM: 220V.							
55	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MOTOR 2.0CV 450 LIBRAS 20 L/MIN BIVOLT MONO, BOMBA RADIAL COM 3 PISTÕES: ALTAMENTE RESISTENTE A ABRASÃO E CORROSÃO. LUBRIFICADA COM ÓLEO, FILTRO DE ÁGUA: COM TELA EM AÇO INOX, BICO DE 2,6MM: ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL,	Unidade	0	0	0	2	0,1	3

.....35/76)

	MANGUEIRA DE SAÍDA: COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, MANGUEIRA DE SUÇÃO: COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, TENSÃO: 220V BIVOLT, FREQUÊNCIA: 60HZ, MOTOR: 2CV MONOFÁSICO IP21 WEG 2 POLOS, PRESSÃO NOMINAL: 450IBF/POL ² / 31 BAR / 3,5 MPA, POTÊNCIA CONSUMIDA: 2000 WATTS, VAZÃO: 20 LITROS/MINUTO, TIPO DE BOMBA: RADIAL, NÚMERO DE PISTÕES: 03.							
56	BALANÇA ELETRÔNICA 300KG x 50g PLATAFORMA INOX COM COLUNA ARTICULADA PESAGEM MÁXIMA: 300 KG. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO DE TARA SUCESSIVA, SAÍDA DE DADOS: RS-232C (OPCIONAL) QUE PERMITE TRANSFERIR DADOS DE	Unidade	0	0	0	3	0,15	4

.....36/76)

	PESAGEM A DISPOSITIVOS EXTERNOS DE AUTOMAÇÃO OU IMPRESSORAS. ROBUSTEZ E DURABILIDADE, COLUNA ARTICULADA, FLEXIBILIDADE DE MANUSEIOEINSTALAÇÃO, FLEXIBILIDADE NO USO DE TARA, PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS E SOBRECARGAS, PLATAFORMA DE PESAGEM EM AÇO INOX AISI 304, TECLADO DE FÁCIL DIGITAÇÃO, DIMENSÕES (LXAXP) 40 X 85,5 X 72 CM, PESO 11,6 KG. GARANTIA DE 1 ANO. CERTIFICADO DE QUALIDADE DO INMETRO.							
57	PIA DUPLA DE INOX 430 COM 02 (DUAS) PIAS DE MEDIDAS. MEDIDAS 1,90X0,70X0,80(LXAXP). CUBAS COM 0,50X0,50X0,35 (PROFUNDIDADE).	Unidade	0	0	0	4	0,2	5
58	MESA DE INOX 430	Unidade	0	0	0	5	0,25	6

.....37/76)

	DE MEDIDAS 150X0,70x0,80M COM GRADE NA PARTE INFERIOR.							
59	PISTOLA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA COM INFRAVERMELHO TIPO TERMÔMETRO INDUSTRIAL CULINÁRIO DE LEITURA FAIXA DE -50°C a +380°C, COM CERTIFICADO CALIBRAÇÃO.	Unidade	0	0	0	6	0,3	7
60	TERMÔMETRO DIGITAL DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA COM ESPETO TIPO CULINÁRIO DE LEITURA FAIXA DE -50°C a +380°C, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	Unidade	0	0	0	4	0,2	5
61	CARRO DE TRANSPORTE DE AÇO INOX430 DE CAPACIDADE DE 270 LITROS, COM REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, COM4(QUATRO)R ODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2(DOIS) FREIOS. MEDIDAS DA CUBA: C = 91 cm x L = 60 cm, A = 48 cm E	Unidade	0	0	0	2	0,1	3

.....38/76)

	DIMENSÕES DO CARRO: C = 104.2 cm x L = 60 cm, A = 93.5 cm.							
62	CARRO DE DETRITOS DE AÇO INOX 430, DE CAPACIDADE 50 LITROS COM TAMPA REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL COM PUXADOR EM BAQUELITE COM ALÇAS ANATÔMICAS LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPOSTO DE 01(UM) CONJUNTO DE RODÍZIOS GERATÓRIOS COM FREIOS Ø3", SENDO DOIS RODÍZIOS SIMPLES, DE ACABAMENTO ESCOVADO, DE MEDIDAS: 56X45 CM (LARGXALT).	Unidade	0	0	0	2	0,1	3
63	LIQUIDIFICADOR B ASCULANTE INDUSTRIAL COM COPO EM AÇO INOX 25L BIVOLT DE MATERIAL DO COPO: AÇO INOX, MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO, MATERIAL DA	Unidade	0	0	0	4	0,2	5

.....39/76)

	BASE: AÇO CARBONO, POSSUI PÉS ANTIDERRAPANTE S: SIM, POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE: SIM, CAPACIDADE: 25L QUANTIDADE DE VELOCIDADES: 01, TIPO DE ROTAÇÃO: 3500 RPM, POTÊNCIA: 1000 W, TIPO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, TIPO DE CONSUMO: 1,0 KW/H, NÍVEL DE RUÍDO: MENOR QUE 85 DB, NÚMERO DO CERTIFICADO INMETRO: BRP233533, DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 135X36X56 CM, PESO: 29 Kg							
64	CHAPA PARA LANCHES À GÁS 3 QUEIMADORES 90 CM MODELO DE REFERÊNCIA: CGP90 8MM - CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO - CHAPA EM AÇO LAMINADO A QUENTE COM ESPESSURA DE 8 MM -	Unidade	0	0	0	2	0,1	3

.....40/76)

	QUEIMADORES ESMALTADOS COM CONTROLE INDIVIDUAL - FÁCIL ACENDIMENTO ATRAVÉS DA CHAMA PILOTO COM REGISTRO INDEPENDENTE - PÉS EM AÇO CARBONO CROMADO COM REGULAGEM DE ALTURA - CONSUMO POR QUEIMADOR: 0,557 KG/H - QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 3 - CONSUMO POR PILOTO: 0,011 KG/H - CONSUMO MÁXIMO: 1,704 KG/H - POTÊNCIA MÁXIMA: 19.426 KCAL/H							
64	BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO: MÓDULO QUENTE DE UTILIZAÇÃO: ACON DICIONAR ALIMENTOS QUENTES TEMPERATURA DE TRABALHO: 55° A 75 °C AQUECIMENTO: BANHO MARIA, REVESTIMENTO:	Unidade	0	0	0	2	0,1	3

.....41/76)

MDF NA COR AVELÃ, VIDROCURVOSALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED, TAMPO EM GRANITO AMARELO ORNALMENTAL, BUFFET SELF SERVICE REFRIGERADA (COMPRESSOR), CAPACIDADE: 4 GNS 1/1X100MM OU 8 GNS 1/2X100MM (NÃO INCLUSAS). MÓDULO FRIO DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR SALADASE SOBREMESAS, TEMPERATURA DE TRABALHO: 5° A 10°C REFRIGERAÇÃO: PISTA FRIA REVESTIMENTO: MDF NA COR A COMBINAR, VIDRO CURVO SALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED TAMPO EM GRANITO, AS CUBAS GN PODEM SER SUBSTITUÍDAS POR TRAVESSAS NOS MÓDULOS REFRIGERADOS.							

	MÓDULO PARA PRATOS, TALHERES E BANDEJAS UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR PRATOS, BANDEJAS E TALHERES NO INÍCIO DO BUFFET, TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE REVESTIMENTO: MDF, NA COR A COMBINAR, ACOMPANHA 03 RECIPIENTES PARA TALHERES							
66	BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO: MÓDULO QUENTE DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR ALIMENTOS QUENTES TEMPERATURA DE TRABALHO: 55° A 75 °C AQUECIMENTO: BANHO MARIA, REVESTIMENTO: MDF NA COR AVELÃ, VIDROCURVOSALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED, TAMPO EM GRANITO AMARELO ORNALMENTAL,	Unidade	0	0	0	3	0,15	4

.....43/76)

BUFFET SELF SERVICE REFRIGERADA (COMPRESSOR), CAPACIDADE: 4 GNS 1/1X100MM OU 8 GNS 1/2X100MM (NÃO INCLUSAS). MÓDULO FRIO DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR SALADES SOBREMESAS, TEMPERATURA DE TRABALHO: 5° A 10°C REFRIGERAÇÃO: PISTA FRIA REVESTIMENTO: MDF NA COR A COMBINAR, VIDRO CURVO SALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED TAMPO EM GRANITO, AS CUBAS GN PODEM SER SUBSTITUÍDAS POR TRAVESSAS NOS MÓDULOS REFRIGERADOS. MÓDULO PARA PRATOS, TALHERES E BANDEJAS UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR PRATOS, BANDEJAS E TALHERES NO INÍCIO DO BUFFET,							

	TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE REVESTIMENTO: MDF, NA COR A COMBINAR, ACOMPANHA 03 RECIPIENTES PARA TALHERES Destinsdo a pequenas empresas.							
67	BALCÃO TÉRMICO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO EQUIPAMENTO EM AÇO INOX 430 ESCOVADO (SEM MADEIRA). SALIVADOR EM VIDRO TEMPERADO. RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO COM FREIOS. CUBAS PADRÃO SEMELHANTE GASTRONORM (1/2 GN). BALCÃO AQUECIDO VERSÕES COM 8, 10 E 12 CUBAS. SISTEMADEAQUEC IMENTOPOR BANHO- MARIA.CONTROLE DA TEMPERATURA POR TERMOSTATO. BALCÃO REFRIGERADO	Unidade	0	0	0	3	0,15	4

.....45/76)

	ISOLAMENTOTÉR MICOEM POLIURETANO EXPANDIDO. PISTA FRIA COM MEDIDA EQUIVALENTE A 8 CUBAS (1/2 GN) (NÃO ACOMPANHA CUBAS).							
68	PORTA AUTOMÁTICA VAI E VEM DE FOLHA DUPLA DE CARGA PESADA PARA COZINHA INDUSTRIAL DE MEDIDA 2,10 M X 1,20 M, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE NA ESPESSURA DE 40MM, REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO0,50MMCOM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA RAL9003 COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO, COM VISOR DE POLICARBONATO 500 X 400 COM MOLDURADEBORR ACHA VULCANIZADA COM GAXETA DE VEDAÇÃO EM	Unidade	0	0	0	8	0,4	9

.....46/76)

	TODO PERÍMETRO DA PORTA GARANTINDO A EXCELENTE VEDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA MPACTO EM ALUMÍNIO XADREZ - ALTURA DE 1,00 METRO							
69	PORTA AUTOMÁTICA VAI E VEM DE FOLHA SIMPLES DE CARGA PESADA PARA COZINHA INDUSTRIAL DE MEDIDA 2,10 M X 0,80 M, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE NA ESPESSURA DE 40MM, REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO0,50MMCOM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA RAL9003 COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO, COM VISOR DE POLICARBONATO 500 X 400 COM MOLDURADEBORRACHA VULCANIZADA COM GAXETA DE VEDAÇÃO EM	Unidade	0	0	0	8	0,4	9

.....47/76)

	TODO PERÍMETRO DA PORTA GARANTINDO A EXCELENTE VEDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO EM ALUMÍNIO XADREZ - ALTURA DE 1,00 METRO							
70	MESA PARA REFEITÓRIO, REDONDA, PARA 06 PESSOAS, ESTRUTURA EM AÇO, MEDINDO 1400 X 740MM, COMPOSTA POR: 01 TAMPO DE GRANITO 6MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO ARREDONDADO NAS BORDAS. 01 ESTRUTURA DE AÇO EM FORMA DE X. COLUNA VERTICAL E HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 60X30 MM EM CHAPA # 18 (1,20MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). NOS TRAVAMENTOS INFERIORES COLOCAÇÕES DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO	Unidade	0	0	0	0	0	0

.....48/76)

	DE REGULADORES DE NÍVEL. VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS DIMENSÕES							
71	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, PARA 06 PESSOAS MATERIAL TAMPO: MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO, ESPESSURA: 30 MM, ACABAMENTO BORDAS: PVC MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 180 CMLARGURA:0,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS ARREDONDADASE SAPATAS REGULÁVEIS, COR: PRETA.	Unidade	0	0	0	25	1,25	27
72	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, COM 8 BANCOS FIXOS COM ENCOSTO E DE PLÁSTICO, TAMPO EM MDP COM	Unidade	0	0	0	0	0	0

.....49/76)

	OPÇÕES DE ESPESSURA EM 25 OU 18MM. ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EPOXY, DE ALTURA DE UM TAMPO DE MESA DE 75CM. A LARGURA É 75CM DE UMA MESA QUE ACOMODE DUAS PESSOAS SENTADAS FRENTE A FRENTE, A MEDIDA DA BANDEJA É 48X33CM. ESPAÇO MÍNIMO PRA CADA PESSOA É DE 60CM.COMPRIMENTO 240CM ALTURA 72 CM PROFUNDIDADE 80 CM (MESA) 166 CM (TOTAL COM BANCOS), 2 PESSOAS LADO A LADO (4 LUGARES). UMA MESA DE REFEITÓRIO DE 8 LUGARES, 240CM DE COMPRIMENTO.							
73	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, COM 8 BANCOS FIXOS COM ENCOSTO E DE PLÁSTICO, TAMPO	Unidade	0	0	0	0	0	0

.....50/76)

	EM MDP COM OPÇÕES DE ESPESSURA EM 25 OU 18MM. ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EPOXY, DE ALTURA DE UM TAMPO DE MESA DE 75CM. A LARGURA É 75CM DE UMA MESA QUE ACOMODE DUAS PESSOAS SENTADAS FRENTE A FRENTE, A MEDIDA DA BANDEJA É 48X33CM. ESPAÇO MÍNIMO PRA CADA PESSOA É DE 60CM.COMPRIME NTO 240CM ALTURA 72 CM PROFUNDIDADE 80 CM (MESA) 166 CM (TOTAL COM BANCOS), 2 PESSOAS LADO A LADO (4 LUGARES). UMA MESA DE REFEITÓRIO DE 8 LUGARES, 240CM DE COMPRIMENTO. Destinsdo a pequenas empresas.							
74	CADEIRA PARA REFEITÓRIO COM ESTRUTURA E	Unidade	0	0	0	50	2,5	53

.....51/76)

	ENCOSTO DE AÇO CARBONO CROMADO OU PINTURA; ASSENTO ESTOFADO; DESCRIÇÃO: CADEIRA PARA REFEITÓRIO COM ESTRUTURA E ENCOSTO DE AÇO CARBONO CROMADO OU PINTURA; ASSENTO ESTOFADO; MEDIDAS: 390X430X860 (LXPXA).							
75	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADORDEÁ GUA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROPORCIONAR ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA 15 PESSOAS CONSTANTEMENTE, COM NO MÍNIMO DE ARMAZENAMENT O DE ÁGUA GELADA DE 1,8 LITRO, DIMENSÕES APROX: ALTURA: 36,0 CM, LARGURA: 27,5 CM, PROFUNDIDADE:	Unidade	0	0	0	2	0,1	3

.....52/76)

	37,0 CM.							
76	Forno Industrial Tipo: A Gás , Material: Chapa Aço Inoxidável , Características Adicionais: Com Placas Refratárias, Visor Em Vidro, Termômetro , Comprimento: 1130 MM, Largura: 1.080 MM, Altura: 1.970 MM, Tipo Câmera: Dupla , Aplicação: Cozinha	Unidade	0	0	0	2	0,1	3
77	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:FERRO FUNDIDO,FUNCIO NAMENTO:GÁS, COMPRIMENTO:2. 280MM, LARGURA:1.060 MM, ALTURA:800 MM, TIPO USO:COZINHAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FORNO/GRELHASD E40X40 CM/QUEIMADORE SDUPLOS, QUANTIDADE BOCAS:8	Unidade	0	0	0	2	0,1	3
78	SANDUICHEIRA, MATERIAL:AÇO INOX ESCOVADO, TENSÃO:110/220 V, POTÊNCIA:2.500	Unidade	0	0	0	3	0,15	4

.....53/76)

	W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLACA SALUMÍNIO FUNDIDO,CONTRO LEALTA SENSIBILIDADE							
79	CALDEIRÃO, MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 CAPACIDADE: 300 L DIMENSÕES: 1170 X 1220 X 1250 MM TIPO AQUECIMENTO: GÁS (GLP/GN) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MEXEDOR ELÉTRICO 220 V, 7,5 CV TEMPERATURA DE TRABALHO: +50 A +160 °C	Unidade	0	0	0	1	0,05	2
80	U NIDADE CONDENSADOR A COMPLETA: POTÊNCIA: 5,5 HP REFRIGERANTE: R404A TENSÃO/VOLTA GEM: 380V FREQUÊNCIA: 60HZ TIPO DE COMPRESSOR: HERMÉTICO (COMPRESSOR	Unidade	0	0	0	4	0,2	5

.....54/76)

	TIPO SCROLL) APLICAÇÕES: IDEAL PARA CÂMARAS FRIGORÍFICAS, FREEZERS COMERCIAIS, SISTEMAS DE AR CONDICIONAD O E OUTROS EQUIPAMENTO S INDUSTRIAIS DE REFRIGERAÇÃO . VANTAGENS: ALTA PERFORMANCE : EXCELENTE DESEMPENHO DE REFRIGERAÇÃO PARA SISTEMAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS. EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA: IDEAL PARA QUEM BUSCA							
81	UNIDADE CONDENSADOR A COMPLETA:POT	Unidade	0	0	0	8	0,4	9

.....55/76)

ÊNCIA: 2 HPREFRIGERAN TE: R404A TENSÃO/VOLTA GEM: 380V FREQUÊNCIA: 60HZ TIPO DE COMPRESSOR: HERMÉTICO (COMPRESSOR TIPO SCROLL) APLICAÇÕES: IDEAL PARA CÂMARAS FRIGORÍFICAS, FREEZERS COMERCIAIS, SISTEMAS DE AR CONDICIONAD O E OUTROS EQUIPAMENTO S INDUSTRIAIS DE REFRIGERAÇÃO . VANTAGENS: ALTA PERFORMANCE : EXCELENTE DESEMPENHO DE REFRIGERAÇÃO PARA SISTEMAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS.							

EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA: IDEAL PARA QUEM BUSCA REDUZIR CUSTOS OPERACIONAIS SEM COMPROMETE R O DESEMPENHO. SEMELHANTE AO MODELO 5,5 HP HJZ022D20Q R22 R134A R404A R407C R452A R513A DANFOSS								

Legenda:

- (1) – Última Aquisição: quantidade adquirida durante o último exercício financeiro;
- (2) – Estoque: quantidade em estoque na ocasião da requisição;
- (3) – Consumo Médio Mensal: quantidade adquirida no exercício anterior menos (-) estoque dividido por 12 (doze);
- (4) – Consumo **Semestral** Estimado: consumo médio mensal multiplicado por 6 (seis);
- (5) – Nível de Segurança: acréscimo de 5% sobre do consumo semestral estimado, como reserva técnica para eventuais disparidades;
- (6) – Demanda Estimada: quantidade a ser adquirida, constante da planilha abaixo do item 4. – Demonstrativo de Necessidades.

Observação: a planilha acima, apresentada para a motivação das quantidades a se contratar, não é aplicável às aquisições de bens permanentes, mas apenas às de bens consumíveis.

3. Local de entrega

O LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ: AV EPITÁCIO PESSOA, 2121, TAMBAUZINHO , JOÃO PESSOA-PB, CEP 58030-002, CONTATOS PELO TELEFONE (83) 2106-1726 – E-MAIL : aguia.hgujp@gmail.com.

4. Demonstrativo das necessidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CORTADOR MANUAL DE ALIMENTOS COM TRIPÉ CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COMPOSTO DE JOGO DE NAVALHAS DE AÇO INOXIDÁVEL 0X10MM E 08X08MM. DIMENSÕES APROXIMADAS 121X53X48 CM.	Unidade	224,7	10	R\$ 2.247,00
2	MODELADORA DE MASSA PARA PANIFICAÇÃO, TIPO MONOFÁSICA, COM MOTOR DE 1/5 CV, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATÉ 15 KG DE MASSA POR PASSADA. EQUIPAMENTO COM 2ROLOS AMASSADORES EM AÇO COM COBERTURA DE CROMO PARA MAIOR DURABILIDADE. ESTRUTURA ROBUSTA E FÁCIL DE LIMPAR, IDEAL PARA PRODUÇÃO CONTÍNUA DE PÃES E MASSAS.	Unidade	5676,72	1	R\$ 5.676,72
3	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 30 KG, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÕES DE 5 EM 5 GRAMAS	Unidade	640	2	R\$ 1.280,00
4	MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETEAÇOINOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 158 KG/DIA, TIPO GELO CUBO, CAPACIDADE DEPÓSITO 140 KG. MÁQUINA COM LUZES INDICATIVAS DE RESERVATÓRIO CHEIO, QUE VOLTA A PRODUZIROGELO AUTOMATICAMENTE APÓS RETIRADA DO GELO DO RESERVATÓRIO OU DEGELO DO MESMO. MANGUEIRA PARA ENTRADA NA REDE DE ÁGUA DE ¾. GÁS UTILIZADO R290. POTÊNCIA MÍNIMA: 1100W.	Unidade	14649	1	R\$ 14.649,00
5	MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETEAÇOINOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 158 KG/DIA, TIPO GELO CUBO, CAPACIDADE DEPÓSITO 140 KG. MÁQUINA COM LUZES INDICATIVAS DE RESERVATÓRIO CHEIO, QUE VOLTA A PRODUZIROGELO AUTOMATICAMENTE APÓS RETIRADA DO GELO DO RESERVATÓRIO OU DEGELO DO MESMO. MANGUEIRA PARA ENTRADA NA REDE DE ÁGUA DE ¾. GÁS UTILIZADO R290. POTÊNCIA MÍNIMA: 1100W. DESTINADO A PEQUENAS EMPRESAS.	Unidade	14649	1	R\$ 14.649,00

.....58/76)

6	REFRIGERADOR DE ALIMENTOS TIPO COMERCIAL, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 1° C A 8° C, 220 VOLTS, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO GALVANIZADO, 4 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PÉS REGULÁVEIS, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 1200 MM (FRENTE), 620MM (LATERAL), 2000MM (ALTURA).	Unidade	7374	2	R\$ 14.748,00
7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 250 MM, ALTURA 630 MM, PESO 12 KG, CAPACIDADE 4 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL	Unidade	723,34	3	R\$ 2.170,02
8	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 280 MM, ALTURA 720 MM, PESO 12,50 KG, CAPACIDADE 8 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL.	Unidade	936,09	3	R\$ 2.808,27
9	MOINHO TRITURADOR – MOINHO DE PÃO, TENSÃO 220V, PARA TRANSFORMAR PÃO TORRADO EM FARINHA DE PÃO. CAPACIDADE MÍNIMA PRODUÇÃO: 70KG/H. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: ½ CV. MODELO DE REFERÊNCIA: MFP-80.	Unidade	1035,24	1	R\$ 1.035,24
10	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA 12 LITROS PROFISSIONAL 220V, BALDE AÇO INOX PESO APROXIMADO DO PRODUTO 55KG. DIMENSÕES 36X63X75CM. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 1/2CV. POTÊNCIA MÍNIMA (W): 360. ROTAÇÃO DO BATEDOR: 80 A 230 RPM.	Unidade	3451,25	2	R\$ 6.902,50
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX. ARMAZENA 100 LITROS. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 180 L/HORA; 03 TORNEIRAS EM METAL CROMADO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA; DIMENSÕES: 130X70X65 CM (ALT X LARG X PROF); PESO: 50 KG; TENSÃO: 127V OU 220V.	Unidade	2670	1	R\$ 2.670,00
12	COIFA CONFECCIONADA EM AÇO INOX 430 COM SUPORTE E FILTROS PARA FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS NAS MEDIDAS 3000X1500X600MM.	Unidade	8729,99	1	R\$ 8.729,99

13	FORNO INDUSTRIAL INOX À GÁS. DIMENSÕES:95CMX95CM. REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA ABERTURA TOTAL DO VIDRO. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO: 260L. QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA EM AÇO TUBULAR. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA. COM CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA. FORNO COM ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA E DISPONDO ABERTURA TOTAL DO VIDRO PARA FACILITAR ACESSO AOS ALIMENTOS DURANTE O PREPARO. COM TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO PARA MONITORAMENTO PRECISO DA TEMPERATURA.	Unidade	8973,75	1	R\$ 8.973,75
14	GABINETE REFRIGERADO EM AÇO INOX 304, 3 GAVETAS SEM CUBAS, 2 PORTAS DECORRER.DIMENSÕES: 1,80X0,70X0,85M. TEMPERATURA DE TRABALHO: 2°C A 7°C, COM CONTROLE DIGITALDETEMPERATURA. VOLTAGEM: 220V. COM SAPATAS NIVELADORAS. DEGELO AUTOMÁTICO. POSIÇÃO: HORIZONTAL.	Unidade	11440	1	R\$ 11.440,00
15	LAVATÓRIO PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX 304 COM ACIONAMENTO DE JOELHO. DIMENSÕES: ALTURA 27 CM COMPRIMENTO 50 CM LARGURA 50CM PROFUNDIDADE 12 CM. ACOMPANHA KIT COMPLETO PRONTA INSTALAÇÃO. CUBA DA PIA EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	1288,99	4	R\$ 5.155,96
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS, COPO EM AÇO INOX DE ALTA PERFORMANCE E DURABILIDADE, COM 2L DE CAPACIDADE. POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 300W. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 800W. ROTAÇÃO: 18.000 RPM. TAMPA COM VISOR QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO E ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PROCESSAMENTO SEM A NECESSIDADE DE REMOVER A TAMPA. COM MARCAÇÃO DE NÍVEL NA PARTE EXTERNA DO COPO. BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES.LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX 301 ENDURECIDA POR ENCRUAMENTO . TENSÃO: 220V.	Unidade	1212,8	4	R\$ 4.851,20
17	MESA LISA COM PRATELEIRA LISA EM AÇO INOX, TAMPO DE ENCOSTO COM ESPELHO MEDINDO 80MM DE ALTURA, PÉS EM TUBO 1.1/4" COM SAPATAS EM NYLON PARA REGULAGEM DE NÍVEL. DIMENSÕES COMPRIMENTO 1,50M LARGURA: 0,70M ALTURA: 0,85M ESPESSURA CHAPA (TAMPO): 1 - PESO BRUTO (KG): 56,00.	Unidade	2199	5	R\$ 10.995,00

.....60/76)

18	SELF-SERVICE REFRIGERADO PARA CUBAS GNS 1/1 DE CENTRO (1/2 SAIA), EM AÇO INOX AISI430, 4 CUBAS EM AÇO INOX AISI430, COM DIMENSÕES 148X69X90CM. TENSÃO: 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 2500W. RODÍZIOS COM TRAVA OU NIVELADORES, COM PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX AISI430.	Unidade	10962,31	2	R\$ 21.924,62
19	BALCÃO TÉRMICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 430, COMPRIMENTO: 280 CM, LARGURA: 70CM, ALTURA: 85CM. COMPONENTES: COM TANQUE BANHO MARIA TAMBÉM EM AÇO INOX 430. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VITRINE PROTETORA SUPERIOR EM VIDRO CURVO (MÍNIMO 4MM), TIPO RODÍZIO: GIRATÓRIO COM FREIO, QUANTIDADE CUBAS: 10 CUBAS ½. TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA, DIÂMETRO RODÍZIO:4 POL. TENSÃO: 220V. COM TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA (20°C A 80°C). POTÊNCIA MÍNIMA: 2000W.	Unidade	10700	3	R\$ 32.100,00
20	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL COM TRIPE. COLUNAS: TUBO DE AÇO 5/8;FACAS: AÇO INOX PADRÃO 10MM;- FIXAÇÃO: TRIPE SOLDADO AÇO; DIMENSÕES (L x A x P): 45,5 X 112 X 55 CM; PESO: 3,36 KG	Unidade	224,7	10	R\$ 2.247,00
21	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA: 2,00 M, LARGURA:1,205 M, PROFUNDIDADE: 0,585 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4UN, COR: CINZA, CAPACIDADE: 300 KG.	Unidade	1830	20	R\$ 36.600,00
22	FOGÃO INDUSTRIAL. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, COMPRIMENTO: 1,51 M, LARGURA: 0,89 CM, ALTURA: 0,80 CM, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, QUANTIDADE BOCAS: 6.	Unidade	2822	2	R\$ 5.644,00
23	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE BOCAS: 8 UN, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, ALTURA: 850 MM, APLICAÇÃO: RESTAURANTE, COMPRIMENTO: 1.770 MM, FUNCIONAMENTO: GÁS, LARGURA: 1.178 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORNO/GRELHAS 40 X 40cm / QUEIMADORES DUPLOS, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS.	Unidade	4890	3	R\$ 14.670,00
24	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE BOCAS: 6, TIPO ACENDIMENTO:AUTOMÁTICO, ALTURA: 80 cm APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTO, COMPRIMENTO: 200 CM, FUNCIONAMENTO: GÁS, LARGURA: 116 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA BI FETEIRA, 3 BOCAS SIMPLES, 3 BOCAS DUPLAS	Unidade	7043,22	2	R\$ 14.086,44

25	FORNO ELÉTRICO, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, VOLTAGEM: 110/220 V, CAPACIDADE: 750 PÃES / HORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 ESTEIRAS, VISOR DE VIDRO E FECHO REFORÇADO, MATERIAL EXTERNO: FRENTE E PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. MOTOR: ½ CV. ROTAÇÃO MOTOR: 1750RPM. POTÊNCIA MÍNIMA: 360W.	Unidade	10250	2	R\$ 20.500,00
26	FREEZER E REFRIGERADOR (DUPLA AÇÃO),TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE: 530L, ALTURA: 96CM, LARGURA: 148 CM, PROFUNDIDADE: 78 CM, QUANTIDADE TAMPAS: 2UN, SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO REFRIGERADOR: +2°C A 8°C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DO FREEZER: -22°C A -18°C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220V, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: RODÍZIOS FIBRA, DRENO FRONTAL.TENSÃO: 220V.	Unidade	3690	3	R\$ 11.070,00
27	FREEZER/REFRIGERADOR VERTICAL 600L, ALTURA: 208CM, LARGURA: 74CM, COMPRIMENTO: 70CM, PORTAS: 1 / PORTA SÓLIDA PORTA CHAPA/CEGA. RESFRIADOS: 0 A 7°C CONGELADOS: -12 A -15°C COR: BRANCO. TENSÃO: 220V. PRATELEIRAS: 4UN.	Unidade	8329,99	2	R\$ 16.659,98
28	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 12L	Unidade	159	15	R\$ 2.385,00
29	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20L	Unidade	364,99	10	R\$ 3.649,90
30	LIXEIRA INOX P/ DETRITOS 80 L. TIPO: CESTO MÓVEL, ALÇA, TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL	Unidade	1118,72	10	R\$ 11.187,20
31	MAQUINA DE CORTAR E FATIAR FRIOS (ALT. X LAR. X COMPR.) 430X580X440 PESO: 30 KG, FEITA EM AÇO INOX 420. CONSUMO DE ENERGIA 0,25 KWA/HORA. TENSÃO ELÉTRICA 110/220V, COM CHAVE SELETORA. ALIMENTAÇÃO CAPACIDADE DE CORTE 150X180MM. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 1/3HP. POTÊNCIA MÍNIMA (W): 400. PRODUTO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA CORTES. FINALIDADE: CORTE DE FRIOS E LEGUMES EM GERAL. TAMANHO MÍNIMO LÂMINA: 200MM. ROTAÇÃO MÍNIMA: 1700RPM.	Unidade	7629	2	R\$ 15.258,00
32	MASSEIRA MATERIAL: AÇO INOX AISI 304,APLICAÇÃO:MASSAS ALIMENTÍCIAS, CAPACIDADE: 25 KG, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: MODELO BASCULANTE, SISTEMA MONOFÁSICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA MOTOR: 1/2 CV.	Unidade	6000	2	R\$ 12.000,00

.....62/76)

33	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL TAMPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COMPRIMENTO: 1,90 m, LARGURA: 0,90 m, ALTURA: 0,90 m, APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	Unidade	2367	5	R\$ 11.835,00
34	REFRESQUEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 1 DEPÓSITO, CAPACIDADE: 100 L, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: SERVIR BEBIDAS FRIAS, CONSUMO: 0,37 KW/H.	Unidade	5574,89	2	R\$ 11.149,78
35	REFRIGERADOR EXPOSITOR APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO ENLATADOS E CONGELADOS, CAPACIDADE: 406 L, TIPO: VERTICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA DE VIDRO TRANSPARENTE; COM DRENO; FAIXA DE TEMPERATURA: 2°C/8°C; COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO DA PORTA/TAMPA; FROST FREE; POTÊNCIA MÍNIMA: 360W; COM TRÊS PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COM SOMENTE 1 PORTA/TAMPA; COM TERMÔMETRO; COM ABERTURA BASCULANTE; COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA DO TIPO ELETRÔNICO; VOLTAGEM: 220 V.	Unidade	4792,99	2	R\$ 9.585,98
36	REFRIGERADOR EXPOSITOR, TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 1.257L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EVAPORADOR ALETADO; PORTA ANTIEMBAÇANTE; 2 PORTAS COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO; VOLTAGEM: 220 V; TEMPERATURA: 2 A 8 °C; COM 8 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E INDEPENDENTES; FROST FREE; POTÊNCIA MÍNIMA: 600W.	Unidade	11840	2	R\$ 23.680,00
37	CÂMARA FRIGORÍFICA, TIPO: PASS- THRU VERTICAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, QUANTIDADE DE PORTAS: 02 UN, MATERIAL ISOLAMENTO TÉRMICO: POLIURETANO INJETADO, SISTEMA REFRIGERAÇÃO: CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO. CAPACIDADE PARA 16 GN'S 1/1 – 100/150MM OU 30 GN'S 1/1 65MM. TENSÃO: 220V. CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA: DE 2°C A 7°C. COM SUPORTE PARA GN'S TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE MÍNIMA: 585L.	Unidade	10950	2	R\$ 21.900,00

38	EQUIPAMENTO MULTIUSO COZINHA, PASS THROUGH QUENTE, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL 430 ESCOVADO, CONTROLADOR DIGITAL, MATERIAL ISOLAMENTO: POLIURETANO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 20 GNS 1/1 X 100, RODÍZIOS GIRATÓRIA, TIPO FUNCIONAMENTO: AQUECIDO, VOLTAGEM: 220 V. TEMPERATURA: +30°C A +80°C. POTÊNCIA MÍNIMA: 1000W. CAPACIDADE MÍNIMA DE: 540L.	Unidade	6999,41	2	R\$ 13.998,82
39	FRITADEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA: 3300 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA 2 CESTOS SIMPLES, ÁGUA E ÓLEO. COM 2 CUBAS GN 1/2X100MM.	Unidade	885	4	R\$ 3.540,00
40	REFRESQUEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DEPÓSITO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 2 TORNEIRAS, CAPACIDADE: 30 L, TENSÃO: 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 275W. TEMPO MÉDIO PARA REFRIGERAR: 2H30MIN. TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C. COM BANDEJA REMOVÍVEL. COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA.	Unidade	2543	3	R\$ 7.629,00
41	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, CAPACIDADE: 10 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTERILIZADOR E DOIS DEPÓSITOS. INFORMAÇÕES CONSUMO: 1300W/1,30Kw/H.	Unidade	1386,86	2	R\$ 2.773,72
42	FOGAREIRO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA RECHAUD, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 9L, ALTURA: 31CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 BOCAS, 1 CUBA.	Unidade	786	10	R\$ 7.860,00
43	DESCASCADOR BATATA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 10 KG, POTÊNCIA: 1/2 HP, VOLTAGEM: 220 V. ROTAÇÃO: 3400 RPM. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA: 120KG/H. CICLO: 60/120 SEGUNDOS. POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 520W.	Unidade	3119,59	2	R\$ 6.239,18

44	ESTUFA CLIMATIZADA AUTOMÁTICA PARA CRESCIMENTO DE PÃES COM 20 (VINTE) ASSADEIRAS INCLUÍDAS:- 220 VOLTS; COM CONTROLADOR DIGITAL EQUIPADO COM BATERIA DE ATÉ 72 HORAS DE DURAÇÃO APROXIMADAMENTE; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RODÍZIOS SUPER RESISTENTES PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO; REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO CORRUGADO; SUPORTE PARA ESTEIRAS 5 8CMX68 CM, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA; ARMÁRIO PARA RETARDAMENTO DO CRESCIMENTO DA MASSA(FRIO) E ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO DA MASSA (QUENTE); ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO; SISTEMA DE VAPOR COMPOSTO DE CUBA E RESISTÊNCIA, LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 (VINTE) ESTEIRAS (500PÃES); 20 (VINTE) ASSADEIRAS INCLUÍDAS, SENDO: 10 (DEZ) ASSADEIRAS PARA PÃO FRANCÊS; 10 (DEZ) ASSADEIRAS PARA PÃO DOCE; CONTROLADOR DIGITAL EQUIPADO COM BATERIA DE ATÉ 72 HORAS DE DURAÇÃO APROXIMADAMENTE; POTÊNCIA: 2000 WATTS APROXIMADAMENTE. MOTOR:1/2CV APROXIMADAMENTE; FREQUÊNCIA:60HZ APROXIMADAMENTE. ENSÃO: 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 2100X760X915MM (AXLXP); PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 200KG.	Unidade	12385,77	2	R\$ 24.771,54
45	CARRINHO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PLATAFORMA: AÇO INOXIDÁVEL, TRANSPORTE: ALIMENTOS, QUANTIDADE RODAS: 4, POR RODA: DUAS FIXAS E DUAS GIRATÓRIAS, CAPACIDADE DE CARGA: 285KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, POABA: TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGISTRO DE FECHO RÁPIDO PARA ESCOAMENTO.	Unidade	2647,75	4	R\$ 10.591,00
46	CAFETEIRA INDUSTRIAL EM AÇO INOX ESCOVADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS (2 BOJOS EM AÇO INOX 304 DE 25 LITROS CADA APROXIMADAMENTE). RESISTÊNCIAS BLINDADAS. REGISTROS MANUAIS PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA. EXCLUSIVA TORNEIRA HORIZONTAL (INDICADA PARA CAFÉ E LEITE). ACOMPANHA VARETA PARA LIMPEZA DAS TORNEIRAS. TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE 20º A 120ºC APROXIMADAMENTE; DE ALTA PERFORMANCE. MEDIDAS APROXIMADAS (MM): 810 X 430 X 820. CONSUMO APROXIMADO: 7000W / 7,00KW/H. ALIMENTAÇÃO: 220V. (SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO: CF4.252 MARCHESONI).	Unidade	4188	3	R\$ 12.564,00

47	CILINDRO SOVADOR PARA MASSAS. SIMILAR MARCA: BRAESI (MODELO: CBI- 500/1 NSTYLE). CARATERÍSTICAS: - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM EXCELENTE QUALIDADE, ATENDE A NR 12 E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; BANDEJA EM PINTURA EPÓXI OU OPCIONAL EM AÇO INOX; EIXOS APOIADOS EM ROLAMENTOS; CAPACIDADE PARA 15KG DE MASSA; MOTOR: 02 MOTORES MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO DE 220V OU 380V COM 1,5CV DE POTÊNCIA; CONSUMO: 1,8 KW/H - DIMENSÕES DA MÁQUINA - ALTURA: 1.660 MM -LARGURA: 840 MM - PROFUNDIDADE: 1.440 MM – PESO LÍQUIDO: 165 KG / PESO BRUTO 193KG;-PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; -UTILIDADE: CILINDRAR MASSAS PARA USO GERAL.	Unidade	11799,4	1	R\$ 11.799,40
48	ELIMINADOR INSETOS - MATA INSETOS ELÉTRICO, COM LUZ ULTRA VIOLETA, GRADE ELÉTRICA ELIMINADORA DE INSETOS, FUNDO PLANO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, BASE REMOVÍVEL, SIMILAR AO MODELO SGS-01 OU DE MAIOR QUALIDADE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:DIMENSÕES 00(L)X25(A)X15(C) CM, INOX, ÁREA DE ATUAÇÃO MÁXIMO 120M², TIPO DE LÂMPADA 2X LÂMPADA UVA-30W (INCLUSAS), INDICAÇÃO, SERVE PARA TODOS OS AMBIENTES, MODO DE USO BASTA CONECTÁ-LO NA TOMADA E OS INSETOS QUE ESTIVEREM PRÓXIMOS SERÃO ATRAÍDOS PELA LUZ, MODO DE FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, QUE ELIMINA TODOS OS TIPOS DE INSETOS VOADORES, AMBIENTE USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DOMÉSTICO GARANTIA DO APARELHO: 9 MESES+3 MESES CDC, LÂMPADAS 3 MESES CDC, VOLTAGEM BIVOLT, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR À 70WATS, CONSUMO DE ENERGIA(KW/H)0,46 EM 220V E 0,92 EM 110V, NÃO PRODUZ VAPOR.	Unidade	338	5	R\$ 1.690,00

49	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCAL, VOLTAGEM 220 VOLTS, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, RESERVATÓRIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 200 LITROS. O BEBEDOURO A SER ADQUIRIDO DEVERÁ POSSUIR A ETIQUETANACIONALDE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA CLASSE “A”, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 20, DE 01/02/2006, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA. NOS TERMOS DO DECRETO N° 2.783, DE 1998, E RESOLUÇÃO CONANA N° 267, DE 14/11/2000, É VEDADA A OFERTA DE PRODUTO OU EQUIPAMENTO QUE CONTENHA OU FAÇA USO DE QUALQUER DAS SUBSTÂNCIAS QUE DESTROEM A CAMADA DE OZÔNIO – SDO ABRANGIDAS PELO PROTOCOLO DE MONTREAL	Unidade	4450	3	R\$ 13.350,00
50	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,92M, PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO PRATELEIRASREGULÁVEIS, QUANTIDADES PRATELEIRAS 5 UN, TRATAMENTOSUPERFICIAL ANTICORROSIVO,ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, CORBEGE,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEIS	Unidade	1424,91	15	R\$ 21.373,65
51	REFRIGERADORDOMÉSTICO, CAPACIDADE 480 L (370L NO REFRIGERADOR E 110L NO FREEZER), VOLTAGEM 220 V, CATEGORIA ENERGÉTICA: A. TEMPERATURA FREEZER: -15°C A -24°C. TEMPERATURA REFRIGERADOR: 2°C A 8°C. DIVISÃO DO REFRIGERADOR: 3 PRATELEIRAS, 1 GAVETA DE LEGUMES, 1 COMPARTIMENTO DE FRIOS E 3 PRATELEIRAS DE PORTA. DIVISÃO FREEZER:1PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA E 2 PRATELEIRAS DE PORTA.TOMADA:10A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TIPO VERTICAL.	Unidade	3769	3	R\$ 11.307,00
51	FORNO DE MICRO-ONDAS, 220V, MATERIALAÇOINOXIDÁVEL, CAPACIDADE 30 LITROS, FUNÇÃO DESCONGELAR,POTÊNCIA APROXIMADA 1.000W, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, VÁRIOS NÍVEIS DE POTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (12 MESES) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA *ON SITE. REFERÊNCIA: CONSUL, BRASTEMP, ELECTROLUX, LG E SIMILARES.	Unidade	648	3	R\$ 1.944,00

53	SANDUICHEIRA ELÉTRICA GRILL, 220V, MATERIALAÇOINOXIDÁVEL, LÂMPADASPILOTO QUE INDICAM O FUNCIONAMENTO DO APARELHO, BANDEJA COLETORA DE GORDURA, CHAPAS DUPLAS ANTIADERENTE. 700W. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (12 MESES) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REFERÊNCIA: ARNO, WALITA, GEORGE FOREMAN E SIMILARES.	Unidade	233,99	4	R\$ 935,96
54	CAFETEIRA: BASE DE AQUECIMENTO ANTIADERENTE: CONSERVA A TEMPERATURA SEM ALTERAR O SABOR. BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LUZ PILOTO. CAPACIDADE PARA 25 CAFEZINHOS (50 ML) INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA. JARRA DE VIDRO REFRATÁRIO RESISTENTE AO CALOR: COM TAMPAS E INDICAÇÃO DE NÍVEL DE ÁGUA NO CORPO. PEÇAS PRÓPRIAS PARA LAVA- LOUÇAS. SISTEMA CORTA-PINGOS: PERMITE QUE A JARRA SEJA RETIRADA POR ALGUNS INSTANTES PARA SERVIR O CAFÉ, SEM QUE CAIAM GOTAS DO PORTA FILTRO. COM ESTE SISTEMA NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR PASSAR TODO O CAFÉ ANTES DE SERVIR. SUPORTE PARA FILTRO REMOVÍVEL: FACILITA A LIMPEZA. VOLTAGEM: 220V.	Unidade	234	5	R\$ 1.170,00
55	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MOTOR 2.0CV 450 LIBRAS 20 L/MIN BIVOLT MONO, BOMBA RADIAL COM 3 PISTÕES: ALTAMENTE RESISTENTE A ABRASÃO E CORROSÃO. LUBRIFICADA COM ÓLEO, FILTRO DE ÁGUA: COM TELA EM AÇO INOX, BICO DE 2,6MM: ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE SAÍDA: COM 10 METROSDECOMPRIMENTO, MANGUEIRA DE SUÇÃO: COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, TENSÃO: 220V BIVOLT, FREQUÊNCIA: 60HZ, MOTOR: 2CV MONOFÁSICO IP21 WEG 2 POLOS,PRESSÃONOMINAL: 450IBF/POL ² / 31 BAR / 3,5 MPA, POTÊNCIA CONSUMIDA: 2000 WATTS, VAZÃO: 20 LITROS/MINUTO, TIPO DE BOMBA: RADIAL, NÚMERO DE PISTÕES: 03.	Unidade	4224,56	2	R\$ 8.449,12

56	BALANÇA ELETRÔNICA 300KG x 50g PLATAFORMA INOXCOMCOLUNA ARTICULADA PESAGEM MÁXIMA: 300 KG.DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO DE TARA SUCESSIVA, SAÍDA DE DADOS:RS-232C(OPCIONAL)QUE PERMITETRANSFERIRDADOS DE PESAGEM A DISPOSITIVOS EXTERNOS DE AUTOMAÇÃO OU IMPRESSORAS. ROBUSTEZ E DURABILIDADE, COLUNA ARTICULADA, FLEXIBILIDADE DE MANUSEIOEINSTALAÇÃO, FLEXIBILIDADE NO USO DE TARA, PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS E SOBRECARGAS, PLATAFORMADE PESAGEM EM AÇO INOX AISI 304, TECLADODEFÁCILDIGITAÇÃO, DIMENSÕES (LXAXP) 40 X 85,5 X 72 CM, PESO 11,6 KG. GARANTIA DE 1 ANO. CERTIFICADODEQUALIDADEDO INMETRO.	Unidade	1810	3	R\$ 5.430,00
57	PIA DUPLA DE INOX 430 COM 02 (DUAS) PIAS DE MEDIDAS. MEDIDAS 1,90X0,70X0,80(LXAXP). CUBAS COM 0,50X0,50X0,35 (PROFUNDIDADE).	Unidade	2100	4	R\$ 8.400,00
58	MESA DE INOX 430 DE MEDIDAS 150X0,70x0,80M COM GRADE NA PARTE INFERIOR.	Unidade	4280	5	R\$ 21.400,00
59	PISTOLA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA COM INFRAVERMELHO TIPO TERMÔMETRO INDUSTRIAL CULINÁRIO DE LEITURA FAIXA DE - 50°C a +380°C, COM CERTIFICADO CALIBRAÇÃO.	Unidade	336,74	6	R\$ 2.020,44
60	TERMÔMETRO DIGITAL DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA COM ESPETO TIPO CULINÁRIO DE LEITURA FAIXA DE -50°C a +380°C, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	Unidade	116,3	4	R\$ 465,20
61	CARRO DE TRANSPORTE DE AÇO INOX430 DE CAPACIDADE DE 270 LITROS, COM REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, COM4(QUATRO)RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2(DOIS) FREIOS. MEDIDAS DA CUBA: C = 91 cm x L = 60 cm, A = 48 cm E DIMENSÕES DO CARRO: C = 104.2 cm x L = 60 cm, A = 93.5 cm.	Unidade	2723	2	R\$ 5.446,00
62	CARRO DE DETRITOS DE AÇO INOX 430, DE CAPACIDADE 50 LITROS COM TAMPA REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL COM PUXADOR EM BAQUELITE COM ALÇAS ANATÔMICAS LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPOSTO DE 01(UM) CONJUNTO DE RODÍZIOS GERATÓRIOS COM FREIOS Ø3", SENDO DOIS RODÍZIOS SIMPLES, DE ACABAMENTO ESCOVADO, DE MEDIDAS: 56X45 CM (LARGXALT).	Unidade	2800	2	R\$ 5.600,00

.....69/76)

63	LIQUIDIFICADORBASCULANTE INDUSTRIAL COM COPO EM AÇO INOX 25L BIVOLT DE MATERIAL DO COPO: AÇO INOX, MATERIAL DA TAMP: ALUMÍNIO, MATERIAL DA BASE: AÇO CARBONO,POSSUIPÉS ANTIDERRAPANTES: SIM, POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE: SIM, CAPACIDADE: 25L QUANTIDADE DE VELOCIDADES: 01, TIPO DE ROTAÇÃO: 3500 RPM, POTÊNCIA: 1000 W, TIPO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, TIPO DE CONSUMO: 1,0 KW/H, NÍVEL DE RUÍDO: MENOR QUE 85 DB, NÚMERO DO CERTIFICADO INMETRO: BRP233533, DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 135X36X56 CM, PESO: 29 Kg	Unidade	2434,9	4	R\$ 9.739,60
64	CHAPA PARA LANCHES À GÁS 3 QUEIMADORES 90 CM MODELO DE REFERÊNCIA: CGP90 8MM - CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO - CHAPA EM AÇO LAMINADO A QUENTE COM ESPESSURA DE 8 MM - QUEIMADORES ESMALTADOS COM CONTROLE INDIVIDUAL - FÁCIL ACENDIMENTO ATRAVÉS DA CHAMA PILOTO COM REGISTRO INDEPENDENTE - PÉS EM AÇO CARBONO CROMADO COM REGULAGEM DE ALTURA - CONSUMO POR QUEIMADOR: 0,557 KG/H - QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 3 - CONSUMO POR PILOTO: 0,011 KG/H - CONSUMO MÁXIMO: 1,704 KG/H - POTÊNCIA MÁXIMA: 19.426 KCAL/H	Unidade	6058	2	R\$ 12.116,00
64	BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO: MÓDULO QUENTE DE UTILIZAÇÃO:ACONDICIONAR ALIMENTOS QUENTES TEMPERATURA DE TRABALHO: 55° A 75 °C AQUECIMENTO: BANHO MARIA, REVESTIMENTO: MDF NA COR AVELÃ, VIDROCURVOSALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED, TAMPO EM GRANITO AMARELO ORNALMENTAL, BUFFET SELF SERVICE REFRIGERADA (COMPRESSOR), CAPACIDADE: 4 GNS 1/1X100MM OU 8 GNS 1/2X100MM (NÃO INCLUSAS). MÓDULO FRIO DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONARSALADASE SOBREMESAS, TEMPERATURA DE TRABALHO: 5° A 10°C REFRIGERAÇÃO: PISTA FRIA REVESTIMENTO: MDF NA COR A COMBINAR, VIDRO CURVO SALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED TAMPO EM GRANITO, AS CUBAS GN PODEM SER SUBSTITUÍDAS POR TRAVESSASNOMÓDULOS REFRIGERADOS. MÓDULO PARA PRATOS, TALHERES E BANDEJAS UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR PRATOS, BANDEJAS E TALHERES NO INÍCIO DO BUFFET, TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE REVESTIMENTO: MDF, NA COR A COMBINAR, ACOMPANHA 03 RECIPIENTES PARA TALHERES	Unidade	20255,5	2	R\$ 40.511,00

66	BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO: MÓDULO QUENTE DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR ALIMENTOS QUENTES TEMPERATURA DE TRABALHO: 55° A 75 °C AQUECIMENTO: BANHO MARIA, REVESTIMENTO: MDF NA COR AVELÃ, VIDRO CURVOSALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED, TAMPO EM GRANITO AMARELO ORNALMENTAL, BUFFET SELF SERVICE REFRIGERADA (COMPRESSOR), CAPACIDADE: 4 GNS 1/1X100MM OU 8 GNS 1/2X100MM (NÃO INCLUSAS). MÓDULO FRIO DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR SALADA E SOBREMESAS, TEMPERATURA DE TRABALHO: 5° A 10°C REFRIGERAÇÃO: PISTA FRIA REVESTIMENTO: MDF NA COR A COMBINAR, VIDRO CURVO SALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED TAMPO EM GRANITO, AS CUBAS GN PODEM SER SUBSTITUÍDAS POR TRAVESSAS NOS MÓDULOS REFRIGERADOS. MÓDULO PARA PRATOS, TALHERES E BANDEJAS UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR PRATOS, BANDEJAS E TALHERES NO INÍCIO DO BUFFET, TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE REVESTIMENTO: MDF, NA COR A COMBINAR, ACOMPANHA 03 RECIPIENTES PARA TALHERES Destinado a pequenas empresas.	Unidade	20255,5	3	R\$ 60.766,50
67	BALCÃO TÉRMICO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO EQUIPAMENTO EM AÇO INOX 430 ESCOVADO (SEM MADEIRA). SALIVADOR EM VIDRO TEMPERADO. RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO COM FREIOS. CUBAS PADRÃO SEMELHANTE GASTRONORM (1/2 GN). BALCÃO AQUECIDO VERSÕES COM 8, 10 E 12 CUBAS. SISTEMA DE AQUECIMENTO POR BANHO-MARIA. CONTROLADA A TEMPERATURA POR TERMOSTATO. BALCÃO REFRIGERADO ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO. PISTA FRIA COM MEDIDA EQUIVALENTE A 8 CUBAS (1/2 GN) (NÃO ACOMPANHA CUBAS).	Unidade	7889,9	3	R\$ 23.669,70
68	PORTA AUTOMÁTICA VAI E VEM DE FOLHA DUPLA DE CARGA PESADA PARA COZINHA INDUSTRIAL DE MEDIDA 2,10 M X 1,20 M, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE NA ESPESSURA DE 40MM, REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO 0,50MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA RAL 9003 COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO, COM VISOR DE POLICARBONATO 500 X 400 COM MOLDURA DE BORRACHA VULCANIZADA COM GAXETA DE VEDAÇÃO EM TODO PERÍMETRO DA PORTA GARANTINDO A EXCELENTE VEDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO EM ALUMÍNIO XADREZ - ALTURA DE 1,00 METRO	Unidade	4400	8	R\$ 35.200,00

71/76)

69	PORTA AUTOMÁTICA VAI E VEM DE FOLHA SIMPLES DE CARGA PESADA PARA COZINHA INDUSTRIAL DE MEDIDA 2,10 M X 0,80 M, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE NA ESPESSURA DE 40MM, REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO, 50MM COMPINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA RAL9003 COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO, COM VISOR DE POLICARBONATO 500 X 400 COM MOLDURA DE BORRACHA VULCANIZADA COM GAXETA DE VEDAÇÃO EM TODO PERÍMETRO DA PORTA GARANTINDO A EXCELENTE VEDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO EM ALUMÍNIO XADREZ - ALTURA DE 1,00 METRO	Unidade	4400	8	R\$ 35.200,00
70	MESA PARA REFEITÓRIO, REDONDA, PARA 06 PESSOAS, ESTRUTURA EM AÇO, MEDINDO 1400 X 740MM, COMPOSTA POR: 01 TAMPO DE GRANITO 6MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO ARREDONDADO NAS BORDAS. 01 ESTRUTURA DE AÇO EM FORMA DE X. COLUNA VERTICAL E HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 60X30 MM EM CHAPA # 18 (1,20MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). NOS TRAVAMENTOS INFERIORES COLOCAÇÕES DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL. VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS DIMENSÕES	Unidade	1391	0	R\$ 0,00
71	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, PARA 06 PESSOAS MATERIAL TAMPO: MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO, ESPESSURA: 30 MM, ACABAMENTO BORDAS: PVC MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 180 CM LARGURA: 0,80M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS ARREDONDADAS E SAPATAS REGULÁVEIS, COR: PRETA.	Unidade	1417,1	25	R\$ 35.427,50
72	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, COM 8 BANCOS FIXOS COM ENCOSTO E DE PLÁSTICO, TAMPO EM MDP COM OPÇÕES DE ESPESSURA EM 25 OU 18MM. ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EPOXY, DE ALTURA DE UM TAMPO DE MESA DE 75CM. A LARGURA É 75CM DE UMA MESA QUE ACOMODE DUAS PESSOAS SENTADAS FRENTE A FRENTE, A MEDIDA DA BANDEJA É 48X33CM. ESPAÇO MÍNIMO PRA CADA PESSOA É DE 60CM. COMPRIMENTO 240CM ALTURA 72 CM PROFUNDIDADE 80 CM (MESA) 166 CM (TOTAL COM BANCOS), 2 PESSOAS LADO A LADO (4 LUGARES). UMA MESA DE REFEITÓRIO DE 8 LUGARES, 240CM DE COMPRIMENTO.	Unidade	2500	0	R\$ 0,00

.....72/76)

73	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, COM 8 BANCOS FIXOS COM ENCOSTO E DE PLÁSTICO, TAMPO EM MDP COM OPÇÕES DE ESPESSURA EM 25 OU 18MM. ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EPOXY, DE ALTURA DE UM TAMPO DE MESA DE 75CM. A LARGURA É 75CM DE UMA MESA QUE ACOMODE DUAS PESSOAS SENTADAS FRENTE A FRENTE, A MEDIDA DA BANDEJA É 48X33CM. ESPAÇO MÍNIMO PRA CADA PESSOA É DE 60CM.COMPRIMENTO 240CM ALTURA 72 CM PROFUNDIDADE 80 CM (MESA) 166 CM (TOTAL COM BANCOS), 2 PESSOAS LADO A LADO (4 LUGARES). UMA MESA DE REFEITÓRIO DE 8 LUGARES, 240CM DE COMPRIMENTO. Destinsdo a pequenas empresas.	Unidade	2500	0	R\$ 0,00
74	CADEIRA PARA REFEITÓRIO COM ESTRUTURA E ENCOSTO DE AÇO CARBONO CROMADO OU PINTURA; ASSENTO ESTOFADO; DESCRIÇÃO: CADEIRA PARA REFEITÓRIO COM ESTRUTURA E ENCOSTO DE AÇO CARBONO CROMADO OU PINTURA; ASSENTO ESTOFADO; MEDIDAS: 390X430X860 (LXPXA).	Unidade	197,97	50	R\$ 9.898,50
75	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADORDEÁGUA, CARACTERÍSTICASMÍNIMAS: PROPORCIONAR ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA 15 PESSOAS CONSTANTEMENTE, COM NO MÍNIMO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA DE 1,8 LITRO, DIMENSÕES APROX: ALTURA: 36,0 CM, LARGURA: 27,5 CM, PROFUNDIDADE: 37,0 CM.	Unidade	1419,99	2	R\$ 2.839,98
76	Forno Industrial Tipo: A Gás , Material: Chapa Aço Inoxidável , Características Adicionais: Com Placas Refratárias, Visor Em Vidro, Termômetro , Comprimento: 1130 MM, Largura: 1.080 MM, Altura: 1.970 MM, Tipo Câmera: Dupla , Aplicação: Cozinha	Unidade	2548,95	2	R\$ 5.097,90
77	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:FERRO FUNDIDO,FUNCIÓNAMENTO:GÁS, COMPRIMENTO:2.280MM, LARGURA:1.060 MM, ALTURA:800 MM, TIPO USO:COZINHAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FORNO/GRELHASDE40X40 CM/QUEIMADORESDEPLOS, QUANTIDADE BOCAS:8	Unidade	3270,46	2	R\$ 6.540,92
78	SANDUICHEIRA, MATERIAL:AÇO INOX ESCOVADO, TENSÃO:110/220 V, POTÊNCIA:2.500 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLACASALUMÍNIO FUNDIDO,CONTROLEALTA SENSIBILIDADE	Unidade	5047,99	3	R\$ 15.143,97

.....73/76)

79	CALDEIRÃO, MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 CAPACIDADE: 300 L DIMENSÕES: 1170 X 1220 X 1250 MM TIPO AQUECIMENTO: GÁS (GLP/GN) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MEXEDOR ELÉTRICO 220 V, 7,5 CV TEMPERATURA DE TRABALHO: +50 A +160 °C	Unidade	20300	1	R\$ 20.300,00
80	UNIDADE CONDENSADORA COMPLETA: POTÊNCIA: 5,5 HP REFRIGERANTE: R404A TENSÃO/VOLTAGEM: 380V FREQUÊNCIA: 60HZ TIPO DE COMPRESSOR: HERMÉTICO (COMPRESSOR TIPO SCROLL) APLICAÇÕES: IDEAL PARA CÂMARAS FRIGORÍFICAS, FREEZERS COMERCIAIS, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E OUTROS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE REFRIGERAÇÃO. VANTAGENS: ALTA PERFORMANCE: EXCELENTE DESEMPENHO DE REFRIGERAÇÃO PARA SISTEMAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS. EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA: IDEAL PARA QUEM BUSCA	Unidade	11707,77	4	R\$ 46.831,08
81	UNIDADE CONDENSADORA COMPLETA: POTÊNCIA: 2 HP REFRIGERANTE: R404A TENSÃO/VOLTAGEM: 380V FREQUÊNCIA: 60HZ TIPO DE COMPRESSOR: HERMÉTICO (COMPRESSOR TIPO SCROLL) APLICAÇÕES: IDEAL PARA CÂMARAS FRIGORÍFICAS, FREEZERS COMERCIAIS, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E OUTROS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE REFRIGERAÇÃO. VANTAGENS: ALTA PERFORMANCE: EXCELENTE DESEMPENHO DE REFRIGERAÇÃO PARA SISTEMAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS. EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA: IDEAL PARA QUEM BUSCA REDUZIR CUSTOS OPERACIONAIS SEM COMPROMETER O DESEMPENHO. SEMELHANTE AO MODELO 5,5 HP HJZ022D20Q R22 R134A R404A R407C R452A R513A DANFOSS	Unidade	4500	8	R\$ 36.000,00

.....74/76)

Quartel em João Pessoa-PB, conforme data da assinatura digital.

Chefe do Setor de Aprovisionamento

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para **Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA)** destinado ao Hospital De Guarnição De João Pessoa.

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

Fiscal Administrativo do H Gu JP

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Diante do Demonstrativo de Necessidades apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, do processo nº64240.007394/2025-43 tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para **Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA)** para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares vinculadas, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.
2. Aprovo o presente documento;
3. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada; e
4. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

.....75/76)

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenadora de Despesas do H Gu JP

.....76/76)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP
nº 27/2025 DA UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 64240.007394/2025-43

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

2.2 As aquisições solicitadas são destinadas a atender as necessidades do Aprovisionamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa, que desenvolve as atividades de confecção de refeições diárias, executando em torno de 150 etapas de café da manhã, 200 etapas de almoço, 60 etapas de jantar, 30 etapas de ceia, além das atividades e serviços que estão à frente da seção, tais como: incorporação dos soldados, passagem de comando, solenidades, festividades, recepção de comitivas, produção diária de itens de panificação, como pizzas, bolos, bolachas e afins.

2.3 O processo licitatório para aquisição de material permanente do rancho atenderá as necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é apoiar no preparo de alimentação do efetivo do Hospital de Guarnição de João Pessoa (HguJP).

2.4 Todos os itens elencados para suprir as necessidades da Guarnição de João Pessoa são classificados como bens comuns, em conformidade com o inciso XIII do Art. 6º da Lei 14.133 1º de abril de 2021, uma vez que:

- a) São ofertados facilmente no mercado;
- b) Podem ser adquiridos ou contratados a qualquer momento;
- c) Podem ser comparados entre si e não necessitam de avaliação minuciosa;
- d) Possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital e Anexos,
- e) Por meio de especificações objetivas e usuais do mercado;
- f) Possibilitam um julgamento objetivo;
- g) O padrão de qualidade e desempenho comumente ofertado no mercado atende aos anseios da Administração Pública

Estudos Técnicos Preliminares (ETP)

2.5 As quantidades informadas neste documento de formalização da demanda serão suficientes para atender este Hospital e Organizações Militares Vinculadas pelo período de 12 meses, tomando-se por base as necessidades de aquisição, substituição e reacompletamento de material. Ressalta-se este pregão possui em sua totalidade itens classificados como bens permanentes, desta forma, não se há uma estimativa mensal.

2.6 Considerando a possibilidade de aquisição de materiais de forma parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária em cada descentralização de recurso realizada pela Diretoria de Material do Comando Logístico e a necessidade de atender as demais Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa, optou-se pela contratação dos serviços através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II e III, do Decreto nº 11.462/2023, conforme a seguir transcrito:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
(...)
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE APROVISIONAMENTO	DANIELLE RAMOS DE OLIVEIRA – 1º Ten

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum prevista na Lei nº 14.133/21.

4.2 Não há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.3 A aquisição de materiais permanentes do rancho possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.3.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 14.133/21.

4.4 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis

4.5 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de

consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Contratação de empresas especializadas para o fornecimento materiais permanentes do rancho, conforme o documento de formalização da demanda, por 12 (doze) meses, na frequência de entrega estabelecida pelo requisitante após emissão da nota de empenho.

6.2 A opção da entrega por demanda tem por objetivo adquirir o produto de forma parcelada, quando houver necessidade.

6.2.1 Além disso, o depósito do setor de aprovisionamento não dispõe de espaço físico suficiente para armazenar todo o quantitativo dos materiais.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A estimativa das quantidades e as respectivas memórias de cálculo já foram definidas previamente, conforme Demonstrativo de Necessidades aprovado pelo Ordenador de Despesas.

7.2 Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração série histórica de aquisição dos itens, as necessidades de substituição e reacompletamento de material, bem como a expectativa de descentralização de recursos para aquisição dos itens objeto deste pregão.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação tem valor estimado de R\$ **775.244,18** (Setecentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo

as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

9.2 Portanto, considerando as características da aquisição e tendo em conta que não há prejuízo para o conjunto a ser licitado, haverá parcelamento da solução, ou seja, a licitação deverá ocorrer por item, conforme disciplinado no art. 40, inciso V, alínea b, e art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação e, dessa forma, não há risco de sobreposição.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 Ainda, embora não esteja prevista no Plano Anual de Contratação/2022 (PAC 2022) do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, a aquisição proposta encontra-se alinhada com o Plano de Ação nº 5 do Objetivo Estratégico Organizacional - OEO nº 4 (Buscar a qualidade na Gestão/1º Gpt E) - período de 2022/2025, de 31 MAR 22.

11.2 A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico nº 04 - Buscar a Qualidade na Gestão do Bem Público, em particular, nos planos de ação nº 01 e nº 05, conforme o Plano de Gestão do 1º Gpt E 2022/2025, de 31 de março de 2022.

11.3 Ainda, a aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 8 (OEA 8 – Optimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio), da B Adm Gu JP.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Considerando a eficiência e a eficácia, esperamos com a aquisição ora pretendida alcançar os seguintes resultados:

12.1.1 Benefícios diretos:

- h) Prover a aquisição de novos materiais permanentes de rancho para o Setor de Aprovisionamento do Hospital de Guarnição de João Pessoa;
- i) Melhoria nas condições de preparo de alimentação dos militares e pacientes que frequentam os aprovisionamentos diariamente, por ocasião do café da manhã, almoço, jantar e ceia.

12.1.2 Benefícios indiretos:

- a) Colaborar na economia dos recursos públicos
- b) Garantir o bem-estar e hígidez dos militares.

12.2 Assim, com esta aquisição se espera melhorar a qualidade dos serviços prestados pela

Estudos Técnicos Preliminares (ETP)

HGuJP, tanto no âmbito de atendimento ao público externo como também no âmbito administrativo e operacional interno, tendo como consequência a realização das atividades laborais com excelência.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas.

16. RESPONSÁVEIS

16.1 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Requisitante

ALVES BRAZ – AL CFST
Integrante Administrativo

16.2 Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Estudos Técnicos Preliminares (ETP)

Ordenador de Despesas/Comandante do H Gu JP

Estudos Técnicos Preliminares (ETP)
Página 6 de 6



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO PERIBEBUÍ

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP
nº 27/2025 DA UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

1. Termo de abertura

Participação do(a) 31º Batalhão de Infantaria Motorizado - UASG 160173, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175), o qual tem como objeto a **Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA)** para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares vinculadas, em conformidade com o que preconiza do Art. 8º do Decreto nº 11.462/2023.

2. Local de entrega

O LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ: 31º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, 100 – CONCEIÇÃO – CAMPINA GRANDE/PB – CEP: 58.401-213, CONTATOS PELO TELEFONE: (83) 98191-5101 – E-MAIL INSTITUCIONAL: aprov31licita@gmail.com

3. Demonstrativo das necessidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	CORTADOR MANUAL DE ALIMENTOS COM TRIPÉ CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COMPOSTO DE JOGO DE NAVALHAS DE AÇO INOXIDÁVEL 0X10MM E 08X08MM. DIMENSÕES APROXIMADAS 121X53X48 CM.	Unidade	224,7	2	R\$449,40

.....2/21)

2	MODELADORA DE MASSA PARA PANIFICAÇÃO, TIPO MONOFÁSICA, COM MOTOR DE 1/5 CV, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATÉ 15 KG DE MASSA POR PASSADA. EQUIPAMENTO COM 2ROLOS AMASSADORES EM AÇO COM COBERTURA DE CROMO PARA MAIOR DURABILIDADE. ESTRUTURA ROBUSTA E FÁCIL DE LIMPAR, IDEAL PARA PRODUÇÃO CONTÍNUA DE PÃES E MASSAS.	Unidade	5676,72	2	R\$11.353,44
3	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 30 KG, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÕES DE 5 EM 5 GRAMAS	Unidade	640	2	R\$1.280,00
4	MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETEAÇOINOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 158 KG/DIA, TIPO GELO CUBO, CAPACIDADE DEPÓSITO 140 KG. MÁQUINA COM LUZES INDICATIVAS DE RESERVATÓRIO CHEIO, QUE VOLTA A PRODUZIROGELO AUTOMATICAMENTE APÓS RETIRADA DO GELO DO RESERVATÓRIO OU DEGELO DO MESMO. MANGUEIRA PARA ENTRADA NA REDE DE ÁGUA DE ¾. GÁS UTILIZADO R290. POTÊNCIA MÍNIMA: 1100W.	Unidade	14649	2	R\$29.298,00
5	MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETEAÇOINOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 158 KG/DIA, TIPO GELO CUBO, CAPACIDADE DEPÓSITO 140 KG. MÁQUINA COM LUZES INDICATIVAS DE RESERVATÓRIO CHEIO, QUE VOLTA A PRODUZIROGELO AUTOMATICAMENTE APÓS RETIRADA DO GELO DO RESERVATÓRIO OU DEGELO DO MESMO. MANGUEIRA PARA ENTRADA NA REDE DE ÁGUA DE ¾. GÁS UTILIZADO R290. POTÊNCIA MÍNIMA: 1100W. DESTINADO A PEQUENAS EMPRESAS.	Unidade	14649	2	R\$29.298,00
6	REFRIGERADOR DE ALIMENTOS TIPO COMERCIAL, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 1° C A 8° C, 220 VOLTS, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO GALVANIZADO, 4 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PÉS REGULÁVEIS, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 1200 MM (FRENTE), 620MM (LATERAL), 2000MM (ALTURA).	Unidade	7374	2	R\$14.748,00
7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 250 MM, ALTURA 630 MM, PESO 12 KG, CAPACIDADE 4 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL	Unidade	723,34	5	R\$3.616,70

8	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 280 MM, ALTURA 720 MM, PESO 12,50 KG, CAPACIDADE 8 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL.	Unidade	936,09	7	R\$6.552,63
9	MOINHO TRITURADOR – MOINHO DE PÃO, TENSÃO 220V, PARA TRANSFORMAR PÃO TORRADO EM FARINHA DE PÃO. CAPACIDADE MÍNIMA PRODUÇÃO: 70KG/H. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: ½ CV. MODELO DE REFERÊNCIA: MFP-80.	Unidade	1035,24	2	R\$2.070,48
10	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA 12 LITROS PROFISSIONAL 220V, BALDE AÇO INOX PESO APROXIMADO DO PRODUTO 55KG. DIMENSÕES 36X63X75CM. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 1/2CV. POTÊNCIA MÍNIMA (W): 360. ROTAÇÃO DO BATEDOR: 80 A 230 RPM.	Unidade	3451,25	3	R\$10.353,75
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX. ARMAZENA 100 LITROS. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 180 L/HORA; 03 TORNEIRAS EM METAL CROMADO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA; DIMENSÕES: 130X70X65 CM (ALT X LARG X PROF); PESO: 50 KG; TENSÃO: 127V OU 220V.	Unidade	2670	4	R\$10.680,00
12	COIFA CONFECCIONADA EM AÇO INOX 430 COM SUPORTE E FILTROS PARA FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS NAS MEDIDAS 3000X1500XX600MM.	Unidade	8729,99	3	R\$26.189,97
13	FORNO INDUSTRIAL INOX À GÁS. DIMENSÕES: 95CMX95CM. REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA ABERTURA TOTAL DO VIDRO. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO: 260L. QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA EM AÇO TUBULAR. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA. COM CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA. FORNO COM ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA E DISPONDO ABERTURA TOTAL DO VIDRO PARA FACILITAR ACESSO AOS ALIMENTOS DURANTE O PREPARO. COM TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO PARA MONITORAMENTO PRECISO DA TEMPERATURA.	Unidade	8973,75	3	R\$26.921,25

.....4/21)

14	GABINETE REFRIGERADO EM AÇO INOX 304, 3 GAVETAS SEM CUBAS, 2 PORTAS DECORRER.DIMENSÕES: 1,80X0,70X0,85M. TEMPERATURA DE TRABALHO: 2°C A 7°C, COM CONTROLE DIGITALDETEMPERATURA. VOLTAGEM: 220V. COM SAPATAS NIVELADORAS. DEGELO AUTOMÁTICO. POSIÇÃO: HORIZONTAL.	Unidade	11440	2	R\$22.880,00
15	LAVATÓRIO PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX 304 COM ACIONAMENTO DE JOELHO. DIMENSÕES: ALTURA 27 CM COMPRIMENTO 50 CM LARGURA 50CM PROFUNDIDADE 12 CM. ACOMPANHA KIT COMPLETO PRONTA INSTALAÇÃO. CUBA DA PIA EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	1288,99	4	R\$5.155,96
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS, COPO EM AÇO INOX DE ALTA PERFORMANCE E DURABILIDADE, COM 2L DE CAPACIDADE. POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 300W. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 800W. ROTAÇÃO: 18.000 RPM. TAMPA COM VISOR QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO E ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PROCESSAMENTO SEM A NECESSIDADE DE REMOVER A TAMPA. COM MARCAÇÃO DE NÍVEL NA PARTE EXTERNA DO COPO. BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES.LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX 301 ENDURECIDA POR ENCRUAMENTO . TENSÃO: 220V.	Unidade	1212,8	4	R\$4.851,20
17	MESA LISA COM PRATELEIRA LISA EM AÇO INOX, TAMPO DE ENCOSTO COM ESPELHO MEDINDO 80MM DE ALTURA, PÉS EM TUBO 1.1/4" COM SAPATAS EM NYLON PARA REGULAGEM DE NÍVEL. DIMENSÕES COMPRIMENTO 1,50M LARGURA: 0,70M ALTURA: 0,85M ESPESSURA CHAPA (TAMPO): 1 - PESO BRUTO (KG): 56,00.	Unidade	2199	2	R\$4.398,00
18	SELF-SERVICE REFRIGERADO PARA CUBAS GNS 1/1 DE CENTRO (1/2 SAIA), EM AÇO INOX AISI430, 4 CUBAS EM AÇO INOX AISI430, COM DIMENSÕES 148X69X90CM. TENSÃO: 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 2500W. RODÍZIOS COM TRAVA OU NIVELADORES, COM PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX AISI430.	Unidade	10962,31	2	R\$21.924,62

19	BALCÃO TÉRMICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 430, COMPRIMENTO: 280 CM, LARGURA: 70CM, ALTURA: 85CM. COMPONENTES: COM TANQUE BANHO MARIA TAMBÉM EM AÇO INOX 430. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VITRINE PROTETORA SUPERIOR EM VIDRO CURVO (MÍNIMO 4MM), TIPO RODÍZIO: GIRATÓRIO COM FREIO, QUANTIDADE CUBAS: 10 CUBAS ½. TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA, DIÂMETRO RODÍZIO:4 POL. TENSÃO: 220V. COM TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA (20ºC A 80ºC). POTÊNCIA MÍNIMA: 2000W.	Unidade	10700	2	R\$21.400,00
20	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL COM TRIPE. COLUNAS: TUBO DE AÇO 5/8;FACAS: AÇO INOX PADRÃO 10MM;- FIXAÇÃO: TRIPÉ SOLDADO AÇO; DIMENSÕES (L x A x P): 45,5 X 112 X 55 CM; PESO: 3,36 KG	Unidade	224,7	2	R\$449,40
21	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA: 2,00 M, LARGURA:1,205 M, PROFUNDIDADE: 0,585 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4UN, COR: CINZA, CAPACIDADE: 300 KG.	Unidade	1830	4	R\$7.320,00
22	FOGÃO INDUSTRIAL. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, COMPRIMENTO: 1,51 M, LARGURA: 0,89 CM, ALTURA: 0,80 CM, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, QUANTIDADE BOCAS: 6.	Unidade	2822	2	R\$5.644,00
23	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE BOCAS: 8 UN, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, ALTURA: 850 MM, APLICAÇÃO: RESTAURANTE, COMPRIMENTO: 1.770 MM, FUNCIONAMENTO: GÁS, LARGURA: 1.178 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORNO/GRELHAS 40 X 40cm / QUEIMADORES DUPLOS, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS.	Unidade	4890	3	R\$14.670,00
24	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE BOCAS: 6, TIPO ACENDIMENTO:AUTOMÁTICO, ALTURA: 80 cm APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTO, COMPRIMENTO: 200 CM, FUNCIONAMENTO: GÁS, LARGURA: 116 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA BI FETEIRA, 3 BOCAS SIMPLES, 3 BOCAS DUPLAS	Unidade	7043,22	2	R\$14.086,44

25	FORNO ELÉTRICO, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, VOLTAGEM: 110/220 V, CAPACIDADE: 750 PÃES / HORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 ESTEIRAS, VISOR DE VIDRO E FECHO REFORÇADO, MATERIAL EXTERNO: FRENTE E PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. MOTOR: ½ CV. ROTAÇÃO MOTOR: 1750RPM. POTÊNCIA MÍNIMA: 360W.	Unidade	10250	3	R\$30.750,00
26	FREEZER E REFRIGERADOR (DUPLA AÇÃO),TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE: 530L, ALTURA: 96CM, LARGURA: 148 CM, PROFUNDIDADE: 78 CM, QUANTIDADE TAMPAS: 2UN, SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO REFRIGERADOR: +2°C A 8°C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DO FREEZER: -22°C A -18°C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220V, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: RODÍZIOS FIBRA, DRENO FRONTAL.TENSÃO: 220V.	Unidade	3690	5	R\$18.450,00
27	FREEZER/REFRIGERADOR VERTICAL 600L, ALTURA: 208CM, LARGURA: 74CM, COMPRIMENTO: 70CM, PORTAS: 1 / PORTA SÓLIDA PORTA CHAPA/CEGA. RESFRIADOS: 0 A 7°C CONGELADOS: -12 A -15°C COR: BRANCO. TENSÃO: 220V. PRATELEIRAS: 4UN.	Unidade	8329,99	5	R\$41.649,95
28	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 12L	Unidade	159	5	R\$795,00
29	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20L	Unidade	364,99	4	R\$1.459,96
30	LIXEIRA INOX P/ DETRITOS 80 L. TIPO: CESTO MÓVEL, ALÇA, TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL	Unidade	1118,72	5	R\$5.593,60
31	MAQUINA DE CORTAR E FATIAR FRIOS (ALT. X LAR. X COMPR.) 430X580X440 PESO: 30 KG, FEITA EM AÇO INOX 420. CONSUMO DE ENERGIA 0,25 KWA/HORA. TENSÃO ELÉTRICA 110/220V, COM CHAVE SELETORA. ALIMENTAÇÃO CAPACIDADE DE CORTE 150X180MM. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 1/3HP. POTÊNCIA MÍNIMA (W): 400. PRODUTO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA CORTES. FINALIDADE: CORTE DE FRIOS E LEGUMES EM GERAL. TAMANHO MÍNIMO LÂMINA: 200MM. ROTAÇÃO MÍNIMA: 1700RPM.	Unidade	7629	2	R\$15.258,00
32	MASSEIRA MATERIAL: AÇO INOX AISI 304,APLICAÇÃO:MASSAS ALIMENTÍCIAS, CAPACIDADE: 25 KG, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: MODELO BASCULANTE, SISTEMA MONOFÁSICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA MOTOR: 1/2 CV.	Unidade	6000	2	R\$12.000,00

.....7/21)

33	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL TAMPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COMPRIMENTO: 1,90 m, LARGURA: 0,90 m, ALTURA:0,90 m, APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	Unidade	2367	3	R\$7.101,00
34	REFRESQUEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 1 DEPÓSITO, CAPACIDADE: 100 L, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: SERVIR BEBIDAS FRIAS, CONSUMO: 0,37 KW/H.	Unidade	5574,89	2	R\$11.149,78
35	REFRIGERADOR EXPOSITOR APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO ENLATADOS E CONGELADOS, CAPACIDADE: 406 L, TIPO: VERTICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA DE VIDRO TRANSPARENTE; COM DRENO; FAIXA DE TEMPERATURA: 2°C/8°C; COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO DA PORTA/TAMPA; FROST FREE; POTÊNCIA MÍNIMA: 360W; COM TRÊS PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COM SOMENTE 1 PORTA/TAMPA; COM TERMÔMETRO; COM ABERTURA BASCULANTE; COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA DO TIPO ELETRÔNICO; VOLTAGEM: 220 V.	Unidade	4792,99	2	R\$9.585,98
36	REFRIGERADOR EXPOSITOR, TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 1.257L, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: EVAPORADOR ALETADO; PORTA ANTIEMBAÇANTE; 2 PORTAS COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO; VOLTAGEM: 220 V; TEMPERATURA: 2 A 8 °C; COM 8 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E INDEPENDENTES; FROST FREE; POTÊNCIA MÍNIMA: 600W.	Unidade	11840	2	R\$23.680,00
37	CÂMARA FRIGORÍFICA, TIPO: PASS- THRU VERTICAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, QUANTIDADE DE PORTAS: 02 UN, MATERIAL ISOLAMENTO TÉRMICO: POLIURETANO INJETADO, SISTEMA REFRIGERAÇÃO: CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO. CAPACIDADE PARA 16 GN'S 1/1 – 100/150MM OU 30 GN'S 1/1 65MM. TENSÃO: 220V. CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA: DE 2°C A 7°C. COM SUPORTE PARA GN'S TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE MÍNIMA: 585L.	Unidade	10950	2	R\$21.900,00

38	EQUIPAMENTO MULTIUSO COZINHA, PASS THROUGH QUENTE, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL 430 ESCOVADO, CONTROLADOR DIGITAL, MATERIAL ISOLAMENTO: POLIURETANO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 20 GNS 1/1 X 100, RODÍZIOS GIRATÓRIA, TIPO FUNCIONAMENTO: AQUECIDO, VOLTAGEM: 220 V. TEMPERATURA: +30°C A +80°C. POTÊNCIA MÍNIMA: 1000W. CAPACIDADE MÍNIMA DE: 540L.	Unidade	6999,41	2	R\$13.998,82
39	FRITADEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA: 3300 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA 2 CESTOS SIMPLES, ÁGUA E ÓLEO. COM 2 CUBAS GN 1/2X100MM.	Unidade	885	2	R\$1.770,00
40	REFRESQUEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DEPÓSITO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 2 TORNEIRAS, CAPACIDADE: 30 L, TENSÃO: 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 275W. TEMPO MÉDIO PARA REFRIGERAR: 2H30MIN. TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C. COM BANDEJA REMOVÍVEL. COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA.	Unidade	2543	2	R\$5.086,00
41	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, CAPACIDADE: 10 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTERILIZADOR E DOIS DEPÓSITOS. INFORMAÇÕES CONSUMO: 1300W/1,30Kw/H.	Unidade	1386,86	4	R\$5.547,44
42	FOGAREIRO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA RECHAUD, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 9L, ALTURA: 31CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 BOCAS, 1 CUBA.	Unidade	786	2	R\$1.572,00
43	DESCASCADOR BATATA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 10 KG, POTÊNCIA: 1/2 HP, VOLTAGEM: 220 V. ROTAÇÃO: 3400 RPM. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA: 120KG/H. CICLO: 60/120 SEGUNDOS. POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 520W.	Unidade	3119,59	2	R\$6.239,18

.....9/21)

44	ESTUFA CLIMATIZADA AUTOMÁTICA PARA CRESCIMENTO DE PÃES COM 20 (VINTE) ASSADEIRAS INCLUÍDAS:- 220 VOLTS; COM CONTROLADOR DIGITAL EQUIPADO COM BATERIA DE ATÉ 72 HORAS DE DURAÇÃO APROXIMADAMENTE; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RODÍZIOS SUPER RESISTENTES PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO; REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO CORRUGADO; SUPORTE PARA ESTEIRAS 5 8CMX68 CM, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA; ARMÁRIO PARA RETARDAMENTO DO CRESCIMENTO DA MASSA(FRIO) E ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO DA MASSA (QUENTE); ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO; SISTEMA DE VAPOR COMPOSTO DE CUBA E RESISTÊNCIA, LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 (VINTE) ESTEIRAS (500PÃES); 20 (VINTE) ASSADEIRAS INCLUÍDAS, SENDO: 10 (DEZ) ASSADEIRAS PARA PÃO FRANCÊS; 10 (DEZ) ASSADEIRAS PARA PÃO DOCE; CONTROLADOR DIGITAL EQUIPADO COM BATERIA DE ATÉ 72 HORAS DE DURAÇÃO APROXIMADAMENTE; POTÊNCIA: 2000 WATTS APROXIMADAMENTE. MOTOR:1/2CV APROXIMADAMENTE; FREQUÊNCIA:60HZ APROXIMADAMENTE. ENSÃO: 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 2100X760X915MM (AXLXP); PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 200KG.	Unidade	12385,77	3	R\$37.157,31
45	CARRINHO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PLATAFORMA: AÇO INOXIDÁVEL, TRANSPORTE: ALIMENTOS, QUANTIDADE RODAS: 4, POR RODA: DUAS FIXAS E DUAS GIRATÓRIAS, CAPACIDADE DE CARGA: 285KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, POABA: TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGISTRO DE FECHO RÁPIDO PARA ESCOAMENTO.	Unidade	2647,75	2	R\$5.295,50
46	CAFETEIRA INDUSTRIAL EM AÇO INOX ESCOVADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS (2 BOJOS EM AÇO INOX 304 DE 25 LITROS CADA APROXIMADAMENTE). RESISTÊNCIAS BLINDADAS. REGISTROS MANUAIS PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA. EXCLUSIVA TORNEIRA HORIZONTAL (INDICADA PARA CAFÉ E LEITE). ACOMPANHA VARETA PARA LIMPEZA DAS TORNEIRAS. TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE 20º A 120ºC APROXIMADAMENTE; DE ALTA PERFORMANCE. MEDIDAS APROXIMADAS (MM): 810 X 430 X 820. CONSUMO APROXIMADO: 7000W / 7,00KW/H. ALIMENTAÇÃO: 220V. (SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO: CF4.252 MARCHESONI).	Unidade	4188	4	R\$16.752,00

47	CILINDRO SOVADOR PARA MASSAS. SIMILAR MARCA: BRAESI (MODELO: CBI- 500/1 NSTYLE). CARATERÍSTICAS: - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM EXCELENTE QUALIDADE, ATENDE A NR 12 E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; BANDEJA EM PINTURA EPÓXI OU OPCIONAL EM AÇO INOX; EIXOS APOIADOS EM ROLAMENTOS; CAPACIDADE PARA 15KG DE MASSA; MOTOR: 02 MOTORES MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO DE 220V OU 380V COM 1,5CV DE POTÊNCIA; CONSUMO: 1,8 KW/H - DIMENSÕES DA MÁQUINA - ALTURA: 1.660 MM -LARGURA: 840 MM - PROFUNDIDADE: 1.440 MM – PESO LÍQUIDO: 165 KG / PESO BRUTO 193KG;-PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; -UTILIDADE: CILINDRAR MASSAS PARA USO GERAL.	Unidade	11799,4	1	R\$11.799,40
48	ELIMINADOR INSETOS - MATA INSETOS ELÉTRICO, COM LUZ ULTRA VIOLETA, GRADE ELÉTRICA ELIMINADORA DE INSETOS, FUNDO PLANO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, BASE REMOVÍVEL, SIMILAR AO MODELO SGS-01 OU DE MAIOR QUALIDADE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:DIMENSÕES 00(L)X25(A)X15(C) CM, INOX, ÁREA DE ATUAÇÃO MÁXIMO 120M², TIPO DE LÂMPADA 2X LÂMPADA UVA-30W (INCLUSAS), INDICAÇÃO, SERVE PARA TODOS OS AMBIENTES, MODO DE USO BASTA CONECTÁ-LO NA TOMADA E OS INSETOS QUE ESTIVEREM PRÓXIMOS SERÃO ATRAÍDOS PELA LUZ, MODO DE FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, QUE ELIMINA TODOS OS TIPOS DE INSETOS VOADORES, AMBIENTE USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DOMÉSTICO GARANTIA DO APARELHO: 9 MESES+3 MESES CDC, LÂMPADAS 3 MESES CDC, VOLTAGEM BIVOLT, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR À 70WATS, CONSUMO DE ENERGIA(KW/H)0,46 EM 220V E 0,92 EM 110V, NÃO PRODUZ VAPOR.	Unidade	338	5	R\$1.690,00

49	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCAL, VOLTAGEM 220 VOLTS, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, RESERVATÓRIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 200 LITROS. O BEBEDOURO A SER ADQUIRIDO DEVERÁ POSSUIR A ETIQUETANACIONALDE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE, NA CLASSE “A”, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 20, DE 01/02/2006, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA. NOS TERMOS DO DECRETO N° 2.783, DE 1998, E RESOLUÇÃO CONANA N° 267, DE 14/11/2000, É VEDADA A OFERTA DE PRODUTO OU EQUIPAMENTO QUE CONTENHA OU FAÇA USO DE QUALQUER DAS SUBSTÂNCIAS QUE DESTROEM A CAMADA DE OZÔNIO – SDO ABRANGIDAS PELO PROTOCOLO DE MONTREAL	Unidade	4450	4	R\$17.800,00
50	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,92M, PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO PRATELEIRASREGULÁVEIS, QUANTIDADES PRATELEIRAS 5 UN, TRATAMENTOSUPERFICIAL ANTICORROSIVO,ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, CORBEGE,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEIS	Unidade	1424,91	4	R\$5.699,64
51	REFRIGERADORDOMÉSTICO, CAPACIDADE 480 L (370L NO REFRIGERADOR E 110L NO FREEZER), VOLTAGEM 220 V, CATEGORIA ENERGÉTICA: A. TEMPERATURA FREEZER: -15°C A -24°C. TEMPERATURA REFRIGERADOR: 2°C A 8°C. DIVISÃO DO REFRIGERADOR: 3 PRATELEIRAS, 1 GAVETA DE LEGUMES, 1 COMPARTIMENTO DE FRIOS E 3 PRATELEIRAS DE PORTA. DIVISÃO FREEZER:1PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA E 2 PRATELEIRAS DE PORTA.TOMADA:10A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TIPO VERTICAL.	Unidade	3769	2	R\$7.538,00
51	FORNO DE MICRO-ONDAS, 220V, MATERIALAÇOINOXIDÁVEL, CAPACIDADE 30 LITROS, FUNÇÃO DESCONGELAR,POTÊNCIA APROXIMADA 1.000W, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, VÁRIOS NÍVEIS DE POTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (12 MESES) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA *ON SITE. REFERÊNCIA: CONSUL, BRASTEMP, ELECTROLUX, LG E SIMILARES.	Unidade	648	3	R\$1.944,00

..... 12/21)

53	SANDUICHEIRA ELÉTRICA GRILL, 220V, MATERIALAÇOINOXIDÁVEL, LÂMPADASPILOTO QUE INDICAM O FUNCIONAMENTO DO APARELHO, BANDEJA COLETORA DE GORDURA, CHAPAS DUPLAS ANTIADERENTE. 700W. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (12 MESES) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REFERÊNCIA: ARNO, WALITA, GEORGE FOREMAN E SIMILARES.	Unidade	233,99	4	R\$935,96
54	CAFETEIRA: BASE DE AQUECIMENTO ANTIADERENTE: CONSERVA A TEMPERATURA SEM ALTERAR O SABOR. BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LUZ PILOTO. CAPACIDADE PARA 25 CAFEZINHOS (50 ML) INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA. JARRA DE VIDRO REFRATÁRIO RESISTENTE AO CALOR: COM TAMPAS E INDICAÇÃO DE NÍVEL DE ÁGUA NO CORPO. PEÇAS PRÓPRIAS PARA LAVA- LOUÇAS. SISTEMA CORTA-PINGOS: PERMITE QUE A JARRA SEJA RETIRADA POR ALGUNS INSTANTES PARA SERVIR O CAFÉ, SEM QUE CAIAM GOTAS DO PORTA FILTRO. COM ESTE SISTEMA NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR PASSAR TODO O CAFÉ ANTES DE SERVIR. SUPORTE PARA FILTRO REMOVÍVEL: FACILITA A LIMPEZA. VOLTAGEM: 220V.	Unidade	234	4	R\$936,00
55	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MOTOR 2.0CV 450 LIBRAS 20 L/MIN BIVOLT MONO, BOMBA RADIAL COM 3 PISTÕES: ALTAMENTE RESISTENTE A ABRASÃO E CORROSÃO. LUBRIFICADA COM ÓLEO, FILTRO DE ÁGUA: COM TELA EM AÇO INOX, BICO DE 2,6MM: ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE SAÍDA: COM 10 METROSDECOMPRIMENTO, MANGUEIRA DE SUÇÃO: COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, TENSÃO: 220V BIVOLT, FREQUÊNCIA: 60HZ, MOTOR: 2CV MONOFÁSICO IP21 WEG 2 POLOS,PRESSÃONOMINAL: 450IBF/POL ² / 31 BAR / 3,5 MPA, POTÊNCIA CONSUMIDA: 2000 WATTS, VAZÃO: 20 LITROS/MINUTO, TIPO DE BOMBA: RADIAL, NÚMERO DE PISTÕES: 03.	Unidade	4224,56	2	R\$8.449,12

56	BALANÇA ELETRÔNICA 300KG x 50g PLATAFORMA INOXCOMCOLUNA ARTICULADA PESAGEM MÁXIMA: 300 KG.DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO DE TARA SUCESSIVA, SAÍDA DE DADOS:RS-232C(OPCIONAL)QUE PERMITETRANSFERIR DADOS DE PESAGEM A DISPOSITIVOS EXTERNOS DE AUTOMAÇÃO OU IMPRESSORAS. ROBUSTEZ E DURABILIDADE, COLUNA ARTICULADA, FLEXIBILIDADE DE MANUSEIOEINSTALAÇÃO, FLEXIBILIDADE NO USO DE TARA, PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS E SOBRECARGAS, PLATAFORMA DE PESAGEM EM AÇO INOX AISI 304, TECLADODEFÁCILDIGITAÇÃO, DIMENSÕES (LXAXP) 40 X 85,5 X 72 CM, PESO 11,6 KG. GARANTIA DE 1 ANO. CERTIFICADODEQUALIDADEDO INMETRO.	Unidade	1810	2	R\$3.620,00
57	PIA DUPLA DE INOX 430 COM 02 (DUAS) PIAS DE MEDIDAS. MEDIDAS 1,90X0,70X0,80(LXAXP). CUBAS COM 0,50X0,50X0,35 (PROFUNDIDADE).	Unidade	2100	3	R\$6.300,00
58	MESA DE INOX 430 DE MEDIDAS 150X0,70x0,80M COM GRADE NA PARTE INFERIOR.	Unidade	4280	3	R\$12.840,00
59	PISTOLA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA COM INFRAVERMELHO TIPO TERMÔMETRO INDUSTRIAL CULINÁRIO DE LEITURA FAIXA DE -50°C a +380°C, COM CERTIFICADO CALIBRAÇÃO.	Unidade	336,74	2	R\$673,48
60	TERMÔMETRO DIGITAL DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA COM ESPETO TIPO CULINÁRIO DE LEITURA FAIXA DE -50°C a +380°C, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	Unidade	116,3	2	R\$232,60
61	CARRO DE TRANSPORTE DE AÇO INOX430 DE CAPACIDADE DE 270 LITROS, COM REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, COM4(QUATRO)RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2(DOIS) FREIOS. MEDIDAS DA CUBA: C = 91 cm x L = 60 cm, A = 48 cm E DIMENSÕES DO CARRO: C = 104.2 cm x L = 60 cm, A = 93.5 cm.	Unidade	2723	2	R\$5.446,00
62	CARRO DE DETRITOS DE AÇO INOX 430, DE CAPACIDADE 50 LITROS COM TAMPA REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL COM PUXADOR EM BAQUELITE COM ALÇAS ANATÔMICAS LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPOSTO DE 01(UM) CONJUNTO DE RODÍZIOS GERATÓRIOS COM FREIOS Ø3", SENDO DOIS RODÍZIOS SIMPLES, DE ACABAMENTO ESCOVADO, DE MEDIDAS: 56X45 CM (LARGXALT).	Unidade	2800	2	R\$5.600,00

..... 14/21)

63	LIQUIDIFICADORBASCULANTE INDUSTRIAL COM COPO EM AÇO INOX 25L BIVOLT DE MATERIAL DO COPO: AÇO INOX, MATERIAL DA TAMP: ALUMÍNIO, MATERIAL DA BASE: AÇO CARBONO,POSSUIPÉS ANTIDERRAPANTES: SIM, POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE: SIM, CAPACIDADE: 25L QUANTIDADE DE VELOCIDADES: 01, TIPO DE ROTAÇÃO: 3500 RPM, POTÊNCIA: 1000 W, TIPO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, TIPO DE CONSUMO: 1,0 KW/H, NÍVEL DE RUÍDO: MENOR QUE 85 DB, NÚMERO DO CERTIFICADO INMETRO: BRP233533, DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 135X36X56 CM, PESO: 29 Kg	Unidade	2434,9	4	R\$9.739,60
64	CHAPA PARA LANCHES À GÁS 3 QUEIMADORES 90 CM MODELO DE REFERÊNCIA: CGP90 8MM - CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO - CHAPA EM AÇO LAMINADO A QUENTE COM ESPESSURA DE 8 MM - QUEIMADORES ESMALTADOS COM CONTROLE INDIVIDUAL - FÁCIL ACENDIMENTO ATRAVÉS DA CHAMA PILOTO COM REGISTRO INDEPENDENTE - PÉS EM AÇO CARBONO CROMADO COM REGULAGEM DE ALTURA - CONSUMO POR QUEIMADOR: 0,557 KG/H - QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 3 - CONSUMO POR PILOTO: 0,011 KG/H - CONSUMO MÁXIMO: 1,704 KG/H - POTÊNCIA MÁXIMA: 19.426 KCAL/H	Unidade	6058	2	R\$12.116,00
64	BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO: MÓDULO QUENTE DE UTILIZAÇÃO:ACONDICIONAR ALIMENTOS QUENTES TEMPERATURA DE TRABALHO: 55° A 75 °C AQUECIMENTO: BANHO MARIA, REVESTIMENTO: MDF NA COR AVELÃ, VIDROCURVOSALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED, TAMPO EM GRANITO AMARELO ORNALMENTAL, BUFFET SELF SERVICE REFRIGERADA (COMPRESSOR), CAPACIDADE: 4 GNS 1/1X100MM OU 8 GNS 1/2X100MM (NÃO INCLUSAS). MÓDULO FRIO DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONARSALADASE SOBREMESAS, TEMPERATURA DE TRABALHO: 5° A 10°C REFRIGERAÇÃO: PISTA FRIA REVESTIMENTO: MDF NA COR A COMBINAR, VIDRO CURVO SALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED TAMPO EM GRANITO, AS CUBAS GN PODEM SER SUBSTITUÍDAS POR TRAVESSASNOMÓDULOS REFRIGERADOS. MÓDULO PARA PRATOS, TALHERES E BANDEJAS UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR PRATOS, BANDEJAS E TALHERES NO INÍCIO DO BUFFET, TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE REVESTIMENTO: MDF, NA COR A COMBINAR, ACOMPANHA 03 RECIPIENTES PARA TALHERES	Unidade	20255,5	2	R\$40.511,00

..... 15/21)

66	BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO: MÓDULO QUENTE DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR ALIMENTOS QUENTES TEMPERATURA DE TRABALHO: 55° A 75 °C AQUECIMENTO: BANHO MARIA, REVESTIMENTO: MDF NA COR AVELÃ, VIDRO CURVO SALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED, TAMPO EM GRANITO AMARELO ORNALMENTAL, BUFFET SELF SERVICE REFRIGERADA (COMPRESSOR), CAPACIDADE: 4 GNS 1/1X100MM OU 8 GNS 1/2X100MM (NÃO INCLUSAS). MÓDULO FRIO DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR SALADA E SOBREMESAS, TEMPERATURA DE TRABALHO: 5° A 10°C REFRIGERAÇÃO: PISTA FRIA REVESTIMENTO: MDF NA COR A COMBINAR, VIDRO CURVO SALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED TAMPO EM GRANITO, AS CUBAS GN PODEREM SER SUBSTITUÍDAS POR TRAVESSAS NOS MÓDULOS REFRIGERADOS. MÓDULO PARA PRATOS, TALHERES E BANDEJAS UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR PRATOS, BANDEJAS E TALHERES NO INÍCIO DO BUFFET, TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE REVESTIMENTO: MDF, NA COR A COMBINAR, ACOMPANHA 03 RECIPIENTES PARA TALHERES Destinados a pequenas empresas.	Unidade	20255,5	2	R\$40.511,00
67	BALCÃO TÉRMICO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO EQUIPAMENTO EM AÇO INOX 430 ESCOVADO (SEM MADEIRA). SALIVADOR EM VIDRO TEMPERADO. RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO COM FREIOS. CUBAS PADRÃO SEMELHANTE GASTRONORM (1/2 GN). BALCÃO AQUECIDO VERSÕES COM 8, 10 E 12 CUBAS. SISTEMA DE AQUECIMENTO POR BANHO-MARIA. CONTROLADA A TEMPERATURA POR TERMOSTATO. BALCÃO REFRIGERADO ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO. PISTA FRIA COM MEDIDA EQUIVALENTE A 8 CUBAS (1/2 GN) (NÃO ACOMPANHA CUBAS).	Unidade	7889,9	2	R\$15.779,80
68	PORTA AUTOMÁTICA VAI E VEM DE FOLHA DUPLA DE CARGA PESADA PARA COZINHA INDUSTRIAL DE MEDIDA 2,10 M X 1,20 M, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE NA ESPESSURA DE 40MM, REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO 0,50MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA RAL9003 COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO, COM VISOR DE POLICARBONATO 500 X 400 COM MOLDURA DE BORRACHA VULCANIZADA COM GAXETA DE VEDAÇÃO EM TODO PERÍMETRO DA PORTA GARANTINDO A EXCELENTE VEDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO EM ALUMÍNIO XADREZ - ALTURA DE 1,00 METRO	Unidade	4400	6	R\$26.400,00

69	PORTA AUTOMÁTICA VAI E VEM DE FOLHA SIMPLES DE CARGA PESADA PARA COZINHA INDUSTRIAL DE MEDIDA 2,10 M X 0,80 M, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE NA ESPESSURA DE 40MM, REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO, 50MM COMPINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA RAL9003 COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO, COM VISOR DE POLICARBONATO 500 X 400 COM MOLDURA DE BORRACHA VULCANIZADA COM GAXETA DE VEDAÇÃO EM TODO PERÍMETRO DA PORTA GARANTINDO A EXCELENTE VEDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO EM ALUMÍNIO XADREZ - ALTURA DE 1,00 METRO	Unidade	4400	6	R\$26.400,00
70	MESA PARA REFEITÓRIO, REDONDA, PARA 06 PESSOAS, ESTRUTURA EM AÇO, MEDINDO 1400 X 740MM, COMPOSTA POR: 01 TAMPO DE GRANITO 6MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO ARREDONDADO NAS BORDAS. 01 ESTRUTURA DE AÇO EM FORMA DE X. COLUNA VERTICAL E HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 60X30 MM EM CHAPA # 18 (1,20MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). NOS TRAVAMENTOS INFERIORES COLOCAÇÕES DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL. VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS DIMENSÕES	Unidade	1391	20	R\$27.820,00
71	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, PARA 06 PESSOAS MATERIAL TAMPO: MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO, ESPESSURA: 30 MM, ACABAMENTO BORDAS: PVC MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 180 CMLARGURA: 0,80M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS ARREDONDADAS E SAPATAS REGULÁVEIS, COR: PRETA.	Unidade	1417,1	20	R\$28.342,00
72	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, COM 8 BANCOS FIXOS COM ENCOSTO E DE PLÁSTICO, TAMPO EM MDP COM OPÇÕES DE ESPESSURA EM 25 OU 18MM. ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EPOXY, DE ALTURA DE UM TAMPO DE MESA DE 75CM. A LARGURA É 75CM DE UMA MESA QUE ACOMODE DUAS PESSOAS SENTADAS FRENTE A FRENTE, A MEDIDA DA BANDEJA É 48X33CM. ESPAÇO MÍNIMO PRA CADA PESSOA É DE 60CM. COMPRIMENTO 240CM ALTURA 72 CM PROFUNDIDADE 80 CM (MESA) 166 CM (TOTAL COM BANCOS), 2 PESSOAS LADO A LADO (4 LUGARES). UMA MESA DE REFEITÓRIO DE 8 LUGARES, 240CM DE COMPRIMENTO.	Unidade	2500	30	R\$75.000,00

..... 17/21)

73	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, COM 8 BANCOS FIXOS COM ENCOSTO E DE PLÁSTICO, TAMPO EM MDP COM OPÇÕES DE ESPESSURA EM 25 OU 18MM. ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EPOXY, DE ALTURA DE UM TAMPO DE MESA DE 75CM. A LARGURA É 75CM DE UMA MESA QUE ACOMODE DUAS PESSOAS SENTADAS FRENTE A FRENTE, A MEDIDA DA BANDEJA É 48X33CM. ESPAÇO MÍNIMO PRA CADA PESSOA É DE 60CM.COMPRIMENTO 240CM ALTURA 72 CM PROFUNDIDADE 80 CM (MESA) 166 CM (TOTAL COM BANCOS), 2 PESSOAS LADO A LADO (4 LUGARES). UMA MESA DE REFEITÓRIO DE 8 LUGARES, 240CM DE COMPRIMENTO. Destinsdo a pequenas empresas.	Unidade	2500	5	R\$12.500,00
74	CADEIRA PARA REFEITÓRIO COM ESTRUTURA E ENCOSTO DE AÇO CARBONO CROMADO OU PINTURA; ASSENTO ESTOFADO; DESCRIÇÃO: CADEIRA PARA REFEITÓRIO COM ESTRUTURA E ENCOSTO DE AÇO CARBONO CROMADO OU PINTURA; ASSENTO ESTOFADO; MEDIDAS: 390X430X860 (LXPXA).	Unidade	197,97	230	R\$45.533,10
75	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADORDEÁGUA, CARACTERÍSTICASMÍNIMAS: PROPORCIONAR ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA 15 PESSOAS CONSTANTEMENTE, COM NO MÍNIMO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA DE 1,8 LITRO, DIMENSÕES APROX: ALTURA: 36,0 CM, LARGURA: 27,5 CM, PROFUNDIDADE: 37,0 CM.	Unidade	1419,99	3	R\$4.259,97
76	Forno Industrial Tipo: A Gás , Material: Chapa Aço Inoxidável , Características Adicionais: Com Placas Refratárias, Visor Em Vidro, Termômetro , Comprimento: 1130 MM, Largura: 1.080 MM, Altura: 1.970 MM, Tipo Câmera: Dupla , Aplicação: Cozinha	Unidade	2548,95	2	R\$5.097,90
77	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:FERRO FUNDIDO,FUNCIÓNAMENTO:GÁS, COMPRIMENTO:2.280MM, LARGURA:1.060 MM, ALTURA:800 MM, TIPO USO:COZINHAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FORNO/GRELHASDE40X40 CM/QUEIMADORES DUPLOS, QUANTIDADE BOCAS:8	Unidade	3270,46	2	R\$6.540,92
78	SANDUICHEIRA, MATERIAL:AÇO INOX ESCOVADO, TENSÃO:110/220 V, POTÊNCIA:2.500 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLACASALUMÍNIO FUNDIDO,CONTROLEALTA SENSIBILIDADE	Unidade	5047,99	2	R\$10.095,98

..... 18/21)

79	CALDEIRÃO, MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 CAPACIDADE: 300 L DIMENSÕES: 1170 X 1220 X 1250 MM TIPO AQUECIMENTO: GÁS (GLP/GN) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MEXEDOR ELÉTRICO 220 V, 7,5 CV TEMPERATURA DE TRABALHO: +50 A +160 °C	Unidade	20300	2	R\$40.600,00
80	UNIDADE CONDENSADORA COMPLETA: POTÊNCIA: 5,5 HP REFRIGERANTE: R404A TENSÃO/VOLTAGEM: 380V FREQUÊNCIA: 60HZ TIPO DE COMPRESSOR: HERMÉTICO (COMPRESSOR TIPO SCROLL) APLICAÇÕES: IDEAL PARA CÂMARAS FRIGORÍFICAS, FREEZERS COMERCIAIS, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E OUTROS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE REFRIGERAÇÃO. VANTAGENS: ALTA PERFORMANCE: EXCELENTE DESEMPENHO DE REFRIGERAÇÃO PARA SISTEMAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS. EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA: IDEAL PARA QUEM BUSCA	Unidade	11707,77	2	R\$23.415,54
81	UNIDADE CONDENSADORA COMPLETA: POTÊNCIA: 2 HP REFRIGERANTE: R404A TENSÃO/VOLTAGEM: 380V FREQUÊNCIA: 60HZ TIPO DE COMPRESSOR: HERMÉTICO (COMPRESSOR TIPO SCROLL) APLICAÇÕES: IDEAL PARA CÂMARAS FRIGORÍFICAS, FREEZERS COMERCIAIS, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E OUTROS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE REFRIGERAÇÃO. VANTAGENS: ALTA PERFORMANCE: EXCELENTE DESEMPENHO DE REFRIGERAÇÃO PARA SISTEMAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS. EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA: IDEAL PARA QUEM BUSCA REDUZIR CUSTOS OPERACIONAIS SEM COMPROMETER O DESEMPENHO. SEMELHANTE AO MODELO 5,5 HP HJZ022D20Q R22 R134A R404A R407C R452A R513A DANFOSS	Unidade	4500	1	R\$4.500,00

Quartel em Campina Grande, PB, 10 de novembro de 2025.

PEREIRA – S Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para **Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA)** destinado ao 31º Batalhão de Infantaria Motorizado.

Quartel em Campina Grande, PB, 10 de novembro de 2025.

SOUSA - 1º TEN
Respondendo Fiscal Administrativo do 31º BIMtz

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Diante do Demonstrativo de Necessidades apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, do processo nº64240.007394/2025-43 tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão

..... 20/21)

Eletrônico para **Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA)** para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares vinculadas, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.

2. Aprovo o presente documento;
3. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada; e
4. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

Quartel em Campina Grande, PB, 10 de novembro de 2025.

DA SILVA - MAJ
Ordenador de Despesas Substituto do 31º BIMtz

MEX/31.BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/PB

Estudo Técnico Preliminar 66/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material permanente - A aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade de equipar a área do setor de aprovisionamento, com bens permanentes faltosos, substituição dos que estão sem condições de uso ou ainda pela necessidade de modernização e adequação, com o objetivo de atender a atual demanda do Programa de Auditoria e Segurança Alimentar (PASA).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	JOSINALDO IDELFONSO PEREIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Os produtos atenderem às especificações definidas no Termo de Referência;

É de total responsabilidade da contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes com relação a produção do item licitado no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

A contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º, no que couber.

A contratada deverá seguir os critérios compatíveis com os padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme disposto no Art. 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no que couber.

Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5. Levantamento de Mercado

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG e descrições complementares contidas nos adendos.

Para os bens a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado com base na Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional. A pesquisa de preço será realizada no Pannel de Preços / Compras.gov para cada item de material e também serão considerados os preços de cotações diretas junto a fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, abrange a necessidade de Equipar o setor de aprovisionamento do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado com equipamentos modernos e em perfeitas condições de manuseio, proporcionando aos militares, melhoria nos trabalhos, com mais confiabilidade, segurança, agilidade e praticidade. Dos quais terão suas especificações e quantidades descritas no termo de referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas serão calculadas a partir da análise da situação dos setores, e da necessidade de modernização e adequação dos equipamentos, a fim de melhorar e ampliar a produtividade, além de suprir as necessidades referentes a segurança alimentar. Considerando a situação atual dos equipamentos existentes, bem como a falta ou necessidade de adequação às necessidades do 31ºBIMtz.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado total da contratação foi levantado a partir de pesquisa no banco de preços do Pannel de Preços, em conformidade com a IN 73/2020, sendo de R\$ 1.135.049,77 (Um milhão, cento e trinta e cinco mil, quarenta e nove reais e setenta e sete centavos). Conforme Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do 31º BIMtz e está registrada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do 31º BIMtz e está registrada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se, com as aquisições dos Bens Permanentes, suprir as necessidade de Equipamentos para uso do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado, surgidas em razão de inexistência, insuficiência e/ou necessidade de adequação de materiais, a fim de proporcionar aos trabalhadores um ambiente organizacional com equipamentos em perfeitas condições de uso e modernos , para que todos possam executar suas atividades de forma adequada e segura, assim oferecendo aos militares, e à sociedade como um todo, serviços de qualidade.

13. Providências a serem Adotadas

15.1. Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo Ordenador de Despesas, será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço.

A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação dos itens licitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Será de total responsabilidade da empresa contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes com relação a produção do item licitado no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

A contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.

A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º, no que couber.

A contratada deverá seguir os critérios compatíveis com os padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme disposto no Art. 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no que couber.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A equipe de contratação é de parecer favorável para o prosseguimento do processo de contratação, tendo em vista a necessidade exposta no ETP em questão, o alinhamento estratégico com o plano de gestão do Regimento e diretrizes estratégicas do escalão superior, para a ampliação das capacidades logísticas do 31º BIMtz.

15.2. A presente contratação está alinhada ao Plano de Gestão da Organização Militar no OEO 1 - Elevar o nível de operacionalidade do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado.

15.3. Por fim, diante do presente estudo, após a junção da análise de dados técnicos, econômicos e estratégicos, verificou-se um alinhamento de ambos que corroboram para ratificação e prosseguimento do processo de contratação, considerando os fatos expostos, declaramos a viabilidade da contratação pretendida. Toda e qualquer situação vindoura que não esteja prevista neste estudo, deverá ser alvo de emissão de parecer por parte da Equipe de Apoio para Processo Licitatório.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Chefe da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 11/11/2025 às 14:23:07.

Membro da comissão de contratação

**2025/3972339 ABERTURA DE IRP NR 25/2025 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO MAT
DESCARTAVÉIS E EMBALAGENS.**

Remetente: 160175 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP por JOSE ROBERTO (FERREIRA) DOS SANTOS

Enviado em: 20/10/2025 às 09:17

UG destinatárias: 160189 7º CGCFEX

Mensagem:

DO: OD DA B ADM GU JP (UG 160175)

AO: SR CH 7º CGCFEx (UG 160189)

SOBRE O ASSUNTO, INFORMO-VOS QUE ESTA UG ABRIU A IRP 25/2025, para a **Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais Descartáveis e Embalagens**, para atender o GCALC da Guarnição de João Pessoa.

ORDENADOR DE DESPESAS DA B ADM GU JP

JOÃO PESSOA-PB, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"

**2025/3972342 ABERTURA DE IRP NR 25/2025 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO MAT
DESCARTAVÉIS E EMBALAGENS.**

Remetente: 160175 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP por JOSE ROBERTO (FERREIRA) DOS SANTOS

Enviado em: 20/10/2025 às 09:22

UG destinatárias: 160139 H GU JP, 160173 31º BI MTZ, 160176 CMDO 1º GPT E

Mensagem:

DO: OD DA B ADM GU JP (UG 160175)

AOS: Srs ORDENADORES DE DESPESAS (CIRCULAR).

SOBRE O ASSUNTO, INFORMO QUE ESTÁ ABERTA A IRP 25/2025, COM A FINALIDADE DE **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO MAT
DESCARTAVÉIS E EMBALAGENS**, PARA ATENDER NECESSIDADES DO GCALC DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA ATÉ O DIA 29 OUT 25.

JOÃO PESSOA-PB, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

ORDENADOR DE DESPESAS DA B ADM GU JP

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"

2025/4039592 CONFIRMAÇÃO DE IRP 27/2025 Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA).

Remetente: 160175 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP por ALEXANDER MARTINI DE (ALMEIDA)

Enviado em: 12/11/2025 às 10:52

UG destinatárias: 160139 H GU JP, 160173 31º BI MTZ, 160176 CMDO 1º GPT E

Mensagem:

DO: OD DA B ADM GU JP (UG 160175)

AO: SR(a) ORDENADOR(a) DE DESPESAS (CIRCULAR).

REF: INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025 - Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA)., para atender as necessidades do GCALC da Guarnição de João Pessoa.

ACERCA DA REFERÊNCIA, INFORMO A ESSES ORDENADORES DE DESPESAS QUE ESTÁ DISPONÍVEL A IRP Nº 27/2025, DESTA UG, PARA CONFIRMAÇÃO POR PARTE DESSAS UGP, ATÉ O DIA 14 DE NOV 2025.

JOÃO PESSOA-PB, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

ORDENADOR DE DESPESAS DA B ADM GU JP

"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Despacho Nº 144-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 18 de dezembro de 2025.

Assunto: despacho de aprovação do OD. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O RANCHO (PASA)

1. Aprovação do DFD Centralizado

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, **aprovo** a requisição constante do DFD Centralizado, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, afim de atender às necessidades da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e Organizações Militares Vinculadas (OMV), em seus quantitativos e justificativas.

2. Aprovação de Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno **aprovar** o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos, ambos em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. Aprovação de Termo de Referência

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno **aprovar** o conteúdo do Termo de Referência em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Declaro que esta Administração Militar irá respeitar todas as normas de sustentabilidade ambiental previstas em diversos fatores reguladores sobre o assunto e que os atos por menorizados encontrar-se-ão no Edital e seus anexos, atendendo às orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União.

5. Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

Declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa da presente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Declaro, ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, pois esta despesa está abarcada nos créditos genéricos, de forma que, somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

6. Justificativa da Natureza Comum do Objeto da Licitação

Bens e serviços comuns, conforme definição constante do Art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/21, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Considerando a natureza comum do objeto da presente licitação, a mesma será processada sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será o MENOR PREÇO, conforme Art. 6º, inciso XLI da Lei 14.133/21.

7. Justificativa da Utilização do Sistema de Registro de Preços

A adoção do sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes, de forma parcelada segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias e por se tratar de uma licitação centralizada das Organizações Militares do Exército da Guarnição de João Pessoa, conforme incisos I, III e V do art. 3º do Decreto nº 11.462/2023.

8. Justificativa dos Limites e Instâncias de Governança

A natureza da atividade a ser contratada constitui atividade de custeio, conforme art. 3º do Decreto 10.193/2019 combinado com art. 2º da Portaria ME nº 7.828/2022 e, caso haja celebração de contrato, até antes da assinatura, será registrada a autorização expressa da autoridade competente, nos termos do artigo 3º da citada Portaria, conforme os limites previstos na legislação. O §2º, do Art. 4 da Portaria-C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, delega competência aos Ordenadores de Despesas das Organizações Militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

9. Justificativa da Exclusividade de Participação de MEE/EPP/Equiparadas

Declaro o cumprimento ao preceituado nos Arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06 e nos Art. 6º ao 8º do Decreto nº 8.538/15, na aquisição dos itens do pregão SRP 90018/25 - Processo de Aquisição de Material para Pintura Predial para o GCALC Gu JP, com fundamento no Art. 47, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06 e no Art. 6º do Decreto nº 8.538/15, uma vez que o tratamento diferenciado para as ME/EPP deve ocorrer nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00. Os itens nº 85, 86, 87, 88 e 134, por serem acima de R\$ 80.000,00, não serão exclusivos de participação de MEE/EPP/Equiparadas.

10. Justificativa da Vedação de Participação de Empresas Reunidas em Consórcio

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente, conforme exemplificado no tópico Levantamento de Mercado dos Estudos Técnicos Preliminares. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa em item específico do Edital desta licitação, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer o material, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de colúlios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

11. Providências

A Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos: adote as demais providências necessárias à realização do pregão eletrônico em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação de regência da matéria.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel**, em 18/12/2025, às 13:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: +d7X-Ls0F-03Cb-/854



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Despacho Nº 145-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 18 de dezembro de 2025.

Assunto: justificativa de não consulta às IRP abertas

1. A Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, no uso de suas atribuições, declara que o processo licitatório ora instruído foi conduzido em conformidade com o disposto na Ordem de Serviço nº 1 GCALC 24-25 e no Caderno de Orientação aos Agentes da Administração 12.2, intitulado "Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos" (GCALC), que estão vigentes no âmbito do Exército Brasileiro e, também, para a Guarnição de João Pessoa, regulamentando as aquisições centralizadas na modalidade Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços (SRP).

2. Adicionalmente, esclarece-se que, conforme as diretrizes locais estabelecidas pelo Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), os fluxos de contratação centralizada já incluem planejamento prévio das demandas por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e do Plano de Contratações Anual (PCA), atendendo aos requisitos legais previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023.

3. A consulta às IRP em andamento no Portal de Compras do Governo Federal não foi realizada, nesta contratação, por não se enquadrar nas condições específicas estabelecidas pelo GCALC para as Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa, as quais priorizam licitações centralizadas gerenciadas no âmbito do referido grupo. Além disso, a licitação no âmbito do GCALC visa atender às especificidades das OM em suas respectivas guarnições, dentro das licitações comuns entre estas. Desta forma, IRP abertas por outras OM ou outras Unidades Gestoras em outros locais não conseguem atender de forma satisfatória tais demandas.

4. Este termo, portanto, visa assegurar a conformidade processual, bem como justificar o motivo da não consulta às IRP abertas antes do início de procedimento licitatório próprio.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel**, em 18/12/2025, às 13:28 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: n7nk-GTyN-ITQp-+M4j

**DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI -
INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DA
CONTRATAÇÃO**

Órgão: B Adm Gu JP

Setor Requisitante: SPI/B Adm Gu JP

Objeto da Licitação: Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA)

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico SRP

Declaração

Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/MGI, conforme os links que seguem:

Termo de Referência:

Link:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrenci>

Data da Extração: 24 NOV 2025.

Edital:

Link: <https://cgu.agu.gov.br/edital/>.

Data da Extração: 18 JUL 2025.

Contrato:

Link:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrenci>

Data da Extração: 24 NOV 2025.

Ata de Registro de Preços:

Link:

<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrenci>

Data da Extração: 24 NOV 2025.

Ajustes e Justificativas

Informamos que as supressões se encontram ~~tachadas~~ nos documentos, e que as inclusões, adaptações, alterações e ajustes foram sublinhadas. Informamos, também, que foram utilizados os artefatos eletrônicos do portal compras.

Assinaturas

- S Ten de Planejamento da Contratação	Chefe da DIVALC da B Adm Gu JP

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO	
Órgão: B Adm Gu JP	
Setor Requisitante: SPI/B Adm Gu JP	
Objeto da Licitação: Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA)	
Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico SRP	
Declaração	
A contratação está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 3 (OEO 3 - Aprimorar a infraestrutura de segurança, de apoio e de manutenção da OM) do Plano de Gestão 2024-2027 da B Adm Gu JP e também foram inseridos no PCA 2026 da B Adm Gu JP, cuja ID no PNCP é 00394452000103-0-000335/2026, cujo identificador da futura contratação é 160175-16/2026 Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.	
Assinaturas	
Respondendo como Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação	Chefe da DIVALC da B Adm Gu JP

MODELO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026
Processo Administrativo nº 64240.007394/2025-43

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, CNPJ 09.535.458/0001-10, por meio do(a) DIVISÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado(a) Praça Olavo Bilac, S/N, bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa/PB, CEP 58010-610, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 02/02/2026

Hora Inicial : 09:30

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O RANCHO (PASA) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 81 (oitenta e um) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Nos itens 4, 5, 6, 13, 14, 18, 19, 25, 27, 31, 36, 37, 38, 44, 49, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 79, 80 não será concedida tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP,

atuando nessa condição;

3.7.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de

desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da [Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025](#), para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3, 5.5 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para

imediatamente o bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estipulado no Termo de Referência.

6.1.2. Marca.

6.1.3. Fabricante.

6.1.4. Valor expresso em Reais (R\$).

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
1	Item	Unitário

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas

de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
1	Item	R\$ 0,01

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

7.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá

oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos [§§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#). O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas

microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do [Decreto nº 11.430, de 2023](#), e da [Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025](#);

7.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e [Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025](#).

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2. empresas brasileiras;

7.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e

anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao

máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

8.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.10.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para

eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou via sistema.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam

contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será

firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 3 (três) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com

preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico salcbadmgujp@gmail.com

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese

alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail salcbadmgujp@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, no endereço à Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico salcbadmgujp@gmail.com

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II - APÊNDICE II do anexo I - REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

16.11.3. ANEXO III - APÊNDICE III do anexo I - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

16.11.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato

16.11.5. ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços

16.11.6. ANEXO VI - Modelo da Proposta de Preços

João Pessoa , 18 de dezembro de 2025

.....

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: NOV/2025

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Código de Identificação Ger@AGU: 1ad9c21766063963703

MODELO DE TERMO DE CONTRATO**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021****AQUISIÇÕES EM GERAL - LICITAÇÃO****BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JOAO PESSOA****Processo Administrativo nº 64240.007394/2025-43**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
_____, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO (A) BASE ADMINISTRATIVA DA
GUARNICAO DE JOAO PESSOA, E
_____.

A(O) União , por intermédio do(a) BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JOAO PESSOA, com sede no(a) OLAVO BILAC, S/N, bairro VARADOURO, na cidade de JOAO PESSOA/PB, CEP 58010610, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado(a) por José Alves Júnior - Coronel, cargo Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, nomeado(a) pela Portaria nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU em Invalid Date/05/2024 , portador da Matrícula Funcional nº 101084714-1 , doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)

_____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na

_____,
_____,
_____, na cidade de
_____/

_____, CEP
_____, doravante designado

CONTRATADO, neste ato representado(a) por
_____, conforme

_____, tendo em vista o que consta no Processo nº 64240.007394/2025-43 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão nº

90010/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O RANCHO PASA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Un. Medida	Quantidade	Valor Un	Valor Tot
1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O RANCHO PASA	0000	0000	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 mes(es) contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 0.0 (zero reais e zero centavos) .

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO ;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não

esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.16. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.18. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.19. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.20. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.21. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.22. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.23. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) Praça Olavo Bilac, s/ nº, Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa/PB;

9.24. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o CONTRATADO tiver unidade de prestação de serviços em distância de _____ km do local demandado.

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do

desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato .

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade:;
- II) Fonte de recursos:;
- III) Programa de trabalho:;
- IV) Elemento de despesa:;
- V) Plano interno:;
- VI) Nota de empenho:;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em João Pessoa, Seção Judiciária de PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

.....
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JOAO PESSOA

José Alves Júnior - Coronel

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

.....
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1-

2-

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitações - AQUISIÇÕES EM GERAL - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: NOV/2025

Código de Identificação Ger@AGU: 138d421766069430186

Código Ger@ do Edital : 1ad9c21766063963703

ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Ata de Registro de Preços 47/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2025	160175-ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA	TIAGO DE ALMEIDA DA SILVA	19/12/2025 09:50 (v 0.4)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64240.007394/2025-43

1. Do objeto

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 101.084.714-1 MDef, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90010/2025**, processo administrativo n.º 64240.007394/2025-43, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada

nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou ~~Aviso da Contratação Direta~~, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O RANCHO (PASA)**, especificado(s) no(s) item(ns) Apêndice I do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 90010/2025* ~~[do Aviso da Contratação Direta nº]~~, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

~~2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.~~

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.
- 3.2 Além do gerenciador, ~~não há~~ ☐ são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)		
	Hospital da Guarnição de João Pessoa (UASG 160739)		
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)		

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

~~ou~~

~~4.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos~~

~~4.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;~~

~~4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e~~

~~4.2.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.~~

~~4.3 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.~~

~~4.3.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.~~

~~4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.~~

~~4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.~~

~~4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.~~

~~Dos limites para as adesões~~

~~4.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.~~

~~4.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.~~

~~4.9 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.~~

~~4.10 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 Validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto ~~no edital ou no~~ **aviso de contratação direta** e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos ~~no edital ou no aviso de contratação direta;~~ e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos ~~do edital ou do aviso de contratação direta~~, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ~~ou no aviso de contratação direta.~~

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL ~~OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.~~

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital

JOSÉ ALVES JÚNIOR - Coronel

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

Anexo

~~Cadastro Reserva~~

~~Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:~~

Item do TR	Fornecedor ~~(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)~~							
*	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ~~(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)~~							
*	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE ALVES JUNIOR
Autoridade competente

ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS
NUP Nº 64240.007394/2025-43
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026

Ao Sr Pregoeiro da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
João Pessoa - PB
Prezado Senhor

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

**DADOS DA PROPOSTA
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Validade da proposta:	60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

**IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O RANCHO (PASA)

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido. Inclua Marca / Fabricante / Modelo / Versão.				
Valor Total da Proposta (R\$)					

Valor total por extenso:

Local de Execução do Serviço / Entrega:

Órgão Gerenciador: **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)** - Praça Olavo Bilac, S/N - Bairro Varadouro, João Pessoa-PB - CEP 58.010-060, contatos pelo telefone (83) 2106-1520 e e-mail: almox@badmgujp.eb.mil.br.

Órgãos Participantes:

1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) - Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 2205 - Estados, João Pessoa - PB, 58040-000, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e e-mail: salc@1gec.eb.mil.br;

15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) - Av. Cruz das Armas, nº 281 - Bairro Cruz das Armas - João Pessoa/PB - CEP: 58.085-000, contatos pelo telefone (83) 3241-6945 - e-mail: salc15bimtzt@gmail.com;

16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172) - Av Marechal Rondon, S/N - Jardim Aeroporto - Bayeux-PB - CEP 58.113-370, contatos pelo telefone (83) 3222-1000 - e-mail: salc16rcmec@hotmail.com;

Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139) - Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2121 - Bairro dos Estados, João Pessoa/PB - CEP: 58030-002, contatos pelo telefone (83) 2106-1799 - e-mail: almox@hgujp.eb.mil.br.

31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173) - Rua Quinze de Novembro - 100 , bairro conceição - Campina Grande/PB - Cep: 58401-213, contatos pelo telefone: (83) 991127524 ou pelo e-mail: salceb31bi@gmail.com;

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, para fiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para o referido pregão:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de um Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cuja Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Pregão Eletrônico;
- tenho ciência do conteúdo do Art. 16, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013: "A existência de preços registrados NÃO OBRIGA a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições".

- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade “ENVIAR ANEXO”, penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;
- tenho ciência que **TEREI 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DE PRAZO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo prazo decorre a partir da publicação da homologação no Diário Oficial da União e do recebimento do aviso e o descumprimento desse prazo, deixando de assinar a Ata de Registro de preços, levará à instauração de Processo Administrativo para aplicação de sanção administrativa prevista no item 12.4 do Edital e com amparo na legislação em vigor;
- tenho ciência que poderão ser realizadas aquisições de pequenas quantidades de cada item licitado, tanto pelo órgão gerenciador, quanto pelos órgãos participantes ou não participantes, perante os quais me comprometo e asseguro o atendimento das demandas registradas por Notas de Empenho, Termo de Contrato ou documento que os substitua;
- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo
Identidade
CPF

Cargo/Função na empresa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Despacho Nº 147-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 22 de dezembro de 2025.

Assunto: despacho do Ordenador de Despesas: aprovação do edital e aprovação do processo

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, julgo conveniente e oportuno aprovar o processo licitatório em questão e determino o encaminhamento à Consultoria Jurídica da União(CJU) para análise jurídica, conforme Art. 53 da Lei nº 14.133/21.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel José Alves Júnior**, em 22/12/2025, às 11:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: pUiR-lplu-IQ0m-OcWB



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹

(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	Pág. 01
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	Pág. 49
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Sim	
Consta documento de formalização de demanda? ⁶	Sim	Pág. 60
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁷	Sim	Pág. 58
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁸	Sim	Pág. 512
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁹	Sim	Pág. 53
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ¹⁰	Sim	Pág. 53
Há Análise de Riscos? ¹¹	Sim	Pág. 249
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Sim	Pág. 254

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴	Sim	Pág. 254
Há termo de referência? ¹⁵	Sim	Pág. 251
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁶	Sim	Pág. 251
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁷	Sim	Pág. 251
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁸	Sim	Pág. 251
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁹	Sim	Pág. 251
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ²⁰	Sim	Pág. 270
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	Pág. 270
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²¹	Não se aplica	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²²	Não se aplica	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²³	Sim	

Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²⁴	Sim	Pág. 520
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁵	Não se aplica	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁶	Sim	Pág. 520
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	Pág. 521
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁷	Sim	Pág. 267
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁸	Não se aplica	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁹	Sim	Pág. 213

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ³⁰	Sim	Pág. 88
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³¹	Sim	Pág. 88
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³²	Sim	Pág. 92
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³³	Não se aplica	-
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização	Sim	

das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³⁴		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³⁵	Sim	Pág. 88
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁶	Sim	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁷	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁸	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁹	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ⁴⁰	Não se aplica	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das	Não se aplica	

características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁴¹		
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴²	Não se aplica	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴³	Não se aplica	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴⁴	Sim	Pág. 513
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴⁵	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁶	Não se aplica	
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁷	Não se aplica	
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁸	Não se aplica	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁹	Sim	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁵⁰	Sim	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁵¹	Sim	Pág. 57
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Sim	
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite	Não se aplica	

percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?		
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵²	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵³	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵⁴	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵⁵	Não se aplica	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁶	Sim	Pág. 53

João Pessoa-PB, data conforme assinatura digital.

Aux da DIVALC da B Adm Gu JP

1 A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

2 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

3 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

4 Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

5 Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

6 O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

7. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

8 Art. 18 da Lei 14133/21

9 Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

10 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

11 Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

12 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

13 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

14 Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

15 Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

16 Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

17 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

18 Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

19 Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

20 art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

21 O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

22 Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

23 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

24 Art. 18, V, da Lei 14133/21.

25 Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

26 Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

27 Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

28 Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

29 Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

30 Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

31 Art. 23 da Lei 14133/21.

32 Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

33 Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

34 Art. 3º da IN Seges 65/21.

35 Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

36 Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

37 Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

38 Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

39 Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

40 Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

41 Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

42 Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

43 Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

44 Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

45 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

46 Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

47 Art. 40, I, da Lei 14133/21.

48 Art. 40, II, da Lei 14133/21.

49 Art. 40, III, da Lei 14133/21.

50 Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.

51 Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21.

52 Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21.

53 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

54 Art. 41, I, da Lei 14133/21.

55 Art. 41, III, da Lei 14133/21.

56 Art. 44 da Lei 14133/21.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

OFÍCIO Nº 22-SALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 29 de dezembro de 2025

À Consultoria Jurídica no Estado da Paraíba

NUP/Processo nº: 64240.007394/2025-43

Senhor(a) Consultor(a) Jurídico(a),

Encaminho o Processo Administrativo para análise jurídica, de acordo com o artigo 53 da Lei n. 14.133/21, conforme abaixo:

MOTIVO DA REMESSA: Análise e aprovação de Minutas

ASSUNTO: COMPRA/AQUISIÇÃO DE BENS - Edital de licitação e anexos

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O RANCHO (PASA)

MINUTAS E DOCUMENTOS:

Edital: AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: NOV/2025 Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação. Código de Identificação Ger@AGU: 1ad9c21766063963703

Localização : 520

Termo de Referência: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Referência -

Aquisições - Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: ABR/2025

Localização: 251

Contrato: AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Termo de Contrato para Licitações - AQUISIÇÕES EM GERAL - Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: NOV/2025 Código de Identificação Ger@AGU: 138d421766069430186 Código Ger@ do Edital : 1ad9c21766063963703

Localização: 241

Ata de Registro de Preços: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Ata de Registro de Preços - Atualização: novembro/2025 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Localização: 549

Lista de Verificação: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Lista de Verificação de Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC - Lei 14.133/21 Atualização: SET/2024

Localização: 562

Valor: R\$ **5.381.375,73** (cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos)

Competência para análise do processo: AQUISIÇÕES - Estados

CONTATOS DO ÓRGÃO

Responsável: TIAGO DE ALMEIDA DA SILVA

E-mail: salcbadmgujp@gmail.com

Telefone: (83) 8230-3834.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**

Este ofício pode ser acessado em : <http://cgu.agu.gov.br/oficiopadrao/geraoficiopadrao.phpacao=consultar&id=1055938>

Advocacia-Geral da União

Consultoria-Geral da União

Ofício padrão de encaminhamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64240.007394/2025-43

Em 29/12/2025 às 11:35, faço anexar ao presente processo 64240.007394/2025-43, o(s) documento(s):
22_of_remessas_cju_processo_Aquisicao_Material_Permanente_(PASA)_assinado.pdf.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 006/2026 - Processo 64240.007394/2025-43

Em 09/01/2026 às 10:04, faço a retirada do(s) documentos(s) 1_-
_DECLARACAO_DE_UTILIZACAO_DE_MODELOS_AGU_assinado__282_29_assinado.pdf, 2_-
_DECLARACAO_DE_ADEQUACAO_AO_PLANEJAMENTO ESTRATEGICO_DO_ORGAO_assinado_281_2
9_assinado.pdf, 3.0 - Extrato_Alterações_Edital.pdf, 3_- Minuta_de_Edital_SRP_90013-2026_assinado.pdf, 4 -
Minuta do Termo de Contrato SRP 90013-26.pdf, 5 - Minuta da Ata de Registro de Preços SRP 90002-26.pdf, 6
- Anexo_IV_Modelo_Proposta_de_Preços.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Ajuste do processo.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
SUBCONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO DE GESTÃO PÚBLICA
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE AQUISIÇÕES NOS ESTADOS
SAS, QUADRA 03, LOTE 5/6, 12º ANDAR - AGU SEDE I - BRASÍLIA/DF 70.070-030

PARECER Nº 00004/2026/CJAQ-EST/SCGP/CGU/AGU

NUP: 64240.007394/2025-43

INTERESSADOS: COMANDO DA BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMENTA:

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA COZINHA INDUSTRIAL - RANCHO.

I - Procedimento licitatório na modalidade **pregão** nacional, em formato eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para eventual **aquisição de bens comuns**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações contidas no edital e em seus anexos.

II - Legislação aplicável: Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 10.818/2021; Decreto nº 11.462/2023; Decreto nº 10.947/2022; Decreto nº 11.246/2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022; Instrução Normativa SEGES nº 58/2022; Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022; Portaria ME Nº 7.828/2022; e Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021.

III - O orçamento estimado da contratação: R\$ 5.381.375,73 (cinco milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos;

IV - Análise jurídica do procedimento e das minutas. Ressalvas e/ou recomendações;

V - Resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, entende-se pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações constantes neste opinativo.

1. RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade a eventual aquisição de material permanente para cozinha (equipamentos, eletrodomésticos, máquinas etc) para a unidade

consulente e organizações militares vinculadas, mediante licitação pública, na modalidade de Pregão em sua forma eletrônica, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme justificativa e especificações constantes do Edital e seus anexos.

2. O processo foi enviado pelo sistema Super SAPIENS e distribuído para análise e emissão de parecer, nos termos do caput e §§ 1º e 4º do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos termos do art. 11, inc. VI, alínea "a", da Lei Complementar nº 73, de 1993, encontrando-se instruído com os seguintes documentos, no que interessa à presente análise:

- Designação da Equipe de Planejamento - fls. 49/50;
- Estudo Técnico Preliminar - fls. 53/59;
- Documento de Formalização da Demanda - fls. 60/87;
- Relatório de pesquisa de preços - fls. 88/91, 247/48;
- Pesquisa de preços - fls. 92/246;
- Mapa de Riscos - fls. 249/50;
- Termo de Referência - fls. 251/78;
- Designação do pregoeiro e equipe de apoio - fl. 339;
- Quadro de IRP - fls. 340/508;
- Justificativa para utilização do SRP - fls. 512/14;
- Autorização para abertura da licitação - fls. 512/14;
- Justificativa de vedação à participação de consórcios - fls. 512/14;
- Declaração de atividade de custeio - fls. 512/14;
- Edital do Pregão - fls. 520/40;
- Minuta do Contrato - fls. 541/48;
- Minuta da Ata de Registro de Preços - fls. 549/57;
- Lista de Verificação - fls. 562/70.

3. É o breve relatório.

2. APRECIÇÃO JURÍDICA

2.1 Finalidade e abrangência do parecer jurídico

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021. A análise jurídica não abrange os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

5. Os elementos indispensáveis à contratação e aqueles considerados relevantes pela AGU serão apreciados juridicamente com exposição dos pressupostos de fato, pressupostos de direito específicos e pressupostos de direito gerais.

6. Os pressupostos de fato serão expostos ao longo da manifestação com a indicação dos documentos (sequenciais/folhas) apresentados no processo administrativo, enquanto os pressupostos de direito específicos da contratação serão expostos durante o próprio parecer, em tópico específico, no caso de não atendimento dos requisitos normativos da contratação.

7. Já os denominados pressupostos de direito gerais - *que representam os entendimentos consolidados da **Consultoria-Geral da União** sobre questões jurídicas transversais envolvendo contratações* - estão expostos após a assinatura do advogado, por meio de **Notas Jurídicas Complementares (Anexos)**, e **integram em sua completude a presente manifestação**.

8. A opinião manifestada pelo advogado sobre o atendimento dos requisitos legais em

todos os itens do parecer restringe-se aos aspectos jurídicos e não abrange o mérito e as propriedades técnicas da contratação, podendo ser objeto de discordância caso haja **motivação** do gestor nos autos (art. 50, inciso VII da Lei n. 9.784, de 1999).

2.2 Nova ferramenta - Ger@AGU

9. A Consultoria-Geral da União da AGU desenvolveu o sistema Ger@AGU para criar editais de forma padronizada, economizando tempo e esforço, reduzindo possibilidade de falhas e garantindo conformidade com as normas vigentes. A ferramenta abrange editais de pregão e concorrência, permitindo a seleção de critérios de julgamento, modo de disputa, e outros parâmetros, gerando um edital pronto para publicação.

10. A ferramenta está disponível em: <https://cgu.agu.gov.br/edital/>. Um vídeo tutorial está disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=yQ459Jp-fwQ>.

11. É importante que os órgãos assessorados adotem a ferramenta para agilizar a confecção e a análise jurídica dos editais.

2.3 Avaliação de conformidade legal e regularidade da formação do processo

12. A Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de licitações e contratos. Dentre essas ferramentas, tem-se as iniciativas da Advocacia-Geral da União - AGU como confecção das listas de verificação de documentos, dos modelos de minutas de Editais, de Termos de Referência, de Contratos padronizados, entre outros modelos.

13. Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração aponte claramente: a) se houve utilização de modelos padronizados; b) qual o modelo foi adotado; e c) quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo, com suas respectivas justificativas. Além disso, deve-se se juntar aos autos as listas de verificação documental (check lists) da AGU atualizadas, apontando as informações requeridas no documento.

14. No caso, verifica-se que o órgão consulente utilizou os modelos padronizados de Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços, Contrato e Checklists. **No entanto, quando houver alterações significativas nos autos, deverá incluir manifestação técnica com as justificativas a respeito das alterações que foram feitas.**

2.4 Limites e instâncias de governança (ANEXO I)

15. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193/2019 estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e define competências para novos contratos de aquisição. A Portaria ME nº 7.828/2022, por sua vez, complementa o Decreto, com ênfase nos artigos 2º e 3º, trazendo alguns exemplos das atividades de custeio.

16. Nesse contexto, cabe ao órgão demandante certificar a natureza da atividade a ser contratada, constando se ela constitui ou não uma atividade de custeio. Caso positivo, é necessário verificar a existência de normas complementares ao Decreto nº 10.193/2019 no âmbito do respectivo órgão, bem como providenciar a autorização da autoridade máxima ou da autoridade delegada para a celebração do futuro contrato.

17. Atividade de natureza de custeio, conforme declaração da parte consulente.

2.5 Documento de Formalização da Demanda

18. O Documento de Formalização da Demanda - DFD é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, sendo elaborado - *em regra* - no exercício anterior à contratação propriamente dita, pois é instrumento de organização e elaboração do Plano Anual de Contratações do órgão, nos termos do inc. VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022.

19. Trata-se de instrumento obrigatório para o início de todo processo de contratação e deverá conter:

- justificativa da necessidade da contratação;
- descrição sucinta do objeto;
- quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
- estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;
- indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;
- **grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;**
- indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e
- nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

20. Sem ressalvas. **Todavia, cabe à parte consulente observar a importância do contido negrito acima.**

2.6 Planejamento da contratação

21. A Lei nº 14.133, de 2021, em seu art. 18, estabelece que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

22. O planejamento da contratação é o conjunto de medidas e decisões administrativas tomadas previamente à fase externa do processo licitatório, visando à definição de todos os requisitos necessários à realização do devido procedimento licitatório e, ao fim e ao cabo, à seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

23. Com efeito, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características e requisitos tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos e objetivos eleitos para a melhor consecução do interesse público. Tal presunção decorre do fato que este órgão jurídico não tem competência para se imiscuir no assunto, dada a sua natureza técnica.

24. No entanto, **no caso concreto**, verificando a necessidade de aprimoramento e/ou

refazimento dos referidos artefatos, passa-se a discorrer sobre os principais elementos do planejamento, apontando algumas recomendações para além das trazidas no Anexo II deste pronunciamento.

2.7 Designação de agentes públicos em processos licitatórios (ANEXO II)

25. O art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução dessa Lei.

26. Ressalta-se que, com fulcro no princípio da segregação de funções, com previsão na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto nº 11.246, de 2022, o legislador vedou a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

27. Vale destacar que o artigo 29 do referido Decreto possibilitou expressamente a edição de normas internas a serem observadas pelos agentes públicos que atuam em licitações e contratos.

28. Desse modo, para além da observância aos dispositivos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 2022, **deve a Administração cuidar para que as normas internas sejam observadas na tramitação processual**. Nesse passo, compete a cada agente público observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

a) Equipe de Planejamento

29. No que diz respeito à fase interna de planejamento, mister destacar a importância da designação de agentes públicos para a elaboração dos documentos que compõem todo lastro licitatório: Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Planilha e análise técnica dos preços pesquisados, Termo de Referência, minuta de Edital e anexos.

30. Com efeito, faz-se necessário que a autoridade competente respeite os requisitos legais para escolha desses agentes públicos, dentre os quais se destaca a necessidade de que eles tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada (art. 7º, inc. II, da Lei nº 14.133, de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, e Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022).

31. Nos termos das referidas instruções normativas, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência devem ser elaborados por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela Equipe de Planejamento da Contratação.

32. Dessarte, o órgão demandante deve, observando a existência de regramentos específicos do órgão ou entidade, juntar aos autos o documento de **designação formal, prévia e específica** dos agentes públicos que participarão da fase de planejamento do processo licitatório, com a comprovação da ciência de suas designações e de que houve atendimento ao princípio da segregação de funções.

33. Importante destacar, ainda, que é possível que os papéis dos servidores da área técnica e requisitante sejam exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, o agente detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, conforme se depreende da inteligência do § 1º do art. 3º da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 2022, e § 1º do art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022.

34. Sem ressalvas.

b) Pregoeiro e Equipe de Apoio

35. Em relação à fase externa da licitação, destaca-se que, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021, a licitação deverá ser conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

36. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe. Em se tratando de licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado Pregoeiro.

37. Vale destacar que o órgão demandante deverá observar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação, que poderão ser constituídas em licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

38. Não há óbices que haja uma designação permanente e geral dos agentes que funcionarão como pregoeiros do órgão no início do exercício, mas, em razão do princípio da segregação de funções, vale assinalar que os Pregoeiros **não** podem ser os mesmos agentes públicos que participaram da fase interna da licitação, ou seja, não podem ser os mesmos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

39. Sem ressalvas.

c) Gestores e Fiscais de contratos

40. Na fase de execução do contrato, destacam-se os agentes denominados Gestores e Fiscais de contratos, que são os representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10, todos do Decreto nº 11.246, de 2022.

41. Para o exercício da função, o Gestor e os Fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

42. Destaca-se, ainda, que para as designações do Gestor e Fiscal de Contratos também deve ser observada a vedação do mesmo agente público para atuação simultânea em mais de uma função. Em casos excepcionais e devidamente justificados, contudo, é possível que eventualmente os Gestores e Fiscais de contratos sejam os mesmos agentes que integraram a Equipe de Planejamento.

43. Desta feita, **recomenda-se que o órgão demandante providencie designação dos Fiscais e Gestores do contrato até o momento em que este seja firmado, observando as regras acima apontadas.**

2.8 Estudo Técnico Preliminar (ANEXO III)

44. O Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme conceituação do inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, consiste no documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao

anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

45. O ETP deve ser elaborado de forma digital (art. 4º da IN SEGES/ME nº 58, de 2022) e deve estar alinhado com o Plano de Contratações Anual (regulado pelo Decreto nº 10.947, de 2022, ressalvadas as hipóteses de dispensa ali previstas) e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022.

46. Conforme previsão trazida pelo §1º do art. 18 da Lei n. 14.133, de 2021, o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- requisitos da contratação;
- estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- contratações correlatas e/ou interdependentes;
- descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

47. No caso concreto, verifica-se que o Estudo Técnico Preliminar foi elaborado à luz dos pressupostos acima e das orientações jurídicas feitas no Anexo III deste parecer.

2.9 Termo de Referência (TR) (ANEXO IV)

48. O Termo de Referência (TR), elaborado com base no ETP, deve contemplar as exigências do ar. 6º, inc. XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022, e, em se tratando de compras, deve conter também as informações do §1º do art. 40 do mesmo diploma legal. Ademais, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022, que regulamenta a elaboração do referido documento, estabelece o conteúdo necessário (art. 9º), devendo, a Administração, cuidar para que as exigências dos dispositivos referidos sejam atendidas no caso concreto.

49. Em síntese, o TR deve conter:

- definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- requisitos da contratação;
- modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- critérios de medição e de pagamento;
- forma e critérios de seleção do fornecedor;
- estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- adequação orçamentária;

50. O TR deve ser elaborado no formato digital (art. 4º da Instrução Normativa nº 81, de 2022) e deve estar alinhado com o Plano de Contratações Anual (regulado pelo Decreto nº 10.947, de 2022, ressalvadas as hipóteses de dispensa ali previstas) e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022.

51. No caso concreto, verifica-se que foi utilizado o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, contendo os elementos indispensáveis na forma padronizada. Para além disso, **observa-se que o Assessorado atentou-se às orientações jurídicas trazidas pelo Anexo IV deste parecer. Ressalta-se que o órgão assessorado deve manter a numeração original das cláusulas principais, limitando-se a riscar as disposições inaplicáveis e, caso opte por eventuais inserções de novas disposições, prefira realizá-las mediante subcláusulas, sem alteração da numeração principal.**

2.10 Orçamento estimado e Pesquisa de Preços (ANEXO V)

52. Nos termos do inc. IV do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, na fase de planejamento, a Administração deve elaborar o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação, devendo observar as regras e normas pertinentes e em vigor, em especial a instrução normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

53. A pesquisa de preço precisa ser feita observando as orientações jurídicas apresentadas no **Anexo V deste Parecer.**

54. Sem ressalvas.

2.11 Análise de Riscos

55. O inciso X, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos. No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico dedicado à identificação e avaliação de riscos, que oferece orientações com base nas

premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. Essas recomendações devem ser incorporadas no planejamento da contratação.

56. Deve-se atentar que a detecção de riscos aos quais eventualmente submetidos à contratação se dividem naqueles próprios do planejamento, e os próprios da gestão contratual. Neste momento, é necessário ponderar os possíveis riscos aos quais submetida a contratação ainda na fase de planejamento e seleção do fornecedor e evitar termos meramente genéricos e protocolares, sob risco de o propósito do instrumento não ser alcançado.

57. O “Mapa de Riscos”, o qual deve ser reanalisado conforme avança o planejamento da contratação, deverá ser atualizado e juntado: ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar; ao final da elaboração do Termo de Referência; após a fase de Seleção do Fornecedor; e após eventos relevantes.

58. Sem ressalvas.

2.12 Minuta de Edital (ANEXO VI)

59. O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, reza que Edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

60. Ressalta-se, também, que o art. 18, inc. IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do Edital. No exercício de suas escolhas discricionárias, a Administração Pública deve sempre fundamentar suas decisões. A transparência e a clareza na apresentação dessas justificativas não apenas fortalecem a legitimidade das ações administrativas, como contribuem para garantir a prestação de contas do órgão ou entidade. Essa motivação é necessária para a defesa pela AGU do ato e do gestor, perante órgãos de controle ou perante o Poder Judiciário.

61. Os modelos de atos padronizados pela AGU e pelo MGI já indicam as possíveis opções de escolha quanto à modalidade licitatória, ao modo de disputa, ao critério de julgamento, sempre deixando claro os casos em que, eventualmente, uma escolha não possa conviver com outra, como por exemplo escolher a modalidade pregão eletrônico com o critério de julgamento maior lance.

62. Dessa forma, **recomenda-se** que o órgão demandante junte aos autos manifestação técnica contendo motivação e justificativa das escolhas técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.

63. No caso do edital e seus anexos, **recomenda-se atenção às orientações jurídicas trazidas pelo Anexo VI deste parecer.**

64. De outra banda, vale destacar que o §1º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021, previu a utilização de minutas padronizadas, sempre que o objeto permitir.

65. No caso dos autos, a minuta de Edital juntada ao processo segue o modelo elaborado pela Advocacia-Geral da União, e, de forma geral, reúne as cláusulas e condições essenciais exigidas pela Lei nº 14.133, de 2021.

2.13 Minuta de Contrato

66. A Lei nº 14.133, de 2021, previu que é obrigatório o uso do instrumento contratual. No entanto, previu algumas hipóteses em que a adoção da minuta de contrato é facultativa. *In verbis*:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

67. Assim, a adoção do instrumento contratual é regra no âmbito da Administração Pública, não consistindo em mera formalidade. A facultatividade da não utilização do instrumento contratual somente é possível nos casos taxativos previstos no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, e depende de prévia justificativa nos autos. A flexibilização legal do uso do instrumento contratual deve levar em consideração os casos de contratações mais simples, seja sob o aspecto econômico (inc. I do art. 95) seja sob o aspecto da durabilidade das relações jurídicas (inc. II do art. 95).

68. Vale esclarecer, no que diz respeito à hipótese do inc. II do citado art. 95, que “entrega imediata” é aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, conforme dispõe o inc. X do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, **considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;**

Grifo acrescido.

69. **Importante destacar que se da contratação com entrega imediata e integral resultar obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor, não poderá haver a substituição do termo de contrato.**

70. Ressalta-se, outrossim, que a opção pela substituição do termo contratual por outro instrumento, nos casos previstos em Lei, deve ser feita na fase dos estudos e planejamento da contratação, analisando caso a caso. Assim, não é possível fazer essa opção após ultrapassada a fase de planejamento interno.

71. **No caso presente, restou dúvida acerca do instrumento a ser elaborado, vez que a parte consulente optou por nota de empenho nos esclarecimentos inseridos nos estudos técnicos preliminares (item 6.1.1) e juntou a minuta do termo de contrato. À parte consulente para observar todo o conteúdo explicativo deste tópico (2.13) e aplicá-lo ao caso concreto.**

72. Note-se que mesmo nas hipóteses de substituição do instrumento de contrato, deve-se aplicar, **no que couber**, as cláusulas contratuais necessárias, previstas no art. 92 da nova Lei, conforme estabeleceu o § 1º do art. 95 supratranscrito.

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
 - III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
 - IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
 - VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
 - VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - IX - a matriz de risco, quando for o caso;
 - X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
 - XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
 - XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
 - XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
 - XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
 - XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
 - XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
 - XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
 - XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
 - XIX - os casos de extinção.
- (...)

73. Nesse sentido, optando por não adotar o instrumento contratual, aquilo que é estabelecido por meio das citadas cláusulas necessárias nos contratos deverá ser disciplinado, **no que couber ao caso concreto**, no Edital e seus anexos (no TR, por exemplo), em especial o regramento sancionatório aplicável (incluindo dosimetria de multa), evitando-se assim dificuldades quando da execução contratual por um suposto vácuo de regras.

74. Vale registrar, outrossim, que mesmo nos casos possíveis de substituição do contrato por outro instrumento, a Administração pode optar pela utilização do termo contratual.

2.14 Sistema de Registro de Preços e Ata de Registro de Preços (ANEXO VII)

75. De acordo com o Decreto n. 11.462/2023, em seus artigos 9º e 10, os órgãos e as entidades:

- a) antes de iniciar processo licitatório ou a contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação, sendo que essa deliberação **deverá** constar nos autos do processo de contratação;
- b) deverão, na fase preparatória do processo licitatório, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, sendo possível a dispensa justificada de tal procedimento quando a gerenciadora for a única contratante.

76. A Ata de Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Edital da licitação, no Aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

77. A minuta da Ata deverá conter os requisitos previstos no Decreto nº 11.462, de 2023, devendo estar em conformidade também com a minuta do Edital e do Termo de Referência.

78. **Deve o Assessorado se atentar às orientações jurídicas trazidas no Anexo VII deste parecer, em especial se houver pretensão de se prever a possibilidade de renovação dos quantitativos quando da prorrogação de vigência da Ata.**

79. No caso, a minuta de Ata de Registro de Preços segue o modelo disponibilizado no site da AGU, razão pela qual é possível se presumir que a minuta observou os requisitos legais.

2.15 Publicidade do Edital e do Termo de Contrato

80. É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do Edital de licitação, dos seus anexos e do Termo de Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do Edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

81. Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado ao Edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.16 Dotação orçamentária

82. Em se tratando de licitação para Registro de Preços, quando da efetiva contratação, o órgão deverá documentar os autos com a indicação da dotação orçamentária respectiva (art. 17 do Decreto nº 11.462, de 2023), **atentando para as competências delegadas em face do Decreto nº 10.193, de 2019.**

83. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

84. Lembre-se, ainda, que conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021, a duração dos

contratos será prevista no edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.17 Dever de observância às prescrições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

85. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

86. As contratações públicas não devem ficar à margem da temática da proteção de dados, alçada à categoria de direito fundamental pela EC nº 115, de 2022. Frente a tal constatação, a Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos - CNMLC/DECOR/CGU, emitiu o PARECER n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00397/2022/GAB/CGU/AGU.

87. Nessa esteira, recomenda-se que, em relação ao representante do contratado, se abstenha de incluir números de documentos pessoais, limitando-se a informar, no preâmbulo do ajuste, o seu nome, de um lado, e, do outro, o nome e a matrícula funcional do representante da contratante (Parecer n. 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU).

3. CONCLUSÃO

88. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pelo prosseguimento do feito, desde que consideradas **as recomendações** feitas ao longo do presente parecer, especialmente aquelas trazidas pelos itens 20, 43 e 71.

89. Caso o Assessorado discorde de recomendações feitas ao longo da manifestação, poderá não atendê-las, mas desde que o faça motivadamente (art. 50, inciso VII da Lei n. 9.784, de 1999).

90. É sempre oportuno alertar para a importância de o órgão demandante observar o **Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação** confeccionado, em conjunto, pela AGU e pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos [4].

91. Dispensada a aprovação superior, conforme NOTA N. 00005/2025/DIAQ/SCGP/CGU/AGU.

92. À **Coordenação de Governança e Acompanhamento Estratégico** para adoção dos registros eletrônicos pertinentes e encaminhamento dos autos à **Consultoria Jurídica junto ao órgão consulente**, nos termos da Portaria Normativa AGU nº 152, de 31 de outubro de 2024.

ALBERTO TORRES DA SILVA
ADVOGADO DA UNIÃO

[1] TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 12. ed. São Paulo: Juspodivim, 2021.

[2] Idem.

[3] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo, 25ª edição, São Paulo: Atlas, 2012.

[4]Disponível no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/instrumento-de-padronizacao-dos-procedimento-de-contratacao-agu-fev-2024.pdf>.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 67289007876202454 e da chave de acesso 294dbbd0

NOTAS JURÍDICAS COMPLEMENTARES

ANEXO I - DOS INSTRUMENTOS DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO

A) Limites e instâncias de governança

No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Executivo federal, impondo regras sobre a competência para a celebração de novos contratos de aquisição relativos a atividades de custeio, nos termos de seu art. 3º, sendo a definição de atividade de custeio fornecida pela Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022.

O art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, quanto à competência para a celebração de novos contratos relativos a atividades de custeio, dispõe:

Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.

Em síntese, a celebração de novos contratos administrativos relativos a atividades de custeio deve ser autorizada em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. Entretanto, para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), pode aquela autoridade delegar ou subdelegar sua competência aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, conforme estabelece o art. 3º, caput e § 2º, da Portaria ME nº 7.828, de 2022.

A Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, por sua vez, estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193/2019, incumbindo ao órgão contratante ficar atento a eventual diploma que venha a estabelecer determinações complementares ao Decreto nº 10.193/2019.

Uma vez atestado que o serviço a ser contratado se qualifica como atividade de custeio,

importante providenciar a autorização da autoridade competente antes da celebração ou da prorrogação do contrato, observados os respectivos valores e os eventuais atos de delegação de competência vigentes.

Ressalta-se que, se o valor apurado ao final do procedimento for superior ao limite de alçada daquele que autorizou a contratação, será necessária nova autorização, por parte da autoridade superior competente, observados os limites e instâncias de governança definidos nos termos dos § 2º e § 3º do art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019.

B) Instrumentos de governança

O planejamento da contratação é o conjunto de medidas e decisões administrativas tomadas previamente à fase externa do processo licitatório, visando definição de todos os requisitos necessários à realização do devido procedimento licitatório e, ao fim e ao cabo, a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Estabelece o art. 12, inciso VII, da Nova Lei de Licitações que, a partir de documentos de formalização de demandas, **os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão elaborar plano de contratações anual**, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

O Documento de Formalização da Demanda - DFD é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, sendo elaborado - em regra - no exercício anterior à contratação propriamente dita, pois é instrumento de organização e elaboração do Plano Anual de Contratações do órgão, nos termos do inc. VII do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022.44.

Trata-se de instrumento obrigatório para o início de todo processo de contratação, devendo ser confeccionado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br). Para o correto preenchimento do DFD, recomenda-se adotar as orientações contidas no já citado Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação confeccionado pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Ademais, o art. 18 da NLLCA estabeleceu que o planejamento deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação, elencando, ainda, providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento.

O art. 6º da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021 prevê o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS e o Plano de Contratações Anual - PCA como instrumentos de governança nas contratações públicas.

O PLS é instrumento vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

O parágrafo único do art. 7º e §1º do art. 8º da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 2021, estabelece que o PLS deverá nortear: a elaboração do PCA; dos estudos técnicos preliminares; dos anteprojetos; e dos projetos básicos ou dos termos de referência de cada contratação. Seus critérios e práticas deverão ser considerados para definição: da especificação do objeto a ser contratado; das obrigações da contratada; ou de requisito previsto em lei especial.

De acordo com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória da licitação deve ser compatível com o PCA mencionado no inciso VII do **caput** do art. 12.

O Decreto nº 10.947/2022, ao regulamentar o PCA, impôs aos órgãos e entidades a obrigatoriedade de elaboração, até a primeira quinzena de maio de cada exercício, de planos de contratações anuais, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente. Conforme art. 12, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o PCA deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

O art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022, prevê que o TR deverá estar alinhado com o PCA e com o PLS, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Oportuno registrar que o Plano Anual de Contratações é dispensável aos Comandos da Aeronáutica, Marinha e Exército, embora seja uma boa prática que recomendamos seja adotada (Decreto n. 11.137, de 2022).

C) Avaliação de conformidade legal

Os documentos juntados aos autos devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, confeccionados preferencialmente de forma digital, revelando-se com fidedignidade a sequência dos atos administrativos realizados no processo, conforme dispõem o art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021, e a Orientação Normativa da AGU nº 2, de 1º de abril de 2009.31.

Nesse contexto, recomenda-se ao assessorado que se atente: para o dever de formação de um único processo em ordem cronológica; que os atos sejam preferencialmente digitais; que os autos, quando físicos, sejam justificados e formalizados em volumes contendo até 200 folhas, devidamente numeradas e rubricadas; que, caso haja necessidade de se juntar documentos provenientes de outro processo, acoste-se a devida justificativa nos autos; que os documentos sejam devidamente datados e assinados pelo agente responsável.

O art. 19 da Lei nº 14.133/2021 prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltados ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, inclusive documentos padronizados.

É necessário que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às disposições normativas e às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares na seara de contratações públicas.

Nesse sentido, um instrumento importante para auxiliar a checagem desse alinhamento é a lista de verificação elaborada pela Advocacia-Geral da União, disponível no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/listas-de-verificacao>.

Para que a avaliação de conformidade seja precisa, é recomendável que a nova lista de verificação: seja juntada após a análise jurídica; incorpore os eventuais ajustes sugeridos; e complemente os campos faltantes, inclusive indicando os documentos do processo em que foram atendidas as exigências e as justificativas para os casos de "não" e "não se aplica".

ANEXO II - DESIGNAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

O art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover

gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução dessa Lei.

Ressalta-se que, com fulcro no princípio da segregação de funções, com previsão na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto nº 11.246, de 2022, o legislador vedou a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Vale destacar que o artigo 29 do referido Decreto possibilitou expressamente a edição de normas internas a serem observadas pelos agentes públicos que atuam em licitações e contratos:

Art. 29. Os órgãos e as entidades, no âmbito de suas competências, poderão editar normas internas relativas a procedimentos operacionais a serem observados, na área de licitações e contratos, pelo agente de contratação, pela equipe de apoio, pela comissão de contratação, pelos gestores e pelos fiscais de contratos, observado o disposto neste Decreto.

Desse modo, para além da observância aos dispositivos da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 2022, deve a Administração cuidar para que as normas internas sejam observadas na tramitação processual. Nesse passo, compete a cada agente público observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

A) Equipe de Planejamento

No que diz respeito à fase interna de planejamento, mister destacar a importância da designação de agentes públicos para a elaboração dos documentos que compõem todo lastro licitatório: Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Planilha e análise técnica dos preços pesquisados, Termo de Referência, minuta de Edital e anexos.

Com efeito, faz-se necessário que a autoridade competente respeite os requisitos legais para escolha desses agentes públicos, dentre os quais se destaca a necessidade de que eles tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada (art. 7º, inc. II, da Lei nº 14.133, de 2021).

Nesse contexto, além das regras da Lei nº 14.133, de 2021, a autoridade competente deverá observar, no momento da designação desses agentes, as normas da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, e Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022.

E nos termos das referidas instruções normativas, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência devem ser elaborados por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Instrução Normativa SEGES nº 58, de 2022:

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 3º.

Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022:

Art. 8º O TR será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Nesse sentido, o Instrumento de Padronização dos procedimentos de contratação da AGU/MGI recomenda que seja editada uma Portaria de Designação da Equipe de Planejamento, como ato formal que designa o conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à

completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Dessarte, o órgão demandante deve, observando a existência de regramentos específicos do órgão ou entidade, juntar aos autos o documento de **designação formal, prévia e específica** dos agentes públicos que participarão da fase de planejamento do processo licitatório, com a comprovação da ciência de suas designações e de que houve atendimento ao princípio da segregação de funções.

Importante destacar, ainda, que é possível que os papéis dos servidores da área técnica e requisitante sejam exercidos pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, o agente detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, conforme se depreende da inteligência do § 1º do art. 3º da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 2022, e § 1º do art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022.

B) Pregoeiro e Equipe de Apoio

Em relação à fase externa da licitação, destaca-se que, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021, a licitação deverá ser conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe. Em se tratando de licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado Pregoeiro.

Vale destacar que o órgão demandante deverá observar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem como sobre o funcionamento da comissão de contratação, que poderão ser constituídas em licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

Nos termos do art. 3º do Decreto nº 11.246, de 2022, o agente de contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial. A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação - *em regra um ato geral e publicado no início do exercício* - e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

Ressalta-se, todavia, que em razão do princípio da segregação de funções, os Pregoeiros **não** podem ser os mesmos agentes públicos que participaram da fase interna da licitação, ou seja, não podem ser os mesmos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

Dessa forma, **recomenda-se** que no momento da designação formal do pregoeiro escalado para conduzir o certame observe as orientações jurídicas acima apresentadas, notadamente quanto ao princípio da segregação de funções.

C) Gestores e Fiscais de contratos

Na fase de execução do contrato, destacam-se os agentes denominados Gestores e Fiscais de contratos, que são os representantes da administração designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem,

para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 24, observados os requisitos estabelecidos no art. 10, todos do Decreto nº 11.246, de 2022.

Para o exercício da função, o Gestor e os Fiscais de contratos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

Destaca-se, ainda, que para as designações do Gestor e Fiscal de Contratos também deve ser observada a vedação do mesmo agente público para atuação simultânea em mais de uma função.

Todavia, esta Diretoria de Aquisições entende que, em casos excepcionais e devidamente justificados, é possível que, eventualmente, os Gestores e Fiscais de contratos sejam os mesmos agentes que integraram a Equipe de Planejamento.

Desta feita, **recomenda-se** que o órgão demandante providencie designação dos Fiscais e Gestores do contrato até o momento em que este será firmado, observando as regras acima apontadas.

ANEXO III - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A) Aspectos gerais

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação (art. 6º, inc. XX, da Lei nº 14.133, de 2021).

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

Art. 18. (...).

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade

e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X- providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Grifo acrescido.

Com efeito, pode-se dizer que o Estudo Técnico Preliminar, como primeiro documento da fase de planejamento, tem como principal objetivo encontrar uma solução capaz de atender adequada e satisfatoriamente à necessidade administrativa. Para isso, os estudos e pesquisas realizados para a elaboração do ETP passam por dois momentos distintos, conforme pode-se depreender do referido art. 18.

O primeiro momento é aquele em que, de início, os integrantes da Equipe de Planejamento avaliam a necessidade administrativa apresentada no Documento de Formalização da Demanda, verificando o problema a ser resolvido à luz do interesse público, e estabelecem todos os requisitos essenciais para se buscar possíveis soluções. Em seguida, a partir desses requisitos, fazem um levantamento de mercado para encontrar as soluções que potencialmente podem atender à demanda (o que não se confunde com pesquisa de preços). Com esse levantamento, realizam uma análise comparativa, técnica e de custo, entre as soluções encontradas, visando escolher a solução viável e mais adequada para suprir a necessidade administrativa.

A solução escolhida pela Equipe de Planejamento da contratação, a partir do levantamento das práticas de mercado, não envolve apenas a forma pela qual se dará a contratação (se por licitação, se por adesão à ata de registro de preço, se locação etc), ela envolve a própria escolha do objeto da contratação com todas as suas peculiaridades dentre as opções de mercado.

Assim, a escolha do objeto da contratação deve ser aquela que mais se aproxima dos parâmetros e requisitos da necessidade preestabelecidos, levando-se em conta os aspectos de economicidade, qualidade, segurança, eficácia, eficiência, padronização, competição, entre outros.

Esse primeiro momento é finalizado quando a Equipe de Planejamento pode concluir que: 1) não há solução viável para atender à demanda administrativa; ou 2) há solução viável, visto que foi encontrada uma solução técnica e economicamente adequada a atender à demanda administrativa.

O segundo momento se dá após a escolha da solução, no qual a Equipe de Planejamento deve aprofundar o grau de descrição da solução como um todo, de forma que se possa trazer aos autos do processo: a) detalhamento técnico da solução encontrada; b) aprofundamento na justificativa técnica e econômica da escolha; c) demonstração dos resultados pretendidos em termos

de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; d) descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e e) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

É nesse momento que serão definidos os requisitos da contratação, que não se confundem com requisitos da necessidade e nem com as especificações do objeto. Os requisitos da contratação são as condições que a solução apresentada pelo licitante deverá observar para atender à pretensão contratual.

Ao estabelecer os critérios técnicos, o órgão demandante deve ter o cuidado para não restringir indevidamente a licitação, sem a abalizada justificativa, consoante orientação da Corte de Contas (TCU, Acórdão nº 122/2012-Plenário). Por outro lado, deve prever de forma clara e adequada a forma pela qual os interessados comprovarão as exigências feitas no certame. Os requisitos da contratação não podem ter um caráter meramente genérico ou recomendatório, sem que haja respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a demanda e as exigências.

Entende-se que é nesse segundo momento que também se exige maior precisão na estimativa do custo total da contratação, devendo aplicar as regras legais e normativas para demonstrar a seriedade na estimativa encontrada. Veja-se que é com fundamento na justificativa técnica e econômica da escolha que a Equipe de Planejamento poderá atestar ou não a viabilidade da contratação e assim passar para a segunda etapa do planejamento: o Termo de Referência.

Se após a avaliação e detalhamento mais profundo da solução escolhida, a Equipe de Planejamento da Contratação perceber que a solução não é tão vantajosa quanto se avaliou no primeiro momento, inclusive do ponto de vista econômico-financeiro, deve-se voltar ao primeiro momento de avaliação e investigação do Estudo Técnico Preliminar.

Sendo atestada a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, todas as informações acima apontadas devem ser devidamente registradas no documento Estudo Técnico Preliminar. Somente após a conclusão pela viabilidade da solução a ser contratada, é que se pode falar de forma apropriada em objeto da contratação, que será tratado no Termo de Referência.

Vale ressaltar, ainda, que a Equipe de Planejamento deve trazer aos autos do processo o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, com justificativa técnica e econômica da escolha, sendo esta compatível com o objeto a ser contratado.

De outra banda, cumpre dizer que, além das exigências da Lei nº 14.133, de 2022, deve a Administração observar as regras constantes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

O ETP deve ser elaborado de forma digital (art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022) e deve estar alinhado com o Plano de Contratações Anual (regulado pelo Decreto nº 10.947, de 2022, ressalvadas as hipóteses de dispensa ali previstas) e com o Plano Diretor de Logística Sustentável (art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022).

Dessarte, passa-se a apontar os principais elementos do ETP.

B) Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um Estudo Técnico Preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

Essa investigação inicial é expressamente demandada no inc. I e §1º, inc I, do art. 18 da NLLC, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis.

Além disso, a descrição da necessidade de contratação deve conter manifestação acerca da essencialidade e interesse público da contratação, para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540, de 2015, a ser interpretado em consonância com a Lei nº 14.133, de 2021, devendo, portanto, ser avaliado o interesse público também na perspectiva de se haverá impacto ambiental negativo decorrente da contratação e se há opções que atendam ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto (art. 11, inc. I, Lei nº 14.133, de 2021).

Nesse passo, faz-se necessário alertar o órgão demandante para seu dever de descrever a necessidade do órgão, mesmo que lhe pareça óbvio. É preciso lembrar que os órgãos de controle, em regra, não conhecem de pronto a realidade fática e normativa de cada órgão ou entidade pública, sendo bastante recomendável tais registros.

C) Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A nova Lei de Licitações exige a demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual - PCA, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

O Decreto nº 10.947, de 2022, regulamentou o Plano de Contratações Anual - PCA assim como instituiu o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, tendo imposto aos órgãos e as entidades a obrigatoriedade de elaboração, até a primeira quinzena de maio de cada exercício, de planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

É certo que o PCA deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio

eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §1º, da Lei nº 14.133, de 2022.

Vale lembrar que, de acordo com o art. 17 do Decreto nº 10.947, de 2022, incumbe ao setor de contratações a verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Todavia, convém registrar que o Decreto nº 10.947, de 2022, foi alterado pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, para dispensar os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica do cumprimento do disposto no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022. Veja-se:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. **O cumprimento do disposto neste Decreto é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021.**

Grifo acrescido.

Assim sendo, faz-se necessário que o órgão registre se a demanda está devidamente contemplada no PCA do órgão, ressaltando-se a possibilidade da dispensa do cumprimento dessa obrigação por parte dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, conforme o parágrafo único acima transcrito.

Além disso, é dever do Gestor observar a Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal e estabeleceu, além do PCA, diversos outros instrumentos de governança nas contratações públicas, que devem, necessariamente, estarem alinhados entre si e com o planejamento da Administração. Veja-se:

Art. 6º São instrumentos de governança nas contratações públicas, dentre outros:

- I - Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS;
- II - Plano de Contratações Anual;
- III - Política de gestão de estoques;
- IV - Política de compras compartilhadas;
- V - Gestão por competências;
- VI - Política de interação com o mercado;
- VII - Gestão de riscos e controle preventivo;
- VIII - Diretrizes para a gestão dos contratos; e
- IX - Definição de estrutura da área de contratações públicas.

Parágrafo único. Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem estar alinhados entre si.

Dessa forma, o Administrador Público deve demonstrar que a contratação pretendida está alinhada aos instrumentos e às diretrizes definidas no normativo acima citado.

Nesse contexto, dentre os referidos instrumentos de governança, destaca-se o Plano Diretor de Logística Sustentável - PDLS, o qual se caracteriza como instrumento de governança vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis

orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, devendo considerar os objetivos e ações, referentes a critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

Destaque-se ainda que de acordo com o artigo 8º, §1º, inc. III, da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 2021, o Plano Diretor de Logística Sustentável deverá nortear a elaboração dos anteprojetos, dos projetos básicos ou dos termos de referência de cada contratação.

D) Requisitos da contratação (técnicos e de sustentabilidade)

Os requisitos da contratação consistem nas exigências necessárias e suficientes que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade e desempenho e os critérios e práticas de sustentabilidade, de modo a possibilitar a seleção da solução mais adequada e mais vantajosa dentro do mercado, para atender à necessidade administrativa.

Trata-se de requisitos da necessidade, ou seja, aqueles requisitos que a Administração pública deverá observar quando do levantamento de mercado. São estes que darão as diretrizes a respeito da pesquisa a ser realizada no mercado para se encontrar a melhor solução. Por exemplo, requisitos de marca, modelo, voltagem, tamanho, porte, funcionalidades, capacidade do produto.

Dessa forma, cumpre solicitar que o órgão demandante disponha, no Estudo Técnico Preliminar, sobre os requisitos técnicos que digam respeito aos bens e produtos que se pretende contratar e não apenas quanto aos requisitos de qualificação dos licitantes. Deve-se considerar, inclusive, os diferentes itens que compõem o objeto da contratação, abordando suas peculiaridades e especificidades.

Por fim, deve-se justificar e fundamentar as exigências técnicas e de sustentabilidade, relacionando-as com os itens da contratação.

O art. 5º da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, elenca o desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios.

As contratações governamentais devem estabelecer critérios e práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. As ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo de insumos e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11 da Lei n. 14.133/2021 c/c art. 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010).

A especificação do objeto de acordo com critérios e práticas de sustentabilidade e a observância de normas especiais de comercialização de produtos ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), previstos na legislação de regência ou em leis especiais (por exemplo, arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021), são alguns dos requisitos a serem observados no planejamento da contratação.

O desenvolvimento sustentável deve ser implementado no momento da concepção de como os serviços serão executados, de modo que o edital e seus anexos contenham os critérios de sustentabilidade aplicáveis, de acordo com o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, com o objeto a ser licitado e com as características próprias de cada tipo de serviço.

O planejamento da contratação deve abordar as dimensões econômica, social, ambiental e cultural da sustentabilidade: a) avaliar se há incidência de critérios e práticas de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação. Para tanto, é de fundamental importância consultar o Guia Nacional de Contratações

Sustentáveis, elaborado pela Consultoria-Geral da União, disponível no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), donde constam subsídios orientadores para tais providências e que foi reputado exemplo de boa prática administrativa pelo TCU (v.g., Acórdão 1056/2017-Plenário).

Antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, cabe ao gestor público consultar e a inserir as previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis nas minutas correspondentes, notadamente no Termo de Referência, sem prejuízo da verificação de sua atualidade.

Há a possibilidade de serem inseridas outras previsões de sustentabilidade além das legalmente previstas e constantes do Guia, desde que observados os demais princípios licitatórios (especialmente, competitividade e economicidade) e motivação administrativa idônea.

Em síntese, os gestores deverão tomar os seguintes cuidados na contratação de serviços: i) definir os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial (arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133, de 2021) e **ii)** verificar se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame.

Assim, de forma objetiva, **para a inserção de critérios de sustentabilidade em uma aquisição**, cabem as seguintes medidas:

I - Consultar o Guia Nacional de Contratações sustentáveis da AGU e verificar se os produtos licitados ou parte deles está previsto em um dos temas da parte específica do Guia Nacional.

Identificado o tema (ou temas) no Guia Nacional, na coluna "Providência a ser tomada" estão os critérios de sustentabilidade já redigidos, com indicação de onde devem ser inseridos. É importante ler as colunas "Principais determinações" e "Precauções", que trazem boas orientações para o órgão licitante.

Cadastro Técnico Federal - é tema que costuma incidir em muitos objetos licitados. Recomenda-se consultar a versão mais recente do Anexo I da IN IBAMA nº 13/2021 (com redação dada pela IN 23, de 14 de novembro de 2024, ou outra que a substitua). Se a exigência do CTF for aplicável, caberá a inserção nas minutas na forma indicada pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

II - Se não houver previsão no Guia Nacional - cabe fazer a **pesquisa na legislação** e ver se há norma específica - Verificar qual Ministério, Agência Regulamentadora ou órgão poderia regulamentar o produto que será adquirido.

A pesquisa na legislação estadual e na municipal é indicada porque podem existir exigências legais aplicáveis.

Verificar se há normas ABNT que se destinam a garantir a qualidade e desempenho dos produtos. Evitar exigir normas ABNT de forma genérica e indicar quais normas se aplicam diretamente sobre os materiais licitados. Conforme entendimento do TCU, no Acórdão 898/2021 - Plenário, a exigência de normas ABNT exige justificativa no processo licitatório.

Certificação compulsória do INMETRO - selo ou etiqueta - com o cumprimento de Requisitos de Avaliação da Conformidade - RAC, é exigida para muitos materiais. Somente é possível exigir a certificação do INMETRO se for **compulsória**. (verificar a lista de produtos que exigem certificação compulsória em: <http://www.inmetro.gov.br/qualidade/rtepac/compulsorios.asp>). A lista de compulsórios indica a Portaria aplicável.

Os requisitos do INMETRO previstos em legislação, cuja certificação seja **voluntária**, somente poderão ser exigidos se constar do edital que o licitante pode provar que os cumpre por outros certificados ou por outros meios (Acórdão nº 445/2016 - TCU - Plenário).

III - Sobre a utilização do Guia Nacional - Consultar a versão mais atualizada (São realizadas atualizações periódicas). O Guia Nacional indica onde deverão ser inseridos os critérios de sustentabilidade nas minutas (edital, termo de referência e contrato).

IV - Evitar exigências genéricas - evitar implementar exigências com base em normas de caráter genérico e que não possuem incidência direta no objeto licitado, a exemplo da IN SLTI/MPOG nº 01/2010 e do Decreto nº 7.746/2012, normas editadas para regulamentar a revogada Lei nº 8.666/1993.

Cabe ao órgão assessorado a análise técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos serviços a serem contratados. Se a Administração entender que os serviços objeto da contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa. Nessa linha, o Parecer nº 01/2021/CNS/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45), aprovado pelo Despacho n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU, da Consultoria-Geral da União, orienta:

1. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;
2. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;
3. Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.

E) Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo suficiente para o atendimento da necessidade administrativa apontada.

Nessa etapa, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

Assim, deve-se evitar estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Quando adotado o Sistema de Registro de Preços, a Equipe de Planejamento deve informar qual a previsão ou estimativa dos quantitativos mínimos e máximos que poderão ser contratados durante a validade da ata de registro de preços. Tais informações consistem na forma de auxiliar os interessados no certame a elaborar sua proposta.

Importante deixar claro que a escolha da Administração por não permitir que os licitantes ofereçam proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital não dispensa o dever de prestar a referida informação técnica a respeito da estimativa dos quantitativos mínimos e máximos que poderão ser contratados.

Além disso, mesmo nas situações em que há dificuldade para a definição prévia do quantitativo previsto, não é legítima a indicação de quantidades irreais e sem qualquer respaldo com

a realidade do órgão.

Vale ressaltar, todavia, que é permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, nas seguintes situações do art. 4º do Decreto nº 11.462, de 2023:

- quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
- no caso de alimento perecível; ou
- no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Oportuno registrar que, nos casos acima elencados, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e que é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata de registro de preços.

Além disso, faz-se necessário atentar para o disposto no art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, o qual dispõe que o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual, mediante adequadas técnicas quantitativas admitindo-se o fornecimento contínuo. Veja-se:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

Nesse sentido, mister destacar trecho do voto proferido pelo do Ministro do Tribunal de Contas da União, João Augusto Ribeiro Nardes, nos autos do Processo nº 023.599/2018-9, aprovado pelo Plenário do Tribunal (Acórdão nº 2459/2021), por meio do qual consolidou-se o entendimento de que a ausência de justificativa, na fase de planejamento, para o quantitativo a ser contratado, caracteriza erro grosseiro e, consequentemente, responsabilização do agente público que elaborou o documento correspondente. *In litteris*:

17. Nesse sentido, a elaboração, pelo recorrente, dos documentos que fundamentaram a contratação com ausência de justificativas para o quantitativo de licenças estimado em relação à solução de gerenciamento de portfólio e projetos caracteriza erro grosseiro. Ao deixar de fundamentar as quantidades contratadas, o recorrente contribuiu com culpa grave para ocorrência da irregularidade verificada. Sendo assim, considero devidamente caracterizados os fatores que levaram à sua responsabilização, razão pela qual mantenho inalterados os termos da deliberação recorrida.

F) Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Uma vez identificada a real necessidade administrativa, o próximo passo é fazer o levantamento de mercado, ou seja, buscar soluções que tenham o potencial de atender tal necessidade, nos termos do art. 9º, inc. III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022.

Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

O art. 9º, inc. III, alíneas “a” a “d”, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 2022, indica algumas opções para realizar esse levantamento de mercado, in verbis:

Art. 9º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:

(...)

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

- a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

Por sua vez, o art. 12 da mesma Instrução Normativa estabelece que: “os órgãos e entidades deverão pesquisar, no Sistema ETP Digital, os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração”.

Além disso, conforme o art. 10 do Decreto nº 11.462, de 2023, os órgãos e as entidades, antes de iniciar processo licitatório ou a contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação, sendo que essa deliberação deverá constar nos autos do processo de contratação do respectivo órgão.

No mais, deve-se fazer uma prospecção e avaliação, ainda que se chegue à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

De outro vértice, importante também ressaltar que solução escolhida pela Equipe de Planejamento da contratação, a partir do levantamento das práticas de mercado, não envolve apenas a forma pela qual se dará a contratação (se por licitação, se por adesão à ata de registro de preço, se locação etc), ela envolve a própria escolha do objeto da contratação com todas as suas peculiaridades dentre as opções de mercado.

Frisa-se que, neste ponto, não se requer manifestação a respeito da pesquisa de preço, mas análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica, da escolha do tipo de solução a contratar, nos termos dos normativos legais acima apontados.

Por fim, vale lembrar que considerações técnicas, mercadológicas e de gestão podem interferir na contratação e, portanto, devem ser levadas em consideração quando da análise da melhor solução a ser contratada.

G) Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Após a escolha da solução e a definição do quantitativo a ser contratado, faz-se necessário verificar qual será o custo total estimado para a contratação pretendida, sendo que este

somente poderá ser revelado após pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente, conforme será tratado em tópico específico deste Parecer.

A correta pesquisa de preço é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação e, consequentemente, para possibilitar a aferição do valor referencial da licitação como parâmetro tanto para análise da viabilidade econômica da contratação por parte da Administração, na fase de planejamento, quanto para análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes, podendo nortear o valor máximo aceitável, na ocasião do certame.

Nesse contexto, cumpre alertar que existe a possibilidade de a cotação orçamentária demonstrar a inviabilidade ou inadequabilidade econômica da solução escolhida. Dessa forma, a depender do caso concreto, postergar a realização da devida pesquisa de preço (aquela que se pauta pelos requisitos da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021) para momento posterior à realização do Estudo Técnico Preliminar pode ensejar a perda de todo trabalho já feito ou a necessidade de refazimento dos estudos técnicos para encontrar nova solução que seja viável economicamente ou que tenha melhor custo-benefício.

Além disso, caso se opte por realizar a devida estimativa de preços após a confecção do Estudo Técnico Preliminar, será necessário atualizar esse documento para constar a correta estimativa do valor da contratação (aquela realizada com base nos requisitos legais) a fim de que não haja divergência de informações entre os artefatos da licitação.

Desta feita, deverá constar no ETP a correta estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, apontando os documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, caso a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação, conforme determina art. 18, § 1º, inc. VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

Em regra, o valor da estimativa da contratação previsto no ETP abrange apenas a estimativa realizada pelo próprio órgão que realizou o Estudo Técnico Preliminar, seja do órgão gerenciador seja do órgão participante, até porque deverá constar nos autos do procedimento de registro de preços os estudos técnicos elaborados por cada órgão participante. Sendo que somente no Termo de Referência, elaborado pelo órgão gerenciador, é que há a obrigação de reunir todos os elementos dos órgãos gerenciador e participantes, consolidando todas as informações pertinentes ao certame que será realizado.

H) Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

H.1) Aspectos gerais

A legislação exige que o órgão técnico, no momento da elaboração do ETP, descreva a solução como um todo. Nesse ponto, deve-se abordar o objeto da contratação, considerando o ciclo de vida do objeto e as especificações do produto, inclusive as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Com efeito, o objetivo primordial de todo Estudo Técnico Preliminar é encontrar a solução capaz de atender adequada e satisfatoriamente à necessidade administrativa, resolvendo o problema identificado. Todo o processo de estudo e avaliação visa alcançar para esse fim.

A solução escolhida pela Equipe de Planejamento da contratação, a partir do levantamento das práticas de mercado, deve ser aquela que mais se aproxima dos parâmetros e requisitos da necessidade preestabelecidos, levando-se em conta os aspectos de economicidade,

qualidade, segurança, eficácia, eficiência, padronização, competição, entre outros. Note-se que os requisitos da necessidade não se confundem com os requisitos da contratação estabelecidos após a escolha da solução a ser contratada.

Uma vez escolhida a melhor solução, esta deve ser descrita de forma completa, inclusive com as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, bem como todos os elementos que demonstrem que essa solução pode alcançar todos os resultados pretendidos com a contratação no caso concreto.

Assim, a partir da escolha da solução é que se pode estabelecer os requisitos específicos e detalhados da contratação a fim de que os interessados em participar do certame conheçam as particularidades da solução, que deverão ser observadas por eles para a devida apresentação da proposta.

Ademais, é com base nessa descrição detalhada da solução que o Termo de Referência será confeccionado, agregando a essas informações elementos jurídicos e normativos.

H.2) Objeto da contratação

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever a referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda. Isso porque a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, abrangendo bens ou produtos cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto deve levar em consideração cada um desses aspectos.

No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962.

Portanto, o Gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

H.3) Catálogo Eletrônico de Padronização

A Administração deverá indicar se o objeto que será contratado está contemplado no Catálogo Eletrônico de Padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022.

O Catálogo Eletrônico de Padronização constitui ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta.

A ferramenta é, em regra, de uso obrigatório pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Portanto, quando se trata de item padronizado, integrante do Catálogo Eletrônico de Padronização, deve-se utilizar as minutas padronizadas que compõem esse Catálogo.

Segundo o art. 6º da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022, o Catálogo Eletrônico de Padronização conterá os seguintes documentos e funcionalidades da fase preparatória de licitações:

- I - anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- II - matriz de alocação de riscos, se couber;
- III - conexão com o painel para consulta de preços, o banco de preços em saúde e a base nacional de notas fiscais eletrônicas, de forma a otimizar a determinação do valor estimado da contratação, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;
- IV - minuta de edital ou de aviso ou instrumento de contratação direta; e
- V - minuta de contrato e de ata de registro de preços, se couber.

No caso de existir itens padronizados, a não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é situação excepcional, devendo ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação, nos termos dos arts. 10 e 11 da Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022:

Art. 10. O catálogo eletrônico de padronização será utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto, bem como nas contratações diretas de que tratam os incisos I do art. 74 e os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização é situação excepcional, devendo ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo de contratação.

Art. 11. No emprego das minutas que compõem o catálogo eletrônico de padronização, apenas os campos informacionais indispensáveis à precisa caracterização da contratação poderão ser editados ou complementados, tais como:

- I - quantitativos do objeto;
- II - prazo de execução;
- III - possibilidade de prorrogação, se couber;
- IV - estimativa do valor da contratação ou orçamento detalhado do custo global da obra; e
- V - informação sobre a adequação orçamentária.

Parágrafo único. Em todos os casos, é vedada a alteração da especificação do objeto.

Grifos acrescidos

Nesse sentido, cabe mencionar o que foi recentemente noticiado no sítio eletrônico do Portal Nacional de Contratações Públicas (Disponível em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/catalogo-eletronico-de-padronizacao-disponibiliza-o-termo-de-referencia-edital-e-termo-de-contrato-para-aquisicao-de-agua-mineral-natural-sem-gas-pregao-eletronico>), *in verbis*:

A Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos disponibiliza no Catálogo Eletrônico de Padronização os documentos padronizados (Termo de Referência, Edital e Termo de Contrato) para a aquisição de água mineral natural, sem gás, dos códigos CATMAT nº 445484 e nº 445485, por meio do pregão eletrônico.

Os itens e os seus modelos são de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal, direta, autárquica e fundacional, podendo ser utilizado por todos os entes federativos.

A relevante inovação possui impacto positivo tanto no âmbito das unidades executoras, que, somente nos anos de 2021 e 2022, representaram 95% dos processos de compras e 90% do valor total homologado, quanto no mercado como um todo, pois a padronização de procedimentos e artefatos que compõem a fase preparatória da licitação, além de possibilitar que o processo seja mais célere e eficiente, tem o condão de conferir maior economicidade nos gastos públicos e racionalização de recursos humanos, operacionais ou financeiros, em contratações cujas necessidades podem ser atendidas por bens, serviços e obras padronizados.

I) Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Em regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento (divisão do objeto em diversos itens, que representam certames autônomos, mesmo que em um só edital), desde que tal parcelamento seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme reza o art. 40, inc. V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

(...)

Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no § 3º do mesmo artigo:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Como critério conceitual, o art. 87 do Código Civil preceitua: “Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam”.

Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens seja considerado indivisível, o que deve ser esclarecido pelo órgão.

Em relação à aglutinação de itens em grupo, o TCU tem apresentado algumas orientações restritivas:

- A licitação por lote, com a adjudicação pelo menor preço global, sem comprovação de eventual óbice de ordem técnica ou econômica que inviabilize o parcelamento do objeto em itens, caracteriza restrição à competitividade do certame, em vista do disposto nos art. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/93 (TCU. Acórdão 1913/2013-Plenário, relator Ministro José Múcio Monteiro).
- Em licitação para registro de preços, é irregular a adoção de adjudicação por menor preço global por grupo/lote, concomitantemente com disputa por itens, sem que estejam demonstradas as razões pelas quais tal critério, conjuntamente com os que presidiram a formação dos grupos, é o que conduzirá à contratação mais vantajosa, comparativamente ao critério usualmente requerido de adjudicação por menor preço por item (TCU. Acórdão 4205/2014-Primeira Câmara, relator Ministro-Substituto Weder de Oliveira).
- A adoção de critério de adjudicação pelo menor preço global por lote em registro de preços é, em regra, incompatível com a aquisição futura por itens, tendo em vista que alguns itens podem ser ofertados pelo vencedor do lote a preços superiores aos propostos por outros competidores (TCU. Acórdão 2695/2013-Plenário, relator Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.).

A preocupação externada pelo TCU decorre da constatação de que a adjudicação por grupo, seguida de ulteriores adjudicações ou contratações de itens isolados, por vezes gera a situação em que o item posteriormente contratado, junto ao licitante vencedor, apresenta valores superiores aos ofertados pelos demais licitantes. Tal situação se agrava quando, justamente, os itens do grupo nos quais o licitante vencedor havia apresentado preços menores (o que gerou seu menor preço para o grupo e, conseqüente, vitória no certame) não são os efetivamente provocados para a contratação *just in time*, seja pelo órgão gerenciador, por participantes ou não participantes.

Em sua Jurisprudência, o TCU acabou firmando o entendimento de que, notadamente nas licitações para registro de preços, a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, embora medida excepcional, pode ser utilizada quando a Administração pretende contratar a totalidade dos itens do grupo, admitindo-se a aquisição futura de itens isoladamente, “quando o preço unitário ofertado pelo vencedor do grupo for o menor lance válido na disputa relativa ao item” (TCU. Acórdão 1347/2018 Plenário, Consulta, Relator Ministro Bruno Dantas).

De qualquer forma, a decisão sobre a aglutinação ou não de itens envolve contornos técnicos específicos. É possível que o órgão contratante identifique a necessidade de reunião e tome essa decisão, de forma justificada (no Termo de Referência ou mesmo em outro documento), fundamentando-a em ponderações econômicas e gerenciais, como ganhos de economia de escala ou mesmo gerenciamento contratual.

Se por um lado, a divisão em itens é sugerida como forma de ampliação da competitividade, por outro lado, a aglutinação é possível e até recomendável, caso justificado que, entre outros motivos, o fracionamento (divisão em itens) não amplia efetivamente a competitividade, prejudica o objeto da contratação (gerando prejuízo técnico, econômico ou de gestão) ou impede

eventual economia de escala [2].

A Lei nº 14.133, de 2021, definiu que, no âmbito do Sistema de Registro de Preços, o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica (art. 82, § 1º). Tal inviabilidade não significa impossibilidade absoluta, devendo ser compreendida de acordo com as regras definidas pelo art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

De qualquer forma, na hipótese de justificada aglutinação de itens em um mesmo grupo, conforme definem os arts. 12 e 13 do Decreto nº 11.462, de 2023, deve-se observar que:

- o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e
- a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

J) Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade

Exige-se também que o ETP apresente o demonstrativo de resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

K) Providências a serem adotadas pela Administração

O órgão demandante deve verificar quais as providências serão necessárias a se tomar, previamente à celebração do contrato, para a devida execução da contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

L) Contratações correlatas e/ou interdependentes

O órgão assessorado deverá informar a existência de contratações que guardem relação ou afinidade, pretéritas ou futuras, com a atual pretensão contratual.

Com tais informações postas de forma clara, os gestores terão melhores condições na tomada de decisões, com possível aproveitamento de economia de escala e evitando-se posicionamentos contraditórios e sobreposição de contratações.

O eventual não preenchimento deste campo deverá ser justificado (art. 18, §2º, parte final da Lei n. 14.133, de 2021).

M) Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

A Lei também exige que no ETP conste a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Sobre esse ponto, vale dizer que compete ao órgão técnico a prévia verificação dos impactos ambientais da contratação e das medidas de tratamento para prevenir estes impactos, caso existentes e negativos. Estes são fatores que apresentam significativa importância no planejamento de uma contratação.

Assim, ao elaborar os estudos técnicos preliminares, no planejamento da contratação, torna-se possível verificar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos

recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade. Por outro lado, também é possível verificar os possíveis impactos negativos diretos e indiretos e, providenciar, de antemão, as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos negativos no ambiente.

Desta feita, faz-se necessário recomendar que o órgão técnico realize a devida análise dos possíveis impactos ambientais e estabeleça as medidas de tratamento cabíveis.

Muito embora seja matéria de competência técnica, à guisa de colaboração, sugere-se que se verifique, por exemplo, o provável impacto ambiental negativo nos que diz respeito aos descartes e destinação final das embalagens e rótulos dos produtos que serão adquiridos.

Nesse sentido, recomenda-se verificar se existe algum regulamento editado pelo Poder Público, seja na esfera federal, estadual ou municipal, acordo setorial ou termo de compromisso que implementou sistema de logística reversa para o produto ou embalagem em questão.

Caso não haja tal sistema implementado, sugere-se adotar as medidas previstas na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (especialmente quanto as normas dos artigos 30 a 36, no que couber), e as medidas previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU, apontando expressamente aquelas que se aplicam ao caso concreto.

N) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A equipe de planejamento deve explicitamente declarar que a contratação é viável e razoável (ou não), justificando com base nos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar.

O preenchimento do campo é obrigatório (art. 18, §2º, da Lei n. 14.133, de 2021).

ANEXO IV - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência é o documento elaborado pelo órgão requisitante, com fundamento nos Estudos Técnicos Preliminares, através do qual define, detalha e fundamenta o objeto da contratação e seus requisitos de forma precisa, suficiente e clara a fim de garantir a vantajosidade da contratação.

Atualmente, as normas e regras que regem a confecção do Termo de Referência se encontram na Lei nº 14.133, de 2022, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022.

Destaca-se que, nos termos do art. 6º, inc. XXIII, da Lei nº 14.133, de 2022, o Termo de Referência deve contemplar as seguintes exigências:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;
- (...)

Em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

Nesse contexto, passa-se a detalhar todos os elementos do TR.

A) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

A definição do objeto da pretendida contratação (com suas descrições, condições e exigências) deve guardar correspondência com a real necessidade da Administração, pois, segundo a **Teoria dos Motivos Determinantes**, os motivos de fato e de direito invocados em sua justificativa vinculam o Administrador, condicionando a validade dos seus atos.

É de suma importância que o objeto a ser licitado seja bem definido na fase de estudo ou planejamento e descrito no Termo de Referência a fim de obstar qualquer percalço interpretativo no desenvolvimento do procedimento licitatório, evitando-se, ainda, discriminações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou que onerem os cofres públicos. Nesse sentido, é o Enunciado de Súmula nº 177 do Tribunal de Contas da União:

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

Assim, cumpre ao Gestor Público definir o objeto da contratação e fixar as especificidades e quantidades do objeto escolhido, mediante adequado estudo e planejamento técnico.

Importante esclarecer **quanto à possibilidade de estipulação da quantidade mínima a ser cotada** que, tratando-se de Edital a ser publicado no âmbito do Sistema de Registro de Preços, o órgão demandante deverá observar o que dispõe o art. 15 do Decreto nº 11.462, de 2023, *in verbis*:

Art. 15. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 4º;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

- a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
- b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
- c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou
- d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação;

VI - as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 25 a art. 27;

VII - a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

VIII - as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos art. 28 e art. 29;

IX - o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

X - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;

XI - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos incisos I e II do **caput** do art. 32, no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões;

XII - a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II do **caput** do art. 18:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

XIII - a vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021; e

XIV - na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do caput, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à

demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

Grifos acrescidos.

Dentre as referidas normas, importante destacar um tema que ainda sofre com diversas dúvidas e questionamentos no âmbito da Administração Pública e órgãos jurídicos: a necessidade ou não de estabelecimento em Edital da "**quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens**".

Nesse passo, imperioso ressaltar a interligação que existe entre os incisos II, IV e parágrafo único do art. 15 acima transcrito.

Dessarte, o órgão demandante poderá ou não estabelecer no Edital uma quantidade mínima de unidades de bens a ser cotada com a finalidade de permitir que os licitantes ofereçam proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, situação na qual os licitantes irão obrigar-se nos limites dela.

Vale dizer que essa possibilidade de oferecer quantitativo inferior à demanda máxima visa "**a ampliação da competitividade e a preservação da economia de escala**", visto que viabiliza a participação de empresas de diferentes portes, com diferentes disponibilidades de estoques de bens, permitindo a participação de empresas que não podem ofertar a quantidade total estimada.

Importante alertar, ainda, que a Administração deverá justificar a sua opção, caso permita que os licitantes ofereçam propostas em quantitativo inferior ao máximo. Isso porque tal opção se desdobrará na possibilidade de existência de múltiplos fornecedores a serem demandados para o mesmo item; mas sempre conforme a demanda.

De outro vértice, importante deixar claro que a escolha da Administração por não permitir que os licitantes ofereçam proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital não dispensa o dever de prestar a informação técnica, nos Estudos Técnicos Preliminares, da previsão ou estimativa dos quantitativos mínimos e máximos que poderão ser contratados durante a validade da Ata de Registro de Preços. Tais informações consistem na forma de auxiliar os interessados no certame a elaborar sua proposta.

A.1) Natureza do objeto

O órgão técnico demandante deve avaliar e declarar qual a natureza jurídica do objeto da contratação, especialmente quanto à natureza comum dos bens e serviços para fins da definição da modalidade licitatória.

Isso porque é obrigatória a escolha do Pregão como modalidade licitatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, nos termos do inc. XLI do art. 6º c/c art. 29, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, aponta-se a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União:

Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

Embora a referida Orientação Normativa tenha sido editada à luz da Lei nº 8.666, de 1993, tem-se que o entendimento jurídico nela consubstanciado é compatível com a Lei nº 14.133, de 2021, motivo pelo qual merece ser observado.

Nesse mesmo sentido, é o entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão 817/2005 - 1ª Câmara, Ministro Relator Valmir Campelo). Transcreve-se:

Ainda como razões de decidir, recorro que a Lei nº 10.520, de 2002, condiciona o uso da modalidade Pregão somente aos serviços comuns, não excluindo previamente quaisquer espécies de serviços e contratações, e o rol de bens e serviços comuns previstos no decreto regulamentar é meramente exemplificativo. Assim, a existência de bens e serviços comuns deverá ser avaliada pelo administrador no caso concreto, mediante a existência de circunstâncias objetivas constantes da fase interna do procedimento licitatório.

Dessa forma, caso o órgão técnico verifique que o objeto da licitação se encaixa no conceito de comum, deve-se adotar a modalidade licitatória do Pregão, sendo que preferencialmente sob a forma eletrônica (art. 17, §2º, Lei nº 14.133, de 2021).

De outro vértice, caso o órgão demandante verifique que se trata de bens e serviços “não” comuns, não poderá adotar a modalidade do Pregão, devendo observar outra modalidade licitatória, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.113, de 2021, notadamente a concorrência no que diz respeito à aquisição de bens especiais (art. 6º, inc. XXXVIII, da Lei nº 14.133, de 2021).

A.2) Aquisição de bem de consumo que se enquadra como bem de luxo

A Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do seu art. 20, vedou a aquisição de artigos de luxo, mas atribuiu aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário a atribuição de estabelecer os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo.

Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário definirão em regulamento os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo.

§ 2º A partir de 180 (cento e oitenta) dias contados da promulgação desta Lei, novas compras de bens de consumo só poderão ser efetivadas com a edição, pela autoridade competente, do regulamento a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 3º (VETADO).

Nesse passo, no âmbito da Administração Pública federal, o tema foi regulamentado pelo Decreto nº 10.818, de 2021, tendo seu art. 5º reforçado a vedação de aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, sendo admitidas as exceções contidas em seu art. 4º, veja-se:

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Assim, a Administração deverá indicar se pretende promover a aquisição de bem de consumo de luxo, devendo apresentar robusta justificativa que demonstre a incidência do permissivo legal acima apontado.

Nesse particular, deve-se avaliar se a escolha dos itens está, de fato, justificada na indispensabilidade do bom funcionamento da Administração e da finalidade da contratação, demonstrando que não contraria os princípios constitucionais da economicidade e da moralidade administrativa, conforme aduz a jurisprudência do TCU (Acórdãos 2.924/2019 e 2.155/2012, ambos do Plenário).

Dessarte, muito embora com base na revogada Lei nº 10.520, de 2002, vale transcrever o seguinte enunciado do TCU (Acórdão 1895/2021-Plenário), visto que o mesmo entendimento é aplicável no novo regime licitatório:

A previsão de itens de luxo em edital de pregão realizado com base na Lei 10.520/2002, sem a devida justificativa acerca da necessidade e incompatíveis com a finalidade da contratação, contraria os princípios da economicidade e da moralidade administrativa.

A.3) Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança

A especificação do produto deve ser descrita de forma clara e precisa, observando os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança nas aquisições, e que, preferencialmente, a especificação do produto deve ser feita conforme o catálogo eletrônico de padronização disciplinado no art. 6º, inc. LI, e no art. 19, inc. II, da nova Lei de Licitações e regulamentado pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2022.

Nesse sentido, o órgão técnico deve se certificar que a descrição e as especificações do objeto correspondam às necessidades reais da Administração e que não tenham o condão de restringir à competitividade do certame. Assim, de forma a comprovar que as escolhas e especificações técnica atendem às orientações acima apresentadas, é recomendável que o órgão demandante junte aos autos a devida e correspondente justificativa.

A.4) Quantitativos

Conforme já explicitado, a definição dos quantitativos deve se pautar em conhecimento técnico especializado, o qual deve ser descrito nos artefatos para demonstrar a correta estimativa do quantitativo previsto para a contratação.

Ressalta-se que, havendo publicação de Intenção de Registro de Preços e acudindo interessados, o Termo de Referência deverá ser atualizado para constar os quantitativos solicitados pelos órgãos e entidades aceitos pelo órgão gerenciador para participação do certame.

A.5) Regime de fornecimento dos bens ou produtos

Os documentos de planejamento da contratação devem se manifestar a respeito do

regime de fornecimento dos bens, ou seja, deverão avaliar se, de acordo com o caso concreto, trata-se de fornecimento não-contínuo (quando não há necessidade permanente) ou fornecimento contínuo (quando há necessidade permanente) dos bens ou produtos.

O conceito de fornecimento contínuo pode ser extraído do inc. XV do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021, como aquele que visa a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

O fornecimento não-contínuo poderá se dar de forma integral ou parcelada; e sempre de forma parcelada, quando o fornecimento for contínuo.

A depender da complexidade do objeto, o fornecimento integral poderá se dar de forma imediata ou não.

Destaca-se que, nos termos da jurisprudência do TCU (Acórdão 1234/2018-TCU-Plenário), entrega imediata é aquela que ocorre em até 30 (trinta dias) a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação e da qual não resulte obrigações futuras. Ultrapassado esse prazo de 30 dias, não poderá considerar a entrega como imediata.

Em caso de parcelamento no fornecimento de bens ou produtos, a Administração deverá estabelecer previamente um cronograma de entregas parceladas, discriminando as respectivas parcelas, prazos e condições de acordo com o caso concreto.

A escolha do regime de fornecimento de bens e produtos é de grande importância, visto que impacta no resultado e dimensão da demanda, como na economia de escala, e nas decisões subsequentes, como por exemplo, no parcelamento ou não do objeto e no prazo de vigência contratual.

Nesse contexto, o órgão demandante deve sempre avaliar as circunstâncias do caso concreto para enquadrar o objeto da contratação no regime correto de fornecimento de bens ou produtos, juntando aos autos a devida fundamentação.

A.6) Prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

A Lei nº 14.133, de 2021, trata do tema **duração dos contratos** de forma inovadora em relação ao regime jurídico anterior, permitindo, inclusive, maior flexibilidade na definição da duração do contrato.

O art. 105 reza que a duração dos contratos regidos pela nova Lei de Licitações será prevista em Edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

A nova Lei avançou, permitindo que os denominados "contratos de serviços e fornecimentos contínuos" (contratos de prestações continuadas) fossem celebrados com prazo de até 05 (cinco) anos, podendo serem prorrogados sucessivamente, respeitada a **vigência máxima decenal**, desde que haja previsão em Edital e que a autoridade competente ateste que as condições

e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida, inclusive, a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do **caput** deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Nesse contexto, o órgão técnico deverá observar o que dispõe a minuta padrão da AGU quanto à vigência contratual, considerando o caso concreto.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

1.5. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....

Nota Explicativa 1: Enquadramento da Contratação para fins de vigência - Há dois tipos de contratação por licitação para aquisição de bens, no que tange à vigência:

a) Há **fornecimento não-contínuo** quando se trata de uma entrega de bens sem que haja uma demanda de caráter permanente. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato. Estes usam o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, como fundamento e partem apenas de créditos do exercício corrente, salvo se inscritos no Plano Plurianual.

b) Há **fornecimento contínuo** quando a entrega dos bens é uma necessidade permanente. É o caso, por exemplo, de unidades hospitalares que demandam sempre insumos de saúde específicos para seu próprio funcionamento contínuo. Nessas situações, findado o contrato, haverá sua substituição por um novo e assim, sucessivamente, pois a necessidade em si é permanente. Contratações dessa natureza são atendidas pelo art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

Nota Explicativa 2: Prazo de Vigência e Empenho - art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021 - Fornecimento Não-Contínuo: Em caso de fornecimento não contínuo, o prazo de vigência

deve ser o suficiente para a entrega do objeto e adoção das providências previstas no contrato, sendo a contratação limitada pelos respectivos créditos orçamentários.

Uma contratação que não tenha previsão no Plano Plurianual deve ter a sua integralidade empenhada antes ou de modo concomitante à celebração, conforme Lei nº 4.320, de 17 de março 1964, e Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e a partir de tal empenho ter a vigência necessária prevista, utilizando-se de restos a pagar, se for o caso (art. 30, §2º do Decreto nº 93.872, de 1986).

Já a contratação prevista no Plano Plurianual pode ter empenhos em anos distintos, considerando a despesa de cada exercício, apenas quanto ao período abrangido pelo PPA.

Nota Explicativa 3: Prazo de Vigência - arts. 106 e 107 - Fornecimento Contínuo - A definição de fornecimento contínuo consta no art. 6º, XV da Lei nº 14.133, de 2021, sendo as “compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas”.

A utilização do prazo de vigência plurianual no caso de fornecimento contínuo é condicionada ao ateste de maior vantagem econômica, a ser feita pela autoridade competente no processo respectivo, conforme art. 106, I da Lei nº 14.133, de 2021.

De acordo com o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, será possível que contratos de fornecimento contínuo sejam prorrogados por até 10 anos, desde que haja previsão no edital e/ou contrato e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

De outra banda, importante ressaltar que o prazo de vigência do instrumento contratual e o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não se confundem e nem se equivalem, visto que são instrumentos independentes e com propósitos diferentes.

Assim, quanto ao prazo de vigência da contratação, o órgão técnico deverá considerar o termo inicial, via de regra, a data da assinatura do termo contratual ou a data de publicação do contrato no Diário Oficial da União.

Destaca-se que o prazo de uma contratação nunca será contado a partir da assinatura de uma ata de registro de preço e nunca terá seu prazo de vigência atrelado ao prazo de vigência da ata de registro de preços.

Vale lembrar que o Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos que visa o registro formal de preços, relativos à prestação de serviços e à aquisição de bens, para contratações futuras. No entanto, tais contratações poderão ou não ocorrer no futuro. Assim, poderá haver uma ata de registro de preço válida e vigente, mas sem nenhuma contratação decorrente.

Caso a Administração opte por adquirir ou contratar o objeto licitado e registrado em Ata, deverá fazê-lo dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, mas a vigência dessa contratação não fica limitada ou atrelada à vigência da Ata utilizada.

Note-se, por exemplo, que um contrato firmado no último dia de vigência da Ata de Registro de Preços é válido e continua vigente pelo prazo de vigência estabelecido no Termo de Referência e no Termo de Contrato. Ou seja, o contrato continuará em vigor mesmo após a expiração da Ata de Registro de Preços.

B) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos Estudos Técnicos Preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas

Considerando que o Termo de Referência deve ser elaborado com as informações técnicas extraídas do Estudo Técnico Preliminar, conforme definição do art. 6º, inc. XX, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como com fulcro no art. 6º, alínea b do inc. XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021, faz-se necessário que o órgão técnico verifique se o conteúdo do ETP é adequado e suficiente para elucidar, preencher e fundamentar devidamente o Termo de Referência, trazendo clareza ao certame.

Sobre o assunto, importante destacar que o ETP deverá, em regra, ser publicado como anexo do Termo de Referência, conforme se pode extrair da Instrução Normativa SEGES MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, que esta Diretoria de Aquisições adota como boa prática administrativa. Veja-se:

ANEXO V

DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO (PB) OU TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

(...)

2.2. Fundamentação da contratação:

- a) Os Estudos Preliminares serão anexos do TR ou PB, quando for possível a sua divulgação;
- b) Quando não for possível divulgar os Estudos Preliminares devido a sua classificação, conforme a Lei nº 12.527, de 2011, deverá ser divulgado como anexo do TR ou PB um extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

Dessa forma, as eventuais desatualizações e omissões no Estudo Técnico Preliminar podem comprometer a boa compreensão do conteúdo do Termo de Referência, da fundamentação da contratação e, conseqüentemente, da escolha da melhor proposta a contratar. Além disso, tal falha pode ensejar questionamentos e impugnações administrativas e judiciais por parte dos interessados em participar da licitação.

C) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto

A solução escolhida deve ser descrita de forma completa e pormenorizada, abordando corretamente o objeto da contratação, o ciclo de vida do objeto (produção, distribuição, uso e disposição) e as suas especificações, inclusive com as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, bem com todos os elementos que demonstrem que essa solução pode alcançar todos os resultados pretendidos com a contratação no caso concreto.

Entende-se que, ao exigir novamente a descrição da solução (primeiro no ETP e depois no TR), o legislador pretendeu orientar a Equipe de Planejamento a aprimorar o tema a partir dos elementos apontados no ETP, de forma a abranger todos os aspectos porventura ainda não completamente esclarecidos.

Todavia, conforme se pode depreender do modelo de TR produzido pela AGU, é possível que a Equipe de Planejamento entenda suficiente o conteúdo do ETP e apenas aponte, no TR, o item do ETP que dispõe sobre o assunto.

D) Requisitos da contratação

D.1) Aspectos gerais

Trata-se das condições indispensáveis para atender a necessidade administrativa e realizar uma contratação eficaz e assertiva.

Os requisitos ou critérios devem ser elaborados de forma específica, objetiva e compatível com o objeto da contratação.

Faz-se necessário que a Equipe de Planejamento, com fulcro no prévio estudo das questões pertinentes à contratação, considerando o caso concreto (inclusive as diferenças entre os diversos itens que compõem o objeto da contratação), estabeleça referidos requisitos da contratação.

Consoante orientação da Corte de Contas (TCU, Acórdão nº 122/2012-Plenário), ao estabelecer os critérios técnicos e de sustentabilidade, o órgão técnico deve ter o cuidado para não restringir indevidamente a licitação, sem a abalizada justificativa.

Além disso, deve verificar se previu de maneira clara e adequada a forma pela qual os interessados comprovarão as exigências feitas no certame.

No modelo de minuta de TR da AGU, há a previsão de alguns requisitos da contratação, tais como: critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021), vedação de contratação de marca ou produto, exigência de amostra, exigência de carta de solidariedade, subcontratação e garantia da contratação.

No entanto, isso não significa que a Equipe de Planejamento deverá se restringir a dispor somente sobre os requisitos apontados no modelo de TR. Ao contrário, deverá, avaliando o caso concreto, estabelecer todos os requisitos necessários para que os licitantes apresentem propostas que melhor atendam a necessidade e o interesse público.

Por outro lado, deve-se ter o cuidado para não estabelecer requisitos que possam direcionar a licitação ou restringir o caráter competitivo do certame. Nesse sentido, qualquer condição que restrinja o âmbito de fornecedores do produto ou bem deverá ser devida e tecnicamente justificada em razão do objeto ou do interesse público que se pretende alcançar.

D.2) Indicação de marca ou modelo

Como se sabe, em regra, a indicação de marca ou modelo é vedada pelo ordenamento jurídico por representar restrição à ampla competitividade do certame.

No entanto, o art. 41 da Lei nº 14.133, de 2021, trouxe hipóteses que permitem a excepcional indicação de marca ou modelo:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
- c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
- d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

Por outro lado, vale dizer que essa indicação de marcas não basta para a exclusão das

demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no art. 42 da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

§ 1º O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

§ 3º No interesse da Administração, as amostras a que se refere o § 2º deste artigo poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital.

Ainda sobre indicação de marca, também deve ser considerada a vedação do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que, ao tratar do parcelamento, destaca sua inadequação quando o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Art. 40. (...)

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

(...)

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Ressalta-se que a Administração pode efetivar a indicação de marcas quando esta for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto ou para facilitação de sua identificação, sendo importante, nesses casos, vir acompanhada das expressões “equivalente, similar ou de melhor qualidade”.

Em suma, a marca não poderá ser indicada como o objeto da contratação em si. Ou seja, o Administrador não poderá externar sua preferência por contratação de certa marca, a seu talante, sem a correspondente motivação técnica objetiva e fundamentada. Portanto, a referência à marca deve ser consequência das características específicas do objeto, e não seu pressuposto, sob pena de indevida restrição da licitação e quebra da isonomia dos licitantes.

D.3) Vedação de marca ou produto

Importante destacar que o art. 41, inc. III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

Dessa forma, o órgão que inserir no Termo de Referência a vedação à contratação de marca ou produto, deverá justificar suficientemente tal restrição no processo, com expressa indicação do processo administrativo anterior em que restou demonstrada a comprovação acima.

D.4) Amostras

No que diz respeito às exigências de amostras, vale dizer que tal exigência é excepcional e deve ser ponderada à luz do caso concreto, mediante justificativa, observando o disposto no art. 17, § 3º, inc. II, e art. 42, § 2º, todos da NLLC, e no artigo 29, §1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 2022

D.5) Garantia da contratação

Quanto à garantia da contratação, vale dizer que cumpre à Administração a discricionariedade de optar por exigir ou não a prestação de garantia nas contratações de fornecimentos de bens e produtos. Em qualquer caso, a autoridade competente deverá justificar sua decisão em face do caso concreto.

Por outro lado, importa ressaltar que a escolha da modalidade da garantia cabe tão somente ao contratado, nos termos do §1º do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, *in verbis*:

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

Assim, a escolha da modalidade de garantia, dentre aquelas apontadas na legislação, é prerrogativa do contratado, não cabendo à Administração nela se imiscuir.

E) Modelo de execução do objeto

O modelo de execução do objeto consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

E.1) Condições de entrega do bem

As condições de entrega de bens devem ser estabelecidas no TR de forma sistematizada, abrangendo todos os itens do certame, considerando suas particularidades, inclusive as obrigações acessórias.

Desse modo, vale ressaltar que nos casos em que a compra realizada for para entrega parcelada, a Administração deverá necessariamente estabelecer um cronograma de entregas, discriminando as respectivas parcelas, prazos e condições, nos moldes indicado pela minuta padrão da AGU.

E.2) Garantia, manutenção e assistência técnica do objeto

Como se sabe, a garantia é um serviço que pode ser acionado toda vez que o produto

apresenta um defeito. A garantia pode ser legal (prevista no Código de Defesa do Consumidor) ou contratual (com prazos fixados no próprio ajuste), sendo esta complementar à legal e facultativa.

Segundo o código do consumidor:

Art. 24. A garantia legal de adequação do produto ou serviço independe de termo expresso, vedada a exoneração contratual do fornecedor.

(...)

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - **trinta dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II - **noventa dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

§ 2º Obstat a decadência:

I - a reclamação comprovadamente formulada pelo consumidor perante o fornecedor de produtos e serviços até a resposta negativa correspondente, que deve ser transmitida de forma inequívoca;

II - (Vetado).

III - a instauração de inquérito civil, até seu encerramento.

Grifos acrescidos.

Ainda é possível falar em garantia estendida, que é aquela que prolonga a garantia contratual. Desta feita, o Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº. 2406/2015 - 2ª Câmara, entendeu que:

“3. Em regra existem três tipos de garantia, a legal, a contratual e a estendida. Nesse sentido tem-se que a garantia legal não pode ser modificada nem restringida, é de 90 dias para bens duráveis, e abrange todos os componentes do bem adquirido. Quanto à garantia contratual, entende-se que é ofertada pelo fabricante após o decurso do prazo da garantia legal, é, portanto, um benefício inerente a cada fabricante e pode ser modificado. Sendo assim, exigir que o fabricante do equipamento de informática ofereça a garantia contratual à empresa licitante é, em síntese, condicionar que somente as empresas licitantes capazes de conseguir esse benefício participem do certame, haja vista que não há padronização expressa em normativo legal voltada para os fabricantes de equipamentos de informática, estabelecendo o prazo de cinco anos como garantia contratual. Nesse sentido, tem-se que somente as licitantes que venham a obter a possibilidade de contratar a garantia estendida junto aos fabricantes podem participar do certame, estando excluídas as demais que não lograrem êxito junto aos fabricantes, sendo os mesmos ou não. Assim, o prazo mínimo de garantia a ser exigido deve ser o usual dos fabricantes, que geralmente compreende o período de doze meses a partir da data da aquisição. Portanto, a presente análise posiciona-se no sentido de que essa exigência restringe de forma irregular a competição, pois não encontra amparo legal para o objeto em tela”.

Nesse sentido, é preciso que o órgão demandante justifique o prazo de garantia contratual estabelecido nos documentos de planejamento.

Ressalta-se que a garantia não tem sua vigência atrelada à duração do contrato, de modo que não há óbice a que a garantia seja definida por período diferente da vigência contratual. Nesse sentido é a Orientação Normativa AGU nº 51, de 25 de abril de 2014:

A GARANTIA LEGAL OU CONTRATUAL DO OBJETO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA PRÓPRIO E DESVINCULADO DAQUELE FIXADO NO CONTRATO, PERMITINDO EVENTUAL APLICAÇÃO DE PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE

ALGUMA DE SUAS CONDIÇÕES, MESMO DEPOIS DE EXPIRADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Em relação ao suporte técnico ou assistência técnica, o que não se confunde com garantia, entende-se que se constitui em disponibilidade de um serviço contínuo para manutenção, inclusive de forma preventiva, de um bem ou produto. Tal serviço também deve ser definido e delimitado nos artefatos da licitação.

Veja-se que as obrigações ou serviços a serem assumidos pela contratada, decorrentes ou atrelados ao objeto da contratação, devem ser claramente definidas pelo órgão, visto que estas gerarão impactos na própria definição do objeto contratual e/ou nas obrigações decorrentes, inclusive sob o ponto de vista do custo financeiro.

F) Modelo de gestão do contrato

O modelo de gestão do contrato descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade, devendo observar, no que couber, os arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133, de 2021.

G) Critérios de medição e de pagamento

O art. 18, inc. III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação preveja as condições de pagamento, devendo o órgão demandante observar as normas e regras legais pertinentes.

Dentre essas normas, chama-se atenção para a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022**, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Com efeito, destaca-se o prazo de 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, nos termos do art. 7º, inciso I, dessa Instrução Normativa.

Isso porque, segundo explica a AGU na minuta modelo do Termo de Referência, esse mesmo prazo deverá ser observado para as providências de recebimentos provisório e definitivo dos bens ou produtos bem como de liquidação. Veja-se:

Tendo em vista que os bens serão entregues para a Administração juntamente com a respectiva nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança (fatura, invoice etc.), deve-se concluir que, no caso das compras, durante o curso do prazo de liquidação, a Administração deverá realizar também os recebimentos provisório e definitivo do bem.

Em outras palavras, o prazo máximo de 10 dias úteis deverá ser suficiente para as providências de recebimentos provisório, definitivo e de liquidação. Assim, embora a Lei nº 14.133/21 não fixe prazo máximo de recebimento definitivo, este prazo deverá ser inferior ao fixado para liquidação de despesa pela IN SEGES/ME nº 77, de 2022.

Portanto, a Administração deve definir o prazo de recebimento considerando o máximo de 10 dias úteis, a sua realidade administrativa, a complexidade do objeto e o tempo que será consumido para os procedimentos contábeis de liquidação. Em sendo detectado, na fase de planejamento da contratação (notadamente no gerenciamento dos riscos), que haverá dificuldades para cumprimento do prazo estabelecido, deverão ser previstas medidas para superar tais contingências.

Vale ressaltar, outrossim, que para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de recebimento definitivo deverá ser reduzidos pela metade, acompanhando o prazo de liquidação será reduzido pela metade, nos termos do § 2º do art. 7º da citada Instrução Normativa.

Atente-se, todavia, que, por força do contido no § 3º do mesmo artigo 7º, os prazos acima mencionados poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

De outra banda, quanto ao assunto pagamento, importante destacar que, acordo com o art. 40, inc. I, da Lei nº 14.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação, a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos dos autos.

H) Forma e critérios de seleção do fornecedor

Sobre esse assunto, cumpre apontar os pontos descritos no modelo de minuta de TR da AGU, quais sejam: a) forma de seleção e critério de julgamento da proposta; b) exigências de habilitação (jurídica, fiscal, social e trabalhista); c) qualificação econômico-financeira; d) qualificação técnica.

h.1) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Os arts. 33 a 39 da Lei 14.133, de 2021, estabeleceram expressamente as regras a respeito dos critérios de julgamento das propostas dos licitantes, dentre os quais se destaca para as contratações que envolvem aquisições de bens e produtos os critérios de menor preço e de maior desconto.

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

Nesse passo, cumpre ao órgão demandante justificar o critério de julgamento que será adotado no caso concreto.

h.2) Exigências de habilitação e qualificação

A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a idoneidade e capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- jurídica;
- técnica;
- fiscal, social e trabalhista;
- econômico-financeira.

Desta feita, os requisitos de habilitação são exigidos pela Administração como forma de assegurar que somente participem do certame aqueles interessados que possuem condições de executar efetivamente o objeto da licitação. No entanto, só é lícito à Administração exigir requisitos necessários e proporcionais à garantia do cumprimento das obrigações relacionadas. Nesse sentido é a Nota Explicativa da AGU:

“É fundamental que a Administração observe que exigências demasiadas poderão prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, o qual preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

O art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais).” (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art.182 da mesma Lei).

A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada. Nas demais situações, em razão da diretriz constitucional, a Administração deve observar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados neste modelo, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade do objeto, a essencialidade do serviço e os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar vicissitudes contratuais, excluindo-se o que entender excessivo.

Em licitação dividida em itens, as exigências de habilitação podem adequar-se a essa divisibilidade, sendo possível, em um mesmo instrumento, a exigência de requisitos de habilitação mais amplos somente para alguns itens. Para se fazer isso, basta acrescentar uma ressalva ao final na exigência pertinente, tal como “(exigência relativa somente aos itens X, Y, Z)”. É vedada a inclusão de requisitos que não tenham suporte nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133, de 2021.

Faz-se necessário que a Equipe de Planejamento realize os devidos estudos e análises das condições e peculiaridades do caso concreto a fim de que as exigências e requisitos de habilitação econômico-financeira estejam de acordo com a complexidade do objeto e a conjuntura mercadológica na qual ele se insere. Transcreve-se as considerações da AGU:

A Administração deve examinar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados neste modelo, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade e a essencialidade do objeto, bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais, excluindo-se o que entender excessivo. Nesse sentido, a exigência pode restringir-se a alguns itens, como, por exemplo, somente aos itens não exclusivos a microempresa e empresas de pequeno porte, ou mesmo não ser exigida para nenhum deles, caso em que deve ser suprimida do edital. Conforme Nota Explicativa do início deste tópico, a exigência de qualificação técnica e econômica nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021, deve ser excepcional e justificada, à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal.

É possível adotar critérios de habilitação econômico-financeira com requisitos diferenciados, estabelecidos conforme as peculiaridades do objeto a ser licitado, com justificativa do percentual adotado nos autos do procedimento licitatório.

Prevalece entendimento de que não podem ser cumulativas as exigências de capital mínimo e de patrimônio líquido mínimo, razão pela qual a Administração deverá escolher motivadamente entre uma das duas opções.

A fixação do percentual se insere na esfera de atuação discricionária da Administração até o limite legal de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e deve ser proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, entre outros fatores, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato.

A sondagem do mercado se afigura importante, a fim de obter dados sobre o porte das empresas que atuam na área objeto da contratação. Ressalte-se que, se o referido percentual for fixado em seu mais alto patamar e o valor total estimado da contratação também for significativo, trará como consequência a necessidade de comprovação de patrimônio líquido elevado, o que poderá resultar na restrição à participação de interessados no certame, em especial, de microempresas ou empresas de pequeno porte, podendo ferir o princípio constitucional de incentivo a essas unidades empresariais. Por essa razão, é indispensável avaliação técnica sobre o assunto”.

Quanto à comprovação de qualificação técnica, verifica-se que, em regra, a Administração não exige a apresentação de certidões ou atestados para demonstração de aptidão para o fornecimento de bens ou produtos. Contudo, caso entenda pela exigência, importante que o órgão demandante atente para os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 2021, notadamente quanto:

- a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação; e
- será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Nesse sentido, vale transcrever o que defende a AGU em suas notas explicativas da minuta modelo do Termo de Referência:

“O art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, não estabelece exigências de qualificação técnico-operacional ou técnico-profissional para o caso de contratações cujo objeto seja a aquisição de bens, tratando o dispositivo legal apenas das exigências pertinentes às obras e serviços.

Nada obstante, de forma excepcional, entende-se ser juridicamente possível que a Administração formule exigências de qualificação técnica para os fornecedores no caso de compras de bens, com fundamento no art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, mas somente caso verifique que a medida é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações pertinentes à execução do objeto.

Para tanto, recomenda-se que a Administração se utilize da interpretação extensiva das regras, limites e princípios que incidem em relação à prova de qualificação técnica dos licitantes na contratação de serviços, observadas as peculiaridades das compras em cada caso concreto.

Além de avaliar a pertinência de exigir qualificação técnica, o rigor das exigências também deve ser avaliado, promovendo-se adaptações pela área demandante ante o tipo de contratação que se pretende fazer. A redação ora apresentada visa a dispor sobre as possibilidades gerais trazidas pela lei, mas a área competente do órgão contratante deverá, NECESSARIAMENTE, ajustar TODAS as cláusulas aqui presentes à realidade de sua demanda específica, com base em justificativa do ETP.

A essência da capacidade operacional é procurar identificar se a futura contratada tem a infraestrutura empresarial e a capacidade de gestão de executar o objeto e, justamente

por esse contexto, podem ser feitas exigências de comprovação de anterior execução de quantitativos mínimos (compatíveis com o objeto a ser contratado. Deste modo, é possível que essa comprovação se dê pela somatória de atestados de contratos executados realizados concomitantemente, pois da mesma forma revelam a capacidade operacional da empresa.

De qualquer forma, é absolutamente fundamental que a exigência seja totalmente objetiva, indicando quantitativos precisos, para evitar dúvidas na hora da habilitação, que podem vir a comprometer o objetivo do processo, qual seja, de formalizar a contratação.

Conforme §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, “será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados”. Além disso, registre-se que só é possível a exigência de atestado quanto às parcelas de maior relevância, entendidas essas como as que possuem valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação (art. 67, §1º).

Frente ao exposto, recomenda-se que o órgão demandante, considerando todas as recomendações e orientações feitas acima, junte aos autos a devida justificativas pelas escolhas e exigências de habilitação apresentadas no Termo de Referência, especialmente as exigências de qualificações econômico-financeira e técnica”.

I) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado

A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente, é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial da licitação, como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

Por outro lado, vale lembrar que a correta estimativa também é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

Sobre o assunto preço estimado e o valor máximo aceitável, entende-se pertinente apontar a jurisprudência do TCU, nos termos do Informativo de Licitações e Contratos nº 171:

Nos termos da Súmula TCU 259, a fixação de preços máximos é obrigatória apenas nas contratações de obras e serviços de engenharia. Nas demais contratações, é facultativa, podendo, por exemplo, o preço máximo ser definido com base no valor orçado, mas sempre em conformidade com o mercado. Em Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos dos programas Caminho da Escola e Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, foram evidenciadas possíveis irregularidades em tomada de preços conduzida pelo município, tendo em vista a adjudicação de serviços em preços superiores aos valores orçados pela administração. Invocando a Súmula TCU 259 (Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor), a unidade técnica sustentara que “o orçamento elaborado pela Administração, independentemente do objeto em licitação, sempre deverá ser considerado o limite máximo para formulação de proposta por parte dos licitantes, haja vista que qualquer oferta de preço acima deste será reputada como sobrepreço”. Sobre o assunto - e relembrando que o objeto licitado fora serviço de transporte escolar - o

relator registrou que a Súmula TCU 259 estabeleceu a obrigatoriedade da fixação de preços máximos, tanto unitários quanto global, apenas para obras e serviços de engenharia, “donde se conclui que, para outros objetos que não obras e serviços de engenharia, essa fixação é meramente facultativa”. Nesse sentido, registrou que “orçamento”, “valor orçado”, “valor de referência” ou “valor estimado” não se confundem com “preço máximo”: “O valor orçado, a depender de previsão editalícia, pode eventualmente ser definido como o preço máximo a ser praticado em determinada licitação, mas não necessariamente. Num dado certame, por exemplo, o preço máximo poderia ser definido como o valor orçado acrescido de determinado percentual. São conceitos, portanto, absolutamente distintos, que não se confundem”. No caso concreto, considerando a natureza do objeto licitado, a fixação de preço máximo, na forma disciplinada pelo art. 40, X, da Lei de Licitações e Contratos, não seria obrigatória. Assim, o fator decisivo seria a demonstração de compatibilidade dos preços praticados na licitação, não com o valor orçado, mas com os preços de mercado. Nesse sentido, Tribunal, ao apreciar a matéria, acompanhou o voto do relator pelo acolhimento das justificativas apresentadas pelos responsáveis ouvidos em audiência, cientificando a municipalidade das impropriedades consignadas no relatório de auditoria. Acórdão 2688/2013-Plenário, TC 034.468/2011-0, relator Ministro José Jorge, 02.10.2013.

Nessa linha, mister que o órgão técnico deixe claro e expresso, no TR e no Edital, se o valor orçado previsto nos autos foi definido como o preço máximo a ser praticado na licitação.

Por fim, vale dizer que, havendo publicação de IRP e acudindo interessados, deverá ser avaliada a necessidade de realização de nova pesquisa de preços, levando-se em consideração o aumento de quantitativos solicitados pelos órgãos participantes, uma vez que, ao menos em tese, uma maior quantidade de itens pode gerar ofertas com preços mais baixos.

J) Adequação orçamentária

A Constituição Federal veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais (art. 167, inc. II).

No mesmo sentido, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, limita a geração da despesa pública (arts. 15, 16 e 17).

A Lei nº 14.133, de 2021, por sua vez, determina que a fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com as leis orçamentárias, devendo conter no Termo de Referência a adequação orçamentária (art. 18, caput, e art. 6, inc. XXIII, alínea “j”).

A existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa que será gerada, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa, é uma imposição legal e deverá constar na minuta do contrato (art. 92, inc. VIII, da Lei n. 14.133, de 2021).

Além disso, a nota de empenho também deverá constar na minuta contratual, conforme orientação constante da minuta-modelo de contrato da AGU.

No entanto, em se tratando de licitação para registro de preços é aplicável a Orientação Normativa AGU nº 20, de 2009, que dispõe: “Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”.

Dessa forma, recomenda-se que o órgão demandante observe as normas e regras acima apontadas, juntando aos autos manifestação técnica sobre o assunto no tempo devido.

K) Avaliação sobre a necessidade de classificar o TR nos termos da Lei de Acesso à Informação

De acordo com o art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022, ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

L) anexos

Nos termos do art. 9º, inc. IX, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 2022, e conforme orienta a AGU nas notas explicativas da sua minuta modelo, os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, devem constar anexo do Termo de Referência.

ANEXO V - ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

A) Aspectos gerais

A elaboração do orçamento estimado é obrigatória, conforme se depreende do inc. IV do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, e deve ser resultado de uma pesquisa de mercado ampla e idônea, lastreada na legislação pertinente.

A pesquisa de preços com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial da licitação, como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances dos licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

Sobre o assunto preço estimado e o valor máximo aceitável, entende-se pertinente apontar a jurisprudência do TCU, nos termos do Informativo de Licitações e Contratos nº 171:

Nos termos da Súmula TCU 259, a fixação de preços máximos é obrigatória apenas nas contratações de obras e serviços de engenharia. Nas demais contratações, é facultativa, podendo, por exemplo, o preço máximo ser definido com base no valor orçado, mas sempre em conformidade com o mercado. Em Auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos dos programas Caminho da Escola e Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, foram evidenciadas possíveis irregularidades em tomada de preços conduzida pelo município, tendo em vista a adjudicação de serviços em preços superiores aos valores orçados pela administração. Invocando a Súmula TCU 259 (Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor), a unidade técnica sustentara que “o orçamento elaborado pela Administração, independentemente do objeto em licitação, sempre deverá ser considerado o limite máximo para formulação de proposta por parte dos licitantes, haja vista que qualquer oferta de preço acima deste será reputada como sobrepreço”. Sobre o assunto - e lembrando que o objeto licitado fora serviço de transporte escolar - o relator registrou que a Súmula TCU 259 estabeleceu a obrigatoriedade da fixação de preços máximos, tanto unitários quanto global, apenas para obras e serviços de engenharia, “donde se conclui que, para outros objetos que não obras e serviços de engenharia, essa fixação é meramente facultativa”. Nesse sentido, registrou que “orçamento”, “valor orçado”, “valor de referência” ou “valor estimado” não se confundem com “preço máximo”: “O valor orçado, a depender de previsão editalícia, pode eventualmente ser definido como o preço máximo a ser praticado em determinada

licitação, mas não necessariamente. Num dado certame, por exemplo, o preço máximo poderia ser definido como o valor orçado acrescido de determinado percentual. São conceitos, portanto, absolutamente distintos, que não se confundem". No caso concreto, considerando a natureza do objeto licitado, a fixação de preço máximo, na forma disciplinada pelo art. 40, X, da Lei de Licitações e Contratos, não seria obrigatória. Assim, o fator decisivo seria a demonstração de compatibilidade dos preços praticados na licitação, não com o valor orçado, mas com os preços de mercado. Nesse sentido, Tribunal, ao apreciar a matéria, acompanhou o voto do relator pelo acolhimento das justificativas apresentadas pelos responsáveis ouvidos em audiência, cientificando a municipalidade das impropriedades consignadas no relatório de auditoria. Acórdão 2688/2013-Plenário, TC 034.468/2011-0, relator Ministro José Jorge, 02.10.2013.

Nessa linha, mister que o órgão técnico deixe claro e expresso, no TR e no Edital, se o valor orçado previsto nos autos foi definido como o preço máximo a ser praticado na licitação.

Por outro lado, vale lembrar que a correta estimativa também é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

Vale destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples juntada de orçamentos, **cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta/preço, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), mas também quanto ao seu teor.**

Nesse contexto, importa dizer que é de inteira responsabilidade da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Frise-se que os membros deste órgão de assessoramento jurídico não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para avaliar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica. A responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos recai integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação, conforme bem ressaltado pela doutrina de Jessé Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti:

A aceitação de proposta com sobrepreço pelo pregoeiro ou comissão de licitação, seguida da homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, sujeita-os a responsabilidade, solidariamente com o agente que realizou a pesquisa de preços. O mesmo pode ocorrer com a autoridade superior competente pela ratificação dos atos do processo da contratação direta e o responsável pela pesquisa de preços. A aceitação de oferta inexecutável, de que resulte a inexecução do objeto em razão da impossibilidade de o contratado cobrir os custos da contratação, também atrai a responsabilidade desses agentes (o que realizou a pesquisa de preços, o pregoeiro, os integrantes da comissão de licitação e a autoridade que homologou o procedimento ou ratificou os atos praticados no processo da contratação direta). Em ambas as hipóteses – inexecutabilidade ou sobrepreço –, será necessário aquilatar a conduta de cada um desses agentes e as circunstâncias em que atuaram, para o efeito de imputar-lhes responsabilidade.

A propósito, deve-se atentar para o disposto no inc. V do art. 10 da Lei nº 8.429, de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa):

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(...)

V - permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

B) Legislação aplicável

Atualmente, as normas que regem a elaboração do orçamento se encontram na Lei nº 14.133, de 2021, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, reza que o valor estimado ou orçamento estimado deve ser compatível com valores praticados no mercado, devendo ser definido com base no melhor preço aferido por meio dos parâmetros previstos em seu §1º. Veja-se:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Nesse mesmo sentido é o art. 5ª da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, o qual define os parâmetros a serem utilizados na estimativa de custos, acrescentando, no entanto, que devem ser priorizados os parâmetros dos incisos I e II desse artigo, devendo ser apresentada justificativa nos autos em caso de impossibilidade de adoção destes.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante

sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Além disso, importante apontar o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple, no mínimo, as seguintes exigências:

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe

o inciso IV do art. 5º.

Destaca-se, outrossim, o conteúdo dos arts. 4º e 6º da Instrução Normativa nº 65, de 2021:

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Frente a esse contexto normativo, faz-se necessário destacar alguns pontos.

A uma, a necessidade de priorização dos parâmetros estabelecidos nos incs. I e II do art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, devendo haver justificativa nos autos quando tais parâmetros não forem utilizados. Ressalta-se que, quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

A duas, quanto à pesquisa direta com fornecedores, a Equipe de Planejamento deve atentar para que tal pesquisa seja realizada mediante solicitação formal de cotação e para fazer constar nos autos manifestação técnica com a justificativa da escolha desses fornecedores e com a descrição de todos os requisitos exigidos no § 2º do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, 2021.

A três, o dever de observar os limites temporais estabelecidos para os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, conforme descrito nos incisos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, visto que estes são voltados a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, cabendo repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o prazo ali previsto.

A quatro, ressalta-se o dever de registrar e descrever os critérios adotados para a desconsideração de valores encontrados nas pesquisas de preços, por considerá-los inexequíveis,

inconsistentes ou excessivamente elevados.

A cinco, somente excepcionalmente será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

A seis, cumpre enfatizar que todas as informações relativas à pesquisa de preço devem ser consolidadas em um só documento, apontando expressamente cada uma das exigências descritas nos incisos do art. 3º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, com planilhas, mapa de cotação dos preços pesquisados e análise crítica dos preços coletados, conforme os arts 4º e 6º, § 4º, da mesma Instrução Normativa, demonstrando, ao fim e ao cabo, qual o valor estimado da contratação e que este é compatível com os valores praticados pelo mercado.

Ressalta-se: é preciso juntar aos autos os documentos que comprovem a realização da pesquisa de preço, a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, a tabela com os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos e os documentos que lhe dão suporte.

Por fim, cumpre dizer que, após a devida pesquisa de preço nos termos acima expostos, o órgão demandante deverá registrar no ETP e no TR a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, apontando os documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

C) Momento da realização da pesquisa de preços e estimativa do valor contratual

A legislação não aponta o momento exato em que se deve realizar a pesquisa de preços. No entanto, faz-se necessário ponderar algumas questões.

Quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, e após a escolha da solução e a definição do quantitativo a ser contratado, faz-se necessário verificar qual será o custo total estimado para a contratação pretendida a fim de avaliar os elementos econômicos da pretensa contratação.

Entretanto, o conhecimento do valor estimado da futura contratação somente poderá ser revelado de forma fidedigna após pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado, lastreada na legislação pertinente (Lei nº 14.133, de 2021, e Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021).

Nesse contexto, cumpre alertar que existe a possibilidade de a cotação orçamentária demonstrar a inviabilidade ou inadequabilidade econômica da solução escolhida.

Dessa forma, a depender do caso concreto, postergar a realização da devida pesquisa de preço para momento posterior à realização do Estudo Técnico Preliminar pode ensejar a perda de todo trabalho já feito e a necessidade de refazimento dos estudos técnicos para encontrar nova solução que seja viável economicamente ou que tenha melhor custo-benefício.

Além disso, caso se opte por realizar a devida estimativa de preços após a confecção do Estudo Técnico Preliminar, será necessário atualizar esse documento para constar a correta estimativa do valor da contratação (aquela realizada com base nos requisitos legais) a fim de que não haja divergência de informações entre os artefatos da licitação que serão publicados.

Desta feita, deverá constar nos documentos do certame, inclusive no ETP, a correta estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, apontando os documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, caso a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação, conforme determina art. 18, § 1º, inc. VI, da Lei nº 14.133, de 2021.

D) Valor estimado da contratação e sistema de registro de preços

Em regra, o valor da estimativa da contratação previsto no ETP do órgão gerenciador abrange apenas a estimativa realizada pelo próprio órgão. Ou seja, não se faz necessário que o órgão gerenciador revise o ETP para constar as estimativas do valor contratual dos órgãos participantes, até porque deverá constar, nos autos do procedimento de registro de preços, os estudos técnicos elaborados por cada órgão participante e suas respectivas informações.

Assim, somente no Termo de Referência, elaborado pelo órgão gerenciador, é que há a obrigação de reunir todos os elementos dos órgãos gerenciador e participantes, consolidando todas as informações pertinentes ao certame que será realizado.

Além disso, caso haja publicação de Intenção de Registro de Preços com consequente manifestação de interesse por órgãos, é recomendável que o setor demandante avalie se é o caso de realizar nova pesquisa de preços, levando-se em conta os quantitativos solicitados pelos órgãos participantes, uma vez que, ao menos em tese, uma maior quantidade de itens pode gerar ofertas com preços mais baixos.

E) Orçamento sigiloso

A Administração pode optar pela realização de licitação com preservação das informações do orçamento estimado, o que se admite desde que justificadamente, conforme estabelece o art. 24, da Lei nº 14.133, de 2021. É o chamado orçamento sigiloso. *In verbis*:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

II - (VETADO).

Parágrafo único. **Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação.**

Grifo acrescido.

Desse modo, o planejamento da contratação deve contemplar a análise de conveniência e oportunidade sobre a adoção ou não do orçamento sigiloso.

Convém ressaltar que, em caso de adoção do critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável deve constar obrigatoriamente do Edital da licitação, ou seja, não é possível adoção de orçamento sigiloso (cf. art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

Por outro lado, vale dizer que a Administração deverá fazer constar no Edital e anexos o preço estimado ou o valor máximo aceitável se verificado que o orçamento não precisa ser sigiloso, submetendo-se à regra da publicidade.

Qualquer que seja a opção do Gestor, deverá ser devidamente motivada nos autos, nos termos do inc. XI do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do orçamento sigiloso, cumpre recomendar que o órgão técnico tome as providências necessárias para resguardar o sigilo do orçamento estimado da contratação bem como para restringir o acesso dos autos, nos termos da Portaria normativa AGU nº 8, de 31 de maio de 2021, que disciplina as formas de acesso, utilização e manutenção do módulo Administrativo do Sistema AGU de Inteligência Jurídica - SUPER SAPIENS.

Dessarte, vale alertar que, segundo o Professor e Advogado da União Ronny Charles, "havendo vazamento ilegítimo da informação sigilosa, pode ocorrer comprometimento do certame ou da contratação, com sua invalidação, em casos nos quais não for possível convalidação, além da responsabilização dos agentes envolvidos".

Assim, faz-se necessário que conste no Edital, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar a informação de que o orçamento é sigiloso. Além disso, imprescindível que as condições desse sigilo (duração, momento e forma de acessar as informações pertinentes ao orçamento estimado) sejam expressamente estabelecidas, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão de relação 7897/2022 - Primeira Câmara).

Nesse sentido, cumpre destacar o que reza a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022:

Art. 12. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas, **observado o § 1º do art. 30**.

§ 2º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

Art. 30. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

(...)

Grifos acrescidos.

O momento da abertura do orçamento sigiloso, a ser definido previamente pelo órgão demandante, não poderá ser fixado para momento anterior ao resultado do julgamento das propostas e deverá considerar a possibilidade de eventual negociação após o resultado do julgamento, conforme o § 1º do art. 30 acima citado. O Professor e Advogado da União Ronny Charles sugere, por exemplo, que seja após a adjudicação ou homologação.

Sendo assim, em que pese constar da minuta modelo da AGU a seguinte redação "O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas", sugere-se retirar a expressão "imediatamente" contida no item 9.1.1 do Termo de Referência padronizado e estabelecer outro momento bem como

a forma de acessar as informações pertinentes ao orçamento estimado.

F) Equívocos mais comuns

- Não foram atendidas as exigências do art. 3º da IN SEGES/ME nº 65/2021;
- Não foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, não havendo justificativa nos autos para tal;
- Não foram observados os limites temporais do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021;
- Não foi observada a metodologia de cálculo, nem o número mínimo de 03 (três) preços, assim como não houve manifestação sobre a adequação dos preços, na forma prevista no art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021;
- Não foi feita a análise crítica dos valores coletados, nos termos do §4º do art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021;
- Considerando que o preço foi obtido unicamente com base em sistema oficial de governo (painel de preços ou banco de preços), não foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados, conforme determina o §6º do art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

ANEXO VI - EDITAL E ANEXOS

A) Aspectos gerais

O artigo 25 da Lei nº 14.133, de 2021, reza que Edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Ressalta-se, também, que o art. 18, inc. IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do Edital. Transcreve-se:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

Destaca-se que as hipóteses apontadas no citado inciso, como condições do Edital que necessitam de motivações e justificativas, são meramente exemplificativas, o que significa que a motivação circunstanciada não se restringe a essas hipóteses.

Com efeito, toda decisão administrativa precisa ser devidamente motivada. E para melhor compreensão da necessidade de motivação, registra-se a explicação da Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro [3]:

O princípio da motivação exige que a Administração Pública indique os fundamentos de fato e de direito de suas decisões. Ele está consagrado pela doutrina e pela

jurisprudência, não havendo mais espaço para as velhas doutrinas que discutiam se a sua obrigatoriedade alcançava só os atos vinculados ou só os atos discricionários, ou se estava presente em ambas as categorias. A sua obrigatoriedade se justifica em qualquer tipo de ato, porque se trata de formalidade necessária para permitir o controle de legalidade dos atos administrativos.

(...) entendemos que a motivação é, em regra, necessária, seja para os atos vinculados, seja para os atos discricionários, pois constitui garantia de legalidade que tanto diz respeito ao interessado como à própria Administração Pública; a motivação é que permite a verificação, a qualquer momento, da legalidade do ato, até mesmo pelos demais Poderes do Estado.

Nesse sentido, entende-se que o legislador pretendeu exigir do órgão técnico demandante maiores explicações quanto as escolhas técnicas aventadas no Edital, não bastando constar nos autos apenas o instrumento editalício e manifestação restrita às hipóteses do inc. IX supracitado.

Dessa forma, **recomenda-se** que o órgão demandante junte aos autos manifestação técnica contendo motivação e justificativa das escolhas técnicas estabelecidas no Edital e seus anexos.

De outra banda, vale destacar que o §1º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021, previu a utilização de minutas padronizadas, sempre que o objeto permitir.

Destaca-se, todavia, que o órgão técnico precisa realizar as devidas adequações à minuta padrão, considerando o caso concreto, notadamente quanto às escolhas técnicas apresentadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Outro ponto de atenção é a necessidade de fazer escolhas ao longo do edital, como por exemplo o modo de disputa, o critério de julgamento, a forma de adjudicação, a exigência de garantia, entre outros. O preenchimento deve ser feito de forma atenta, evitando-se contradições e possíveis nulidades por conta de questões de baixa complexidade.

B) Aplicação de tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte

A Lei Complementar nº 123/2006 prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras. O entendimento é aplicável a cooperativas equiparadas. O regime diferenciado é aplicável às licitações regidas pela Lei nº 14.133/2021. O §3º do art. 4º dispõe que, nas contratações com prazo de vigência superior a 1 ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º.

Na licitação exclusiva, quando os itens ou lotes de licitação tiverem valor inferior a R\$80.000,00, a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte. A Orientação Normativa AGU nº 10/2009 dispõe que valores superiores a R\$80.000,00 devem ter como referência o valor anual da contratação.

Na cota reservada, quando os itens ou lotes de licitação de bem de natureza divisível possuírem valor estimado superior a R\$80.000,00 deverá ser reservada cota de até 25% do objeto da contratação a microempresas e empresas de pequeno porte (inciso III do art. 48 da LC nº 123/2006). Seus requisitos são: apenas pode ser utilizada em licitações para aquisição de bens, não sendo admitida em licitações para contratação de serviços ou obras; os bens devem possuir natureza divisível, assim considerada a divisibilidade relacionada ao item, e não ao contrato.

A Advocacia-Geral da União fixou o seguinte entendimento: na aplicação das cotas reservadas de até 25%, o montante destinado à contratação dessas empresas pode ultrapassar R\$80.000,00, já que o dispositivo legal não determina um valor máximo (DESPACHO n. 00098/2021/DECOR/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, aprovado pelo DESPACHO n. 00115/2021/GAB/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, e aprovado pelo Advogado-Geral da União pelo DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO Nº 071, de 17 de março de 2021).

A adoção da licitação exclusiva e as cotas de 25% podem ser afastadas. O art. 49 da LC nº 123/2006 estipulou as situações que justificam a não adoção das regras de licitações diferenciadas.

O § 1º do art. 4º Lei nº 14.133/2021 definiu hipóteses de não aplicação do regime diferenciado estabelecido pela LC nº 123/2006 (vedação legal expressa): na aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para o enquadramento da empresa como de pequeno porte; e na contratação de obras e serviços de engenharia, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para o enquadramento a empresa de pequeno porte.

Mesmo nas hipóteses em que o regime diferenciado é admitido, o órgão assessorado deve atentar para a regra prevista no § 2º do artigo 4º da Lei nº 14.133/2021. A norma veda o uso do regime diferenciado pela ME/EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, já tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados para o ano extrapolem a receita bruta máxima admitida para o enquadramento da empresa como de pequeno porte.

C) Análise das regras de apresentação das propostas

O inciso III do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, prevê a fase de apresentação de propostas, admitindo modelos procedimentais distintos para a sua implementação e desenvolvimento. Cabe ao edital o seu disciplinamento.

As regras que disciplinam a fase de apresentação de propostas estão previstas no capítulo IV da Lei nº 14.133/2021: prazos para apresentação de propostas e lances (art. 55), modos de disputa (art. 56), intervalo mínimo entre lances (art. 57) e garantia da proposta (art. 58).

D) Restrição à participação de interessados no certame

O art. 9º da Lei nº 14.133/2021 veda que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas.

Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

O art. 15 da Lei nº 14.133/2020 Já o art. 16 da Lei nº 14.133/2021, apresenta os requisitos necessários para participação de sociedades cooperativas.

E) Margem de preferência e obrigatoriedade de consulta à resolução CICS.

De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas no art. 26.

Convém observar que o art. 27 estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas. No caso, não houve manifestação sobre a aplicabilidade ou não da margem de preferência.

A Resolução SEGES-CICS/MGI nº 4, de 18 de outubro de 2024, especificou os produtos manufaturados nacionais que serão objeto de margens de preferência normal e adicional nas licitações realizadas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, como se infere dos seguintes artigos:

Art. 3º Fica estabelecida, nas licitações realizadas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a aplicação de margem de preferência para a aquisição dos produtos manufaturados nacionais enquadrados nos códigos NCM, listados no Anexo desta Resolução, com os percentuais nele indicados e que atendam à respectiva regra de origem.

Art. 4º Fica estabelecida, nas licitações realizadas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a aplicação de margem de preferência adicional para a aquisição dos produtos manufaturados nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, enquadrados nos códigos NCM listados no Anexo desta Resolução, com os percentuais nele indicados e que atendam à respectiva regra de qualificação.

Art. 5º Os editais para aquisição dos produtos descritos no Anexo I desta Resolução deverão prever a aplicação das margens de preferência de que tratam os arts. 3º e 4º.

Recomenda-se que seja apresentada manifestação sobre a aplicação ou não da margem de preferência, sendo pertinente recomendar que o órgão consulte a Resolução SEGES-CICS/MGI nº 4, de 18 de outubro de 2024 e: 1) Caso conclua pela incidência da margem de preferência, caberia a adaptar as minutas de Edital e termo de referência ou 2) Sendo mantida a não incidência, não há mais providências a serem tomadas.

F) Critério residual de desempate de propostas

O art. 60 da Lei nº 14.133/2021 estabeleceu critérios sucessivos de desempate das propostas apresentadas pelos licitantes (caput). Persistindo o empate, aplica-se a ordem legal de preferência (§1º).

As regras não afetam o critério de desempate previsto na Lei Complementar nº 123/2006 (§2º). A Lei nº 14.133/2021, distintamente da Lei nº 8.666/1999 (art. 45, §2º), não prevê o sorteio como critério último critério de desempate.

Contudo, se mesmo após a observância das duas etapas (critérios de desempate e ordem de preferência) o empate persistir, é possível recorrer ao sorteio público, à semelhança do previsto no §2º do art. 45 da Lei n. 8.666/1993: alguns critérios de desempate podem ser disciplinados no edital, observada a necessidade de se ofertar uma solução compatível com os princípios da isonomia e impessoalidade, à luz do disposto nos arts. 4º e 22 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942). Nesse sentido, o PARECER n. 00031/2024/DECOR/CGU/AGU e Acórdão TCU nº 723/2024,.

G) Minuta de contrato

O artigo 92 da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados na elaboração da **minuta de termo de contrato**, sendo que o § 1º do artigo 25 autoriza a utilização de minuta padronizada nas situações em que o objeto permitir.

A padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no inciso IV do art. 19 da Lei nº 14.133/2021. Para que os objetivos de celeridade, eficiência e segurança sejam alcançados, é preciso que a Administração Pública aponte: i) se houve utilização de modelos padronizados, ii) qual modelo foi adotado; e iii) quais foram as modificações ou adaptações eventualmente efetuadas no modelo. Essas identificações auxiliam a análise jurídica e sua celeridade.

A utilização do instrumento contratual não é obrigatória nas compras com entrega imediata e integral e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica.

Nessas hipóteses, está autorizada a substituição do instrumento contratual por outro instrumento, como a nota de empenho ou a carta-contrato. Contudo, as “cláusula obrigatórias” de um contrato devem ser previstas no termo de referência, por exemplo.

Nos termos do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor ou compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, devendo o assessorado se resguardar que da relação com o fornecedor não resultará obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesses casos, a Administração poderá substituir o instrumento de contrato por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei 14.133/ 2021 (§ 1º do art. 95), que elenca as cláusulas essenciais de todo contrato: descrição precisa do objeto, obrigações e responsabilidades das partes; vinculação aos termos do edital da proposta vencedora; os prazos de execução, forma e prazo de pagamento; reajuste; sanções. Deverão ser observadas as disposições inseridas no edital, no termo de referência e na ata de registro de preços, a fim de que haja compatibilidade entre os documentos que disciplinam a contratação.

Reitera-se. Optando-se pelo uso de nota de empenho ou outro instrumento análogo, o assessorado precisa se atentar para incluir no Termo de Referência as disposições que naturalmente estariam no termo de contrato, conforme acima assinalado.

H) Índice de reajuste

A Lei n.º 14.133, de 2021 (art. 25, § 7, e art. 92, inciso V e § 3º), exige que a Administração indique, no edital ou em seus anexos, a data-base do orçamento estimado, a fim de que os licitantes possam aferir, de antemão, a partir de quando os custos contratuais poderão ser atualizados. Como destacado na NOTA n. 00019/2023/CNMLC/CGU/AGU (NUP: 00688.008091/2023-44), compete ao gestor, em cada caso concreto, diante das circunstâncias apresentadas, fixar a data-base do orçamento estimado a ser considerado para fins de reajustamento em sentido estrito dos preços contratuais.

Neste ponto, prevalece entendimento de que a data-base no orçamento estimado é a data em que os dados de pesquisa de preço são juntados aos autos do processo de contratação, inclusive sendo esta a orientação do Tribunal de Contas da União (Portaria TCU 122/2023).

A Administração deverá atentar para que o índice utilizado seja o indicador mais próximo da efetiva variação dos preços dos bens a serem fornecidos, "...o qual deverá ser preferencialmente um índice setorial ou específico, e, apenas na ausência de tal índice, um índice geral, o qual deverá ser o mais conservador possível de forma a não onerar injustificadamente a administração..." - TCU, Ac. nº 114/2013-Plenário.

O PARECER n. 00003/2023/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Advogado-Geral da União, ratificou o entendimento da Consultoria-Geral da União de que o reajuste em sentido estrito dos preços contratados, por meio da aplicação de índice que reflita efetivamente as variações dos custos do mercado, não representa uma modificação contratual e sua concessão *ex officio* pela Administração deve ser a regra, independentemente da natureza do objeto, incluindo serviços continuados e contratos de escopo.

Todavia, restou assentado, excepcionalmente, que, "Por caracterizar-se o reajuste em sentido estrito como direito de ordem patrimonial e disponível, não há óbice jurídico para que, em tese, seja consumada a renúncia tácita ou a preclusão lógica do seu exercício nos contratos continuados e nos contratos de escopo, desde que cumulativamente: (a) o edital ou contrato preveja expressamente que a concessão do reajuste resta condicionada à solicitação do contratado; (b) que não haja solicitação do reajuste antes da celebração de aditamento de vigência; (c) seja celebrado aditamento para a prorrogação do prazo de vigência do contrato sem qualquer ressalva quanto à ulterior análise pela Administração do reajuste e (d) o edital expressamente preveja que a formalização do aditamento sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito".

Observe-se que, para condicionar o reajuste à solicitação do contratado, a Administração deverá apresentar motivação idônea nos autos do processo administrativo, promovendo as respectivas adequações na cláusula sétima da minuta de termo de contrato.

ANEXO VII - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Lei nº 14.133/2021 define o Sistema de Registro de Preços - SRP como o "conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras" (art. 6º, XLV).

De acordo com o art. 86 da Lei nº 14.133/2021, o órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, realizar procedimento público de **intenção de registro de preços** para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

A IRP foi regulamentada pelo Decreto nº 11.462/2023, em seu art. 9º, tendo sido estabelecido, no §2º, que o procedimento poderá ser dispensado quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

Vale destacar que, conforme o art. 10 do decreto referido, os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º, antes de iniciar processo licitatório ou a contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação, sendo que essa deliberação **deverá** constar nos autos do processo de contratação.

Quanto à participação de outros órgãos ou entidades, decorrentes do procedimento de IRP, destaca-se que cabe ao órgão gerenciador se assegurar de que todas as formalidades atinentes à participação sejam cumpridas, conforme disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto 11.462/2023.

É importante, ainda, que o órgão gerenciador avalie a necessidade de realizar nova pesquisa de preços, levando em consideração o aumento de quantitativos solicitados pelos participantes, uma vez que, ao menos em tese, uma maior quantidade de itens pode gerar ofertas com preços mais baixos.

A propósito, deve-se observar a vedação à participação de outro órgão ou entidade, nas hipóteses de contratação sem a indicação do total a ser adquirido, conforme previsto no art. 4º, caput e parágrafo único do referido decreto.

A ata de registro de preços é o “documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas” (art. 6º, XLVI).

A existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).

A disciplina geral do SRP está prevista nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, cuja aplicação, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, foi regulamentada por meio do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

O art. 3º prevê as hipóteses em que o SRP poderá ser adotado: “O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial: I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes; II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas; IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração”.

O rol do Decreto nº 11.462/2023 - diferentemente do previsto no art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que foi objeto do Parecer n. 39/2019/DECOR/CGU/AGU - não é exaustivo, tendo em conta a oração “em especial”, prevista no caput de seu art. 3º.

Embora desejável, a comprovação da subsunção do caso a uma das hipóteses legais não é imprescindível. Porém, o SRP pode ser adotado, para além das hipóteses elencadas, quando a Administração, justificadamente, reputá-lo oportuno.

O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital (art. 82, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

Nesse caso, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei (art. 82, §2º, da Lei nº 14.133/2021).

É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nos casos de: primeira licitação para o objeto e o órgão ou entidade não tiver registro de demandas anteriores; de alimento perecível; e quando o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens. É obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata (art. 82, §§3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

No que toca a adoção do Sistema de Registro de Preços, nas hipóteses de fornecimento contínuo, em que pese não haver vedação legal, vale o alerta que o sistema não é o procedimento mais adequado para contratação de soluções que demandam esse tipo de fornecimento, tendo em vista as limitações práticas e os riscos operacionais do SRP em relação à natureza do fornecimento contínuo.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto nº 11.462/2023, o SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial nos casos que a norma elenca. Veja-se que as hipóteses aventadas nos incisos do art. 3º do referido decreto não são taxativas, ou seja, poderá a Administração adotar o SRP em outras situações, desde que devidamente demonstrada a pertinência.

A despeito da não taxatividade, o fato é que o Sistema de Registro de Preços para aquisições costuma ser adotado nas hipóteses elencadas no art. 3º citado. E, analisando essas hipóteses, acredita-se que dificilmente o órgão conseguirá subsumir a elas as demandas contínuas, exceto nas hipóteses em que o SRP for conveniente ou beneficiar a mais de um órgão ou entidade da Administração, proporcionando contratações simultâneas e vantajosas para múltiplos órgãos ou entidades (incs. III e IV).⁵⁵ Na prática, em regra, para uma contratação de natureza contínua, a utilização da Ata de Registro de Preço por um só órgão ou entidade se revela, ao fim e ao cabo, como uma compra única e integral do objeto contratado, esgotando a ata, o que é incompatível com o Sistema de Registro de Preços (Acórdão 1712/2015-TCU-Plenário), visto que afronta os princípios da razoabilidade e da finalidade da utilização do SRP (Acórdão 1443/2015-TCU-Plenário). Esse entendimento foi reiterado no Acórdão 546/2024 - Plenário.

Diante disso, não parece se mostrar viável a utilização do SRP quando a unidade demandante almeja a realização de uma contratação única e integral do objeto licitatório, esgotando a ata no primeiro uso.

Além disso, considerando que a dinâmica do SRP não assegura entregas ininterruptas, se houver o risco de desabastecimento do órgão ou descontinuidade do fornecimento do objeto contratual não se deve utilizar o SRP. Nesses casos, é mais seguro e vantajoso a contratação convencional (Sem SRP), cujas cláusulas são mais robustas (previsibilidade, planejamento, padronização, responsabilizações) no sentido de garantir o cumprimento do fornecimento na periodicidade necessária.

Embora o art. 21 do Decreto nº 11.462/2023, obrigue o fornecedor a cumprir os pedidos feitos dentro da ata, ele não elimina o risco operacional da falta de entrega imediata, o que pode ser problemático em casos de necessidade de fornecimento contínuo. Acrescente-se que o fato da Administração não ser obrigada a contratar os itens registrados na ata também pode gerar insegurança na cadeia de suprimentos, tornando o modelo menos confiável para o fornecimento contínuo essencial.⁵⁹ Por tudo isso, ao pretender utilizar o fornecimento contínuo, mediante o sistema de registro de preços, é imperioso que o órgão seja cauteloso, reservando-se a adotar essa modelagem apenas se estiver seguro de que não haverá uma contratação única (para que não haja censura por parte dos órgãos de controle) e de que, nessas condições, não haverá riscos de desabastecimento e descontinuidade no fornecimento.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

Em regra, as prorrogações das Atas de Registros de Preços ocorrem em razão da necessidade de contratação do quantitativo registrado e ainda não contratado em momento posterior ao prazo de vigência inicial das Atas. Nesse sentido, a legislação permite que a Administração promova a prorrogação da Ata de Registro de Preços para, posteriormente, realizar a contratação do quantitativo remanescente.

Além disso, também é possível que a Administração verifique a necessidade e o interesse em contratar o mesmo quantitativo total para o ano subsequente. Desta feita, a pretensão em prorrogar a Ata de Registro de Preços, visando a contratação desse mesmo quantitativo por um novo período de 1 (um) ano, pode ser mais vantajoso e econômico do que a realização de um novo processo administrativo licitatório.

No entanto, é indispensável que essa possibilidade de renovação do quantitativo registrado seja avaliada na fase de planejamento da contratação e expressamente prevista em Edital e na Ata de Registro de Preços. Nesse sentido é o entendimento da Advocacia-Geral da União, exposto no PARECER n. 0075/2024/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 0028/2025/GAB/DECOR/CGU/AGU, 0034/2025/GAB/DECOR/CGU/AGU e 0021/2025/SGPP/CGU/AGU (NUP 71000.062490/2024-61). Referido opinativo assim restou concluído:

Assim sendo, diante de todo o exposto, conclui-se que conferida vista coletiva aos órgão jurídicos desta Advocacia-Geral da União e instruído os autos na forma do art. 39, II do Decreto nº 11.328, de 2023, manifestaram-se a CGAQ/SCGP/CGU/AGU, a CONJUR/CGU, a CONJUR/MGI, a PGFN, a CPLC/SUBCONSU/PGF/AGU e a CNLCA/CGU/AGU, convergindo o entendimento no sentido de que, com fulcro no art. 5º, 40, *caput*, e 84, da Lei 14.133/2021, e Decreto n.º 11.462/2023, há possibilidade jurídica de renovação do quantitativo inicialmente registrado em caso de prorrogação de vigência da ata de registro de preços desde que:

- (a) seja comprovada a manutenção do preço vantajoso,
- (b) haja previsão expressa no ato convocatório e na ata de registro de preços,
- (c) o tema tenha sido tratado na fase do planejamento da contratação, e
- (d) a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por termo aditivo dentro do prazo de sua vigência.

Caso prevista a possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços conforme autorizado e nas condições do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, pode igualmente ser prevista a prorrogação da vigência do termo de comodato, sempre, por certo, mediante a concordância da contratada e a formalização de termo aditivo ao termo de comodato.

Portanto, **recomenda-se** que a Equipe de Planejamento avalie e se manifeste expressamente nos artefatos de planejamento sobre a possibilidade ou não de renovação do quantitativo registrado em uma eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços.

Quanto à minuta de ata de registro de preços, importa que o órgão contratante certifique que utilizou o modelo da AGU, bem como cuide para que haja plena congruência entre a ata e os demais artefatos da contratação, nomeadamente o edital, TR e ETP.

O art. 86, *caput*, da Lei nº 14.133/2021 prescreve que, para fins de registro de preços, o órgão gerenciador deverá, na fase preparatória do processo licitatório, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

O procedimento é dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante (§1º). Mesmo se não participarem da intenção de registro de preços, outros órgãos e

entidades federais poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observem i) os requisitos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021; ii) os limites quantitativos dos §§4º e 5º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e iii) vedação do §8º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Caso haja interessados em participar do registro de preços, deverá ser reavaliada a pesquisa de preços por conta de possível ganho de economia de escala ante o aumento do quantitativo.

ANEXO VIII - DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Seja para garantir unidades militares, seja para manter pacientes internados em hospitais federais (civil ou militar), fato é que a aquisição de gêneros alimentícios é contratação bastante corriqueira na Administração Pública Federal.

Para este tipo de contratação, alerta-se os gestores para que se atentem para as seguintes especificidades:

a) oportuno que o órgão demandante relate e detalhe o tipo de necessidade que envolve a contratação de alimentos. Por exemplo, se a necessidade apresentada decorre do dever legal de fornecer alimentos, demonstrando a competência do órgão requisitante para providenciar o atendimento desse dever; quais os alimentos atendem a necessidade descrita (envolve apenas alimentos industrializados? alimentos *in natura*?); a necessidade envolve refeições prontas? Ou existe equipe de cozinha para elaborar as refeições no próprio órgão?; os alimentos comprados atenderão a necessidades de quais unidades?; não há contratos em vigor que supram a necessidade? etc.

b) recomenda-se que o órgão assessorado atente para as orientações das páginas 122 a 127 e 260 a 261 do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, atualizado em setembro de 2023; dentre outras orientações do GUIA, ressaltam-se dentre outras aquelas que orientam:

b.1) a verificação da necessidade ou não de registro na ANVISA quanto ao alimento que será adquirido e se há normas referentes às embalagens e rótulos;

b.2) inclusão como obrigação da contratada de observar a Resolução RDC Anvisa 216, de 2004, alterada pela RDC 52, de 2014, bem como normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais;

b.3) para os produtos de origem animal, inserir como requisito de aceitação do produto que o estabelecimento esteja registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA);

b.4) para os produtos de origem vegetal, os estabelecimentos que trabalhem no processo de classificação de produtos de origem vegetal devem estar registrados no Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

c) em razão de serem bens ordinariamente encontrados em mercados, conveniências e afins, com especificações e armazenagens padronizadas, eventual opção por exigir amostra precisa estar motivada nos autos, haja vista tratar-se de procedimento que gera custos ao fornecedor e que sabidamente o incorpora ao preço final;

d) considerando ser comum que as licitações para aquisição de gêneros alimentícios envolvam centenas de itens, por vezes com características muito próximas, deve-se ter redobrada atenção quando da pesquisa de preços e consequente avaliação crítica, para que nenhum item seja negligenciado;

e) no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos foi estabelecida a possibilidade de agricultores familiares fornecerem produtos à administração pública federal, estipulando-se um percentual mínimo de 30% destinado, sempre que possível, à

aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e suas organizações, conforme infere-se da leitura dos seguintes artigos da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023: art. 2º, I a XIII, e §§ 1º e 2º; art. 4º, I a IV, §§ 1º a 3º; 5º, §§ 1º e 2º; e art. 8º, §§ 1º e 2º;

f) recomenda-se que o órgão assessorado informe nos autos quanto ao atendimento ao percentual mínimo de 30% (trinta por cento) a que alude o art. 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, no corrente ano ou, alternativamente, se a ele é aplicável alguma exceção legalmente prevista.

ANEXO IX - DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS EM SAÚDE

A) Aspectos gerais

Ressalta-se que **deve** Gestor Público **consultar e inserir** nas minutas correspondentes as previsões legais aplicáveis e que constam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>).

Recomenda-se incluir, de acordo com o objeto da licitação, as orientações específicas do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na minuta de edital, não apontando de forma genérica qualquer exigência e nem fazendo referência meramente abstrata ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Devese ter especial atenção ao tópico específico relacionado à "**8. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, MATERIAIS DA ÁREA DA SAÚDE, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E COSMÉTICOS**" (a partir da pág. 135), com exigências próprias a serem observadas, inclusive no que toca aos requisitos de habilitação das empresas licitantes e eventualmente contratadas.

Ainda quanto aos estudos técnicos necessários ao planejamento da contratação, **recomenda-se** a leitura e observância das "Orientações para aquisições públicas de medicamentos" lançadas pelo TCU (https://portal.tcu.gov.br/data/files/8A/E0/DC/81/A5A1F6107AD96FE6F18818A8/Orientacoes_aquisicoes_publicas_medicamentos.pdf).

Em que pese os julgados compilados façam referência, em sua maior parte, a ordenamento jurídico relacionado a licitações já revogado, as razões de decidir dos acórdãos conferem importante substrato aos gestores sobre os princípios que devem reger as aquisições públicas de medicamentos.

A já mencionada publicação do Tribunal de Contas da União, nominada "Orientações públicas para aquisições de medicamentos", aponta as vantagens do orçamento sigiloso:

A ausência de divulgação, no edital, do orçamento estimado, incentiva a competitividade entre os licitantes, tendo em vista que impede que os participantes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados. O pregoeiro pode, também, durante a fase de lances, negociar preços inferiores aos da própria pesquisa realizada pela Administração. O TCU entende que a Administração deve permitir aos licitantes acesso ao orçamento estimativo, porém há benefícios em manter o sigilo do orçamento estimativo até a fase de lances, em especial, a busca da proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, não há que se falar em colisão com o princípio da publicidade, que foi postergada visando à busca de preços mais vantajosos." (pág 81)

B) Em caso de previsão de comodato de bens

Há situações em que o modelo da aquisição de medicamentos e, principalmente, de insumos hospitalares e odontológicos, estabelece obrigação acessória de comodato de bens, incluso, eventualmente, treinamento para uso e manutenção (assistência técnica) dos mesmos.

De acordo com o Código Civil Brasileiro (arts. 579 e seguintes), o comodato é o contrato pelo qual o comodante cede um bem não fungível ao comodatário, que deverá devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que foi emprestado. A gratuidade é o caráter distintivo do comodato em relação à locação.

Incumbe destacar que, embora o comodato seja a título gratuito, não desobriga o comodatário de assumir obrigações específicas vinculadas à coisa, objeto do comodato, dentre elas, conservar a coisa recebida. Tal obrigação encontra previsão no artigo 582 do Código Civil de 2002, que determina ao comodatário a obrigação de conservar, não podendo alugá-la, nem emprestá-la. Tem o dever de zelo e de conservação do bom estado da coisa, atendida com idêntica diligência de quem atua como se dela fosse o proprietário. A obrigação atende o princípio que rege o próprio contrato, o da *restitutio in integrum*, dado que se obriga o favorecido a restituir a coisa no mesmo estado em que a recebeu.

Ocorre que o comodato, na forma de sua regulamentação pelo Código Civil, não é um contrato que possa ser condicionado a qualquer outra contraprestação ou obrigação que não a descrita acima, de restituição do bem na forma como recebido. Depende, tão somente, da vontade das partes para que se concretize o empréstimo e recebimento de bem, a título gratuito e por prazo certo.

Esta necessidade de fixação de prazo certo decorre da própria distinção do contrato de comodato com o de doação ("*contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra*" - art. 538 do Código Civil) e que permite, por lei, uma série de condições além da entrega do bem.

Assim, não parece que a exigência e oferta de equipamento em comodato seria propriamente uma obrigação acessória à contratação principal - aquisição de insumos, mas uma condição de aceitação de propostas da licitação, sem qualquer vinculação ou condicionamento às futuras e eventuais aquisições de insumos.

Neste sentido, importa trazer à consideração o art. 40, da Lei nº 14.133, de 2021 que determina que "*o planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar (...) I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado*". **Assim, caso de fato seja uma prática ordinária também para o setor hospitalar de natureza privada, não há porque afastar tal possibilidade à Administração pública.**

Cabe ressaltar que a escolha de exigência de equipamentos em regime de comodato em licitação de aquisição de insumos **requer justificativa e/ou estudo técnico de custo-benefício individualizado para cada equipamento a ser fornecido em comodato**, de forma a demonstrar que a estratégia eleita é a mais vantajosa para o Poder Público. Nesse sentido, pode-se transcrever parte do Acórdão nº 2.333/2019-2ª Câmara/TCU:

"Em sintonia com a jurisprudência do TCU, a utilização do comodato não seria, de per si, irregular ou antieconômica, devendo ser demonstrado pelo órgão licitante por meio de adequada fundamentação baseada em estudos prévios à licitação e, especial, por meio da evidenciação do custo-benefício para as opções de contratação, demonstrando que a estratégia eleita seria a mais vantajosa para a administração pública."

Grifo acrescido.

A título de exemplo, podem ser verificados os custos da aquisição do equipamento e sua manutenção ao longo do tempo, ou mesmo a formalização de contrato de locação.

Alerta-se que a justificativa para exigência de comodato não pode basear-se apenas e genericamente na economicidade do modelo, onde fica a Administração dispensada de adquirir

novos equipamentos, bem como contratar futuramente a sua manutenção preventiva e corretiva. Por certo esta é uma vantagem consistente, mas deve vir agregada de outras questões, em especial:

a) demonstração da correlação técnica do equipamento com os medicamentos e insumos hospitalares e/ou odontológicos pretendidos, em especial acerca da informação "sobre a não obrigatoriedade de que os insumos tenham a mesma marca, mas sim que possam rodar em um mesmo equipamento" (TCU - Acórdão nº 2607/2018 - Plenário ;

b) vantajosidade do modelo com comodato em relação à aquisição ou locação dos equipamentos;

c) vantajosidade do modelo com comodato em relação à locação dos equipamentos com fornecimento de insumos (contrato de serviço continuado);

d) verificação da oportunidade e conveniência de tratar a aquisição dos insumos como fornecimento continuado na forma do art. 6º, inc. XV, da Lei nº 14.133/2021 como já tratado neste opinativo;

e) outras considerações técnicas que se entender necessárias.

Por fim, considerando a possibilidade de o licitante embutir no preço dos insumos adquiridos como obrigação principal, o custo do comodato, **recomenda-se** a apresentação de estudo técnico evidenciando a forma pela qual se assegurará a gratuidade do comodato.

Quanto às formas de comodato que foram tratadas nos diversos processos administrativos encaminhados à análise jurídica, serão tratados aqui apenas de duas das mais frequentes:

a) comodato de equipamento pelo prazo de 12 meses;

b) comodato de equipamento para entrega apenas com agendamento prévio por prazo necessário à realização de certo e determinado procedimento médico ambulatorial ou cirúrgico.

Não se considera comodato a aquisição de insumo com exigência de equipamento para sua aplicação a ser agendado para determinado procedimento e previsão de que será utilizado por profissional da própria empresa fornecedora (médico, instrumentador, ou outro profissional capacitado). Neste caso, há uma obrigação de prestação de serviço acessória à aquisição, mas não ocorre comodato do equipamento posto que não há uma entrega de uma das partes à outra sob a forma de empréstimo. **Por certo a obrigação acessória haverá que estar clara e objetivamente justificada no Estudo Técnico Preliminar e regulada no Termo de Referência.**

Para o comodato de 12 meses (enquanto válida a Ata de Registro de Preços), compreende-se que devem ser formalizados obrigatoriamente por termo de comodato na forma do anexo a esta MJR em razão do prazo.

Ainda, foi observado em alguns processos com esta forma de contratação (comodato por 12 meses), obrigações da comodante de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos cedidos à Administração. Esta é uma lógica que inverte o conceito jurídico básico do instituto do comodato, onde prevista a obrigação de zelo e cuidado com o bem pelo comodatário. Não obstante, se assim se der na regra de negócio entre empresas fornecedoras e o mercado privado, a regulamentação deve ser expressa no termo de comodato. Sobre o tema, assim pronunciou-se o Superior Tribunal de Justiça:

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. VIOLAÇÃO DO ART. 1.022 DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. COMODATÁRIO. DESPESAS. OFENSA AO ART. 582 DO

CC. NÃO CONFIGURAÇÃO. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. NÃO OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO ART. 884 DO CC. SÚMULA N. 7 DO STJ. AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.

(...)

2. Sendo o comodato espécie de contrato gratuito, não poderá o comodante ser onerado pelas despesas ordinárias da coisa, **exceto em caso de consentimento expresso.**

3. É dever do comodatário arcar com as despesas decorrentes do uso e gozo da coisa emprestada, assim como conservar o bem como se seu fosse, não implicando a referida responsabilidade em enriquecimento ilícito do comodante.

(...)" (AgInt no AREsp 1657468, 4ª Turma, DJe 23/08/2023)

Portanto, se houverem obrigações do comodante de manutenção do equipamento, deverão constar de forma expressa no termo de comodato firmado pelas partes, para que assegurado o registro do consentimento do fornecedor.

Por outro lado, caso o **comodato seja para prazo inferior** (apenas suficiente para a realização de procedimento hospitalar/cirúrgico e aplicação dos insumos adquiridos), e que não há qualquer obrigação do comodatário quanto à manutenção dos equipamentos, mas tão somente a regular obrigação da Administração de utilizar o bem e zelar por sua perfeita conservação, não parece que seja obrigatório o termo de comodato, **desde que as obrigações das partes estejam perfeitamente reguladas no Termo de Referência (prazos, obrigações e responsabilidades de cada parte).**

Na eventualidade de que sejam necessários os dois tipos de comodato em um mesmo procedimento licitatório, a situação deve ser claramente tratada na justificativa, sempre com a indicação dos respectivos itens que demandam uma ou outra forma de comodato, não sendo juridicamente suficiente justificativa geral e genérica.

Observou-se em algumas contratações, por outro lado, a previsão de pagamento de bens a depender do consumo verificado de regra durante procedimentos cirúrgicos, mediante auditoria posterior. Há referência à "*entrega de bens por consignação*" para tais itens.

Juridicamente, esta não é a melhor denominação para a forma de contratação. Os contratos de consignação são normalmente firmados com a entrega de bens para venda e o pagamento só ocorre se forem vendidos, ou seja, não é propriamente uma relação entre fornecedor e consumidor final como o que se pretende nas unidades hospitalares.

Ao que foi observado nos diversos processos analisados, a intenção é a aquisição de determinado item ou grupo de itens que devem ser entregues em prazo não superior a 30 dias (entrega integral e imediata), mas que somente serão pagos na medida em que efetivamente consumidos no procedimento cirúrgico. Portanto, não se trata de "contrato de consignação", mas de "contratação de consumo" ou "por demanda", onde os bens são entregues e somente serão auditados, faturados, liquidados e pagos aqueles efetivamente consumidos.

De qualquer forma, necessário que seja analisada e justificada esta forma de aquisição no Estudo Técnico Preliminar, o que pode ser inserido na análise dos Requisitos da Contratação (ar. 18, §1º, III, Lei nº 14.133, de 2021), indicando-se especificamente para quais itens se aplica.

C) Outras considerações

Em relação à aquisição de medicamentos, o gestor **deve** ter especial atenção quando da avaliação sobre a necessidade de indicação de marcas, já que a Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre os medicamentos genéricos, instituiu importante política pública que contribuiu para o aumento da competitividade e diminuição dos preços dos medicamentos.

Em síntese, e em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Prova de atendimento aos seguintes requisitos:

- a.1) a Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;
- a.2) a Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;
- a3) A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente (verificar e indicar a legislação estadual ou municipal incidente)."

Especificamente para as aquisições de medicamentos, insumos hospitalares e odontológicos, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis recomenda providenciar as seguintes inclusões no Termo de Referência, **devendo** a unidade assessorada apresentar justificativa adequada para o caso de decidir por não inseri-las no artefato:

1) Inserir no item de descrição ou especificação técnica do produto:

a) Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

b) Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>.

(Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento)

(Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes).

2) Inserir no item de obrigações da contratada:

a) A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021".

C) Orientações Específicas - Banco de Preços em Saúde e Tabela CMED

O Banco de Preços em Saúde - BPS é um sistema desenvolvido pelo Ministério da Saúde - MS e se destina ao registro e à consulta de informações de compras de medicamentos e produtos para a saúde realizadas por instituições públicas e privadas. Criado em 1998, atualmente é gerenciado pela Coordenação Geral de Economia da Saúde - CGES, do Departamento da Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento - DESID, da Secretaria Executiva - SE, do Ministério da Saúde.

O BPS é referência nacional para a pesquisa e cotação de preços de medicamentos e produtos para a saúde, podendo ser consultado de forma gratuita por qualquer cidadão, órgão ou instituição pública ou privada.

O BPS foi desenvolvido a partir dos seguintes objetivos prioritários:

- i) possibilitar a pesquisa e o acompanhamento dos preços praticados na aquisição de medicamentos e produtos para a saúde em todo o território nacional;
- ii) melhorar o poder de negociação dos gestores do SUS e possibilitar aquisições (de medicamentos e produtos para a saúde) em consonância aos melhores preços praticados no mercado;
- iii) permitir a melhor alocação possível dos recursos públicos (exercício do princípio da

economicidade na administração pública);

iv) proporcionar transparência quanto à utilização dos recursos públicos. Assim que as compras dos entes federados são registradas (inseridas) no sistema, tornam-se informações públicas e disponíveis para consulta. Dessa forma, tornam-se referência para a pesquisa de preços;

v) qualificar a pesquisa de preços no âmbito do processo licitatório: informações regionalizadas, tratamento estatístico das informações de preço, comparação entre preços praticados e preços regulados, grau de concentração de mercado por princípio ativo etc.; e

vi) permitir o acompanhamento do histórico de compras e evolução dos preços praticados pela instituição compradora.

O Acórdão TCU nº 2901, de novembro de 2016 e Acórdão 1716/2018 - Plenário validam os dados apresentados no BPS como referência de preços para aquisição de medicamentos, seja pelo gestor público, para balizar o preço de suas contratações, seja pelos órgãos de controle, para avaliar a economicidade dos contratos.

A propósito, cabe ressaltar que o TCU, por meio do Acórdão nº 527/2020-Plenário, destacou as características do BPS - Banco de Preços em Saúde - que o tornam um método apto para auxiliar e servir de referência na pesquisa de preços de medicamentos. No BPS podem ser pesquisados medicamentos e insumos e equipamentos da área de saúde:

(Acórdão TCU nº 527/2020-Plenário)

"Nota-se, ainda, as seguintes vantagens no BPS: a base de dados é atualizada diariamente; o sistema pode ser utilizado como uma interface auxiliar para a pesquisa de preços nos sistemas de compras governamentais, tais como o Siasg/Portal de Compras Governamentais; o BPS funciona como um consolidador de informações, que acessa outras bases de dados de compras governamentais, e possui ferramentas de pesquisa e extração de dados que permitem selecionar os registros que mais se aproximem da realidade da sua contratação, mediante escolha de critérios tais como região de fornecimento, quantitativos, fabricante, fornecedor, tipo de entidade contratante etc.; e o BPS serve como instrumento para os gestores na obtenção de referência de preços de medicamentos e equipamentos de saúde, com a redução de grande parte do trabalho traduzido pela mudança da busca não sistematizada em diversas fontes e por mais de um meio (diários oficiais, sistemas de informação, internet etc.), pela consulta em lugar único, com variedade bem maior de registros. Diante desse novo cenário, considero dirimidas as dúvidas deste Tribunal quanto à adequabilidade da utilização do BPS como sistema de coleta de referenciais de preços nas aquisições públicas de medicamentos."

Ainda no que se refere à pesquisa de preços realizada no BPS, há orientação do TCU, com relação à necessidade de se levar em consideração os quantitativos a serem adquiridos e ao período:

(Orientações para aquisições públicas de medicamentos, TCU, 2018, pág. 28)

Considerando as informações presentes no BPS, os relatórios de pesquisa de preços gerados nesse sistema informam outros dados, além do preço, que podem ser considerados na pesquisa, como a quantidade adquirida e o local. Importante ressaltar a relevância de se considerar a quantidade a ser adquirida para a realização de uma pesquisa de preços.

Assim, deve-se, sempre que possível, buscar compras em quantidades semelhantes e/ou considerar a possível economia de escala em aquisições pesquisadas no BPS.

Ainda quanto ao BPS, é possível especificar o período a ser consultado, que não se limita aos 12 meses anteriores. O sistema utiliza os códigos, as descrições e as unidades de fornecimento dos itens padronizados pela Unidade Catalogadora de Materiais do Catálogo de Materiais do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal - Catmat/Siasg.

Ademais, não obstante a pesquisa de preços deva ser realizada a fim de apurar a realidade de mercado, deve-se lembrar a necessidade de se observar a tabela CMED como referencial de preços máximos, conforme disposto na Orientação Normativa e-CJU/Aquisições nº

01/2020, in verbis:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020º O COORDENADOR da Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual em Aquisições (e-CJU/Aquisições), com base no artigo 2º da PORTARIA Nº 14, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, da Advocacia-Geral da União, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VI, do art. 4º da PORTARIA E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU Nº 1, DE 17 DE JULHO DE 2020, resolve expedir a presente orientação normativa:

Ressalvadas situações excepcionais, não deve o gestor aceitar a proposta de preço de medicamento com valor acima do limite estabelecido na pertinente tabela CMED.

Referências: PARECER n. 00019/2019/DECOR/CGU/AGU. ON 06/2019CJU-PE. Parecer n.00433/20148. Nesse sentido, cabe ao órgão avaliar se, para o item que irá aderir, incide a previsão acima, declarando sua adequação.

(sem destaques no original)

Assim, **recomenda-se** a consulta ao Banco de Preços em Saúde - BPS e a tabela CMED como forma de complementar a pesquisa de preços, na busca de valores de referência mais próximos possíveis das condições de mercado.

D) Exigências contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis

Especificamente para as aquisições de medicamentos, insumos hospitalares e odontológicos, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis recomenda providenciar as seguintes inclusões no Edital, **devendo** a unidade assessorada apresentar justificativa adequada para o caso de decidir por não inseri-las no artefato:

1) Inserir no item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

“a) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não aceitação:

a.1) o documento comprobatório da notificação/registro do produto na ANVISA, conforme legislação vigente, notadamente a Lei nº 6.360, de 1976 e o Decreto nº 8.077, de 2013 a.2) Comprovação de que o equipamento sob Regime de Vigilância Sanitária contém o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO afixado nele.

2) Inserir no item de Habilitação jurídica:

No caso de exercício de atividade de xxxx:

Prova de atendimento aos seguintes requisitos:

a.1) a Autorização de Funcionamento (AFE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pela RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

a.2) a Autorização de Funcionamento (AE) vigente, emitida pela ANVISA, para os produtos abrangidos pelo art. 3º da RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da ANVISA;

a3) A Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente (verificar e indicar a legislação estadual ou municipal incidente).”

3) Inserir no item de Qualificação Técnica:

a) A contratada deverá apresentar a Declaração do Detentor de Registro (DDR), na forma da RDC 81, de 5 de novembro de 2018 e RDC 103, de 31 de agosto de 2016, quando for o caso de importação de medicamento feita por um terceiro e não pelo detentor do registro do medicamento na Anvisa.

ANEXO X

A) Orientações específicas no caso de aquisição de veículos

Em análise ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (7ª Edição,

Revisada, atualizada e ampliada - outubro de 2024 disponível no link: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/GUIANACIONALDECONTRATACOESSUSTENTAVEIS2024.pdf>) observamos, contudo, que **existem algumas recomendações específicas relacionadas à aquisição de veículos, como por exemplo as relacionadas com eficiência energética (fls. 233 e seguintes).**

Dessa forma, recomendamos ao consulente que verifique, na Edição, Revisada, atualizada e ampliada - outubro de 2024 do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, se aplicável alguma das recomendações ali sugeridas. Caso sejam agregados novos requisitos de sustentabilidade, os mesmos deverão constar, expressamente no TR e/ou Edital.

B) Da Inaplicabilidade Da Lei Ferrari (Lei nº 6.729, de 28 de novembro de 1979)

Por pertinente, necessário breve esclarecimento quanto à inaplicabilidade da Lei nº 6.729/1979, conhecida como "Lei Ferrari", para afastar revendedoras não autorizadas da disputa. Tal ressalva mostra-se oportuna tendo em vista que, em licitações que visam a aquisição de veículos, por vezes algumas concessionárias interessadas invocam a Lei n. 6.729/1979 (em especial seu artigo 12), também conhecida como "Lei Ferrari", para tentar afastar revendedoras não autorizadas da disputa, gerando impugnação dos termos do Edital nesse sentido.

O referido artigo 12 da Lei n. 6.729/1979 prevê, no caput, que "o concessionário só poderá realizar a venda de veículos automotores novos diretamente a consumidor, vedada a comercialização para fins de revenda". Na ótica de algumas concessionárias participantes de pregões que visam a aquisição de veículos por parte da administração pública, o teor da norma retrocitada suprimiria a qualidade de "zero quilômetro" dos veículos que revendedoras compram e, subsequentemente, transferem à administração licitante. Ou seja, concessionárias alegam que, em tal caso, estaríamos diante da violação daquele artigo e que a administração não seria a primeira proprietária dos veículos fornecidos por revendedoras.

Contudo, a tese restritiva anotada pelas concessionárias acaba por ofender o desenvolvimento nacional sustentável, protegido pelo artigo 3º, II, da Constituição Federal, os princípios da isonomia, vantajosidade, bem como da justa competição estabelecidos nos incisos do artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, e a livre concorrência, princípio da ordem econômica encontrado no artigo 170, IV, igualmente da CF.

Por pertinente convém citar o posicionamento esposado pelo Tribunal de Contas da União - TCU nos Acórdãos 1510/2020 e 268/2023 (ambos do Plenário) no sentido de que "a utilização da Lei 6.729/1979 para admitir o fornecimento de veículos apenas por concessionárias tem o potencial de vedar a participação de empresas revendedoras nos procedimentos licitatórios".

Dessarte, quanto maior o número de licitantes, maior é a probabilidade de as propostas contemplarem preços mais vantajosos para a Administração Pública, caminho que deve ser seguido para que não seja coibida a participação de revendedoras nos procedimentos licitatórios.

ANEXO XI - EQUÍVOCOS MAIS RECORRENTES

- Documentos sem data ou sem identificação do responsável pela elaboração e/ou sem assinatura/certificação;
- Documento de Formalização da Demanda genérico e não específico para o processo de licitação, muitas vezes apenas juntado para efeito de elaboração do PCA;
- Mapa de Riscos genérico, sem observar os riscos efetivos ou em potencial do caso concreto e sem elaboração em todos os momentos devidos;
- Pesquisa de preços sem documento formal (nota técnica em separado, com análise crítica) atendendo a todos os incisos do art. 3º da IN 65/2021;

- Pesquisa de preços sem priorização dos incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021;
- Não participação de toda a equipe de planejamento na elaboração de todos os artefatos de sua atribuição;
- Estudo Técnico Preliminar com justificativa da necessidade apenas genérica em relação à contratação em si, e sem justificativa em relação aos itens incluídos;
- Excesso nos detalhes das especificações dos itens que serão objeto da licitação, sem a devida correlação com a necessidade no caso concreto;
- Não adoção do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, atualizado para outubro de 2024;
- Justificativas genéricas para exclusão de consórcio/cooperativa e para não adoção do tratamento privilegiado para ME/EPP, independente do objeto;
- Não alinhamento com o Plano de Contratações Anual do ano em que ocorrerá o certame, mas de ano anterior;
- Ausência de justificativa de quantitativos pretendidos ou então justificativa sem memória de cálculos e/ou sem documentos comprobatórios;
- Requisitos do ETP preenchidos sem efetiva relação com o assunto, sendo o mais comum falar sobre pesquisa de preços no levantamento de mercado;
- Exigência de amostras sem a respectiva fundamentação correlacionada com o caso concreto;
- Ausência de justificativa adequada à escolha do regime de fornecimento de bens (integral, parcelado ou contínuo), da possibilidade legal de substituição do contrato por nota de empenho e da fundamentação correta para os prazos de vigência (arts. 105 e 111, quando for contrato por escopo, ou arts. 106 e 107, quando for contrato continuado).
- Não utilização dos modelos corretos e/ou mais atualizados.
- Não sinalização das alterações/inclusões/exclusões realizadas em relação ao modelo;
- Realizar alterações desnecessárias nos modelos, às vezes até para corrigir, incorretamente, supostos erros de português;
- Confundir contratações decorrentes e sucessivas de um mesmo procedimento licitatório, típica do Sistema de Registro de Preços, com entrega parcelada, que são coisas distintas;
- Não justificar adequadamente a pertinência de se incluir requisitos de qualificações econômicas e/ou técnicas;
- Não preencher a última coluna da Lista de Verificação com o local, no processo, em que se encontram as respostas aos questionamentos; e usar excessivamente o termo “não se aplica”;
- Ausência de comprovação de consulta a Intenções de Registros de Preços e atas vigentes;
- Não realizar o procedimento de Intenção de Registro de Preços, apresentando justificativas genéricas sem suporte probatório dos fundamentos utilizados;
- Não registrar e fundamentar, primeiramente, se será e depois o motivo de ser utilizado contrato ou instrumento substitutivo do contrato.
- Documentos de participantes juntados sem sinalização de que se tratam de documentos de participantes, muitas vezes acostados aos autos em meio aos documentos do gerenciador, sendo que em alguns casos não dá para definir com certeza se são dos participantes ou do gerenciador.

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2026.

ALBERTO TORRES DA SILVA
ADVOGADO DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64240007394202543 e da chave de acesso 4b986430



Documento assinado eletronicamente por ALBERTO TORRES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 3059613707 e chave de acesso 4b986430 no endereço eletrônico <https://supersapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALBERTO TORRES DA SILVA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 06-01-2026 13:01. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010/2026
NUP: 64240.007394/2025-43**

DESPACHO DECISÓRIO

Tendo tomado conhecimento do PARECER nº 00004/2026/CJAQ-EST/SCGP/CGU/AGU, de 09 de janeiro de 2026, **RESOLVO:**

1. INFORMAR QUE:

1.1 Com relação ao parágrafo 20, o grau de prioridade da contratação foi classificado como ALTO, tendo em vista que o objeto refere-se à aquisição de gêneros alimentícios, os quais são imprescindíveis para o funcionamento regular do órgão, notadamente para a manutenção das atividades essenciais e contínuas relacionadas ao preparo e fornecimento de alimentação ao efetivo, de modo a evitar prejuízos ou descontinuidade do serviço público.

1.2 Com relação à recomendação constante do parágrafo 43, os gestores e fiscais de contrato serão devidamente designados após a assinatura dos respectivos instrumentos contratuais, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto nº 11.246/2022, sendo assegurada a prévia ciência formal dos agentes designados quanto às suas atribuições, bem como a observância do princípio da segregação de funções.

Junte-se aos autos do Pregão Eletrônico SRP 90010/2026.

Quartel em João Pessoa-PB, data conforme assinatura digital.

Ordenador de Despesas d

MODELO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026
Processo Administrativo nº 64240.007394/2025-43

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, CNPJ 09.535.458/0001-10, por meio do(a) DIVISÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediado(a) Praça Olavo Bilac, S/N, bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa/PB, CEP 58010-610, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 02/02/2026

Hora Inicial : 09:30

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O RANCHO (PASA) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 81 (oitenta e um) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Nos itens 4, 5, 6, 13, 14, 18, 19, 25, 27, 31, 36, 37, 38, 44, 49, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 79, 80 não será concedida tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP,

atuando nessa condição;

3.7.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de

desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da [Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025](#), para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3, 5.5 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para

imediatamente o bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estipulado no Termo de Referência.

6.1.2. Marca.

6.1.3. Fabricante.

6.1.4. Valor expresso em Reais (R\$).

Seq	Item/Grupo	Periodicidade
1	Item	Unitário

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas

de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valor entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de

Seq	Item/Grupo	Intervalo Mínimo (em R\$)
1	Item	R\$ 0,01

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

7.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá

oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos [§§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#). O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas

microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.

7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do [Decreto nº 11.430, de 2023](#), e da [Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025](#);

7.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e [Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025](#).

7.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2. empresas brasileiras;

7.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e

anexado aos autos do processo licitatório.

7.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao

máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. conter vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

8.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

8.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.10.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para

eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou via sistema.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei .

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam

contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.13.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.14. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será

firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 3 (três) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com

preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico salcbadmgujp@gmail.com

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese

alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail salcbadmgujp@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos, da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, no endereço à Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico salcbadmgujp@gmail.com

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II - APÊNDICE II do anexo I - REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

16.11.3. ANEXO III - APÊNDICE III do anexo I - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

16.11.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato

16.11.5. ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços

16.11.6. ANEXO VI - Modelo da Proposta de Preços

João Pessoa , 18 de dezembro de 2025

.....

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: NOV/2025

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Código de Identificação Ger@AGU: 1ad9c21766063963703

ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Termo de Referência 76/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
76/2025	160175-ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA	TIAGO DE ALMEIDA DA SILVA	14/01/2026 11:05 (v 0.12)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64240.007394/2025-43

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE REFERÊNCIAPREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026PROCESSO Nº 64240.007394/2025-43

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O RANCHO (PASA), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.[A4]

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000335 /2026;

II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2025;

III) Id do item no PCA: 160175-16/2026;

VI) Classe/Grupo: 7330;

V) Identificador da Futura Contratação: 28.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normativos aplicáveis:

4.1.1. Critérios ambientais para embalagens

Recomenda-se que as embalagens utilizadas para o fornecimento do **material permanente destinado ao Rancho (PASA)** sejam recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental. Além

disso, os resíduos gerados durante o processo de entrega, transporte ou acondicionamento dos materiais deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com o Decreto nº 10.936/2022, que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.1.2. Regularidade ambiental e Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA)

Os fornecedores deverão atender às exigências do Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA), sempre que aplicável, especialmente quando suas atividades envolverem fabricação, armazenamento, transporte ou comercialização de produtos que exijam controle ambiental, conforme dispõe a legislação pertinente, notadamente a Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013.

4.1.3. Classificação de produtos e obrigatoriedade de inscrição

Quando houver fornecimento de itens que se enquadrem como produtos de origem florestal, vegetal ou que dependam de controle ambiental específico, o fornecedor (pessoa jurídica) deverá possuir inscrição ativa no CTF/IBAMA na categoria correspondente à atividade desempenhada, garantindo a rastreabilidade e a regularidade ambiental do processo produtivo.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Em conformidade com o disposto no art. 48, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a presente licitação tem por reservado para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) TODOS OS ITENS, Exceto o item 4, 5, 6, 13, 14, 18, 19, 25, 27, 31, 36, 37, 38, 44, 49, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 79, 80. Tal medida visa fomentar o desenvolvimento econômico e social local e fortalecer o empreendedorismo nacional, em especial os pequenos negócios.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos itens que constituem gêneros de alimentação é de 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas, em remessa única ou parcelada, conforme modalidade do Empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

5.3.1. Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175) – Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa/PB, CEP 58.010-060, contato pelo telefone (83) 2106-1520 – e-mail: almoxbadmguijp@gmail.com;

5.3.2. 15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) - Av. Cruz das Armas, nº 281 – Bairro Cruz das Armas – João Pessoa/PB, CEP: 58.085-000, contatos pelo telefone (83) 3241–6945 – e-mail: salc15bimtz@gmail.com;

5.3.3. 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172) – Av. Marechal Rondon, S/N – Jardim Aeroporto – Bayeux/PB, CEP 58.113-370, contatos pelo telefone (83) 3222-1000 – e-mail: salc16rcmec@hotmail.com;

5.3.4. 1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) – Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 2205 - Estados, João Pessoa - PB, 58040-000, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e e-mail: salc@1gec.eb.mil.br;

5.3.5. Hospital De Guarnição De João Pessoa – (UASG 160139) - Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 – Bairro Estados – João Pessoa/Pb – Cep: 58030-002, Contatos Pelo Telefone (83) 2106-1776 ou pelo e-mail: aguia.hgujp@gmail.com; e;

5.3.6. 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173) - Rua Quinze de Novembro – 100 , bairro conceição – Campina Grande/pb – Cep: 58401-213, contatos pelo telefone: (83)991127524 ou pelo e-mail: salceb31bi@gmail.com;

5.3.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 05% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 03% (três por cento) a 05% (cinco por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:

7.2.4.7.1 Força maior ou caso fortuito - quando o atraso ou descumprimento das obrigações contratuais ocorrer devido a eventos imprevisíveis e inevitáveis;

7.2.4.7.2 Solicitações de alteração pela Administração – Caso o contratante (Administração Pública) solicite alterações ou reprogramação do cronograma de entrega do material, e isso cause atrasos ou modificações nas obrigações da contratada.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumário, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/09/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral ou parcelado a depender da modalidade de empenho.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4.1. Valores unitários: conforme planilha constante no Apêndice I, presente termo de referência.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação[A13] ;

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.[A14]

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 5.114.193,23 (cinco milhões, cento e quatorze mil, cento e noventa e três reais e vinte e três centavos)**, conforme custos unitários apostos no Apêndice I ao Presente Termo de Referência.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

APÊNDICES: Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes apêndices:

APÊNDICE I – RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS POR OM;

APÊNDICE II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

APÊNDICE III – REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO; e

APÊNDICE IV - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

APÊNDICE III

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 21 (vinte e um) dias úteis.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada[A9] (se for o caso) ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- 5.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 5.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 5.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 5.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 5.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 5.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 5.2.3. Indenizações e multas.
- 5.3. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 5.4. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em João Pessoa - PB., Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão /Concorrência/Dispensa Eletrônica nº 90010/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20....

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

APÊNDICE I AO TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS POR OM

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	CATMA T	B Adm Gu JP	15º BI Mtz	16º RC Mec	1º Gpt E	31º BI Mtz	H Gu JP	Soma	VALOR ESTIMADO	
											UNT	TOTAL ITEM
1	CORTADOR MANUAL DE ALIMENTOS COM TRIPE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COMPOSTO DE JOGO DE NAVALHAS DE AÇO INOXIDÁVEL 0X10MM E 08X08MM. DIMENSÕES APROXIMADAS 121X53X48 CM.	Unidade	339435	2	6	2	6	2	11	29	R\$ 224,70	R\$ 6.516,30
2	MODELADORA DE MASSA PARA PANIFICAÇÃO, TIPO MONOFÁSICA, COM MOTOR DE 1/5 CV, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATÉ 15 KG DE MASSA POR PASSADA. EQUIPAMENTO COM 2ROLOS AMASSADORES EM AÇO COM COBERTURA DE CROMO PARA MAIOR DURABILIDADE. ESTRUTURA ROBUSTA E FÁCIL DE LIMPAR, IDEAL PARA PRODUÇÃO CONTÍNUA DE PÃES E MASSAS.	Unidade	445803	0	1	1	1	2	2	7	R\$ 5.676, 72	R\$ 39.737,04
3	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 30 KG, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÕES DE 5 EM 5 GRAMAS	Unidade	288764	2	3	1	1	2	6	15	R\$ 640,00	R\$ 9.600,00
4	MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETEAÇOINOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 158 KG/DIA, TIPO GELO CUBO, CAPACIDADE DEPÓSITO 140 KG. MÁQUINA COM LUZES INDICATIVAS DE RESERVATÓRIO CHEIO, QUE VOLTA A PRODUZIROGELO AUTOMATICAMENTE	Unidade	445201	3	0	3	1	2	3	12	R\$ 14.649 ,00	R\$ 175.788,0 0

	APÓS RETIRADA DO GELO DO RESERVATÓRIO OU DEGELO DO MESMO. MANGUEIRA PARA ENTRADA NA REDE DE ÁGUA DE 3/4. GÁS UTILIZADO R290. POTÊNCIA MÍNIMA: 1100W.											
5	MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETEAÇOINOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 158 KG/DIA, TIPO GELO CUBO, CAPACIDADE DEPÓSITO 140 KG. MÁQUINA COM LUZES INDICATIVAS DE RESERVATÓRIO CHEIO, QUE VOLTA A PRODUZIRGELO AUTOMATICAMENTE APÓS RETIRADA DO GELO DO RESERVATÓRIO OU DEGELO DO MESMO. MANGUEIRA PARA ENTRADA NA REDE DE ÁGUA DE 3/4. GÁS UTILIZADO R290. POTÊNCIA MÍNIMA: 1100W. DESTINADO A PEQUENAS EMPRESAS.	Unidade	445201	0	2	0	0	0	0	2	R\$ 14.649,00	R\$ 29.298,00
6	REFRIGERADOR DE ALIMENTOS TIPO COMERCIAL, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 1° C A 8° C, 220 VOLTS, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO GALVANIZADO, 4 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PÉS REGULÁVEIS, CONTROLADORDIGITALDE TEMPERATURA, DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 1200 MM (FRENTE), 620MM (LATERAL), 2000MM (ALTURA).	Unidade	445213	2	2	2	1	2	3	12	R\$ 7.374,00	R\$ 88.488,00
7	LIQUIDIFICADORINDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 250 MM, ALTURA 630 MM, PESO 12 KG, CAPACIDADE 4 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL	Unidade	219499	2	4	1	2	5	4	18	R\$ 723,34	R\$ 13.020,12

8	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 280 MM, ALTURA 720 MM, PESO 12,50 KG, CAPACIDADE 8 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL.	Unidade	219500	2	4	2	2	7	4	21	R\$ 936,09	R\$ 19.657,89
9	MOINHO TRITURADOR - MOINHO DE PÃO, TENSÃO 220V, PARA TRANSFORMAR PÃO TORRADO EM FARINHA DE PÃO. CAPACIDADE MÍNIMA PRODUÇÃO: 70KG/H. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: ½ CV. MODELO DE REFERÊNCIA: MFP-80.	Unidade	486072	0	1	1	1	2	2	7	R\$ 1.035,24	R\$ 7.246,68
10	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA 12 LITROS PROFISSIONAL 220V, BALDE AÇO INOX PESO APROXIMADO DO PRODUTO 55KG. DIMENSÕES 36X63X75CM. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 1/2CV. POTÊNCIA MÍNIMA (W): 360. ROTAÇÃO DO BATEDOR: 80 A 230 RPM.	Unidade	447100	2	2	1	1	3	3	12	R\$ 3.451,25	R\$ 41.415,00
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX. ARMAZENA 100 LITROS. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 180 L/HORA; 03 TORNEIRAS EM METAL CROMADO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA; DIMENSÕES: 130X70X65 CM (ALT X LARG X PROF); PESO: 50 KG; TENSÃO: 127V OU 220V.	Unidade	395320	2	3	3	4	4	2	18	R\$ 2.670,00	R\$ 48.060,00
12	COIFA CONFECCIONADA EM AÇO INOX 430 COM SUPORTE E FILTROS PARA FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS NAS MEDIDAS 3000X1500XX600MM.	Unidade	215382	0	2	1	1	3	2	9	R\$ 8.729,99	R\$ 78.569,91
13	FORNO INDUSTRIAL INOX À GÁS. DIMENSÕES: 95CMX95CM. REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS	Unidade	445208	2	3	3	3	3	2	16	R\$ 8.973,75	R\$ 143.580,00

	ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA ABERTURA TOTAL DO VIDRO. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO: 260L. QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA EM AÇO TUBULAR. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA. COM CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA. FORNO COM ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA E DISPONDO ABERTURA TOTAL DO VIDRO PARA FACILITAR ACESSO AOS ALIMENTOS DURANTE O PREPARO. COM TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO PARA MONITORAMENTO PRECISO DA TEMPERATURA.											
14	GABINETE REFRIGERADO EM AÇO INOX 304, 3 GAVETAS SEM CUBAS, 2 PORTAS DECORRER.DIMENSÕES: 1,80X0,70X0,85M. TEMPERATURA DE TRABALHO: 2°C A 7°C, COM CONTROLE DIGITALDETEMPERATURA. VOLTAGEM: 220V. COM SAPATAS NIVELADORAS. DEGELO AUTOMÁTICO. POSIÇÃO: HORIZONTAL.	Unidade	602030	2	2	1	1	2	2	10	R\$ 11.440,00	R\$ 114.400,00
15	LAVATÓRIO PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX 304 COM ACIONAMENTO DE JOELHO. DIMENSÕES: ALTURA 27 CM COMPRIMENTO 50 CM LARGURA 50CM PROFUNDIDADE 12 CM. ACOMPANHA KIT COMPLETO PRONTA INSTALAÇÃO. CUBA DA PIA EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	445671	2	2	3	4	4	5	20	R\$ 1.288,99	R\$ 25.779,80
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS, COPO EM AÇO INOX DE ALTA PERFORMANCE E DURABILIDADE, COM 2L DE CAPACIDADE. POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 300W. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 800W. ROTAÇÃO: 18.000 RPM. TAMPA COM VISOR QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO E ADIÇÃO DE	Unidade	405225	2	0	2	2	4	5	15	R\$ 1.212,80	R\$ 18.192,00

	INGREDIENTES DURANTE O PROCESSAMENTO SEM A NECESSIDADE DE REMOVER A TAMP. COM MARCAÇÃO DE NÍVEL NA PARTE EXTERNA DO COPO. BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES.LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX 301 ENDURECIDA POR ENCRUAMENTO . TENSÃO: 220V.											
17	MESA LISA COM PRATELEIRA LISA EM AÇO INOX, TAMPO DE ENCOSTO COM ESPELHO MEDINDO 80MM DE ALTURA, PÉS EM TUBO 1.1/4" COM SAPATAS EM NYLON PARA REGULAGEM DE NÍVEL. DIMENSÕES COMPRIMENTO 1,50M LARGURA: 0,70M ALTURA: 0,85M ESPESSURA CHAPA (TAMPO): 1 - PESO BRUTO (KG): 56,00.	Unidade	614243	2	0	3	3	2	6	16	R\$ 2.199,00	R\$ 35.184,00
18	SELF-SERVICE REFRIGERADO PARA CUBAS GNS 1/1 DE CENTRO (1/2 SAIA), EM AÇO INOX AISI430, 4 CUBAS EM AÇO INOX AISI430, COM DIMENSÕES 148X69X90CM. TENSÃO: 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 2500W. RODÍZIOS COM TRAVA OU NIVELADORES, COM PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX AISI430.	Unidade	613445	0	0	3	3	2	3	11	R\$ 10.962,31	R\$ 120.585,41
19	BALCÃO TÉRMICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 430, COMPRIMENTO: 280 CM, LARGURA: 70CM, ALTURA: 85CM. COMPONENTES: COM TANQUE BANHO MARIA TAMBÉM EM AÇO INOX 430. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VITRINE PROTETORA SUPERIOR EM VIDRO CURVO (MÍNIMO 4MM), TIPO RODÍZIO: GIRATÓRIO COM FREIO, QUANTIDADE CUBAS: 10 CUBAS ½. TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMP. DIÂMETRO RODÍZIO:4 POL. TENSÃO: 220V. COM TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA (20°C A 80°C). POTÊNCIA MÍNIMA: 2000W.	Unidade	252785	3	0	4	2	2	4	15	R\$ 10.700,00	R\$ 160.500,00

20	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL COM TRIPE. COLUNAS: TUBO DE AÇO 5/8;FACAS: AÇO INOX PADRÃO 10MM;- FIXAÇÃO: TRIPE SOLDADO AÇO; DIMENSÕES (L x A x P): 45,5 X 112 X 55 CM; PESO: 3,36 KG	Unidade	339435	0	0	2	0	2	11	15	R\$ 224,70	R\$ 3.370,50
21	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA: 2,00 M, LARGURA:1,205 M, PROFUNDIDADE: 0,585 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4UN, COR: CINZA, CAPACIDADE: 300 KG.	Unidade	473527	0	6	2	5	4	21	38	R\$ 1.830,00	R\$ 69.540,00
22	FOGÃO INDUSTRIAL. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, COMPRIMENTO: 1,51 M, LARGURA: 0,89 CM, ALTURA: 0,80 CM, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, QUANTIDADE BOCAS: 6.	Unidade	243077	0	1	2	1	2	3	9	R\$ 2.822,00	R\$ 25.398,00
23	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE BOCAS: 8 UN, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, ALTURA: 850 MM, APLICAÇÃO: RESTAURANTE, COMPRIMENTO: 1.770 MM, FUNCIONAMENTO: GÁS, LARGURA: 1.178 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORNO/GRELHAS 40 X 40cm / QUEIMADORES DUPLOS, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS.	Unidade	255374	0	1	2	1	3	4	11	R\$ 4.890,00	R\$ 53.790,00
24	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE BOCAS: 6, TIPO ACENDIMENTO:AUTOMÁTICO, ALTURA: 80 cm APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTO, COMPRIMENTO: 200 CM, FUNCIONAMENTO: GÁS, LARGURA: 116 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA BI FETEIRA, 3 BOCAS SIMPLES, 3 BOCAS DUPLAS	Unidade	465552	2	1	1	1	2	3	10	R\$ 7.043,22	R\$ 70.432,20
25	FORNO ELÉTRICO, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, VOLTAGEM: 110/220 V,	Unidade	308631	0	2	2	2	3	3	12	R\$ 10.250	R\$ 123.000,0

	CAPACIDADE: 750 PÃES / HORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 ESTEIRAS, VISOR DE VIDRO E FECHO REFORÇADO, MATERIAL EXTERNO: FRENTE E PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. MOTOR: ½ CV. ROTAÇÃO MOTOR: 1750RPM. POTÊNCIA MÍNIMA: 360W.										,00	0
26	FREEZER E REFRIGERADOR (DUPLA AÇÃO),TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE: 530L, ALTURA: 96CM, LARGURA: 148 CM, PROFUNDIDADE: 78 CM, QUANTIDADE TAMPAS: 2UN, SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO REFRIGERADOR: +2°C A 8°C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DO FREEZER: -22°C A -18°C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220V, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: RODÍZIOS FIBRA, DRENO FRONTAL.TENSÃO: 220V.	Unidade	345665	3	4	5	0	5	4	21	R\$ 3.690,00	R\$ 77.490,00
27	FREEZER/REFRIGERADOR VERTICAL 600L, ALTURA: 208CM, LARGURA: 74CM, COMPRIMENTO: 70CM, PORTAS: 1 / PORTA SÓLIDA PORTA CHAPA/CEGA. RESFRIADOS: 0 A 7°C CONGELADOS: -12 A -15°C COR: BRANCO. TENSÃO: 220V. PRATELEIRAS: 4UN.	Unidade	472009	2	2	5	1	5	3	18	R\$ 8.329,99	R\$ 149.939,82
28	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 12L	Unidade	370526	6	5	8	4	5	16	44	R\$ 159,00	R\$ 6.996,00
29	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20L	Unidade	347602	6	5	8	4	4	11	38	R\$ 364,99	R\$ 13.869,62
30	LIXEIRA INOX P/ DETRITOS 80 L. TIPO: CESTO MÓVEL, ALÇA, TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL	Unidade	465488	0	5	11	10	5	11	42	R\$ 1.118,72	R\$ 46.986,24
31	MAQUINA DE CORTAR E FATIAR FRIOS (ALT. X LAR. X COMPR.) 430X580X440 PESO: 30 KG, FEITA EM AÇO INOX 420. CONSUMO DE	Unidade	230201	2	1	2	1	2	3	11	R\$ 7.629,00	R\$ 83.919,00

	ENERGIA 0,25 KWA/HORA. TENSÃO ELÉTRICA 110/220V, COM CHAVE SELETORA. ALIMENTAÇÃO CAPACIDADE DE CORTE 150X180MM. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 1/3HP. POTÊNCIA MÍNIMA (W): 400. PRODUTO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA CORTES. FINALIDADE: CORTE DE FRIOS E LEGUMES EM GERAL. TAMANHO MÍNIMO LÂMINA: 200MM. ROTAÇÃO MÍNIMA: 1700RPM.											
32	MASSEIRA MATERIAL: AÇO INOX AISI 304, APLICAÇÃO: MASSAS ALIMENTÍCIAS, CAPACIDADE: 25 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO BASCULANTE, SISTEMA MONOFÁSICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA MOTOR: 1/2 CV.	Unidade	409930	0	1	1	1	2	3	8	R\$ 6.000,00	R\$ 48.000,00
33	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL TAMPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COMPRIMENTO: 1,90 m, LARGURA: 0,90 m, ALTURA: 0,90 m, APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	Unidade	318883	0	4	3	2	3	6	18	R\$ 2.367,00	R\$ 42.606,00
34	REFRESQUEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 1 DEPÓSITO, CAPACIDADE: 100 L, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: SERVIR BEBIDAS FRIAS, CONSUMO: 0,37 KW/H.	Unidade	356886	2	2	3	1	2	3	13	R\$ 5.574,89	R\$ 72.473,57
35	REFRIGERADOR EXPOSITOR APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO ENLATADOS E CONGELADOS, CAPACIDADE: 406 L, TIPO: VERTICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA DE VIDRO TRANSPARENTE; COM DRENO; FAIXA DE TEMPERATURA: 2°C/8°C; COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO DA PORTA/TAMPA; FROST FREE; POTÊNCIA MÍNIMA: 360W; COM TRÊS PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COM SOMENTE 1	Unidade	291029	2	2	2	1	2	3	12	R\$ 4.792,99	R\$ 57.515,88

	PORTA/TAMPA; COM TERMÔMETRO; COM ABERTURA BASCULANTE; COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA DO TIPO ELETRÔNICO; VOLTAGEM: 220 V.											
36	REFRIGERADOR EXPOSITOR, TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 1.257L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EVAPORADOR ALETADO; PORTA ANTIEMBAÇANTE; 2 PORTAS COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO; VOLTAGEM: 220 V; TEMPERATURA: 2 A 8 °C; COM 8 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E INDEPENDENTES; FROST FREE; POTÊNCIA MÍNIMA: 600W.	Unidade	392187	2	2	2	0	2	3	11	R\$ 11.840,00	R\$ 130.240,00
37	CÂMARA FRIGORÍFICA, TIPO: PASS- THRU VERTICAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, QUANTIDADE DE PORTAS: 02 UN, MATERIAL ISOLAMENTO TÉRMICO: POLIURETANO INJETADO, SISTEMA REFRIGERAÇÃO: CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO. CAPACIDADE PARA 16 GN'S 1/1 - 100/150MM OU 30 GN'S 1/1 65MM. TENSÃO: 220V. CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA: DE 2°C A 7°C. COM SUPORTE PARA GN'S TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE MÍNIMA: 585L.	Unidade	442518	0	2	1	1	2	3	9	R\$ 10.950,00	R\$ 98.550,00
38	EQUIPAMENTO MULTIUSO COZINHA, PASS THROUGH QUENTE, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL 430 ESCOVADO, CONTROLADOR DIGITAL, MATERIAL ISOLAMENTO: POLIURETANO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 20 GNS 1/1 X 100, RODÍZIOS GIRATÓRIA, TIPO FUNCIONAMENTO: AQUECIDO, VOLTAGEM: 220 V. TEMPERATURA: +30°C A +80°C. POTÊNCIA MÍNIMA:	Unidade	473558	2	2	2	1	2	3	12	R\$ 6.999,41	R\$ 83.992,92

	1000W. CAPACIDADE MÍNIMA DE: 540L.											
39	FRITADEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA: 3300 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA 2 CESTOS SIMPLES, ÁGUA E ÓLEO. COM 2 CUBAS GN 1/2X100MM.	Unidade	445460	6	2	1	1	2	5	17	R\$ 885,00	R\$ 15.045,00
40	REFRESQUEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DEPÓSITO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 2 TORNEIRAS, CAPACIDADE: 30 L, TENSÃO: 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 275W. TEMPO MÉDIO PARA REFRIGERAR: 2H30MIN. TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C. COM BANDEJA REMOVÍVEL. COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA.	Unidade	434625	2	2	1	2	2	4	13	R\$ 2.543,00	R\$ 33.059,00
41	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, CAPACIDADE: 10 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTERILIZADOR E DOIS DEPÓSITOS. INFORMAÇÕES CONSUMO: 1300W/1,30Kw/H.	Unidade	238908	0	3	2	1	4	3	13	R\$ 1.386,86	R\$ 18.029,18
42	FOGAREIRO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA RECHAUD, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 9L, ALTURA: 31CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 BOCAS, 1 CUBA.	Unidade	473258	5	4	11	10	2	11	43	R\$ 786,00	R\$ 33.798,00
43	DESCASCADOR BATATA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 10 KG, POTÊNCIA: 1/2 HP, VOLTAGEM: 220 V. ROTAÇÃO: 3400 RPM. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA: 120KG/H. CICLO: 60/120 SEGUNDOS. POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 520W.	Unidade	376259	2	1	1	1	2	3	10	R\$ 3.119,59	R\$ 31.195,90

44	ESTUFA CLIMATIZADA AUTOMÁTICA PARA CRESCIMENTO DE PÃES COM 20 (VINTE) ASSADEIRAS INCLUÍDAS:- 220 VOLTS; COM CONTROLADOR DIGITAL EQUIPADO COM BATERIA DE ATÉ 72 HORASDEDURAÇÃO APROXIMADAMENTE; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR RODÍZIOS SUPER RESISTENTES PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO;REVESTIMENTO INTERNO EM ALUMÍNIO CORRUGADO; SUPORTE PARA ESTEIRAS 5 8CMX68 CM, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO GALVANIZADO, COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA; ARMÁRIO PARA RETARDAMENTO DO CRESCIMENTO DA MASSA(FRIO) E ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO DA MASSA (QUENTE); ISOLAMENTO EM POLIURETANO INJETADO; SISTEMA DE VAPOR COMPOSTO DE CUBA E RESISTÊNCIA, LOCALIZADO NA PARTE INFERIOR DA CÂMARA; CAPACIDADE MÍNIMA PARA 20 (VINTE) ESTEIRAS (500PÃES); 20 (VINTE) ASSADEIRAS INCLUÍDAS, SENDO: 10 (DEZ) ASSADEIRAS PARA PÃO FRANCÊS; 10 (DEZ) ASSADEIRAS PARA PÃO DOCE; CONTROLADOR DIGITAL EQUIPADO COM BATERIA DE ATÉ 72 HORAS DE DURAÇÃO APROXIMADAMENTE; POTÊNCIA: 2000 WATTS APROXIMADAMENTE. MOTOR:1/2CVAPROXIMADAMENTE; FREQUÊNCIA:60HZ APROXIMADAMENTE. ENSÃO: 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 2100X760X915MM (AXLXP); PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 200KG.	Unidade	308627	0	2	1	1	3	3	10	R\$ 12.385,77	R\$ 123.857,70
45	CARRINHO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇOINOXIDÁVEL,MATERIAL PLATAFORMA: AÇO INOXIDÁVEL, TRANSPORTE:ALIMENTOS, QUANTIDADE	Unidade	445090	0	3	3	2	2	5	15	R\$ 2.647,75	R\$ 39.716,25

	RODAS: 4, POR RODA: DUAS FIXAS E DUAS GIRATÓRIAS, CAPACIDADE CARGA: 285KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, POABA: TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGISTRO DE FECHO RÁPIDO PARA ESCOAMENTO.											
46	CAFETEIRA INDUSTRIAL EM AÇO INOX ESCOVADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS (2 BOJOS EM AÇO INOX 304 DE 25 LITROS CADA APROXIMADAMENTE). RESISTÊNCIAS BLINDADAS. REGISTROS MANUAIS PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA. EXCLUSIVA TORNEIRA HORIZONTAL (INDICADA PARA CAFÉ E LEITE). ACOMPANHA VARETA PARA LIMPEZA DAS TORNEIRAS. TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE 20º A 120ºC APROXIMADAMENTE; DE ALTA PERFORMANCE. MEDIDAS APROXIMADAS (MM): 810 X 430 X 820. CONSUMO APROXIMADO: 7000W / 7,00KW/H. ALIMENTAÇÃO: 220V. (SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO: CF4.252 MARCHESONI).	Unidade	423374	0	2	2	1	4	4	13	R\$ 4.188,00	R\$ 54.444,00
47	CILINDRO SOVADOR PARA MASSAS. SIMILAR MARCA: BRAESI (MODELO: CBI-500/1 NSTYLE). CARACTERÍSTICAS: - PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM EXCELENTE QUALIDADE, ATENDE A NR 12 E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; BANDEJA EM PINTURA EPÓXI OU OPCIONAL EM AÇO INOX; EIXOS APOIADOS EM ROLAMENTOS; CAPACIDADE PARA 15KG DE MASSA; MOTOR: 02 MOTORES MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO DE 220V OU 380V COM 1,5CV DE POTÊNCIA; CONSUMO: 1,8 KW/H - DIMENSÕES DA MÁQUINA - ALTURA: 1.660 MM - LARGURA: 840 MM - PROFUNDIDADE: 1.440 MM - PESO LÍQUIDO: 165 KG / PESO	Unidade	237992	0	1	1	0	1	2	5	R\$ 11.799,40	R\$ 58.997,00

	BRUTO 193KG;-PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; -UTILIDADE: CILINDRAR MASSAS PARA USO GERAL.											
48	ELIMINADOR INSETOS - MATA INSETOS ELÉTRICO, COM LUZ ULTRA VIOLETA, GRADE ELÉTRICA ELIMINADORA DE INSETOS, FUNDO PLANO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, BASE REMOVÍVEL, SIMILAR AO MODELO SGS-01 OU DE MAIOR QUALIDADE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:DIMENSÕES 00(L)X25(A)X15(C) CM, INOX, ÁREA DE ATUAÇÃO MÁXIMO 120M², TIPO DE LÂMPADA 2X LÂMPADA UVA-30W (INCLUSAS), INDICAÇÃO, SERVE PARA TODOS OS AMBIENTES, MODO DE USO BASTA CONECTÁ-LO NA TOMADA E OS INSETOS QUE ESTIVEREM PRÓXIMOS SERÃO ATRAÍDOS PELA LUZ, MODO DE FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, QUE ELIMINA TODOS OS TIPOS DE INSETOS VOADORES, AMBIENTE USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DOMÉSTICO GARANTIA DO APARELHO: 9 MESES+3 MESES CDC, LÂMPADAS 3 MESES CDC, VOLTAGEM BIVOLT, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR À 70WATS, CONSUMO DE ENERGIA(KW/H)0,46 EM 220V E 0,92 EM 110V, NÃO PRODUZ VAPOR.	Unidade	464601	6	2	6	4	5	6	29	R\$ 338,00	R\$ 9.802,00
49	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCAL, VOLTAGEM 220 VOLTS, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, RESERVATÓRIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 200 LITROS. O BEBEDOURO A SER ADQUIRIDO DEVERÁ POSSUIR A ETIQUETA NACIONAL DE	Unidade	311387	3	2	5	2	4	4	20	R\$ 4.450,00	R\$ 89.000,00

	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, NA CLASSE "A", NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 20, DE 01/02/2006, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA. NOS TERMOS DO DECRETO N° 2.783, DE 1998, E RESOLUÇÃO CONANA N° 267, DE 14/11/2000, É VEDADA A OFERTA DE PRODUTO OU EQUIPAMENTO QUE CONTENHA OU FAÇA USO DE QUALQUER DAS SUBSTÂNCIAS QUE DESTROEM A CAMADA DE OZÔNIO - SDO ABRANGIDAS PELO PROTOCOLO DE MONTREAL											
50	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,92M, PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO PRATELEIRASREGULÁVEIS, QUANTIDADES PRATELEIRAS 5 UN, TRATAMENTOSUPERFICIAL ANTICORROSIVO,ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, CORBEGE,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEIS	Unidade	233816	0	5	4	4	4	16	33	R\$ 1.424,91	R\$ 47.022,03
51	REFRIGERADORDOMÉSTICO, CAPACIDADE 480 L (370L NO REFRIGERADOR E 110L NO FREEZER), VOLTAGEM 220 V, CATEGORIA ENERGÉTICA: A. TEMPERATURA FREEZER: -15°C A -24°C. TEMPERATURA REFRIGERADOR: 2°C A 8°C. DIVISÃO DO REFRIGERADOR: 3 PRATELEIRAS, 1 GAVETA DE LEGUMES, 1 COMPARTIMENTO DE FRIOS E 3 PRATELEIRAS DE PORTA. DIVISÃO FREEZER:1PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA E 2 PRATELEIRAS DE PORTA.TOMADA:10A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TIPO VERTICAL.	Unidade	298691	3	2	3	1	2	4	15	R\$ 3.769,00	R\$ 56.535,00

52	FORNO DE MICRO-ONDAS, 220V, MATERIALAÇOINOXIDÁVEL, CAPACIDADE 30 LITROS, FUNÇÃO DESCONGELAR,POTÊNCIA APROXIMADA 1.000W, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, VÁRIOS NÍVEIS DE POTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (12 MESES) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA *ON SITE. REFERÊNCIA: CONSUL, BRASTEMP, ELECTROLUX, LG E SIMILARES.	Unidade	354973	2	2	2	1	3	4	14	R\$ 648,00	R\$ 9.072,00
53	SANDUICHEIRA ELÉTRICA GRILL, 220V, MATERIALAÇOINOXIDÁVEL, LÂMPADASPILOTO QUE INDICAM O FUNCIONAMENTO DO APARELHO, BANDEJA COLETORA DE GORDURA, CHAPAS DUPLAS ANTIADERENTE. 700W. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (12 MESES) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REFERÊNCIA: ARNO, WALITA, GEORGE FOREMAN E SIMILARES.	Unidade	605389	3	2	6	2	4	5	22	R\$ 233,99	R\$ 5.147,78
54	CAFETEIRA: BASE DE AQUECIMENTO ANTIADERENTE: CONSERVA A TEMPERATURA SEM ALTERAR O SABOR. BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LUZ PILOTO. CAPACIDADE PARA 25 CAFEZINHOS (50 ML) INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA. JARRA DE VIDRO REFRATÁRIO RESISTENTE AO CALOR: COM TAMPAS E INDICAÇÃO DE NÍVEL DE ÁGUA NO CORPO. PEÇAS PRÓPRIAS PARA LAVA- LOUÇAS. SISTEMA CORTA-PINGOS: PERMITE QUE A JARRA SEJA RETIRADA POR ALGUNS INSTANTES PARA SERVIR O CAFÉ, SEM QUE CAIAM GOTAS DO PORTA FILTRO. COM ESTE SISTEMA NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR PASSAR TODO O CAFÉ ANTES DE SERVIR. SUPORTE PARA FILTRO REMOVÍVEL: FACILITA A LIMPEZA. VOLTAGEM: 220V.	Unidade	364223	2	3	2	2	4	6	19	R\$ 234,00	R\$ 4.446,00
55	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MOTOR 2.0CV 450 LIBRAS 20 L/MIN BIVOLT MONO, BOMBA RADIAL COM 3 PISTÕES:	Unidade	300845	2	2	2	1	2	3	12	R\$ 4.224,56	R\$ 50.694,72

	ALTAMENTE RESISTENTE A ABRASÃO E CORROSÃO. LUBRIFICADA COM ÓLEO, FILTRO DE ÁGUA: COM TELA EM AÇO INOX, BICO DE 2,6MM: ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE SAÍDA: COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, MANGUEIRA DE SUÇÃO: COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, TENSÃO: 220V BIVOLT, FREQUÊNCIA: 60HZ, MOTOR: 2CV MONOFÁSICO IP21 WEG 2 POLOS, PRESSÃO NOMINAL: 450IBF/POL ² / 31 BAR / 3,5 MPA, POTÊNCIA CONSUMIDA: 2000 WATTS, VAZÃO: 20 LITROS/MINUTO, TIPO DE BOMBA: RADIAL, NÚMERO DE PISTÕES: 03.											
56	BALANÇA ELETRÔNICA 300KG x 50g PLATAFORMA INOX COM COLUNA ARTICULADA PESAGEM MÁXIMA: 300 KG. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO DE TARA SUCESSIVA, SAÍDA DE DADOS: RS-232C (OPCIONAL) QUE PERMITE TRANSFERIR DADOS DE PESAGEM A DISPOSITIVOS EXTERNOS DE AUTOMAÇÃO OU IMPRESSORAS. ROBUSTEZ E DURABILIDADE, COLUNA ARTICULADA, FLEXIBILIDADE DE MANUSEIO E INSTALAÇÃO, FLEXIBILIDADE NO USO DE TARA, PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS E SOBRECARGAS, PLATAFORMA DE PESAGEM EM AÇO INOX AISI 304, TECLADO DE FÁCIL DIGITAÇÃO, DIMENSÕES (LXAXP) 40 X 85,5 X 72 CM, PESO 11,6 KG. GARANTIA DE 1 ANO. CERTIFICADO DE QUALIDADE DO INMETRO.	Unidade	617857	2	1	1	1	2	4	11	R\$ 1.810,00	R\$ 19.910,00
57	PIA DUPLA DE INOX 430 COM 02 (DUAS) PIAS DE MEDIDAS. MEDIDAS 1,90X0,70X0,80 (LXAXP). CUBAS COM 0,50X0,50X0,35 (PROFUNDIDADE).	Unidade	617119	0	2	3	1	3	5	14	R\$ 2.100,00	R\$ 29.400,00

58	MESA DE INOX 430 DE MEDIDAS 150X0,70x0,80M COM GRADE NA PARTE INFERIOR.	Unidade	607703	0	4	3	2	3	6	18	R\$ 4.280,00	R\$ 77.040,00
59	PISTOLA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA COM INFRAVERMELHO TIPO TERMÔMETRO INDUSTRIAL CULINÁRIO DE LEITURA FAIXA DE -50°C a +380°C, COM CERTIFICADO CALIBRAÇÃO.	Unidade	477254	3	2	2	2	2	7	18	R\$ 336,74	R\$ 6.061,32
60	TERMÔMETRO DIGITAL DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA COM ESPETO TIPO CULINÁRIO DE LEITURA FAIXA DE -50°C a +380°C, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	Unidade	477411	3	2	2	0	2	5	14	R\$ 116,30	R\$ 1.628,20
61	CARRO DE TRANSPORTE DE AÇO INOX430 DE CAPACIDADE DE 270 LITROS, COM REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, COM4(QUATRO)RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2(DOIS) FREIOS. MEDIDAS DA CUBA: C = 91 cm x L = 60 cm, A = 48 cm E DIMENSÕES DO CARRO: C = 104.2 cm x L = 60 cm, A = 93.5 cm.	Unidade	486778	0	2	2	2	2	3	11	R\$ 2.723,00	R\$ 29.953,00
62	CARRO DE DETRITOS DE AÇO INOX 430, DE CAPACIDADE 50 LITROS COM TAMPA REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL COM PUXADOR EM BAQUELITE COM ALÇAS ANATÔMICAS LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPOSTO DE 01(UM) CONJUNTO DE RODÍZIOS GERATÓRIOS COM FREIOS Ø3", SENDO DOIS RODÍZIOS SIMPLES, DE ACABAMENTO ESCOVADO, DE MEDIDAS: 56X45 CM (LARGXALT).	Unidade	615694	0	3	1	3	2	3	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
63	LIQUIDIFICADORBASCULANTE INDUSTRIAL COM COPO EM AÇO INOX 25L BIVOLT DE MATERIAL DO COPO: AÇO INOX, MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO, MATERIAL DA BASE: AÇO CARBONO,POSSUIPÉS	Unidade	481373	2	4	3	2	4	5	20	R\$ 2.434,90	R\$ 48.698,00

	ANTIDERRAPANTES: SIM, POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE: SIM, CAPACIDADE: 25L QUANTIDADE DE VELOCIDADES: 01, TIPO DE ROTAÇÃO: 3500 RPM, POTÊNCIA: 1000 W, TIPO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, TIPO DE CONSUMO: 1,0 KW/H, NÍVEL DE RUÍDO: MENOR QUE 85 DB, NÚMERO DO CERTIFICADO INMETRO: BRP233533, DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 135X36X56 CM, PESO: 29 Kg											
64	CHAPA PARA LANCHES À GÁS 3 QUEIMADORES 90 CM MODELO DE REFERÊNCIA: CGP90 8MM - CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO - CHAPA EM AÇO LAMINADO A QUENTE COM ESPESSURA DE 8 MM - QUEIMADORES ESMALTADOS COM CONTROLE INDIVIDUAL - FÁCIL ACENDIMENTO ATRAVÉS DA CHAMA PILOTO COM REGISTRO INDEPENDENTE - PÉS EM AÇO CARBONO CROMADO COM REGULAGEM DE ALTURA - CONSUMO POR QUEIMADOR: 0,557 KG/H - QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 3 - CONSUMO POR PILOTO: 0,011 KG/H - CONSUMO MÁXIMO: 1,704 KG/H - POTÊNCIA MÁXIMA: 19.426 KCAL/H	Unidade	251736	0	3	2	0	2	3	10	R\$ 6.058,00	R\$ 60.580,00
65	BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO: MÓDULO QUENTE DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR ALIMENTOS QUENTES TEMPERATURA DE TRABALHO: 55° A 75 °C AQUECIMENTO: BANHO MARIA, REVESTIMENTO: MDF NA COR AVELÃ, VIDROCURVOSALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED, TAMPO EM GRANITO AMARELO ORNAMENTAL, BUFFET SELF SERVICE REFRIGERADA (COMPRESSOR), CAPACIDADE: 4 GNS 1/1X100MM OU 8 GNS 1/2X100MM (NÃO INCLUSAS). MÓDULO FRIO DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR SALADA E SOBREMESAS,	Unidade	446195	2	2	0	2	2	3	11	R\$ 20.255,50	R\$ 222.810,50

	TEMPERATURA DE TRABALHO: 5° A 10°C REFRIGERAÇÃO: PISTA FRIA REVESTIMENTO: MDF NA COR A COMBINAR, VIDRO CURVO SALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED TAMPO EM GRANITO, AS CUBAS GN PODEM SER SUBSTITUÍDAS POR TRAVESSAS NOS MÓDULOS REFRIGERADOS. MÓDULO PARA PRATOS, TALHERES E BANDEJAS UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR PRATOS, BANDEJAS E TALHERES NO INÍCIO DO BUFFET, TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE REVESTIMENTO: MDF, NA COR A COMBINAR, ACOMPANHA 03 RECIPIENTES PARA TALHERES											
66	BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO: MÓDULO QUENTE DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR ALIMENTOS QUENTES TEMPERATURA DE TRABALHO: 55° A 75 °C AQUECIMENTO: BANHO MARIA, REVESTIMENTO: MDF NA COR AVELÃ, VIDRO CURVO SALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED, TAMPO EM GRANITO AMARELO ORNAMENTAL, BUFFET SELF SERVICE REFRIGERADA (COMPRESSOR), CAPACIDADE: 4 GNS 1/1X100MM OU 8 GNS 1/2X100MM (NÃO INCLUSAS). MÓDULO FRIO DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR SALADA E SOBREMESAS, TEMPERATURA DE TRABALHO: 5° A 10°C REFRIGERAÇÃO: PISTA FRIA REVESTIMENTO: MDF NA COR A COMBINAR, VIDRO CURVO SALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED TAMPO EM GRANITO, AS CUBAS GN PODEM SER SUBSTITUÍDAS POR TRAVESSAS NOS MÓDULOS REFRIGERADOS. MÓDULO PARA PRATOS, TALHERES E BANDEJAS UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR PRATOS, BANDEJAS E TALHERES NO INÍCIO DO BUFFET, TEMPERATURA DE TRABALHO:	Unidade	446195	0	0	3	0	0	0	3	R\$ 20.255 ,50	R\$ 60.766,50

	AMBIENTE REVESTIMENTO: MDF, NA COR A COMBINAR, ACOMPANHA 03 RECIPIENTES PARA TALHERES Destinado a pequenas empresas.											
67	BALCÃO TÉRMICO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO EQUIPAMENTO EM AÇO INOX 430 ESCOVADO (SEM MADEIRA). SALIVADOR EM VIDRO TEMPERADO. RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO COM FREIOS. CUBAS PADRÃO SEMELHANTE GASTRONORM (1/2 GN). BALCÃO AQUECIDO VERSÕES COM 8, 10 E 12 CUBAS. SISTEMA DE AQUECIMENTO POR BANHO-MARIA. CONTROLADA TEMPERATURA POR TERMOSTATO. BALCÃO REFRIGERADO ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO EXPANDIDO. PISTA FRIA COM MEDIDA EQUIVALENTE A 8 CUBAS (1/2 GN) (NÃO ACOMPANHA CUBAS).	Unidade	252793	0	2	3	2	2	4	13	R\$ 7.889,90	R\$ 102.568,70
68	PORTA AUTOMÁTICA VAI E VEM DE FOLHA DUPLA DE CARGA PESADA PARA COZINHA INDUSTRIAL DE MEDIDA 2,10 M X 1,20 M, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE NA ESPESSURA DE 40MM, REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO 0,50MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA RAL9003 COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO, COM VISOR DE POLICARBONATO 500 X 400 COM MOLDURA DE BORRACHA VULCANIZADA COM GAXETA DE VEDAÇÃO EM TODO PERÍMETRO DA PORTA GARANTINDO A EXCELENTE VEDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO EM ALUMÍNIO XADREZ - ALTURA DE 1,00 METRO	Unidade	431703	3	2	6	2	6	9	28	R\$ 4.400,00	R\$ 123.200,00

69	PORTA AUTOMÁTICA VAI E VEM DE FOLHA SIMPLES DE CARGA PESADA PARA COZINHA INDUSTRIAL DE MEDIDA 2,10 M X 0,80 M, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE NA ESPESSURA DE 40MM, REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO 0,50MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA RAL9003 COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO, COM VISOR DE POLICARBONATO 500 X 400 COM MOLDURA DE BORRACHA VULCANIZADA COM GAXETA DE VEDAÇÃO EM TODO PERÍMETRO DA PORTA GARANTINDO A EXCELENTE VEDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO EM ALUMÍNIO XADREZ - ALTURA DE 1,00 METRO	Unidade	431703	3	2	6	5	6	9	31	R\$ 4.400,00	R\$ 136.400,00
70	MESA PARA REFEITÓRIO, REDONDA, PARA 06 PESSOAS, ESTRUTURA EM AÇO, MEDINDO 1400 X 740MM, COMPOSTA POR: 01 TAMPO DE GRANITO 6MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO ARREDONDADO NAS BORDAS. 01 ESTRUTURA DE AÇO EM FORMA DE X. COLUNA VERTICAL E HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 60X30 MM EM CHAPA # 18 (1,20MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). NOS TRAVAMENTOS INFERIORES COLOCAÇÕES DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL. VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS DIMENSÕES	Unidade	458165	11	33	11	10	20	0	85	R\$ 1.391,00	R\$ 118.235,00
71	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, PARA 06 PESSOAS MATERIAL TAMPO: MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO, ESPESSURA: 30 MM, ACABAMENTO BORDAS: PVC MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 180 CM LARGURA: 0,80M,	Unidade	232014	15	11	10	10	20	27	93	R\$ 1.417,10	R\$ 131.790,30

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS ARREDONDADASESAPATAS REGULÁVEIS, COR: PRETA.											
72	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, COM 8 BANCOS FIXOS COM ENCOSTO E DE PLÁSTICO, TAMPO EM MDP COM OPÇÕES DE ESPESSURA EM 25 OU 18MM. ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EPOXY, DE ALTURA DE UM TAMPO DE MESA DE 75CM. A LARGURA É 75CM DE UMA MESA QUE ACOMODE DUAS PESSOAS SENTADAS FRENTE A FRENTE, A MEDIDA DA BANDEJA É 48X33CM. ESPAÇO MÍNIMO PRA CADA PESSOA É DE 60CM.COMPRIMENTO 240CM ALTURA 72 CM PROFUNDIDADE 80 CM (MESA) 166 CM (TOTAL COM BANCOS), 2 PESSOAS LADO A LADO (4 LUGARES). UMA MESA DE REFEITÓRIO DE 8 LUGARES, 240CM DE COMPRIMENTO.	Unidade	296859	0	11	20	30	30	0	91	R\$ 2.500,00	R\$ 227.500,00
73	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, COM 8 BANCOS FIXOS COM ENCOSTO E DE PLÁSTICO, TAMPO EM MDP COM OPÇÕES DE ESPESSURA EM 25 OU 18MM. ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EPOXY, DE ALTURA DE UM TAMPO DE MESA DE 75CM. A LARGURA É 75CM DE UMA MESA QUE ACOMODE DUAS PESSOAS SENTADAS FRENTE A FRENTE, A MEDIDA DA BANDEJA É 48X33CM. ESPAÇO MÍNIMO PRA CADA PESSOA É DE 60CM.COMPRIMENTO 240CM ALTURA 72 CM PROFUNDIDADE 80 CM (MESA) 166 CM (TOTAL COM BANCOS), 2 PESSOAS LADO A LADO (4 LUGARES). UMA MESA DE REFEITÓRIO DE 8 LUGARES, 240CM DE COMPRIMENTO. Destinsdo a pequenas empresas.	Unidade	296859	3	0	2	0	0	0	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00

74	CADEIRA PARA REFEITÓRIO COM ESTRUTURA E ENCOSTO DE AÇO CARBONO CROMADO OU PINTURA; ASSENTO ESTOFADO; DESCRIÇÃO: CADEIRA PARA REFEITÓRIO COM ESTRUTURA E ENCOSTO DE AÇO CARBONO CROMADO OU PINTURA; ASSENTO ESTOFADO; MEDIDAS: 390X430X860 (LXPA).	Unidade	207100	13	165	55	100	230	53	616	R\$ 197,97	R\$ 121.949,52
75	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADORDEÁGUA, CARACTERÍSTICASMÍNIMAS: PROPORCIONAR ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA 15 PESSOAS CONSTANTEMENTE, COM NO MÍNIMO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA DE 1,8 LITRO, DIMENSÕES APROX: ALTURA: 36,0 CM, LARGURA: 27,5 CM, PROFUNDIDADE: 37,0 CM.	Unidade	286040	3	2	3	1	3	3	15	R\$ 1.419,99	R\$ 21.299,85
76	Forno Industrial Tipo: A Gás , Material: Chapa Aço Inoxidável , Características Adicionais: Com Placas Refratárias, Visor Em Vidro, Termômetro , Comprimento: 1130 MM, Largura: 1.080 MM, Altura: 1.970 MM, Tipo Câmera: Dupla , Aplicação: Cozinha	Unidade	239902	0	0	2	1	2	3	8	R\$ 2.548,95	R\$ 20.391,60
77	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:FERRO FUNDIDO,FUNIONAMENTO:GÁS, COMPRIMENTO:2.280MM, LARGURA:1.060 MM, ALTURA:800 MM, TIPO USO:COZINHAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FORNO/GRELHASDE40X40 CM/QUEIMADORES DUPLOS, QUANTIDADE BOCAS:8	Unidade	317762	0	0	2	1	2	3	8	R\$ 3.270,46	R\$ 26.163,68
78	SANDUICHEIRA, MATERIAL:AÇO INOX ESCOVADO, TENSÃO:110/220 V, POTÊNCIA:2.500 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLACASALUMÍNIO FUNDIDO,CONTROLEALTA SENSIBILIDADE	Unidade	615224	0	3	0	1	2	4	10	R\$ 5.047,99	R\$ 50.479,90

79	CALDEIRÃO, MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 CAPACIDADE: 300 L DIMENSÕES: 1170 X 1220 X 1250 MM TIPO AQUECIMENTO: GÁS (GLP/GN) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MEXEDOR ELÉTRICO 220 V, 7,5 CV TEMPERATURA DE TRABALHO: +50 A +160 °C	Unidade	468382	0	2	0	1	2	2	7	R\$ 20.300,00	R\$ 142.100,00
80	UNIDADE CONDENSADORA COMPLETA: POTÊNCIA: 5,5 HP REFRIGERANTE: R404A TENSÃO/VOLTAGEM: 380V FREQUÊNCIA: 60HZ TIPO DE COMPRESSOR: HERMÉTICO (COMPRESSOR TIPO SCROLL) APLICAÇÕES: IDEAL PARA CÂMARAS FRIGORÍFICAS, FREEZERS COMERCIAIS, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E OUTROS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE REFRIGERAÇÃO. VANTAGENS: ALTA PERFORMANCE: EXCELENTE DESEMPENHO DE REFRIGERAÇÃO PARA SISTEMAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS. EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA: IDEAL PARA QUEM BUSCA	Unidade	474314	2	0	0	1	2	5	10	R\$ 11.707,77	R\$ 117.077,70
81	UNIDADE CONDENSADORA COMPLETA: POTÊNCIA: 2 HP REFRIGERANTE: R404A TENSÃO/VOLTAGEM: 380V FREQUÊNCIA: 60HZ TIPO DE COMPRESSOR: HERMÉTICO (COMPRESSOR TIPO SCROLL) APLICAÇÕES: IDEAL PARA CÂMARAS FRIGORÍFICAS, FREEZERS COMERCIAIS, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E OUTROS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE REFRIGERAÇÃO. VANTAGENS: ALTA PERFORMANCE: EXCELENTE DESEMPENHO DE REFRIGERAÇÃO PARA SISTEMAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS. EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA: IDEAL PARA QUEM	Unidade	290951	1	0	0	2	1	9	13	R\$ 4.500,00	R\$ 58.500,00

BUSCA REDUZIR CUSTOS OPERACIONAIS SEM COMPROMETER O DESEMPENHO. SEMELHANTE AO MODELO 5,5 HP HJZ022D20Q R22 R134A R404A R407C R452A R513A DANFOSS												
TOTAL											R\$ 5.114.193,23	

Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e dos órgãos participantes

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID ADE	B Adm Gu JP		15º BI Mtz		16º RC Mec		1º GPT E		31º BI Mtz		H GU JP	
			Req. Mínima	Req. Máxi ma	Req. Mínima	Req. Máxim a	Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima
1	CORTADOR MANUAL DE ALIMENTOS COM TRIPÉ CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COMPOSTO DE JOGO DE NAVALHAS DE AÇO INOXIDÁVEL 0X10MM E 08X08MM. DIMENSÕES APROXIMADAS 121X53X48 CM.	Unida de	1	2	1	6	1	2	1	6	1	2	1	11
2	MODELADORA DE MASSA PARA PANIFICAÇÃO, TIPO MONOFÁSICA, COM MOTOR DE 1/5 CV, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V. CAPACIDADE DE	Unida de	0	0	0	1	1	1	1	1	1	2	1	2

	PRODUÇÃO DE ATÉ 15 KG DE MASSA POR PASSADA. EQUIPAMENTO COM 2 ROLOS AMASSADORES EM AÇO COM COBERTURA DE CROMO PARA MAIOR DURABILIDADE. ESTRUTURA ROBUSTA E FÁCIL DE LIMPAR, IDEAL PARA PRODUÇÃO CONTÍNUA DE PÃES E MASSAS.													
3	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 30 KG, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DIVISÕES DE 5 EM 5 GRAMAS	Unidade	1	2	1	3	1	1	1	1	1	2	1	6
4	MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 158 KG/DIA, TIPO GELO CUBO, CAPACIDADE DEPÓSITO 140 KG. MÁQUINA COM LUZES INDICATIVAS DE RESERVATÓRIO CHEIO, QUE VOLTA A PRODUZIR GELO AUTOMATICAMENTE APÓS RETIRADA DO GELO DO RESERVATÓRIO OU DEGELO DO MESMO. MANGUEIRA PARA ENTRADA NA REDE DE	Unidade	1	3	1	0	1	3	1	1	1	2	1	3

	ÁGUA DE ¾. GÁS UTILIZADO R290. POTÊNCIA MÍNIMA: 1100W.													
5	MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETEAÇOINOXIDÁVE L, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 158 KG/DIA, TIPO GELO CUBO, CAPACIDADE DEPÓSITO 140 KG. MÁQUINA COM LUZES INDICATIVAS DE RESERVATÓRIO CHEIO, QUE VOLTA A PRODUZIRGELO AUTOMATICAMENTE APÓS RETIRADA DO GELO DO RESERVATÓRIO OU DEGELO DO MESMO. MANGUEIRA PARA ENTRADA NA REDE DE ÁGUA DE ¾. GÁS UTILIZADO R290. POTÊNCIA MÍNIMA: 1100W. DESTINADO A PEQUENAS EMPRESAS.	Unida de	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0
6	REFRIGERADOR DE ALIMENTOS TIPO COMERCIAL, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 1° C A 8° C, 220 VOLTS, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO GALVANIZADO, 4 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS,	Unida de	1	2	1	2	1	2	1	1	1	2	1	3

	PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PÉS REGULÁVEIS, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL, MEDIDAS APROXIMADAS: 1200 MM (FRENTE), 620MM (LATERAL), 2000MM (ALTURA).													
7	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 250 MM, ALTURA 630 MM, PESO 12 KG, CAPACIDADE 4 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL	Unidade	1	2	1	4	1	1	1	2	1	5	1	4
8	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 280 MM, ALTURA 720 MM, PESO 12,50 KG, CAPACIDADE 8 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL.	Unidade	1	2	1	4	1	2	1	2	1	7	1	4
9	MOINHO TRITURADOR - MOINHO DE PÃO, TENSÃO 220V, PARA TRANSFORMAR PÃO TORRADO EM FARINHA DE PÃO. CAPACIDADE MÍNIMA PRODUÇÃO:	Unidade	0	0	0	1	1	1	1	1	1	2	1	2

	70KG/H. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: ½ CV. MODELO DE REFERÊNCIA: MFP-80.													
10	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA 12 LITROS PROFISSIONAL 220V, BALDE AÇO INOX PESO APROXIMADO DO PRODUTO 55KG. DIMENSÕES 36X63X75CM. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 1/2CV. POTÊNCIA MÍNIMA (W): 360. ROTAÇÃO DO BATEDOR: 80 A 230 RPM.	Unidade	1	2	1	2	1	1	1	1	1	3	1	3
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX. ARMAZENA 100 LITROS. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 180 L/HORA; 03 TORNEIRAS EM METAL CROMADO; GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA; DIMENSÕES: 130X70X65 CM (ALT X LARG X PROF); PESO: 50 KG; TENSÃO: 127V OU 220V.	Unidade	1	2	1	3	1	3	1	4	1	4	1	2
12	COIFA CONFECCIONADA EM AÇO INOX 430 COM SUPORTE E FILTROS PARA FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS NAS MEDIDAS 3000X1500X600MM.	Unidade	0	0	0	2	1	1	1	1	1	3	1	2
13	FORNO INDUSTRIAL INOX À GÁS. DIMENSÕES: 95CMX95CM.	Unidade	1	2	1	3	1	3	1	3	1	3	1	2

	REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA ABERTURA TOTAL DO VIDRO. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO: 260L. QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA EM AÇO TUBULAR. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA. COM CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA. FORNO COM ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA E DISPONDO ABERTURA TOTAL DO VIDRO PARA FACILITAR ACESSO AOS ALIMENTOS DURANTE O PREPARO. COM TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO PARA MONITORAMENTO PRECISO DA TEMPERATURA.													
14	GABINETE REFRIGERADO EM AÇO INOX 304, 3 GAVETAS SEM CUBAS, 2 PORTAS DECORRER.DIMENSÕES: 1,80X0,70X0,85M.	Unida de	1	2	1	2	1	1	1	1	1	2	1	2

	TEMPERATURA DE TRABALHO: 2°C A 7°C, COM CONTROLE DIGITAL DE TEMPERATURA. VOLTAGEM: 220V. COM SAPATAS NIVELADORAS. DEGELO AUTOMÁTICO. POSIÇÃO: HORIZONTAL.													
15	LAVATÓRIO PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX 304 COM ACIONAMENTO DE JOELHO. DIMENSÕES: ALTURA 27 CM, COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 50 CM, PROFUNDIDADE 12 CM. ACOMPANHA KIT COMPLETO PRONTO PARA INSTALAÇÃO. CUBA DA PIA EM AÇO INOXIDÁVEL.	Unidade	1	2	1	2	1	3	1	4	1	4	1	5
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS, COPO EM AÇO INOX DE ALTA PERFORMANCE E DURABILIDADE, COM 2L DE CAPACIDADE. POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 300W. POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR: 800W. ROTAÇÃO: 18.000 RPM. TAMPA COM VISOR QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO E ADIÇÃO DE INGREDIENTES DURANTE O PROCESSAMENTO SEM A NECESSIDADE DE REMOVER A TAMPA. COM MARCAÇÃO DE NÍVEL NA PARTE EXTERNA DO	Unidade	1	2	1	0	1	2	1	2	1	4	1	5

	COPO. BASE COM PÉS ANTIDERRAPANTES.LÂMINAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOX 301 ENDURECIDA POR ENCRUAMENTO . TENSÃO: 220V.													
17	MESA LISA COM PRATELEIRA LISA EM AÇO INOX, TAMPO DE ENCOSTO COM ESPELHO MEDINDO 80MM DE ALTURA, PÉS EM TUBO 1.1/4" COM SAPATAS EM NYLON PARA REGULAGEM DE NÍVEL. DIMENSÕES COMPRIMENTO 1,50M LARGURA: 0,70M ALTURA: 0,85M ESPESSURA CHAPA (TAMPO): 1 - PESO BRUTO (KG): 56,00.	Unidade	1	2	1	0	1	3	1	3	1	2	1	6
18	SELF-SERVICE REFRIGERADO PARA CUBAS GNS 1/1 DE CENTRO (1/2 SAIA), EM AÇO INOX AISI430, 4 CUBAS EM AÇO INOX AISI430, COM DIMENSÕES 148X69X90CM. TENSÃO: 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 2500W. RODÍZIOS COM TRAVA OU NIVELADORES, COM PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX AISI430.	Unidade	0	0	0	0	1	3	1	3	1	2	1	3
19	BALCÃO TÉRMICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 430, COMPRIMENTO: 280 CM, LARGURA: 70CM,	Unidade	1	3	1	0	1	4	1	2	1	2	1	4

	ALTURA: 85CM. COMPONENTES: COM TANQUE BANHO MARIA TAMBÉM EM AÇO INOX 430. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VITRINE PROTETORA SUPERIOR EM VIDRO CURVO (MÍNIMO 4MM), TIPO RODÍZIO: GIRATÓRIO COM FREIO, QUANTIDADE CUBAS: 10 CUBAS ½. TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA, DIÂMETRO RODÍZIO:4 POL. TENSÃO: 220V. COM TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA (20°C A 80°C). POTÊNCIA MÍNIMA: 2000W.													
20	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL COM TRIPE. COLUNAS: TUBO DE AÇO 5/8;FACAS: AÇO INOX PADRÃO 10MM;- FIXAÇÃO: TRIPE SOLDADO AÇO; DIMENSÕES (L x A x P): 45,5 X 112 X 55 CM; PESO: 3,36 KG	Unida de	0	0	0	0	1	2	0	0	1	2	1	11
21	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA: 2,00 M, LARGURA:1,205 M, PROFUNDIDADE: 0,585 M, TIPO PRATELEIRAS:REGULÁVEI S, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4UN, COR:	Unida de	0	0	0	6	1	2	1	5	1	4	1	21

	CINZA, CAPACIDADE: 300 KG.													
22	FOGÃO INDUSTRIAL. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, COMPRIMENTO: 1,51 M, LARGURA: 0,89 CM, ALTURA: 0,80 CM, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, QUANTIDADE BOCAS: 6.	Unidade	0	0	0	1	1	2	1	1	1	2	1	3
23	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE BOCAS: 8 UN, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, ALTURA: 850 MM, APLICAÇÃO: RESTAURANTE, COMPRIMENTO: 1.770 MM, FUNCIONAMENTO: GÁS, LARGURA: 1.178 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORNO/GRELHAS 40 X 40cm / QUEIMADORES DUPLOS, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS.	Unidade	0	0	0	1	1	2	1	1	1	3	1	4
24	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE BOCAS: 6, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, ALTURA: 80 cm APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTO,	Unidade	1	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1	3

	COMPRIMENTO: 200 CM, FUNCIONAMENTO: GÁS, LARGURA: 116 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA BI FETEIRA, 3 BOCAS SIMPLES, 3 BOCAS DUPLAS													
25	FORNO ELÉTRICO, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, VOLTAGEM: 110/220 V, CAPACIDADE: 750 PÃES / HORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 ESTEIRAS, VISOR DE VIDRO E FECHO REFORÇADO, MATERIAL EXTERNO: FRENTE E PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. MOTOR: ½ CV. ROTAÇÃO MOTOR: 1750RPM. POTÊNCIA MÍNIMA: 360W.	Unidade	0	0	0	2	1	2	1	2	1	3	1	3
26	FREEZER E REFRIGERADOR (DUPLA AÇÃO), TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE: 530L, ALTURA: 96CM, LARGURA: 148 CM, PROFUNDIDADE: 78 CM, QUANTIDADE TAMPAS: 2UN, SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO REFRIGERADOR: +2°C A 8°C, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DO FREEZER: -22°C A -18°C, TENSÃO	Unidade	1	3	1	4	1	5	0	0	1	5	1	4

	ALIMENTAÇÃO:110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS FIBRA, DRENO FRONTAL.TENSÃO: 220V.													
27	FREEZER/REFRIGERADOR VERTICAL 600L, ALTURA: 208CM, LARGURA: 74CM, COMPRIMENTO: 70CM, PORTAS: 1 / PORTA SÓLIDA PORTA CHAPA/CEGA. RESFRIADOS: 0 A 7°C CONGELADOS: -12 A - 15°C COR: BRANCO. TENSÃO: 220V. PRATELEIRAS: 4UN.	Unida de	1	2	1	2	1	5	1	1	1	5	1	3
28	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 12L	Unida de	1	6	1	5	1	8	1	4	1	5	1	16
29	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20L	Unida de	1	6	1	5	1	8	1	4	1	4	1	11
30	LIXEIRA INOX P/ DETRITOS 80 L. TIPO: CESTO MÓVEL, ALÇA, TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL	Unida de	0	0	0	5	1	11	1	10	1	5	1	11
31	MAQUINA DE CORTAR E FATIAR FRIOS (ALT. X LAR. X COMPR.) 430X580X440 PESO: 30 KG, FEITA EM AÇO INOX 420. CONSUMO DE ENERGIA 0,25 KWA/HORA. TENSÃO ELÉTRICA 110/220V, COM CHAVE SELETORA. ALIMENTAÇÃO CAPACIDADE DE CORTE	Unida de	1	2	1	1	1	2	1	1	1	2	1	3

	150X180MM. POTÊNCIA MÍNIMA MOTOR: 1/3HP. POTÊNCIA MÍNIMA (W): 400. PRODUTO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTRA CORTES. FINALIDADE: CORTE DE FRIOS E LEGUMES EM GERAL. TAMANHO MÍNIMO LÂMINA: 200MM. ROTAÇÃO MÍNIMA: 1700RPM.													
32	MASSEIRA MATERIAL: AÇO INOX AISI 304,APLICAÇÃO:MASSAS ALIMENTÍCIAS, CAPACIDADE: 25 KG, CARACTERÍSTICASADICIO NAIS: MODELO BASCULANTE, SISTEMA MONOFÁSICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA MOTOR: 1/2 CV.	Unida de	0	0	0	1	1	1	1	1	1	2	1	3
33	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL TAMPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COMPRIMENTO: 1,90 m, LARGURA: 0,90 m, ALTURA:0,90 m, APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS.	Unida de	0	0	0	4	1	3	1	2	1	3	1	6
34	REFRESQUEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 1	Unida de	1	2	1	2	1	3	1	1	1	2	1	3

	DEPÓSITO, CAPACIDADE: 100 L, TENSÃO: 220 V, APLICAÇÃO: SERVIR BEBIDAS FRIAS, CONSUMO: 0,37 KW/H.													
35	REFRIGERADOR EXPOSITOR APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO ENLATADOS E CONGELADOS, CAPACIDADE: 406 L, TIPO: VERTICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA DE VIDRO TRANSPARENTE; COM DRENO; FAIXA DE TEMPERATURA: 2°C/8°C; COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO DA PORTA/TAMPA; FROST FREE; POTÊNCIA MÍNIMA: 360W; COM TRÊS PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COM SOMENTE 1 PORTA/TAMPA; COM TERMÔMETRO; COM ABERTURA BASCULANTE; COM CONTROLADOR DE TEMPERATURA DO TIPO ELETRÔNICO; VOLTAGEM: 220 V.	Unidade	1	2	1	2	1	2	1	1	1	2	1	3
36	REFRIGERADOR EXPOSITOR, TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 1.257L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EVAPORADOR ALETADO; PORTA ANTIEMBAÇANTE; 2	Unidade	1	2	1	2	1	2	0	0	1	2	1	3

	PORTAS COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO; VOLTAGEM: 220 V; TEMPERATURA: 2 A 8 °C; COM 8 PRATELEIRAS REGULÁVEIS E INDEPENDENTES; FROST FREE; POTÊNCIA MÍNIMA: 600W.													
37	CÂMARA FRIGORÍFICA, TIPO: PASS-THRU VERTICAL, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, QUANTIDADE DE PORTAS: 02 UN, MATERIAL ISOLAMENTO TÉRMICO: POLIURETANO INJETADO, SISTEMA REFRIGERAÇÃO: CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO. CAPACIDADE PARA 16 GN'S 1/1 - 100/150MM OU 30 GN'S 1/1 65MM. TENSÃO: 220V. CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA: DE 2°C A 7°C. COM SUPORTE PARA GN'S TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE MÍNIMA: 585L.	Unidade	0	0	0	2	1	1	1	1	1	2	1	3
38	EQUIPAMENTO MULTIUSO COZINHA, PASS THROUGH QUENTE, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL 430 ESCOVADO, CONTROLADOR DIGITAL,	Unidade	1	2	1	2	1	2	1	1	1	2	1	3

	MATERIALISOLAMENTO: POLIURETANO, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL,CARACTERÍS TICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 20 GNS 1/1 X 100, RODÍZIOS GIRATÓRIA, TIPO FUNCIONAMENTO:AQUECI DO, VOLTAGEM: 220 V. TEMPERATURA: +30°C A +80°C. POTÊNCIA MÍNIMA: 1000W. CAPACIDADE MÍNIMA DE: 540L.													
39	FRITADEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA: 3300 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHA 2 CESTOS SIMPLES, ÁGUA E ÓLEO. COM 2 CUBAS GN 1/2X100MM.	Unida de	1	6	1	2	1	1	1	1	1	2	1	5
40	REFRESQUEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL DEPÓSITO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: 2 TORNEIRAS, CAPACIDADE: 30 L, TENSÃO: 220V. POTÊNCIA MÍNIMA: 275W. TEMPO MÉDIO PARA REFRIGERAR: 2H30MIN.	Unida de	1	2	1	2	1	1	1	2	1	2	1	4

	TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C. COM BANDEJA REMOVÍVEL. COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA.													
41	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, CAPACIDADE: 10 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTERILIZADOR E DOIS DEPÓSITOS. INFORMAÇÕES CONSUMO: 1300W/1,30Kw/H.	Unidade	0	0	0	3	1	2	1	1	1	4	1	3
42	FOGAREIRO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA RECHAUD, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 9L, ALTURA: 31CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 BOCAS, 1 CUBA.	Unidade	1	5	1	4	1	11	1	10	1	2	1	11
43	DESCASCADOR BATATA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 10 KG, POTÊNCIA: 1/2 HP, VOLTAGEM: 220 V. ROTAÇÃO: 3400 RPM. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA: 120KG/H. CICLO: 60/120 SEGUNDOS. POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA: 520W.	Unidade	1	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1	3
44	ESTUFA CLIMATIZADA	Unidade	0	0	0	2	1	1	1	1	1	3	1	3

[illegible]

	PARA 20 (VINTE) ESTEIRAS (500PÃES); 20 (VINTE) ASSADEIRAS INCLUÍDAS, SENDO: 10 (DEZ) ASSADEIRAS PARA PÃO FRANCÊS; 10 (DEZ) ASSADEIRAS PARA PÃO DOCE; CONTROLADOR DIGITAL EQUIPADO COM BATERIA DE ATÉ 72 HORAS DE DURAÇÃO APROXIMADAMENTE; POTÊNCIA: 2000 WATTS APROXIMADAMENTE. MOTOR:1/2CVAPROXIMAD AMENTE; FREQUÊNCIA:60HZ APROXIMADAMENTE. ENSÃO: 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 2100X760X915MM (AXLXP); PESO LÍQUIDO APROXIMADO: 200KG.													
45	CARRINHO INDUSTRIAL, MATERIAL: AÇOINOXIDÁVEL,MATERIA L PLATAFORMA: AÇO INOXIDÁVEL, TRANSPORTE:ALIMENTOS , QUANTIDADE RODAS: 4, POR RODA: DUAS FIXAS E DUAS GIRATÓRIAS, CAPACIDADECARGA:285K G, ACABAMENTO SUPERFICIAL: POLIDO, POABA: TUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGISTRO	Unida de	0	0	0	3	1	3	1	2	1	2	1	5

	DE FECHO RÁPIDO PARA ESCOAMENTO.													
46	CAFETEIRA INDUSTRIAL EM AÇO INOX ESCOVADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS (2 BOJOS EM AÇO INOX 304 DE 25 LITROS CADA APROXIMADAMENTE). RESISTÊNCIAS BLINDADAS. REGISTROS MANUAIS PARA ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA. EXCLUSIVA TORNEIRA HORIZONTAL (INDICADA PARA CAFÉ E LEITE). ACOMPANHA VARETA PARA LIMPEZA DAS TORNEIRAS. TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE 20º A 120ºC APROXIMADAMENTE; DE ALTA PERFORMANCE. MEDIDAS APROXIMADAS (MM): 810 X 430X 820. CONSUMO APROXIMADO: 7000W / 7,00KW/H. ALIMENTAÇÃO: 220V. (SUPERIOR OU SIMILAR AO MODELO: CF4.252MARCHESONI).	Unidade	0	0	0	2	1	2	1	1	1	4	1	4
47	CILINDRO SOVADOR PARA MASSAS. SIMILAR MARCA: BRAESI (MODELO: CBI- 500/1 NSTYLE). CARACTERÍSTICAS: -	Unidade	0	0	0	1	1	1	0	0	1	1	1	2

	PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM EXCELENTE QUALIDADE, ATENDE A NR 12 E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; BANDEJA EM PINTURA EPÓXI OU OPCIONAL EM AÇO INOX; EIXOS APOIADOS EM ROLAMENTOS; CAPACIDADE PARA 15KG DE MASSA; MOTOR: 02 MOTORES MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO DE 220V OU 380V COM 1,5CV DE POTÊNCIA; CONSUMO: 1,8 KW/H - DIMENSÕES DA MÁQUINA - ALTURA: 1.660 MM -LARGURA: 840 MM - PROFUNDIDADE: 1.440 MM - PESO LÍQUIDO: 165 KG / PESO BRUTO 193KG;-PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; -UTILIDADE: CILINDRAR MASSAS PARA USO GERAL.													
48	ELIMINADOR INSETOS - MATA INSETOS ELÉTRICO, COM LUZ ULTRA VIOLETA, GRADE ELÉTRICA ELIMINADORA DE INSETOS, FUNDO PLANO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, BASE REMOVÍVEL, SIMILAR AO MODELO SGS-01 OU DE MAIOR QUALIDADE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:DIMEN	Unida de	1	6	1	2	1	6	1	4	1	5	1	6

	SÔES 00(L)X25(A)X15(C) CM, INOX, ÁREA DE ATUAÇÃO MÁXIMO 120M² TIPO DE LÂMPADA 2X LÂMPADA UVA-30W (INCLUSAS), INDICAÇÃO, SERVE PARA TODOS OS AMBIENTES, MODO DE USO BASTA CONECTÁ-LO NA TOMADA E OS INSETOS QUE ESTIVEREM PRÓXIMOS SERÃO ATRAÍDOS PELA LUZ, MODO DE FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO, QUE ELIMINA TODOS OS TIPOS DE INSETOS VOADORES, AMBIENTEUS O COMERCIAL, INDUSTRIAL E DOMÉSTICO GARANTIA DO APARELHO: 9MESES+3 MESES CDC, LÂMPADAS 3 MESES CDC, VOLTAGEM BIVOLT, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR À 70WATS, CONSUMO DE ENERGIA(KW/H)0,46 EM 220V E 0,92 EM 110V, NÃO PRODUZ VAPOR.													
49	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCAL, VOLTAGEM 220	Unida de	1	3	1	2	1	5	1	2	1	4	1	4

	VOLTS, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, RESERVATÓRIO ÁGUA AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 200 LITROS. O BEBEDOURO A SER ADQUIRIDO DEVERÁ POSSUIR A ETIQUETANACIONALDE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE, NA CLASSE "A", NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 20, DE 01/02/2006, QUE APROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA. NOS TERMOS DO DECRETO N° 2.783, DE 1998, E RESOLUÇÃO CONANA N° 267, DE 14/11/2000, É VEDADA A OFERTA DE PRODUTO OU EQUIPAMENTO QUE CONTENHA OU FAÇA USO DE QUALQUER DAS SUBSTÂNCIAS QUE DESTROEM A CAMADA DE OZÔNIO - SDO ABRANGIDAS PELO PROTOCOLO DE MONTREAL													
50	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,92M,	Unida de	0	0	0	5	1	4	1	4	1	4	1	16

	PROFUNDIDADE 0,40 M, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADES PRATELEIRAS 5 UN, TRATAMENTOS SUPERFICIAL L ANTICORROSIVO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, CORBEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEIS													
51	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE 480 L (370L NO REFRIGERADOR E 110L NO FREEZER), VOLTAGEM 220 V, CATEGORIA ENERGÉTICA: A. TEMPERATURA FREEZER: -15°C A -24°C. TEMPERATURA REFRIGERADOR: 2°C A 8°C. DIVISÃO DO REFRIGERADOR: 3 PRATELEIRAS, 1 GAVETA DE LEGUMES, 1 COMPARTIMENTO DE FRIOS E 3 PRATELEIRAS DE PORTA. DIVISÃO FREEZER: 1 PRATELEIRA INTERMEDIÁRIA E 2 PRATELEIRAS DE PORTA. TOMADA: 10A. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TIPO VERTICAL.	Unidade	1	3	1	2	1	3	1	1	1	2	1	4

52	FORNO DE MICRO-ONDAS, 220V, MATERIALAÇOINOXIDÁVEL, CAPACIDADE 30 LITROS, FUNÇÃO DESCONGELAR,POTÊNCIA APROXIMADA 1.000W, PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA, VÁRIOS NÍVEIS DE POTÊNCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (12 MESES) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA *ON SITE. REFERÊNCIA: CONSUL, BRASTEMP, ELECTROLUX, LG E SIMILARES.	Unidade	1	2	1	2	1	2	1	1	1	3	1	4
53	SANDUICHEIRA ELÉTRICA GRILL, 220V, MATERIALAÇOINOXIDÁVEL, LÂMPADASPILOTO QUE INDICAM O FUNCIONAMENTO DO APARELHO, BANDEJA COLETORA DE GORDURA, CHAPAS DUPLAS ANTIADERENTE. 700W. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (12 MESES) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA. REFERÊNCIA: ARNO, WALITA, GEORGE FOREMAN E SIMILARES.	Unidade	1	3	1	2	1	6	1	2	1	4	1	5
54	CAFETEIRA: BASE DE AQUECIMENTO ANTIADERENTE: CONSERVA A TEMPERATURA SEM ALTERAR O SABOR. BOTÃO LIGA/DESLIGA	Unidade	1	2	1	3	1	2	1	2	1	4	1	6

	COM LUZ PILOTO. CAPACIDADE PARA 25 CAFEZINHOS (50 ML) INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA. JARRA DE VIDRO REFRATÁRIO RESISTENTE AO CALOR: COM TAMPAS E INDICAÇÃO DE NÍVEL DE ÁGUA NO CORPO. PEÇAS PRÓPRIAS PARA LAVA-LOUÇAS. SISTEMA CORTA-PINGOS: PERMITE QUE A JARRA SEJA RETIRADA POR ALGUNS INSTANTES PARA SERVIR O CAFÉ, SEM QUE CAIAM GOTAS DO PORTA-FILTRO. COM ESTE SISTEMA NÃO É NECESSÁRIO ESPERAR PASSAR TODO O CAFÉ ANTES DE SERVIR. SUPORTE PARA FILTRO REMOVÍVEL: FACILITA A LIMPEZA. VOLTAGEM: 220V.													
55	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MOTOR 2.0CV 450 LIBRAS 20 L/MIN BIVOLT MONO, BOMBA RADIAL COM 3 PISTÕES: ALTAMENTE RESISTENTE A ABRASÃO E CORROSÃO. LUBRIFICADA COM ÓLEO, FILTRO DE ÁGUA: COM TELA EM AÇO INOX, BICO DE 2,6MM: ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE SAÍDA: COM 10	Unidade	1	2	1	2	1	2	1	1	1	2	1	3

	METROS DE COMPRIMENTO, MANGUEIRA DE SUÇÃO: COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, TENSÃO: 220V BIVOLT, FREQUÊNCIA: 60HZ, MOTOR: 2CV MONOFÁSICO IP21 WEG 2 POLOS, PRESSÃO NOMINAL : 450IBF/POL ² / 31 BAR / 3,5 MPA, POTÊNCIA CONSUMIDA: 2000 WATTS, VAZÃO: 20 LITROS/MINUTO, TIPO DE BOMBA: RADIAL, NÚMERO DE PISTÕES: 03.													
56	BALANÇA ELETRÔNICA 300KG x 50g PLATAFORMA INOX COM COLUNA ARTICULADA PESAGEM MÁXIMA: 300 KG. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNÇÃO DE TARA SUCESSIVA, SAÍDA DE DADOS: RS-232C (OPCIONAL) QUE PERMITE TRANSFERIR DADOS DE PESAGEM A DISPOSITIVOS EXTERNOS DE AUTOMAÇÃO OU IMPRESSORAS. ROBUSTEZ E DURABILIDADE, COLUNA ARTICULADA, FLEXIBILIDADE DE MANUSEIO E INSTALAÇÃO, FLEXIBILIDADE NO USO DE TARA, PROTEÇÃO	Unidade	1	2	1	1	1	1	1	1	1	2	1	4

	CONTRA INTERFERÊNCIAS E SOBRECARGAS, PLATAFORMA DE PESAGEM EM AÇO INOX AISI 304, TECLADO DE FÁCIL DIGITAÇÃO, DIMENSÕES (LXAXP) 40 X 85,5 X 72 CM, PESO 11,6 KG. GARANTIA DE 1 ANO. CERTIFICADO DE QUALIDADE INMETRO.													
57	PIA DUPLA DE INOX 430 COM 02 (DUAS) PIAS DE MEDIDAS. MEDIDAS 1,90X0,70X0,80 (LXAXP). CUBAS COM 0,50X0,50X0,35 (PROFUNDIDADE).	Unidade	0	0	0	2	1	3	1	1	1	3	1	5
58	MESA DE INOX 430 DE MEDIDAS 150X0,70X0,80M COM GRADE NA PARTE INFERIOR.	Unidade	0	0	0	4	1	3	1	2	1	3	1	6
59	PISTOLA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA COM INFRAVERMELHO TIPO TERMÔMETRO INDUSTRIAL CULINÁRIO DE LEITURA FAIXA DE -50°C a +380°C, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	Unidade	1	3	1	2	1	2	1	2	1	2	1	7
60	TERMÔMETRO DIGITAL DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA COM ESPETO TIPO CULINÁRIO DE LEITURA FAIXA DE -50°C a +380°C, COM CERTIFICADO DE	Unidade	1	3	1	2	1	2	0	0	1	2	1	5

	CALIBRAÇÃO.													
61	CARRO DE TRANSPORTE DE AÇO INOX430 DE CAPACIDADE DE 270 LITROS, COM REGISTRO DE FECHO RÁPIDO, COM4(QUATRO)RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2(DOIS) FREIOS. MEDIDAS DA CUBA: C = 91 cm x L = 60 cm, A = 48 cm E DIMENSÕES DO CARRO: C = 104.2 cm x L = 60 cm, A = 93.5 cm.	Unidade	0	0	0	2	1	2	1	2	1	2	1	3
62	CARRO DE DETRITOS DE AÇO INOX 430, DE CAPACIDADE 50 LITROS COM TAMPA REMOVÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL COM PUXADOR EM BAQUELITE COM ALÇAS ANATÔMICAS LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPOSTO DE 01(UM) CONJUNTO DE RODÍZIOS GERATÓRIOS COM FREIOS Ø3", SENDO DOIS RODÍZIOS SIMPLES, DE ACABAMENTO ESCOVADO, DE MEDIDAS: 56X45 CM (LARGXALT).	Unidade	0	0	0	3	1	1	1	3	1	2	1	3
63	LIQUIDIFICADORBASCULANTE INDUSTRIAL COM COPO EM AÇO INOX 25LBIVOLT DE MATERIAL DO COPO: AÇO INOX, MATERIAL DA TAMPA: ALUMÍNIO, MATERIAL DA	Unidade	1	2	1	4	1	3	1	2	1	4	1	5

	BASE: AÇO CARBONO,POSSUIPÉS ANTIDERRAPANTES: SIM, POSSUI ALÇA PARA TRANSPORTE: SIM, CAPACIDADE: 25L QUANTIDADE DE VELOCIDADES: 01, TIPO DE ROTAÇÃO: 3500 RPM, POTÊNCIA: 1000 W, TIPO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, TIPO DE CONSUMO: 1,0 KW/H, NÍVEL DE RUÍDO: MENOR QUE 85 DB, NÚMERO DO CERTIFICADO INMETRO: BRP233533, DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 135X36X56 CM, PESO: 29 Kg													
64	CHAPA PARA LANCHES A GÁS 3 QUEIMADORES 90 CM MODELO DE REFERÊNCIA: CGP90 8MM - CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO - CHAPA EM AÇO LAMINADO A QUENTE COM ESPESSURA DE 8 MM - QUEIMADORES ESMALTADOS COM CONTROLE INDIVIDUAL - FÁCIL ACENDIMENTO ATRAVÉS DA CHAMA PILOTO COM REGISTRO INDEPENDENTE - PÉS EM AÇO CARBONO CROMADO COM REGULAGEM DE ALTURA - CONSUMO POR	Unida de	0	0	0	3	1	2	0	0	1	2	1	3

	QUEIMADOR: 0,557 KG/H - QUANTIDADE DE QUEIMADORES: 3 - CONSUMO POR PILOTO: 0,011 KG/H - CONSUMO MÁXIMO: 1,704 KG/H - POTÊNCIA MÁXIMA: 19.426 KCAL/H													
65	BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO: MÓDULO QUENTE DE UTILIZAÇÃO:ACONDICIONAR ALIMENTOS QUENTES TEMPERATURA DE TRABALHO: 55° A 75 °C AQUECIMENTO: BANHO MARIA, REVESTIMENTO: MDF NA COR AVELÃ, VIDROCURVOSALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED, TAMPO EM GRANITO AMARELO ORNALMENTAL, BUFFET SELF SERVICE REFRIGERADA (COMPRESSOR), CAPACIDADE: 4 GNS 1/1X100MM OU 8 GNS 1/2X100MM (NÃO INCLUSAS). MÓDULO FRIO DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONARSALADAS E SOBREMESAS, TEMPERATURA DE TRABALHO: 5° A 10°C REFRIGERAÇÃO: PISTA FRIA REVESTIMENTO: MDF NA COR A COMBINAR, VIDRO	Unidade	1	2	1	2	0	0	1	2	1	2	1	3

	CURVO SALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED TAMPO EM GRANITO, AS CUBAS GN PODEM SER SUBSTITUÍDAS POR TRAVESSAS NOS MÓDULOS REFRIGERADOS. MÓDULO PARA PRATOS, TALHERES E BANDEJAS UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR PRATOS, BANDEJAS E TALHERES NO INÍCIO DO BUFFET, TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE REVESTIMENTO: MDF, NA COR A COMBINAR, ACOMPANHA 03 RECIPIENTES PARA TALHERES													
66	BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO: MÓDULO QUENTE DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR ALIMENTOS QUENTES TEMPERATURA DE TRABALHO: 55° A 75 °C AQUECIMENTO: BANHO MARIA, REVESTIMENTO: MDF NA COR AVELÃ, VIDRO CURVO SALIVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED, TAMPO EM GRANITO AMARELO ORNAMENTAL, BUFFET SELF SERVICE REFRIGERADA (COMPRESSOR), CAPACIDADE: 4 GNS	Unidade	0	0	0	0	1	3	0	0	0	0	0	0

	1/1X100MM OU 8 GNS 1/2X100MM (NÃO INCLUSAS). MÓDULO FRIO DE UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR SALADAS E SOBREMESAS, TEMPERATURA DE TRABALHO: 5° A 10°C REFRIGERAÇÃO: PISTA FRIA REVESTIMENTO: MDF NA COR A COMBINAR, VIDRO CURVO SALVADOR, ILUMINAÇÃO POR LED TAMPO EM GRANITO, AS CUBAS GN PODEM SER SUBSTITUÍDAS POR TRAVESSAS NO MÓDULO S REFRIGERADOS. MÓDULO PARA PRATOS, TALHERES E BANDEJAS UTILIZAÇÃO: ACONDICIONAR PRATOS, BANDEJAS E TALHERES NO INÍCIO DO BUFFET, TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE REVESTIMENTO: MDF, NA COR A COMBINAR, ACOMPANHA 03 RECIPIENTES PARA TALHERES Destinados a pequenas empresas.													
67	BALCÃO TÉRMICO DE DISTRIBUIÇÃO QUENTE E FRIO EQUIPAMENTO EM AÇO INOX 430 ESCOVADO	Unida de	0	0	0	2	1	3	1	2	1	2	1	4

	(SEM MADEIRA). SALIVADOR EM VIDRO TEMPERADO. RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO COM FREIOS. CUBAS PADRÃO SEMELHANTE GASTRONORM (1/2 GN). BALCÃO AQUECIDO VERSÕES COM 8, 10 E 12 CUBAS. SISTEMADEAQUECIMENT OPOR BANHO- MARIA.CONTROLEDA TEMPERATURA POR TERMOSTATO. BALCÃO REFRIGERADO ISOLAMENTOTÉRMICOEM POLIURETANO EXPANDIDO. PISTA FRIA COM MEDIDA EQUIVALENTE A 8 CUBAS (1/2 GN) (NÃO ACOMPANHA CUBAS).													
68	PORTA AUTOMÁTICA VAI E VEM DE FOLHA DUPLA DE CARGA PESADA PARA COZINHA INDUSTRIAL DE MEDIDA 2,10 M X 1,20 M, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE NA ESPESSURA DE 40MM, REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO0,50MMCOMPINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA RAL9003 COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO, COM	Unida de	1	3	1	2	1	6	1	2	1	6	1	9

	VISOR DE POLICARBONATO 500 X 400 COM MOLDURADEBORRACHA VULCANIZADA COM GAXETA DE VEDAÇÃO EM TODO PERÍMETRO DA PORTA GARANTINDO A EXCELENTE VEDAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA MPACTO EM ALUMÍNIO XADREZ - ALTURA DE 1,00 METRO													
69	PORTA AUTOMÁTICA VAI E VEM DE FOLHA SIMPLES DE CARGA PESADA PARA COZINHA INDUSTRIAL DE MEDIDA 2,10 M X 0,80 M, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE NA ESPESSURA DE 40MM, REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO0,50MMCOMPINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA RAL9003 COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO, COM VISOR DE POLICARBONATO 500 X 400 COM MOLDURADEBORRACHA VULCANIZADA COM GAXETA DE VEDAÇÃO EM TODO PERÍMETRO DA PORTA GARANTINDO A EXCELENTE VEDAÇÃO,PROTEÇÃOCON TRA IMPACTO EM	Unida de	1	3	1	2	1	6	1	5	1	6	1	9

	ALUMÍNIO XADREZ - ALTURA DE 1,00 METRO													
70	MESA PARA REFEITÓRIO, REDONDA, PARA 06 PESSOAS, ESTRUTURA EM AÇO, MEDINDO 1400 X 740MM, COMPOSTA POR: 01 TAMPO DE GRANITO 6MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO ARREDONDADO NAS BORDAS. 01 ESTRUTURA DE AÇO EM FORMA DE X. COLUNA VERTICAL E HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO RETANGULAR 60X30 MM EM CHAPA # 18 (1,20MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). NOS TRAVAMENTOS INFERIORES COLOCAÇÕES DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL. VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS DIMENSÕES	Unida de	1	11	1	33	1	11	1	10	1	20	0	0
71	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, PARA 06 PESSOAS MATERIAL TAMPO: MDF, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO, ESPESSURA: 30 MM, ACABAMENTO BORDAS: PVC MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, COMPRIMENTO: 180	Unida de	1	15	1	11	1	10	1	10	1	20	1	27

	CMLARGURA:0,80M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS ARREDONDADASESAPATAS REGULÁVEIS, COR: PRETA.													
72	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, COM 8 BANCOS FIXOS COM ENCOSTO E DE PLÁSTICO, TAMPO EM MDP COM OPÇÕES DE ESPESSURA EM 25 OU 18MM. ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EPOXY, DE ALTURA DE UM TAMPO DE MESA DE 75CM. A LARGURA É 75CM DE UMA MESA QUE ACOMODE DUAS PESSOAS SENTADAS FRENTE A FRENTE, A MEDIDA DA BANDEJA É 48X33CM. ESPAÇO MÍNIMO PRA CADA PESSOA É DE 60CM.COMPRIMENTO 240CM ALTURA 72 CM PROFUNDIDADE 80 CM (MESA) 166 CM (TOTAL COM BANCOS), 2 PESSOAS LADO A LADO (4 LUGARES). UMA MESA DE REFEITÓRIO DE 8 LUGARES, 240CM DE COMPRIMENTO.	Unidade	0	0	0	11	1	20	1	30	1	30	0	0
73	MESA PARA REFEITÓRIO, RETANGULAR, COM 8 BANCOS FIXOS COM	Unidade	1	3	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0

	ENCOSTO E DE PLÁSTICO, TAMPO EM MDP COM OPÇÕES DE ESPESSURA EM 25 OU 18MM. ESTRUTURA EM AÇO COM ACABAMENTO EPOXY, DE ALTURA DE UM TAMPO DE MESA DE 75CM. A LARGURA É 75CM DE UMA MESA QUE ACOMODE DUAS PESSOAS SENTADAS FRENTE A FRENTE, A MEDIDA DA BANDEJA É 48X33CM. ESPAÇO MÍNIMO PRA CADA PESSOA É DE 60CM.COMPRIMENTO 240CM ALTURA 72 CM PROFUNDIDADE 80 CM (MESA) 166 CM (TOTAL COM BANCOS), 2 PESSOAS LADO A LADO (4 LUGARES). UMA MESA DE REFEITÓRIO DE 8 LUGARES, 240CM DE COMPRIMENTO. Destinsdo a pequenas empresas.													
74	CADEIRA PARA REFEITÓRIO COM ESTRUTURA E ENCOSTO DE AÇO CARBONO CROMADO OU PINTURA; ASSENTO ESTOFADO; DESCRIÇÃO: CADEIRA PARA REFEITÓRIO COM ESTRUTURA E ENCOSTO DE AÇO CARBONO	Unida de	1	13	1	165	1	55	1	100	1	230	1	53

	CROMADO OU PINTURA; ASSENTO ESTOFADO; MEDIDAS: 390X430X860 (LXPXA).													
75	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA PURIFICADOR DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMA S: PROPORCIONAR ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA 15 PESSOAS CONSTANTEMENTE, COM NO MÍNIMO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA DE 1,8 LITRO, DIMENSÕES APROX: ALTURA: 36,0 CM, LARGURA: 27,5 CM, PROFUNDIDADE: 37,0 CM.	Unida de	1	3	1	2	1	3	1	1	1	3	1	3
76	Forno Industrial Tipo: A Gás , Material: Chapa Aço Inoxidável , Características Adicionais: Com Placas Refratárias, Visor Em Vidro, Termômetro , Comprimento: 1130 MM, Largura: 1.080 MM, Altura: 1.970 MM, Tipo Câmera: Dupla , Aplicação: Cozinha	Unida de	0	0	0	0	1	2	1	1	1	2	1	3
77	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, FUNCIONAMENT O: GÁS, COMPRIMENTO: 2.280MM, LARGURA: 1.060 MM, ALTURA: 800 MM, TIPO USO: COZINHAR ALIMENTOS,	Unida de	0	0	0	0	1	2	1	1	1	2	1	3

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM FORNO/GRELHASDE40X40 CM/QUEIMADORES DUPLOS, QUANTIDADE BOCAS:8													
78	SANDUICHEIRA, MATERIAL:AÇO INOX ESCOVADO, TENSÃO:110/220 V, POTÊNCIA:2.500 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLACA ALUMÍNIO FUNDIDO,CONTROLE ALTA SENSIBILIDADE	Unidade	0	0	0	3	0	0	1	1	1	2	1	4
79	CALDEIRÃO, MATERIAL: AÇO INOX AISI 304 CAPACIDADE: 300 L DIMENSÕES: 1170 X 1220 X 1250 MM TIPO AQUECIMENTO: GÁS (GLP/GN) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MEXEDOR ELÉTRICO 220 V, 7,5 CV TEMPERATURA DE TRABALHO: +50 A +160 °C	Unidade	0	0	0	2	0	0	1	1	1	2	1	2
80	UNIDADE CONDENSADORA COMPLETA: POTÊNCIA: 5,5 HP REFRIGERANTE: R404A TENSÃO/VOLTAGEM: 380V FREQUÊNCIA: 60HZ TIPO DE COMPRESSOR: HERMÉTICO (COMPRESSOR TIPO SCROLL) APLICAÇÕES:	Unidade	1	2	1	0	0	0	1	1	1	2	1	5

	IDEAL PARA CÂMARAS FRIGORÍFICAS, FREEZERS COMERCIAIS, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E OUTROS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE REFRIGERAÇÃO. VANTAGENS: ALTA PERFORMANCE: EXCELENTE DESEMPENHO DE REFRIGERAÇÃO PARA SISTEMAS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS. EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA: IDEAL PARA QUEM BUSCA													
81	UNIDADE CONDENSADORA COMPLETA: POTÊNCIA: 2 HPREFRIGERANTE: R404A TENSÃO/VOLTAGEM: 380V FREQUÊNCIA: 60HZ TIPO DE COMPRESSOR: HERMÉTICO (COMPRESSOR TIPO SCROLL) APLICAÇÕES: IDEAL PARA CÂMARAS FRIGORÍFICAS, FREEZERS COMERCIAIS, SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E OUTROS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE REFRIGERAÇÃO. VANTAGENS: ALTA PERFORMANCE: EXCELENTE DESEMPENHO DE REFRIGERAÇÃO PARA SISTEMAS INDUSTRIAIS E	Unidade	1	1	1	0	0	0	1	2	1	1	1	9

COMERCIAIS. EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA: IDEAL PARA QUEM BUSCA REDUZIR CUSTOS OPERACIONAIS SEM COMPROMETER O DESEMPENHO. SEMELHANTE AO MODELO 5,5 HP HJZ022D20Q R22 R134A R404A R407C R452A R513A DANFOSS													

João Pessoa-PB, conforme data da assinatura digital.

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Estudo Técnico Preliminar 51/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64240.007394/2025-43

2. Descrição da necessidade

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 200, de 27 de outubro de 2025, da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

2.2 O ETP tem por objeto a aquisição de materiais permanentes destinados ao Rancho da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, incluindo equipamentos de preparação, manipulação, conservação e distribuição de alimentos, em conformidade com a legislação vigente, para atendimento das necessidades da própria Base e das Organizações Militares (OM) vinculadas.

2.3 A contratação visa assegurar a disponibilidade regular de equipamentos essenciais às atividades de subsistência, garantindo eficiência, segurança alimentar, padronização operacional e conformidade com normas sanitárias vigentes. Parte significativa dos equipamentos atualmente em uso encontra-se com vida útil esgotada, desgastada, fora de especificação ou obsoleta tecnologicamente, demandando substituição imediata para evitar impactos negativos na produção diária das refeições, no bem-estar da tropa e no atendimento aos padrões de higiene e segurança alimentar.

2.4 Cabe à Base Administrativa, além de sua missão precípua de apoio, assegurar a continuidade dos serviços de alimentação, a higidez dos meios logísticos, a observância das normas de segurança alimentar e o cumprimento da legislação sanitária. A reposição planejada de equipamentos do Rancho sustenta a regularidade da produção, a eficiência do preparo, a economia de insumos, a segurança dos manipuladores e a manutenção da capacidade de atender às demandas das OM, impactando diretamente a qualidade de vida da tropa.

2.5 A presente contratação não apenas restaura a capacidade objetiva de operação do Rancho (ao substituir equipamentos inadequados ou antigos), como também valoriza o ambiente de trabalho, melhora as condições da equipe de subsistência e eleva os padrões de qualidade das refeições servidas. Em conformidade com os princípios de administração ética e de zelo com o bem público, recorda-se a máxima atribuída a São Luís IX: “Amai e protegei a justiça; não desprezeis as queixas dos necessitados.” — orientação que se alinha ao dever institucional de prover alimentação adequada, segura e digna ao efetivo militar.

2.6 O processo de contratação contemplará entregas periódicas e parceladas, alinhadas ao cronograma de substituição dos equipamentos, à capacidade de instalação e ao planejamento logístico da subsistência. Tal modelagem permite garantir abastecimento contínuo, evitar interrupções no serviço desempenhados no rancho, assegurar rastreabilidade dos bens permanentes e permitir substituição escalonada dos itens inservíveis ou obsoletos, conforme as necessidades operacionais da Base e das OM vinculadas.

2.7 Todos os itens elencados para suprir as necessidades do Rancho da Guarnição de João Pessoa são classificados como bens comuns, em conformidade com o inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que:

- a) São ofertados amplamente no mercado;
- b) Podem ser adquiridos a qualquer momento;
- c) Permitem comparação objetiva entre diferentes marcas e modelos;
- d) Possuem padrões de desempenho e qualidade tecnicamente definíveis nos Editais e Anexos;
- e) Possuem especificações usuais de mercado;
- f) Permitem julgamento objetivo;
- g) O padrão de qualidade usualmente ofertado atende plenamente às necessidades da Administração Pública.

2.8 Considerando a possibilidade da contratação de forma parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária em cada descentralização de recurso realizada pelo Departamento Geral de Pessoal e a necessidade de atender as demais Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa, optou-se pela contratação dos serviços através do Sistema de Registro de Preços fundamentado no art. 3º, inciso II e III, do Decreto nº 11.462/2013, conforme a seguir transcrito:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
(...)
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Encarregado do Setor de Aprovisionamento da B Adm Gu JP	RAFAEL AUGUSTO DIAS VIEIRA – 2º Sgt
Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 15º BI Mtz	GUILHERME SEIXAS NASCIMENTO – 1º ten
Resp Chefe do Setor de Aprovisionamento do 16º RC Mec	CLAUDIOMIRO LUIS GARBIM – 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21.
- 4.2 Não há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.
- 4.3 A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O RANCHO (PASA)** possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
- 4.3.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 14.133/21.
- 4.4 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.
- 4.5 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1 **Necessidade e vantajosidade - A aquisição de material permanente para o Rancho (PASA) mostra-se necessária e vantajosa para a Administração, considerando o caráter contínuo das atividades de preparo, distribuição e consumo de gêneros alimentícios no âmbito da Organização Militar. Os equipamentos atualmente em uso apresentam desgaste acentuado, obsolescência tecnológica ou vida útil esgotada, comprometendo a segurança alimentar, a eficiência dos processos de preparo, a qualidade das refeições servidas e a conformidade com normas sanitárias.**
- 5.5.1 A recomposição e modernização do acervo asseguram regularidade na produção das refeições, redução de riscos operacionais (acidentes, contaminações, falhas de equipamentos), otimização de recursos humanos e materiais, além de ganhos de economicidade ao evitar manutenções excessivas, desperdícios e interrupções no fornecimento de alimentação à tropa.

5.2 Justificativa técnica e operacional - A contratação direta para aquisição de equipamentos com especificações técnicas padronizadas — envolvendo critérios de segurança, durabilidade, eficiência energética, facilidade de higienização, conformidade às normas da Vigilância Sanitária e compatibilidade com a rotina operacional do PASA — possibilita maior controle de qualidade, rastreabilidade dos itens adquiridos e substituição tempestiva de bens inservíveis.

5.2.1 Tal abordagem mostra-se mais eficiente do que depender de reparos paliativos ou remanejamentos internos, pois o funcionamento adequado do Rancho depende de equipamentos em pleno estado operacional. A modernização do parque de máquinas e utensílios do PASA contribui diretamente para a autonomia logística, para a segurança alimentar e para a manutenção da capacidade de atendimento do efetivo, assegurando regularidade e padronização nos serviços prestados.

5.3 Doutrina logística e manutenção da capacidade orgânica (não terceirizar atividades essenciais no que envolve o preparo de alimentos) - Não se recomenda terceirizar atividades essenciais do no que tange a manipulação e preparo de alimentos, controle de qualidade, higienização e gestão de insumos. Além disso, como as peças são de fácil acesso no mercado, faz com que fique inviável a utilização desse objeto em serviço.

5.3.1 A manutenção da capacidade orgânica é fundamental para garantir a segurança alimentar da tropa, a padronização dos processos internos e o atendimento às diretrizes logísticas do Exército.

5.3.2 O adequado funcionamento do Rancho exige que o efetivo trabalhe rotineiramente com equipamentos padronizados, seguros e confiáveis, garantindo agilidade no preparo das refeições, conformidade com protocolos sanitários e capacidade de resposta imediata às demandas operacionais e variações no efetivo alimentado.

5.4 Abastecimento, fornecedores e modelagem dos itens - Para mitigar riscos de desabastecimento, variação de preços ou descontinuidade de determinados modelos e marcas, propõe-se modelagem que concilie:

(i) ampla concorrência, visando assegurar disponibilidade, qualidade e melhores condições comerciais; e

(ii) loteamento por categorias de equipamentos, como: preparo térmico (fogões industriais, fornos), conservação e refrigeração (freezers, câmaras), higienização (pias industriais, lavadoras), corte e processamento (cortadores, batedeiras, processadores), e equipamentos de apoio.

5.4.1 Essa estrutura permite entregas organizadas, substituição gradual de equipamentos obsoletos, adequação às demandas variáveis de refeições e melhor gestão da vida útil dos bens permanentes, garantindo continuidade operacional ao PASA.

5.5 Modalidade e forma de contratação - Considerando a clareza das especificações, a ampla oferta desses itens no mercado e a necessidade de entregas programadas e compatíveis com o planejamento logístico, o Pregão Eletrônico, preferencialmente na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), apresenta-se como a modalidade mais adequada.

5.5.1 O SRP proporciona flexibilidade para ajustar quantitativos conforme disponibilidade orçamentária e evolução das necessidades do PASA, amplia a competitividade, facilita a execução logística e permite resposta mais ágil a demandas emergenciais.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, preferencialmente na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à aquisição de material permanente para o Rancho (PASA) pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

6.1.1 As aquisições ocorrerão sob demanda, após emissão da nota de empenho correspondente, observando-se o planejamento de necessidades do PASA, as especificações técnicas de cada equipamento, requisitos de segurança, normas sanitárias aplicáveis, condições de instalação, prazos de entrega e locais previamente definidos.

O escopo da contratação limita-se estritamente ao fornecimento dos bens permanentes, não abrangendo serviços de montagem, instalação especializada ou manutenção contínua, que permanecem sob responsabilidade orgânica da Organização Militar ou serão executados conforme contratos específicos, quando existentes.

6.2 A adoção do fornecimento por demanda no âmbito do SRP tem por objetivo permitir entregas fracionadas, progressivas e planejadas, de acordo com a necessidade real ao longo da vigência, garantindo racionalização logística e maior eficiência na gestão do acervo permanente.

6.2.1 Esse modelo favorece a competitividade, possibilita melhor alocação orçamentária (empenho conforme necessidade), reduz riscos de obsolescência ou estoque ocioso, e facilita o controle de qualidade no recebimento, com a prerrogativa de rejeição/substituição de equipamentos que não atendam às especificações técnicas ou normas sanitárias.

6.2.2 Além disso, permite que a OM responda de forma tempestiva às necessidades do Rancho, assegurando a modernização gradual de equipamentos, melhoria das condições de preparo e distribuição de refeições, bem como o cumprimento da legislação aplicável ao manejo e conservação de alimentos em ambientes institucionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 - As estimativas de quantidades e tipos de materiais permanentes destinados ao Rancho (PASA) foram previamente definidas conforme o Documento de Formalização da Demanda (DFD), considerando a necessidade de modernização, substituição de equipamentos obsoletos e adequação às normas sanitárias e operacionais.

7.2 - Conforme a Portaria – SEF/C Ex nº 209, de 24 de agosto de 2022, e a Portaria – SEF/C Ex nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e do 15º BI Mtz (UASG 160174) em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175).

Assim, cabe à Base Administrativa a responsabilidade pela aquisição de materiais e pela contratação de serviços destinados às Organizações Militares Vinculadas (OMV), conforme suas demandas específicas.

Justifica-se, portanto, a inclusão das demandas relacionadas ao material permanente do PASA para o 16º RC Mec e para o 15º BI Mtz nesta contratação centralizada, assegurando padronização, economicidade e atendimento simultâneo às necessidades da guarnição.

7.3 - As demandas relativas aos equipamentos permanentes destinados aos Ranchos das OM supracitadas foram consolidadas em um único Documento de Formalização da Demanda, contendo os quantitativos definidos pela Base e por suas OMV.

Cada setor requisitante analisou suas necessidades com base no histórico de uso, nas condições atuais dos equipamentos, nas prioridades de substituição e na previsão de consumo e desgaste ao longo do exercício, resultando em uma estimativa alinhada à realidade operacional e às exigências sanitárias vigentes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.103.211,40

8.1 A presente contratação tem valor estimado de R\$ 2.103.211,40 (dois milhões, cento e três mil duzentos e onze reais e quarenta centavos).

8.1.1 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços seguindo os parâmetros da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme documentação juntada aos autos.

8.1.2 O valor estimado da contratação refere-se ao somativo das necessidades da B Adm Gu JP (UGG), 15º BI Mtz e 16º RC Mec (OMV à B Adm Gu JP).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A Lei nº 14.133/2021 incentiva o parcelamento do objeto nas licitações, conforme disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", e no art. 47, §1º, com o objetivo de aumentar a competitividade e assegurar o melhor aproveitamento do mercado. O Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula nº 247, reforça essa diretriz ao estabelecer:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

9.2 Optar pelo parcelamento do objeto nesta contratação oferece diversas vantagens, alinhadas aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade:

9.2.1 Aumento da Competitividade: O parcelamento permite a participação de um número maior de fornecedores, inclusive micro e pequenas empresas, que podem não ter capacidade para fornecer a totalidade do objeto, mas podem atender a itens específicos. Isso amplia a competitividade do certame e pode resultar em propostas mais vantajosas para a Administração.

9.2.2 Adequação às Necessidades e ao Mercado: A divisão do objeto em lotes ou itens permite a contratação de fornecedores especializados, o que pode resultar em melhor qualidade e maior aderência às necessidades das Organizações Militares.

9.2.3 Eficiência na Execução: O parcelamento proporciona flexibilidade na gestão dos contratos, com entregas e execuções de serviços realizadas de forma escalonada, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária, sem comprometer a continuidade das operações.

9.2.4 Mitigação de Riscos: A contratação parcelada permite melhor gerenciamento dos riscos, evitando a dependência de um único fornecedor. Eventuais falhas podem ser contornadas sem comprometimento geral da execução contratual.

9.3 Considerações sobre a economia de escala: embora o parcelamento possa, em certos casos, reduzir as economias de escala, tal desvantagem é compensada pelas vantagens apresentadas, como o aumento da competitividade e a especialização. Além disso, a divisão do objeto em partes menores não compromete a eficiência nem a integridade do conjunto.

9.4 Diante das vantagens e em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes do TCU, opta-se pelo parcelamento do objeto como a solução mais adequada, assegurando melhor relação custo-benefício, maior participação de fornecedores e melhor qualidade dos serviços contratados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 No âmbito desta Unidade Gerenciadora (UG) e das Unidades Gestoras Participantes (UGP) há contratações correlatas/interdependentes com vigência até MAR/2025, não podendo haver dissolução de continuidade dos pregões.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação está alinhada com o previsto PCA 2026 da B Adm Gu JP, cuja ID no PNCP é 00394452000103-0-000335/2026, cujo identificador da futura contratação é 160175-16/2026 com classe e grupo 7330 e Id no PNCP 28.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Benefícios Diretos

a) Atender, de forma contínua, eficiente e segura, às demandas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e de suas OMV quanto ao fornecimento de equipamentos permanentes para o Rancho (PASA) — tais como equipamentos de preparo térmico, conservação, refrigeração, higienização e processamento de alimentos — assegurando qualidade, conformidade sanitária e estabilidade operacional no fornecimento das refeições à tropa.

b) Apoiar a execução das atividades institucionais por meio da modernização do parque de equipamentos dos Ranchos, garantindo meios adequados, padronizados e seguros para o preparo, armazenamento e distribuição de alimentos, em consonância com normas sanitárias, regulamentos logísticos e boas práticas de segurança alimentar.

c) Favorecer a continuidade e regularidade das rotinas de alimentação das OMV, assegurando abastecimento estável, capacidades adequadas de produção e redução de interrupções decorrentes de falhas, obsolescência ou insuficiência de equipamentos permanentes essenciais às operações do PASA.

d) Fortalecimento das boas práticas de gestão alimentar: modernização e padronização dos equipamentos, melhoria da ergonomia, da higiene e da segurança operacional nas instalações do PASA; redução de riscos de acidentes e de tempos ociosos; melhoria da qualidade das refeições servidas; e reforço da capacidade orgânica de preparo sob responsabilidade dos militares. Tudo isso contribui para a eficiência administrativa e para a manutenção da prontidão da tropa.

e) Minimizar riscos associados à indisponibilidade de equipamentos críticos, à obsolescência tecnológica e à variação de preços, por meio de loteamento por grupos de itens, ampla competitividade e planejamento de entregas, preservando padrões de segurança, eficiência energética, durabilidade e desempenho requeridos para o funcionamento do Rancho.

12.2 Benefícios Indiretos

a) Economicidade e eficiência orçamentária: contratação competitiva utilizando SRP, com entregas sob demanda e substituição gradual do acervo obsoleto, reduzindo custos com manutenção emergencial, ineficiência energética, paralisações, desperdícios e logística reversa, além de otimizar o planejamento orçamentário da área de alimentação da tropa.

b) Transparência e controle do gasto público na área de alimentação: adoção de critérios objetivos de recebimento dos bens (conformidade técnica, certificações sanitárias, eficiência energética, integridade/funcionalidade, número de série, garantia), permitindo inspeção rigorosa, aceite formal e rejeição/substituição de equipamentos fora de especificação, assegurando rastreabilidade e aderência à legislação sanitária e administrativa vigente.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa – PB

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação

MODELO DE TERMO DE CONTRATO**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021****AQUISIÇÕES EM GERAL - LICITAÇÃO****BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JOAO PESSOA****Processo Administrativo nº 64240.007394/2025-43**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
_____, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO (A) BASE ADMINISTRATIVA DA
GUARNICAO DE JOAO PESSOA, E
_____.

A(O) União , por intermédio do(a) BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JOAO PESSOA, com sede no(a) OLAVO BILAC, S/N, bairro VARADOURO, na cidade de JOAO PESSOA/PB, CEP 58010610, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado(a) por José Alves Júnior - Coronel, cargo Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, nomeado(a) pela Portaria nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU em Invalid Date/05/2024 , portador da Matrícula Funcional nº 101084714-1 , doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)

_____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na

_____,
_____,
_____, na cidade de
_____/

_____, CEP
_____, doravante designado

CONTRATADO, neste ato representado(a) por
_____, conforme

_____, tendo em vista o que consta no Processo nº 64240.007394/2025-43 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão nº

90010/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O RANCHO PASA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	CATSER/ CATMAT	Un. Medida	Quantidade	Valor Un	Valor Tot
1	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O RANCHO PASA	0000	0000	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 mes(es) contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 0.0 (zero reais e zero centavos) .

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO ;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não

esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.16. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.18. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.19. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.20. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.21. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.22. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.23. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) Praça Olavo Bilac, s/ nº, Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa/PB;

9.24. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o CONTRATADO tiver unidade de prestação de serviços em distância de _____ km do local demandado.

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.7.3. Das indenizações e multas.

12.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do

desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato .

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade:;
- II) Fonte de recursos:;
- III) Programa de trabalho:;
- IV) Elemento de despesa:;
- V) Plano interno:;
- VI) Nota de empenho:;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em João Pessoa, Seção Judiciária de PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

.....
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNICAO DE JOAO PESSOA

José Alves Júnior - Coronel

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

.....
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1-

2-

AGU - Advocacia Geral da União / CGU - Consultoria-Geral da União / Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitações - AQUISIÇÕES EM GERAL - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: NOV/2025

Código de Identificação Ger@AGU: 138d421766069430186

Código Ger@ do Edital : 1ad9c21766063963703

ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Ata de Registro de Preços 47/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
47/2025	160175-ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA	TIAGO DE ALMEIDA DA SILVA	12/01/2026 11:38 (v 0.5)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64240.007394/2025-43

1. Do objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Olavo Bilac, s/ nº – Bairro Varadouro, na cidade de João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. JOSÉ ALVES JÚNIOR, Coronel, portador da cédula de identidade nº EB 101.084.714-1 MDef, nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 17 de dezembro de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **90010/2026**, processo administrativo n.º 64240.007394/2025-43, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada

nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O RANCHO (PASA)**, especificado(s) no(s) itens do **Apêndice I** do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 90010/2026*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantida de Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)		
	Hospital da Guarnição de João Pessoa (UASG 160739)		
	31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173)		

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 Validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [álnea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ~~no aviso de contratação direta~~.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Quartel em João Pessoa, PB, conforme data da assinatura digital

JOSÉ ALVES JÚNIOR - Coronel

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE ALVES JUNIOR

Autoridade competente

ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS
NUP Nº 64240.007394/2025-43
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026

Ao Sr Pregoeiro da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
João Pessoa - PB
Prezado Senhor

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

**DADOS DA PROPOSTA
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Validade da proposta:	60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

**IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O RANCHO (PASA)

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido. Inclua Marca / Fabricante / Modelo / Versão.				

Valor total por extenso:

Local de Entrega:

Órgão Gerenciador: **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)** - Praça Olavo Bilac, S/N - Bairro Varadouro, João Pessoa-PB - CEP 58.010-060, contatos pelo telefone (83) 2106-1520 e e-mail: almox@badmgujp.eb.mil.br.

Órgãos Participantes:

1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176) - Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 2205 - Estados, João Pessoa - PB, 58040-000, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e e-mail: salc@1gec.eb.mil.br;

15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174) - Av. Cruz das Armas, nº 281 - Bairro Cruz das Armas - João Pessoa/PB - CEP: 58.085-000, contatos pelo telefone (83) 3241-6945 - e-mail: salc15bimtz@gmail.com; e

16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172) - Av Marechal Rondon, S/N - Jardim Aeroporto - Bayeux-PB - CEP 58.113-370, contatos pelo telefone (83) 3222-1000 - e-mail: salc16rcmec@hotmail.com.

Hospital De Guarnição De João Pessoa - (UASG 160139) - Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2121 - Bairro Estados - João Pessoa/Pb - Cep: 58030-002, Contatos Pelo Telefone (83)2106-1776 ou pelo e-mail: aguia.hgujp@gmail.com; e

31º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160173) - Rua Quinze de Novembro -100 bairro conceição - Campina Grande/pb - Cep: 58.401-213, contatos pelo telefone (83) 98191-5101 ou pelo - e-mail: aprov31licita@gmail.com.

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, para fiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para o referido pregão:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de um Pregão Eletrônico para Registro de Preços, cuja Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Pregão Eletrônico;
- tenho ciência do conteúdo do Art. 16, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013: "A existência de preços registrados NÃO OBRIGA a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições".
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade "ENVIAR ANEXO", penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;

- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;

- tenho ciência que **TEREI 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS DE PRAZO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo prazo decorre a partir da publicação da homologação no Diário Oficial da União e do recebimento do aviso e o descumprimento desse prazo, deixando de assinar a Ata de Registro de preços, levará à instauração de Processo Administrativo para aplicação de sanção administrativa prevista no item 12.4 do Edital e com amparo na legislação em vigor;

- tenho ciência que poderão ser realizadas aquisições de pequenas quantidades de cada item licitado, tanto pelo órgão gerenciador, quanto pelos órgãos participantes ou não participantes, perante os quais me comprometo e asseguro o atendimento das demandas registradas por Notas de Empenho, Termo de Contrato ou documento que os substitua;

- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo
Identidade
CPF

Cargo/Função na empresa

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLAS E 9ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

31º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA - ESCOLA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - UASG 160277

Nº Processo: 64562002713202591. Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico e odontológico visando atender as necessidades da Formação Sanitária do 31º Grupo de Artilharia de Campanha (Escola) e Unidades participantes.. Total de Itens Licitados: 44. Edital: 15/01/2026 das 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Sao Sebastiao S/n - Deodoro, Deodoro - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160277-5-90001-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/01/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ADRIANO MURAROLI BERNARDES

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/01/2026) 160277-00001-2026NE000001

9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA - ESCOLA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2025 - UASG 160240

Número do Contrato: 22/2024.
Nº Processo: 64162.007734/2024-25.
Inexigibilidade. Nº 90026/2023. Contratante: 9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAEREA. Contratado: 34.028.316/0002-94 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 1 (um) ano.. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.378,60. Data de Assinatura: 08/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/12/2025).

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026 - UASG 160175

Nº Processo: 64240007394202543. Objeto: Aquisição de Material Permanente para o Rancho (PASA), para atender as necessidades do GCALC da guarnição de João Pessoa.. Total de Itens Licitados: 81. Edital: 15/01/2026 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Praca Olavo Bilac, S/n - Varadouro, E-mail: Salcbadmgujp@gmail.com - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160175-5-90010-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/02/2026 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE ALVES JUNIOR

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/01/2026) 160175-00001-2026NE000001

7ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 - UASG 160201

Nº Processo: 64329.002701/2025. Objeto: Aquisição de Câmaras Frigoríficas (Refeer) de 20 pés.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/01/2026 das 08h00 às 12h00. Endereço: Av Norte, 245 - Santo Amaro, Santo Amaro - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160201-5-90010-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 02/02/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Aquisição de Câmaras Frigoríficas (Refeer) de 20 pés, destinados ao atendimento das demandasdo 59º Batalhão de Infantaria Motorizado do Exército (59º BIMtz); 71º Batalhão de InfantariaMotorizado (71º BI Mtz); 31º Batalhão de Infantaria Motorizado (31º BI Mtz) e do 1º Batalhão deEngenharia de Construção (1º BEC). incluindo, montagem e transporte, .

FABIANO QUEIROZ DE SOUZA

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/01/2026) 160201-00001-2026NE000001

BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2026 - UASG 160225

Número do Contrato: 19/2025.
Nº Processo: 64361.015718/2024-60.
Contratante: BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO. Contratado: 21.396.059/0001-10 - E. R. A. DE FARIAS CALCADOS. Objeto: O presente apostilamento tem por objetivo formalizar a suspensão temporária da cobrança da retribuição pecuniária (aluguel) devida pelo concessionário, relativa ao contrato nº 19/2025, referente à cessão de uso da sala do bazar. Vigência: 19/12/2025 a 27/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 58.473,00. Data de Assinatura: 13/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 13/01/2026).

10ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025 - UASG 160047 Número do Contrato: 014/2025. Nº Processo: 64305.032201/2025-91. Dispensa de Licitação nº 27/2023. Contratante: COMANDO 10ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 03.768.202/0001-76 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. Objeto do Termo de Contrato: contratação de serviços de instituição de Ensino para realização de cursos profissionalizantes destinados a militares temporários das Organizações Militares Subordinadas e Vinculadas ao Comando da 10ª Região Militar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 12/01/2026 a 12/01/2027. Data de Assinatura: 12/01/2026.

25º BATALHÃO DE CAÇADORES

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024

Credenciamento Nº 1/2024- OPERAÇÃO CARRO-PIPA
ESCRITÓRIO AVANÇADO DA OPERAÇÃO CARRO PIPA DA 10 REGIÃO MILITAR - UASG 160555
O Chefe da Divisão de Credenciamento do Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa da 10ª Região Militar (Teresina-PI) torna público o chamamento do prestador de serviço abaixo elencado, oriundo do sorteio realizado em 13/01/2026, para realizar a fase complementar de apresentação de documentos, de acordo com o Anexo L do Edital de Credenciamento Nº 1/2024-E Avç OCP/10 (PROCESSO Nº 64305.037593/2024-01). O prazo será de 12 (doze) dias corridos, com início em 15/01/2026 e término em 26/01/2026. O link para o envio da documentação da fase complementar é o constante no mesmo Anexo L acima mencionado. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida pelo e-mail credeaocp10@gmail.com.
MUNICÍPIO: CARACOL - PI
MANOEL SIQUEIRA CAMPOS NETO / HUY9469.

Teresina, PI, 14 de janeiro de 2026

MARCO ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO SOARES - Major

Ordenador de Despesas do Escritório Avançado da Operação Carro Pipa

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2024

Credenciamento Nº 1/2024- OPERAÇÃO CARRO-PIPA
ESCRITÓRIO AVANÇADO DA OPERAÇÃO CARRO PIPA DA 10 REGIÃO MILITAR - UASG 160555

O Chefe da Divisão de Credenciamento do Escritório Avançado da Operação Carro-Pipa da 10ª Região Militar (Teresina-PI), torna público o chamamento do prestador de serviço abaixo relacionado, para realizar o envio da documentação da fase complementar, com a finalidade de ocupar lote de rota vago na execução do serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável no 2º ciclo de contratação do Edital nº 01/2024-E Avç OCP10 (Processo nº 64305.037593/2024-01). Conforme estabelecido no item 6.3.4.1 do edital supracitado, o mesmo terá o prazo de 08 (oito) dias corridos, contados a partir do envio desta publicação para o e-mail constante no Anexo C da fase preliminar (requerimento), para a manifestação do interesse ou não em ocupar o lote vago. Em caso de interesse, deve encaminhar a documentação da fase complementar mencionada acima, conforme prescreve o Anexo L do referido edital, no mesmo prazo mencionado, por meio do link indicado no anexo citado. Caso não tenha interesse, deverá enviar requerimento solicitando a interrupção de sua habilitação ao credenciamento ou o descredenciamento. A ausência de manifestação formal no prazo estipulado implicará a inaptidão do convocado para habilitação ao credenciamento. Caso o prestador de serviço já tenha apresentado a documentação da fase complementar no ciclo passado, não será necessária uma nova apresentação de documentos. Qualquer dúvida poderá ser sanada através do e-mail credeaocp10@gmail.com ou através do telefone 86 9 8155-9850.
SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR / ETQ7D09.

Teresina, PI, 14 de janeiro de 2026

EVERTON HOLANDA COSTA - Major

Ordenador de Despesas do Escritório Avançado da Operação Carro Pipa

40º BATALHÃO DE INFANTARIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 - UASG 160041

Nº Processo: 64065007504202545. Objeto: Aquisição de ferramental e equipamentos para manutenção de viaturas. Total de Itens Licitados: 27. Edital: 15/01/2026 das 08h00 às 16h00. Endereço: 40 Bi - Br 226 Km 03 - Venancios, - Crateús/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160041-5-90005-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 15/01/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/01/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras.

HEBERT CASSIO GUIMARAES FONSECA

Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 14/01/2026) 160041-00001-2026NE000001

COMANDO MILITAR DO NORTE

23ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

50º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 160103

Número do Contrato: 54/2024.
Nº Processo: 64118006333202493.
Inexigibilidade. Nº 92/2025. Contratante: 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: KARINE SANTOS DE ARAÚJO. Objeto: Contratação de organização civil de saúde para prestação de serviços medicos-hospitalares e laboratoriais.. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.000,00. Data de Assinatura: 24/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/12/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 160103

Número do Contrato: 28/2024.
Nº Processo: 64118006333202493.
Inexigibilidade. Nº 71/2025. Contratante: 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 49.172.233/0001-60 - TRIADE ESPACO TERAPEUTICO LTDA. Objeto: Contratação de organização civil de saúde para prestação de serviço médico-hospitalar e laboratorial.. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.000,00. Data de Assinatura: 24/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/12/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 160103

Número do Contrato: 43/2024.
Nº Processo: 64118.006333/2024-93.
Inexigibilidade. Nº 86/2025. Contratante: 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA. Contratado: 17.663.605/0001-65 - CENTRO BRASILEIRO DE ANALISES CLINICAS CEBRAC LTDA. Objeto: Contratação de organização civil de saúde para prestação de serviço médico-hospitalar e laboratorial.. Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.000,00. Data de Assinatura: 24/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/12/2025).



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2026 - Processo 64240.007394/2025-43

Em 21/01/2026 às 09:46, faço anexar ao presente processo 64240.007394/2025-43, o(s) documento(s):
Análise_Jurídica.pdf, Despacho_decisorio_pos_CJUassinado.pdf, 1_Edital_PE_SRP_90010_2026.pdf,
2_TR_PE_SRP_90010_2026.pdf, 3_APÊNDICE_I_AO_TR.pdf, 4_ETP_PE_SRP_90010_2026.pdf,
5_Minuta_Contrato_PE_SRP_90010_2026.pdf, 6_Minuta_ATA_SRP_90010_2026.pdf, 7_
Anexo_IV_Modelo_Proposta_de_Preços.docx, Aviso_de_licitação_DOU.pdf.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos